SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 10 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 058/2018

Decreto nº 058/2018, de 07 de dezembro de 2018.

SÚMULA: Nomeia a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para contratação de Professores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros para compor a "Comissão de Processo Seletivo Simplificado" do município de Abatiá, para provimento de empregos temporários, os seguintes servidores:

PRESIDENTE:
I – **Anivalda Negrão Vieira Garcia**, CPF: 496.644.339-34, matricula 669, servidora cedida com ônus – SEED desde 02/01/2017, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

MEMBROS:
I – **Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro**, CPF: 042.666.469-84, matricula 337, servidora desde 01/03/2002, ocupante do cargo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

II – **Márcia Regina dos Reis,** CPF: 883.310.759-00, matricula 536, servidora desde 01/03/2010, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

III – **Paulo Henrique Fernandes dos Santos**, CPF: 084.922.139-06, matricula 662, servidor comissionado desde 10/01/2017, no cargo de Diretor de Esportes e Eventos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

IV – **Silmara Ribeiro da Silva Rocha**, CPF: 838.215.209-06, matricula 7, servidora desde 01/06/1990, ocupante do cargo de Professora, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda;

V – **Simone Cristina Moreira Lino**, CPF: 918.465.609-34, matricula 595, servidora desde 21/05/2013, ocupante do cargo de Psicopedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Artigo 2º. A comissão organizadora realizará todo e qualquer ato necessário à realização do certame.

Artigo 3º. A Comissão tem por atribuição a execução dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado tais como: elaboração de editais, avaliação de documentação, elaboração e correção das provas e pareceres técnicos referentes ao processo.

Artigo 4º. Determinar a todos os servidores mencionados neste Decreto que procedam da forma mais eficiente e prestativa em relação aos pretendentes ao Processo Seletivo, auxiliando-os na medida do possível.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:57167C15

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

AVISO DE LICITAÇÃO.
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 036/2018, que tem por objeto **"**contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação, para implantação, hospedagem, manutenção técnica, treinamento "in loco" e locação de sistemas web integrados e aplicativos mobiles para coleta de dados e gerenciamento de informações dos agentes comunitários de saúde e do combate à dengue, com disponibilização de vinte e quatro (24)tablets em comodato, com valor máximo de R$ 85.900,00 (oitenta e cinco mil e novecentos reais)". As propostas (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio até às 09h:00m, do dia 21.12.2018, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos Envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia 21.12.2018, às 09h:00m. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone **(43)** 3556-1545 ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatia - PR, em 06/12/2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME.
Pregoeira.

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:4B164572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 908 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Agudos do Sul ao Sr. Mário Assumpção Chaves.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**APROVOU,**e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL ao Senhor MÁRIO ASSUMPÇÃO CHAVES, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Agudosulense.

Art. 2.º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Parágrafo Único – A entrega do título deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a sanção da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Agudos do Sul, 07 de dezembro de 2018.

LUCIANE MARIA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Autoria: Jessé da Rocha Zoellner

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:2691DD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2018

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMINAS E PARAFUSOS PARA A MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADA: SS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL AGRICOLA E RODOVIARIO EIRELI ME
CNPJ: 27.380.577./0001-22
ENDEREÇO: RODOVIA BR 116 KM 145, Nº 179, AREIA BRANCA DOS ASSIS, CEP: 83.800-000, MANDIRITUBA-PARANÁ
VALOR: 5.046,00 (CINCO MIL E QUARENTA E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
07.01 Departamento Rodoviário
07.01.26 Transporte
07.01.26.782 Transporte Rodoviário
07.01.26.782.0022 Modernização do Transporte, Viação e Obras Pública
07.01.26.782.0022.2.039 Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas
346-3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.00 MATERIAL DE CONSUMO
347-3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.50 MATERIAL DE CONSUMO
348-3.3.90.30.00.00.00.00.100511.01.51 MATERIAL DE CONSUMO
349-3.3.90.30.00.00.00.00.100512.99.51 MATERIAL DE CONSUMO
350-3.3.90.30.00.00.00.00.101005.03.77 MATERIAL DE CONSUMO
07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
07.02 Departamento de Serviços Urbanos
07.02.15 Urbanismo
07.02.15.452 Serviços Urbanos
07.02.15.452.0023 Programa de Eficiência e Mobilidade na Gestão Urb
07.02.15.452.0023.2.040 Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano Setor
364-3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.00 MATERIAL DE CONSUMO
365-3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.50 MATERIAL DE CONSUMO
366-3.3.90.30.00.00.00.00.100507.99.50 MATERIAL DE CONSUMO
367-3.3.90.30.00.00.00.00.100511.01.51 MATERIAL DE CONSUMO

Agudos do Sul, 05 de dezembro de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:F305D05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 337/2018 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 43 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Auxílio Doença, com encargos financeiros suportados pela Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, no período de 24/11/2018 a 08/12/2018, a servidora**Gizelaine de Fátima Fagundes Schueda**, matrícula nº 2652,portadora do RG nº 5.861.535-8/PR e CPF nº 939.029.059-72, ocupante do emprego público de Professor - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo – Escola Rural Municipal Monteiro Lobato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia vinte e quatro do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de dezembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:0E70833D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 338/2018 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Seção V Art. 41, § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo o servidor ***Rodrigo de Souza Narlok,*** sob matrícula nº 2496, CPF nº 079.328.899-10, no cargo de ***Patroleiro***, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de dezembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:47C183BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 339/2018 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos Art. 8º, § 4º da Lei Municipal n° 538/2010, de 24/11/2010:

R E S O L V E

Art. 1º Concede Progressão Horizontal ao Servidor **Rodrigo de Souza Narlok,** sob matrícula nº 2496, portador do RG nº 10.438.203-7/PR e CPF nº 079.328.899-10, ocupante do cargo em provimento efetivo de Patroleiro, Servidor Geral Nível – X, classe e referência A-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de dezembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B64E8B11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0158969/2018
Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato nº 031/2018
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CASA DE RECUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA - CRAVI
Objetivo do Apostilamento: modificação unilateral do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 031/2018, por parte da Administração, visando a SUBSTITUIÇÃO da conta bancária no referido termo de colaboração, conforme a seguir:

BANCO DO BRASIL
Agência nº 1243-2
Conta Corrente nº 65675-5

Data de Assinatura: 19.11.2018

Almirante Tamandaré, 7 de dezembro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:A7C3BCB1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0159084/2018
Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato nº 089/2018
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ LTDA
Objetivo do Apostilamento: modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do nº 089/2018, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO da seguinte Dotação Orçamentária:

10.01 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLV.SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1941 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***990***
Data de Assinatura: 23.11.2018

Almirante Tamandaré, 7 de dezembro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:FCD32DEF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0014708/2018
Primeiro Termo Aditivo do Termo de Cooperação Técnica n.º 01/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DALCIN & SANTOS LTDA - EPP**
Objeto: Coleta, transporte e a destinação final ambientalmente correta do óleo de cozinha usado
Objetivo do Aditivo:
Inclusão de Cláusula no Instrumento: Fica incluída, no Termo de Cooperação Técnica, a Cláusula 7ª assim descrita: "CLÁUSULA 7ª – O presente Termo de Colaboração vigerá por 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos"
Prorrogação do Prazo: As partes procedem à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 18 de outubro de 2018 a 18 de outubro de 2019
Data de Assinatura: 10.10.2018

Almirante Tamandaré, 7 de dezembro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:D5ADCE53

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0013828/2018
Sétimo Termo Aditivo do Contrato n.º 080/2016
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e GJ CONSTRUÇÕES LTDA**
Objeto: Construção do Centro Municipal do Centro Municipal de Educação Infantil São Jorge

Objetivo do Aditivo:
Prorrogação do Prazo: As partes procedem à prorrogação da vigência e execução do contrato, nos termos do processo administrativo nº 0018.13828/2018, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 21 de outubro de 2018 e finalizando em 19 de abril de 2019
Valor Contratual: O valor total para a cobertura financeira da execução contratual será o valor limitado ao saldo contratual de R$ 907.147,96 (novecentos e sete mil cento e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).
Data de Assinatura: 10.10.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0019.1.008 – Construção de Centros de Educação Infantil
4.4.90.1.00 – 1155 – Obras e Instalações

Almirante Tamandaré, 7 de dezembro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:05301EB2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0015189/2018
Sexto Termo Aditivo do Contrato n.º 080/2016
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e GJ CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Construção do Centro Municipal do Centro Municipal de Educação Infantil São Jorge
Objetivo do Aditivo:
Da Supressão: O valor total da Supressão resultante do valor do contrato, nos termos do Processo Administrativo nº 0018.0015189/2018, de 0,30%, ou seja R$ 3.772,11 (três mil setecentos e setenta e dois reais e onze centavos)
Valor Contratual: O valor total para a cobertura financeira da execução contratual será o valor de limitado ao saldo contratual de R$ 907.147,96 (novecentos e sete mil cento e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).
Data de Assinatura: 27.09.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0019.1.008 – Construção de Centros de Educação Infantil
4.4.90.1.00 – 1155 – Obras e Instalações

Almirante Tamandaré, 7 de dezembro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:32850721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 325/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 07 (sete) de dezembro de 2018, **LICENÇA PRÊMIO DE 15 (quinze) dias** ao funcionário **JOAO BATISTA DE SENE,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.837.838-0-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **nº. 726.930.109-34** e matrícula funcional **nº 3875**, exercendo o Cargo efetivo de PEDREIRO, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4932AD1B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 326/2018

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido a partir do dia 07 (sete) de dezembro de 2018, o servidor municipal **ERMINDO BENTO ALVES,** brasileiro (a), maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **3.438.732-0-SSP/PR,** inscrito (a) no CPF sob o nº. **453.429.039-04** e matrícula nº **508481**, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA VEICULO PESADO, lotado na Secretaria de Saúde.*

***Art. 2.º** - Em virtude da exoneração de que trata esta Portaria, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 56, inciso I, da Lei Municipal Nº 130/2005, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:26FC4CDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 317/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2018, **LICENÇA PREMIO DE 05 (CINCO) dias** a funcionária **MARIA APARECIDA DOS SANTOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.918.122-1-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **607.899.309-78** e matrícula nº **12505**, exercendo o Cargo de Gari, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:450F46A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.347 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Considerando *o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do* ***Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,***
D E C R E T A:

Art. 1º - *Fica nomeada a Sra****. IZABELA ZANINI SANTOS,*** *para exercer o cargo de* ***PSICÓLOGO, a partir do dia 10 de dezembro de 2018****.*
Art. 2º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***07 de dezembro de 2018****, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1FFDB6E8

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de 01 (um) micro ônibus, novo, zero quilometro, ano/modelo 2018/2019, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, conforme especificações do termo de referência anexo nº 01.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 11/12 à 20/12/2018
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 21/12/2018;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 21/12/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2018; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 07 de dezembro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:94E5D062

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 228/2018 PREGÃO Nº 123/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - PEDREIRO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 31.063.363/0001-08;**
WESLEY APARECIDO DA SILVA - MEI inscrito no **CNPJ/CPF: 14.924.965/0001-85**
ESMAIL MAIA DA SILVA inscrito no **CNPJ/CPF: 17.352.455/0001-79**

VIGÊNCIA: 07.12.2018 a 06.12.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA
Representante Legal

WESLEY APARECIDO DA SILVA - MEI
Representante Legal

ESMAIL MAIA DA SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:65DFA3E5

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 229/2018 PREGÃO Nº 124/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ENSINO PROFISSIONALIZANTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME inscrito no **CNPJ/CPF: 22.895.723/0001-39;**

VIGÊNCIA: 07.12.2018 a 06.12.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

LUIZ FERNANDO BRUNHARI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018,

ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DFAC6E9A

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 207/2018 PREGÃO Nº 110/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EMPRESAS VENCEDORAS:

PANIFICADORA MACIEL LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 07.476.934/0001-43;**
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP inscrito no **CNPJ/CPF: 29.310.533/0001-51;**
CRISTIANE MELLO TARDELI - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 27.041.124/0001-71;**
L. G. DA SILVA - MERCEARIA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 27.719.055/0001-02;**
META DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI inscrito no **CNPJ/CPF: 05.245.002/0001-64.**

VIGÊNCIA: 07.12.2018 a 06.12.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JANAINA MARIANO MACIEL PEREIRA
Representante Legal

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
Representante Legal

CRISTIANE MELLO TARDELI
Representante Legal

LUIZ GUSTAVO DA SILVA
Representante Legal

JOSE ESTEVES JUNIOR
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:64702219

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 182/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO E REMODELAGEM DE FACHADA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor global a ser pago pela referida contratação será de **R$ 28.576,03 (**vinte e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e três centavos).

DATA: 07 de dezembro de 2018.

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:93FD2DA5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 191/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
L A P ESTEFANUTO EIRELI-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, ANO/MODELO 2017/2018, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E COLCHÃO), PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, OBEDECENDO AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 837441/2016-POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO E O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ENSINO PROFISSIONALIZANTE.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 5.740,00(cinco mil setecentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 29 de dezembro de 2017.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

TIAGO ESTEFANUTO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:ED896A5B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 192/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MICROESTE INFORMÁTICA LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, ANO/MODELO 2017/2018, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E COLCHÃO), PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, OBEDECENDO AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 837441/2016-POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO

SOCIAL E AGRÁRIO E O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ENSINO PROFISSIONALIZANTE.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 3.258,64 (três mil duzentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 29 de dezembro de 2017.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CLAUDECIR ALVES DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D1A93592

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 193/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, ANO/MODELO 2017/2018, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E COLCHÃO), PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, OBEDECENDO AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 837441/2016-POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO E O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ENSINO PROFISSIONALIZANTE.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 3.724,00 (três mil setecentos e vinte quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 29 de dezembro de 2017.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

FERNANDO PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E6FBDA1D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.102 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA		
Gestor:	ELESSANDRA PACHECO COELHO		
Contrato nº	107/2018	**Vigência:**	07.12.2018 A 06.12.2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	124/2018		
Contratado:	MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE KITS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ENSINO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	R$ 27.125,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:85673800

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.085 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

Considerando** que o **CCI (Centro de Convivência dos Idosos) estará fechado no período de: 20 de dezembro de 2018 a 18 de Janeiro de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias, a partir do dia 20 de dezembro de 2018, com término em 18 de janeiro de 2019, as seguintes Servidoras abaixo relacionadas:

ANA MARIA FERREIRA PIUGA DA SILVA
24-02-2018 – 23-02-2019
ANA CLAUDIA MONTEIRO
03-07-2018 – 02-07-2019
MARIA SOLANGE MARQUES SIMONI
01-02-2016 – 31-01-2017
MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI
10-08-2018 – 09-08-2019
MARLI APARECIDA GAZOLA PONTARA
17-10-2017 – 16-10-2018
SÔNIA REGINA MORELATO PALUDETTO
24-06-2017 – 23-06-2018
VIVIANI MILLANI
01-02-2018 – 31-01-2019
ZILDA SANTANA CESÁRIO DE ALMEIDA
02-01-2017 – 01-01-2018
Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **06 de dezembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:85C74BDC

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2018

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 20 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar até a data de **14 de DEZEMBRO de 2018, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00,** os documentos conforme os itens 20.1 ao 20.7 do Edital nº 01/2016.

Candidato convocado:

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO – RG
7°	SIMONE GODOI AUDI DE MELLO	8.631.577-7

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 07 de Dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3F1EDE33

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 12.097 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando** a Portaria nº. **11.582 de 13 de junho de 2018, a qual concedeu 30 dias de férias a** Servidora Pública Municipal, **SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS;

***Considerando** a Portaria nº. 11.656 de 12 de julho de 2018, a qual interrompeu o período de férias da Servidora,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 20 de dezembro de 2018,** a Servidora Pública Municipal, **SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA.** A Servidora está lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos*
***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **06 de dezembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8FC11094

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.100 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Ceder Servidores Estáveis da Prefeitura para Composição da Comissão de Avaliação e Desempenho do SAMAE.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** que a Comissão de Avaliação de Desempenho será composta por servidores estáveis, conforme o artigo 74 da Lei nº 2.495 de 26 de março de 2014;*

***CONSIDERANDO** que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE não possui servidores estáveis em seus quadros;*

***CONSIDERANDO** a previsão do Art. 74, §5º da Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014, em quequando na ausência de servidores efetivos da Autarquia, poderão ser designados servidores de outros quadros efetivos do Município;*
***CONSIDERANDO** a previsão do Art. 10, § 5º, da Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014, em que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar à disposição da Autarquia servidores públicos e estruturas administrativas integrantes do quadro da Administração Direta, até que a Autarquia contrate seu quadro próprio de servidores e a Administração Direta absorva todo o excesso de servidores devidoà descentralização das atividades;*

***CONSIDERANDO** a autorização legal do Art. 118, caput, da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993, com a redação alterada pela Lei Municipal nº 1.524, de 05 de abril de 2005;*

***CONSIDERANDO** a solicitação do Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Antônio Carlos Picolo Furlan, por meio do Ofício nº 179 de 2018;*

RESOLVE:

***Art. 1º** Ceder os servidores público estáveis do Município de Andirá para integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, os quais sejam:*
***I –** Elenice do Amaral Silva – Lotada na Administração;*

***II –** Lucas Roberto Fernandes – Lotado na Administração;*

***III–** Murilo Aparecido Correa de Souza – Lotado na procuradoria Jurídica;*

***IV–**Paula Rodrigues Peres – Lotada na Procuradoria Jurídica;*

***Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **06 de dezembro de 2018,** 75º da EmancipaçãoPolítica.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BA836431

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.101 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado*
CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:
Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*WILSON CAMPOS*		
Gestor:	*ANDRE LUIZ MALUZI*		
Contrato nº	*106/2018*	***Vigência:***	*07/12/2018 A 06/12/2019*
Modalidade:	*PREGÃO*		
Nº licitação	*123/2018*		
Contratado:	*NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA - ME*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - PEDREIRO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.*		
Valor:	*R$ 36.440,00*		

Fiscal Titular:	*WILSON CAMPOS*		
Gestor:	*ANDRE LUIZ MALUZI*		
Contrato nº	*106/2018*	***Vigência:***	*07/12/2018 A 06/12/2019*
Modalidade:	*PREGÃO*		
Nº licitação	*123/2018*		
Contratado:	*WESLEY APARECIDO DA SILVA - MEI*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - PEDREIRO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.*		
Valor:	*R$ 16.050,00*		

Fiscal Titular:	*WILSON CAMPOS*		
Gestor:	*ANDRE LUIZ MALUZI*		
Contrato nº	*106/2018*	***Vigência:***	*07/12/2018 A 06/12/2019*
Modalidade:	*PREGÃO*		
Nº licitação	*123/2018*		
Contratado:	*ESMAIL MAIA DA SILVA*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - PEDREIRO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.*		
Valor:	*R$ 8.224,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0B43FD7A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.103 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado*
CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:
Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*WILSON CAMPOS*		
Gestor:	*ANDRÉ LUIZ MALUZI*		
Contrato nº	*182/2018*	***Vigência:***	*07.12.2018 A 06.05.2019*
Modalidade:	*TOMADA DE PREÇO*		
Nº licitação	*009/2018*		
Contratado:	*NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA - ME*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO E REMODELAGEM DE FACHADA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*		
Valor:	*R$ 28.576,03*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5740983E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.105 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de Janeiro de 2019, *ao Servidor Público Municipal* ***ALEXANDRE MENDES PEREIRA****, ocupante do cargo de* ***ELETRICISTA,*** *lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,* ***referente ao período aquisitivo: 10-12-2017 a 09-12-2018****.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***07 de dezembro de 2018****, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8C763B7F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.106 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de Janeiro de 2019**, ao Servidor Público Municipal **JURANDIR VICTORINO SABINO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, **referente ao período aquisitivo: 02-01-2017 a 01-01-2018**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **07 de dezembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BD90B0A1

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 054/2018

Ratifico a Dispensa nº. 054/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a pessoa **KARLA KRISTINA ROSA**, pessoa física, inscrita pelo CPF sob nº **070.179.279-58**, no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). **Contratação** de serviços de pessoa física para ministrar Oficina de Penteados, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 10 de Dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:646CADF6

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 235/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E DE FILMAGEM,ATENDENDO Á DIVERSAS SECRETARIAS E O FUNPESPA

EMPRESAS VENCEDORAS:

VANESSA CRISTINA NOVELI - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 25.460.653/0001-84** no valor total dos itens vencidos de **R$ 61.264,00** (sessenta e um mil e duzentos e sessenta e quatro reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C5DE3C47

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.348 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 311.924,00 (trezentos e onze mil novecentos e vinte e quatro reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.008. Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos	
3.2.91.21.00.00.1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	20.500,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
2.041. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	145.100,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.72.39.00.00.1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	124.000,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.324,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso de arrecadação da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 145.100,00 (Cento e quarenta e cinco mil e cem reais); excesso de arrecadação fonte 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias, no valor de R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.008. Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos	
3.2.90.21.00.00.1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.500,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DESAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	21.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.39.00.00.1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	68.000,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.324,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2018
FONTE 1000
DECRETO 8.348

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2017 ATÉ 30/11/2017	22.032.740,81
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2018 ATÉ 30/11/2018	24.626.095,22
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/12/2017 ATÉ 31/12/2017	2.683.055,19
ORÇAMENTO ATUAL	26.859.320,00
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
Receita Ajustada período de 01/01/2018 a 30/11/2018	24.626.095,22
Receita Ajustada período de 01/01/2017 a 30/11/2017	22.032.740,81
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2018/RECEITA 2017)	1,12
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita novembro a dezembro X a Taxa de Incremento	**2.998.863,06**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A NOVEMBRO 2018	24.626.095,22
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE DEZEMBRO 2018	2.998.863,06
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**27.624.958,28**
RECEITA PREVISTA 2018 - FONTE 1000	765.638,28
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**765.638,28**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	27.624.958,28
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2016	
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**765.638,28**
DECRETO 8318/2018	117.000,00
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**648.638,28**

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:95CFDCB4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.107 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Nomeia Servidora para ocupar interinamente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:
***Art. 1º** Nomear a Servidora Pública Municipal,**SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, **a partir do dia 03 dezembro de 2018**.*
***Art. 2º**Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá a nomeada, direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.*
***Art. 3º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 03 de dezembro de 2018**.*
***Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **07 de dezembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:60F6E45E

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 12.000 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de dezembro de 2018.*

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de dezembro de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	38
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	55
JOSÉ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	AGRICULTURA	55

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018, 75º da Emancipação Política .

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C34D49C6

SECRETARIA DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS
PORTARIA N.º 12.003 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: *Autoriza a servidora Lisandra Cristina da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais, a realizar horas extraordinárias no mês de dezembro de 2018.*

GILMAR LEONARDO, Secretário Municipal de Assuntos Governamentais de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar à servidora abaixo discriminada a realizar serviço extraordinário no mês de dezembro de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018, 75º da Emancipação Política .

GILMAR LEONARDO
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8FE590AC

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 12.001 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: *Relação de Servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de dezembro de 2018.*

TIAGO SILVIO DEDONÉ, Secretário Municipal de Cultura e Comunicação de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os servidores abaixo discriminados a realizar serviço extraordinário, no mês de dezembro de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	LOTAÇÃO	HORAS
ALINE DE CASSIA FABRICIO BARRETO	AGENTE DE SERVIÇOS	Sec. Cultura e Comunicação	20
ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Sec. Cultura e Comunicação	60
ANDERSON MARCIO RODRIGUES	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA	Sec. Cultura e Comunicação	20
KAREN CAROLINE HARUE TAKANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sec. Cultura e Comunicação	20
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	Sec. Cultura e Comunicação	20

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

TIAGO SILVIO DEDONÉ
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6802728B

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA Nº. 12.004 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de dezembro de 2018.*

ANDRÉ LUIZ MALUZI, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de dezembro de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	30
ADILSON RICARDO MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	30
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	60
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	OBRAS	30
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	60
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	60
RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI	TECNICO DE EDIFICACOES	OBRAS	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9EDAF9AD

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº. 12.008 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de dezembro de 2018.*

RODINELLE CASSITTA, **Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de dezembro de 2018

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	44
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	44
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	44
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	44
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	44
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	44
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	44
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	44
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	44
SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	60
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	44

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018, 75º da Emancipação Política
.
RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:638030A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 12.002 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar as Servidoras Realizarem Horas extraordinárias no mês de dezembro de 2018, conforme abaixo discriminado:

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
MARIA CRISTINA B. DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30
EDNA DE FÁTIMA FRANCISCO DE BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30
MARIA CECÍLIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018, 75º da Emancipação Política

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:319686E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 12.012 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

***Marcelo do Nascimento Pinheiro**, **Secretário interino da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE:

***Art. 1º** Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de dezembro de 2018.*

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIA LOTAÇÃO*	*MÁXIMO DE HORAS*
ADRIELE FERNANDA BALDINI	*ATENDENTE DE CASA LAR*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*60*
ANA MARIA FERREIRA PIUGA DA SILVA	*AGENTE DE SERVIÇO*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*25*
ANA PAULA CASSITA ARAÚJO	*ATENDENTE DE CASA LAR*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*60*
DIEGO IZIDORO LAUTON	*VIGIA PATRIMONIAL*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*60*
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*20*
IZAIAS NOGUEIRA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*50/férias*
LEILIANE CAMPOS	*ATENDENTE DE CASA LAR*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*60*
MÁRCIA ISIDORO DE PAULA	*PADEIRA*	*ASSISTENCIA SOCIAL*	*25*
MARIA APARECIDA MEIRELES COSTA	*AGENTE DE SERVIÇO*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*60*
MARIA CATARINA SUBIRA PEREIRA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*60*
MIRELA DOS SANTOS	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*ASSISTENCIA SOCIAL*	*60*
NILTON DONIZETE FARINHA	*MOTORISTA*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*55*
ROSINEIA TAIPO MOTA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*35/férias*
RUDMAR FAUSTINO	*MOTORISTA*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*60*
SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	*60*

***Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **26 de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Secretário interino

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:69A7B4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDIRÁ/PR.
RESOLUÇÃO Nº. 09/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018. AD – REFERENDUM.

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em Reunião ordinária realizada no dia 04 de dezembro 2018, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, no Centro de Saúde I- Dr. Ângelo Papa situado na Av. Cezário Castilho, nº 1533, de Andirá- PR, no uso de suas atribuições e de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, fazer ajustes no Artigo 5º obedecendo ao Artigo 6º- das funções dos membros.

Resolve:

Artigo 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Saúde de Andirá-Pr, conforme determinação legal do Decreto de nº 8.324 da Prefeita Municipal.

Artigo 2º - A XIII Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente, Lucinéia Aparecida da Cruz e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A XIII Conferência Municipal de Saúde será realizada no Cine Teatro São Carlos, situado na Rua São Paulo, nº 503/625.

Artigo 4º - A XIII Conferência Municipal de Saúde terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Lucinéia Aparecida da Cruz.
Coordenador Geral: Maria Ângela Mossini Augusto
Coordenador Adjunto: Mayara Oliveira Miranda Paludetto
Secretária Executiva: Magali Soave de Oliveira.
Tesoureiro: Adriana Bertesin Almeida da Silveira.
Relator Geral e Adjunto: João Henrique Teixeira Hatori e Thiago Norberto da Costa.
Secretária de Credenciamento: Angelica Pontara Marques.
Secretária de Comunicação e Divulgação: Solange de Fátima da Costa Barboza.

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
II. Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência, local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
III. Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
IV. Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
V. Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
VI. Secretária de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 31 de janeiro de 2019, na sede da Secretaria, durante a Conferência dia 22 de fevereiro de 2019, no Cine Teatro São Carlos; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
VII. Secretária de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º- Os problemas levantados na XIII Conferência Municipal de Saúde farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para o Relatório Final da Conferência e o Plano Municipal de Saúde.

Artigo 8º - Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 9º- A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 10º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se

Andirá, PR, 04 de Dezembro de 2018.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Andirá, PR, 04 de Dezembro de 2018.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EE3C6350

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 11/2018, para cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, foi convocado**, RENAN LUNA SCOBAR,** brasileiro, RG 48812394-X, residente e domiciliado cidade de Ourinhos- SP, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR, em até 3 dias úteis a partir da notificação, que poderia ser via Correios por AR ou comparecimento espontâneo, no entanto o referido candidato não compareceu.
E assim, outro candidato aprovado será convocado conforme edital de classificação final do presente Concurso Público 002/2016.
Por ser verdade firmamos o presente.

Andirá -PR, 07 /12/2018.

KERLIS SIMONE DE FREITAS
Agente Administrativo

FLÁVIA MARIA DA SILVA
Administradora

Testemunhas:_____
_____

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6DAC37F7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 12/2018

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 16 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – Pr., sito na Rua Minas Gerais, n. 828 – Centro, e apresentar, em até 3 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 16.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 002/2016.
O Candidato classificado em terceiro lugar Sr. RENAN LUNA SCOBAR – RG: 48812394-X- foi convocado através do Edital nº 11/2018 do dia 14/11/2018, recebeu o Sedex/AR em sua residência no dia 16/11/2018, mas não compareceu para apresentar a documentação necessária dentro do prazo, sendo assim desclassificado conforme Edital 002/2016.

Candidato convocado:

ENGENHEIRO CIVIL		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	R.G.
04	AMANDA MAYUMI TAKESHITA	1040167400

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 07 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:645F5C27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 072/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** CNPJ/MF sob n. 03.392.348/0001-60;
OBJETO: Fica retificado o prazo de prorrogação constante na cláusula primeira do primeiro termo aditivo, sendo correto a prorrogação até o dia 25/08/2018, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e José Deivid de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C48D7E9F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 072/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** CNPJ/MF sob n. 03.392.348/0001-60;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica corrigido os valores dos itens 01, 02 e 03 pelo INPC-IBGE, nos termos solicitados pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde, totalizando o valor de R$ 53.500,13 (Cinquenta e três mil e quinhentos reais e treze centavos), nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e José Deivid de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3D72CA54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.955/2018

SÚMULA: AUTORIZA O PARCELAMENTO SOBRE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, AUTORIZA A BONIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO À VISTA, REFERENTE AO

EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os créditos tributários decorrentes das TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS e do IPTU, referentes ao exercício de 2019, poderão ser pagos parceladamente, em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no dia 10 de março de 2019.

Art. 2º - Os créditos tributários decorrentes das TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS e do IPTU, referentes ao exercício de 2019, poderão ser pagos integralmente e à vista, até o dia 10 de fevereiro de 2019, com desconto de 15% (quinze por cento), ou até o dia 10 de março de 2019, com bonificação de 10% (dez por cento).

Art. 3º - Os créditos tributários decorrentes do IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, lançados com a alíquota fixa, exercício de 2019, poderão ser pagos parceladamente, em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no dia 10 de março de 2019.

Art. 4º - Os créditos tributários decorrentes do IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, lançados com a alíquota fixa, exercício de 2019, poderão ser pagos integralmente e à vista, até o dia 10 de fevereiro de 2019, com desconto de 15% (quinze por cento), ou até o dia 10 de março de 2019, com bonificação de 10% (dez por cento).

Art. 5º - Os créditos tributários decorrentes da TAXA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABELECIMENTO DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS, exercício de 2019, poderão ser pagos integralmente e à vista, até o dia 10 de fevereiro de 2019, com desconto de 15% (quinze por cento), ou até o dia 10 de março de 2019, com bonificação de 10% (dez por cento).

Art. 6º - O não pagamento de qualquer parcela até a data de seu respectivo vencimento, de qualquer dos créditos tributários abrangidos por esta lei, implicará na cobrança dos acréscimos legais, previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CFC5D6B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.956/2018

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, firmado entre este Município e o referido Consórcio, mediante autorização da Lei Municipal nº 2.497/2012, de 12 de dezembro de 2012, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, parte integrante do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6B0DEF15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.957/2018

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A SUBSIDIAR LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL À EMPRESA CELICO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar o pagamento da locação, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez e por igual período, pelo preço de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, para a instalação da empresa CELICO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.937.464/0001-52, interessada em instalar-se no Município, no ramo de industria e comércio de confecções, para fins de geração de emprego e renda, no imóvel denominado “data de terras sob nº 13,14, 15,16, 17/17-A-remanescente/1/A”, da Quadra nº 20, com as benfeitorias descritas na Matrícula nº 10.884 do 2º Serviço de Registro de imóveis da Comarca de Astorga/PR., localizado na Vila Samuel, Município.

Art. 2º - A empresa locatária se compromete a:
a) Manter o faturamento médio de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) mensais;
b) Dar finalidade exclusiva de indústria/comércio;
c) Expedir as Notas Fiscais de venda em nome da empresa sediada em Astorga;
d) Manter a geração de 10 empregos diretos, dos quais deverão obrigatoriamente 70% (setenta por cento) ser reservados para os munícipes de Astorga, todos devidamente registrados em C.T.P.S utilizando os serviços da Agência do Trabalhador do Município para a seleção e contratação dos mesmos.
e) Arcar com ônus, energia elétrica, água, telefone, internet, e demais despesas inerentes ao uso das instalações;
f) Divulgar o nome do Município de Astorga em todas as atividades de sua área de atuação. (Exemplo notas fiscais, folders, produtos, feiras, site entre outros);
g) Deverá cumprir fielmente com suas obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias quando houver;
h) Não paralisar, por qualquer motivo, do funcionamento das atividades de cunho industrial, por período superior a 06 (seis) meses;
i) Se compromete a efetuar o pagamento dos impostos municipais, estaduais e federais que ora forem originados a partir do respectivo período de funcionamento;
j) Não poluir o meio ambiente;

k) Cumprir com o código de postura do município;
l) Manter os veículos pertencentes à empresa emplacados no município de Astorga/PR;
m) Fornecer, quando solicitado, todas as certidões e documentações que comprovem o funcionamento de suas atividades;
n) Zelar e manter o imóvel em boas condições de conservação e uso.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 4º - O não cumprimento das exigências previstas nesta Lei ou que vierem a ser impostas, acarretará a imediata rescisão do contrato, independentemente de Ação Judicial.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5152224A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.958/2018

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA**, com objetivo de melhorar o desempenho no trabalho ao processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno diariamente e assegurar a qualidade do atendimento clínico na sua formação e da própria cidadania.

Parágrafo Único. A execução do Programa previsto no caput deste artigo deverá seguir fielmente o contido na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e no Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016.

Art. 2º - Para dar cumprimento ao Termo de Colaboração previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.349.837/0001-40, o valor de **R$ 14.684,47** (quatorze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

§ 1º - O repasse das verbas será efetuado conforme Plano de Aplicação especificado no Plano de Trabalho.

§ 2º - A entidade deverá prestar contas da aplicação do valor concedido através do SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 06.006.08.243.0013.6003 – 3.3.50.43.00.00.

Art. 4º - A celebração do Termo de Colaboração deverá ser precedida do devido Processo Legal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3D7B6D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.959/2018

SÚMULA: CONCEDE O TÍTULO DE VULTO EMÉRITO A PAULO ROBERTO ALVES JUNIOR.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica concedido o título de "VULTO EMÉRITO" a Paulo Roberto Alves Junior.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 (nove) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:538C2942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.960/2018

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER, EM REGIME DE COMODATO, BENS MÓVEIS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, através do Fundo Municipal de Assistência Social, autorizado a ceder, em regime de comodato à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA - APAE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.349.837/0001-40, estabelecida na Rua Paulo Tadashi Satomi, nº 210, nesta cidade de Astorga-PR, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 356/66-E, de 23/12/1966, os seguintes bens móveis:

a) CAR/CAMIONETE/C. ABERTA, marca/modelo: Chevrolet/Montana LS2, Álcool/Gasolina, Ano Fab./Mod. 2018/2019, Placa BCP-4071, Chassi: 9BGCA8030KB147582, Cód. Renavam: 01171584692;

b) PAS/AUTOMÓVEL, marca/modelo: Ford/KA SE 1.5 SD C, Álcool/Gasolina, Ano Fab./Mod. 2018/2019, Placa BCP-4069, Chassi: 9BFZH5459K8238660, Cód. Renavam: 01171581847;

Art. 2º - O Comodato descrito no artigo anterior tem por finalidade o atendimento das necessidades da instituição.
§ 1º - Em caso de necessidade de manutenção dos bens, ou por interesse público, fica autorizado o Município de Astorga substituí-los por outros com as mesmas características.
§ 2º - A qualquer tempo, o Município de Astorga poderá requerer para sua utilização os bens cedidos.
§ 3º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar o competente Contrato de Comodato, nos termos desta Lei.
§ 4º - A manutenção dos bens cedidos em comodato, inclusive seu abastecimento, poderá ser realizada pelo COMODANTE.

Art. 3º - O prazo do Comodato será de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado desde que permaneça existente o interesse público.

Art. 4º - São obrigações da COMODATÁRIA:
a) Efetuar a guarda e conservação dos bens descritos no Artigo 1º desta Lei e devolvê-los ao COMODANTE, nas mesmas condições em que os recebeu, ao final do prazo estipulado neste contrato;
b) A COMODATÁRIA fica inteiramente responsável pelo ressarcimento aos Cofres Públicos no caso de dano ou destruição dos bens cedidos e, ainda, perante terceiros por qualquer dano material ou pessoal, isentando o COMODANTE de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou tributária;
c) Arcar com pagamento de taxas, impostos e multas que recaírem sobre os bens cedidos;
d) Atender prioritariamente os interesses da instituição COMODATÁRIA e os interesses do COMODANTE quando solicitado;
e) Contratar, as suas expensas, sem qualquer vínculo empregatício com o Município de Astorga os motoristas dos veículos;
f) Ceder, quando solicitado, os bens objeto do contrato ao COMODANTE.
g) Outras condições poderão ser impostas por ocasião da formalização do contrato de comodato.

Art. 5º - A COMODATÁRIA não poderá vender, onerar o ceder a terceiros os bens dados em comodato.

Art. 6º - O Contrato de Comodato será revogado de pleno direito, no caso de descumprimento das disposições desta Lei ou de outras que vierem a ser impostas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 7º - O Comodato poderá ser rescindido unilateralmente pelo COMODANTE, desde que justificado o interesse público, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus as partes.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:395599DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018-PARCERIA RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Dispensa de Chamamento Público nº 005/2018 e homologo-a para celebração de Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.349.837/0001-40, com sede à Rua Paulo Tadashi Satomi, nº 260, nesta cidade de Astorga-PR, declarada de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 356/66-E, tendo como objeto promover o Projeto Equoterapia que irá atender alunos da entidade e encaminhados pelo Departamento de Saúde e Educação do Município, através de repasse mensal do FMAS.

O valor do Termo de Colaboração será de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.007.08.244.0013.2.063 – 3.3.50.43.00.00.

Determino a publicação deste ato.

Astorga, 07 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7E18298C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 018/2018 REPLICADA POR ERRO

Súmula: Aprova alterações em dispositivo da Lei Municipal nº 1.746/2005, de 30/06/05 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal e a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005 alterações posteriores e considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de Dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do inciso IV, do artigo 24, da Lei 1.746/2005, de 30/06/2005, alterado pela Lei 2.293/2010, de 08/09/2010, passando a ter a seguinte redação:
"*Art. 24. ...*
IV - Ter completado o Ensino Superior."

Art. 2º - Aprovar a revogação do § 1º, do artigo 34 da Lei 1.746/2005, de 30/06/2005, alterado pela Lei 2.293/2010, de 08/09/2010.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 06 de Dezembro de 2018.

JANAINA AGUILERA
Presidente do C.M.D.C.A

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D460829E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO DECRETO Nº. 162/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea "f" do Art. 80, da Lei Orgânica do Município de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica delegado à servidora municipal, **LETÍCIA RAMOS DA SILVA,** portadora do RG. n.º 9.977.274.3–SESP/PR e CPF n.° 059.920.099-57, lotada no quadro de provimento efetivo, com o cargo de Oficial Administrativo, poderes para assinar os cheques emitidos pelo Município de Astorga, fazer transferências online entre contas do Município e para o pagamento a credores municipais, emitir cheques, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, no período de 07/12/2018 a 31/01/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0EEEA431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 034/2018

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação 2019 do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 07 de Dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, na modalidade Casa Lar para o exercício de 2019, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 07 de Dezembro de 2018

CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A9D45D40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 035/2018

SÚMULA: Aprova Plano de Ação 2019 do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de Dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, realizado pelo CREAS para o exercício de 2019 no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 06 de dezembro de 2018

CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C2BDE039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 036/2018

SÚMULA: Aprova Plano de Ação 2019 do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de Dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, a ser realizado pela Casa de Acolhida "Divina Providencia" para o exercício de 2019 no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/Pr.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 06 de Dezembro de 2018.

CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2899F68A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 037/2018

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação para o o ano de 2019 das entidades inscritas no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e considerando a deliberação da plenária realizada em 07 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o ano de 2019 das entidades inscritas no CMAS

Art. 2º - Ficam aprovados os seguintes Plano de Ação: Associação de Pais e Amigos dos excepcionais - APAE de Astorga; Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família – APMIF de Astorga; Casa de Acolhida Divina Providencia e Rede de Combate ao Câncer – Regional de Astorga.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Astorga, 07 de dezembro de 2018

CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A13D79D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0141/2018 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº087/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	21 de dezembro de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 13.381,00(treze mil, trezentos e oitenta e um reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	ALMOXARIFADO CENTRAL - AV PRESIDENTE KENNEDY 363, BARBOSA FERRAZ - PR
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 07 de dezembro de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:745F1DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO CONCURSO EMPREGO PÚBLICO CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 1.315/2005 E 2.248/2017

EDITAL N.º 04/2018
EXTRATO DO C.T.T: **010/2018**.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
CONTRATADO: **LIGIA GARCIA DOS SANTOS**
FUNÇÃO: **Médico da Família**
CARGA HORÁRIA: **40 Horas**
SALÁRIO INICIAL: **13.762,34 (Treze mil setecentos sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**
PERÍODO DO CONTRATO: 1**0.12.2018 tendo como previsão de término a data em que for cumprido ou extinto o Convênio do Programa Descentralizado de Saúde da Família.**

Barbosa Ferraz, 06 de dezembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8FA58010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 224/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA
Valor.....: 19.200,00 (dezenove mil duzentos reais)
Vigência.....: Início: 07/12/2018 Término: 06/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 71/2018
Recursos.....: Dotação: 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (175), 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (176)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE/SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL

Bela Vista da Caroba, 7 de Dezembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5A7C5949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 223/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: BRUNA C DEFANTE
Valor.....: 10.919,00 (dez mil novecentos e dezenove reais)
Vigência.....: Início: 07/12/2018 Término: 16/02/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 69/2018
Recursos.....: Dotação: 2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 (120), 2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 (121)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA PARA ATENDER AO PROJETO "ALÉM DO BÊ-Á-BÁ"

Bela Vista da Caroba, 7 de Dezembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:773DB78A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL INSERVÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM OS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO DE BITURUNA, ESTADO DO PARANÁ.

Pelo presente instrumento, o **Poder Legislativo Municipal de Bituruna**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.635/0001-02, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 639, Cidade de Bituruna, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Exmo. Senhor Gerson Luis Lanzarini, CPF n.º 015.714.979-00, doravante denominada DOADORA, e do outro lado o **Poder Executivo Municipal de Bituruna**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Cidade de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Exmo. Senhor Claudinei de Paula Castilho, portador do CPF 990.881.699-34, tendo em vista a finalização da execução de avaliação de bens patrimoniais pela Comissão designada, e conforme

o Termo de Inservibilidade de Bens n.º 002/2018, com respectiva publicação por meio de Portaria n.º 015/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios sob n.º 1648 na data de 07/12/2018, perante as testemunhas abaixo nomeadas, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, conforme Art. 17, I, b e II, a, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLAÚSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como OBJETO a doação de bens móveis de propriedade da DOADORA, livre de qualquer ônus, comprometendo-se a DONATÁRIA a utilizar os bens, objeto deste instrumento, exclusivamente para atividades de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os bens doados são os abaixo relacionados:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO BEM
01	Amplificador de Potência Oneal OP2700 250w-rmz 4r/br
01	Equalizador de Som Soundcraft (12 canais efx12 - mesa de som)
01	Data Show LG BS 275 (DLP / SVGA)
04	Caixa Acústica (0,30x0,50 m)
13	Microfone de Mesa HT-82 Yoga
01	Flipsharter (c/quadro negro)
01	Equalizador de Som Voxstorm GMX Amplifier (12 canais - mesa de som)
01	Equalizador de Som Staner SR (12 canais 2 S - mesa de som)

CLÁUSULA SEGUNDA- Por força deste instrumento e, na melhor forma de direito, o**DOADOR**doa e transfere ao**DONATÁRIO**, gratuitamente, todo o direito e ação, domínio e posse sobre o bem móvel mencionado na cláusula primeira, passando o referido bem móvel a integrar ao patrimônio do**DONATÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA- O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA QUARTA– A DONATÁRIA declara, para os fins de direito, que aceita a doação e transferência de domínio de material permanente adquirido com recursos do Poder Legislativo Municipal, conforme discriminação constante na CLÁUSULA PRIMEIRA – PARÁGRAFO ÚNICO supra, comprometendo-se a efetuar a incorporação patrimonial dentro das normas estabelecidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O DONATÁRIOaceita, sem reservas, a doação gratuita do bem móvel, isentando-se, desse modo, o **DOADOR**a partir dessa data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre o objeto da presente doação.
CLÁUSULA QUINTA – Fica eleita a Comarca de União da Vitória/PR para dirimir quaisquer dúvidas proveniente da execução e cumprimento do termo.

E por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente TERMO DE DOAÇÃO, em 02 (duas) vias, juntamente com 03 (duas) testemunhas.

Bituruna - PR, 07 de dezembro de 2018.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente do Legislativo Municipal

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Chefe do Poder Executivo Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome: **Sérgio Luis Kampmann** CPF: 018.134.669-98
Controlador Interno do Legislativo

Nome: **Roumaine Agustini** CPF: 028.665.539-00
Procuradora Jurídica do Legislativo

Nome: **Niucilene Isoton** CPF: 690.126.369-49
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:B0431227

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 016/2018

SÚMULA: DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE.

O Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo **artigo 27º do Regimento Interno e Parágrafo Único**, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009, e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a vereadora abaixo relacionada, para substituir o vereador **Leomar Schlosser** investido no Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico de Gabinete conforme a Portaria n.º 096/2018 do Chefe do Poder Executivo Municipal, e, para compor a seguinte Comissão:

I – Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais,
CÉLIA NUNES DA ROCHA

Art. 2º - A substituição perdurará enquanto persistir a investidura do membro da referida Comissão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, em 07 de Dezembro de 2018.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:B533E21A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000272/18 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 8.790,70 (oito mil setecentos e noventa reais e setenta centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(101) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.013-1134 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.790,70
Total Suplementação:	**8.790,70**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1134.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de novembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:83749226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 273/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Art. 83 § 1º e § 2º da Lei Complementar n.º 002/2001 de 05/12/2001.

DECRETA:

Art. 1º - A UPM - Unidade Padrão Municipal passa a vigorar a partir de primeiro de janeiro de 2019 com o valor de R$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - O valor estabelecido pelo artigo anterior foi atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE) acumulado nos últimos 12 meses (dezembro 2017 a novembro 2018).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 07 de dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:24CA2887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESPACHO DO PRESIDENTE

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDAE DE LICITAÇÃO REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 19/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – BVSR.

OBJETO*:* contratação de empresa para inscrição de Curso Técnico: A Responsabilidade dos prefeitos e vereadores á Luz do Decreto Lei 201/67, PEC 241 e seus desdobramentos para os municípios e a sociedade brasileira, que se realizará nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2018.

CONTRATADO: RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 22.094.483/0001-73, RUA RAMIRO BARCELOS 152, MARIPÁ -PR, CEP 85955-000, tendo como responsável o senhor Normélio Schneider, CPF: 645.000.049-04.

VALOR GLOBAL: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, para nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Boa Ventura de São Roque, 07 de dezembro de 2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:A1831D56

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade19/2018

Contratação de empresa para inscrição de Curso Técnico.

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 19/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PUBLICA - ME CNPJ 22.094.483/0001-73 RUA RAMIRO BARCELOS Maripá-PR CEP 85955-000	2.250,00	Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais	imediato após nota fiscal	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 07/12/2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:300C2096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1025/2018

LEI N° 1025/2018

SÚMULA: Altera parcialmente a Lei nº 200/2004 e dá outras providências.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o inciso ll, do artigo 4º da Lei Municipal nº 200/2004, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º-.....

I - .....

II - Os 06 (seis) membros serão escolhidos e indicados por organizações representativas da participação popular.

Artigo 2º- Fica renomeado o parágrafo único para parágrafo primeiro, constante do II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 200/2004.

Artigo 3º - Os demais artigos da Lei nº. 200/2004 permanecem inalterados.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 07 de Dezembro de 2018.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:7E90F1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº07 /2018

EDITAL Nº07 /2018
O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, no uso de suas atribuições legais resolve:
TORNAR PÚBLICO
O presente Edital que estabelece normas para o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para a eleição de Diretores (as) para as escolas da Rede Municipal Ensino de Boa Ventura de São Roque: Escola Getúlio Vargas; Nossa Senhora Aparecida e CMEI Maria Alma, para a gestão 2019/2020, conforme a Lei Municipal 236/2005 e a alteração da mesma Lei 1021/2018.

DO PROCESSO DA CONSULTA
Art. 1.°. O processo de consulta à comunidade escolar para eleição de Diretor(a), será coordenado pela Assessoria Jurídica da prefeitura Municipal Boa Ventura de São Roque e pela Comissão Eleitoral Geral nomeada pelo Decreto 110/2018, para executar as ações necessárias à efetivação do Processo de Consulta.

DA COMISSÃO ELEITORAL GERAL
Art. 2°. O Prefeito Municipal nomeará a comissão composta por 05(cinco) membros a qual terá as seguintes atribuições:
I-Organizar e implantar o Processo de Consulta à comunidade escolar para a eleição de Diretor (a) via edital;
II-Realizar a inscrição dos candidatos;
III-Analisar a documentação, deferir ou indeferir a candidatura juntamente com a Assessoria Jurídica;
IV-Acompanhar e esclarecer dúvidas durante o Processo de Consulta;
V-Encaminhar à Assessoria Jurídica os recursos interpostos, decorrentes do processo de consulta, no prazo de 24 horas, contando do recebimento.
VI-Organizar a Comissão Consultiva em cada Estabelecimento de Ensino para acompanhar o Processo de Consulta.

VII-A Comissão Consultiva será composta de 04(quatro) membros: 1(um) professor, 1(um) funcionário e 2 (dois) pais.
VIII-A Comissão Eleitoral Geral encaminhará à Secretaria Municipal de Educação o nome dos eleitos, bem como as atas de escrutinação acompanhadas das cédulas e lista dos votantes;
III . DA COMISSÃO CONSULTIVA

Art.3°. Compete ao Diretor da escola juntamente com um membro da Comissão Eleitoral Geral convocar uma Assembleia para escolher os membros da Comissão Consultiva.
§ 1°. Após feita a escolha da Comissão, os membros entre si , elegerão o Presidente, 1º secretário e 2º secretário e um suplente. O Diretor deve enviar através de ofício o nome dos membros da Comissão Consultiva e sua função para a Comissão Eleitoral Geral;
§ 2°. A Comissão Consultiva trabalhará no dia da Consulta à Comunidade escolar na recepção dos votos bem como na apuração dos mesmos;
§ 3º. Caberá a Comissão Consultiva juntamente com um membro da Comissão Eleitoral Geral fazer a Ata de escrutinação;
§ 4º. A Mesa receptora será formada por membros da Comissão Consultiva a ser constituída de 4(quatro) membros sendo: 1(um) presidente,1º secretário, 2º secretário e 1(um) suplente;
.
IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4°. São requisitos para o registro do (a) candidato (a):
I-Pertencer ao Quadro próprio do Magistério;
II-Possuir curso superior;
III-Ter disponibilidade legal para assumir 40 horas de direção, nos períodos de manhã e tarde, quando o candidato concorrer na escola Municipal Nossa Senhora Aparecida e Centro de Educação Infantil Maria Alma, comprovando no ato da inscrição com declaração devidamente autenticada. (anexo III)
IV- O candidato que desejar concorrer eleição em instituição de 20 horas de funcionamento deverá ter disponibilidade no horário de funcionamento da Escola, que comprovando no ato da inscrição com declaração devidamente autenticada. (anexo III)
V- Não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal, transitada em julgado, nos últimos 02(dois) anos, comprovado mediante certidão negativa do Fórum.
VI- Nos últimos 03(três) anos não ter penalidade administrativa comprovando mediante certidão do Recursos Humanos da Prefeitura e assinado pelo jurídico.
VII-Estar lotado no estabelecimento no qual vai concorrer.
§1º A veracidade dos documentos e declarações apresentadas no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, a não veracidade acarretará na aplicação de sanções penais e na anulação da inscrição.
§2º Não havendo candidato, o prefeito municipal designará um professor do Quadro Próprio do Magistério para assumir as funções;
Art. 5º. O candidato deverá apresentar a Comissão Geral de Eleição seu plano de ação para os 02(dois) anos de exercício
§ 1°. O plano de ação deverá estar fundamentado na gestão democrática, de forma a contemplar todos os segmentos da comunidade escolar:
Conselho Escolar;
APMF;
Discentes e docentes;
Coordenação;
Funcionários;
Pais e comunidade em geral.
§ 2°. O Plano de Ação deverá focar ações que priorizem o rendimento escolar dos alunos, com metas e estratégias que visem tratar as fragilidades apresentadas na escola.
Art. 6º. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar o Plano de Ação ;
Art. 7º. As inscrições será realizada no dia 10 à 12 de dezembro de 2018 no horário das 08:00 às 17:00 na Secretaria Municipal de Educação com um membro da Comissão Geral.
Art. 8º. Os candidatos deverão entregar cópia (xérox) do diploma de graduação, RG,CPF , Certidão negativa; Certidão da prefeitura do Recursos Humanos e apresentar os originais dos mesmos para comprovação.
Art. 9º. Para tornar a inscrição válida o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos no ato da inscrição e assinar a ficha de inscrição;

V- DA FISCALIZAÇÃO

Art. 10º. Havendo mais de um candidato registrado, a Comissão Eleitoral Geral, em reunião com os candidatos, procederá ao sorteio dos números dos candidatos;
Art. 11º. Cada candidato concorrente terá direito a 02(três) fiscais dentre os eleitores do estabelecimento de ensino, seus nomes deverão ser enviados via ofício pelos seus candidatos(as) a diretor(a), para a Comissão Eleitoral Geral antecipadamente para serem credenciados pelo presidente;
Parágrafo Único. Os fiscais solicitarão aos presidentes das respectivas mesas o registro em ata de qualquer irregularidade ocorridas na votação ou na escrutinação.

VI - DA ESCRUTINAÇÃO

Art.12º. A escrutinação será realizada pela Comissão Consultiva, por 01(um) membro da Comissão Geral, acompanhadas por 01(um) fiscal de cada candidato;
Art.13º. A escrutinação será realizada ininterruptamente, no mesmo local da votação e deverá ocorrer imediatamente após o encerramento da votação.
Art.14º. Antes de iniciar a escrutinação, a Mesa deverá analisar os votos em separado, anulando-os, se for o caso, ou incluindo-os entre os demais existentes na urna, preservando o sigilo do voto;

Art.15º. A Mesa Escrutinadora verificará se o número de assinaturas constantes nas listagens de votantes coincidem com o número de cédulas existentes na urna. Não havendo coincidência entre o número de assinaturas e o número de cédulas da urna, o fato constituirá motivo de anulação da urna.
Art.16º. Serão anulados os votos:
I-Registros em cédulas que não correspondam ao modelo oficial;
II-Em cédulas oficiais que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas;
III-Em cédulas preenchidas de forma que torne duvidosa a manifestação da vontade de eleitor;
IV-Que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante.
Art.17º. Concluídos os trabalhos de escrutinação, os resultados deverão ser lavrados em ata e enviados a Secretaria Municipal de Educação.

VII - DA PROPAGANDA

Art.18º. A propaganda dos candidatos só será permitida após a divulgação do deferimento de sua inscrição;
Art. 19º. Será realizada assembleia, para a apresentação dos planos de ação dos candidatos, em dia e horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão Eleitoral Geral, com 30 minutos no máximo para cada candidato e 20 minutos para responder as perguntas;
Art. 20º. É proibida a propaganda, durante todo o processo de consulta, para a escolha de Diretores que:
I - Implicar promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
II - Perturbar o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
III - Caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa, envolvida no processo de consulta;
Art. 21º. A propaganda irreal, insidiosa ou manifestamente pessoal contra os concorrentes deverá ser feita através de ofício e entregue a um membro da comissão no horário de funcionamento da secretaria, a qual será analisada pela Comissão Eleitoral Geral que, se a entender incluída nessas características, determinará sua imediata suspensão, alertando os candidatos, podendo haver a impugnação da candidatura.
Art. 22º. A denúncia de propaganda irreal, insidiosa a que se refere o art. 21, deverá ser fundamentada e comprovada através de imagens, prints, áudios e testemunhas;
Art. 23º. Será vedado, durante todo o dia da consulta, sob pena de impugnação do candidato:
I - Dentro do estabelecimento de ensino e suas mediações, em raio de 100 metros, a aglomeração de pessoas, bandeiras, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos, caso ocorra a Comissão Eleitoral Geral advertirá e se não for acatado, a candidatura do candidato será imediatamente impugnada;
II - Aos mesários e aos escrutinadores, o uso de vestuário ou objetos que contenha qualquer propaganda do candidato;
III - O uso de alto-falantes e amplificadores com o objetivo de promover o candidato;
IV - A prática de aliciamento (inclusive corpo a corpo), com coação ou manifestação a influir na vontade do eleitor;
V - Qualquer distribuição de material de propaganda;
VI - Transporte de eleitores por parte dos candidatos ou seu representante;
Art. 24º. Os fiscais do candidato deverão estar identificados com o nome e/ou número do candidato que representam nos trabalhos de votação.

VIII - DOS VOTANTES

Art. 25º. Estão aptos a votar dois segmentos: Pais ou responsáveis; Professores e funcionários.
I - Professores com exercício no estabelecimento de ensino votará no mesmo. Se exercendo funções na Secretaria Municipal de Educação ou cedidos para outros órgãos, terão direito de votar no local onde estão lotados ;
II - Funcionários efetivos ou com qualquer outro vínculo supridos no estabelecimento;
III - Um responsável pelo aluno, caso tenha mais que um filho matriculado vota apenas uma vez (um voto por família); segmento pais ou responsáveis.
IV - No caso o funcionário ter filho regularmente matriculado no estabelecimento de ensino ,terá direito a um voto apenas;
V - Os professores estagiários e PSS terão direito a voto no estabelecimento de ensino em que estão supridos.
VI - Haverá na Mesa receptora duas listas de votantes uma de Professores e funcionários, e outra de pais ou responsáveis, conforme conste na matrícula; (pai, mãe ou responsável).
VIII - Haverá apenas uma urna receptora dos votos. (Pais ou responsáveis; Professores e funcionários).
IX - A Mesa receptora será instalada em local adequado, de forma a assegurar o sigilo do voto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º. O (a) Diretor (a) eleito deverá ser designado pelo prefeito municipal para que a partir do dia 01 de janeiro de 2019, automaticamente passe a exercer o seu mandato.
Art. 27º. Não será permitido o voto por procuração;
Art. 28º. A documentação dos candidatos eleitos, apresentada no ato de registro da candidatura, ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação durante o mandato;
Art.29º. O diretor eleito deve pedir revogação da Portaria de férias para que possa assumir o mandato em 02 de janeiro de 2019.
Art. 30º. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral Geral, Secretaria Municipal de Educação e Assessoria Jurídica.

Boa Ventura de São Roque, 07 de Dezembro de 2018

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	Procedimento
07/12/2018	Publicação do Edital;
10/12/18 à 12/12/2018	Inscrição
13/12/2018	Divulgação da relação das inscrições deferidas.
14/12/2018	Prazo para recurso de indeferimento de inscrições.
15/12/2018	Divulgação dos recursos deferidos e homologação das inscrições;
15 à 19/12/2018	Propaganda (neste período será convocada a assembleia com os pais) e organizar a Comissão Consultiva em cada escola.
20/12/2018	Eleição: Escola Nossa Senhora Aparecida (manhã e tarde) CMEI Maria Alma. (manhã e tarde) Escola do Campo Getúlio Vargas (tarde)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A7493E1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 204 2018

LEI Nº 204/18
Data 07/12/18

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a festa de comemoração do aniversário do Município, final do ano/2018, fazer parceria com entidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a festa de comemoração do aniversário do Município assim especificado:
Expoboavista de 20 a 22 de dezembro de 2018;
Natal iluminado abertura 04/12/18;
§ 1º- O limite máximo que o Município poderá gastar é de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a Expoboavista, o qual terá patrocínio, e R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e para o Natal Iluminado, bancado com recursos próprios.
§ 2º- Fica de responsabilidade das Secretarias Municipais a organização dos eventos.
Art. 2º. Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer parceria com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida,** localizada na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, inscrita no CNPJ sob o n 01.074.438/0001-87, para a exploração por equipe própria ou terceiros, da praça de alimentação, bebidas, parque de diversão e brinquedos.
Parágrafo único. A entidade arcará com as despesas da exploração, ficando com o superávit ou déficit ocorrido.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em, 07 de dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:90282EED

ADMINISTRAÇÃO
LEI 205 2018

LEI Nº 205/18
Data 07/12/18

SÚMULA. Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 111/2018 de 08/02/2018, que dispões sobre a criação do Serviço de Assistência Jurídica Gratuita no município de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 111/2018 de 08/02/2018, que dispões sobre a criação do Serviço de Assistência Jurídica Gratuita no município de Boa Vista da Aparecida passa a ter a seguinte redação:
.....Art. 3º. Os honorários do assistente Jurídico serão no valor mensal de R$ 1.875,00 (hum mil oitocentos e setenta e cinco reais), para 08(oito) horas semanais de atendimento ao público no município de Boa Vista da Aparecida, além dos serviços de acompanhamento em audiências, elaboração de documentos administrativos, petições em geral, defesa e/ou recurso dos casos atendidos e acompanhamentos pelo serviço criado por esta Lei.
Art. 2º. Retificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 111/2018 de 18/01/2018.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em, 07 de dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5DE9AD31

ADMINISTRAÇÃO
LEI 206 2018

LEI Nº 206/18
Data 07/12/18

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Vista da Aparecida, proceder o cancelamento dos débitos inscritos, pela não utilização de imóvel, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o cancelamento da taxa de aluguel do Ginásio de Esporte Gentil Rossatto, referente aos meses de novembro e dezembro de 2018, do senhor Valdevino Morais de Mattos, no valor de R$ 251,09 (duzentos e cinquenta e um reais e nove centavos) cada.
Parágrafo único. O cancelamento tem como base a não utilização do espaço nos meses de novembro e dezembro de 2018, em virtude de reforma do mesmo.
Art. 2º. Ficam as Divisões de Contabilidade, e Tributação, Fiscalização e Arrecadação autorizada a fazerem os lançamentos devidos a fim de que os valores cancelados não mais figurem no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial do Município.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 07 de dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:0220B399

ADMINISTRAÇÃO
LEI 207 2018

LEI Nº 207/18
Data 07/12/18

SÚMULA. Dispõe sobre a Concessão de uso de bem imóvel municipal a título gratuito, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de uso a título gratuito, de bem imóvel público pertencente a seu patrimônio abaixo especificado, à Igreja Assembleia de Deus Avivamento Missionário, inscrita no CNPJ sob o nº 20.916.654/0002-58, com sede Rua Acora Centro na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para finalidade específica de construção de igreja para realização de cultos e atividades religiosas.
Lote 56 (cinquenta e seis), da quadra nº 28 (vinte e oito), com área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), situado no perímetro urbano do município de Boa Vista da Aparecida, Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, que apresentas seguintes limites e confrontações: NORTE: numa extensão de 35,00metros ao SUL: numa extensão d 35,00metros LESTE: numa extensão de 15,00 metros e ao OESTE: numa extensão 15,00 metros.
Art. 2º. Fica a Permissionária obrigada a cumprir as seguintes obrigações abaixo descritas, sob pena de rescisão do Contrato de Concessão de Uso com a reversão do imóvel e benfeitorias ao patrimônio do Município.
Executar nos primeiros 03 (três) anos, com recursos próprios, uma edificação de no mínimo 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados);

utilizar a obra para a realização de atividades e eventos religiosos;
c) zelar pela manutenção e conservação do imóvel;
d) permitir ao Município toda e qualquer vistoria;
e) manter todas as despesas operacionais;
§ 1º. A rescisão por descumprimento dos termos da concessão não gerará qualquer direito ao recebimento de indenização pelas benfeitorias realizadas, sejam úteis ou necessárias.
Art. 3º A Concessão de uso do bem público será formalizada por dispensa de licitação, nos moldes da Lei 8666/93 e do § 1º do artigo 108 da Lei Orgânica do Município, considerando a utilidade pública a que destina a utilização do imóvel, pelo prazo de 20 (vinte) anos.
Art. 4º. Fica vedada a permissionária, sem prévia e expressa autorização formal do Município, transferir ou ceder o bem ora cedido e descrito no artigo 1º desta Lei.
Art. 5º- A renovação desta concessão de uso poderá ocorrer desde que com base em Lei Municipal, e a concessionária manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 03 (três) meses do término de vigência desta, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas e o interesse do Município.
Art. 6º. Caso não renovada a concessão, na ocorrência do término da vigência da concessão de uso, a Igreja Assembleia de Deus Avivamento Missionário, deverá efetuar a devolução do bem descrito no artigo 1º desta Lei, a Divisão de Patrimônio do Município.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 07 de dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2E4B1A69

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 195 2018

Decreto nº 195/2018 Data 23/11/2018

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 98/2017 de 15/12/2017.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 232.223,65 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO	E PROTOCOLO
05.001.04.122.0003.2.008		AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	
446 - 4.4.90.52.00.00	831	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
447 - 4.4.90.52.00.00	830	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
06 SECRETARIA DE		INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE	
06.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001.26.782.0004.1.002		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
442 - 4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	72.500,00
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.002		DIVISÃO PEDAGÓGICA	
09.002.12.361.0009.2.069		TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	
267 - 3.3.90.33.00.00	126	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
266 - 3.3.90.33.00.00	116	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.500,00
10		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO	
10.002		DIVISAO DE ESPORTE	
10.002.27.812.0013.1.013		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	
449 - 3.3.90.93.00.00	823	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.223,65
Total.....:			232.223,65

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o Excesso de Arrecadação, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 2.2.1.3.00.11.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	72.500,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.13.00 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO / EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-CONV. 721/2018	50.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.14.00 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO / EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-CONV. 515/2018	50.000,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.223,65
Receita: 1.7.1.8.05.41.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	8.500,00
Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
Receita: 1.7.2.8.99.11.01.00 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	50.000,00
Total.....:	232.223,65

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 23 Novembro 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F0276DE4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 255 2018

PORTARIA N° 255/2018
DATA: 05/12/2018

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: Curitiba – PR
Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.000,00

Data: 05/12/2018 à 06/12/2018.

Justificativa: Representar o Munícipio em evento de entrega de retroescavadeira a esta municipalidade.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de Dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:34E9B289

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: GUARDIANO & GUARDIANO LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de estrutura metálica para decoração natalina a ser realizada na praça municipal Elias Neves no Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.930,00 (quatro mil e novecentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 06 de dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:4C6FC81E

LICITAÇÃO
ERRATA DOS PRIMEIROS TERMOS ADITIVOS E EXTRATOS DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO NºS. 298/2018, 299/2018, 300/2018, 301/2018, 302/2018 E 303/2018.

ERRATA DOS PRIMEIROS TERMOS ADITIVOS E EXTRATOS DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nºs. 298/2018, 299/2018, 300/2018, 301/2018, 302/2018 e 303/2018.

Tendo em vista um equívoco na digitação da data dos primeiros termos aditivos e extratos dos contratos Nºs. 298/2018, 299/2018, 300/2018, 301/2018, 302/2018 e 303/2018, sendo que as publicações saíram no Diário Oficial do Município, no dia 30 de novembro de 2018, fica retificado nos termos abaixo:

ONDE SE LÊ: Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2018.

LEIA-SE: Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2018.

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Extrato de Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:DCB9A1EA

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2018

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), em favor da empresa A2 PRODUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.321.615/0001-94, com sede na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua Joao Paschoini, nº 321, que tem por objeto a realização de show artístico, a ser realizado no dia 20 de dezembro de 2018, no Centro de Esportes e Lazer, em comemoração às festividades do 37º aniversário de emancipação politica e administrativa do Município de Boa Vista da Aparecida – EXPOBOAVISTA 2018, com toda estrutura de iluminação e sonorização, com a dupla sertaneja Adson e Alana, da qual a empresa A2 Produções Ltda – ME é detentora da exclusividade e comercialização dos seus shows.

Boa Vista da Aparecida-PR, 07 de dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:EA35C4C1

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2018

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), em favor da empresa CLARICE APARECIDA ANTUNES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.457.555/0001-74, com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Marechal Jose B. Bormann, nº 559, que tem por objeto a realização de show baile, a ser realizado no dia 21 de dezembro de 2018, no Centro de Esportes e Lazer, em comemoração às festividades do 37º aniversário de emancipação politica e administrativa do Município de Boa Vista da Aparecida – EXPOBOAVISTA 2018, com toda estrutura de iluminação e sonorização, com a Banda Mercosul, da qual a empresa Clarice Aparecida Antunes Eireli é detentora da exclusividade e comercialização dos seus shows.

Boa Vista da Aparecida-PR, 07 de dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:14F54005

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2018

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)., em favor da empresa J.G.S. EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.040.248/0001-68, com sede na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Rua Luiz Rui Leiria, nº 1125, que tem por objeto a contratação da artista Julia de Castro e sua turma de personagens, para realizar a chegada do Papai Noel no dia 10 de dezembro de 2018, e a realização de shows e apresentações infantis nas festividades natalinas, em comemoração ao 37º aniversário de emancipação politica e administrativa do Município de Boa Vista da Aparecida – EXPOBOAVISTA 2018, com toda estrutura de iluminação e sonorização no dia 23 de dezembro de 2018, da qual a empresa J.G.S EVENTOS LTDA é detentora da exclusividade e comercialização dos seus shows.

Boa Vista da Aparecida-PR, 07 de dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C86996C1

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2018

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em favor da empresa FRED E FLÁVIO PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.136.680/0001-69, com sede na cidade de Concordia, Estado de Santa Catarina, na Rua Leônidas Fávero, nº 308, que tem por objeto a realização de show artístico, a ser realizado no dia 22 de dezembro de 2018, no Centro de Esportes e Lazer, em comemoração às festividades do 37º aniversário de emancipação politica e administrativa do Município de Boa Vista da Aparecida – EXPOBOAVISTA 2018, com toda estrutura de iluminação e sonorização, com a dupla Fred e Flávio, da qual a empresa Fred e Flávio Produções e Eventos Artísticos LTDA é detentora da exclusividade e comercialização dos seus shows.

Boa Vista da Aparecida-PR, 07 de dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:16B2FF42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216-2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 216/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ABRAO MOREIRA CAMARGO- ME**
Do Objeto: Fica aditivado em 3,12% da quantidade do item 3 do presente contrato, totalizando **R$ 162,75 (Cento e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)** do presente aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de Dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FACC8F2F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 217/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **TAIS MICHELLI POMATTI CAFETERIA E CONFEITARIA EMPORIO DO SABOR- ME**
Do Objeto: Fica aditivado em 3,125% da quantidade do item 2 do presente contrato, totalizando R$ 111,75 (Cento e onze reais e setenta e cinco centavos) do presente aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de Dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:108C0722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 71/2018-PMBS.

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2018**, tipo **MAIOR OFERTA**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E II DESTE EDITAL**, **PARA O PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES**. Os envelopes (de proposta e documentação) serão recebidos na Prefeitura do Município de Bom Sucesso, localizada na Praça Paraná, nº. 77, Centro – Bom Sucesso – Pr.,**até as 08:45 horas do dia 20 de dezembro de 2018 e abertos a partir das 09:00 horas, do mesmo dia, no mesmo local**. O respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, no endereço acima mencionado, no horário das 08:00 ao 11:30 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, informações pelo telefone (43) 3442-2367, ou através do e-mail: bomsucessolicita@outlook.com.

Bom Sucesso, 07 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B04EA7B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.641, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

Suspende a execução do contrato nº 257/2018, oriundo da Concorrência nº 005/2018 e dá outras providências.

Nilson Antonio Feversani, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Mandado de Segurança - Autos de nº. 0012538-60.2018.8.16.0131, impetrado na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Pato Branco – PR, pela empresa VICCINI & VICCINI LTDA, sob a alegação de vício na condução da licitação na modalidade de Concorrência nº 005/2018;
Considerando que mesmo não obtendo êxito no seu pedido de concessão de Liminar para a adjudicação do objeto da referida licitação em seu favor e a sua permanência no restaurante edificado sobre Lotes Urbanos de Propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul;
Considerando que o Município já notificou a empresa VICCINI & VICCINI LTDA, na data de 6 de dezembro de 2018, concedendo prazo de 10 dias úteis, para que a mesma desocupe o imóvel, objeto da Concessão de Concessão de Uso;
Considerando que o julgamento do mérito do Mandado de Segurança pode demandar muito tempo e isso ocasionar prejuízo ao licitante vencedor da Concorrência nº 005/2018, com relação ao prazo para exploração econômica do empreendimento;
DECRETA:
Art. 1º. Suspende a vigência do Contrato nº 257/2018, cujo prazo de execução se iniciou no dia 4 de dezembro de 2018, por prazo indeterminado.
Art. 2º. Resolvida a lide ou mediante decisão judicial favorável à empresa IRACI MARIA DA SILVA – ME, para que tome posse do

imóvel, abre-se o prazo de vigência do Contrato 257/2018 e continua até seu termo final.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 4 de dezembro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D7B1DD6E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018

ERRATA
REFERENTE AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018

Tendo em vista erro de digitação na data do Extrato da Ata de Registro de Preços n° 142/2018, publicado no Jornal Diário da Sudoeste edição n°7280, do dia 06 de dezembro de 2018, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-DOMP/AMP, edição n°1647, do dia 06 dezembro de 2018, então:
Onde se lê:
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 142/2018
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
COTRATADA: NITROTEC – COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 09.492.811/0001-21
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Rescisão Unilateral e revogação da Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 040/2018, tem por fundamento os Artigos 49, 78 e 79, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato de Fornecimento nº 142/2018, celebrado em 30/07/2018, cujo objeto é **aquisição de nitrogênio líquido** utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos, pelo fato de que a empresa **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA,** está cobrando do Município, pelo fornecimento de nitrogênio, valor muito acima do que pratica em outras prefeituras municipais no Sudoeste do Paraná, conforme se comprova com documentos em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento, terá início no dia 5 de dezembro de 2018.

Bom Sucesso do Sul, 05 de dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Leia-se:
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
COTRATADA: NITROTEC – COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 09.492.811/0001-21
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Rescisão Unilateral da Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 040/2018, tem por fundamento os Artigos 49, 78 e 79, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 142/2018, celebrado em 30/07/2018, cujo objeto é **aquisição de nitrogênio líquido** utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos, pelo fato de que a empresa **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA,** está cobrando do Município, pelo fornecimento de nitrogênio, valor muito acima do que pratica em outras prefeituras municipais no Sudoeste do Paraná, conforme levantamento efetuado pelo Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente instrumento, terá início no dia 5 de dezembro de 2018.

Bom Sucesso do Sul, 05 de dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Bom Sucesso do Sul, 07 de dezembro de 2018

CAMILA CAPPELLARO
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:8D0A8C72

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2017

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2017
COTRATADA: EDITORA JURITI LTDA
CNPJ: 80.192.081/0001-08
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, passando a ter vigência no período de 04 de dezembro de 2018 até 03 de dezembro de 2019.
Cláusula Segunda - Valor
Fica reajustado o valor contratual em 3,94% (três virgula noventa e quatro por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre novembro de 2017 a outubro de 2018, passando a ser R$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos) por centímetro X coluna.
Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 30 de novembro de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:E896AB88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 018/2018

RESOLUÇÃO 18/2018

SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO REFERENTE A DELIBERAÇÃO 114/2018, CEAS/PR. “INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA PcD III” PARA APRIMORAMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIO ASSISTENCIAL VOLTADO A PESSOAS COM DEFICIÊCIA,PREFERENCIAMENTE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada no sétimo dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Ação referente a Deliberação 114/2018,CEAS/PR "Incentivo a Pessoa com Deficiência PcD III na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência –FEAS, no valor de R$ 240000,00 (Duzentos e Quarenta mil)

Art. **2°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 07 de Dezembro de 2018.

LUCAS MILOUSKI
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:B267F097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais e instalação no paço municipal para a realização de melhorias, conforme anexo observadas as especificações ali estabelecidas. Especificações constam no Anexo, constantes no ANEXO I e demais especificações do edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 122/2018, conforme segue o vencedor:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1 e 2	SERGIO L. FERREIRA - METALURGICA – ME - CNPJ: 01.060.533/0001-21	R$ 21.136,50
3	TALITA DE OLIVEIRA & CIA LTDA – CNPJ: 05.745.638/0001-75	R$ 13.500,00
TOTAL		R$ 34.636,50

Braganey, 05 de dezembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:59E1863B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 073/2018-VINCULADO AO PREGÃO 122/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa SERGIO L. FERREIRA - METALURGICA – ME**,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR. 573 km 22 s/nº Estrada Bragantina, Braganey – Pr. Cep 85430-000**,** inscrita no CNPJ nº. **01.060.533/0001-21,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo empresário **SERGIO LOPES FERREIRA**, portador da cédula de RG: **5.330.791-4/SSP-PR** e CPF nº. **931.539.539-53**.

CLÁUSULA – OBJETO- Constitui o presente objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais e instalação no paço municipal para a realização de melhorias, conforme especificações constam no Anexo, constantes no ANEXO I e demais especificações do edital.

LOTES	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1 e 2	SERGIO L. FERREIRA - METALURGICA – ME - 01.060.533/0001-21	R$ 21.136,50

CLÁUSULA – PREÇO A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ **21.136,50** (VINTE E UM MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA– VIGÊNCIA
Este contrato vigorará pelo prazo de **06 (SEIS) meses**, compreendendo o período entre **07/12/2018 até 06/06/2019.**

CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:38325718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 074/2018-VINCULADO AO PREGÃO 122/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, TALITA DE OLIVEIRA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 1345 – Bairro Coqueiral – Cascavel - Pr. – CEP: 85807-440**,** inscrita no CNPJ **05.745.638/000175,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua sócia administradora Sr.a **TALITA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de RG: **9940470-1/SESP-PR** e CPF nº. **059**.212.039-20.

CLÁUSULA – OBJETO- Constitui o presente objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais e instalação no paço municipal para a realização de melhorias, conforme especificações constam no Anexo, constantes no ANEXO I e demais especificações do edital.

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
03	**TALITA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - 05.745.638/0001-75**	R$ 13.500,00

CLÁUSULA – PREÇO A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ **13.500,00** (TREZE MIL E QUINHENTOS).

CLÁUSULA– VIGÊNCIA
Este contrato vigorará pelo prazo de **06 (SEIS) meses**, compreendendo o período entre **07/12/2018 até 06 /06/2019.**

CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F5CBF073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/2018-VINCULADO AO PREGÃO 123/2018

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **TOMAZZONI & GARBIN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.995.604/0001-95, com sede na Avenida Minas Gerais, 77, Cep: 85420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Augusto Tomazzoni Lubenow** Portador da Cédula de Identidade nº. 8815627-7, e do CPF nº. 045.446.459-21 residente e domiciliado na cidade de Corbelia, na Avenida São Paulo, 582, centro, Cep 8520-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.
CLÁUSULA – OBJETO- Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia ambiental para elaboração de projetos, estudos e execução de processo de licenciamentos ambientais para o município de Braganey, nas quantidades previstas abaixo:
CLÁUSULA – PREÇO –Contratada se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 18.400,00(dezoito mil e quatrocentos reais).**

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
03, 04 e 05.	TOMAZZONI & GARBIN LTDA CNPJ: 21.995.604/0001-95	R$ 18.400,00

CLÁUSULA– VIGÊNCIA
Este contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre **07/12/2018 até 06/12/2019.**
CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E0F76757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/2018-VINCULADO AO PREGÃO 123/2018

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **F. H. KURPEL E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **10.904.687/0001-43**, com sede na Rua Frei Everaldo, 5058, sala 01 Bairro Verdi na Cidade de Chopinzinho estado do Paraná Cep: 85560-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Fausto Hengem Kurpel** Portador da Cédula de Identidade nº. 3.018.916-7, e do CPF nº. 427.082.909-59 residente e domiciliado na Rua Frei Everaldo, 5058, sala 01 Bairro Verdi na Cidade de Chopinzinho estado do Paraná Cep: 85560-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.
CLÁUSULA – OBJETO- Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia ambiental para elaboração de projetos, estudos e execução de processo de licenciamentos ambientais para o município de Braganey, nas quantidades previstas abaixo:
CLÁUSULA – PREÇO –Contratada se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 34.300,00(trinta e quatro mil e trezentos reais).**

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01 e 02	**F. H. KURPEL E CIA LTDA; CNPJ 10.904.687/0001-43**	**R$ 34.300,00**

CLÁUSULA– VIGÊNCIA
Este contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre **07/12/2018 até 06/12/2019.**
CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C8D39629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2018

Aos 007 (sete) dias do mês de dezembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 125/2018, Processo de Registro de Preços nº. 091/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos, conforme anexo observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ALVES E SARTOR LTDA ME, CNPJ: 07.724.523/0001-20, sediada na Rua Souza Naves, 3223, Centro na cidade de Cascavel – Pr, Cep: 85802-090, neste ato representada pelo seu Sócio o Sr. Odair José Sartor, CPF:020.887.939-09 e RG: 5.725.605-2, à saber:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28,29, 31, 32, 33, 37, 43, 45, 51, 52, 57,58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68,70 e 86.	ALVES E SARTOR LTDA ME 07.724.523/0001-20	R$ 7.426,78
TOTAL		7.426,78

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre 07/12/2018 até 06/12/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:2064EF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2018

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 125/2018, Processo de Registro de Preços nº. 091/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos, conforme anexo observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 20.138.626/0001-76, sediada na Rua Joaquim Tavorá, 2983, Bairro Parque São Paulo, na cidade de Cascavel – Pr., Cep: 85803-750, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Handryus Eduardo de Oliveira Steinbach, CPF:078.047.169-58 e RG: 11.173.849-1, à saber:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01 e 02	PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 20.138.626/0001-76	R$ 6.890,00
TOTAL		6.890,00

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre 07/12/2018 até 06/12/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:D8A36905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2018

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 125/2018, Processo de Registro de Preços nº. 091/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos, conforme anexo observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME - CNPJ - 11.776.334/0001-78 sediada na Avenida Luiz Antonio Faedo, 1810 Centro na cidade de Francisco Beltrão – Pr., Cep: 85601,275 neste ato representada pelo seu Procurador Alexandre da Rosa CPF 047.528.829-7 e RG: 12.999.627-7-PR.

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
05, 30, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 56, 71, 72, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84,85 e 87	DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME CNPJ - 11.776.334/0001-78	R$ 6.724,91
TOTAL		R$ 6.724,91

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre 07/12/2018 até 06/12/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:B2972407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2018

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 125/2018, Processo de Registro de Preços nº. 091/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos, conforme anexo observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI – ME - 22.688.060/0001-81 sediada na Avenida São Paulo, 418 Centro na cidade de Três Barras do Paraná – Pr., Cep: 85485-000, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Diogo Henrique da Silva, CPF:067.190.729-86 e RG:10..404.561-8 SSP-PR.

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
66, 69, 73 e 74	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI – ME - 22.688.060/0001-81	R$ 5.671,00
TOTAL		R$ 5.671,00

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre 07/12/2018 até 06/12/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:339BC752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2018

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 125/2018, Processo de Registro de Preços nº. 091/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos, conforme anexo observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME CNPJ 17.676.642/0001-08, sediada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, sala 02 Bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava – Pr, Cep: 85045-010, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Marcelo Brandalise Zanini, CPF:060.697.569-16 e RG: 10.088.335-0 à saber:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
04 E 76	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME -CNPJ 17.676.642/0001-08	R$ 14.022,00
TOTAL		14.022,00

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre 07/12/2018 até 06/12/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A6DB3C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/2018 VINCULADO AO PREGÃO 126/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, ANTONIO BARBOSA FILHO 74039202953** pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Padre Aldacir, s/nº** inscrita no CNPJ nº. **31.644.769/0001-76,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu administrador Antonio Barbosa Filho, portador da cédula de RG: 4.125.668-0 e CPF nº. 740.392.029-53. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA– OBJETO-Contratação de empresa para serviços de instalação de cercas na Área do Aterro Controlado e Cemitério de Longuinópolis no Município de Braganey-Pr, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.

CLÁUSULA – PREÇO - Contratada se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ 8.955,60 (oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01 E 02	ANTONIO BARBOSA FILHO 74039202953 - CNPJ: 31.644.769/0001-76	R$ 8.955,60

CLÁUSULA– VIGÊNCIA
Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **07/12/2018 até 06/12/2019.**
CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Braganey, 07 de dezembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:373D6115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2018

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 127/2018, Processo de Registro de Preços nº. 092/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de preços visando aquisição de Materiais para uso nas oficinas de artesanato, destinado a oferta e ao aprimoramento do serviço de proteção e atendimentos Integral as Famílias e indivíduos (PAIF) e para o atendimento do público alvo do Programa de Fortalecimento as Crianças e Adolescentes Vitimas de Violência e aos autores de Violência executado no Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS) de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ENALVA BARTOLOMEU DA SILVA PERBONI 05065699933, CNPJ: 17.443.253/0001-32 sediada na Rua Flor de Maracujá, 1444, Centro, na cidade de Corbelia- Pr., CEP: 85420-000, neste ato representada por sua Empresária a Sra. ENALVA BARTOLOMEU DA SILVA PERBONI, CPF: 050.856.999-33 e RG: 5.848.861-5, à saber:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21,22.	ENALVA BARTOLOMEU DA SILVA PERBONI 05065699933, CNPJ 17.443.253/0001-32	R$ 12.527,50
TOTAL		R$ 12.527,50

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre 07/12/2018 até 06/12/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:52E9B166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 141/2018

Objeto: Aquisição de uma Carreta Agrícola referente ao Termo de convênio nº 244/2018 que celebram o estado do Paraná através do Seab-Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o município de Braganey.

Data da sessão de abertura: 20/12/2018.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 6.300,00(Seis mil e trezentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 07 de dezembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:74E7EFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018

Edital de Isenção n.º 02/2018

O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal,
TORNAR PÚBLICA:

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo nº 03/2018, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2018.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

NÃO HOUVERAM SOLICITAÇÕES DEFERIDAS

3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancários correspondente a sua taxa de inscrição até o dia 12 de Dezembro de 2018.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS: DESACORDO COM O ITEM 6 DO EDITAL DE ABERTURA.

INSCRICAO	CARGO	NOME	RG
0146617	ENFERMEIRO	INGRID RAIRLANE TEODORA DE SOUZA	1457240696

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Braganey, Estado do Paraná, em 07 de Novembro 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO COSTA ALVES
Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:0683ECAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 078/2018- VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS 008/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Blumenau, 394, Bairro Bragantina no município de Braganey – Pr.** ,CEP:85.430-000, inscrita no CNPJ nº. **10.629.832/0001-25,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Administrador Marciano Guaripuna de Lima portador da cédula de RG: 95522816-0 SESP-PR e CPF nº. 873.843.961-15**.** Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA DO OBJETO - Contratação de uma empresa para **execução da obra de construção de uma capela mortuária com muro de arrimo no Distrito Bragantina**, orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia..
CLÁUSULA DO VALOR CONTRATUAL - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 277.400,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS),** conforme proposta, cronograma físico – financeiro e boletins de medição.
CLÁUSULA DOS PRAZOS - O prazo máximo para execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **150(Cento e cinqüenta) dias**, e será contada a partir do inicio da Obra.
CLÁUSULA VIGÊNCIA - O presente Contrato terá vigência de 12 Meses, de 07/12/2018 até 06/12/2019.
CLÁUSULA DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:729FDF55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº. 512/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CODINORP E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial para atendimento das despesas referente ao Contrato de Rateio, decorrente da participação no Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP – Lei Municipal 490/2017 de 25/09/2017, não prevista no Orçamento em execução.

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na fonte 000, no valor de R$ 23.000,00 para manutenção do Consórcio CODINORP, na dotação orçamentária abaixo:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO	
06.001.12		
06.001.12.361		
06.001.12.361.0009		
06.001.12.361.0009.2144	Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná – CODINORP – (Secretário Escolar)	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	**23.000,00**

Art. 3º – Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, serão anuladas parcial ou totalmente as dotações constantes do orçamento vigente, de acordo com a Lei nº. 495, de 22/12/2017, conforme quadro abaixo:

06	SECRETARIA DE ED. E CULTURA	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO	
06.001.12		
06.001.12.361		
06.001.12.361.0011		
06.001.12.361.0011.1098	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00 – Fonte 0000	Equipamentos e Material Permanente	**23.000,00**

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cafeara, 06 de dezembro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A34F729F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1672/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 45.000,00-(Quarenta e cinco mil reais) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.0003.1032-Construção de Galerias Pluviais
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 24.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.002-Fundo Municipal de Cultura
13.392.0012.2112-Apoio as Festividades Municipais e Manifestações Culturais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 16.000,00
08-SECRETARIA DE ESPORTES
08.001-Secretaria de Esportes
27.812.0015.2136-Incentivo a Prática de Atividades Esportivas
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. p. Jurídica – fonte 000 R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 45.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 303 R$ 45.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 45.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 05 de dezembro de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:88C03435

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1673/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 214.000,00-(Duzentos e quatorze mil reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
26.782.0003.1028-Aquisição de Veiculos para o Setor Rodoviário do Municipio
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente-fonte 761 R$ 100.000,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente-fonte 501 R$ 114.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 214.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será apurado através de excesso de arrecadação na fonte 501 e 761.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2018, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 06 de dezembro de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:81F6881F

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 185/2018

Pregão Nº. 48/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 48/2018, de 07/12/2018, para o qual tem como objeto: "Contratação de emissora de rádio FM" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s): RADIO EDEN LTDA ME CNPJ Nº 79.631.883/0001-98 no valor total de R$13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

Cafeara - Pr, sete dias de dezembro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BA515C66

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 185/2018
PREGÃO Nº 48/2018

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): RADIO EDEN LTDA ME CNPJ Nº 79.631.883/0001-98
Objeto: Contratação de emissora de rádio FM, com sintonia e audiência abrangendo todo o Município, para promover a publicidade institucional educativa, informativa e de orientação social, eventos culturais, artísticos e desportivos e demais atos oficiais de interesse da população
VALOR : R$13.200,00

Vigência: 12 MESES

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9B714EE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2018

SÚMULA: Concede Diárias à Secretária Municipal de Saúde nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017 E 1.524/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", à Secretária Municipal de Saúde, Senhora Maria Catarina Cardoso Hellmann, portadora do R.G. nº 3.209.181-4 - SSP/PR, 2 (duas) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 09 (nove) de dezembro de 2018.
Horário de saída: 09h00min.
Motivo:
Participar da Última Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR.

Data do retorno: 10 (dez) de dezembro de 2018.
Horário do retorno: 23h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DB5B5525

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 166/2018.

ATA Nº 166/2018.

Aos sete dias de dezembro de dois mil e dezoito, (07/12/2018), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 128/2018, para atuar sobre o recurso do Processo de Licitação nº 173/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 117/2018, por item, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de filtros e óleos lubrificantes para atender a demanda dos veículos pertencentes à frota do Município de Cafelândia, conforme as especificações completas do termo de referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta de preços e habilitação, lacrados e invioláveis, das seguintes empresas: **D MEURER AUTO PEÇAS ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 06.375.854/0001-39, sediada em Cafelândia-Pr., representado pela Sr. Darci Meurer, devidamente inscrito no CPF n° 822.038.579-00; **CAMIOPAR MECÂNICA E POSTO DE MOLA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 03.477.538/0001-37, sediada em Toledo-Pr, representado pelo Sr. Vanderlei Luiz Henning, devidamente inscrito no CPF n° 867.150.979-68; **WAGNER GAMA DE SOUZA 03768903982**., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 27.740.520/0001-97, sediada em Cafelândia/Pr, representado pelo Sr. Wagner Gama de Souza, devidamente inscrito no CPF n° 037.689.039-82; **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 30.846.202/0001-10, sediada em Altônia-Pr., representado pela Sr. Valentin Vissoci de Aguiar, devidamente inscrito no CPF n° 324.499.689-20; **PORTELUB LUBRIFICANTES EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 30.120.559/0001-16, sediada em Umuarama-Pr., representado pela Sr. Everson Carrard, devidamente inscrito no CPF n° 058.775.089-89; **A J ZORNITA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 13.553.143/0001-72, sediada em Cascavel-Pr., representado pela Sr. Juliano Spindula, devidamente inscrito no CPF n° 036.093.189-88; **NELSO ZANATA JUNIOR ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 02.967.256/0001-06, sediada em Cafelândia-Pr., representado pela Sr. Nelso Zanata Junior, devidamente inscrito no CPF n° 129.149.568-19; **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 10.494.712/0001-68, sediada em Cascavel-Pr., representado pela Sra. Patrícia Aparecida Munhoz, devidamente inscrito no CPF n° 811.476.789-87. Todos os representantes foram credenciados. A empresa **D MEURER AUTO PEÇAS ME**, foi alertada que não poderia participar dos itens de óleos e lubrificantes, por não constar em seu contrato social a descrição desse objeto, conforme subitem 4.1. do edital. Assim, retirou-se da sessão às 11 horas e levando seu envelope de habilitação lacrado e inviolável. As empresas **CAMIOPAR MECÂNICA E POSTO DE MOLA LTDA EPP, NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, A J ZORNITA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME, e PORTELUB LUBRIFICANTES EIRELI ME** participarão apenas dos itens adequados aos veículos pesados. Portanto, foram abertos os envelopes de propostas preços para análise do Pregoeiro, equipe de apoio e representantes. Onde foi constatado que a empresa **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI** apresentou prazo de entrega para 12 meses, quando o correto é 02 (dois) dias úteis. Portanto, a empresa está desclassificada da licitação. Logo, pediu para se retirar da sessão e levou consigo seu envelope de habilitação lacrado e inviolável, às 11:10. A seguir prosseguiu a sessão com a fase de lances, conforme relatórios que passam a fazer parte integrante da ata e do processo licitatório. Dos vencedores, foram abertos os envelopes de habilitação, verificando-se que todos estão de acordo com o edital. O Pregoeiro pediu se algum representante tem interesse em interpor recurso, ao qual todos declinaram. Assim, o Pregoeiro adjudica os vencedores dos objetos licitados e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e a seguir para o Chefe do Executivo para manifestação legal e homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 16:30, após a ata ser lida e achada conforme aconteceu, pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Camiopar Mecanica E Posto De Mola LTDA EPP
VANDERLEI LUIZ HENNING

Wagner Gama De Souza 03768903982
WAGNER GAMA DE SOUZA

Portelub Lubrificantes EIRELI ME
EVERSON CARRARD

A J Zornita Comercio De Filtros EIRELI ME
JULIANO SPINDULA

Nelso Zanata Junior ME
NELSO ZANATA JUNIOR

Patricia Aparecida Munhoz ME
PATRÍCIA APARECIDA MUNHOZ

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:D2FE5495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 266/2018

Decreto nº 266/2018 de 06/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
339-3.3.90.30.00.00 31129 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.8.10.21.00.000 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de E 15.000,00
Total da Receita: 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 06 de dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:3476C137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 267/2018

Decreto nº 267/2018 de 06/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$260,00 (duzentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
574-3.3.90.30.00.00 31498 MATERIAL DE CONSUMO 260,00
Total Suplementação: 260,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
181-3.3.90.39.00.00 31498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 260,00
Total Redução: 260,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 06 de dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:C93DF2E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 030/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 177/2018 que tem por objeto a Aquisição de materiais fotográficos para atendimento ao projeto AFAI, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: AUGUSTO PINTO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 06.176.845/0001-19

Item	Quant	Unid.	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	20	pacote	Papel fotográfico brilhante A4, 230g/m², 210x297 mm, superfície lisa, resistente à água e à radiação UV, secagem imediata, embalagem com 100 folhas.	R$ 65,00	R$ 1.300,00
Valor Total					R$ 1.300,00

Valor Total Homologado - R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 177/2018, Dispensa: nº 030/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 07 de dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A87FB8EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 030/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 030/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2018

DO OBJETO: Aquisição de materiais fotográficos para atendimento ao projeto AFAI, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
EMPRESA: AUGUSTO PINTO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ: 06.176.845/0001-19
PRAZO: 06 (seis) meses, improrrogáveis.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Ratifico a Aquisição de materiais fotográficos para atendimento ao projeto AFAI, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Califórnia, 07 de dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F456D32C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2018 DISPENSA Nº 030/2018.

Extrato processo Licitatório nº 177/2018
Dispensa Nº 030/2018.

OBJETO: Aquisição de materiais fotográficos para atendimento ao projeto AFAI, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RAZÃO DA DISPENSA: Dispensa em razão do valor.
VALORES: O valor foi adquirido através de orçamentos com empresas do ramo, sendo o de menor valor o de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). A seguir.
FORNECEDOR: AUGUSTO PINTO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 06.176.845/0001-19
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
DATA: 07/12/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1765A082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES e a Empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.889.035/0001-02 com sede na Rua Rubens Derks, 105, na cidade de Erechim – RS, CEP: 99706-300, neste ato representada pelo Sr. Sedinei Roberto Stievens, inscrito no CPF n.º 004.421.050-70, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 096/2018, referente ao resultado do Pregão Presencial nº 099/2017, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico-financeiro dos itens contidos na Ata de Registro de Preços nº 006/2018, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Valor Atual	Valor após reequilíbrio
07	Paracetamol 500 mg + Fosfato de Codeína + 30 mg	Comprimido	R$ 0,24	R$ 0,31

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 30 de novembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES	***INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA***
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4DC2C29A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME TABELA REMUME.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES e a Empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.889.035/0001-02 com sede na Rua Rubens Derks, 105, na cidade de Erechim – RS, CEP: 99706-300, neste ato representada pelo Sr. Sedinei Roberto Stievens, inscrito no CPF n.º 004.421.050-70, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 096/2018, referente ao resultado do Pregão Presencial nº 030/2018, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico-financeiro dos itens contidos na Ata de Registro de Preços nº 096/2018, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Valor Atual	Valor após reequilíbrio
115	Diazepam 5 mg/mL – ampola de 2 mL	Unid.	R$ 0,49	R$ 0,51
129	Escopolamina butilbrometo 20 mg/mL – ampola de 1	Unid.	R$ 0,87	R$ 0,93

	mL (IM IV SC)			
152	Gentamicina 40 mg/mL – ampola de 2 mL	Unid.	R$ 0,72	R$ 0,85
238	Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg	Unid.	R$ 2,10	R$ 2,51
259	Vitamina C - (Ácido ascórbico) - 100 mg/mL – ampola	Unid.	R$ 0,47	R$ 0,49

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 30 de novembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES	*INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA*
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5BD259B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO N º 05/2018

RESOLUÇÃO N º 05/2018.

Súmula: "DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Solange Maria de Lima Favaro, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n º 4320/64 e Lei Municipal n º 925 de 16/11/2017:

RESOLVE
Art. 1 º - Fica aberto crédito adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), para dotação abaixo especificada:
01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 2.000,00
33.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção.....R$ 1.000,00
Total .....R$ 3.000,00

Art. 2 º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1 º, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:
01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....R$ 3.000,00
Total .....R$ 3.000,00

Art. 3 º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se.

Campo do Tenente, 18 de Novembro de 2018.

SOLANGE MARIA DE LIMA FAVARO
Presidente

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:815794B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1063/2018

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal até o valor de R$5.000,000.00(cinco milhões de reais), no âmbito do FINISA - Financiamento à Infra Estrutura e ao Saneamento – nos termos da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, destinados à Implantação do Centro Cívico, Paço Municipal, Secretarias Municipais, Câmara Municipal de Vereadores, Parque das Águas – Metropolitano e a pavimentação das vias públicas, observado a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maior de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se referem o artigo 159, inciso I, nos termos o inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito."

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, Em 06 de dezembro de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F2633D85

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 020/2018

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, Edital CP 01/2016, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação no cargo e agendamento dos exames médicos pré-admissionais.

Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
c) possuir idade mínima de dezoito *(18)* anos completos;
d) possuir escolaridade requerida neste Edital e conhecimento profissional para o exercício das atribuições do cargo público;
e) comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
f) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
g) possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público e estar devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe;
h) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos;

j) os candidatos já deverão providenciar a documentação e exames laboratoriais contidos no Edital CP 01/2016, iten 21.2(a) (observando os itens 21.2 a 21.2.4), para apresentação na data abaixo citada.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.
Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis no momento, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento a este edital.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de dezembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Cargo: ENFERMEIRO
Data: 18.12.2018– Horário: 13:30h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0175220054	BIANCA DE SOUZA	11
0033320054	FERNANDA DAHER SABATIN MACHADO	12

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0225568F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2018

Designa a servidora Marisa Alex Kloss como fiscal do Termo de Fomento nº 003/2018, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **MARISA ALEX KLOSS**, matrícula nº 1376, como fiscal do Termo de Fomento nº 003/2018, firmado com Fundação Solidariedade, CNPJ/MF 81.652.513/0001-89.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,Em 07 de dezembro de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:783A8536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2018

Designa a Secretária Municipal de Ação Social como gestora do Termo de Fomento nº 003/2018, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Ação Social, **MÁRCIA REGINA FERREIRA DA SILVA**, como gestora do Termo de Fomento nº 003/2018, firmado com Fundação Solidariedade, CNPJ/MF 81.652.513/0001-89.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,Em 07 de dezembro de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CCF3137E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 003/2018

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
PARCEIRA: FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE
CNPJ: 81.652.513/0001-89
OBJETO: 10 (dez) vagas de acolhimento institucional, para crianças, adolescentes e jovens, de ambos os sexos, 0 (zero) a 23 (vinte e três) anos de idade, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir com sua função de cuidado e proteção
VALOR GLOBAL: R$149.825,87 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais, oitenta e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
INÍCIO: 07 de dezembro de 2018
TERMÍNO: 06 de dezembro de 2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0BD7D919

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE

Parceiro: Fundação Solidariedade
CNPJ/MF nº 81.652.513/0001-89

Objeto: 10 (dez) vagas de acolhimento institucional de crianças, adolescentes e jovens, de 0 a 23 anos, vítimas de maus tratos, exploração ou negligência parenteral, em situação de vulnerabilidade

Vigência: 12 (doze) meses

Valor global: R$149.825,27 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais, vinte e sete centavos)

Trata-se de justificativa de dispensa de chamamento público (Lei nº 13.019/2014) para celebração de Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada.

Referida Justificativa de Dispensa de Chamamento Público foi devidamente publicada no site do Município, no mesmo dia em que

firmada – 29/11/2018, à fls. 93/97; 100/103 – e publicada no Diário Oficial do Município, no primeiro dia útil subseqüente a sua assinatura, edição 1643, 30/11/2018, como se vê às fls. 126/128.

Não houve impugnação à justificativa por nenhum cidadão e/ou pessoa eventualmente interessada.

As considerações trazidas pela Sra. Secretária Municipal de Ação Social atendem ao interesse público e obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que acato a justificativa e a homologo, para os devidos fins.

Acolho o Parecer da Comissão Técnica, às fls. 73/74.

Determino que esta homologação esteja disponível na rede mundial de computadores – Internet – no site da Prefeitura do Município de Campo Magro, **ainda na data de hoje**, como forma de atender o art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. Determino, ainda, seja publicada, em órgão oficial de comunicação, Diário Oficial deste Município, em data possível.

Campo Magro, 07 de dezembro de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8244DB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 336/2018

Concede Gratificação do artigo 46 da LC nº 006/2012 à servidora DAMARIS OTT na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a) O Memorando nº 648/2018 SESAU

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação do art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012 no percentual de 70% (setenta por cento)** à servidora **DAMARIS OTT,** matrícula n.º 2239, a partir de 01/12/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de dezembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8730ACF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 302/2018

Republicado por conter incorreções

Nomeia WILSON VILELA FELIZARDO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado WILSON VILELA FELIZARDO,** portador do RG: 5.857.090-7/SESP-PR e do CPF: 836.454.979-00, para o cargo de Assessor Público I, símbolo CC5, acrescido de Função de Chefia no percentual de 03% (três por cento), conforme o constante no Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 01/11/2018.

Paço Municipal de Campo Magro,em 28 de novembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:613F2A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 335/2018

Concede Gratificação do artigo 46 da LC nº 006/2012 à servidora MARCIA ALVES CARNEIRO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a) O Memorando nº 589/2018 SESAU

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação do art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012 no percentual de 16% (dezesseis por cento)** à servidora **MARCIA ALVES CARNEIRO,** matrícula n.º 1054, a partir de 01/12/2018.

Paço Municipal de Campo Magro,em 07 de dezembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A5F71265

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 333/2018

Retira a Função Gratificada da servidora SONILENE FERREIRA DOS SANTOS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
a) Memorando nº 377/2018 SEMEC

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica retirada a Função Gratificada**, de simbologia FG-1, da servidora **SONILENE FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula n.º 140, a partir de 01/12/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de dezembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:98478F49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº. 014/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, DRENAGEM PLUVIAL, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL NA EXTENSÃO DA RUA ADOLFO L. JUNIOR, NA SEDE DA COMUNIDADE DE PAZ - CANDÓI/PR, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONTRA-PARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME

CONVÊNIO Nº. 863818/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº. 1048003-86/2017/MCIDADES/CAIXA.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 26 de dezembro de 2018.
Horário: 13h30min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos e o projeto básico poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói/PR, em 6 de dezembro de 2018.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:25EF85A0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2018

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA QUE INTERLIGA A RODOVIA PR-560 À FABRICA SANTA CLARA - INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR**, e ADJUDICA ao licitante o objeto da licitação conforme segue:

THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA - ME: adjudicado o objeto da licitação pelo valor total de **R$ 103.817,05** (cento e três mil, oitocentos e dezessete reais e cinco centavos).

Candói/PR, em 7 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2EEEF6B9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2018

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, BASE, SUB-BASE, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDÓI - TRECHO ENTRE A RUA EVERALDO GRAUBNER E ESTRADA DE ACESSO À LOCALIDADE DE CORVO BRANCO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONTRA-PARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 845570/2017**, e ADJUDICA ao licitante o objeto da licitação conforme segue:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA: adjudicado o objeto da licitação pelo valor total de **R$ 1.049.520,18** (um milhão, quarenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e dezoito centavos).

Candói/PR, em 7 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C63FF125

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 134/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº. 19.168.221/0001-00.
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COLETORES SOLAR PARA O SISTEMA DE AQUECIMENTO DA ÁGUA DA PISCINA DE HIDROTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **07 de dezembro de 2018** e terminando na data de **07 de dezembro de 2019**.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega/execução é de **15 (quinze) dias corridos** à contar do recebimento da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 7 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DA66A21D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 135/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADO: PEDREIRA SANTIAGO LTDA - CNPJ nº. 77.744.134/0001-41.
EDITAL: TOMADA DE PREÇOS 013/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, BASE, SUB-BASE, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDÓI - TRECHO ENTRE A RUA EVERALDO GRAUBNER E ESTRADA DE ACESSO À LOCALIDADE DE CORVO BRANCO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONTRA-PARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 845570/2017.
VALOR: R$ 1.049.520,18 (um milhão, quarenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 8 (oito) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **7 de dezembro de 2018** e terminando na data de **7 de agosto de 2019**.
EXECUÇÃO: O prazo de execução do contrato é de **3 (três) meses** a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
DATA DE ASSINATURA: 7 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9EA72315

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 136/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADO: THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA - ME - CNPJ nº. 22.373.376/0001-84.
EDITAL: TOMADA DE PREÇOS 012/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA QUE INTERLIGA A RODOVIA PR-560 À FABRICA SANTA CLARA - INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR.
VALOR: R$ 103.817,05 (cento e três mil, oitocentos e dezessete reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 5 (cinco) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **7 de dezembro de 2018** e terminando na data de **7 de maio de 2019**.
EXECUÇÃO: O prazo de execução do contrato é de **2 (dois) meses** a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
DATA DE ASSINATURA: 7 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9B7E2F9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº. 001/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N. º 095/2018.

Fundamentação: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração.

Objetivo: Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de materiais diversos, destinados ao Programa Capitão Rural, previsto na Lei 2.101/2015, visando a implantação das atividades de fruticultura e olericultura no município, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no limite de até vinte e cinco por cento do total contratado de cada empresa.

Que entre si celebram.

De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI.*

De outro lado as empresas:

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 321/2018 - AGROPECUÁRIA LEÔNIDAS LTDA, sita à Av. Iguaçu, 274, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.879.377/0001-97, neste ato devidamente representada por ***MARCELINO JOSÉ BALDO*** portador do CPF sob n. º 160.631.719-91.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 28.257,00 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 322/2018 - BRANDELERO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 378, Centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.650.509/0001-78, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ROBERTO CARLOS BRANDELERO*, portador do CPF sob n. º 589.132.389-34.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 323/2018 - D. R. COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rod. BR 163, s/n, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 19.112.146/0001-57, neste ato representada legalmente pelo Senhor *WAGNER LUIZ RIBEIRO*, portador do CPF sob n. º 017.551.959-58.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 24.518,60 (vinte e quatro mil quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos).

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 324/2018 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, localizada na Av. Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, inscrita no CNPJ sob n. º 17.542.364/0001-04, neste ato representada legalmente por *JOÃO BATISTA PANAZZOLO*, portadora do CPF sob n. º 444.590.410-49.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.382,12 (três mil trezentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

AGROPECUÁRIA LEÔNIDAS LTDA
Contratada

BRANDELERO & CIA LTDA
Contratada

D. R. COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME
Contratada

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:83C58259

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 001/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N. º 128/2018.
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 417/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA***, com sede na Av. Iguaçu, 150, Bairro Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000 inscrita no CNPJ sob n. º 09.282.010/0001-31, neste ato devidamente representada pelo Senhor CLAUDIR *VITORINO DE MENECH*, portador do CPF sob n. º 211.718.079-53. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 28 de setembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de almoços (buffet livre com refrigerante), à pessoas envolvidas nos cursos oferecidos pelo SENAR em parceria com o município, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 _____

2 _____

Nome/CPF:

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E278CD88

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 256/2018.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 063/2018.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 011/2018.

Fundamentação: Conforme previsão contratual (cláusula quinta) e Art. 79, da Lei n. º 8.666/93.

- Pelo presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços *de "Auxiliar de Processos de Bioconstrução", com carga horária de 20 horas semanais, conforme Solicitação 10453/2018 – Lote 07 do Cred. 011/2018***,** por um período de 12 (doze) meses, firmado entre o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, e o Senhor ***GOMERCINDO RIBEIRO,*** residente e domiciliado à Rua Ribeirão, 144, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº 037.545.219-26, ajusta-se o que segue:

1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e o Contratado resolvem rescindir o referido Contrato, formalizado em 17.07.2018.

2º - A presente rescisão se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei de Licitações.

3º - É assegurado à Contratada o direito de percepção dos valores referentes aos serviços prestados contados a partir da assinatura do Termo Contratual até a presente data.

4º - Nestes termos, fica rescindido o valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), saldo do valor total contratado, e, as partes dão uma a outra quitação total de suas obrigações, nada mais uma podendo reivindicar da outra.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeitomunicipal

GOMERCINDO RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D603B132

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEX. DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 097/2018.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.*** sita à Rod. Federal BR 277, s/n, km 594, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.803-127, inscrita no CNPJ sob n. º 76.527.951/0005-09, no valor de R$ 3.162,82 (três mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), para o fornecimento de peças novas, originais e serviços, visando a manutenção preventiva no Trator de Esteiras Caterpillar, Mod. D6K2, série OMP700116, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 530/2018.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 097/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas, originais e serviços, visando a manutenção preventiva no Trator de Esteiras Caterpillar, Mod. D6K2, série OMP700116, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 3.162,82 (três mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: **Até 60 (sessenta) dias da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:
06.03.2.126.3.3.90.30.01.99.00.00-189/2018
06.03.2.126.3.3.90.30.39.99.00.00-189/2018
06.03.2.126.3.3.90.39.19.04.00.00-775/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2637E224

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 1218/2018 de 07.12.2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Adjudicar e homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 140/2018 de 04.10.2018**, que teve como objeto a aquisição de material elétrico (luminárias de LED), conforme descrições constantes do Termo de Referência e proposta contratada, destinado a substituição completa das luminárias da Avenida Iguaçu e Lago Municipal, Rua principal da Linha Bom Jesus (Rua Prefeito Otto Francisco dos Passos), Rua principal do Distrito de Alto Alegre do Iguaçu (Av. Bandeirantes) e Lago Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** e**,** após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa ***ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA,*** com o valor total de R$ 190.200,00 (cento e noventa mil e duzentos reais), para o fornecimento dos dois itens, conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 531/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 140/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de material elétrico (luminárias de LED), conforme descrições constantes do Termo de Referência e proposta contratada, destinado a substituição completa das luminárias da Avenida Iguaçu e Lago Municipal, Rua principal da Linha Bom Jesus (Rua Prefeito Otto Francisco dos Passos), Rua principal do Distrito de Alto Alegre do Iguaçu (Av . Bandeirantes) e Lago Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 190.200,00 (cento e noventa mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
06.02.2.125.3.3.90.30.26.00.00.00-761/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:06192C2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 07/2.018

DISPÕE SOBRE RECESSO CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BAIXA A SEGUINTE:

P O R T A R I A

Considerando o Decreto nº 3.620 de 06 de dezembro de 2018 do Executivo Municipal.

Artigo 1º - Fica determinado Recesso Administrativo no período de 21 de dezembro de 2.018 a 07 de janeiro de 2.019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis, 07 de dezembro de 2.018.

JOSÉ MERHI MANSUR
Presidente

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:B8AE9739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018.

O MUNICÍPIO de **CARLÓPOLIS**, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Carlópolis, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	Escavadeira Hidráulica	01	460.000,00	120
02	Semi Reboque Carrega Tudo 02 (dois) eixos	01	134.500,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior, Município de Carlópolis, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3566-1291 - E-mail licitacoes@carlopolis.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Benedito Salles, nº 1.060, Centro - Carlópolis/ PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Carlópolis, 07 de dezembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:6ADCDB45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 082/2018
PROCESSO INTERNO Nº 137/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de portões destinados ao portal de entrada da ilha do Ponciano, atual centro de eventos.
VALOR CONTRATADO: R$ 7.800,00(Sete mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, Artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA -CNPJ Nº 14.688.399/0001-50

Fica **RATIFICADO** o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 07 de dezembro de 2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5EFBA6F0

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 092/2018-DP

DECRETO Nº. 092/2018-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a reversão de servidoras efetivas por motivo de cessação de aposentadoria por invalidez, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, e considerando as disposições da Lei 1284/2016 e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso V, 25 da Lei Municipal nº 1284/2018, e comunicado de Decisão do INSS, **resolve:**

Artigo 1º. Reverter a exoneração de MARIA DA SILVA PEREIRA portadora do RG nº 7.168.439-5 e VERA LÚCIA VITOR DA LUZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.261.881-9, a partir do dia 10/12/2018, por motivo de cessação de aposentadoria por Invalidez, retornando as mesmas ao quadro de servidores efetivos do município.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 07 de dezembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:CFFA39B5

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.621 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Sumula: Re-ratificação do decreto nº3.620 de 06 de dezembro 2018, que dispõe sobre o Recesso Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pelo Artigo 68, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Carlópolis.

DECRETA:

Art. 1 º - Fica determinado *Recesso Administrativo* no período de 21 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019 nos órgãos da Administração Municipal.
Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica às Unidades Administrativas que desenvolvam atividades que, por sua natureza, ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis a continuidade do serviço ou as atividades em regime de plantão, a exemplo do Pronto Atendimento Municipal, Casa Lar e Linhas de ônibus circular do Município.
Art. 2º - Fica determinado que o Recesso Administrativo não pode ser entendido como férias e que, neste período, poderão ser convocados para trabalhar tantos servidores quanto necessário para o fiel cumprimento das obrigações de prestação de serviços públicos de qualidade.
§ 1º - Todo servidor dispensado do comparecimento diário em sua repartição deverá permanecer ao alcance dos meios de comunicação para receber eventual convocação, salvo expressa autorização em contrário, do Secretário da pasta a que estiver vinculado, sob pena de responsabilidade civil.
§ 2º - O servidor que convocado pelos meios acima não for localizado ou não comparecer, será considerado faltoso e terá o dia de trabalho descontado do pagamento do respectivo mês, salvo justificado e aceito motivo de força maior.
Art. 3º Fica determinado que o funcionamento da Farmácia Municipal será de ½ expediente, sempre pela manhã.
Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 07 de dezembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:B15F4DDE

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 024/2018

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação do CENSO SUAS 2018 do Município de Carlópolis – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2017, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n° 976/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o CENSO SUAS 2018 apresentado a este conselho, sendo os seguintes questionários: Fundo Municipal, Gestão Municipal, CRAS, CREAS, Centro de Convivência (Irmão Caçula), Centro DIA(APAE), Acolhimento (Asilo e Casa Lar), e deste Conselho.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 07 de dezembro de 2018.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:0D34EBE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 176/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município de Catanduvas– UFC.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais decreta:

Art. 1º)- Com base no parágrafo único do Art. 370 da Lei Municipal nº 088/2000, (Código Tributário Municipal), fica atualizada a Unidade Fiscal do Município de Catanduvas – UFC, pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC-IBGE, em 3,92% (três inteiros, noventa e dois décimos de milésimos, por cento) variação obtida no período compreendido entre os dias 01 de novembro de 2017 e 31 de outubro de 2018.
Parágrafo único: Fica a referida Unidade Fiscal fixada em R$ 70,54 (setenta reais, cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mas sua aplicação se dará no exercício de 2019, a partir do dia primeiro de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 07 de dezembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:5778AAA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 22/2018 - ID Nº 2218

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 22/2018 - ID Nº 2218
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ISABELA CREPALDE VENCESLAU - ME
RESCISÃO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato firmado em 04/04/2018 entre as partes, de acordo com o art. 79, inciso I da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2018

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:02D8A420

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 20/12/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED, PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES DE VAPOR METÁLICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 1.901.074,00 (Um Milhão, Novecentos e Um Mil e Setenta e Quatro Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 07/12/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Simara Gois Alves
Código Identificador:50FB9BC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO 212/2018

DECRETO Nº 212/2018.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente do Instituto de Previdência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, com base no art. 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento do Instituto Município de Cerro azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	13.00	INSTITUTO PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CERRO AZUL	
Unidade Orçamentária:	13.01	Departamento de Previdência	
13.01.09.272.0150.2.065		Manutenção do Cerro Azul Prev	
Fonte:	001	Recursos Descentralizados	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 2.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 2.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 2.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Órgão:	13.00	INSTITUTO PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CERRO AZUL	
Unidade Orçamentária:	13.01	Departamento de Previdência	
13.01.09.272.0150.2.065		Manutenção do Cerro Azul Prev	
Fonte:	001	Recursos Descentralizados	
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 2.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 2.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			R$ 2.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 07 de dezembro 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:82ECF7F7

SECRETARIA GOVERNO
AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Cerro Azul, nomeados pela comissão 027/2018 torna Publico a REVOGAÇÃO da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico n° 068/2018, cujo objeto é:aquisição de um veiculo 0KM solicitado pela Secretaria de Saúde.

Motivo: A problemas de origem tecnica,fez se necessario a revogação do edital nº068/2018.

Cerro Azul/PR dia 07 de dezembro de 2018.

MILENE OSTEN
Presidente Comissão permanente de Licitações.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:07348D66

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 342/2018

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº

03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 26(vinte seis) de novembro do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor PEDRO VENANCIO ocupante do cargo efetivo de OPERARIO lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo 26/11/2017 a 26/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B140D9C6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 343/2018

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 03(três) de dezembro do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor JOSE PEREIRA DE CRISTO ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo 02/01/2016 a 02/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D4C57BF0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 344/2018

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 02(dois) de janeiro do ano de 2019, ao servidor Público Municipal senhor JOAO ALCEU BASSETTI ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo 11/05/2017 a 11/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:96A0D28F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FERIAS Nº 345/2018

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 02(dois) de janeiro do ano de 2019, ao servidor Público Municipal senhor JOAO ALCEU BASSETTI ocupante do cargo em COMISSÃO (Controlador interno) lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo 21/12/2017 a 21/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A64F4C62

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FERIAS Nº 346/2018

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 02(dois) de janeiro do ano de 2019, ao servidor Público Municipal senhora ROSELI RODRIGUES DA SILVA LOPES ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 18/04/2017 a 18/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9966BF38

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FERIAS Nº 347/2018

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 02(dois) de janeiro do ano de 2019, ao servidor Público Municipal senhora ROSILDA DO CARMO MANGGER ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 12/03/2017 a 12/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:092D363A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 348/2018.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03 de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul, e de acordo com o decreto 314/2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para serem usufruídas a partir de 02 (dois) a 31(trinta e um) de janeiro do ano de 2019 aos Servidores Públicos Municipais, ocupantes dos cargos abaixo descriminados, lotados na Secretaria de Municipal de Finanças.

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
ANNE ISABELE VIEIRA BARBOSA	TEC EM CONTABILIDADE	2018/2019
CLAUDECI DE FARIA	FISCAL DE TRIBUTOS	2016/2017
CLEVERSON DE FREITAS	CONTADOR	2015/2016
DARCI DE MOURA E COSTA JUNIOR	FISCAL DE TRIBUTOS	2018/2019
EDSON PLATNER	FISCAL DE TRIBUTOS	2017/2018
ELIEL BESTEL	SUPERVISOR DE R.H	2016/2017
GISELE RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2016/2017
LEA SILVA SANTOS	ADVOGADA	2013/2014
VALDIR SEBASTIÃO VAZ	FISCAL DE TRIBUTOS	2017/2018
VINICIO OBLADEN	AGENTE ADMINISTRATIVO	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0788A273

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 350/2018.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03 de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul, e de acordo com o decreto 314/2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para serem usufruídas a partir de 02 (dois) de janeiro a 31(trinta e um) de janeiro do ano de 2019 aos Servidores Públicos Municipais, ocupantes dos cargos abaixo descriminados, lotados na Secretaria de Municipal de AGRICULTURA.

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
FABRICIO ALE	AUXILIAR AGRICOLA	2016/2017
JOSEANE BASSETTI RIBAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E1E6A8AA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 351/2018

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 03(três)de dezembro do ano em curso ao servidor Público Municipal senhor ADENILSON LEANDRO BRIATORI ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na Secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 12/03/2015 a 12/03/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2CEE3C85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N°. 174/2018

ATO DO GESTOR
Resolução nº 174 de 07 de dezembro de 2018.

Súmula: Concede diária aos empregados, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder aos seguintes empregados, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Cacilda Aparecida Santos	033.437 (...)	Coord. Setor de Licitações
Sandra Fim	903.809 (...)	Agente Administrativo

Data Ida: 10/12/2018
Data de Retorno: 12/12/2018
Número de Diárias: 03 com pernoite
Valor Unitário: R$ 350,00 (com pernoite)
Valor total: R$ 1050,00
Município de destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4106902
Tipo do Objetivo: TCE/PR Eventos e Treinamentos. Curso de Formação de Pregoeiros.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 07 de dezembro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4ECB63F7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N°. 175/2018

ATO DO GESTOR
Resolução nº 175 de 07 de dezembro de 2018.

Súmula: Concede diária a empregada, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder aos seguintes empregados, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Daniela Maria Cenci	008.853 (...)	Técnica em Enfermagem

Data: 11/12/2018
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 35,00
Município de destino/UF: Chopinzinho/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4105409
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Coleta externa.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 07 de dezembro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:19ED0040

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N°. 176/2018

ATO DO GESTOR
Resolução nº. 176/2018

Conceder férias ao empregado do quadro funcional e fixar férias coletivas para alguns setores do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;
CONSIDERANDO que no período, alguns setores apresentam redução drástica de serviços, ao passo que outros mantém sua rotina habitual, previsto no artigo 143 da CLT e a concessão de férias coletivas, proporcionais, na forma dos artigos 138 e 140 da CLT, respectivamente.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias aos empregados:

NOME	EMPREGO	Período Aquisitivo	INICIO	TERMINO
ARNO BESSEGATTO	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	2017/2018	12/12/2018	26/12/2018

Art. 2º Fixar férias coletivas e proporcionais aos seguintes empregados:

NOME	EMPREGO	Período Aquisitivo	INICIO	TERMINO
ARNO BESSEGATTO	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	2018/2019	27/12/2018	10/01/2019

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/12/2018.

Pato Branco, PR, 07 de dezembro de 2018.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:574DB250

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 210/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: INSTITUTO POLÍCLINICA PB
Valor.....: 30.900,70 (trinta mil novecentos reais e setenta centavos)

Vigência.....: Início: 27/11/2018 Término: 08/01/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:41B72428

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 004/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clinica de Otorrin. Amorim Sociedade Simples Ltda
Valor.....: 57.600,00 (cinqüenta e sete mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 10/01/2019 Término: 09/03/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2018
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E6A38092

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 006/2018 - Contrato Nº: 130/2016
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Viação Maniatur Ltda
Valor.....: 7.173,74 (sete mil cento e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 01/10/2018 Término: 04/09/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2016
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA.
Aditivo Nº.....: 006/2018 - Contrato Nº: 131/2016
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Viação Maniatur Ltda
Valor.....: 3.434,38 (três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta
e oito centavos)
Vigência.....: Início: 01/10/2018 Término: 03/09/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2016
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BE7B320B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO 368-2018

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 368/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Ítalo Brasil Prestadora de Serviços Ltda – Me. CNPJ: 06.079.505/0001-70. Objeto: Prorrogação de Prazo de execução do contrato em 15 (quinze) dias e vigência do contrato em 60 (sessenta) dias. Origem: Tomada de Preços n° 16/2018. Fundamento LegalArt. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura: 07/12/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e João Clodoaldo Martins, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0475C554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO 370-2018

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 370/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Valdecir Saul Cristofel Eireli – Me. CNPJ:18.892.120/0001-06. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 30(trinta) dias. Origem: Tomada de Preços n° 16/2018. Fundamento LegalArt. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura: 07/12/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valdecir Saul Cristofel, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F2341416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PP110-2018

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 110/2108. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais para Reparos com "C.B.U.Q". VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O prazo de retirada é de remessa necessária,na quantidade de material necessário a realização dos serviços realizados pela secretaria de Viação e Serviços Urbanos, com aviso da quantidade necessária com antecedência de 5 dias antes da retirada, retirados no local da empresa contratada. Conforme consta no Termo de Referência, item 1, a retirada efetuada pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos é no limite do DMT de 20 Km, sendo superior, a entrega do material deve ser de responsabilidade da contratada, a qual deve arcar com todos os custos, encargos e obrigações decorrentes da entrega do material, no prazo de 20 dias, a contar da assinatura do contrato, em remessa parcelada. Elementos de despesas: 1971/F000 – 1172/F504 – 1603/F000 – 1604/F504. GESTOR: Geraldo Olivo. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 482/2018 – Pedreira Santiago Ltda, Valor Total estimado R$ 339.611,58.

Chopinzinho-PR, 28 de novembro de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F338430C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 110-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 110/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 110/2018, de 12/11/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	339.611,58

Que apresentou o Menor Preço por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/11/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:956A57BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

A Comissão do Processo Seletivo de Estagiários da Colombo Previdência designada pela Portaria n° 13/2018 informa a classificação final dos candidatos, conforme dispõe o item 10.1 do Edital (nota igual ou superior a seis), utilizado nos casos de empate o determinado no item 11 também do edital.

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

Ensino médio:

Nome	RG	Nota	Nascimento
Andre Luiz Dias	13.812.199-2	7,5	24.11.2002
Edilson Estevam da Silva Junior	13.370.623-2	7,0	22.04.2001
Vinicius Roxadelli de Almeida	13.606.697-4	7,0	21.09.2001
Karoline Lima da Cruz	12.929.959-2	7,0	28.08.2002
Guilherme de Oliveira Tyskuski	9.663.209-6	6.5	23.08.1996
Lucas Felipe Deminski Bergamini	13.720.053-8	6,0	28.09.2001
Izabela Ribeiro da Costa	13.720.619-6	6,0	22.10.2002

Ensino Médio Técnico de Informática:

Nome	RG	Nota	Nascimento
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS			

Ensino Médio Técnico de Recursos Humanos:

Nome	RG	Nota	Nascimento
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS			

Ensino Superior de Ciências Contábeis:

Nome	RG	Nota	Nascimento
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS			

Ensino Superior de Direito:

Nome	RG	Nota	Nascimento
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS			

FERNANDA PREVEDELLO BUSATO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:9A6D2E68

COLOMBO PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO COMPARECIMENTO

A Comissão do Processo Seletivo de Estagiários da Colombo Previdência designada pela Portaria n° 13/2018 CONVOCA os candidatos a seguir, para comparecerem no prazo improrrogável de **03 (três) dias**, na sede da Colombo Previdência, localizada à Rua XV de Novembro, 321, 1º andar, centro, Colombo/PR, munidos de RG, CPF, Comprovante de endereço atualizado, comprovante de matricula emitido pela instituição de ensino e Cartão Transporte para informações quanto aos procedimentos para o início do estágio.

Candidatos à vaga de ensino médio:

NOME	RG	Classificação na prova
Andre Luiz Dias	13.812.199-2	1º
Edilson Estevam da Silva Junior	13.370.623-2	2º

Informações complementares poderá ser obtida na sede da Colombo Previdência, localizada na Rua XV de Novembro, nº. 321, 1° Andar, Centro, Colombo/Pr, pelos telefones: (041) 3656-2779/ 3656 3278 e 3656 3748, ou pelo site: www.colomboprevidencia.com.br.

Colombo, 07 de Dezembro de 2018.

FERNANDA PREVEDELLO BUSATO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:EA9789E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 19/2018.

ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 19/2018.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 07/12/2018. Edição 1648.
Onde se lê: Valor Total: 5000.000,00(quinhentos mil reais.
Leia-se: 500.000,00(quinhentos mil reais.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:F5DB65FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2018 AO CONTRATO Nº 090/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

Processo: 28859/2018.
Contratante: Município de Colombo, Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.078.090/0001-21.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação, drenagem e sinalização da via pública Rua São João (LOTE 01) do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 162.797,23(Cento e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1450/2017, sob rubrica nº 18.02.26.782.0025.1010.449051; Desdobramento 02.02; e, Fonte de Recurso 1.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de dezembro de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:9F812AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 355/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018

Processo: 17969/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: GMX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.542.711/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor total da presente ata é de R$662.400,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA para 2018 conforme Lei 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:DB01ADAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 021/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2018
O Município de Colombo, estado do Paraná, Torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia **11de janeiro de 2019**, na Rua XV de novembro n°. 105 – Centro, em Colombo, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, das seguintes obras:

Lote	Local do Objeto	Objeto	Quant. e Unid. de Medida	Prazo de execução *(dias)*
01	Bairro Alto Maracanã	Pavimentação em CBUQ / CBUQ com Borracha / Recape em CBUQ	9.627,65 m² 46.264.35 m² 2.766,75 m²	270
02	Bairro São Dimas	Pavimentação em CBUQ	4.420,36 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, em horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitação@colombo.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3656 8080 / 8002 / 8138.

Colombo, 07 de dezembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C5DAEBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 71/2018

Processo:	29709/2018- Dispensa 71/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA. CNPJ: 27.808.323/0001-62.**
Objeto:	Aquisição de Quadros expositores multiuso, em acrílico, para exposição dos trabalhos dos alunos do EJA - Educação de Jovens e Adultos.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, II - Lei nº. 8.666/93
Data:	07/12/2018

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:88A944AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 14614/2018

Extrato do Empenho

N° Empenho:	14614/2018
Data:	07/12/2018
Valor Total doEmpenho:	R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Dispensa:	71/2018
Contratado:	**ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA. CNPJ: 27.808.323/0001-62.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de Quadros expositores multiuso, em acrílico, para exposição dos trabalhos dos alunos do EJA - Educação de Jovens e Adultos.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:63E314B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO - PP 109/2018

COMUNICADO – PREGÃO PRESENCIAL N ° 109/2018
Ref.: Processo Administrativo nº. 20122/2018
INTERESSADAS
AUTHORIA EDITORA E PROJETOS PEDAGÓGICOS LTDA ME
EDITORA DO BRASIL S/A
EDITORA FTD S/A
GRK LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI ME
LIVRARIA GP LTDA
MACMILLAN DO BRASIL EDITORA, COMERCIALIZADORA, IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
PEARSON EDUCATION DO BRASIL S/A
SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA
UNIVERSO EDITORA E PRODUTOS GRÁFICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
Trata-se do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de livros didáticos pedagógicos para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Por meio do presente expediente, vimos NOTIFICAR as empresas participantes do processo licitatório supra citado para comparecimento no dia 11 de dezembro de 2018 às 09h na sala de licitações da Prefeitura de Colombo localizada à Rua XV de Novembro, 105, Centro, para a sessão de abertura do Envelope nº. 02 (Habilitação) das empresas que tiveram suas amostras aprovadas junto à Comissão de Avaliação.

Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Colombo
Colombo, 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F2B6EEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

Processo: 9914/2018.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: BETA AUTOMAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 21.090.573/0001-23.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Luminárias Públicas a LED de 80, 150, 200 e 250 watts Diodo Emissor de Luz (Light Emitting Diode), para ampliação, modernização, redução de consumo de energia e manutenção das luminárias do Município de Colombo.
Valor total: R$ 1.752.800,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de dezembro de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:E3ADD408

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 075/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). MAURY HUMBERTO PASSOS, portador do RG: 3.759.099-1 e inscrito no CPF/MF: 613.703.989-72 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de levantamento da obra, na Rua Mariluz Nº 326, bairro Paloma, devendo o responsável: PARALISAR A OBRA E DEMOLIR A PORÇÃO QUE ESTÁ SENDO EDIFICADO NO RECUO OBRIGATÓRIO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 7/12/2018. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 7 de dezembro de 2018

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:EA571AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 074/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). LIANE MARTA STACHESKI, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 000.999.367-69 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de levantamento da obra, na Rua Faraday Nº 1010, bairro Atuba, devendo o responsável: PARALISAR A OBRA; APROVAR O PROJETO NESTA MUNICIPALIDADE; E DEMOLIR A PORÇÃO QUE ESTÁ SENDO EDIFICADO NO RECUO OBRIGATÓRIO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 7/12/2018. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 7 de dezembro de 2018

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:6153CC86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 303/2018 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2019

Súmula: "Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, do Município de Contenda e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRE Contenda, para o exercício de 2019."

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Em cumprimento as determinações do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF, fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Contenda e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRE/Contenda, para o Exercício Financeiro de 2019, na forma dos anexos do presente Decreto.

Art 2º As Receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1777/2018 de 03 de Dezembro de 2018, para o exercício financeiro de 2019 do Município de Contenda e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRE/Contenda, ficam desdobradas em Cotas Bimestrais de Arrecadação na forma dos Anexos do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida lei complementar.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 06 de Dezembro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:84D1F3B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 206/2018

Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO), e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0018.1075 – Equipamentos e Infra estrutura para Gestão Ambiental
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02655 – 00000 – Recursos Ordinários (livres)..... R$ 49.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 49.000,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 115/2017 (LDO 2018) das fontes de recurso que seguem:

a)Excesso de Arrecadação: fonte 00000–17.18.99.11.02.00.00.00.00–ITAIPU REPASSE MICRO BACIA.....R$ 49.000,00.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 49.000,00.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:30A18423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 24/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova Censo SUAS 2018 - Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 07 de dezembro de 2018:
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Censo SUAS 2018 – Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

KÉSY COUTO BARBOSA TEIXEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:226D39C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº25/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUMULA: Aprova o plano de ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, para execução da política de Assistência Social no município de Diamante D'Oeste.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 07 de dezembro de 2018:
Resolve
Art.1º - Aprovar o plano de ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, para execução de serviços, programas e projetos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e gestão da política de Assistência Social do município de Diamante D'Oeste, para o ano de 2019, no valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), oriundos de cofinanciamento estadual.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

KÉSY COUTO BARBOSA TEIXEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5AB449B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 26/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

SUMULA: Aprova o Demonstrativo físico e financeiro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 07 de dezembro de 2018:
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo físico financeiro referente ao ano de 2017, dos serviços, programas e projetos assistenciais;
Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo físico financeiro referente ao ano de 2017, do Indice de Gestão Descentralizado Municipal (IGDM) do Programa Bolsa Família (PBF);
Art. 3º - Aprovar o Demonstrativo físico financeiro referente ao ano de 2017, do Indice de Gestão Descentralizado Municipal (IGDM) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município de Diamante D'Oeste.
Art. 4º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

KÉSY COUTO BARBOSA TEIXEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:20075B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1033/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 07, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)
DECRETA
Art. 1º -Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 20.100,00 (Vinte Mil e cem Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.2071 – Manutenção da Frota Rodoviária
3.3.90.39.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02460 – 00504 – Outros Royalties e Comp. Finc. Patrimonial não Previd.... R$ 20.100,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 20.100,00.
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 07 da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3088 – Sentenças e Reclamações Trabalhistas
3.1.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS
02980 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 20.100,00.
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 20.100,00.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos sete dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3488F5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1034/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 130/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.550,00(Hum mil e quinhentos reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0019.2082 – Apoio a Produção Vegetal
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02800 – 00512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)..... R$ 1.550,00.
***TOTAL..... R$ 1.550,00*.**

Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 7° da 130/2017 (LOA 2018) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:

10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3089 – Contribuição ao PASEP
3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
03030 – 00512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)..... R$ 1.550,00.
TOTAL..... R$ 1.550,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos sete dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DC038490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 23/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova Termo de Adesão e Plano de Ação, relativos a Deliberação nº114/2018/CEAS – "Incentivo à Pessoa com Deficiência – PcD III".

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 07 de dezembro de 2018:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão, relativo a Deliberação nº114/2018/CEAS – "Incentivo à Pessoa com Deficiência – PcD III";
Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação, relativo a Deliberação nº114/2018/CEAS – "Incentivo à Pessoa com Deficiência – PcD III";
Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

KÉSY COUTO BARBOSA TEIXEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8AFE0688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES COM A PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE ANGAÍ EM FERNANDES PINHEIRO.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro -Pr, no uso das suas atribuições legais, vem pelo presente informar que, no procedimento licitatório em pauta, decorrido os prazos, informa os interessados abaixo relacionados:

• KM ENGENHARIA LTDA ME
• FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Que, fica determinada a data de 14 de dezembro de 2018, às 10:30 horas para a abertura dos envelopes com as propostas das empresas habilitadas, servindo o presente de notificação às mesmas.

Fernandes Pinheiro, 07 de dezembro de 2018.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D3CB9B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua São Pedro, 443, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.400/0001-14, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 018/2018, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, Art. 13 §3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 44 da Lei nº 12.873/2013, conforme quadro abaixo:

Fornecedor: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	
Endereço: Rua Willian Booth, nº 2093, Bairro Boqueirão, CEP – 81730-080	
CNPJ: 05.063.653/0001-33	
Cidade: Curitiba -PR	
Objeto: Fornecimento de uma Retroescavadeira 4x4x, nova zero quilometro, fabricação 2018, potência liquida no volante de 88HP, peso operacional de 8.185Kg, carregador frontal com capacidade da caçamba de 1,10m³ caçamba da retro com 30 polegadas, cabine fechada com sistema de ar condicionado de fábrica, tanque cheio, garantia de 12 meses.	
Origem: Aquisição através da licitação compartilhada do Paraná Cidade conforme Pregão Eletrônico para Registro de Preço N. 171/2018 – SRP-SEAP/DEAM Lote 8.	
Valor Global R$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais).	
OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira 4x4x, nova zero quilometro, fabricação 2018, potência liquida no volante de 88HP, peso operacional de8.185Kg, carregador frontal com capacidade da caçamba de 1,10m³ caçamba da retro com 30 polegadas, cabine fechada com sistema de ar condicionado de fábrica, tanque cheio, garantia de 12 meses	Total Geral de R$ 183.200,00

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:A37ECFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2018

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2018

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **INSECT COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 31 de dezembro de 2019.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 57, *caput* I da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 06 de dezembro de 2018.

De Acordo:

Contratante:
MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

INSECT COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:A114CD18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2018

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2018

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - ME** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 31 de dezembro de 2019.
Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 57, *caput* I da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.
Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 06 de dezembro de 2018.

De Acordo:

Contratante:
MARCIA CRISTINA DALL' AGO
Prefeita Municipal

RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI -ME
Contratada

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:C758D223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **MIRIAM DE FATIMA PENHA 75224631904** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 31 de dezembro de 2019.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 57, *caput* I da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 06 de dezembro de 2018.

De Acordo:

Contratante:
MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MIRIAM DE FATIMA PENHA75224631904
Contratada

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:A1BCBBC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2016

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2016

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **SIAP – SISTEMAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 31 de dezembro de 2019.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 57, *caput* I da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 06 de dezembro de 2018.

De Acordo:

Contratante:
MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

SIAP - SISTEMAS PARA ADIMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:9DD6AB45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2018

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2018

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **L F CAMURRA PEREIRA ME** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 31 de janeiro de 2019.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 57, *caput* I da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 06 de dezembro de 2018.

De Acordo:

Contratante:
MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

L F CAMURRA PEREIRA ME
Contratada

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:C7E54118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2017

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2017

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **C. F. BASSO & CIA LTDA ME** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 31 de dezembro de 2019.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 57, *caput* I da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 06 de dezembro de 2018.

De Acordo:

Contratante:
MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

C.F. BASSO& CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:01F2DB58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2017

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2017

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **OZORIO VAGNO TEIXEIRA - ME** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 31 de dezembro de 2019.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 57, *caput* I da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 06 de dezembro de 2018.

De Acordo:

Contratante:
MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

OZORIO VAGNO TEIXEIRA - ME
Contratada

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:CF68E96A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2018

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2018

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **MARCÍLIO TOLEDO LOPES**

36577782920 (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 31 de dezembro de 2019.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 57, *caput* I da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 06 de dezembro de 2018.

De Acordo:

Contratante:
MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MARCILIO TOLEDO LOPES 3657778920
Contratada

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:DE8462B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.092, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara Luto Oficial por três dias pelo falecimento do Ex-Vereador e Servidor Público Aposentado de Flórida/Pr., Senhor "ANTONIO RODRIGUES DE LIMA" – POPULAR "DIDÃO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a postura marcante que exerceu durante o mandato de Vereador do Município do Flórida/PR, durante os períodos de 1997 a 2000 e 2005 a 2008, prestando relevante serviço à comunidade

CONSIDERANDO, os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Floridense no decorrer de sua vida como cidadão Floridense e servidor público municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Floridense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Flórida, pelo falecimento do Honroso Senhor "ANTONIO RODRIGUES DE LIMA", que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Flórida/PR.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no diário oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:7930A593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2018 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de dezembro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, em atendimento ao Termo de Adesão da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de dezembro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:32EB19CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **A3D COMÉRCIO EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1056/2018 - referente a Pregão nº 213/2018.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo furgão, novos, 0 km, transformados em ambulância tipo A para utilização da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA e Unidades de Saúde do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 306.990,00 (trezentos e seis mil, novecentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4231	08.006.10.302.1001.2064	494	4.4.90.52.52.00	Do Exercício
3780	08.006.10.301.1001.2058	342	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 7 de dezembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A59A8B0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2018.
OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados para manutenção da rede municipal de saúde.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – ELAINE FAVERO & CIA LTDA - EPP – CNPJ nº 03.098.741/0001-45. ITEM 01 R$ 16,00; 02 R$ 11,00; 03 R$ 12,00; 04 R$ 18,90; 05 R$ 52,00; 06 R$ 32,50; 07 R$ 26,20; 08 R$ 24,50; 09 R$ 9,50; 010 R$ 10,95; 011 R$ 12,50; 012 R$ 22,10; 013 R$ 9,60; 014 R$ 6,50; 015 R$ 15,00; 016 R$ 9,50. (14.550,50 quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 07 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8EBACDE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 630/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 48/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia para tratamento de reabilitação neurológica do paciente ALAN DO NASCIMENTO, pelo método CuevasMedeckExercise nível III.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº 823/2018 protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde,anexo ao Processo Administrativo nº 10477/2018, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias.
Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 29 de dezembro de 2018.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2A7D3A96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 185/2016 - Concorrência n°02/2016.
OBJETO: Construção do prédio da Creche Pro-Infância Tipo 1, com área de 1.510,23m2, sobre a chácara 6-D, na Rua Renascença, no Bairro Marrecas, no Município de Francisco Beltrão – PR
ADITIVO: De acordo com o contido no processo protocolado sob o nº 8141/2018, de 31/08/2018, é necessária a rerratificação do 2º termo aditivo, de 06/11/2017, para fins de acréscimo ao saldo contratual do valor remanescente do reajuste devido (período de março/2017 a março de 2018), correspondente a aplicação do percentual de 5,756% de reajuste deferido a incidir sobre o saldo contratual existente em 31/03/2017 (de R$ 2.062.109,51).
Fica acrescido ao valor contratual, o montante de R$ 108.165,15(cento e oito mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), (resultante de R$ 118.695,02 – R$ 10.529,87).

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9DF99633

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FENICIO'S TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1057/2018 - referente a Processo dispensa nº 121/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de duas viagens de 06 (seis) dias para a cidade de Fortaleza - CE, para duas pessoas, em período de baixa temporada, para premiação da melhor decoração natalina em casa residencial, de acordo com o previsto no regulamento do Concurso de Decoração Natalina Natal Encantado – Francisco Beltrão 2018.
PRAZO: 365 (cento e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.998,00 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3220	07.005.13.392.1301.2053	0	3.3.90.31.01.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 7 de dezembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F20FCB4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EUGÊNIO BECKER.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1058/2018 - referente a Processo dispensa nº 122/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para execução da retirada e destinação de manta asfáltica existente na cobertura do Ginásio de Esportes Arrudão.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6630	14.001.27.812.2701.1016	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 7 de dezembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AEF72C69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MADEBEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA MOVEIS E CONSTRUCAO LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1059/2018 - referente a Processo dispensa nº 123/2018.
OBJETO: Aquisição chapas em compensado naval, de 1600X2.500X18mm, para construção de tablados que serão utilizados em eventos com apresentação de danças, promovidos pela Municipalidade.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.355,00 (seis mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3290	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 7 de dezembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:91E60028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161/2018

Súmula: Revoga a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 36/2017, processo de licitação n° 45/2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constatar ilegalidade, irregularidade ou mesmo **razões de interesse público;**

RESOLVE

Art. 1º Revogar, por razões de interesse público e nos termos do caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a licitação na modalidade de **Pregão Presencial, 36/2017,** cujo objeto é a **Aquisição de uma retroescavadeira nova de fabricação nacional. Através de Recurso do Paranacidade e Município.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 07 de dezembro de 2018.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:B6E8F5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de General Carneiro, inscrita sob o CNPJ: 75.687.681/0001-07torna público queirá requerer ao IAP, aLicença Simplificadaparao barracão de triagema ser implantadana localidade de Colônia Butiazal, Zona Rural do município de General Carneiro - PR.

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:83C8B03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de General Carneiro, inscrita sob o CNPJ: 75.687.681/0001-07torna público queirá requerer ao IAP, a Licença Simplificadaparaa estação de transbordoa ser implantadana localidade de Colônia Butiazal, Zona Rural do município de General Carneiro - PR.

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:040A9A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo de Licitação N° 159/2018
Tomada de Preços N° 09/2018

A Comissão permanente De Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, devidamente designado pelo Decreto n°023/2018 através do Departamento de Licitações, comunica que:
1. Foram acrescidos especificações no item 7.1.1 do Edital
Onde se lê:
U) Atestado de capacitação técnico-operacional em nome da empresa, registrado no CREA ou CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos, em atestado único, com a seguinte parcela relevante: **"**Conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital".

Leia –se:
U)Declaração de Inidoneidade e Fatos Impeditivos (Anexo V);

v) Atestado de capacitação técnico-operacional em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos, em atestado único.

2. Tendo em vista que as alterações efetuadas que não alteram o objeto, valor ou prazo, permanece a data de abertura para o dia: 19 de Dezembro de 2018 às 09:00 horas.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:27B197A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 74/2018
Processo Licitatório nº 163/2018
Adjudicação: 07/12/2018
Contratada: Auto Mecânica Geral LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: REVISÃO VEICULAR DE GARANTIA 10.000,00 KM DO VEICULO CHEVROLET ONIX 10 MT JOYE/ 2018 PLACA- BCK 4435 E CHEVROLET ONIX 10 MT JOYE/ 2018 PLACA- BCK 4436, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:66045009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 74/2018
Processo Licitatório nº 163/2018
Homologação: 07/12/2018
Contratada: Auto Mecânica Geral LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto : REVISÃO VEICULAR DE GARANTIA 10.000,00 KM DO VEICULO CHEVROLET ONIX 10 MT JOYE/ 2018 PLACA- BCK 4435 E CHEVROLET ONIX 10 MT JOYE/ 2018 PLACA- BCK 4436, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Valor da despesa: R$ 496,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:31A5AF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 228/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Auto Mecânica Geral LTDA
Valor: R$ 496,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
Licitação Dispensa n° 74/2018
Vigência: 07/12/2018 a 07/02/2019
Recursos: Dotação: 03.02.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (227)
Objeto: REVISÃO VEICULAR DE GARANTIA 10.000,00 KM DO VEICULO CHEVROLET ONIX 10 MT JOYE/ 2018 PLACA- BCK 4435 E CHEVROLET ONIX 10 MT JOYE/ 2018 PLACA- BCK 4436, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

General Carneiro, 07 de Dezembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:ECB93C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 75/2018
Processo Licitatório nº 164/2018
Adjudicação: 07/12/2018
Contratada: Auto Mecânica Geral LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: REVISÃO VEICULAR DE GARANTIA 10.000,00 KM DO VEICULO CHEVROLET ONIX 10 MT JOYE/ 2018 PLACA- BCN-2713 E CHEVROLET ONIX 10 MT JOYE/ 2018 PLACA- BCO-3429, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:B1C3CFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 75/2018
Processo Licitatório nº 164/2018
Homologação: 07/12/2018
Contratada: Auto Mecânica Geral LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto : REVISÃO VEICULAR DE GARANTIA 10.000,00 KM DO VEICULO CHEVROLET ONIX 10 MT JOYE/ 2018 PLACA- BCN-2713 E CHEVROLET ONIX 10 MT JOYE/ 2018 PLACA- BCO-3429, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Valor da despesa: R$ 496,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:304C6F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 229/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Auto Mecânica Geral LTDA
Valor: R$ 496,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
Licitação Dispensa n° 75/2018

Vigência: 07/12/2018 a 07/02/2019
Recursos: Dotação: 03.02.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (227)
Objeto: REVISÃO VEICULAR DE GARANTIA 10.000,00 KM DO VEICULO CHEVROLET ONIX 10 MT JOYE/ 2018 PLACA- BCN-2713 E CHEVROLET ONIX 10 MT JOYE/ 2018 PLACA- BCO-3429, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

General Carneiro, 07 de Dezembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:8CC343EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 76/2018
Processo Licitatório nº 165/2018
Adjudicação: 07/12/2018
Contratada: KEILA MARIELI KONZEN 06942782971
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Prestação serviço referente ao trabalho de mapeamento das rotas para o projeto de ciclo turismo no Município, conforme solicitação da Secretaria de Indústria e Comercio, Desenvolvimento Econômico Trabalho e turismo.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:A5D3794F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 76/2018
Processo Licitatório nº 165/2018
Homologação: 07/12/2018
Contratada: KEILA MARIELI KONZEN 06942782971
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto : Prestação serviço referente ao trabalho de mapeamento das rotas para o projeto de ciclo turismo no Município, conforme solicitação da Secretaria de Indústria e Comercio, Desenvolvimento Econômico Trabalho e turismo.
Valor da despesa: R$ 4.396,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:CC53FC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 230/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: KEILA MARIELI KONZEN 06942782971
Valor: R$ 4.396,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
Licitação Dispensa n° 76/2018
Vigência: 07/12/2018 a 07/03/2019
Recursos: Dotação: 02.05.2023.3.3.90.39.00.00.00.00 (120)
Objeto: Prestação serviço referente ao trabalho de mapeamento das rotas para o projeto de ciclo turismo no Município, conforme solicitação da Secretaria de Indústria e Comercio, Desenvolvimento Econômico Trabalho e turismo.

General Carneiro, 07 de Dezembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:98054ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 17/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião extraordinária realizada em 06 de dezembro de 2018, registrada na ata nº 90.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar a prestação de contas do recurso estadual do Piso Paranaense da Assistência Social – PPAS I, referente ao período de Julho á Dezembro de 2017 e suas devidas correções.
Art. 2º Aprovar a justificativa do município encaminhada ao CMAS descrevendo o motivo que resultou o saldo restante em conta corrente acima de 30%(trina) por cento do Piso Paranaense Assistência Social – PPAS I neste período.
Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO BATISTA DE FREITAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:20BC4506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 18/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião extraordinária realizada em 06 de dezembro de 2018, registrada na ata nº 90.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar a prestação de contas do recurso estadual do Piso Paranaense da Assistência Social – PPAS I, referente ao período de janeiro a junho de 2018.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO BATISTA DE FREITAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:BC32B21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

RESOLUÇÃO 09/2018
A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº1194/2012, e reunião extraordinária realizada em 07 de dezembro de 2018, registrada na ata nº119.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar parcialmente o relatório físico financeiro e de execução da prestação de contas do recurso estadual do Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar Deliberação 55/2016, referente ao período de dezembro de 2017 a junho 2018.
Art. 2º- Aprovar a justificativa do município encaminhada ao CMDCA, bem como, plano de providencias, destacamos que município compromete-se em regularizar esta situação até a próxima prestação de contas.
Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 07 de dezembro de 2018.

SONIA MARA COSTA
Conselheira Presidente do C.M.D.C. A.

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:B45B5C0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 927/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Ao Senhor JOSÉ RICARDO JACINTO MARTINS, Servidor Público Municipal nomeado para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Cultura, lotada no Secretaria Municipal de Cultura, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 21/01/2019 a 19/02/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:87799B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 928/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
O senhor JUAREZ SILVA DA CRUZ Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 05/12/2018 a 03/01/2019 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8DCDE861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 929/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora JOANA APARECIDA CASAGRANDE, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 07/01/2019 a 05/02/2019 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DF485CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 930/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor VALDOMIRO PEREIRA BARROS, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Borracheiro, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A7563492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 931/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora EVANDRA APARECIDA NUNES SILVA, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3B318A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 932/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
O senhor RICARDO DE OLIVEIRA ALVES, Servidor Público Municipal nomeado para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Execução de Obras Civis, lotada na Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 07/01/2019 a 05/02/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B2A78542

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2014

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO de outro lado à Sra. TAKAKO SAIKI KATO, portadora da cédula de identidade RG nº 1.173.455 SSP/PR inscrita no CPF sob nº 847.052.729-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 150/2014, referente à Dispensa de Licitação nº 61/2014, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA

O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com **início em 09/12/2018**, com base nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda - DO VALOR

O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 15.576,00 (quinze mil quinhentos e setenta e seis reais), sendo o valor mensal de R$1.298,00 (um mil duzentos e noventa e oito reais), com reajuste do índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M acumulado em 9,69% (nove virgula sessenta e nove) por cento.

Cláusula Terceira – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas resultantes deste correrão por conta da Dotação Orçamentária:
(Desp. 162) 09.03.04.122.0005.2.018.3.1.90.13.00.00.00.00.1000
(Desp. 183) 09.04.04.126.0005.2.099.3.1.90.13.00.00.00.00.1000

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 06 de dezembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

TAKAKO SAIKI KATO
RG. Nº 1.173.455
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A0767AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 357/2018

SECRETARIA COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60, representada pelo Sr. LUIZ GABRIEL SOUZA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 357/2018, referente à Tomada de Preço nº 019/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo no valor de R$ 20.316,36 (vinte mil trezentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) sobre o valor do Contrato inicial, decorrente da necessidade de drenagem para captação de águas das chuvas, alterando o quantitativo dos itens da Planilha Orçamentária – Escavação mecânica de valas com retroescavadeira; - Reaterro mecanizado de vala com escavadeira; - Carga e descarga mecanizada de entulho em caminhão

basculante; - boca de Lobo simples; - Fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubos de concreto PB e - Caixa Coletora em Alvenaria, com base no Art. 65, Inc. I, alínea a e b, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

A Cláusula Quarta - Do Preço, item 4.1 do contrato original passará a ter a seguinte redação:

Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R$-658.994,74 (seiscentos e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr,06 de dezembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

LUIZ GABRIEL SOUZA
Sotram Construtora e Terraplenagem LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:4E0E8FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **VW CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê – estado do Paraná, na Rua João de Oliveira Dias, nº 1840, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.939.886/0001-12, representada pelo Sr. VALDECY CRUZEIRO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 367/2018, referente à Tomada de Preço nº 017/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo no valor de R$ 1.124,84 (um mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos) sobre o valor do Contrato inicial, decorrente da necessidade de inserir privadas ao trocadores, alterando o quantitativos dos itens: 10.2; 10.3 e 10.5, com base no Art. 65, Inc. I, alínea a e b, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

A Cláusula Quarta - Do Preço, item 4.1 do contrato original passará a ter a seguinte redação:

Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA**, a importância de R$- 140.580,18 (cento e quarenta mil quinhentos e oitenta reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr,06 de dezembro de 2018.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

VALDECY CRUZEIRO
VW Construção Civil EIRELI - EPP
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F9D6B65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede e Prefeitura à Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado a Empresa **CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.652.030/0001-70, com sede e foro no município de Barão de Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia BR-480 nº 795, Centro, CEP 99.740-000, neste ato representada pelo Srº EDIVAR SZYMANSKI, portador da cédula de identidade RG nº 5051132966 SSP/RS, inscrito no CPF nº 670.481.290-34, residente e domiciliado em Barão de Cotegipe-RS, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO do Item 61**, referente a Ata de Registro de Preço nº 235/2018 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao item 61 da Ata de Registro de Preço nº 235/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 069/2018, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratante e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **07 de dezembro de 2018**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 07 de dezembro de 2018.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

EDIVAR SZYMANSKI
Centermedi – Com. de Produtos Hospitalares LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E8D3E3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2018

SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2018, na plataforma eletrônica do site www.licitacoes-e.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificação do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Minicarregadeira sobre rodas	01	180.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Goioerê, Paraná, Brasil – Telefone: (044) 35218919 – E-mail licitação@goioere.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Goioerê-PR, 07 de dezembro de 2018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:86CE1FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 333/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2.018
CONTRATADO: CENTERMEDI-COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS e MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 8.498,00 (oito mil quatrocentos e noventa e oito reais)
DATA: 07/12/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:43063F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 333/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2.018
CONTRATADO: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS e MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 44.275,00 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais)
DATA: 07/12/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:C4CA1370

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 333/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2.018
CONTRATADO: ELISMED COMERCIAL DE EQUPAMENTOS E MATERIAIS MÉDIC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS e MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 25.022,60 (vinte e cinco mil e vinte e dois reais e sessenta centavos)
DATA: 07/12/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:C5616F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 333/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2.018
CONTRATADO: GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS e MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 7.545,00 (sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais)
DATA: 07/12/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:840B39D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 333/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2.018
CONTRATADO: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS e MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 4.415,00 (quatro mil quatrocentos e quinze reais)
DATA: 07/12/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:2AB7A684

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 333/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2.018
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LT
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS e MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 4.898,50 (quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
DATA: 07/12/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:21CAFB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 333/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2.018
CONTRATADO: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS e MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)
DATA: 07/12/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:E5140E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.116/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 19.000,00 (dezenove mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1303-DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
1303.12.361.0008.2.050-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.607-MAT.BEM OU SERV.P/DIST.GRATUÍTA-F-1114	R$. 19.000,00
TOTAL	R$. 19.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1303-DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
1303.12.361.0008.2.050-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
3.1.90.13.602-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 19.000,00
TOTAL	R$. 19.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:DD267CB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 184/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 184/2017, Referente ao Pregão Presencial 069/2017. Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, estabelecida a RUA GUAIANAZES, 1238 - CEP: 01204001 - BAIRRO: CAMPOS ELISEOS, São Paulo/SP. Objeto do aditivo: Fica prorrogado o contrato, por mais 12 (doze) meses, até a data de 07/12/2019. Fundamento: artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Goioxim, 03 de dezembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:4BA4C691

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 185 2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 185/2017, Referente ao Pregão Presencial 069/2017. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ n.º 90.180.605/0001-02, estabelecida a RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO, Porto Alegre/RS.

Objeto do aditivo: Fica prorrogado o contrato, por mais 12 (doze) meses, até a data de 07/12/2019. Fundamento: artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Goioxim, 03 de dezembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:152BF8E9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PP 087 2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 87/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 87/2018, tendo como objeto Aquisição de Fogos de artificio, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: IARGAS & CIA LTDA CNPJ 09.196.184/0001-81 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R$ 54.151,00 (Cinqüenta e Quatro Mil, Cento e Cinqüenta e Um Reais).

Goioxim, 07 de dezembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:61D38350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 067/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Compra e Venda nº 067/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 034/2018, teve a seguinte inclusão de Dotações Orçamentárias, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.586.674/0001-07, que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias com destino às cidades de Londrina, Mandaguari, Marialva, Jandaia do Sul, São Paulo, Campinas, Bauru e Região, passagens que serão empregadas em atendimentos de vital importância aos munícipes.

Contratada: **VIAÇÃO GARCIA LTDA,** com o endereço Avenida Celso Garcia CID, nº 1100, Boa Vista, na cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP: 86.039-000, telefone nº 43 3373 2000, inscrita no **CNPJ nº 78.586.674/0001-07**.

Da Inclusão das Dotações: Ficam inclusas as seguintes Dotações Orçamentárias no contrato, conforme seguem:

Dotação: 759
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Elemento: 3.339.033.010.000.000.000 - Passagens para o país
Vínculo: 00934 - BLOCO FINANC. PROT. SOCIAL BASICA (SUAS)

Dotação: 782
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Elemento: 3.339.033.010.000.000.000 - Passagens para o país
Vínculo: 00934 - BLOCO FINANC. PROT. SOCIAL BASICA (SUAS)

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Compra e Venda.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 26 de novembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3A6D0E3B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTO Nº 266/2018

LEILÃO Nº 002/2018

Promitente Vendedor: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Promitente Comprador: **RAFAEL LUCIANO MARINHO, CPF Nº 076.421.669-40**

Objeto do Contrato: venda de equipamento, considerados inservíveis para o MUNICÍPIO, para pagamento e retirada futura, conforme disponibilidade para entrega.

Valor Total: Pela aquisição do equipamento **Rolo compressor - Lote 02 do Edital de Leilão nº 002/2018**, o PROMITENTE COMPRADOR pagará ao MUNICÍPIO o valor total de **R$ 5.158,65 (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).**

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **2 (dois) meses.**

Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B3D08985

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 900, Bairro Pioneiros Catarinense, em Cascavel/PR, torna público, que realizará no dia **19/12/2018, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que tem por objeto ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE MATERIAL DO CONSAMU, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES".*** **Início da sessão de disputa de preços às 09h01m do**

dia 19/12/2018. A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3036-7117.

Cascavel, 06 de dezembro de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4FC0CCC1

CONSAMU
DECISÃO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO Nº 075/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 075/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA UTILIZAÇÃO NAS AMBULÂNCIAS DA FROTA DO CONSAMU, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DAS PRELIMINARES
A empresa OXIGUAÇU COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, C.N.P.J.: 03.081.556/0001-48, interpôs, tempestivamente, a impugnação do Edital do Pregão Presencial Nº 29/2017, com fundamentos em entendimentos.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO
Contesta a impugnante que houve um equívoco no ato convocatório do Pregão Eletrônico Nº 40/2018, em que não se pede alguns documentos de regularidade, a retirada de um documento habilitatório.

DO PEDIDO DA IMPUGNANTE
Requer a impugnante:
Apresentação de **Certificado de Regularidade – CR** emitido pelo IBAMA, constando para a atividade de Transporte de titularidade da empresa licitante do objeto licitado, expedido pelo órgão competente da Estadual ou Municipal da sede da licitante
Apresentação da **Certidão de Regularidade** da empresa junto ao Conselho Regional de Farmácia – **CRF**;
Apresentação da **AUTORIZAÇÃO DE FUNICIONAMENTO – AFE**;
A retirada da exigência do item 1.5.2., Registro na ANVISA;

DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES
Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se esta foi interposta tempestivamente, dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o Decreto 5.450/2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, em seu artigo 18, dispõe:
Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

Posto que atentou para o período estabelecido nas normas regulamentares, protocolando no CONSAMU, em tempo hábil, qual seja, até dois dias úteis anterior à sessão, sua impugnação ao CONSAMU, faz jus em ter seu mérito analisado.
Quanto ao mérito, esclarecemos que antes mesmo da publicação do edital, a Minuta deste foi detalhadamente analisada, pelo Setor Jurídico do CONSAMU, quanto aos preceitos de legalidade das cláusulas ali determinadas. Inclusive, tem seu parecer técnico vinculado ao processo.
Inicialmente informamos que a Vigilância Sanitária do município de Cascavel/PR exige a CRF somente para os fornecedores que fazem o envase dos gases medicinais. Ainda, não há qualquer normativa que obrigue a solicitação deste documento.
Não há qualquer necessidade da exigência da CR emitida pelo IBAMA, pois que para a empresa ter a sua autorização de funcionamento liberada, ela deverá estar regularizada automaticamente perante aos órgãos fiscalizadores competentes e atender as legislações sanitárias e ambientais.
Para suprir o registro solicitado no item 1.5.2. deverá ser entregue a publicação da RDC nº 25/2015 que versa sobre a suspensão de tal documento.
Com relação a exigência da Autorização de Funcionamento, informamos que consta no item 1.5.1 do Anexo III do Edital, o qual transcrevemos: "***1.5.1 Cópia da Autorização de Funcionamento publicada em D.O. (Diário Oficial) da empresa proponente e da empresa detentora do registro do produto, perfeitamente legível e destacada".***
O princípio da razoabilidade versa sobre a importância da Administração Pública de agir com prudência, moderação, tomando atitudes adequadas e coerentes com a necessidade do órgão, não com a necessidade do interesse particular do licitante.
Assim, fica claro que a impugnação é meramente protelatória, vez que não encontra amparo na legislação e sim um amparo direcionado por sua conveniência, almejando um possível êxito em colocações genéricas e sem qualquer fundamento explícito.

DECISÃO
Destarte, aprecio da impugnação apresentada pela empresa OXIGUAÇU COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do que aqui foi exposto e da legislação pertinente.
Negado o pedido de apresentação da **CRF;**
Negado o pedido de apresentação da **CR – IBAMA;**
Negada a retirada do item 1.5.2. do edital, apresentar a RDC que suspende o item;
III. Apresentação da AUTORIZAÇÃO DE FUNICIONAMENTO – AFE, mencionada no item 1.5.1 do Anexo III – Edital nº 40/2018.
Remeto à autoridade superior para apreciação e pronunciamento.

Cascavel, 06 de dezembro de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

JULGAMENTO À IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº 075/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 075/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA UTILIZAÇÃO NAS AMBULÂNCIAS DA FROTA DO CONSAMU, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

RAZÕES: CONTRA AS REGRAS EDITALÍCIAS, INCLUSÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO.

IMPUGNANTE: OXIGUAÇU COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA, C.N.P.J.: 03.081.556/0001-48.

RECORRIDO: Pregoeiro, conforme portaria nº 88/2018, publicada em 21 de junho de 2018.

Baseando-se na análise efetuada pelo Pregoeiro deste Consórcio, **RATIFICO** a decisão proferida e **NEGO PROVIMENTO** à Impugnação impetrada pela empresa OXIGUAÇU COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.

Cascavel, 06 de dezembro de 2018.

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:FCEB6C85

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL DE MODO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU, PELO PERÍODO DE 12 MESES".
Vencedores: E.CRUZ MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA EPP no lotes 01 com valor de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).

Cascavel, 07 de dezembro de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:FE16EC52

CONSAMU
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018
RETIFICAÇÃO Nº 02

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU torna público a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018, objetivando: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA UTILIZAÇÃO NAS AMBULÂNCIAS DA FROTA DO CONSAMU, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**".

Onde se lê:

ANEXO III - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
1.5.1 Cópia da Autorização de Funcionamento publicada em D.O. (Diário Oficial) da empresa proponente e da empresa detentora do registro do produto, perfeitamente legível e destacada.

Leia-se:

ANEXO III - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
1.5.1 Cópia da Autorização de Funcionamento publicada em D.O. (Diário Oficial) da empresa proponente, perfeitamente legível e destacada.

Inclui-se:
ANEXO III - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
(...) 1.5.1.1 No caso de distribuidora/revendedora de gases medicinais, esta deverá apresentar a documentação do fabricante/envasadora a qual a mesma representa, bem como declaração que ateste o fornecimento do produto a distribuidora/revendedora

Cascavel/PR, 07 de dezembro de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C718C6BE

PROJUR
PORTARIA Nº 480/2018 DATA: 04.12.2018

Ementa: nomeia Comissões de Avaliação de desempenho dos profissionais do magistério, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 348 de 09.11.2016, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de avanço horizontal, e, considerando o memorando sob o nº 173/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, integrada pelos seguintes profissionais:

a) Franciele de Lima Danelon Jesus - Secretária Municipal de Educação de Guaíra, que presidirá a comissão - Matrícula Funcional n° 29507-1
b) Elianara de Fátima Falci – Matrícula Funcional n° 25267-1
c) Gislaine Dias Faria – Matrícula Funcional nº 25046-1;
d) Edna Diniz Meira – Matrícula Funcional nº 9113-2.

Art. 2º Fica instituída as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério, nas instituições educacionais, conforme segue:

I – Centro Municipal de Educação Infantil:
Membros efetivos:
a) Valdecy Peratelli Cardoso – Matrícula Funcional nº 21261-1;
b) Ivanete Jacinta Polak Sutil – Matrícula Funcional nº 25038-1;
Membro suplente:
c) Solange Fátima Eloy – Matrícula Funcional nº 25119-2.

II – Escolas Municipais:
Membros efetivos:
a) Eliza Regina da Silva – Matrícula Funcional nº 18813-3;
b) Vanilza Alves dos Reis Oliveira – Matrícula Funcional nº 13099-1;
Membro suplente:
c) Marlene da Silva Silvestre Gomes – Matrícula Funcional nº 21725-3

Parágrafo único. Cada Comissão deverá eleger o presidente entre os seus membros.
Art. 3º Revogam-se integralmente as Portarias nºs 368/2016 e 179/2017, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:21C737F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 154/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais) autorizado pela Lei nº 1484 de 18 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.090 – PAB/SUS - NASF
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 533 ..... R$ 1.540,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 384 ..... R$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.540,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do
excesso de arrecadação:

1.7.1.8.03.1.1.12 - PAB Variável..... R$ 1.540,00
1.3.2.1.00.1.1.10 - Rend. Aplic. Financeira..... R$ 1.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 1.540,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:921AE7BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 235/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **VANESSA FERREIRA DA SILVA**, Gari, passando do nível 04 para o nível 06, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de dezembro de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **CAMILA FERNANDA CARVALHO BRITO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 07 para o nível 09, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de dezembro de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **VALDENICE FERMINO DOS SANTOS**, Escriturária, passando do nível 09 para o nível 11, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de dezembro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 07 de dezembro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C9277DB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3965/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a programação financeira do Município de Guaraniaçu e Fundo de Previdência do Município, para o exercício financeiro de 2019 e estabelece outras providências.

Osmario de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e artigos 8º e 13 da Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF.**

R E S O L V E

Art. 1º - Fica estabelecido na forma dos dispostos nos **Anexos deste Decreto,** a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o **exercício financeiro de 2019** em cumprimento ao disposto no artigo 8º da **Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, - LRF.**

Art. 2º - De conformidade com as disposições do **art. 13 da LRF**, as receitas previstas no orçamento anual, aprovado pela **Lei Municipal n.º 1178 de 04 de dezembro de 2018**, serão desdobradas em metas bimestrais na forma do **Anexo do presente Decreto.**
Art. 3º - Só será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, desde que fique assegurado o recurso para cobrir as despesas excedentes.
§1º- Os restos a pagar, far-se-ão, parte dos limites fixados no presente decreto.
§2º- Fica vedado o empenho de despesa para as unidades administrativas orçamentárias que ultrapassarem o limite estabelecido, enquanto permanecer a situação.
Art.4º- Os créditos adicionais (suplementar e especial) a serem abertos neste exercício, bem como os créditos especiais por ventura reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos orçamentários e financeiros correspondentes.

Art. 5º - Com objetivo de adequar a programação financeira para o corrente exercício, poderão ser ajustados com a emissão de decretos de suplementações, os cronogramas constantes dos anexos integrantes deste decreto, de forma a compatibilizar as despesas com a receita efetivamente arrecadada em cada período.

Art. 6º - Os convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres obrigatoriamente indicarão as fontes de recursos para a sua execução.

Art. 7º - Serão adotadas medidas que visem a diminuição das inadimplências nos pagamentos dos tributos municipais, bem como, o controle sobre a evolução do saldo da dívida ativa.

Art. 8º - A Administração Municipal, não medirá esforços para o fiel cumprimento do disposto pela LRF, buscando o equilíbrio financeiro e orçamentário durante a execução do orçamento anual, entre os ingressos e egressos operacionalizados no exercício.

Art. 9.º - Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2018.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:ED958B8F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3287/2018

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Patrícia de Fátima da Cruz,** portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.722.250-0 SSP/PR e CPF n.º 053.237.289-14, do cargo de Chefe da Divisão de Modalidade Esportiva e Recreativa do Município de Guaraniaçu/PR**,** a partir de 20 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:86EDF032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2018
O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3110/2018, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de um veículo novo popular tipo passeio motor 1.0, com no mínimo 75 c.v. destinado ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Assistência Social do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 21.12.2018 - Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília)
Limite para acolhimento das propostas: 21.12.2018 as 08:30 horas (horário de Brasília)
Local: Licitações-e Banco do Brasil www.bb.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br ou e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br

P U B L I Q U E - S E

Guaraniaçu, 07 de dezembro de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:632F0B86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo **MENOR LANCE GLOBAL**, visando Contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes de classificação "A", "B" e "E" dos serviços de saúde pública municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2018, Lei Municipal nº 1087/2017 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 20.12.2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br, dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br ou pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 07 de dezembro de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:6B69BD74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2018
O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Paraná, informa que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o seguinte objeto:

Item	Discriminação	Valor máximo R$	Prazo Execução
01	Contratação da Obra de Pavimentação Poliédrica Zona Rural Distrito de Bormann, neste município, com 3.370 m², conforme convênio Itaipu Binacional.	147.262,41	120 dias

Abertura na data de 27.12.2018, horário 09:00 horas (horário de Brasília) junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Abilom de Souza Naves, 394 – Centro, Guaraniaçu-Pr. O certame reger-se-á pelas Leis nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com a Comissão Permanente de Licitação e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 07 de dezembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:95034C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000104/18 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000

DECRETO Nº 000104/18 de 6 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000038/17 de 26 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 105.745,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.04 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.04.04.122.0002.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.02.28.843.0004.0.002-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	64.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
05.02 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
05.02.17.452.0005.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0005.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.301.0010.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.745,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.02.28.843.0004.0.002-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	87.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.301.0010.2.044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450,00
08.02.10.301.0010.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280,00
08.02.10.301.0010.2.042-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	280,00
08.02.10.301.0010.2.044-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	245,00
08.02.10.301.0010.2.045-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
08.02.10.301.0010.2.043-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	440,00
08.02.10.301.0010.2.042-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.950,00
08.02.10.301.0010.2.045-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.280,00
08.02.10.301.0010.2.043-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.550,00
08.02.10.301.0010.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800,00
08.02.10.301.0010.2.042-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.580,00
08.02.10.301.0010.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.690,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Dezembro de 2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3C437667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 152/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: PEDREIRA RIO QUATI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professor Floraci Miranda, nº. 519, Sítio do Recreio Paraíso, cidade de Cascavel- PR, CEP: 85.803-312, inscrita no CNPJ nº. 82.658.253/0001-11, representada neste ato por seu sócio administrador o Sr. Nelso Dalmina portador do CPF: 025.239.739-87e RG: 864.767-4.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de 8 toneladas de massa asfáltica CBUQ FC, para manutenção de via no centro do município de Iguatu/Pr.

VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 07/12/2018 até 31/12/2018, totalizando 25 (vinte e cinco) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2280	000	Obras	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 7 de dezembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:ABD8BC05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 063/2018, REGISTRO DE PREÇOS N°. 052/2018.

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para a equipe de saúde bucal da Atenção Básica, conforme Termo de compromisso n°. 4110051712261101750.
Data da sessão de abertura: 21/12/2018
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 24.465,42 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 06 de dezembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2D2DBD7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°009/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa TELVOIP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.353.774/0001-70, com sede a Rua Paraná, n°. 3035, CEP: 85810-010, na cidade de Cascavel - Paraná, neste ato representada pela Senhora Marines Stefanello Baratter Sonda, Portadora da Cédula de Identidade nº. 7.503.644-2, e do CPF nº. 040.547.189-06, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Paraná, Rua Castro Alves, n°. 2283, AP 252, Centro, CEP: 85.810-100, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 009/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet com Link Dedicado em Fibra Óptica, Simétrico e com 100% de Garantia de Banda, com total de até 40 Mbps (velocidade de contratação a ser definida pela administração municipal), garantia de Serviço com SLA, tráfego ilimitado, sem restrições de portas, com 5 IPs fixos e válidos, sendo um para o endereço de rede, um para o endereço de broadcast e um para o endereço do gateway, liberação de DNS reverso.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo de vigência previsto na cláusula nona do Contrato retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 21/11/2018 até 20/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 21 de novembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

TELVOIP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Representante da Empresa Sra Marines Stefanello Baratter Sonda

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C9847066

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa CAROLINA DE OLIVEIRA AVALOS DOS PASSOS - ME, estabelecida na Av. Sete de Setembro, nº 101, Centro, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 28.465.229/0001-10, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Carolina Oliveira Avalos dos Passos, portadora do RG: 5299619-8 e CPF: 026.192.279-33, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 009/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços na área de esporte, com notória capacidade e experiência para proporcionar treinamento diferenciado aos alunos inscritos no Programa Municipal de Esportes e principalmente, gerenciar, encaminhar e acompanhar atletas do Município para seleção em clubes profissionais, a nível estadual e nacional, conforme previsto na Lei n°748/2017, de 28 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado em 12 (doze) dias o prazo de vigência previsto na cláusula nona do Contrato retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 20/11/2018 até 19/11/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 20 de novembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Carolina de Oliveira Avalos Dos Passos - ME
Representante da Empresa
SRA. CAROLINA OLIVEIRA AVALOS DOS PASSOS

TESTEMUNHAS:

ANA LÚCIA DE SOUZA
CPF: 066.934.649-71

JOÃO CALOS CAPPELLARO
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:31BA21C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº782/2018, DE 6 DE DEZEMBRO 2018

AUTORIA: Poder Executivo

CRIA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

CapítuloI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1ºFica instituído no Município de Iguatu-PR o Serviço Municipal de Acolhimento Familiar destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes, e, excepcionalmente, de jovens entre 18 e 21 anos de idade, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, determinada pela autoridade competente.

Art. 2ºPara os efeitos desta Lei, considera-se:

I - acolhimento: medida protetiva prevista no art. 101, incisos VII e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, caracterizada pelo breve e excepcional afastamento da criança ou do adolescente da sua família natural ou extensa com vista à sua proteção integral;
II – acolhido: criança ou adolescente afastado de sua família natural ou extensa em razão de medida protetiva prevista no art. 101 ou outra determinação judicial;
III - família natural: a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes, nos termos do art. 25 do ECA;
IV - família extensa ou ampliada: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a criança e o adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade nos termos do parágrafo único do art. 25 do ECA;
V - família substituta: a colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independente da situação jurídica da criança ou do adolescente, nos termos do parágrafo único do art. 28 do ECA;
VI - família acolhedora: qualquer pessoa ou família, previamente cadastrada, avaliada e capacitada pelo Serviço de Acolhimento Familiar, que se disponha a acolher criança ou adolescente em seu núcleo familiar, sem intenção de realizar adoção;
VII - bolsa-auxílio: é o valor em dinheiro a ser concedido à família acolhedora, por criança adolescente e excepcionalmente jovem de 18 a 21 anos em situação de acolhimento, para prestar apoio financeiro nas despesas do acolhido.

CapítuloII
DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 3ºO Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, a fim de assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, terá como objetivos:
I - garantir o direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento dos vínculos e o rompimento do ciclo de violações de direitos;
II - atuar em conjunto com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para promover o acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família natural ou extensa/ampliada, por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei nº 8.069/1990, determinada pela autoridade competente, em família acolhedora, para garantir a proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
III - proporcionar atendimento individualizado a crianças e adolescentes afastados de suas famílias naturais ou extensas/ampliadas, tendo em vista seus retornos às suas respectivas famílias quando possível, ou a inclusão em família substituta;
IV - contribuir para a superação da situação vivida por crianças ou adolescentes, com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar, a colocação em família substituta, ou para a vida autônoma no caso dos adolescentes;
V - articular com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas a fim de potencializar o cuidado e a proteção por parte das famílias acolhedoras e das famílias naturais e extensas.

Art. 4ºA gestão do Serviço de Acolhimento Familiar é de responsabilidade da Política de Assistência Social do município, que contará com a articulação e o envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, notadamente:
I - Poder Judiciário do Estado do Paraná;
II - Ministério Público do Estado do Paraná;
III - Defensoria Pública do Estado do Paraná;
IV - Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - Conselho Municipal de Assistência Social;
VI - Órgãos municipais gestores das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Habitação, Esporte, Cultura e Lazer, e Trabalho;
VII - Conselho Tutelar.

Art. 5ºO Serviço é destinado a crianças e adolescentes entre zero e dezoito anos de idade e, excepcionalmente, a jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade, dependendo, nestes casos, de parecer técnico em que deverá constar o grau de autonomia alcançado pelo acolhido, a fim de se definir a necessidade de manutenção até os 21 (vinte e um) anos de idade, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 6ºO Serviço de Acolhimento Familiar atenderá crianças e adolescentes do Município de Iguatu que tenham seus direitos ameaçados ou violados e que necessitem de proteção.

Art. 7ºA inclusão da criança ou do adolescente no Serviço de Acolhimento Familiar será realizada exclusivamente por determinação da autoridade judicial competente.
Parágrafo único. Os profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar farão contato com as famílias acolhedoras habilitadas ao acolhimento, observadas as características e as necessidades da criança ou do adolescente.

CapítuloIII
DOS RECURSOS

Art. 8ºO Serviço de Acolhimento Familiar contará com Recursos Orçamentários e Financeiros alocados no orçamento da Política Municipal de Assistência Social, conforme descrito abaixo, podendo contar de forma complementar com recursos dos Fundos para a Infância e a Adolescência - FIA e de parcerias com o Estado e a União.
09.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.03 Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08.243.0020.6-055 Manutenção da Família Acolhedora
3390.48 – 0.1.000 Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas

Art. 9ºOs recursos alocados no Serviço de Acolhimento Familiar serão destinados a oferecer:
I - Bolsa-Auxílio para as famílias acolhedoras;
II - Capacitação continuada para a Equipe Técnica e de Apoio, preparação e formação das Famílias Acolhedoras;
III - Acompanhamento e trabalho de reintegração familiar junto à família de origem;
IV - Espaço físico adequado e equipamentos necessários para os profissionais prestarem atendimento e acompanhamento às famílias do Serviço;
V - Manutenção dos vencimentos da Equipe Técnica e de Apoio;
VI - Manutenção de veículo(s) disponibilizado para o Serviço.

CapítuloIV
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 10Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Política Municipal de Assistência Social, autorizado a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, por meio de decretos, que deverão seguir a legislação nacional, bem como políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

Art. 11Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil e termos de convênio com outros órgãos públicos, na forma da legislação vigente, a fim de possibilitar a plena execução das atividades do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 12O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de famílias acolhedoras e de crianças e adolescentes acolhidos com as dotações orçamentárias existentes.
Parágrafo único: É assegurado o acesso prioritário das crianças e adolescentes acolhidos aos serviços de saúde, educação e assistência social, assim como a inclusão em programas de cultura, esporte, lazer e profissionalização.

CapítuloV
DA EQUIPE TÉCNICA E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 13A equipe que executará o Serviço de Acolhimento Familiar será composta por servidores que atuarão exclusivamente no serviço e terá, no mínimo, um Coordenador e uma Equipe Técnica psicossocial, nos termos das Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes da Política Nacional de Assistência Social.

§ 1º Outros profissionais poderão integrar a Equipe Técnica, de acordo com as necessidades do Serviço;
§ 2º Poderá o Poder Executivo firmar Acordos de Cooperação Técnica com outros municípios para fins de composição regionalizada da Equipe de Coordenação prevista neste artigo.

Art. 14 São atribuições da Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta lei:
I - enviar o Termo de Adesão e o Termo de Desligamento da família acolhedora para a Secretaria que gesta a Política de Assistência Social do município do acolhido;
II – encaminhar, em tempo hábil, relatório mensal à divisão administrativa e financeira da Secretaria responsável, com os dados necessários para o pagamento de bolsa-auxílio, bem como informar a necessidade de acréscimo do disposto no artigo 25, §3º;
III – remeter, quando solicitado, relatório, indicando todos os acolhidos no Serviço ao Juiz competente;
IV - prestar informações ao Ministério Público e à autoridade judiciária competente sobre as crianças acolhidas;
V - encaminhar à autoridade judiciária competente o PIA (Plano Individual de Atendimento) de todas as crianças e adolescentes acolhidos;
VI - cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e legislações e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
VII - monitorar, supervisionar e orientar a Equipe Técnica e de Apoio na execução do Serviço;
VIII - acompanhar e monitorar a inserção, a permanência e o desligamento das Famílias Acolhedoras.

Art. 15 São atribuições da Equipe Técnica, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta lei:
I - cadastrar, avaliar e preparar as famílias acolhedoras;
II - acompanhar as famílias acolhedoras, família natural e extensa/ampliada, crianças e adolescentes durante o acolhimento;
III - acompanhar as crianças e as famílias nos casos de reintegração familiar ou de adoção;
IV - elaborar e acompanhar a execução do PIA (Plano Individual de Atendimento) de todas as crianças e adolescentes logo após o acolhimento;
V - acompanhar sistematicamente a família acolhedora, a criança ou o adolescente acolhido e a família natural e ou extensa/ampliada, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de atenção e proteção social;
VI - monitorar as visitas entre crianças, adolescentes, família natural e ou extensa e família acolhedora;
VII – avaliar os documentos juntados para fins de comprovação das situações aludidas no artigo 25, § 3º.
§ 1º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a Equipe Técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará sobre a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como providenciará a realização de relatório com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.
§ 2º Quando entender necessário, a Equipe Técnica prestará informações ao Juiz sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

CapítuloVI
DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 16A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, o qual não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município ou com a entidade de execução do serviço.

Art. 17Cada família poderá receber apenas uma criança ou um adolescente por vez, à exceção dos grupos de irmãos.

Art. 18São requisitos para a inscrição no Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em família acolhedora:
I - ser maior de dezoito anos, sem restrição quanto ao estado civil;
II - ser residente no Município há mais de um ano;
III – não ter interesse em adotar criança ou adolescente e não estar inscrito em processo de habilitação para adoção;
IV - não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com uso e abuso de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;
V - ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;
VI – apresentar saúde física e mental;
VII – todos os membros que residem na residência da família acolhedora devem apresentar idoneidade moral;
VIII – ter renda familiar superior ao valor da bolsa-auxílio;
IX - possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;
X - parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar e por outros profissionais da rede, quando necessário;
XI - participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e aderir às orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar;
XII – Não possuir registro de antecedentes criminais.
XIII – Possuir idoneidade moral.

Art. 19Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família participante do Serviço assinará um Termo de Adesão ao Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 20O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser dirigido à equipe executora do Serviço de Acolhimento Familiar, e instruído com os seguintes documentos:
I - documento de identificação, com foto, de todos os membros da família;
II - certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;
III - comprovante de residência;
IV - certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;
V - comprovante de atividade remunerada ou benefício previdenciário (no caso de benefício da Previdência Social) suficiente à comprovação do disposto no artigo 18, inciso VIII;
VI - atestado médico que comprove saúde física e mental dos responsáveis.

Art. 21A preparação das famílias que formalizarem o pedido para a habilitação aludido no artigo anterior, será feita mediante a participação em capacitação preparatória sobre os objetivos do serviço, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a permanência e o desligamento das crianças, entre outros.

Art. 22As famílias cadastradas e habilitadas receberão acompanhamento, preparação contínua e orientação, e deverão ser reavaliadas a cada seis meses, no máximo, devendo a equipe avaliadora emitir relatório que permanecerá arquivado na pasta do habilitado.

Art. 23São obrigações da família acolhedora:
I - prestar assistência material, moral, educacional e afetiva ao acolhido sob sua guarda;
II - atender às orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar;
III - participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;
IV - prestar informações sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido à Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar;
V - contribuir na preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família natural ou extensa, e, na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da Equipe Técnica;
VI - comunicar à Equipe Técnica a impossibilidade da permanência do acolhido, responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento, bem como a desistência em ser Família Acolhedora.

Art. 24O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - solicitação por escrito, assinada em conjunto com a Equipe Técnica do Serviço, na qual constem os motivos e o prazo para efetivação do desligamento;
II - descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos no art. 18 desta Lei, comprovado por meio de parecer técnico expedido pela Equipe Técnica do Serviço;
III - por determinação judicial.

CapítuloVII
DA BOLSA-AUXÍLIO

Art. 25Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras uma bolsa-auxílio mensal para cada criança ou adolescente acolhido, a ser creditada, por meio de depósito bancário, em conta-corrente indicada para esta finalidade pelo membro familiar designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.
§ 1º A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem: alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 2º Cada família receberá bolsa-auxílio mensal por acolhido.
§ 3º O valor mensal da bolsa-auxílio será ampliado em 50% se o acolhido possuir uma ou mais das seguintes situações comprovadas por meio de laudo médico:
I – pessoas dependentes químicas, quando em tratamento;
II – pessoas com diagnóstico de HIV positivo;
III – pessoas com diagnóstico de neoplasia (câncer) e em tratamento;
IV – excepcionalmente, a critério da Equipe Técnica de Serviço, pessoa com deficiência, com diagnóstico de doenças degenerativas e/ou psiquiátricas que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária (AVDs) com autonomia.
§ 4º A Coordenação e a Equipe Técnica do Serviço deverão manter em arquivo, na sede do Serviço, os laudos médicos e a avaliação das excepcionalidades previstas no parágrafo anterior pelo período mínimo de 10 (dez) anos.
§ 5º O beneficiário que receber a bolsa-auxílio estará isento da prestação de contas dos gastos, no entanto, a equipe técnica acompanhará sistematicamente o atendimento prestado ao acolhido.
§ 6º A família acolhedora que receber o recurso na forma de bolsa-auxílio, mas não cumprir a responsabilidade familiar integral para com a criança ou o adolescente acolhido, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade.
§ 7º o valor da bolsa-auxílio será de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, reajustado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, na data de 1º de março de cada ano.

Art. 26A família acolhedora habilitada no Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, receberá o bolsa-auxílio durante o período em que estiver com acolhido sob sua guarda.
I – Quando se inserir ou se retirar a criança ou o adolescente acolhido da família acolhedora no decorrer do mês, pagar-se-á a esta o valor do mês em integral sempre que o tempo total de acolhimento for igual ou superior a 28 (vinte e oito) dias;
II - Nos casos em que o acolhimento for inferior a 28 (vinte e oito) dias, a família receberá a bolsa-auxílio proporcional aos dias de permanência;
III - Os acolhidos que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial, deverá ter 50% do benefício depositado em conta judicial. Salvo nos casos em que houver determinação judicial diversa, o restante será administrado pela família acolhedor que estiver com a guarda, visando ao atendimento das necessidades do acolhido, razão pela qual não terá direito ao aludido no artigo 25, § 3º.
Parágrafo único. A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão da bolsa-auxílio.

CapítuloVIII
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 27O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora será realizado pela Política Municipal de Assistência Social, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e aos Conselhos Tutelares fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como encaminhar ao Ministério Público e ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades.

CapítuloIX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28Aplicam-se estas regras, no que couber, às entidades conveniadas com o Município para execução do Serviço de Acolhimento Familiar.

Art. 29Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, aos 6 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:3CA8E2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº783/2018, DE 6 DE DEZEMBRO 2018

AUTORIA: Poder Executivo

Dispõe sobre a Regularização Fundiária Municipal Urbana e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído a Regularização Fundiária Municipal Urbana em áreas ocupadas irregularmente tanto residencial como mista com a finalidade de organizar, normatizar ações de adequações desses assentamentos.

Art. 2º. As áreas objeto de Regularização Fundiária Municipal Urbana, serão aquelas classificadas no Plano Diretor do Município de Iguatu como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS e Especificas.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes instrumentos legais de titulação necessários para execução do processo de Regularização Fundiária Municipal Urbana :
I – Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social, nos termos da Lei nº 13.465/17;
II – Auto de Demarcação Urbanística, nos termos da Lei nº 13.465/17;
III – Concessão de Direito Real de Uso - CDRU, nos termos do Decreto-Lei nº 271/67;
IV - Concessão de Uso Especial para fins de Moradia – CUEM, nos termos da Medida Provisória nº 2220/01;
V – Alienação;
VI – Doação;
VII - Legitimação de Posse;
VIII - Legitimação Fundiária.

Art. 4º. As áreas a que se refere o artigo 3º são aquelas oriundas predominantemente de assentamentos informais de população de baixa renda, oriundos de ações ou políticas sociais específicas do Poder Público.

Parágrafo único - As áreas a serem trabalhadas serão elencadas por Decreto do Poder Executivo após a devida identificação e delimitação pela Comissão Especial de Regularização Fundiária.

Art. 5º. O processo de Regularização Fundiária Municipal Urbana fundamentam-se no dispositivo do Artigo 17, I, "f", da Lei no 8.666/93: Art.17 Lei 8666/93.A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:
I-quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:
(..)
f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública; (Redação dada pela Lei nº 13.465, de 2017) .

Art. 6°. É objetivo da Regularização Fundiária Municipal Urbana garantir a titulação do bem imóvel ocupadas por pessoas de baixa renda, com o intuito de recuperação urbano-ambiental, motivando o desenvolvimento sócio-econômico municipal e o conseqüente resgate da cidadania, obedecendo aos seguintes critérios:
a) estar o imóvel público ocupado, ininterruptamente e sem oposição há pelo menos 05 (cinco) anos.
b) estar o imóvel público enquadrado nas dimensões aprovado no Plano Diretor,seguindo o mapa urbano do município;
c) não ser o possuidor, proprietário de outro bem imóvel.

Parágrafo único - O possuidor pode, para o fim de contar o prazo exigido por este artigo, acrescentar sua posse à de seu antecessor, contanto que ambas sejam contínuas e pacíficas.

Art. 7°. Fica estabelecido que o beneficiário da Regularização Fundiária Municipal Urbana não poderá dispor do imóvel pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos.

Art. 8º. A área que for objeto de lide administrativa ou judicial de qualquer gênero não poderá ser objeto da regularização prevista nesta Lei.

Art. 9º. As áreas incluídas na Regularização Fundiária Municipal Urbana serão priorizadas de acordo com a disposição da comunidade envolvida em participar e o ordenamento estabelecido pelo poder público.

Art. 10º. A Regularização Fundiária seguirá as seguintes ações:
I - Levantamento topográfico cadastral, que consiste em identificação, mapeamento, descrição e numeração dos lotes;
II – Memorial descritivo detalhado de cada lote;
III - Preenchimento do Cadastro Social Único, para avaliação sócio econômica familiar;
IV - Avaliação das características da ocupação, visando estabelecer os instrumentos jurídicos e o Plano Urbanístico adequado à regularização fundiária;
V – Acompanhamento pelos órgãos responsáveis do município no estudo na elaboração de projeto de participação comunitária, educação sanitária e ambiental;
VI - acompanhamento técnico para o desenvolvimento social da comunidade envolvida no programa;
VII - inscrição no Cadastro Fiscal Tributário do Município.

Art. 11. Na implementação da Regularização Fundiária Municipal Urbana serão observadas as seguintes diretrizes:
I - apoio à auto-organização e a participação da comunidade;
II - garantia de permanência dos moradores, excepcionando-se os reassentamentos nas situações de risco às pessoas, à saúde, ao meio ambiente e para permitir acessos e instalações de outros equipamentos públicos necessários, devendo os moradores atingidos ser antecipadamente informados do plano estabelecido para a respectiva área;
III - prioridade para realocação das famílias removidas dentro da mesma localidade;
IV - permitir o desenvolvimento de atividade econômica artesanal familiar, conjuntamente com uso residencial, em havendo compatibilidade, objetivando a geração de emprego e renda;
V - integração à cidade formal, respeitando as características físico culturais das ocupações.

Art. 12. A Regularização Fundiária Municipal Urbana poderá utilizar como referência o levantamento digital de imagens orbitais disponíveis, para os efeitos de estabelecer:
I - a existência de núcleo irregular;
II - a existência de posse individualizada ensejadora da regularização fundiária;
III - as dimensões e características da posse.

Art. 13. Não será permitida, a partir do levantamento topográfico cadastral, a execução de qualquer obra que traga prejuízo para a salubridade dos limites, confrontações e acessos internos ao núcleo ou vias urbanas existentes.

Art. 14. A titulação do imóvel será conferida aos que tenham ocupado o imóvel com ânimo de dono.

Parágrafo Único: No caso de sociedade conjugal de fato, a titulação do imóvel será preferencialmente concedida à mulher.

Art. 15. Fica instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças a Comissão da Regularização Fundiária Municipal Urbana.

Art. 16. A Comissão será formada por 01 (um) membro de cada secretaria juntamente com o setor jurídico a serem nomeados por Portaria pelo Prefeito Municipal, podendo ainda contar com membros temporários conforme as necessidades específicas decorrentes das dificuldades a serem enfrentadas.

Art. 17. A Comissão reunir-se-á, periodicamente, ou sempre que determinado pelo Prefeito Municipal, mantendo relatórios de suas atividades.

Art. 18. Os munícipes interessados nas ações de que trata a Regularização Fundiária Municipal Urbana e responsáveis por áreas ou empreendimentos que se localizem em Áreas de Interesse Social, poderão ser convidados pela Comissão, para comparecer a reuniões visando à prestação de informações.

Parágrafo Único - Aos representantes a que alude o "caput" deste artigo é facultado o comparecimento às respectivas reuniões independentemente de convite.

Art. 19. A Comissão poderá solicitar a qualquer órgão municipal material e informações necessárias à realização de suas tarefas, devendo ter atendimento prioritário.

Art. 20. A Regularização Fundiária Municipal Urbana contará obrigatoriamente com a participação da comunidade estruturada.

Art. 21. O não cumprimento das normas da Regularização Fundiária Municipal Urbana implicará na exclusão do beneficiado de futuros programas habitacionais desenvolvidos pela municipalidade.

Art. 22. Para fins de tributação, o valor do metro quadrado dos imóveis incluídos nas áreas da Regularização Fundiária Municipal Urbana será o mesmo da Planta Genérica de Valores de IPTU do Município, considerando que tal planta leva em conta as condições da área *in natura*, infraestrutura e localização.

Art. 23. Os imóveis regularizados pela Regularização Fundiária Municipal Urbana ficam isentos do pagamento de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis. – ITBI.

Art. 24. As atividades de registro em serventias notariais ficam isentas do Imposto Sob Serviços de Quaisquer Natureza (ISSQN) nos serviços necessários para atendimento dos objetivos da Regularização Fundiária Municipal Urbana.

Art. 25. Todas as certidões negativas municipais necessárias ao registro dos imóveis e aos procedimentos administrativos e burocráticos correspondentes serão emitidos gratuitamente para atendimento a Regularização Fundiária Municipal Urbana.

Art. 26. A execução da Regularização Fundiária Municipal Urbana de que trata esta Lei correrá à conta das dotações orçamentárias próprias, no projeto atividade abaixo, suplementadas se necessário.
07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0014.1017 Obras de Infra estrutura Urbana
02210 4.4.90.51.00.00 - 00000 Obras e Instalações

Art. 27. O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a Regularização Fundiária Municipal Urbana por Decreto, nas disposições que couber.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Regularização Fundiária e pelo Chefe do Poder Executivo, orientados por parecer jurídico prévio.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor 30 dias após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, aos 6 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:E4E9E8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 278/2018, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia Servidora para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 03/12/2018, a Senhora Rosana Correa Bueno, inscrita no Registro Geral 9.461.714-6 SSP/PR e CPF sob 062.839.839-52, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, na função de ASSESSOR DE SECRETARIA, SÍMBOLO CC3, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 7 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:5F7A15DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DECRETO N.º 279/2018, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

Regulamenta o serviço gratuito de transporte de estudantes universitários e cursos técnicos para Cascavel-PR e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasile pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto visa regulamentar a Lei Municipal nº 705/2015 que autoriza o Poder Executivo a realizar o transporte gratuito dos estudantes universitários e de estudantes de cursos técnicos profissionalizantes para a cidade de Cascavel – PR.

Art. 2º. A cada estudante beneficiado com o Transporte Universitário será atribuída uma poltrona numerada para o seu uso diário.

§ 1º. Após definido o número da poltrona de cada estudante, este será responsável pela verificação das condições da sua poltrona. Constatada qualquer avaria, deve o aluno comunicar imediatamente o motorista do veículo para que adote as providências estipuladas no artigo 3.
§ 2º. Caso o estudante não informe o motorista dos danos em sua poltrona, será excluído do programa de Transporte Universitário.
§ 3º. A poltrona destinada ao estudante é intransferível.

Art. 3º. Identificadas avarias no veículo, o motorista diligenciará para identificar o provável causador do dano, cabendo a este constar em relatório a data do fato, a especificação do dano e o nome do estudante que o causou, se possível constatar.

§ 1º. Não sendo identificado o estudante que efetuou o dano, a despesa a ser ressarcida será por conta de todos os estudantes, mediante rateio em partes iguais.
§ 2º. O responsável pelo transporte escolar (motorista) que tomar ciência do dano no veículo deve comunicar de imediato ao chefe superior no período máximo de 1 dia, a contar da ciência do fato, sob pena das sanções previstas no Estatuto do Servidor.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, aos 7 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E91D3339

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 276/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 8º, inciso I.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.546,77 (Cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
15.452.0014.2034 Manutenção das Atividades da Secretaria VOSU
2320.3.3.90.39.00.00 – 03 507 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.262,42

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0020.2044 Manutenção das Atividades do CRAS
2840.3.3.90.30.00.00 – 03 934 Material de Consumo R$ 1.284,35

TOTAL R$ 5.546,77

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro das Fontes: 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, e 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2017 no valor de R$ 5.546,77 (Cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7CFD9EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 277/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal 2de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 artigo 6º e 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2025 Manutenção do Apoio ao Ensino Universitário
1770.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 3.000,00
07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS.
07.001 DEPARTAMENETO DE OBRAS, VIAÇÃO, SEVIÇOS PÚBLICOS.
15.452.0014.2034 Manutenção das Atividades da Secretaria VOSU
2320.3.3.90.39.00.00 – 01 507 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENETO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
420.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
TOTAL R$ 11.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.1002 Equipamentos para a Secretaria Administrativa
110.4.4.90.52.00.00 – 01 000 Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS.
07.001 DEPARTAMENETO DE OBRAS, VIAÇÃO, SEVIÇOS PÚBLICOS.
15.452.0014.2034 Manutenção das Atividades da Secretaria VOSU
2290.3.3.90.30.00.00 – 01 507 Material de Consumo R$ 6.000,00
TOTAL R$ 11.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2D5BDC0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 015/2018

CONCEDE PORCENTAGEM ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇOS SOBRE OS VENCIMENTOS DA SERVIDORA EFETIVA ROSENI APARECIDA DA SILVA E CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Requerimento protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal, sob n° 080/2018, em data de 19 de novembro de 2018;

Considerando informação da Secretaria de Finanças;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedido promoção por antiguidade e adicional por tempo de serviços sobre os vencimentos básicos da servidora efetiva desta Casa de Leis, Sra. ROSENI APARECIDA DA SILVA, a partir de 1° de dezembro de 2018, por ter cumprido mais dois anos no mesmo nível e mais um ano de trabalho na referida data, perfazendo assim o total de 15% (quinze por cento), conforme artigos 39 a 47 e 128 e 129, respectivamente da Lei Municipal n° 233/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iporã).

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	REF. ATUAL	REF. C/PROGRESSÃO
ROSENI APARECIDA DA SILVA	TELEFONISTA	01/12/2003	NÍVEL IX	NÍVEL X

Art. 2° - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:E160D63A

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 016/2018

CONCEDE PORCENTAGEM ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇOS SOBRE OS VENCIMENTOS DA SERVIDORA EFETIVA VALENTINA DE AGOSTINHO E CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Requerimento protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal, sob n° 081/2018, em data de 19 de novembro de 2018;

Considerando informação da Secretaria de Finanças;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedido promoção por antiguidade e adicional por tempo de serviços sobre os vencimentos básicos da servidora efetiva desta Casa de Leis, Sra. VALENTINA DE AGOSTINHO, a partir de 05 de dezembro de 2018, por ter cumprido mais dois anos no mesmo nível e mais um ano de trabalho na referida data, perfazendo assim o total de 5% (cinco por cento), conforme artigos 39 a 47 e 128 e 129, respectivamente da Lei Municipal n° 233/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iporã).

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	REF. ATUAL	REF. C/PROGRESSÃO
VALENTINA DE AGOSTINHO	ZELADORA	05/12/2013	NÍVEL IV	NÍVEL V

Art. 2° - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:3FB56BD6

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 017/2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento da Servidora ROSENI APARECIDA DA SILVA, protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 089/2018, em data de 07 de dezembro de 2018; e

Considerando a informação do Secretário de Administração Geral e do Secretário de Finanças, deste Legislativo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **ROSENI APARECIDA DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista, Nível X, do Quadro de Funcionários desta Casa de Leis, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2017 a 01/12/2018, a serem gozadas por trinta dias, no período de 20/12/2018 a 18/01/2019, devendo a mesma retornar as suas funções normais no dia 19 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do abono Constitucional de 1/3 (um terço) das férias da Servidora acima nominada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 20 de dezembro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:BB187392

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1113/2018

NOMEIA A SENHORA ISABELLA VISSOCI CARVALHO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;
I – Nomear, a partir de 01 de dezembro de 2018, a senhora **ISABELLA VISSOCI CARVALHO**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.627.348-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 089.197.609-42, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicada em 09/01/2013.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de dezembro de 2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr., 07 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:168E620B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1114/2018

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR JOSÉ CARLOS CERCI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 4496/2018, datado de 06 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 10 de dezembro de 2018 o **JOSÉ CARLOS CERCI** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.515.439-4- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 589.210.289-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do

Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA,** nomeado através da Portaria nº. 111/1996, de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:57C1239A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1115/2018

REVOGA A JORNADA SUPLEMENATAR DA SENHORA JULIANA CASSIA FERRAZ RUIZ, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 31 de dezembro de 2018, a Senhora **JULIANA CASSIA FERRAZ RUIZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.624.417-0 - SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 004.429.035-93, residente e domiciliada nesta cidade, e comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionária pública Municipal, nomeada através da Portaria nº 065/2012, de 15 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de **PROFESSOR** em regime de jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II - Revogar Portaria 710/2018 de 08 de agosto de 2018.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:79608A9B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1116/2018

REVOGA A JORNADA SUPLEMENATAR DA SENHORA LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 31 de dezembro de 2018, a Senhora **LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.456.955-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 036.659.919-43, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS** em regime de jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II - Revogar Portaria 477/2018 de 28 de maio de 2018.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6776F79C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1117/2018

REVOGA A JORNADA SUPLEMENATAR DA SENHORA MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 31 de dezembro de 2018, a Senhora **MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.748.467-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.093.269-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA** em regime de jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II - Revogar Portaria 588/2018 de 27 de junho de 2018.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BE848BF7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1118/2018

REVOGA A JORNADA SUPLEMENATAR DA SENHORA MARLEI ROMANI DE ARAÚJO, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 31 de dezembro de 2018, a Senhora **MARLEI ROMANI DE ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.188.157-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.325.299-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR** em regime de jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II - Revogar Portaria 109/2018 de 26 de fevereiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AD5F4EE5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1119/2018

REVOGA A JORNADA SUPLEMENATAR DA SENHORA ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 31 de dezembro de 2018, a Senhora **ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.531.857-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 513.003.709-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR** em regime de jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II - Revogar Portaria 111/2018 de 26 de fevereiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:084BE9EE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1120/2018

REVOGA A JORNADA SUPLEMENATAR DA SENHORA ROSANGELA ZANFRILLI PLEUL, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 31 de dezembro de 2018, a Senhora **ROSANGELA ZANFRILLI PLEUL**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.904.292-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 025.214.269-11, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionária pública Municipal, nomeada através da Portaria nº 305/2017, de 12 de maio de 2017, ocupante do cargo de **PROFESSOR 20 HORAS** em regime de jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II - Revogar Portaria 711/2018 de 08 de agosto de 2018.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:994737E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1121/2018

REVOGA A JORNADA SUPLEMENATAR DA SENHORA SILVANETE RAMOS DOS SANTOS COLTRI, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 31 de dezembro de 2018, a Senhora **SILVANETE RAMOS DOS SANTOS COLTRI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.873.375-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 688.402.769-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL** em regime de jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II - Revogar Portaria 865/2018 de 19 de setembro de 2018.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1DBDB73E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1122/2018

REVOGA A JORNADA SUPLEMENATAR DA SENHORA AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 31 de dezembro de 2018, a Senhora **AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.121.603-6- SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.191.429-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA** em regime de jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II - Revogar Portaria 312/2018 de 09 de abril de 2018.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D479D17E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1123/2018

REVOGA A JORNADA SUPLEMENATAR DA SENHORA ANA CLAUDIA GOULART MOYA, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;

I - REVOGAR a partir de 31 de dezembro de 2018, a Senhora **ANA CLAUDIA GOULART MOYA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.390.281-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.224.229-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR** em regime de jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II - Revogar Portaria 863/2018 de 19 de setembro de 2018.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:829260BB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1124/2018

REVOGA A JORNADA SUPLEMENATAR DA SENHORA BRUNA SILVA DE MOURA BORTOLANI, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;

I - REVOGAR a partir de 31 de dezembro de 2018, a Senhora **BRUNA SILVA DE MOURA BORTOLANI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 13.346.041-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 031.672.181-69, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS** em regime de jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II - Revogar Portaria 864/2018 de 19 de setembro de 2018.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4166B946

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1125/2018

REVOGA A JORNADA SUPLEMENATAR DA SENHORA CELMA MARA BUZATO DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;

I - REVOGAR a partir de 31 de dezembro de 2018, a Senhora **CELMA MARA BUZATO DA SILVA**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.246.601-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 746.452.859-04, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS** em regime de jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II - Revogar Portaria 193/2018 de 15 de março de 2018.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:51CB4CA9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1126/2018

REVOGA A JORNADA SUPLEMENATAR DA SENHORA JESSICA MENDES DA SILVA BRITO, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;

I - REVOGAR a partir de 31 de dezembro de 2018, a Senhora **JESSICA MENDES DA SILVA BRITO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.822.509-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 067.929.569-02, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR** em regime de jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II - Revogar Portaria 243/2018 de 23 de março de 2018.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9502313C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018-PMI

Que entre si fazem de um lado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **DETENTOR DA ATA** a Empresa **CASA DO ASFALTO IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**, CNPJ/MF n° 06.218.782/0002-05, representada pelo seu Procurador o Sr. Gleison Pereira Nobre, residente e domiciliado na Rua Dracena n°. 3806 – Cj. Córrego Longe, na cidade de Umuarama-PR, portador da Carteira de Identidade RG n°. 8.488.115-5 SSP/PR e inscrito no CPF n°. 037.737.919-09.
Celebram o presente Termo de Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços nº. 015/2018, decorrente do Pregão Presencial-SRP nº 007/2018-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado o valor unitário do item 01– Emulsão Asfáltica de Petróleo RR-2C, o qual o valor unitário passará para R$ 2.233,24 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), com base no que dispõe o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 06 de novembro de 2018.

Município de Iporã
Órgão Gerenciador
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Casa do Asfalto Distribuidora Ind. e Com. de Asfalto LTDA
Detentora
GLEISON PEREIRA NOBRE

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1642E5EF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO A DISPENSA N°. 005/2018-PMI, PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA NILCE GARCIA DA COSTA,** residente e domiciliada na Avenida Bandeirantes – Q39 LT06 no município de Iporã-Pr, portadora da Carteira de Identidade no RG nº 3.789.134-7 CPF sob nº 075.783.619-45.

Celebram o presente Termo Aditivo a Dispensa nº. 005/2018, decorrente do Processo nº. 021/2018-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, que passa a ser até 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 27 de Setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
NILCE GARCIA DA COSTA
Representante:
NILCE GARCIA DA COSTA

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:292A2412

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL: 062/2018-PMI
PROCESSO Nº 112/2018-PMI
OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para gestão com exclusividade do processamento da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Iporã/Pr.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14HR00MIN horas do dia 20 de dezembro de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 07 de dezembro de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:10F6B85F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 101/2018
CHAMAMENTO PUBLICO: 002/2018
INEXIGIBILIDADE: 002/2018
PROCESSO: 008/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Novembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: C. A. SOUZA FILHO & CIA LTDA - ME.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA PRESIDENTE KNNEDY, nº. 1045, CENTRO, PALOTINA-PR CEP 85.950-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERÊNCIA - SIA/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 24/02/2019.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 08 de Novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

C. A. SOUZA FILHO & CIA LTDA - ME
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2CC3FAAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2018 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando a plenária realizada no dia 04 de Dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de um parecer jurídico da administração pública sobre a convocação da eleição exclusiva para os suplentes do Conselho Tutelar para que em seguida possamos iniciar o processo, cumprindo minuciosamente a Lei municipal e o cronograma a ser organizado pelo presidente e o secretario executivo do CMDCA, com a colaboração de todo conselho e equipe da Assistência Social.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 04 de Dezembro de 2018.

FERNANDO DA SILVA
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:146EA052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2018 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando a plenária realizada no dia 04 de Dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os gastos no valor de R$ 3.000,00 reais que serão usados nos eventos de natal.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 04 de Dezembro de 2018.

FERNANDO DA SILVA
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:50512DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2018 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando a plenária realizada no dia 04 de Dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pagamento do teste de DNA do adolescente J. C. M. com recursos do CMDCA de aproximadamente R$ 300,00 reais.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 04 de Dezembro de 2018.

FERNANDO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9E813585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4249/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a funcionária concursada Márcia Aparecida De Biaggi, do cargo de Professora do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, pela concessão de Aposentadoria, a partir de 06 de Dezembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CF29B40E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 51/2018

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 51/2018

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Medeiros Silva	Motorista	Bandeirantes	05, 07, 09/11/2018	Transporte de estudantes	R$ 90,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 07 de dezembro de 2018.

Errata:
No Extrato de diárias nº 48/2018, publicado em 16 de novembro de 2018, ano VII, Edição 1633, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	22 a 17/10/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 180,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	22 a 27/10/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 180,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:104F5707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2018

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018;
Processo Licitatório nº 024/2018.
OBJETO: **CREDENCIAMENTO** de Pessoa Jurídica (Grupo Formal) ou Pessoa Física (Grupo Informal) para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Itambaracá-Pr, Verba FNDE/PNAE.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08
CONTRATADA: AILTON CESAR TOSTES.
OBJETIVO: promover o aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, acrescentando 140 unidades ao contrato totalizando o valor de R$ 3.304,00 (três mil trezentos e quatro reais), de acordo com o Artigo 65, II, § 1º da lei Federal nº 8.666/93.
VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO: R$ 17.464,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 07 de dezembro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:BF932C52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 264/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Jose Odair Ferreira,** portador da cédula de identidade RG **Nº 6.916.585-0 /PR, matricula Nº 4601-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Seção de Cultura.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E545AF70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 265/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Cleverson Lins Ribeiro** portador do RG **Nº 13.302.679-7PR,** para o cargo de **Oficineiro,** onde foi aprovado no PSS N° 001/2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AD2AB3C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 266/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Rosilda Alves dos Santos Lara,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 8.465.041-2/PR, matricula Nº 4688-1** do cargo de **Conselheira Tutelar Suplente.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1244EA94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 267/2018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeada a partir de 04 de Dezembro de 2018, a Sra. **Rosilda Alves dos Santos Lara** portadora do RG **Nº 8.465.041-2PR,** para o cargo de **Educador Social,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DF6531F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 268/2018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a servidora **Denise Francieli Norlok,** portadora do RG **Nº 15.098.901-9/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Assistente Social PSS**, conforme Decreto de nomeação Nº 254/2018, Art.1º de 14 de Novembro de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:383B6A4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 271/2018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a servidora **Marilda Elisangela Zap Rodrigues,** portadora do RG **Nº 6.793.556-0/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Psicóloga PSS**, conforme Decreto de nomeação Nº 247/2018, Art.1º de 13 de Novembro de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6D23DE76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 274/2018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Luana Guimarães** portadora do RG **Nº 12.993.553-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas de Ensino Infantil e Ensino Fundamental,** Nível **Pleno** percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:31FC6DC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 275/2018 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Loruana Ceccon Cavalheiro,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 10.757.552-9/PR, matricula Nº 4699-1** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo Serviços de Convivência e Vínculos.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CE229C25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 277/2018 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Loruana Ceccon Cavalheiro** portadora do RG **Nº 10.757.552-9/PR,** para o cargo de **Psicóloga,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:357F39F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 226/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o atestado medico datado de 30 de novembro de 2018

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora **Elisangela Leal Guimarães,** ocupante do cargo comissão de **Secretária Municipal de Educação e Cultura,** portadora do **RG: 8.777.883-5/PR, Matricula 4545-1** LICENÇA MATERNIDADE pelo período de 120 dias a partir de 03/12/2018**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DA6B7104

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 227/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Considerando o remanejamento da servidora, e observando que na nova lotação não consta atividades consideradas insalubres, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Cessar, a partir da data 03 de Dezembro de 2018, o pagamento de adicional de insalubridade para a servidora **Joana Espanhol Pinto**, RG: **5.708.978-4,** matrícula **533-1**, ocupante do cargo efetivo de **Servente**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4BC7D9AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 228/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Elevação de Gratificação de produtividade de 85% para 100% sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para a servidora **Thais Verediani Bontorin,** portadora do **RG: 8.163.739-3/PR,** matrícula 3839-1, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A9AFD3B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 229/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Gislaine Matoso de França,** portadora da Cédula de Identidade **RG:** 12.642.999-1/PR**,** matrícula 4279-1**,** ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Material,** referente ao Período Aquisitivo 02/01/2017 a 02/01/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 04 de Dezembro de 2018 a 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:75B3E1CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 232/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Ironilda de Fatima Portes,** portadora da Cédula de Identidade **RG:** 7.993.331-7/PR**,** matrícula 4299-1**,** ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Documentos,** referente ao Período Aquisitivo 03/01/2018 a 03/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 26 de Dezembro de 2018 a 24 de Janeiro de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5F4195FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018 .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Prorrogar a cessão da Servidora **Adriana Maria Bonfim dos Santos,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Ensino,** portadora do RG **nº 6.637.514-5/PR,** para desenvolver suas atividades junto a JUSTICA FEDERAL/ZONA ELEITORAL 156ª de RIO BRANCO DO SUL para o período de 09/01/2019 a 08/01/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9EE88C70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2018 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido o servidor **Alaor Coutinho,** portador do RG **Nº 3.631.498-2/PR,** matricula 3776-1, ocupante do cargo de **Agente de Saúde PSF,** conforme Portaria de nomeação Nº 098/2015, Art.01º de 01 de Junho de 2015.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1AE6D5EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 231/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Eunice Geffer Stresser de Jesus,** portadora da Cédula de Identidade **RG:** 5.382.679-2/PR**,** matrícula 947-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 06/01/2017 a 06/01/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 19 de Dezembro de 2018 a 17 de Janeiro de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2E6101AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 233/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Readequar a função gratificação para o servidor **Jorge Luiz Ribeiro,** portador do **RG: 3.360.939-9/PR,** matrícula 37815-1, ocupante do cargo efetivo de **Motorista I** de 53% para 98% sobre o salário base, de acordo com a Lei Municipal Nº 276/2005.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E9D44B9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 186/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 186/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviço de medicina-01 profissional ginecologia/ obstetra, para atendimento a gestante e puerpérios, saúde da mulher e do homem, cauterização, ultrassom e inserção de métodos contraceptivos, 20 horas semanais- Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇAÕ DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 06.12.2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:1CCC8B20

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 187/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 187/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviço odontológico para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com lotação ESF, sendo 01 profissional com 20 h semanais e 02 profissionais, com 40 horas semanais.
LICITAÇAÕ DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 06.12.2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5AFDD182

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO CONTRATO 299/2018 PROCESSO DISPENSA Nº 049/2018.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO
CONTRATO 299/2018
§ Único – artigo 61 § 1º
ORIGEM: Processo dispensa nº 049/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Sigmamedica Assistencia Tecnica Hospitalar Ltda Me
OBJETO: Manutenção de equipamento Raio-X, Marca CXR, Modelo DM 125, pertencente ao Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento das peças necessárias para a execução do serviço
Aditivo de prazo: 30 dias
Vigência anterior: 02.10.2018 a 01.12.2018.
Vigência aditivada: 02.10.2018 a 30/01/2019
DATA DA ASSINATURA: 30.11.2018.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:6B362512

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 167/2018

PORTARIA Nº 167/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam removidas as professoras: Emili Kromp, Simone Koscioreczko, Sandra Mara Jarski, Adelia Siombalo, Edicleia Dambroski, Marli Ienke, Rosana Aparecida Stadler e Regiane Martins Pidleski para o CMEI Nossa Senhora Aparecida, a partir de 06 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A remoção justifica-se devido a existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de dezembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:DBF57465

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 335/2018

DECRETO N.º 335/2018

Súmula: Nomeia Assessora de Gabinete.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **PAULINA DOS SANTOS, RG Nº 8.417.132-8 PR**, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Gabinete, Símbolo CC1, a partir de 06 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de dezembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:764B29D8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 336/2018

DECRETO N.º 336/2018

Súmula: Cancela Férias

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam canceladas as férias dos servidores **Denis Malechi, Fabio Jose Graniska, Rodrigo Manosso Gonçalves, Wilson Ariel Eidam**, concedidas através do Decreto Municipal nº 327/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de dezembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4813E19F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃOPROCESSO N° 1790/2018 PROCESSO DE DISPENSA N° 026/2018 REPUBLICAÇÃO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL N°.

PROCESSO N° 1790/2018
PROCESSO DE DISPENSA N° 026/2018

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Art. 24, II, da lei Federal n°. 8666/93, para a (o): contratação de instituição sem fins lucrativos público ou privada, para a realização de Concurso Público para nível superior e nível médio/técnico e fundamental, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo de Dispensa de Licitação n° 026/2018. A empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAI, inscrita no CNPJ: 05.566.804/0001-76.
Valor R$: 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).
Onde se lê: Face ao disposto no artigo n°. 26, da Lei Federal n° 8666/93, submeto o ato a autoridade superior para a ratificação e devida publicidade.
Leia-se: Face ao disposto no artigo n°. 24, inciso XIII da Lei Federal n° 8666/93 c/c art. 34, inciso XI da Lei Estadual n°. 15.608/07, submeto o ato a autoridade superior para a ratificação e devida publicidade.

Ivatuba – PR, em 12 de novembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1D48D096

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 166/18

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 785 de 29/12/2017 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01303	200,00

08.001.10.302.0011.2.039 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01303	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01303	74.000,00
Valor do Crédito .....:		**94.200,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.002.04.122.0002.2.008 – Manutenção da Gerência de Compras

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	34.200,00

05.003.26.782.0015.2.021 – Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	30.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	10.000,00
Valor da Anulação .....:		**94.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8BC02E21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 050/2018

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 050/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/201

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: SUPERMERCADO GOLFETO LTDA
CNPJ: 95.421.038/0001-44
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 2.497,36 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).
CONTRATADO: SUPERMERCADO AVENIDA DE JAGUAPITÃ LTDA
CNPJ: 08.057.625/0001-00
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 611,93 (seiscentos e onze reais e noventa e três centavos).

DATA: **06/12/2018**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:A3287491

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 100/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
DECRETO Nº 100/2018 DE 07/12/2018

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias, autorizado pela Lei Orçamentária Municipal nº 033/2017 de 05/12/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 460.480,00 (quatrocentos sessenta mil quatrocentos e oitenta reais) como segue:

17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2103			Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano	
3.3.90.39.00.00	21	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	70.000,00

17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2104			Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
3.1.90.11.00.00	24	01076	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.1.90.13.00.00	25	01076	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.90.39.00.00	30	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	384.480,00
Total a suplementar.....				**460.480,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações:

17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.0105			Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47.00.00	1	01076	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	47.000,00

17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.1201			Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto	
3.3.90.30.00.00	2	01076	MATERIAL DE CONSUMO	37.400,00
3.3.90.39.00.00	3	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	14.500,00
4.4.90.51.00.00	4	01076	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.800,00

17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.1202			Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto	
3.3.90.30.00.00	6	01076	MATERIAL DE CONSUMO	14.100,00
4.4.90.51.00.00	7	01076	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700,00

17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2101			Manutenção dos Processos Administrativos	
3.1.90.11.00.00	8	01076	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
3.1.90.13.00.00	9	01076	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
4.4.90.52.00.00	14	01076	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00

17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2103			Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano	
3.1.90.11.00.00	15	01076	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.1.90.13.00.00	16	01076	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
4.4.90.52.00.00	23	01076	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00

17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2104			Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
3.3.90.14.00.00	26	01076	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.3.90.33.00.00	28	01076	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	600,00
3.3.90.36.00.00	29	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	1.200,00
4.4.90.52.00.00	31	01076	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.100,00

17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2108			Atendimento ao Consórcio Público	
3.3.90.47.00.00	32	01076	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	780,00

17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.9999			Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00	35	01076	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.400,00
Total a reduzir.....				**460.480,00**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JAGUAPITÃ, em 07 de dezembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

SUELI DOS SANTOS CARRARA
Técnica Contábil
CRC PR 056634/O-2

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:0F35B8D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 390/2018

Autor: Comissão Executiva

Súmula: Concede a Comenda Honorífica Heróis da Lapa a quem especifica.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **D E C R E T A**:

Art. 1º - Concede a Comenda Honorífica Heróis da Lapa ao Drº Mariano Taglianetti, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Lapiana.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 05 de dezembro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B58107FE

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 391/2018

Autor: Comissão Executiva

Súmula: Concede a Comenda Honorífica Heróis da Lapa a quem especifica.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e esta Presidência D E C R E T A:

Art. 1º - Concede a Comenda Honorífica Heróis da Lapa a Cida Borghetti pelos relevantes serviços prestados à comunidade Lapiana.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 05 de dezembro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:470131B4

GABINETE
LEI Nº 3573, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.474.509/0001-63, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 1.229, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 153.516,00 (Cento e cinquenta e três mil quinhentos e dezesseis reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2019, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 12.793,00 (Doze mil setecentos e noventa e três reais) nos meses de Janeiro/2019 a Dezembro/2019, perfazendo um total anual de R$ 153.516,00 (Cento e cinquenta e três mil quinhentos e dezesseis reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em benefício das idosas acolhidas pela Instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2019.

§1º - A ASSOCIAÇÂO atenderá até 20 (vinte) idosas do Município da Lapa, na modalidade de acolhimento institucional feminino, realizado através de triagem pelo Departamento Geral de Políticas de Assistência Social/CREAS, obedecendo o Estatuto e Regimento Interno da instituição.

§2º - Do total das 20 (vinte) vagas, deverão ser disponibilizadas para acolhimento de pessoas idosas nos Graus I, II e III, conforme disposto na RDC nº 283, de 26.09.2005, da Diretoria Colegiada da Agência Colegiada Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

LEI Nº 3573, DE 07.12.18 ...02

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº

61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2019, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 14 – Fundo Municipal de Assistência Social
0008 0244 0018 2087– Colaborar, Cooperar, Fomentar, Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com Entidades.
3.33.50.43.00.00.00.00.00.00.000 – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF28C828

GABINETE
LEI Nº 3574, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Súmula***:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.573.499/0009-33, com sede na Rua Leôncio Correa, nº 339, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2019, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) nos meses de Janeiro/2019 a Dezembro/2019, perfazendo um total anual de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados no atendimento de crianças e adolescentes em atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2019.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2019, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.
LEI Nº 3574, DE 07.12.18 ...02

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 14 – Fundo Municipal de Assistência Social
0008 0244 0018 2087– Colaborar, Cooperar, Fomentar, Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com Entidades.
3.33.50.43.00.00.00.00.00.00.000 – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06F8C253

GABINETE
LEI Nº 3575, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Súmula***:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a ADECAL – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC DA LAPA, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a ADECAL – Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa, com sede à Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 – Vila São Lucas – Lapa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.123.994/0001-04, para o repasse da importância de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2019, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) nos meses de Janeiro/2019 a Dezembro/2019, perfazendo um total anual de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em atividades e projetos de apoio e fortalecimento às famílias e comunidade da área de abrangência territorial do CAIC - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2019.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

LEI Nº 3575, DE 07.12.18 ... 02

Art. 3º - O Termo de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2019, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 10 – Departamento Geral de Políticas de Assistência Social
0008 0244 0016 2080– Colaborar, Cooperar, Fomentar, Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com Entidades.
3.33.50.43.00.00.00.00.00.00.000 – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Dezembro de 2018

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B2FDB2E

GABINETE
LEI Nº 3576, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Súmula***:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.372.108/0005-99, com sede no Prolongamento da Rua Acre, s/nº, na localidade de Marafigo, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 124.800,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2019, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I - R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais) nos meses de Janeiro/2019 a dezembro/2019, perfazendo um total anual de R$ 124.800,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), os quais deverão ser utilizados no acolhimento à dependentes de alcoolismo e/ou de outras drogas sendo adolescentes e jovens com idade limite de 21 anos ou adultos que estejam comprometendo a integridade física ou psicológica de crianças ou adolescentes de seu convívio, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2019.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

LEI Nº 3576, DE 07.12.18 ... 02

Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2019, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 15 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
0008 0243 0019 6016 – Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com Entidades.
3.33.50.43.00.00.00.00.00.00.000 – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C79EF558

GABINETE
LEI Nº 3577, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Súmula***:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o **LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.189.498/0001-81, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 440, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2019, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) nos meses de janeiro/2019 a Dezembro/2019, perfazendo um total anual de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em benefício das pessoas idosas acolhidas pela Instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2019.

§1º - O **LAR DE IDOSOS** atenderá até 40 (quarenta) idosos do Município da Lapa, na modalidade de acolhimento institucional, realizado através de triagem pelo Departamento Geral de Políticas de Assistência Social/CREAS, obedecendo o Estatuto e Regimento Interno da instituição.

§2º - Do total das 40 (quarenta) vagas, deverão ser disponibilizadas para acolhimento de pessoas idosas nos Graus I, II e III, conforme disposto na RDC nº 283, de 26.09.2005, da Diretoria Colegiada da Agência Colegiada Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

LEI Nº 3577, DE 07.12.18. ... 02

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº

61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2019, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 14 – Fundo Municipal de Assistência Social
0008 0244 0018 2087– Colaborar, Cooperar, Fomentar, Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com Entidades.
3.33.50.43.00.00.00.00.00.00.000 – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFC968BD

GABINETE
LEI Nº 3578, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Súmula***:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.474.509/0001-63, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 1.229, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2019, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) no mês de Fevereiro/2019 e R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) nos meses de Março/2019 a Dezembro/2019, perfazendo um total anual de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em benefício das crianças atendidas pela Instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2019.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2019, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.
LEI Nº 3578, DE 07.12.18 ...02

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria de Educação
Unidade: 002 – Departamento Geral da Educação
Ação: 2052 - Subvenções
Funcional: 0012.0361.0012 – Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Elemento: 3335041000000000000 – Demais entidades do terceiro setor
Vínculo: 0103: 5% Sobre Transferências Constitucionais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F98609A

GABINETE
LEI Nº 3579, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Súmula***:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa - PR, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.298.143/0001-46, com sede à Rua Tenente Henrique dos Santos, 717 - Centro, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2019, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) nos meses de Janeiro/2019 e Fevereiro/2019 e R$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais) nos meses de Março/2019 a Dezembro/2019, perfazendo um total anual de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em atividades educacionais destinadas à crianças e adolescentes mantidas pela Instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2019.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2019, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.
LEI Nº 3579, DE 07.12.18 ...02

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria de Educação
06.05 – FUNDEB
12.361.0012.2284 – Administração FUNDEB 40%
944:3.3.50.41.00.00.102 - Contribuições

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49140335

GABINETE
LEI Nº 3580, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Súmula***:** Autoriza o Poder Executivo a prorrogar concessão de linhas municipais urbanas de transporte coletivo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a prorrogar por cento e oitenta dias, a contar de 11.12.2018, a concessão de linhas municipais urbanas de transporte coletivo, exploradas pela empresa Translapa Transportes Ltda., CNPJ/MF n.º 02.447.864/0001-81, na condição de vencedora da Concorrência Pública n.º 001/96.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 07 de Dezembro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD6B482B

GABINETE
LEI Nº 3581, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão onerosa para administração e exploração comercial de serviço de terminal rodoviário de passageiros do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante licitação pública, sob a modalidade de concorrência, em caráter de exclusividade em todo o território municipal, o serviço de administração e exploração de terminal rodoviário para embarque e desembarque de passageiros de linhas municipais, intermunicipais e interestaduais.

§ 1º - Para fins desta lei, considera-se terminal rodoviário o local aberto ao público em geral e dotado de serviços e facilidades necessárias ao embarque e desembarque de passageiros.

§ 2º - O concessionário é o responsável pela administração, manutenção e conservação do imóvel referente ao Terminal Rodoviário de Passageiros, durante todo o prazo de vigência da concessão, incluindo todas as obras, benfeitorias, equipamentos e instalações para a exploração do serviço conforme as exigências técnicas desta lei, do edital e do contrato.

§ 3º - O Terminal Rodoviário é de uso obrigatório para os seguintes serviços:

I - serviço de transporte público coletivo municipal urbano e rural, intermunicipal e interestadual;

LEI Nº 3581, DE 07.12.18 ... 02

II - serviço de transporte público coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros de característica semi-urbana: aquele com linha limitada até 75 km (setenta e cinco quilômetros) de extensão e efetuado com veículo de característica de transporte urbano, ligando dois ou mais municípios;

Art. 2º - A concessão será onerosa para o concessionário, mediante o pagamento de valor de outorga periódica, conforme vier a ser definido do edital da concorrência, cabendo ao concessionário todos os investimentos necessários à execução da obra e à conservação, administração e exploração do empreendimento.

Capítulo II

A LICITAÇÃO

Art. 3º - A concessão de que trata esta lei será objeto de prévia licitação, na modalidade concorrência pública na modalidade preço, nos termos da legislação própria e com observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório.

Art. 4º - O prazo de concessão será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que evidenciado o interesse público devidamente justificado e atendidas as demais exigências legais.

Art. 5º - A política tarifária será estabelecida mediante Decreto do Executivo.

Art. 6º - A concessão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nas normas pertinentes e no respectivo contrato de concessão.

Parágrafo único - Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

LEI Nº 3581, DE 07.12.18 ... 03

Capítulo III

DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

Art. 7º - A administração do Terminal Rodoviário de Passageiros implicará na responsabilidade da concessionária em garantir o seu eficaz funcionamento ininterrupto durante todo o prazo da concessão, inclusive a segurança dos usuários, incumbindo, ainda, à concessionária a responsabilidade pelos empregados que vierem a operar o novo Terminal Rodoviário de Passageiros, bem como pelo pagamento dos tributos que venham a incidir sobre as suas atividades, além das incumbências e encargos previstos no edital licitatório e no contrato de concessão.

Art. 8º - A exploração comercial do Terminal Rodoviário de Passageiros será executada diretamente pela concessionária, vedada a subconcessão.

Art. 9º - Para amortização e retorno do investimento inerente à concessão, o concessionário terá direito ao recebimento de tarifas, aluguéis e demais receitas compatíveis com o objeto da concessão e previstas no Decreto regulamentador e no edital de concorrência pública, incluindo, dentre outros:

I - cobrança de tarifa de embarque e recebimentos de encomendas, guarda-volume;

II - utilização de sanitários, com gratuidade para crianças menores de 08 (oito) anos e adultos acima de 65 (sessenta e cinco) anos;

III - aluguéis de lojas e espaços físicos, quando houver;

IV - propaganda e divulgação de mensagens publicitárias escritas, faladas ou por qualquer meio de multimídia, no recinto ou dependências do Terminal Rodoviário.

Art. 10 - A concessionária do Terminal Rodoviário enviará à Secretaria Municipal de Fazenda, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, informação contendo o número total de veículos de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros que fez parada no Terminal Rodoviário no mês anterior.

LEI Nº 3581, DE 07.12.18 ... 04

Capítulo IV

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS, DO PODER CONCEDENTE E DA CONCESSIONÁRIA

Art. 11 - São direitos e obrigações dos usuários:

I - receber serviço adequado;

II - receber do Poder Concedente e das concessionárias informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

III - obter e utilizar o serviço observadas as normas do contrato de concessão e da legislação aplicável;

IV - levar ao conhecimento do Poder Concedente e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes aos serviços prestados;

V - comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação dos serviços;

VI - contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos, através dos quais lhes são prestados os serviços;

VII - zelar pela conservação das instalações, equipamentos imobiliários do Terminal Rodoviário.

Art. 12 - São encargos do Poder Concedente:

I - regular o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;

II - intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;

III - extinguir a concessão, nos casos previstos nesta lei, nas normas pertinentes e na forma prevista no contrato;

IV - cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

LEI Nº 3581, DE 07.12.18 ... 05

V - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até trinta dias, das providências tomadas;

VI - receber reclamações, sugestões e críticas por meio do órgão competente da administração e dar o devido encaminhamento às mesmas.

Art. 13 - São encargos da Concessionária:

I - administrar e manter na forma e prazo previstos nesta lei, o Terminal Rodoviário de Passageiros, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato de concessão;

II - manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;

III - pagar os valores devidos ao Poder Concedente, nos termos definidos no contrato de concessão;

IV - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

V - permitir aos encarregados da fiscalização devidamente credenciados pelo Poder Concedente livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço ora concedido;

VI - cobrar dos usuários pelos serviços prestados, nos termos do contrato de concessão;

VII - manter, permanentemente, serviço de limpeza do Terminal Rodoviário, em especial das instalações sanitárias.

VIII - devolver o imóvel do Terminal Rodoviário ao Município, ao final do prazo de vigência da concessão, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento das instalações, equipamentos e mobiliários, sem direito a retenções ou indenizações.

Capítulo V

DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS

Art. 14 - O Terminal Rodoviário deverá dispor, basicamente, de instalações compatíveis com o seu movimento e destinados a utilização pelos passageiros, transportadoras, serviços públicos e por sua administração.
LEI Nº 3581, DE 07.12.18 ... 06

Art. 15 - O Terminal Rodoviário deverá manter banheiros com sanitários, no mínimo 2 (dois), identificados para uso masculino e feminino, podendo a entrada ser cobrada a preço módico.

Art. 16 - A administração do Terminal Rodoviário deverá destinar gratuitamente espaço físico para a Prefeitura Municipal e para serviços públicos essenciais à sua atividade, incluindo serviço de taxi.

Art. 17 - A área de circulação interna de pessoas e os locais de espera de embarque deverão ser obrigatoriamente cobertas.

Parágrafo único - Os locais de espera de embarque deverão dispor de assentos fixos, incluindo especiais para pessoas obesas, mantidos sempre em condições de uso, em número compatível com o fluxo de passageiros.

Art. 18 - O horário de funcionamento do terminal rodoviário obedecerá o regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo.

Parágrafo único - O horário de funcionamento das empresas de transporte público coletivo será estabelecido pelas concessionárias das respectivas linhas e o horário das unidades comerciais por decreto a ser expedido pelo Poder Executivo, de acordo com a legislação vigente.

Da Operação das Plataformas

Art. 19 - Para as operações de embarque, desembarque ou trânsito, o acostamento do ônibus dar-se-á na plataforma do Terminal, em local previamente determinado pela concessionária do terminal, segundo o Plano de Estacionamento elaborado de conformidade com as necessidades operacionais de cada Empresa Transportadora e do Terminal.

Art. 20 - O estacionamento de ônibus para embarque de passageiros deverá ocorrer com antecipação máxima de 15 (quinze) minutos sobre o horário de partida respectiva, e sua saída deverá ocorrer na hora exata prevista admitindo-se uma tolerância de atraso por motivo de comprovada força maior, de forma idêntica à permitida pelo poder concedente da linha.

LEI Nº 3581, DE 07.12.18 ... 07

Parágrafo único - O tempo de estacionamento e de tolerância de que trata este artigo, poderá ser alterado pela Administração do Terminal sempre que esta julgar necessário, objetivando otimizar o sistema operacional ou oferecer melhor atendimento aos usuários.

Art. 21 - Será de 10 (dez) minutos, no máximo, o tempo de estacionamento dos ônibus para desembarque de passageiros.

Art. 22 - Será de 40 (quarenta) minutos, no máximo, o tempo de estacionamento dos ônibus em trânsito no Terminal.

Art. 23 - As plataformas de embarque e desembarque, carga e descarga, bem como suas vias de acesso, entrada e saída, serão de uso exclusivo dos veículos credenciados pela Administração.

Art. 24 - Os ônibus deverão estar perfeitamente limpos ao estacionarem para embarque no Terminal Rodoviário, sendo expressamente proibida a limpeza ou reparo nas suas dependências.

Das Obrigações das Empresas Transportadoras

Art. 25 - A venda de bilhetes de passagens somente será permitida nas unidades determinadas para esse fim, sendo obrigatória a cobrança do preço da Tarifa de Utilização - TU de todos os passageiros das linhas intermunicipais e interestaduais que embarcarem no Terminal Rodoviário, cujo valor será determinado por decreto do Poder Executivo.

Art. 26 - Os motoristas não poderão se afastar dos veículos quando estes estiverem estacionados nas plataformas do Terminal Rodoviário.

Parágrafo único - Nenhum ônibus deverá permanecer estacionado com seu motor em funcionamento.

Art. 27 - As empresas de transporte poderão efetuar embarque ou desembarque de passageiros dentro do perímetro urbano do município, nos locais previamente determinados pela Administração Municipal.

LEI Nº 3581, DE 07.12.18 ... 08

Art. 28 - Os valores arrecadados a título de Tarifa de Utilização - TU do Terminal serão recolhidos à concessionária responsável pelo Terminal rodoviário, nos termos do art. 9º.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29 - Na ocorrência de relevante interesse público, fica o Poder Executivo autorizado a editar normas ou regulamentos sobre a concessão de que trata a presente lei, com a finalidade de suprir eventual ausência de regras específicas da legislação federal, respeitadas a legislação vigente e o contrato.

Art. 30 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 31 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o contido nos artigos 2º à 9º da Lei Municipal nº 642, de 30.11.1976 e a Lei Municipal nº 2585, de 20.04.2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 07 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19FAD6DE

GABINETE
LEI Nº 3582, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Súmula: Institui o Serviço de Acolhimento Familiar e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 1° - Fica instituído no Município da Lapa/PR o Serviço Municipal de Acolhimento Familiar destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes, e, excepcionalmente, de jovens entre 18 e 21 anos de idade, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei n° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, determinada pela autoridade judiciária competente.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, considera-se:

I – Acolhimento: medida protetiva prevista no art. 101, incisos VII e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente, caracterizada pelo breve e excepcional afastamento da criança ou do adolescente da sua família natural ou extensa com vista à sua proteção integral;

II – Família natural: a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes (art. 25 do ECA);

III – Família extensa: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a criança e o adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade (Art. 25, parágrafo único do ECA);

IV – Família acolhedora: qualquer pessoa ou família, previamente cadastrada, avaliada e capacitada pelo Serviço de Acolhimento Familiar, que se disponha a acolher criança ou adolescente em seu núcleo familiar, sem intenção de realizar adoção;

V – Bolsa-Auxílio: é o valor em dinheiro a ser concedido à família acolhedora, por cada criança ou adolescente acolhido, para prestar apoio financeiro nas despesas do acolhido;

LEI Nº 3582, DE 07.12.18 .. 02

Art. 3° - A gestão do Serviço de Acolhimento Familiar é de responsabilidade do órgão gestor da política de Assistência Social, que contará com a articulação e envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, notadamente:

I – Poder Judiciário do Estado do Paraná;

II – Ministério Público do Estado do Paraná;

III – Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – Órgãos municipais gestores das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Habitação, Esporte, Cultura e Lazer;

V – Conselho(s) Tutelar(es).

Art. 4º. O Serviço é destinado a crianças e adolescentes entre zero e dezoito anos de idade e, excepcionalmente, a jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade, dependendo, nestes casos, de parecer técnico em que deverá constar o grau de autonomia alcançado pelo acolhido, a fim de se definir a necessidade de manutenção até os 21 (vinte e um) anos de idade, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. O Serviço de Acolhimento Familiar atenderá crianças e adolescentes do Município da Lapa/PR que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, em situação de abandono ou sem vínculos familiares) e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.

Art. 6º. A inclusão da criança ou do adolescente no Serviço de Acolhimento Familiar será realizada mediante determinação da autoridade judiciária competente.

§ 1º. Os profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar farão contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança ou do adolescente.

§ 2º. A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada e poderá ser interrompido por ordem judicial.

LEI Nº 3582, DE 07.12.18 .. 03

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS

Art. 7º - O Serviço de Acolhimento Familiar contará com Recursos Orçamentários e Financeiros alocados no órgão gestor da política de Assistência Social, podendo contar de forma complementar com recursos dos Fundos para Infância e Adolescência - FIA e de parcerias com o Estado e a União.

Art. 8º - Os recursos alocados no Serviço de Acolhimento Familiar serão destinados a oferecer:

I - Bolsa-Auxílio para as famílias acolhedoras;

II - Capacitação continuada para a Equipe Técnica, preparação e formação das Famílias Acolhedoras;

III – Acompanhamento e trabalho de reintegração familiar junto à família de origem;

IV - Espaço físico adequado e equipamentos necessários para os profissionais prestarem atendimento e acompanhamento às famílias do Serviço;

V - Manutenção dos vencimentos da equipe de referência;

VI – Manutenção de veículo (s) disponibilizado (s) pelo órgão gestor da política de Assistência Social.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, por meio de Decretos, que deverão seguir a legislação nacional, bem como as políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

LEI Nº 3582, DE 07.12.18 .. 04

Art. 10. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, contratos com empresas de direito privado e termos de cooperação com outros órgãos públicos, na forma da legislação vigente, a fim de possibilitar a plena execução das atividades do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 11. - O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de famílias acolhedoras e de crianças e adolescentes acolhidos com as dotações orçamentárias existentes.

CAPÍTULO IV

DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 12. - O Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, a fim de assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, terá como objetivos:

I – Garantir o direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento de vínculos e o rompimento do ciclo de violações de direitos;

II - Atuar em conjunto com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para promover o acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei n° 8.069/1990, determinada pela autoridade judiciária competente, em família acolhedora, para garantir a proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

III – Proporcionar atendimento individualizado às crianças e adolescentes afastados de suas famílias naturais ou extensas, tendo em vista seus retornos às famílias de origem, quando possível, ou a inclusão em família substituta;

IV – Contribuir para a superação da situação vivida pelas crianças ou adolescentes, com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar, a colocação em família substituta, ou para a vida autônoma no caso dos adolescentes;

V – Articular recursos públicos e comunitários com vistas à potencialização das famílias acolhedoras e de origem, por meio da articulação com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas;

LEI Nº 3582, DE 07.12.18 .. 05

CAPÍTULO V

DA EQUIPE TÉCNICA E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 13. - O Serviço de Acolhimento Familiar do Município da Lapa/PR terá um Coordenador, com formação de nível superior, indicado pelo órgão gestor da política de Assistência Social.

Art. 14. - A Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar do Município da Lapa/PR será formada por servidores do Município, os quais atuarão exclusivamente no serviço, e contará com no mínimo:

I – Um assistente social, com carga horária mínima de trinta horas semanais;
II - Um psicólogo, com carga horária mínima de trinta horas semanais;

Parágrafo Único. - Outros profissionais poderão integrar a equipe de referência, de acordo com as necessidades do Serviço.

Art. 15. - São obrigações da Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar:

I – enviar o Termo de Adesão e o Termo de Desligamento da família acolhedora para o Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social para ciência e controle;
II – encaminhar relatório mensal à Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual deverão constar: data da inserção da família acolhedora; nome do responsável; RG do responsável; CPF do responsável; endereço da família acolhedora; nome da criança (s) /adolescente (s) acolhido (s); data de nascimento; número da medida de proteção; período de acolhimento; valor a
ser pago; nome do banco e número da agência e conta bancária para depósito da bolsa-auxílio.

III – remeter, mensalmente, relatório, indicando todos os acolhidos no Serviço, ao Juiz competente;

IV - prestar informações sobre as crianças acolhidas ao Ministério Público e à autoridade judiciária competente;

V – encaminhar à autoridade judiciária competente o PIA (Plano Individual de Atendimento);

LEI Nº 3582, DE 07.12.18 .. 06

VI - cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e normativas do SUAS.

Art. 16. - São atribuições da Equipe Técnica:

I - Cadastrar, avaliar e preparar as famílias acolhedoras;

II - Acompanhar as famílias acolhedoras, famílias de origem, crianças e adolescentes durante o acolhimento;

III - Acompanhar as crianças e famílias nos casos de reintegração familiar ou adoção;

IV – Elaborar e acompanhar a execução do PIA (Plano Individual de Atendimento) logo após o acolhimento;

Art. 17. - A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança ou ao adolescente acolhido e à família de origem, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de proteção.

§ 1º. - O acompanhamento às famílias acolhedoras deverá realizar-se da seguinte forma:
I - visitas domiciliares;

II - atendimento psicológico;

III - presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento;

IV – encaminhamento das crianças e adolescentes acolhidos, famílias acolhedoras e das famílias de origem aos serviços da rede de proteção.

§ 2º. - O acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pelos profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar.

§ 3º. - A Equipe Técnica também poderá monitorar as visitas entre crianças, adolescentes, famílias de origem e famílias acolhedoras.

§ 4º. - A participação da família acolhedora nas visitas será decidida pela Equipe Técnica em conjunto com a família natural.

LEI Nº 3582, DE 07.12.18 .. 07

§ 5º. - Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a Equipe Técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará sobre a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como providenciará a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

§ 6º. - Quando entender necessário, a Equipe Técnica prestará informações ao Juiz sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

CAPÍTULO VI

DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 18. - A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, o qual não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município ou com a entidade de execução do serviço.

Art. 19. - Cada família poderá receber apenas uma criança ou adolescente por vez, à exceção dos grupos de irmãos.

Art. 20. - São requisitos para que famílias ou pessoas participem do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em família acolhedora:

I – ser maior de dezoito anos, sem restrição quanto ao estado civil;

II - ser residente no Município há um ano;

III – não estar habilitado, em processo de habilitação, nem interessado em adotar criança ou adolescente;

IV – não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com o uso abusivo de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;

V – ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;

VI – apresentar boas condições de saúde física e mental;

LEI Nº 3582, DE 07.12.18 .. 08

VII – comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residem no domicilio da família acolhedora;

VIII – comprovar a estabilidade financeira da família;

IX – possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;

X – parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar e por outros profissionais da rede, quando necessário;

XI – participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e acatar as orientações da Equipe Técnica;

Art. 21. - Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família participante do Serviço assinará um Termo de Adesão ao Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 22. - O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de identificação, com foto, de todos os membros da família;

II - certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;

III - comprovante de residência;
IV - certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;

V - comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família;

VI - cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);

VII - atestado médico que comprove saúde física e mental dos responsáveis.

LEI Nº 3582, DE 07.12.18 .. 09

Art. 23. - As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua e serão orientadas sobre os objetivos do serviço, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a manutenção e o desligamento das crianças.

Parágrafo Único. - A preparação das famílias cadastradas será feita mediante:

I – participação em cursos e eventos de formação;

II - orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;

III - participação nos encontros mensais de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem sobre o
Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes.

Art. 24. - São obrigações da família acolhedora:

I – prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou ao adolescente;

II – atender às orientações da Equipe Técnica e participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;

III – prestar informações sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido à Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar;

IV – contribuir na preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família de origem ou extensa, e, na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da Equipe Interdisciplinar;

V – comunicar a desistência formal do acolhimento, nos casos de inadaptação, responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento.

Art. 25. - A família acolhedora e os acolhidos serão acompanhados e orientados pela Equipe Técnica do Serviço.

Parágrafo Único. - A coordenação do Serviço deverá garantir o encaminhamento prioritário das crianças e adolescentes acolhidos aos serviços públicos de saúde, educação e assistência social, assim como a inclusão em programas de cultura, esporte, lazer e profissionalização.

LEI Nº 3582, DE 07.12.18 .. 10

Art. 26. - O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:

I – solicitação por escrito na qual constem os motivos e o prazo para efetivação do desligamento, estabelecido em conjunto com a Equipe Interdisciplinar do Serviço;
II – descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos no art. 17 desta Lei, comprovado por meio de parecer técnico expedido pela Equipe Interdisciplinar do Serviço;

III – por determinação judicial.

CAPÍTULO VII

DA BOLSA-AUXÍLIO

Art. 27. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras uma bolsa-auxílio mensal para cada criança ou adolescente acolhido, por meio de depósito bancário em conta-corrente indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.

§ 1º. - A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º. - Cada família receberá bolsa-auxílio mensal, no valor per capita equivalente a uma criança ou adolescente, à exceção dos grupos de irmãos.

§ 3º. - Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança ou adolescente, o valor da bolsa-auxílio será proporcional ao número de acolhidos.

§ 4º. - Em caso de acolhimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais, doenças graves, transtornos mentais ou dependentes químicos, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado em até 50% do valor estabelecido.

§ 5º. - O beneficiário do auxílio, uma vez apto a receber o recurso, estará isento da prestação de contas dos gastos.

§ 6º. - A família acolhedora que receber o recurso na forma de bolsa-auxílio, mas não cumprir a responsabilidade familiar integral da criança ou adolescente acolhido, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade.
LEI Nº 3582, DE 07.12.18 .. 11

§ 7º. O valor da bolsa-auxílio a ser concedido por criança ou adolescente acolhido será definido por ato do Chefe do Poder Executivo e não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo nacional.

Art. 28. - A família acolhedora habilitada no Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, independentemente de sua condição econômica, após receber a criança ou adolescente em sua guarda, tem a garantia do recebimento de 1 (uma) bolsa-auxílio por acolhido, nos seguintes termos:

I – a concessão da bolsa-auxílio será realizada mensalmente à família acolhedora após a criança ou o adolescente ser entregue aos seus cuidados;

II – a concessão da bolsa-auxílio para a família acolhedora deverá ser realizada durante o período de acolhimento. Quando se inserir ou se retirar a criança ou o adolescente acolhido da família acolhedora no decorrer do mês, pagar-se-á a esta o valor do mês integral, desde que o tempo total de acolhimento seja superior a 28 (vinte e oito) dias;

III - nos casos em que o acolhimento seja igual ou inferior a 28 (vinte e oito) dias, a família receberá a bolsa-auxílio proporcional aos dias de permanência;

IV – quando o acolhido for beneficiário do Benefício de Prestação Continuada – BPC ou de qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial, a família acolhedora deverá depositar 50% do valor do benefício recebido em conta-poupança em nome da criança ou do adolescente acolhido, salvo no caso de determinação judicial em contrário.

Parágrafo Único. - A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão da bolsa-auxílio.

Art. 29. - As famílias acolhedoras terão direito à isenção ou abatimento, proporcional aos meses durante os quais acolherem crianças ou adolescentes, do valor do IPTU referente ao imóvel em que se dá o acolhimento.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. - O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será realizado pela Coordenação e pela Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora, além da Secretaria Municipal que atenda a Política de Assistência Social, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

LEI Nº 3582, DE 07.12.18 .. 12

Parágrafo Único. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e aos Conselhos Tutelares, acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como encaminhar ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades.

Art. 31. - Aplicam-se estas regras, no que couber, às entidades conveniadas com o Município para execução do Serviço de Acolhimento Familiar.

Art. 32. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0ED0EEFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1301, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.262/2018, de 27/11/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ELISANGELA DELPONTE DA SILVA
CIRG Nº: 5.858.186-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 4891
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 19/11/2018 a 20/01/2019, quando deverá retornar ao trabalho em 21/01/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de dezembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBF92D3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1302, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.263/2018, de 27/11/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: FERNANDO TEIXEIRA MACHADO
CIRG Nº: 6.335.994-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10052
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 05/11/2018 a 11/01/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de dezembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05D53999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1303, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.264/2018, de 27/11/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JOÃO CARLOS HOFFMAM
CIRG Nº: 6.830.403-2 SSP/PR

MATRÍCULA: 81033
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 23/10/2018 a 11/01/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de dezembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6E7B99E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1304, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.265/2018, de 27/11/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MARIZETE METZ FERREIRA
CIRG Nº: 3.590.213-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4852
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 01/12/2018 a 17/12/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 18/12/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de dezembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B12CDB88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1305, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/01/2019, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 601/2018 de 04/12/2018 e ao Processo Digital nº 25.290/2018 de 04/12/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
BARBARA BILL DE ANDRADE	2161-5	PROFESSOR	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de dezembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BDCB4AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1306, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/01/2019, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 601/2018 de 04/12/2018 e ao Processo Digital nº 25.290/2018 de 04/12/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
CLAUDIA DA SILVEIRA KOGA HUBER	278	EDUCADOR INFANTIL	A	C

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de dezembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AFD7F415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1307, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/01/2019, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 601/2018 de 04/12/2018 e ao Processo Digital nº 25.290/2018 de 04/12/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
JANAYNA HORNUNG DOS SANTOS LIMA	10995	EDUCADOR INFANTIL	A	B

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de dezembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BC22903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1308, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/12/2018, a PORTARIA nº 1.277 de 30/11/2017, que concedeu ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Processo Digital nº 24.194, de 20/11/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: FERNANDO TEIXEIRA MACHADO
CIRG Nº: 6.335.994-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10052
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de dezembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9ED64714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1309, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/12/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 050/2018, de 29/11/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: AMIELA RIBAS TON
CIRG Nº: 6.880.172-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4276
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de dezembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F84B4C0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1310, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, no período de 02/01/2019 a 21/01/2019, Função Gratificada a servidora abaixo especificada, em substituição a servidora CLEUSA PIERIN, que estará de Férias.

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
ANA CECILIA LINHARES DE ZORZI	SECRETARIA	SEÇÃO DA CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/01/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de dezembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D6FACC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1311, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/12/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/12/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de dezembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:116B2BFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1312, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/12/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/12/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de dezembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6020834B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1313, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANDERSON MARCELO PRUDENTE
CIRG Nº: 5.777.929-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 9094
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/12/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/12/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de dezembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB53A4E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1314, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: BENEDITO ALTAIR TEIXEIRA CARVALHO
CIRG Nº: 7.894.453-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 81016
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/12/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/12/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de dezembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78157AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1315, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ISAIAS KAZEKER THURMANN
CIRG Nº: 5.693.090-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 565
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/12/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/12/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de dezembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E61307A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1316, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARIA DA GLÓRIA VEIGA MESQUITA
CIRG Nº: 4.590.704-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81032
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/12/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/12/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de dezembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BCBE3F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1317, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SEMIRAMIS MARIA AMORIM VEDOVATTO
CIRG Nº: 30.319.854-05 SSP/RS
MATRÍCULA: 1438
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/12/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/12/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de dezembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31BD2391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1318, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SILVIA LETICIA RAMOS
CIRG Nº: 6.326.445-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4933
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/12/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/12/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de dezembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2537130C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1319, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: WALDIR RENESTO DE FREITAS
CIRG Nº: 8.592.013-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 80978
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/12/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/12/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de dezembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B9046CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1321, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da lei Municipal nº 2809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, e considerando o Ofício nº 002/2018, de 04/12/2018, da Comissão de Sindicância n° 01-08-2018, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância n° 01-08-2018, designada pela Portaria nº 943/2018, de 24/08/2018;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de dezembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93848CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1322, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da lei Municipal nº 2809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, e considerando o Ofício nº 002/2018, de 04/12/2018, da Comissão Processante n° 01-09-2018, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 01-09-2018, designada pela Portaria nº 1.007/2018, de 10/09/2018;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de dezembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D65C358

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EDITAL Nº. 004/2018 – RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS 002/2018 E 003/2018

EDITAL Nº. 004/2018 – RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS 002/2018 e 003/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS CENTRO OESTE, juntamente com a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018, nomeada pela Portaria nº 034/2018, no uso de suas atribuições, **tornam público** o presente Edital, **RETIFICANDO** a função da inscrição abaixo:

INCRIÇÃO Nº 150:
Onde se lê:

INSC	NOME	RG	FUNÇÃO
150	DEBORA R. MARCONDES	10446088-7/PR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Leia-se:

INSC	NOME	RG	FUNÇÃO
150	DEBORA R. MARCONDES	10446088-7/PR	ENFERMEIRO

Em 07 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do CIS Centro-Oeste

VILMA DE FÁTIMA XAVIER
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:021FB6E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 117/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: C GONÇALVES INTEGRAL SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, inscrita no CNPJ/MF sob n. 29.967.748/0001-40, com sede Travessa Jorge Sedenho, 117, Primavera, CEP: 85.050-080 Guarapuava, Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 ENFERMEIRO PADRÃO PARA EXECUTAR ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
DATA DO CONTRATO: 07 de dezembro de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 42.948,00 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AC3AA84E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI 19/2018

LEI N. 0019/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Procuradoria Jurídica do Município de Laranjal dá outras providências.

A Câmara Municipal APROVOU e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1 - Esta lei cria e organiza a Procuradoria Jurídica do Município, define suas atribuições e dispõe sobre o regime jurídico dos seus integrantes.
CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA
Art. 2 - A Procuradoria Jurídica do Município é constituída dos seguintes cargos:
I – Procurador-Geral do Município;
II – Procurador do Município;
§ 1º - O Cargo de Procurador-Geral do Município é de livre nomeação pelo Prefeito Municipal e, será provido através de cargo em comissão, nos termos da Constituição Federal;
§ 2º - O cargo de Procurador do Município será sempre provido através de Concurso Público de Provas e Títulos, em caráter efetivo e regime estatutário;
Art. 3 - À Procuradoria do Município, órgão integrante do Poder Executivo Municipal, compete:
I – representar judicial e extrajudicialmente o Município e seus órgãos da Administração Direta em Geral, bem como as Autarquias e Fundações municipais da Administração Indireta, promovendo-lhes a defesa em qualquer juízo ou instancia, sejam como autor, réu ou interveniente;
II – exercer a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como a consultoria jurídica do Poder Executivo;
III – exercer as funções de assessoria técnico-jurídica do Poder Executivo;
IV - promover a cobrança de dívida ativa municipal;
V- elaborar representação sobre inconstitucionalidade de leis, por determinação do Prefeito Municipal, ou de oficio;
VI- preparar informações e acompanhar processos de Mandados de Segurança impetrados contra ato do Prefeito, Secretário Municipal e Diretores da Administração Direta, Fundacional e Autárquica;
VII-propor ação civil pública nas hipóteses previstas em lei em defesa dos princípios da administração pública, zelando pela moralidade e legalidade dos atos administrativos;
VIII – acompanhar processos de usucapião e retificação de registros imobiliário para os quais o Município seja citado e haja interesse deste;
IX –emitir parecer sobre matérias e processos administrativos submetidos a seu exame;
X – Organizar e acompanhar, devidamente autorizados os processos de desapropriação por interesse social ou de utilidade pública;
XI – funcionar nas hipóteses de locação, arrendamento e enfiteuses e compra e venda de bens imóveis e semoventes do Município;
XII – analisar e oferecer parecer quanto as minutas de contratos e convênios;
XIII – examinar projetos e autógrafos de lei, decretos, portarias, contratos, convênios por solicitação do Prefeito ou de seu Secretário Municipal;
XIV – sugerir a adoção de medidas necessárias à adequação das leis e atos administrativos normativos às regras e princípios da Constituição Federal e Estadual, bem como da lei orgânica do Munícipio, podendo, de modo fundamentado, sugerir a apresentação de veto integral ou parcial de projetos de leis encaminhados para sansão, os quais devem ser submetidos ao seu exame prévio;
XV – Promover privativamente a execução ou cobranças judiciais da dívida ativa do Município de natureza tributária ou não, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Munícipio;
XVI – representar a fazenda municipal em processos que versem sobre matéria financeira relacionada com a arrecadação municipal;
XVII – emitir parecer em matéria fiscal;
XVIII – examinar ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento dependa da iniciativa do Secretário Municipal de Finanças;
XIX – manifestar-se, obrigatoriamente, sobre a concessão, nas execuções fiscais de parcelamento de débitos tributários, nos termos da lei;
XX – Promover ação regressiva contra ex-prefeitos, secretários municipais, ex dirigentes de entidades da Administração Direta, Indireta e autarquias, bem como funcionários públicos municipais de qualquer categoria, declarado culpados de causar lesão a direitos que o município, ou outro réu, tenha sido judicialmente condenado a indenizar;

XXI – promover a regularização e defesa dos bens públicos municipais, dominiais, de uso comum do povo e destinados a uso especial, bem como ao meio ambiente;
XXII – representar com exclusividade a fazenda pública municipal junto ao Tribunal de Contas, salvo a contratação excepcional de profissional de notória especialidade para a defesa dos interesses do Município quando a natureza da defesa e a questão controvertida o exigir;
XXIII – opinar sobre a elaboração, por parte da Comissão de Licitação, de minutas padrão de instrumentos convocatórios de licitação, contratos convênios e outros atos jurídicos de relevância patrimonial, a serem observadas por toda a Administração e publicadas oficialmente;
XXIV – propor e firmar acordos em processos judiciais ou administrativos, de conhecimento ou em fase de execução, desde que haja dotação orçamentaria ou possibilidade de reserva desta, não podendo o valor do acordo exceder R$ 15.000,00 (quinze mil reais), devendo o ganho ao Município ser de pelo menos 20% (vinte por cento) quanto ao valor provável que seria pago no caso de uma condenação ou execução;
XXV – atuar em todos os processos em que o Munícipio for parte junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CAPÍTULO II
DO PROCURADOR-GERAL

Art. 4 - O Procurador-Geral do Município será escolhido dentre advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal, com prerrogativas de Secretário Municipal.
Art. 5 - São atribuições do Procurador-Geral do Município:
I – Dirigir a Procuradoria Geral do Município, superintender e coordenar suas atividades jurídicas e administrativas orientar-lhe a atuação, inclusive desempenhando todas aquelas atribuições previstas no art. 3º desta Lei;
II – Propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração pública municipal;
III – Propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;
IV – Receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;
V – Assessorar a Secretaria Municipal competente na elaboração da proposta orçamentária;
VI – Firmar, como representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza;
VII – Firmar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Município, ou daqueles que vierem a ser por estes adquiridos.
VIII – decidir sobre a propositura de ação rescisória, bem como sobre a não interposição de recurso, ouvido o procurador atuante no respectivo processo, sendo obrigatória a justificação para a não interposição de recursos quando o Munícipio for sucumbente em ações cujo valor da condenação atualizada exceda R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CAPÍTULO III
DOS PROCURADORES MUNICIPAIS

Art. 6 - O cargo de Procurador do Município será provido em caráter efetivo, após prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecendo-se, nos atos de nomeação, à ordem classificatória.
Art. 7 - Os Procuradores do Município tomarão posse perante o Prefeito Municipal e o Procurador-Geral, mediante compromisso formal de estrita observância das leis, respeito às instituições democráticas e cumprimento dos deveres inerentes ao cargo.
Art. 8 - São atribuições dos Procuradores Municipais:
I – Representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações;
II – Promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;
III – Elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção;
IV – Emitir parecer sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que o Município tenha interesse;
V – Apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo;
VI – Apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;
VII – subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar todas as atribuições previstas no artigo 3º desta lei.

CAPÍTULO IV
DO REGIME JURÍDICO
Art. 9 - O regime jurídico dos Procuradores Municipais é o estatutário, previsto na Lei Municipal n. 011/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Munícipio de Laranjal-Paraná).
CAPITULO VI
Das Indenizações por Despesas de Viagem
Art. 10 – Os Procuradores do Município que tiverem que se deslocar para outro Município para desempenhar suas funções tem direito ao recebimento de diárias de viagem como forma de indenizar as despesas com hospedagem e alimentação, cujo valor concedido e deverá respeitar a legislação própria.
CAPITULO V
Dos Direitos

Art. 11 – Os Procuradores do Munícipio farão jus aos honorários advocatícios de sucumbência auferidos nas causas defendidas pela Procuradoria Municipal, mediante rateio.
§ 1º - A forma de rateio deverá ser regulamentada por resolução do Procurador Geral do Munícipio, assegurada a participação do Procurador que estiver no efetivo exercício da Profissão em pelo menos 50% (cinquenta por cento).
§ 2º - Perderá o direito aos honorários de sucumbência o Procurador afastado ou licenciado para tratar de assunto de interesse particular, observando-se as demais disposições desta Lei e a regulação instituída pela Procurador Geral do Munícipio.
§ 3º - Os Procuradores aposentados, por idade, tempo de serviço, invalidez ou compulsoriamente, ou em gozo de auxilio doença ou benefícios previdenciários similares por mais de um ano, perderão o direito ao rateio dos honorários advocatícios.
Art. 12 – Os Procuradores do Munícipio poderão exercer a advocacia contenciosa e consultiva, bem como integrar associação de advogados e exercer atividade empresarial, desde que em horários compatíveis com as suas funções públicas e sem reflexos diretos ou indiretos para os interesses dos órgão e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
CAPÍTULO VI
DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS
Art. 13 – O Procurador do Munícipio, no exercício de suas funções, goza de independência e das prerrogativas inerentes à atividade advocatícia, inclusive as garantias Constitucionais da inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos.
Art. 14 - São prerrogativas dos Procuradores do Município:
I – Não ser constrangido de qualquer modo a agir em desconformidade com sua consciência ético-profissional;
II – Requisitar, sempre que necessário, auxílio e colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições;
III – Requisitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
IV – Ingressar livremente em qualquer edifício ou recinto onde funcione repartição pública do Município e requisitar documentos e informações úteis ao exercício da atividade funcional.
V – Requisitar ao Departamento de Compras a aquisições de livros, periódicos, obras e suprimentos em geral para o bom exercício e desempenho da função;
Art.15 – Aplica-se aos Procuradores as garantias e prerrogativas constantes do Estatuto da Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil e demais legislação em vigor.
Art. 16 - São deveres dos Procuradores do Município:
I – Assiduidade;
II – Pontualidade;
III – Urbanidade;
IV – Lealdade às instituições a que serve;
V – Desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo os que lhe forem atribuídos pelo Procurador-Geral;

VI – Guardar sigilo profissional;
VII – Representar ao Procurador-Geral sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições;
VIII – Frequentar seminários, cursos de treinamento e de aperfeiçoamento profissional.
Art. 17 – Aos Procuradores do Município aplicam-se as vedações e as incompatibilidades previstas na Lei 8.906, de 04 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia).
Art. 18 – O regime de apuração de irregularidade e aplicação de penalidades disciplinares serão aquelas estabelecidas pelo Estatuto dos Servidores Municipais, caso não seja previsto outro em Lei especial ou no Regimento Interno da Procuradoria, observando, todavia, que a presidência da comissão deverá ser exercida por pessoa do quadro efetivo do município e que possua formação em nível superior.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 – Em havendo necessidade, conveniência e oportunidade à Administração, mediante Lei Municipal de iniciativa privativa do Executivo Municipal disporá sobre o número de cargos de Procurador do Município, bem como sobre a sua remuneração, a qual não poderá exceder a do Prefeito Municipal.
Art. 20 – Não haverá distinção de atividade entre os níveis de carreira e o volume de trabalho deverá ser dividido proporcionalmente na medida de entrada, observada apenas aquelas de competência própria.
Art. 21 – Esta lei retroage aos fatos e atos consumados sob a vigência da lei que cria a Procuradoria do Munícipio de Laranjal, não prejudicando, assim o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada.
Art.22 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se, outras disposições que lhes forem contrário.

Laranjal/Pr, em 5 de dezembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AF30A195

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 129/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES; BALA DE GOMA, CAIXA MORANGUETE 450GR, CAIXA DE CHOCOLATE BIS E PIRULITO PARA O PÚBLICO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
VALOR: R$ 5.337,50 (Cinco mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias,
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: MÁXIMO E GASPAROTTO LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 21.267.673/0001-82 com endereço profissional Rua Visconde de Guarapuava nº 550 Guarapuava – Paraná CEP; 85.015-220.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa para aquisição de Gêneros alimentícios tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal, 7 de Dezembro de 2018

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B3936D00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 129/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 33/2018.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 7 de Dezembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E1A2CC40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2018
Procedimento Licitatório nº 129/2018
Dispensa de Licitação nº 33/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: MÁXIMO E GASPEROTTO LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 21.267.673/0001-82 com endereço profissional Rua Visconde de Guarapuava nº 550 Guarapuava – Paraná CEP; 85.015-220.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES; BALA DE GOMA, CAIXA MORANGUETE 450GR, CAIXA DE CHOCOLATE BIS E PIRULITO PARA O PÚBLICO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
DATA DO CONTRATO: 07 de Dezembro de 2018.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.337,50 (Cinco mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3181EFED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 118/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA A TENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE - ME inscrita no CNPJ sob o n° 21.716.072/0001-00, com endereço na Avenida Parana S/N - CEP: 85275-000 – Laranjal - Parana.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 58.442,20 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).
Tendo em vista que a empresa citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 58.442,20 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 07 de Dezembro de 2018.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FE06C02D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 118/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE - ME inscrita no CNPJ sob o n° 21.716.072/0001-00, com endereço na Avenida Parana S/N - CEP: 85275-000 – Laranjal - Parana.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 58.442,20 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).
Tendo em vista que a empresa citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 58.442,20 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 07 de Dezembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A0A4762C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃON°16/2018

Resolução 16/2018 -CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano do Piso Paranaense de Assistência Social 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal – Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei em reunião no dia 07 de dezembro/2018, ás 09:00 horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano do Piso Paranaense de Assistência Social 2019 (PPAS I).

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Laranjal, 07 de dezembro de 2018.

ADÃO GUILHEVERSON BONFIM ARAGÃO
Presidente CMAS

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:ED856E53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 002/2017

PROCESSO Nº. 007/2016
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2016
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 002/2017

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 002/2017 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA E A EMPRESA ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **Câmara Municipal de LOANDA**, com sede na Rua Roma, nº 354 A, Município de Loanda, Estado de Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.661.865/0001-07, daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Presidente Sr. Pedro Diego Teodoro de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.366.333-2- SSP-PR e do CPF nº. 731.313.931-49, e de outro lado a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.896.194/0001-94, com sede a Rua Professor Giampero Monacci, 14 Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Rudney Ricardo Rizziolli, sócio proprietário, portador do CPF n° 115.528.968-46, e RG nº 9.702.155-4 – SSP-PR, tendo em vista o Contrato nº. 002/2017, celebrado nos termos da licitação procedida sob a modalidade Tomada de Preços nº. 001/2016, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, resolvem estipular o segundo Termo de Aditamento ao referido Contrato, nos termos e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na clausula quinta do contrato nº. 002/2017 celebrado entre as partes em 25 de janeiro de 2017.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo previsto na clausula segunda do contrato nº. 002/2017 celebrado entre as partes, iniciando o mesmo em 25 de janeiro de 2019 e findando em 24 de janeiro de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR
O valor mensal será atualizado, conforme disposto na cláusula sexta do contrato, pelo índice do IGP-M acumulado nos últimos doze meses. Nestes termos, o valor atualizado para o período de prorrogação será de R$ 2.971,92 (dois mil novecentos setenta e um reais e noventa e dois centavos).

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa para a satisfação do presente aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
01.031.0001.2.001.3.3.9.0.4 0.00.00 Fonte de Recurso: 1001

CLAUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Loanda/PR. 30 de novembro de 2018.

Camara Municipal De Loanda
PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente
Contratante

Elotech Gestão Pública LTDA
RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI
Sócio Proprietário
Contratada

Testemunhas:
João Pereira da Silva
RG: 4.282.573-5
CPF: 600.426.649-34

LUIZ CARLOS NAVASCONI
RG: 1.494.952
CPF: 388.054.999-00

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:7C780075

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 112/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Peço nº 012/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Servemaq – Serviços e Comércio Ltda ME

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos, material de consumo e prestação de serviços de horas máquinas (plantadeira, terraciador de arrasto, fertilizante, mourão de eucalipto, lasca de eucalipto, arame liso, balancim de arame, catraca, horas máquinas de pá carregadeira e de trator).

VALOR CONTRATUAL: Pela entrega/execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 79.035,00 (setenta e nove mil e trinta e cinco reais), referente a prestação de serviços de horas máquina, lote de nº 10, conforme tabela abaixo:

Lote EXCLUSIVO	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário R$	Valor Total R$
10	Contratação de empresa para fornecimento de horas máquina de trator de pneus, para construção de terraços tipo "base média" dimensionados conforme topografia. (sendo responsabilidade do beneficiário a demarcação das áreas com profissional habilitado.	horas	526,90	150,00	79.035,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: c) Lotes de nº 09 e 10 – os serviços deverão ser executados nos locais determinados com suas respectativas quantidades (horas/máquinas) determiandos pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MATHEUS BARBOSA GUILEM
SERVEMAQ – Serviços e Comércio LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E36EA54D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 113/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2018-PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 034/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Caroline Pereira Negrisoli 10420840923

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação direta da Empresa especializada, para efetuar o conserto no telhado do pavilhão da Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson, localizada na Avenida Munhoz da Rocha nº 2043, no Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 18.371,25 (dezoito mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 06 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CAROLINE PEREIRA NEGRISOLI
Caroline Pereira Negrisoli 10420840923

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:34E2715D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 006/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa de engenharia para execução de rede de drenagem, na Rua Estados Unidos. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que são parte integrante do presente edital.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das empresas:

KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.470.259/0001-61, vencedora do certame, com valor global de R$ 1.018.951,62 (um milhão e dezoito mil, novecentos e cinqüenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Loanda, 06 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:303D520D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2018-PML

OBJETO. O objeto deste Pregão é a aquisição de 01 (uma) UNIDADE MOVÉL DE SAÚDE (AMBULANCIA), conforme intermédio da Proposta Fundo a Fundo nº 09136.850000/1170-08, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.206.867/0001-00, vencedora do item 01 do referido certame, perfazendo o valor global de R$ 164.999,00 (cento e sessenta e quatro reais, novecentos e noventa e nove reais).

Loanda, 07 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FBE3E40D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 035/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2018 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.196/2018-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 035/2017-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso V do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Aquisição de equipamento 01 (um) Espectrômetro de emissão óptica, conforme descrição na solicitação, visando atender o convênio assinado entre o Município de Loanda e o Ministério do Desenvolvimento, indústria e Comércio Exterior (8358729/2016).

Contratado: ANACON EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

Valor Contratado: Valor total de R$ 100.367,20 (cem mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Dotações Orçamentárias:

05.002.22.661.0008.1003 Incentivo a Instalação Industrial
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 01000, 31831
Código reduzido: 222, 1631

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Loanda-PR, 07 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B0AB4AD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 036/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2018 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.197/2018-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 036/2017-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso V do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Aquisição de equipamento 01 (uma) Fresadora Ferramenteira, conforme descrição na solicitação, visando atender o convênio assinado entre o Município de Loanda e o Ministério do Desenvolvimento, indústria e Comércio Exterior (8358729/2016).

Contratado: EUROS TEC COMÉRCIO DE MAQUINAS E ACEESSORRIOS LTDA

Valor Contratado: Valor total de R$ 69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais).

Dotações Orçamentárias:

05.002.22.661.0008.1003 Incentivo a Instalação Industrial
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 01000, 31831
Código reduzido: 222, 1631

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Loanda-PR, 07 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:81E81C40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 718/2018

PORTARIA Nº. 718 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula – Prorroga mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 315/2018, para o dia 31 de janeiro de 2019 e dá outras providencias.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*

RESOLVE:

Artigo 1°. PRORROGAR o mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio, responsáveis pelos procedimentos licitatórios na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, designados através da Portaria nº. 315/2018, para o dia 31 de janeiro de 2019.

Artigo 2°. Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:11FD3680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 719/2018

PORTARIA Nº. 719 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula – Prorroga mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 477/2018, para o dia 31 de janeiro de 2019 e dá outras providencias.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*

RESOLVE:

Artigo 1°. PRORROGAR o mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio, responsáveis pelos procedimentos licitatórios na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, designados através da Portaria nº. 477/2018, para o dia 31 de janeiro de 2019.

Artigo 2°. Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:22579B8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 720/2018

PORTARIA Nº. 720 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula – Prorroga mandato da Comissão Permanente de Licitação e de Cadastramento de Fornecedores, designada pela Portaria nº. 316/2018, para o dia 31 de janeiro de 2019 e dá outras providencias.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*

RESOLVE:

Artigo 1°. PRORROGAR o mandato da Comissão Permanente de Licitação e de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Loanda-PR e da Autarquia Municipal SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, designada através da Portaria nº. 316/2018, para o dia 31 de janeiro de 2019.

Artigo 2°. Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A2A9FDBD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 705/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar o servidor **Cleiton Rodrigues do Nascimento**, sob matrícula nº **966150**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Escolar, para responder pelas Secretarias dos CMEIs Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Menino Jesus e Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., a partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:9EE6B0E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - PR FAZ SABER QUE NO DIA 29/11/2018, ÀS 09h30min, PROCEDEU A ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS E AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018, QUE TEM POR OBJETO "**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR".** ABERTA A SESSÃO, CONSTATOU-SE QUE COMPARECERAM PARA A SESSÃO AS EMPRESAS OASIS PRODUÇÕESARTISTICAS EIRELI - ME (4248), MARLON FLORENCIO XAVIER 07680337993 (5048) E A L R LOPES EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS ME (5047), APRESENTANDO OS ENVELOPES DOCUMENTOS E PROPOSTA**, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** NA FASE DE PRÉ-HABILITAÇÃO A EMPRESA A L R LOPES EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS ME (5047) FOI DESCLASSIFICADA, POIS NÃO ATENDEU EXIGÊNCIA EDITALÍCIA DO ITEM 7 - 7.2. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS, A PREGOEIRA E EQUIPE DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA OASIS PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - ME (4248), NO ENTANTO A EMPRESA APRESENTOU DOCUMENTO DO ITEM 13 - 13.2.6 COM EFEITO, DE POSITIVA. DESTA FEITA, POR SE TRATAR DE RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E HAVENDO MEIOS DE APLICAR OS PRECEITOS CONTIDOS NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

DECIDIRAM ASSEGURAR O PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS DE ACORDO COM O ART. 43 PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014 QUE ALTEROU A LEI COMPLEMENTAR 123/06, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, FIXANDO O DIA 07/12/2018 DO CORRENTE ANO, ÀS 08H20MIN PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO, MANTENDO-SE INALTERADO O EDITAL. EM ATO CONTÍNUO, A EMPRESA MARLON FLORENCIO XAVIER 07680337993 (5048) MANIFESTOU INTERESSE EM ENTRAR COM RECURSO PARA ANALISAR COM O JURÍDICO REFERENTE AO PRAZO CONCEDIDO PARA A EMPRESA OASIS PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - ME (4248) APRESENTAR NOVA DOCUMENTAÇÃO. A EMPRESA A L R LOPES EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS ME (5047) SOLICITOU A RETIRADA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, OS QUAIS FORAM ENTREGUES LACRADOS. DENTRO DO PRAZO CONCEDIDO, AOS 30/11/2018 A EMPRESA OASIS PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - ME (4248), APRESENTOU O DOCUMENTO EXIGIDO NO ITEM 13 - 13.2.6 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A EMPRESA MARLON FLORENCIO XAVIER 07680337993 (5048) QUE HAVIA MANIFESTADO INTERESSE EM INTERPOR RECURSO, NÃO SE MANIFESTOU DENTRO DO PRAZO. SENDO ASSIM, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO CONSIDERARAM A EMPRESA OASIS PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - ME (4248) **HABILITADA E ACEITARAM AS PROPOSTAS DE PREÇOS.** NADA MAIS TENDO A TRATAR, FOI LAVRADA A ATA, QUE FOI ASSINADA PELOS PRESENTES**.**

LOBATO - PR, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C9091328

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 RELACIONADOS À CONCORRENCIA PÚBLICA 007/2018 – MELHOR OFERTA.

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e dezoito, às 09h30min, em sessão pública na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lobato, reuniu-se a Comissão de Licitação, designados pela Portaria nº 233/2018, sob a presidência da Sra. Sirlene de Fátima Domingues e membros Claudinei Pereira da Silva e Josias Gondolfo, para procederem ao recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02 entregues pelas proponentes interessadas na Concorrência 007/2018. Aberta a sessão pela Sra. Presidente, apresentou-se como proponente a empresa: E G – SERVIÇO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA (5054), representada pelo Sr. GILBERTO ARRUDA LEITE, CPF: 007.553.076-74. Ato contínuo, o senhor representante, após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 01 e nº 02, ocasião em que a senhora presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir foram rubricados os envelopes nº01 e nº 02 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente que o assim desejou. Em ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 01 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente. Após as devidas análises foi aberto o envelope nº 02 contendo a proposta comercial que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente. Em ato contínuo, verificou-se que a proponente E G – SERVIÇO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA (5054), cumpriu com todas as exigências editalícias sendo, portanto considerada habilitada e aceita a proposta comercial. Nada mais a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu, Claudinei Pereira da Silva, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação presentes.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

Esteve presente na sessão:

GILBERTO ARRUDA LEITE,
CPF: 007.553.076-74

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:58363100

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018 - DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUELI APARECIDA GONZALES MARTINS SIVIERO PARA DOBRA DE PADRÃO

PORTARIA Nº 344/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, o disposto no Artigo 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Sueli Aparecida Gonzales Martins Siviero, portadora do RG. nº. 1.661.170-0/SESP-PR e CPF nº. 442.500.029-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para dobra de padrão por um período de 25 dias, compreendido entre 26/11/2018 a 20/12/2018, no horário vespertino.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora substituta perceberá o valor correspondente previsto no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 26/11/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F3DB7955

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 21 (VINTE E UM) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SYLVIA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 345/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

Considerando que na Portaria 003/2018, data de 03 de janeiro de 2018, fora concedida férias regulamentares a servidora Sylvia de Oliveira, referente ao período aquisitivo 02/01/2017 a 01/01/2018;
Considerando que a pedido da administração municipal houve a interrupção do gozo das férias da citada servidora, conforme documentação arquivada no Departamento de Recursos Humanos;
Considerando a previsão contida no artigo **95 da Lei Municipal 622/94 e suas alterações,** prevê que deve ser complementada a fruição tão logo cesse a causa de interrupção,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 21 (vinte e um) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Sylvia de Oliveira,** portadora do RG. nº. 8.218.032-0-SESP/PR e CPF nº. 055.937.169-58, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, a serem usufruídas de **03/12/2018 a 23/12/2019**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **02/01/2017 a 01/01/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:14AE9A51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2018**, nos termos do Artigo 25, inciso III Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2018.	
Contratada: **OASIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-ME**	CNPJ/MF: **07.700.209/0001-07**
Objeto do Contrato: **Contratação de empresa para prestação de serviço técnico profissional de apresentação de Shows Artísticos a serem realizados no dia 31 de dezembro de 2018, durante as Festividades do Réveillon do Município de Lobato.**	
Valor: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).	
Data da Assinatura e Vigência: 07 de dezembro de 2018 com vigência até 60 dias.	
Dotações Orçamentárias: Red. 327 07.003.13.392.0019.2.041.3.3.90.39.2300	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DE DEZEMBRO (12), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6D19C1AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08**
CONTRATADO: OASIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-ME
CNPJ sob nº. **07.700.209/0001-07**
CONTRATO N.º 109/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, PARA FESTIVIDADES DO RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE LOBATO, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, DESTINADAS A DIVISÃO DE CULTURA.
VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA: 10.12.2018

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F28A1B13

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 300/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 300/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.355/2017 de 14/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 63.325,21 (sessenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte duzentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

05		**Departamento de Obras e Serv. Urbanos**	
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0015.2.022		**Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública**	
3.3.90.39.00.00 – 119	507	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
06		**Departamento Rodoviário Municipal**	
06.002		**Divisão Rodoviária Municipal**	
06.002.26.782.0019.2.027		**Manutenção e Conservação da Frota Rodoviário Municipal**	
3.3.90.30.00.00 – 168	504	Material de Consumo	15.000,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa Pab Fixo**	
3.3.90.30.00.00 – 641	494	Material de Consumo	20.000,00
08.002.10.304.0014.2.078		**Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária**	
3.3.90.30.00.00 – 662	371	Material de Consumo	10.000,00
10		**Encargo Gerais do Município**	
10.001		**Recursos sob a Sup. do Depto de Administração**	
10.001.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.20.93.00.00 – 724	811	Indenização e Restituição	13.279,21
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.004		**Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescencia**	
11.004.08.243.0002.6.001		**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.30.00.00 – 725	815	Material de Consumo	46,00
		Total da Suplementação	**63.325,21**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

05		**Departamento de Obras e Serv. Urbanos**	
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0015.2.022		**Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública**	
3.3.90.39.00.00 – 117	507	Material de Consumo	5.000,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	

08.002.10.304.0014.2.078		**Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária**	
3.3.90.39.00.00 – 663	371	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
09		**Departamento de Desenvolvimento Econômico**	
09.002		**Divisão de Agropecuária**	
09.002.04.122.0019.2.053		**Manutenção da Divisão de Agropecuária**	
4.4.90.52.00.00 – 587	811	Equipamentos e Material Permanente	10.945,00
		Total do Cancelamento	**25.945,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

494 – Saúde Bloco de Custeio	R$ 20.000,00
504 – Royalties	R$ 15.000,00
811 – Convênio Aquisição de Equipamento Agrícolas	R$ 2.334,21
815 - FIA SCFV c/c 12271-8	R$ 46,00
TOTAL	**R$ 37.380,21**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:733188E8

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 301/2018 DE 07 DEZEMBRO DE 2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 301/2018 DE 07 DEZEMBRO de 2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.355/2017 de 14/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato - LOBATOPREV, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

13.00	**Diretoria do Fundo De Seguridade Social**	
13.002	**Departamento de Assistência Social**	
13.002.09.272.0011.2.069	**Previdência para Inativos e Pensionistas do RPPS**	
3.1.90.01.00.00 - 040	Aposent. do RPPS, Reserva Remun e Reforma	230.000,00
Total das Suplementações		**230.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

040 – Regime Próprio de Previdência Social	R$ 230.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:EBCC22E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
TORNA PÚBLICO
I – A convocação de candidatos abaixo relacionados, aprovados em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob N.º 320 de 04 de dezembro de 2018.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2018 de 15 de agosto de 2018.
REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
10.5 No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
10.5.1 O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
10.5.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
10.5.3 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
10.5.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
10.5.5 Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
10.5.6 Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
10.5.7 Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais:
10.5.7.1 Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor, Carteira de Trabalho (Cópia autenticada);
10.5.7.2 Certidão de classificação da Secretaria Municipal de Educação, comprovando a escolaridade exigida para a função;
10.5.7.3 Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação (Anexo V);
10.5.7.4 Uma foto 3x4 recente.
10.5.7.5 Número do PIS/PASEP.
10.5.7.6 Certidão negativa de antecedentes criminais.
10.5.7.7 Declaração de Idoneidade Profissional (Anexo III).
10.6 Para contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horários.
10.7 O candidato que não comprovar a escolaridade informada no ato da inscrição será excluído da lista de classificação.
10.8 Em caso de ausência, desistência (Anexo IV) ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.
10.09 Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de pessoas com deficiência, serão aplicados os critérios de desempate constantes do item 9.1, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

10.10 O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos, não será convocado.
10.11 Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.
10.12 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.
10.13 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora atestado de saúde ocupacional, comprovando sua aptidão para o trabalho.
10.14 Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de "fim de fila", passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez.

Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;

Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.
A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Processo seletivo simplificado nº 001/2018 para tomar posse do cargo ou emprego público.
Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

CUIDADOR RESIDENTE

Nome	N° inscrição	Pontuação final
Jéssika Kallyani Tribeck	024	76,5

AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

Nome	N° inscrição	Pontuação final
Michelli Maria Kazmierczak	021	55,8

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de dezembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:30F2C073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 004/2018 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 004/2018

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
TORNA PÚBLICO
I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2015 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº452/2015 de 04 de dezembro de 2015 e prorrogado pelo Decreto 446 de 13 de novembro de 2017.**
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2015 de 08 de setembro de 2015.
REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2015 de 08 de setembro de 2015.

19 Dos requisitos gerais para posse ou contratação
19.1 Os cargos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro do item 2.2, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:

19.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.

19.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

19.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:

Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio Completo;
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso específico na área;
Técnico Segurança no Trabalho: Ensino Médio com Curso específico na área;
Enfermeiro: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Engenheiro Agrônomo: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Farmacêutico: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Médico: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Médico (clínico geral) PSF: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Nutricionista: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria.

19.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.

19.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.

19.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

19.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;

19.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.

19.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

19.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

19.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

19.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos públicos de Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Farmacêutico, Médico, Médico PSF e Nutricionista.

19.3.1 Caso seja necessário, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ poderá solicitar outros documentos.

19.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 19.3.

19.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo público.

19.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

19.7 Os custos com os exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial, previstos em edital próprio, correrão às expensas do candidato.

Cargo: NUTRICIONISTA			
Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação
143	TAISA DE LARA	18/09/1980	4.º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de dezembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:AA25D617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 462/2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município".

O Prefeito Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Organica do Municipio de Mandirituba:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 141.858,04 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0002.2311 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3390930000 – 1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.192,37
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
10. 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2.364 - MANUT. DO PROGRAMA AO INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL
3390390000 - 1890 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 9.000,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.01 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.451.0005.1306 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
3390930000 – 1746 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 9.883,64
15.452.0005.2323 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
4490930000 – 1702 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 89.650,50
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.01 – DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.183.0006.2330 – MANUTENÇÃO CENTRO OPERACIONAL SEGURANÇA
3390930000 – 3744 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 8.665,82
3390930000 – 1744 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.758,12
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.00014.2340 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA
3390930000 – 1779 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.446,96
3390930000 – 3779 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.260,63

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto através do artigo 1º serão utilizados recursos provenientes anulação de dotações orçamentária.
05 – SECREETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.123.0002.2306 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FINANCEIRA PUBLICA
3390930000 – 1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007.2311 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3390930000 – 1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00
3390300000 – 1000 – MATERIAIS DE CONSUMO 192,37
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.01 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0005.2323 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
4490520000 – 1702 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 89.650,50
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.01 – DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.183.0006.2330 – MANUTENÇÃO CENTRO OPERACIONAL SEGURANÇA
4490520000 – 3744 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 8.665,82
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.00014.2340 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA
4490520000 – 3779 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 1.110,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente do Superavit financeiro (s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FONTE – 3779 - TRANSF.CONVENIOS ESTADUAL/PROG MEIO AMBIENTE 150,63

Art. 4º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação (s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FONTE – 1890 - TRANSFERENCIA DE INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL 9.000,00
FONTE – 1779 - TRANSF.CONVENIOS ESTADUAL/PROG MEIO AMBIENTE 6.446,96
FONTE – 1774 - CONVENIO SECRET ESTADO SEG PUBLICA - AQUIS. VIATURAS 6.758,12
FONTE – 1746 - PAVIMENTAÇÃO URBANA - AV GETULIO VARGAS 9.883,64

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 04 de dezembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:E75E284A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 203/2018

De 06 de Dezembro 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Edson de Jesus Aliberti**, matricula 5806, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 06 de Dezembro de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1D87AB9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 673/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao processo nº 013508/12/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **JOSSEMIL GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o nº 008.284.629-41 e portador da cédula de identidade RG n° 8.820.112-4 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO DE OBRAS,** simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:9A3F62FE

GABINETE
DECRETO Nº 674/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, a candidata aprovada em concurso e convocada através do Edital nº121/2018 de 05 de dezembro de 2018, para exercer o cargo público de Psicólogo, a saber:

Nome	RG	CPF
PRISCILA LOPES WOLKOFF OUASBAA	Nº 3.351.846-3	Nº 017.829.199-45

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 06 de dezembro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:0C1A4174

GABINETE
DECRETO Nº 675/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ANIZIO DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº 022.699.689-13 e portador da cédula de identidade RG n° 4.780.307-1 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO-TABULEIRO**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E5A339EF

GABINETE
DECRETO Nº 671/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em vista à necessidade de vistoriar os dois veículos apresentados pela empresa **RFO PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ de n° 28.536.820/0001-11**, referente ao Pregão nº 123/2018 e Processo nº 228/2018, decreta:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de vistoria, conforme as especificações abaixo:

Art. 2º A Comissão terá como responsabilidade realizar a vistoria e declarar que os veículos apresentados atendem em 100 % todas as cláusulas e condições que constam no edital do pregão presencial n° **123/2018 PMM do dia 26 de novembro de 2018.**

MEMBROS:
Patricia Biff - CPF - 037.883.199-25
Ivo Hauer Malschitzky - CPF – 355.277.909-44
Douglas Gabriel da Silva – CPF - 097.894.758-45

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2018, revogando os Decretos nº 510/2012 e 848/2017.

Matinhos, 04 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:256FC8E6

GABINETE
DECRETO Nº 676/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações posteriores;

DECRETA

Artigo 1º – Disponibilizar o servidor **RAFAEL HONORATO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Contador, **CRC Nº PR – 051455/0-9**, nomeado pelo Decreto nº 384/2015 de 04 de novembro de 2015, para responder como responsável Técnico Contábil, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Matinhos, de 04 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de Dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:A2BB23F0

GABINETE
DECRETO Nº 677/2018

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ **273.000,00** (**Duzentos e setenta e três mil reais**) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
05.01.28.843.0000.0.004	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 236.000,00	0
08.01.12.361.108.2.024	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00	104
10.01.18.542.111.2.046	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 32.000,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ **273.000,00** (**Duzentos e setenta e três mil reais**) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
05.01.28.843.0000.0.004	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$ 142.000,00	0
08.01.12.361.108.2.024	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00	104
10.01.18.542.111.2.046	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 32.000,00	0
16.01.99.999.0099.9.999	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 94.000,00	0

Art. 3° - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica alterada a Lei 1892 de 31 de Julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 07 de Dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:CF2C2B4E

GABINETE
DECRETO Nº 678/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Transposição Orçamentária no valor de R$ 285.769,08 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Oito Centavos) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e incluir no PPA 2018/2021 e na LDO de 2018 dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1912 de 14 de novembro de 2017.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2017, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de **R$ 285.769,08 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Oito Centavos)** na forma abaixo especificada:

UNIDADE GESTORA: 1. CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ÓRGÃO: 01. PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
01.031.0001.2001 – ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 285.769,08
31.90.13.00 Obrigações Patronais.....R$ 50.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 35.769,08
Fonte de recurso – 001 - Recursos do Tesouro Descentralizado – Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 285.769,08
Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a anular as dotações orçamentárias como descrita abaixo:

UNIDADE GESTORA: 0. PREFEITURA MUNICIPAL
13 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
13.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
06.182.0115.2.061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3832) ..... R$ 285.769,08
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R$ 285.769,08

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal n° 1919/2018 - PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Suplementar, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 189282018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Matinhos, 07 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:88125ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 122-2018 CONVOCAÇÃO AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº122/2018

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital nº. 016/2017 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 003/2015.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 21 de dezembro de 2018** ás **09:00 horas** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período **07/12/2018 a 21/12/2018** conforme item 14 do edital n°003/2015.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.
Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú-Curitiba /PR)**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 21 de dezembro de 2018 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Auditor de Tributos Municipais
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
f) Rx de tórax PA
g) ECG;
h) Glicemia em jejum;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°003/2015.
2.13 Serão divulgados no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br o horário da avaliação psicológica e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	Katia Maria Bonfim de Almeida	07°	Secretaria Municipal De Finanças

Matinhos, 07 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:EE02DFFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 - PMM

***AVISO DE CHAMAMENTO PARA* CREDENCIAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLINICAS**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2018 – PMM

PROCESSO Nº 258/2018 - PMM

OBJETO: CREDENCIAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLINICAS- *credenciar pessoas jurídicas, para prestarem serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos e procedimentos descritos no edital.*

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6003/6012/6140 e no site acima mencionado.

Matinhos, 06 de dezembro de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:2A0EB572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA PRAÇA DA SERINGUEIRA EM MATINHOS/PR., COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 20 de dezembro de 2018, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$40.280,00 (quarenta mil duzentos e oitenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 07 de dezembro de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:F124AE7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS EVENTUAIS OU FUTUROS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 20 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 07 de dezembro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:B98E8AF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2018 – PMM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE CONTAINERS, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 21 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6143.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$119.988,00 (cento e dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais).
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 07 de dezembro de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:4F7604E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2018 – PMM
LICITAÇÃO COM ÍTENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E COM COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% (SETENTA E CINCO) POR CENTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 09 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$2.408.607,02 (dois milhões quatrocentos e oito mil seiscentos e sete reais e dois centavos).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 07 de dezembro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:82D0609B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 483 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 73.628.307/0001-05 no valor global de R$61.800,00(sessenta um mil oitocentos reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO COM PLANO DE OPERAÇÃO JUNTO A ANATEL PARA ATENDER A GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 07 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:48C852D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 483 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME,** inscrita no CPNJ nº 12.695.344/0001-41, no valor global de R$179.000,00 (cento setenta e nove mil), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2018 – PMM**, que prevê a

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 07 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:12A7C10F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 483 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 73.193.211/0001-61, no valor global de R$97.968,00 (noventa sete mil, novecentos sessenta e oito reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2018 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 07 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:86C742BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 201/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 483 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.424.240/0001-93, no valor global de R$32.228,30 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 07 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:5BE5E713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 891/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 891/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 7981/7/2018, resolve:

CONCEDER

À servidora **KÁTIA MARIA VIANA,** matrícula nº 654/8 ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 03 de dezembro de 2018 a 02 de março de 2019, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2011 a 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0847BDD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 937/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 937/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº. 061/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **IVANICE ALVES DA SILVA**, matrícula nº 6541/2, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 18 de novembro 2018 a 15 de fevereiro de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E39B22B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 945/2018

PORTARIA Nº 945/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 194/2018-RH-GCM, resolve:

CONCEDER

À servidora **ROSA HELENA FERREIRA,** matrícula nº 1430/3, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:ABA0121C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 946/2018

PORTARIA Nº 946/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 194/2018-RH-GCM, resolve:

CONCEDER

À servidora **CLEIDE DO ROCIO COSTA,** matrícula nº 5572/7, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:2FA431EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 947/2018

PORTARIA Nº 947/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 717/2018, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **CLIVOR NEGOCHADLE,** matrícula nº 7645/7, ocupante do cargo público de Fiscal do Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:42F7DB59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 948/2017

PORTARIA Nº 948/2017

*O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Protocolo 013318/11/2018 e Memorando 141/2018, resolve:*

CONCEDER

*Ao Servidor **EDUARDO ALQUATI**, matrícula nº 1586/5, ocupante do cargo público de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2019.*

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F5CB3A15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 942/2018

PORTARIA Nº 942/2018
O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

SUSPENDER

Da servidora **LUCIANA MARA PREISCHARDT,** matrícula nº 5582/4, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, concedida pela Portaria nº 802 de 09 de outubro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:909FA94D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 943/2018

PORTARIA Nº 943/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações e em face ao Ofício nº 185/18-RH, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **LUCIANO RAMOS,** matrícula nº 6563/3, da função gratificada de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE COZINHA,** simbologia, **FG-4**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, concedida pela Portaria 815 de 11 de outubro de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:ADE6E684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 944/2018

PORTARIA Nº 944/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Ofício 186/18-RH, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **LUCIANO RAMOS,** matrícula nº 6563/3 a função gratificada de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS**, simbologia FG-3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A468CDA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 946/2018

PORTARIA Nº 946/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 194/2018-RH-GCM, resolve:

CONCEDER

À servidora **CLEIDE DO ROCIO COSTA,** matrícula nº 5572/7, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A8BFF71F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 178 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a restrição de trânsito de veículos automotores e de tração animal, na Rua General Carneiro, na Avenida João de Almeida e no Largo Dr. José Pereira dos Santos e parte da Rua Antônio Vieira dos Santos, bem como, dá outras providências.

CONSIDERANDO que se tratam de vias que são os cartões postais conhecidos de Morretes e que os veículos que ficam estacionados nestasruas além de atrapalhar o trânsito dos pedestres que visitam esta cidade, acabam com a paisagem destas vias, impossibilitando que os turistas possam vislumbrar as belezas de Morretes e também de fotografá-las.

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de que sejam tomadas providências para a manutenção da ordem, da segurança e do bem-estar dos transeuntes, população de Morretes e visitantes, na Rua da Flores, nos termos do disposto no art. 126 da Lei Complementar Municipal n.º 11 de 04.02.2011 – Código de Posturas;

CONSIDERANDO que compete ao município a regulamentação da utilização de vias e logradouros públicos, nos termos do disposto no art. 7º, inciso XXIII da Lei Orgânica de Morretes;

CONSIDERANDO que cabe ao Município de Morretes estabelecer, por meio de Decreto, as normas de aplicação do Código de Posturas, nos termos do disposto no art. 279 da Lei Complementar Municipal n.º 11 de 04.02.2011 – Código de Posturas;

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local nos termos do disposto no art. 30, inciso I da Constituição Federal;

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **OSMAIR COSTA COELHO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no: art. 69, inciso IV c/c o art. 7º, inciso XXIII, ambos da Lei Orgânica Municipal; bem como, nos artigos 126 e 279 da Lei Complementar Municipal n.º 11 de 04.02.2011 – Código de Posturas,

DECRETA:

Art. 1º. Salvo as exceções previstas neste Decreto, fica proibida a circulação de veículos automotores e de tração animal na Rua General Carneiro, na Alameda João de Almeida e no Largo Dr. José Pereira dos Santos e parte da Rua Antônio Vieira dos Santos, correspondendo à testada da Praça Silveira Neto.
Art. 2º. Ficam excetuados das restrições previstas neste Decreto:
I – Os ciclistas montados ou desmontados;

II – Os veículos dos moradores destinados ao acesso às garagens, ficando proibido qualquer estacionamento desses veículos nas vias mencionadas neste Decreto;
III – Os veículos dos sócios dos estabelecimentos comerciais para o ingresso e saída das respectivas garagens;
IV – Os veículos destinados à entrega e recebimento de bens, mercadorias e afins, ou essenciais à prestação de serviços, no período das 22h30min. às 10h30min.;
V – Os veículos de assistência médico hospitalar para atendimento de emergência nas vias ou nas residências ou estabelecimentos comerciais situados às vias previstas neste Decreto;
VI – Os veículos que prestam serviços de emergência;
VII – Os veículos de manutenção e socorros emergenciais, como guincho, eletricista, mecânico, encanador, dentre outros;
VIII – Os veículos que transportem pessoas à Secretaria Municipal de Saúde;
IX – Os veículos quando destinados ao transporte de idosos, gestantes e deficientes;
X - Veículos Oficiais.

Parágrafo Único. O trânsito de veículos excepcionados neste Decreto pelas vias mencionadas em seu art. 1º terão sentido único com entrada pelo Centro de Informações e saída pela Praça do Largo Lamenha Lins os quais deverão trafegar com velocidade máxima de 10 KM/H.

Art. 3º. Os veículos VANS estão autorizados à circulação de segunda-feira à sexta-feira, exceto se um desses dias for considerado feriado ou dia de feriado emendado, para o desembarque estacionado pelo período máximo de 05 (cinco) minutos e estando com o sinal de pisca alerta ligado.

Art. 4.º. Os veículos destinados ao transporte dos frequentadores da Igreja Metodista ficam autorizados a estacionarem no Largo Doutor José Pereira dos Santos no período das 18h00min às 23h30 aos domingos e às quintas-feiras.

Art. 5.º. Os veículos destinados ao transporte de idosos, gestantes, deficientes e pessoas com crianças e colo que se encaminharem ao Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca de Morretes poderão trafegar nas vias discriminadas neste Decreto ficando autorizados a estacionarem em uma das 02 (duas) vagas disponíveis em frente ao mencionado Tabelionado pelo período de duração do atendimento e desde que estejam com o sinal de pisca alerta ligado.

Art. 6.º. Os sócios das empresas situadas nas vias públicas deste Decreto que não possuam garagem poderão transitar e estacionar nas referidas vias pelo período necessário para o embarque, desembarque, carga e descarga estando com o sinal de pisca alerta ligado quando parados, bem como, devidamente cadastrados.

Art. 7.º. Os veículos dos moradores com domicílio nas vias descritas neste Decreto, que não possuam garagem, poderão transitar e estacionar, em frente às respectivas residências, nas referidas vias pelo período necessário para o embarque, desembarque, carga e descarga estando com o sinal de pisca alerta ligado quando parados, aos sábados, domingos e feriados ou dias de feriados prolongados, ficado autorizados a estacionar em frente das respectivas residências nos demais dias da semana.

Parágrafo único. Aos sábados, domingos e feriados ou dias de feriados prolongados, os veículos dos moradores previstos neste artigo, estão autorizados a permanecerem estacionados em frente das respectivas residências no período das 22h30min às 10h30min. do dia seguinte.

Art. 8.º. Os veículos dos feirantes destinados ao recolhimento das estruturas das barracas poderão transitar nas vias deste decreto no período das 16h00min do domingo ou feriados às 10h30min das segundas feiras ou do próximo dia útil subsequente ao feriado.

Art. 9.º. Os veículos destinados ao transporte de hóspedes frequentadores dos hotéis e pousadas situados nas vias deste decreto, ficam autorizados a trafegar e estacionar em uma das 02 (duas) vagas disponíveis em frente aos mencionados estabelecimentos pelo período necessário para carga e descarga, embarque e desembarque, desde que estejam com o sinal de pisca alerta ligado.

Art. 10. O descumprimento das restrições previstas neste Decreto acarretará ao infrator a aplicação das sanções estabelecidas na legislação de trânsito em vigor.

Art. 11. Os casos não previstos neste Decreto serão, a requerimento do interessado, analisados pela Administração Pública.

Art. 12. Este Decreto estará em vigor após decorridos 15 (quinze) dias de sua publicação, ficando revogado do Decreto n.º 153 de 24 de setembro de 2018 e demais disposições em contrário.

PAÇO NHUNDIAQUARA, Morretes em 05 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:F12096CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 179 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a instalação de placas indicativas dos nomes das vias públicas municipais e dá outras providências".

CONSIDERANDO que se a inexistência de placas contendo a indicação da denominação das vias públicas municipais dificulta a movimentação de munícipes e turistas em nosso município;

CONSIDERANDO que os atos administrativos necessários para o cumprimento da Lei Municipal que dispõe sobre o sistema viário do Município de Morretes serão definidos por Decreto nos termos do disposto no art. 4º da Lei Complementar Municipal n.º 09 de 04.02.2011;

CONSIDERANDO que dependerá de regulamentação específica as definições de normas de placas ao longo das vias nos termos do disposto no art. 12, inciso VI da Lei Complementar Municipal n.º 09 de 04.02.2011.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **OSMAIR COSTA COELHO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º. É autorizada a colocação de placas indicativas com o nome das ruas, avenidas e praças de Morretes, direta ou indiretamente por pessoas jurídicas, que ficarão responsáveis por confeccionar, fornecer, instalar e manter o conjunto de elementos necessários à instalação das placas de denominação dos logradouros públicos do Município sempre em perfeitas condições e conforme especificações técnicas e modelo padrão estabelecido pela Administração Pública Municipal, cumprindo integralmente as dimensões, materiais, cores e demais especificações do conjunto - postes e placas, por esta estabelecidos.

Art. 2º. Fica a pessoa jurídica autorizada a explorar, comercialmente, o espaço sobre as placas, no topo do poste de fixação, para publicidade desde que o pedido esteja aprovado, antecipadamente, pela Administração Pública a qual determinará os modelos contendo os tamanhos, a forma de colocação, os detalhes, dentre outras características.

Art. 3º. O Poder Público Municipal deverá indicar os locais, quantidades e prazos a serem cumpridos para a instalação das placas nominativas.

Parágrafo único. Completada a instalação integrar-se-á ao patrimônio do Município, não podendo mais serem retiradas dos

locais, exceto o espaço reservado à propaganda explorado pela contratada ou em casos de novo projeto urbano efetuado pelo Município.

Art. 4º. Qualquer pessoa física ou jurídica interessado na colocação de placas previstas neste Decreto, deverá protocolizar na prefeitura situada à Praça Rocha Pombo n.º 10 – CENTRO – Morretes/PR, pedido de autorização de colocação de placas de nomes de vias, informando-se o local, a quantidade de placas, a publicidade que será anexa e juntado cópia da documentação pertinente, inclusive o documento contendo o teor, forma e as características da publicidade que seguirá anexa, dentre outras informações necessárias para a análise do pedido.

Art. 5º. A colocação de publicidade nas placas indicativas fabricadas, afixadas e mantidas sem ônus da Administração Pública, fica condicionadas aos seguintes requisitos:

I – As pessoas, físicas ou jurídicas, deverão conservar as placas colocadas, sob pena de cancelamento da autorização;

II – Fica expressamente vedada a propaganda eleitoral ou qualquer outra propaganda que infrinja à legislação ou os princípios do direito, bem como, afronta à moral e aos bons costumes;

III – A autorização é gratuita;

IV – As placas e a publicidade anexa deverão atender, respectivamente, aos modelos e os tamanhos, antecipadamente definidos pela Administração Pública Municipal;

V – Demais requisitos estipulados e exigidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 6º. A autorizatária fica obrigada a manter, sob suas expensas, os postes e placas, inclusive calçadas/pavimentos removidos para instalação do conjunto, em perfeito estado de conservação, obrigando-se a corrigir e substituir total ou parcialmente aqueles em que se verifiquem vícios, defeitos e/ou incorreções, ou sejam alvo de vandalismo ou sinistros, substituindo-os caso não possuam condições , e reaproveitamento, no prazo determinado pela Administração Pública, sem a incidência de qualquer contrapartida financeira pela municipalidade.

Art. 7º. O Município de Morretes não terá qualquer responsabilidade, tampouco responderá solidariamente com a empresa autorizatária por qualquer litígio existente nas relações comerciais dessa com terceiros por força da publicidade anexa às placas.

§1º. O Município de Morretes não será responsável por quaisquer danos e, ou indenizações que venha a ocorrer a terceiros, decorrentes de atos do autorizatário, de seus representantes empregados, prepostos ou de seus equipamentos em função da instalação das placas indicativas e da respectiva publicidade.

§2º. Caberá a autorizatária a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais resultantes da execução, da implantação e da manutenção das placas e da publicidade previstas neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições sem contrário.

PAÇO NHUNDIAQUARA, Morretes em 05 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:5F4A8B5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 180/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o pedido de renúncia ao cargo da Conselheira Patricia Regina Maximo;
CONSIDERANDO o Ofício nº 032/2018, do CMDCA, em 03/12/2018;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** em substituição, para o Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, no âmbito do Conselho Tutelar de Morretes, a Sr.ª **KARINA PRISCILA SALOME**, portadora da cédula de identidade sob o nº 10.081.524-9/PR e CPF nº 061.146.859-03, **a partir de 14/12/2018**.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 07 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:4CD2F2BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza Complementar, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 074/2018 e Pregão Eletrônico Nº. 052/2018, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:
Lote: 01, 02, 03, 04 e 05
EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ Nº 86.881.943/0001-96
NO VALOR DE R$ 147.401,84 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos)

Lote: 07
VALPLASTIC COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ Nº 07.851.888/0001-15
NO VALOR DE R$ 116,73 (cento e dezesseis reais e setenta e três centavos)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 07 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal De Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:CD1955E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 11/2018

PORTARIA Nº 011/2018

SÚMULA: Concede avanço a servidora pública da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Resolução n.º 003/2009;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder promoção horizontal a servidora efetiva Cleusa Aparecida DamasioTeles, portadora do RG n.º 3.350.775-5, ocupante do cargo efetivo de Advogada, conforme artigo14, parágrafos I e VI, e artigo 15, da Resolução n.º 03/2009, do nível GSU B-07 para GSU B-09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Legislativo Municipal, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

JOSÉ LUIS MOCELIN
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:7031588D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 12/2018

PORTARIA Nº 012/2018

SÚMULA: Concede avanço a servidor público da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Resolução n.º 003/2009;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder promoção horizontal ao servidor efetivo Francisco Luiz Demenech, portador do RG n.º 7.978.518-0, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, em conformidade com o artigo 14, parágrafos I e II da Resolução n.º 03/2009, do nível GME E-07 para GME E-09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Legislativo Municipal, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

JOSÉ LUIS MOCELLIN
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:DC9A6E86

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 13/2018

PORTARIA Nº 013/2018

SÚMULA: Concede avanço a servidor público da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Resolução n.º 003/2009;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder promoção horizontal ao servidor efetivo Jaci Giotti, portador do RG n.º 6.187.353-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Relações Públicas, conforme artigo 14, parágrafos I, II e VI da Resolução n.º 03/2009, do nível GME O-07 para GME O-09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Legislativo Municipal, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

JOSÉ LUIS MOCELLIN
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:A5CB40D5

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 14/2018

PORTARIA Nº 014/2018

SÚMULA: Concede avanço a servidor público da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Resolução n.º 003/2009;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder promoção horizontal ao servidor efetivo Joelson Gregolin, portador do RG n.º 6.953.770-7, ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro, conforme artigo14, parágrafos I, II e VI, e artigo 15, da Resolução n.º 03/2009, do nível GSU B-09 para GSU B-11.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Legislativo Municipal, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

JOSÉ LUIS MOCELLIN
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:176B67C7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 15/2018

PORTARIA Nº 015/2018

SÚMULA: Concede avanço a servidor público da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Resolução n.º 003/2009;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder promoção horizontal a servidora efetiva Francilaine Pastório Bianchini, portador do RG n.º 8.597.650-8, ocupante do

cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme artigo14, parágrafos I, II e VI, e artigo 15, da Resolução n.º 03/2009, do nível GME A-05 para GME A-07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Legislativo Municipal, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

JOSÉ LUIS MOCELLIN
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:181F9501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4044/2018

SÚMULA: Concede licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Vanderleia Jacomini Faust, ocupante do cargo de Enfermeira, portadora do RG nº 5.687.254-0, até 16/01/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 07 dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E90763CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4045/2018

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

Solange Cristina de Oliveira, portadora do RG nº 7.313.416-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 21/03/2011 a 21/03/2016, a partir de 03/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 07 dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B4808F0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4046/2018

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidores Públicos Municipais e, dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, aos Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

Adão Francelino Pagno, portador do CPF 332.532.699-49, Vigia, relativo ao período aquisitivo de 10/09/2016 a 09/09/2017, a partir de 10/12/2018 a 08/01/2019.
Edvaldo Sampaio Dutra, portador do CPF 672.497.369-49, Vigia, relativo ao período aquisitivo de 18/10/2017 a 17/10/2018, a partir de 20/12/2018 a 18/01/2019.
Francisco Ribeiro da Silva, portador do CPF 619.992.379-00, Motorista, relativo ao período aquisitivo de 22/08/2017 a 21/08/2018, a partir de 17/12/2018 a 15/01/2019.
Maristela Rodrigues de Lima, portadora do CPF 639.789.381-20, Assistente Social, relativo ao período aquisitivo de 14/08/2017 a 13/08/2018, a partir de 10/12/2018 a 08/01/2019.
Tatiane Schnobli, portadora do CPF 066.247.449-01, Agente Comunitária de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 10/09/2017 a 10/09/2018, a partir de 03/12/2018 a 02/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:47EE71C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 25/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 25/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSLUTORIA E CONCURSOS LTDA, CNPJ nº 07.312.843/0001-72, no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), referente à contratação do curso de capacitação "Tesouraria Municipal, Teoria e Prática", que será realizado pelo Diretor Financeiro (Alexandro) da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 07 de dezembro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:9038616B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.128/2018

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10916/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada em engenharia elétrica, envolvendo todos os serviços e equipamentos necessários para o serviço de manutenção contínua e corretiva, ampliação e modernização da rede de iluminação pública do Município de Palmeira
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 13.567 de 06 de outubro de 2017, alterada pela Portaria nº. 13.813 de 20/12/2017, torna público, para ciência dos interessados, a SUSPENSÃO do processo em epígrafe.
Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo link: http://www.palmeira.pr.gov.br/transparencia.
Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 07 de dezembro de 2018.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C70718DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 15.061 DE 07/12/2018 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar possíveis irregularidades no serviço público, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 7600/2018, com fundamento no artigo 224 da Lei Municipal n.º 1700/94.

Parágrafo único: Não se excluem deste Processo de Sindicância outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o parágrafo único do artigo 224, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância constituída pelo inciso VII, do Decreto nº 12.498, de 12 de novembro de 2018, composta pelos seguintes membros:

I - Marlana Sanson - Matrícula 203874;
II - Conceição Rocha Buge - Matrícula 102451;
III - Vanilda Czelusniak - Matrícula 201634;
IV - Sinthia da Silva de Souza - Matrícula 203735.
Art. 3°Nos termos do artigo 223, da Lei n.º 1700/94, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0AC4F6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.555 DE 07/12/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.1.152. Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turistica e educação patrimonial
641 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 26.500,00

16.001.13.392.0041.2.148. Pagamento de salários e encargos sociais
644 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 3.000,00
646 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 500,00

Total Suplementação: R$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.1.152. Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turistica e educação patrimonial
643 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 30.000,00

Total Redução: R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E6E4C2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.554 DE 07/12/2018 - NOMEAÇÃO DE PAULO HENRIQUE TAUFER, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNC

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e

considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 12191/2018:
DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado *PAULO HENRIQUE TAUFER*, portador do RG nº. 11.029.495-6 - PR, inscrito no CPF sob o nº. 080.232.749-45, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Cultura e Patrimônio Histórico*, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, a partir de 10 de Dezembro de 2018.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2BA25163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ABERTURA CONCORRÊNCIA 001/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE CONCORRÊNCIA N.º 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada com vistas à execução da reforma do Edifício da Câmara Municipal de Paranaguá, com fornecimento total de mão de obra e materiais, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 10 de janeiro de 2019, às 09h, na Sala de Comissões Técnicas, localizada no Edifício Sede da Câmara Municipal de Paranaguá, situado na Rua João Estevão, 361, Paranaguá/PR. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 942.349,93 (novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), conforme dispõe o artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, das 13h00 às 19h00 horas, nos dias úteis, e no site http://www.paranagua.pr.leg.br, menu Licitação. Outras informações pelo e-mail cpl@camaranet.com.br.

Paranaguá, 05 de dezembro de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:45049E21

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 61 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA N° 61 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**.**

"Conceder Férias a empregados públicos".

O Diretor – Geral de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Inicio	Término
8-00	Simone Silva de Araújo	10/03/2016a 09/03/2017	30	01/02/2018	02/03/2018
1-00	Adelmo Lopes dos Santos	02/04/2016 a 01/04/2017	15	15/03/2018	29/03/2018
12-00	Juliano Mickus	26/02/2017 a 25/02/2018	15	01/03/2018	15/03/2018
6-00	Luciano Cezar Dias Salmon	01/04/2017 a 31/03/2018	15	02/04/2018	16/04/2018
18-00	Claudia Luiza M. Gasparovic	04/07/2017 a 03/07/2018	10 10	16/07/2018 22/10/2018	25/07/2018 31/10/2018
4-00	Daylise da Silva Lameck	08/01/2017 a 07/01/2018	15	09/07/2018	23/07/2018
17-00	Gabriel do Rozario Antunes	23/06/2017 a 22/06/2018	15	02/07/2018	16/07/2018
14-00	Paulo Sérgio Guedes	31/05/2017 a 30/05/2018	15	30/07/2018	13/08/2018
20-00	Ricardo Thiessen	03/07/2017 a 02/07/2018	30	16/07/2018	14/08/2018
15-00	Rui Scucato dos Santos	23/06/2017 a 22/06/2018	15	02/07/2018	16/07/2018
21-00	Eduardo G. de Vasconcelos	03/07/2017 a 02/07/2018	15 15	23/08/2018 19/11/2018	06/09/2018 03/12/2018
8-00	Rosilda Cordeiro	02/01/2017 a 01/01/2018	10 10	05/11/2018 10/12/2018	14/11/2018 19/12/2018
3-00	Carlos Adriano de Souza	03/04/2017 a 04/04/2018	15	03/12/2018	17/12/2018
22-00	Daniele Ormeneze Janoski	07/08/2017a06/08/2018	15	07/01/2019	21/01/2019
5-00	Larissa Gnata V. Gonçalves	01/08/2017a 31/07/2018	200	07/01/2019	05/02/2019
19-00	Selene Vanessa Cunha Lopes	18/07/2017a 7/08/2018	30	07/01/2019	05/02/2019
8-00	Simone Silva de Araújo	10/03/2017a 9/03/2018	10	17/01/2019	26/01/2019

Art. 2º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 07 de dezembro de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:DBFB7DCC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 45/2018

ATO n.º 45/2018

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para a servidora pública Everllin Dina de Camargo Guiguer – Diretora Executiva, para deslocamento à Ilha de Guaraqueçaba na data de 08.12.2018.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:
Art. 1º - Autorizo para a servidora pública Everllin Dina de Camargo Guiguer – Diretora Executiva, o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para deslocamento a Ilha de Guaraqueçaba para reunião da operação verão 2018/2019 junto a saúde do Municipio.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 07 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:16E0B3C6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 46/2018

ATO n.º 46/2018

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para a servidora pública Simone Regina Soares – Diretora de Divisão de Programas de Saúde, para deslocamento à Ilha de Guaraqueçaba na data de 08.12.2018.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:
Art. 1º - Autorizo para a servidora pública Simone Regina Soares – Diretora de Divisão de Programas de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para deslocamento a Ilha de Guaraqueçaba para reunião da operação verão 2018/2019 junto a saúde do Municipio.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 07 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:4D454584

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
PL Nº 60/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CNPJ 13.681.884/0001-39, neste ato representado por sua Diretora Executiva Presidente, Senhora **EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER**, Portador da Cédula de Identidade Civil n.º 8.272.426-5 SSP/PR e do CPF/MF n.º 058.907.529-28, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 e legislação pertinente, **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** das empresas detentoras dos menores preços registrados, sendo: **FECON SERVIÇOS MEDICOS LTDA – EPP** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 19.359.508/0001-09, sito na Rua Bevenuto Gusso nº 247 – Sala B2, cidade de Matinhos - PR, neste ato representado pelo (sócio-gerente/Diretor), senhor **FERNANDO FERREIRA LIMA inscrito no CPF/MF sob nº** 671.926.339-72 assim como, **PRACON SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA – EPP** pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 13.729.206/0001-07, sito na Av. Atlantica 378, Centro, cidade de Matinhos - PR, neste ato representado pelo (sócio-gerente/Diretor), senhora Alessandra Lopez Prats D'aquino, **inscrita no CPF/MF sob nº** 029.011.649-00; **EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS ME/EPP** pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 12.304.053/0001-85, sita na Av. São Pedro, 157, Sala 23, Centro, cidade de Itaperuçu - PR, neste ato representado pelo (sócio-gerente/Diretor), senhor **Dairi Ramos de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob nº** 030.300.209-32; **HERA SERVIÇOS MÉDICOS ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 13.210.413/0001-42, sita na Rua Euzébio da Motta, 48 – Alto da Glória – Curitiba - PR, neste ato representado pelo (sócio-gerente/Diretor), senhora **Larissa Gayer Madureira, inscrito no CPF/MF sob nº** 051.296.719-96; **PRO-ATIVO GESTÃO DA SAÚDE – ME/EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 20.921.343/0001-04, sita na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 503 – sobreloja - Curitiba - PR, neste ato representado pelo (sócio-gerente/Diretor), senhor **Sandro Cristiano Kowalski, inscrito no CPF/MF sob nº** 025.811.869-50, pelas condições do **Processo Licitatório nº 060/2018** - **Pregão Presencial nº 10/2018 SRP**, pelo **Termo de Referência – Anexo I, conforme Ata Sessão** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a "**"IMPLANTAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS/PEDIATRAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA– PROGRAMA VERÃO PARANÁ 2018/2019**", conforme especificações e condições constantes nesta ata.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS: Os preços registrados ser]ao executados conforme Planilha Consolidada apresentada por cada empresa detentora da ATA.
PARAGRAFO ÚNICO - Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstas na Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PEDIDO, ENTREGA, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA: Na contagem dos prazos, previstos excluir-se-á o dia da solicitação e publicação da Ata de Registro de Preços, e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos em dia de expediente no licitador.
PARAGRAFO PRIMEIRO – O CISLIPA efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** mediante autorização de compra/execução dos serviços através de pedido de empenho, com indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive correspondência eletrônica.
PARAGRAFO SEGUNDO - A entrega dos produtos/materiais/e início dos serviços deverá **ser realizada** nos locais indicados, mediante solicitação do **órgão solicitante ou participante**, por profissionais e por meios habilitados, mediante pedido de empenho que será entregue à contratada, contendo a quantidade e os locais de entrega ou realização dos serviços, não sendo autorizado quaisquer alterações do objeto contratado, respeitados a habilitação de cada profissional na prestação de serviços, devendo:
Serviços médicos plantonistas/emergencistas – Profissional com formação em Medicina com devido registro no CRM – PR;
Serviços médicos pediatras – Profissional com formação em Medicina com devido registro no CRM /PR com Especialização em Pediatria CONFORME **RESOLUÇÃO CFM nº 1634/2002.**
Serviços Médicos Intervencionista/Regulador – Profissional com formação em Medicina com devido registro no CRM – PR, devendo possuir habilitação na área de urgência e emergência, comprovada por atuação em equipamentos de urgência e emergência – média complexidade em saúde – UPA, PA 24 horas, SAMU 192, Pronto Socorro, etc.
Serviços Médicos – Aeronave Siate – Profissional com formação em medicina com devido registro no CRM – PR, devendo possuir curso de instruções operacionais.
PARAGRAFO TERCEIRO - Os produtos/materiais/serviços serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualificação dos mesmos, e consequentemente aceito, no prazo de 05 até (cinco) dias a contar do início da execução, devendo a empresa apresentar planilha com nome e CRM de cada profissional habilitado para a prestação de serviços de sua responsabilidade/competência.
PARAGRAFO QUARTO: Esta **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura dos contratos ou emissão das ordens de serviços, vigorando a partir de 22/12/2018.
PARAGRAFO QUINTO – A presente ATA poderá ser contratada, podendo assim ser prorrogado o prazo do contrato conforme prazos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ORGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES: O Registro de Preços para a **"IMPLANTAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS/PEDIATRAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA– PROGRAMA VERÃO PARANÁ 2018/2019" terá como integrantes da Ata de Registro de Preços as empresas participantes, e o órgão CISLIPA por sua diretoria e Municípios Consorciados.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O CISLIPA não fica obrigado a utilizar na totalidade os quantitativos previstos no **Edital**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

PARAGRAFO SEGUNDO – O valor REGISTRADO da **Ata de Registro de Preços** é de **R$2.793.970,00** (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, novecentos e setenta reais) conforme planilha abaixo, com suas respectivas empresas com menor valor por lote:

LOTE 01 – ANTONINA (MÉDICOS plantonistas) – Empresa: HERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
TOTAL DO LOTE R$ 113.850,00 (Cento e treze mil, oitocentos e cinquenta reais)

LOTE 02 - GUARATUBA (MÉDICOS PLANTONISTAS/PEDIATRAS) Empresa: EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS
TOTAL DO LOTE 02 R$ 489.100,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e cem reais)

LOTE 03 – GUARAQUEÇABA: U.S ILHA DAS PEÇAS ILHAS DE GUARAQUEÇABA (MÉDICOS plantonistas) Empresa: HERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
TOTAL DO LOTE R$ 116.300,00 (Cento e dezesseis mil e trezentos reais)

LOTE 04 – PARANAGUÁ– ILHA DO MEL – UBS ENCANTADAS E BRASÍLIA (MÉDICOS plantonistas) Empresa: EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS
TOTAL DO LOTE R$ 298.700,00 (Duzentos e noventa e oito mil e setecentos reais)

LOTE 05 – MATINHOS - HOSPITAL NSA. SRA. NAVEGANTES (MÉDICOS PLANTONISTAS/PEDIATRA) Empresa: FECON SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP
TOTAL DO LOTE R$ 497.360,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta reais)

LOTE 06 – MORRETES – HOSPITAL MUNICIPAL (MÉDICOS plantonistas) Empresa: HERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
TOTAL DO LOTE R$ 111.400,00(Cento e onze mil e quatrocentos reais)

LOTE 07 – PONTAL DO PARANÁ – P.S 24H PRAIA DE LESTE E P.S. 24H SHANGRI-LÁ (MÉDICOS plantonistas) Empresa: PRACON SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
TOTAL DO LOTE R$ 386.750,00 (Trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)

LOTE 08 – SIATE - COMANDO CORPO DE BOMBEIROS EM GUARATUBA (MÉDICOS SIATE) Empresa: PRO-ATIVO GESTÃO DA SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA
TOTAL DO LOTE R$ 92.640,00 (Noventa e dois mil, seiscentos e quarenta reais)

LOTE 09 – SAMU 192 – UTI MOVEL GUARATUBA – MATINHOS – PONTAL DO PARANA – CENTRAL DE REGULAÇÃO PARANAGUÁ (MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR) Empresa: PRO-ATIVO GESTÃO DA SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA
TOTAL DO LOTE R$ 687.870,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta reais)

PARAGRAFO TERCEIRO – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos/serviços, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação orçamentária prevista para o exercício 2018/2019.

PARAGRAFO QUARTO - Fica nomeado como fiscal desta **Ata de Registro de Preço** o gestor fiscal, indicado em Portaria específica neste Procedimento Administrativo que atuará no acompanhamento do pedido, retirada e recebimento dos produtos/materiais e na execução dos serviços nos Municípios Consorciados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a conferência da entrega ou execução dos serviços e serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto ou a prestação dos serviços relacionado no empenho, em sua proporção mensal, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento, pelo ÓRGÃO SOLICITANTE ou PARTICIPANTE. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
Fatura discriminada (**Nota Fiscal Eletrônica**) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração/CISLIPA.
Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da **Nota Fiscal Eletrônica**, se houver;
Deverão ser informadas na **Nota Fiscal Eletrônica**, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);
Extrato de optante ou de não optante pelo simples;
Certidão Negativa de Débitos Federal (conjunta ao INSS);
Certidão de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Estadual;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certidão Negativa de Débitos Municipal;
Cópia dos **Empenhos** emitidas pelo Departamento de Contabilidade do CISLIPA;

PARAGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO: Não havendo êxito nas negociações, O CISLIPA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO E SUSPENÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da lei nº 10.520 de 2.002.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registros nas hipóteses nesta CLÁUSULA será formalizado por despacho do **CISLIPA**, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

PARAGRAFO SEGUNDA – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta **Ata de Registro de Preços**, devidamente comprovados e justificados: a) Por razão de interesse público; b) O registro de preços poderá ser cancelado ou suspenso no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do

interessado e aceito pela Administração. c) A pedido da empresa fornecedora.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES: O descumprimento do prazo da entrega do produto/material e na execução dos serviços sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
PARAGRAFO PRIMEIRO - Pela recusa injustificada para a entrega do produto/material e na execução dos serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega do produto/material e na execução dos serviços, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de *0,33 (zero vírgula trinta e três por cento*), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.
PARAGRAFO TERCEIRO - Pela entrega em desacordo com o solicitado, na execução dos serviços poderão ensejar a aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/material em execução.
PARAGRAFO QUARTO - Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até **05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública** e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do CISLIPA, nos casos de: apresentação de documentação falsa; retardamento na entrega dos produtos/materiais e na execução dos serviços; não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação; comportamento inidôneo; fraude na execução do contrato; falha na execução do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Integram esta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, do Processo licitatório nº 060/2018 - Pregão Presencial nº 10/2018 SRP, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, e os Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 6.204, de 5 de setembro de 2.007, e, subsidiariamente, a lei nº 8.666/93, e suas alterações.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fornecedora/EMPRESA deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 10/2018 SRP.**

CLÁUSULA NONA – DO FORO: A questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro Regional de Paranaguá, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Paranaguá, 07 de dezembro de 2018.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Contratada
Diretora Executiva CISLIPA
Carimbo Empresa

FISCAL :_____
Nome_____CPF _____

TESTEMUNHA 01 –

TESTEMUNHA 02 –

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:D7E81B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR N° 219

LEI COMPLEMENTAR Nº 219, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a produção e comercialização de produtos de origem animal no âmbito municipal e cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar fixa normas de inspeção e fiscalização industrial e sanitária, no município de Paranaguá, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Paranaguá - SIM/POA- Paranaguá, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, e dá outras providências.

§1º Esta Lei Complementar está em conformidade à Lei Federal nº 9.712/1998, ao Decreto Federal nº 5.741/2006 e ao Decreto nº 7.216/2010, que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.
§2º O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Paranaguá será designado, sempre que conveniente, pela sigla SIM/POA - Paranaguá.

Art. 2º Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:

I - Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e;
II - Promover a inclusão social e produtiva da agroindústria de pequeno porte;
III - Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
IV - Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação do governo, da sociedade civil, das agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 3° Ficam obrigados à prévia inspeção e fiscalização industrial e sanitária e ao Certificado de Registro e Alvará de Registro no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Paranaguá, respectivamente, todos os produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, depositados ou em trânsito, assim como os estabelecimentos instalados no município de Paranaguá que abatam as diferentes espécies de animais, produzam matéria-prima, beneficiem, transformem, industrializem, preparem, fracionem e/ou embalem, produtos, subprodutos, e seus derivados de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, para comercialização exclusiva no município de Paranaguá.
§1º Estão sujeitos à rotulagem no SIM/POA - Paranaguá, todos os produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, que tenham sido de alguma forma beneficiados e/ou transformados, nos termos do presente artigo.
§2º O Alvará de Registro dos estabelecimentos será válido enquanto satisfizer as exigências legais e regulamentares e pelo período máximo de 1 ano, e o Certificado de Registro dos produtos de origem animal terá validade de 5 (cinco) anos, ambos devendo ser renovados antes de expirar sua validade mediante solicitação formal junto ao SIM/POA – Paranaguá.

I - Sempre que ocorrer mudança de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local o

estabelecimento passará por um novo processo para concessão de alvará de registro, sendo imediatamente invalidado o anterior;
II - Deverá ser realizada a alteração do certificado de registro sempre que ocorrer modificações nas características do produto,na matéria prima ou embalagem utilizada.

Art. 4º O registro no SIM/POA - Paranaguá se dará por meio de requerimento específico, protocolado junto ao Município de Paranaguá, instruído com os documentos descritos em normas regulamentares.

Art. 5º A fiscalização sanitária referente ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, na distribuição e na comercialização até o consumo final será de responsabilidade da Vigilância Sanitária vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares, lanchonetes e similares bem como os estabelecimentos atacadistas e varejistas de produtos de origem animal que não trabalhem no sistema de autosserviço.

§1º Entende-se por autosserviço o sistema de comercialização de produtos de origem animal fracionados, manipulados, embalados e rotulados na ausência do consumidor e que fiquem expostos à disposição dos clientes, para a comercialização no próprio estabelecimento.
§2º A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia entre os órgãos responsáveis pelos serviços, ficando proibida, no município de Paranaguá, a superposição, paralelismo e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária.
§3º A inspeção e a fiscalização do SIM/POA - Paranaguá se estende às casas atacadistas e varejistas que recebem e armazenam produtos de origem animal, em caráter supletivo às atividades de fiscalização da Vigilância Sanitária, e têm por objetivo reinspecionar produtos de origem animal procedentes do comércio municipal e verificar a existência de produtos não inspecionados na origem ou, quando o tenham sido, infrinjam as normas regulamentares.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca através do SIM/POA - Paranaguá, no que se refere aos estabelecimentos mencionados no Art. 3°:

I - promover a inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos e produtos de origem animal;
II - conceder o Alvará de Registro e o Certificado de Registro dos estabelecimentos e produtos de origem animal produzidos ou reembalados para comercialização exclusiva no município de Paranaguá;
III - verificar a aplicação dos preceitos de bem-estar animal e executar as atividades de inspeção ante e pós mortem de animais de abate;
IV - regulamentar e normatizar a implantação, construção, reforma, ampliação, aparelhamento e funcionamento dos estabelecimentos.
V - regulamentar e normatizar as ações de registro dos produtos de origem animal;
VI - regulamentar e normatizar o transporte de produtos de origem animal.

Art.7º Poderá ser constituído um Conselho de Inspeção Sanitária para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados à execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Parágrafo único. Para a constituição do referido conselho será criada regulamentação específica pelo poder executivo.

Art. 8º A inspeção industrial e sanitária, depois de instalada, será executada de forma permanente ou periódica.

§1º A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

I - entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

§2º Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei Complementar a inspeção será executada de forma periódica.

I - os estabelecimentos com inspeção periódica terão a freqüência de execução de inspeção considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

§3º A inspeção industrial e sanitária se dará:

I - nos estabelecimentos que abatam as diferentes espécies de animais, produzam matéria-prima, beneficiem, transformem, industrializem,preparem, fracionem e/ou embalem, produtos, subprodutos, e seus derivados de origem animal, adicionados ou nãode produtos vegetais, para comercialização exclusiva no município de Paranaguá;
II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

Art. 9º Os estabelecimentos de produtos de origem animal deverão ter seus projetos arquitetônicos e/ou layout, analisados e aprovados pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem animal de Paranaguá, nos termos de sua regulamentação, não isentando a aprovação em outros órgãos previstos em legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 10. estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar outra.

Art. 11. A embalagem dos produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em atos complementares.

Art. 12. Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 13. Os animais, a matéria-prima, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade e qualidade previstos em regulamento, portaria e normas regulamentares específicas.

Art. 14. Serão editadas normas específicas para a venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal nº 5741/2006.

Art. 15. O SIM/POA – Paranaguá poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado e União, poderá participar de consórcio para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária - SUASA.

Parágrafo único. Após a adesão do SIM/POA - Paranaguá ao SUASA os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Art. 16. A coordenação e as atividades de fiscalização e inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal deverão ser efetuadas por servidor público efetivo, habilitado em medicina veterinária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca de Paranaguá e nomeado através de ato legal do poder executivo.

§1º Poderão integrar o SIM/POA - Paranaguá, além dos médicos veterinários, outros profissionais habilitados para exercerem atividades específicas e auxiliares, colocados à disposição do SIM/POA - Paranaguá através de concurso público ou parcerias públicas ou privadas.

§ 2º Ao coordenador do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Paranaguá também compete à atribuição da inspeção e da fiscalização industrial e sanitária previstas nesta Lei Complementar.

Art. 17. Compete aos médicos veterinários fiscais do SIM/POA - Paranaguá:

I - realizar fiscalização e inspeção industrial e sanitária nos estabelecimentos produtores e nos produtos de origem animal;
II - lavrar termo de fiscalização, termo de notificação, termo de intimação autos de infração, apreensão, liberação, condenação e destruição de produtos, autos de interdição e desinterdição de estabelecimentos e demais documentos administrativos bem como fazer a instauração de processo administrativo punitivo;
III - realizar coleta de amostras e encaminhamentos das mesmas para análise laboratorial;
IV - realizar análise de projeto arquitetônico, memorial econômico sanitário, processo de registro de produto e demais documentos apresentados pelos estabelecimentos;
V - realizar inspeção ante mortem e post mortem dos animais de abate;
VI - realizar ações de educação ao setor regulado;
VII - realizar o preenchimento de documentos e relatórios solicitados pelos órgãos competentes internos e externos;
VIII - participar de reuniões e capacitações técnicas e eventos de mobilização social;
IX - executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes a sua função.

Art. 18. Compete ao coordenador do SIM/POA – Paranaguá, além das atribuições relacionadas no artigo 17 desta Lei Complementar:

I - coordenar as atividades do SIM/POA – Paranaguá;
II - promover as atividades normativas e fiscais e a execução da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
III - promover integração dos órgãos federais, estaduais e municipais, públicos ou privados, que desenvolvam atividades afins ou relacionadas à inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
IV - conceder e firmar certificado de registro;
V - conceder e firmar alvará de registro;
VI - manifestar-se sobre a aplicação das penalidades administrativas previstas nos processos administrativos punitivos gerados por autuações a infrações à legislação do SIM/POA- Paranaguá e a outras normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca promoverá, ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal de Paranaguá, o aprimoramento técnico de seus agentes, disponibilizando e viabilizando a participação em cursos, palestras, estágios, visitas técnicas ou treinamentos específicos em laboratórios, estabelecimentos ou outras instituições.

Art. 20. O médico veterinário fiscal do SIM/POA – Paranaguá, mediante apresentação de carteira funcional e no desempenho de suas funções terá livre acesso aos estabelecimentos e suas dependências, às propriedades rurais, aos depósitos, armazéns ou qualquer outro local ou instalação onde se abatam animais, processem, manipulem, transformem, preparem, transportem, beneficiem, acondicionem, armazenem, depositem ou comercializem produtos e subprodutos de origem animal, matérias-primas e afins.

Art. 21. Para a concessão do alvará de registro e do certificado de registro e suas renovações, é obrigatório o cumprimento das normas previstas nesta Lei Complementar, em sua regulamentação a ser editada pelo poder público municipal, e demais normas aplicáveis, sejam municipais, estaduais ou federais, além do pagamento das taxas de inspeção para produtos de origem animal, devendo estas ser recolhidas em documento próprio e em conta específica do Serviço Municipal de Produtos de Origem Animal de Paranaguá.

§1º Os recursos financeiros arrecadados pelas taxas de inspeção para produtos de origem animal serão movimentados pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, para a realização das finalidades do SIM/POA – Paranaguá.
§2º Quando os recursos financeiros arrecadados pelas taxas não forem o suficiente, compete a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca prover os recursos e as condições necessárias às atividades de inspeção desenvolvidas pelo SIM/POA – Paranaguá, através das verbas alocadas junto ao Orçamento Municipal.

Art. 22. As taxas de inspeção de produtos de origem animal serão cobradas para o custeio e manutenção dos serviços de inspeção e fiscalização prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição e pelo exercício regular do poder de polícia,conforme previstas na Lei Complementar Municipal nº 110, de 18 de dezembro de 2009, ou em outra que vier substituí-la.

Art. 23. As taxas de Inspeção para Produtos de Origem Animal têm como fato gerador a atividade municipal, exercida pelo poder polícia do SIM/POA – Paranaguá, sobre a prestação de serviço, autorização, inspeção, vigilância, controle e fiscalização do cumprimento da legislação específica, seja ela municipal, estadual ou federal, das instalações e atividades de pessoa física ou jurídica, estabelecida ou não, visando a garantia do controle de qualidade dos produtos de origem animal comercializados no âmbito exclusivamente municipal.

Parágrafo único. Considera-se ocorrido o fato gerador das taxas de Inspeção para Produtos de Origem Animal, quando:

I - o contribuinte exercer atividade passível de Alvará de Registro e/ou Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Paranaguá conforme previsto no artigo 3º da presente Lei Complementar;
II - o contribuinte utilizar serviço específico e divisível, prestado pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Paranaguá ou quando tal serviço for colocado à disposição do contribuinte.

Art. 24. Considera-se contribuinte distinto para efeito de cobrança de taxa:

I - os que, embora tenham o mesmo vínculo jurídico e ramo de atividade, a exerçam em locais distintos ou diversos;
II - os que, embora no mesmo local, ainda que com idêntica atividade, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 25. O lançamento da taxa é anual, mediante a solicitação do contribuinte ou da prestação de serviço pelo SIM/POA –Paranaguá, para o exercício fiscal correspondente, até o último dia útil do mês em que completa um ano da taxa do exercício anterior.

Art. 26. As taxas terão o valor estimado das atividades administrativas necessárias para o custeio e manutenção dos serviços e serão cobradas conforme tabela anexa a esta lei Complementar.

§1º O valor da taxa é progressivo, proporcional ao metro quadrado de área útil.
§ 2º Entende-se por área útil todo o espaço ocupado pelo estabelecimento para o perfeito desenvolvimento de suas atividades econômicas, como: área de manipulação de produtos comestíveis e não comestíveis, salas administrativas, banheiros, elevadores, lavanderias, estacionamentos, áreas de manobra de caminhões, áreas de armazenagem, salas de máquinas,instalações e equipamentos para recepção e acomodação dos animais e outros espaços não especificados.
§ 3º Para o cálculo das taxas será adotada a Unidade de Valor Fiscal do Município – UFM ou outro índice que vier a substituí-la.

Art. 27. O SIM/POA – Paranaguá respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

Art. 28. São isentos do recolhimento das taxas de inspeção para produtos de origem animal:

I - órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, nas esferas federal, estadual e municipal;
II - entidades de assistência social, sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública, que não recebam contraprestação por quaisquer serviços prestados;
III - associações de apoio às escolas de ensino regular, reconhecidas como de utilidade pública;
IV - o Microempreendedor Individual conforme disposto no artigo 4º da Lei complementar nº 147, de sete de agosto de 2014 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 29. Será utilizada alíquota diferenciada para o agricultor familiar e o empreendedor familiar rural, conforme definido no art. 3º da Lei Federal nº 11.326/2006, mediante apresentação da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) – DAP pessoa física ou jurídica.

Art. 30. Considera-se infração, para efeitos desta Lei Complementar, a desobediência ou inobservância ao disposto em normas legais, regulamentares e outras determinações complementares de caráter normativo relativas a estabelecimentos e produtos de origem animal.

§1º Responderão pela infração as pessoas físicas ou jurídicas, seus prepostos ou quaisquer pessoas que lhes derem causa, incentivarem ou auxiliarem na sua prática ou dela se beneficiarem.
§2º Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração não teria ocorrido.
§3º Exclui a imputação de infração administrativa a causa decorrente de caso fortuito ou força maior que vier a determinar avaria, deterioração ou alteração de produtos.

Art. 31. São também consideradas infrações todos os atos que impeçam, dificultem, burlem, retardam, restrinjam ou embaracem a ação dos médicos veterinários fiscais do SIM/POA – Paranaguá ou de outros profissionais legalmente habilitados durante o exercício de suas funções.

Art. 32. Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível, o cometimento de infrações a esta legislação, sua regulamentação, normas técnicas específicas ou outras normas legais e regulamentares referente a estabelecimentos de produtos de origem animal acarretarão as seguintes sanções administrativas:

I - advertência;
II - multa;
III - apreensão dos produtos;
IV - condenação e destruição dos produtos;
V - suspensão das atividades de fabricação;
VI - interdição parcial do estabelecimento;
VII - interdição total do estabelecimento;
VIII - cancelamento do registro do estabelecimento.

§1º As sanções administrativas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, em conformidade à gravidade das infrações apuradas, ao risco à saúde pública e a urgência dos atos de polícia administrativa para inibi-lo, minorá-lo ou afastá-lo.
§2º As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa competente após a tramitação do respectivo processo administrativo que será disciplinado em norma regulamentar específica.

Art. 33. Nos casos em que a irregularidade exigir a pronta ação da autoridade fiscalizadora para a proteção da saúde pública e/ou do consumidor ou ainda para o cumprimento de norma legal ou determinação judicial, serão efetuadas, de imediato, isoladas ou cumulativamente,medidas preventivas de natureza cautelar de apreensão do produto, matéria-prima e/ou animal em questão, análise laboratorial do produto ou matéria-prima, suspensão das atividades de fabricação e/ou interdição parcial ou total do estabelecimento, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 34. Em caso de irregularidade que não traga prejuízo efetivo ou potencial aos consumidores e/ou à saúde pública, sem prejuízo de eventual aplicação de sanção, o SIM/POA- Paranaguá poderá emitir Termo de Intimação para concessão de prazo a fim de que seja sanada a irregularidade.

Parágrafo único. Na hipótese de não cumprimento da intimação em sua totalidade ou cumprida parcialmente, serão lavrados autos de infração e instaurado o competente processo administrativo punitivo.

Art. 35. Em qualquer situação, que se faça necessária, para fins da presente fiscalização, o SIM/POA - Paranaguá poderá determinar, por escrito, a apresentação de documentação legal do estabelecimento ou produto, facultada a apreensão da mesma para ulterior avaliação, mediante a expedição de Termo de Apreensão/Devolução.

Art. 36. Na falta ou omissão de regulamento próprio Municipal aplicam-se, subsidiária ou supletivamente, no que couber, as normas Estaduais e Federais afins.

Art. 37. Para o fiel cumprimento da presente Lei Complementar, o executivo municipal, por ato próprio, procederá a sua regulamentação no prazo de 120 dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 38. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
procurador Geral do Município

Anexo I

TABELA DE VALORES EM UFM PARA COBRANÇA DAS TAXAS DE INSPEÇÃO PARA PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

I - taxa de concessão e renovação de alvará de registro 0,80x UFM x m2 de área útil.	*0,40 x UFM x m2 de área útil, para o agricultor familiar e o empreendedor familiar rural.
II - taxa de concessão e renovação de certificado de registro 30 x UFM por produto.	*15 x UFM por produto, para o agricultor familiar e o empreendedor familiar rural.
III - taxa de alteração de certificado de registro.	15 x UFM.
IV - taxa de análise de projeto arquitetônico.	30 x UFM por projeto arquitetônico. *15 x UFM por projeto arquitetônico, para o agricultor familiar e o empreendedor familiar rural.
I - Inspeção em linha de abate.	15UFM, por hora de inspeção.
V - taxa de coleta fiscal de água e produtos para controle microbiológico e físico-químico.	115UFM, por amostra coletada.
VI - taxa de expedição de encerramento de atividade.	10 UFM.
VII - emissão de 2ª via de qualquer documento.	5 UFM.
VIII - Multas por infração à normas legais, regulamentares e complementares referente a estabelecimentos de produtos de origem animal.	- multa por infração de natureza leve200x UFM. - multa por infração de natureza moderada400 x UFM. - multa por infração de natureza grave800x UFM.

*Conforme disposto no artigo 27 desta Lei Complementar.

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:639F55A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL N° 3.795

LEI Nº 3.795, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a cassação do Alvará de Localização e Funcionamento dos postos de combustíveis instalados

no Município de Paranaguá que adulterarem o produto e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Será cassado o Alvará de Localização e Funcionamento do estabelecimento instalado no território do Município de Paranaguá que adquirir, distribuir, transportar, estocar ou comercializar derivados do petróleo, gás natural, etanol, hidrato carburante, biocombustíveis e demais combustíveis líquidos carburantes, em desconformidade com as especificações estabelecidas pelos órgãos reguladores competentes.

Parágrafo Único. Considera-se adulterado todo o produto que esteja em desacordo com os padrões estabelecidos à época pela Agência Nacional do Petróleo, constatado mediante laudo oficial emitido pelos órgãos de fiscalização e controle competentes.

Art. 2° Será considerada infração grave, sujeita à penalidade de cassação do Alvará de Localização e Funcionamento, a constatação de adulteração do combustível oferecido aos consumidores, por estabelecimento instalado no Município, mediante laudo oficial da Agência Nacional do Petróleo - ANP, ou entidade credenciada ou com ela conveniada para elaborar exames ou análises de padrão de qualidade de combustíveis automotores.

§1° Constatada a infração nos termos do caput, o Poder Executivo Municipal deverá instaurar o competente processo administrativo, propiciando ao autuado a ampla defesa e o contraditório, sendo que somente após a decisão deverá cassar o Alvará de Localização e Funcionamento.

§2° VETADO.

Art. 3° O Poder Executivo Municipal, a fim de melhor atender aos fins da presente Lei e, atendendo ao que consta no art. 8º, incisos XV e XVI, da Lei Federal 9.478/1997, poderá firmar convênio com a Agência Nacional do Petróleo - ANP, e com as entidades conveniadas para elaboração de laudos oficiais que comprovem os casos de adulteração de combustíveis, assim como para o recebimento e controle de informações atualizadas sobre a fiscalização dos estabelecimentos e os resultados obtidos, de modo a monitorar a conduta dos estabelecimentos e, se for o caso, cassar o respectivo alvará de Localização e Funcionamento.

Art. 4° Após a cassação do Alvará de Funcionamento e Localização, o Poder Executivo Municipal deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar cópia do processo administrativo ao Ministério Público Estadual, para fins de apuração de eventuais responsabilidades civis e criminais.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
-Em Exercício-

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:C9A2D231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL N° 3.796

LEI Nº 3.796, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

"Institui os "Ecopontos Caiçara-Cultural", que consistem na disponibilização de espaços públicos municipais destinados ao fomento da cultura, lazer, recreação, educação e da proteção ao meio ambiente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos os espaços públicos municipais destinados ao fomento e trocas de experiências nas áreas culturais, de recreação, educação e de proteção ao meio ambiente denominados Ecopontos Caiçara-Cultural.

Art. 2º Considera-se, para os efeitos desta Lei, "Ecopontos Caiçara-Cultural" os espaços destinados e definidos pelo Poder Executivo Municipal para receber, disponibilizar e destinar, gratuitamente, à população, exemplares de livros, jornais, revistas, periódicos, mídias, CDs, DVDs, entre outros materiais culturais, facultando ao cidadão em geral, de forma livre, sua consulta, apropriação, troca e destinação.

Parágrafo único. os "Ecopontos Caiçara-Cultural" destina-se ainda a prática das atividades que fomentem apresentações, ensaios e trocas de vivências às manifestações artísticas e culturais, em especial ao desenvolvimento do Fandango Caiçara, Patrimônio Imaterial da Humanidade.

Art. 3º O Órgão competente da Administração Municipal definirá os espaços destinados à instalação dos "Ecopontos Caiçara-Cultural", podendo disponibilizar servidores, equipamentos, insumos e meios para o fiel cumprimento desta Lei.

Parágrafo único. Visando a isonomia necessária para a acessibilidade das pessoas a estes espaços, poderá o Poder Executivo Municipal descentralizar os locais da realização destas atividades, aproximando mais os cidadãos à promoção da Cidadania.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:1BB3C86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL N° 3.797

LEI Nº 3.797, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

"Altera o inciso I, do artigo 4º, §1º, da Lei 3.710/2018."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do artigo 4º, §1º, da Lei 3.710/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

§1º (...)

I - possuir idade mínima de 14 (quatorze) e máxima de 18(dezoito) anos, completos até o término das inscrições, para obtenção do Bolsa-Atleta Talento Esportivo, e 14(quatorze) anos para a Bolsas-Atleta Estadual, Nacional e Internacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:CBD7C0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 14 (Quatorze) de JANEIRO de 2019, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração – Palácio São José, Concorrência Pública, Tipo Maior Lance ou Oferta, para a outorga de Concessão de Uso de bem público, dos espaços/boxes, na área denominada Mercado de Peixe Basilio Abud", localizado na Rua João Régis, s/n, ao lado da Praça Mario Roque e na lateral do Aquário Marinho, no Centro Histórico, no município de Paranaguá/Pr, objetivando a comercialização de pescados e frutos do mar, de acordo com as especificações e exigências contidas no edital, mediante o pagamento da Taxa Mensal de Utilização do Espaço.
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, Palácio São José - CEP 83.203-060 Paranaguá – Paraná – telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br,

PARANAGUÁ, 07 DE DEZEMBRO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:166CE228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO P.P 071/18 INTERESSADO: M.A.W. COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 26.655.819/0001-80

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa M.A.W. COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ,contra o Edital do Pregão Presencial 071/18, que tem por objeto: **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS**, destinado a Secretaria Municipal da Fazenda.

I – DOS FATOS

Em linhas gerais, o IMPUGNANTE questiona a laudos a serem apresentados por item na clausula 11.13.3 , PAGINAS 17 A 34 do edital 071/2018.

II – DO PEDIDO

Ao verificar as condições para participar do processo em epigrafe, deparou com as exigências formuladas no edital, a exigência de vários Relatórios de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO , laudos assinados por profissionais com ART e CREA, certificados pela ABNT.

Laudos a serem apresentados por item (paginas 17 a 34)

Tais .exigências vão contra as normas estabelecidas pela lei 8666 e ate mesmo contra a Constituição Federal.

Diante disso entendemos que tal exigência pode favorecer a alguma empresa especifica, causando prejuízo as demais empresas interessadas em participar da licitação e até mesmo o próprio processo com tais exigências legais.

Em face do exposto, visando o que é mais vantajoso para a administração, requer-se o provimento da presente impugnação com efeito para:

•

Garantir a observância do principio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

III – PARECER DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Os laudos solicitados são inerentes aos produtos especificados e fornecidos pela fabricante, garantindo assim a qualidade dos mobiliários fabricados. Em relação ao ISO, fica claro que é referente aos produtos mobiliários e que só existe uma, a ISO 9001.

A ISO representa: A certificação de conformidade de sistema de gestão da qualidade, que é de obrigação da fabricante comprovar que atende a ISO.

Só com a apresentação dos laudos e de conformidade da ISO pela fabricante que a contratante tem a garantia que o fabricante atende as normas especificadas pela ABNT.

Diante do exposto acima esta secretaria sugere de não haver modificação no edital preservando a qualidade do produto a ser adquirido.

IV – DA DECISÃO

Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu NÃO MODIFICAR o Edital pela justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal da Fazenda , julgando improcedente a presente IMPUGNAÇÃO.

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 06 de dezembro de 2018

IZA BELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5B411A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO P.P 071/18 INTERESSADO: PEDRA ANTOSKO CNPJ: 28.804.915/0001-79

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa PEDRA ANTOSKO, contra o Edital do Pregão Presencial 071/18, que tem por objeto: **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS**, destinado a Secretaria Municipal da Fazenda.

I – DOS FATOS

Em linhas gerais, o IMPUGNANTE questiona a laudos a serem apresentados por item na clausula 11.13.3 do edital 071/2018.

II – DO PEDIDO

Questionamento 1) Para este tipo especifico de cadeira com "design próprio ", apenas um fornecedor atende as exigências solicitadas pelo edital, e esse fornecedor nos pede que os relatórios solicitados pelo edital, seja no mínimo com 15 dias uteis de antecedência. .

Questionamento 2) Também nos pede certificado ISO, porem não especifica à qual ISO se refere.

III – PARECER DA SECRETARIA RESPONSÁVEL
Questionamento 1 -- Dentro da instituição do processo licitatório foi cotada com mais de um fabricante.
Questionamento 2 - Os laudos solicitados são inerentes aos produtos especificados e fornecidos pela fabricante, garantindo assim a qualidade dos mobiliários fabricados. Em relação ao ISO, fica claro que é referente aos produtos mobiliários e que só existe uma, a ISO 9001.
A ISO representa: A certificação de conformidade de sistema de gestão da qualidade, que é de obrigação da fabricante comprovar que atende a ISO.
Só com a apresentação dos laudos e de conformidade da ISO pela fabricante que a contratante tem a garantia que o fabricante atende as normas especificadas pela ABNT.
Diante do exposto acima esta secretaria sugere de não haver modificação no edital preservando a qualidade do produto a ser adquirido.
IV – DA DECISÃO
Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu NÃO MODIFICAR o Edital pela justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal da Fazenda , julgando improcedente a presente IMPUGNAÇÃO.
É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 06 de dezembro de 2018

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:32B69AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMPLEMENTO DA ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Na data de 24/10/2018, às 12:46, foi protocolado através do processo 34583/2018 o pedido de desistência da empresa GM DISTRIBUIDORA LTDA dos itens 01,15,61 do PE 044/2018 realizado em 17/07/2018.

No dia 26/11/2018 lote 15 – FLANELA LIMPEZA GERAL – a situação do lote foi alterada para : declarada vencedora a licitante remanescente, KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME.

No dia 26/11/2018 lote 01 – ÁLCOOL, LÍQUIDO, TIPO ETÍLICO, 46 INPM – a situação do lote foi alterada para : declarada vencedora a licitante remanescente, VALPLASTIC COMERCIO EIRELLI – ME .
No dia 26/11/2018 lote 61 – ÁLCOOL, GEL – a situação do lote foi alterada para : declarada vencedora a licitante remanescente, VALPLASTIC COMERCIO EIRELLI – ME .

No dia 30/11/2018 lote 15 – FLANELA LIMPEZA GERAL – a situação do lote foi alterada para : ADJUDICADO a licitante remanescente, KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME.

No dia 30/11/2018 lote 01 – ÁLCOOL, LÍQUIDO, TIPO ETÍLICO, 46 INPM – a situação do lote foi alterada para : ADJUDCADO a licitante remanescente, VALPLASTIC COMERCIO EIRELLI – ME .
No dia 30/11/2018 lote 61 – ÁLCOOL, GEL – a situação do lote foi alterada para : ADJUDICADO a licitante remanescente, VALPLASTIC COMERCIO EIRELLI – ME .

A pregoeira abriu prazo de 24(vinte e quatro) horas para manifestação de interposição de recursos, porém não houve manifestação de interesse pelas empresas.

A pregoeira Mônica Efigênio de Araújo, onde em ato contínuo respeitando os prazos legais conforme Lei 8666/93 e documentação exarados nos autos, foram adjudicados os seguintes lotes :

LOTE	Proponentes	CNPJ	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL LOTE
01	VALPLASTIC COMERCIO REIRELLI ME	07.851.888/0001-15	3,39	57.819,84
61	VALPLASTIC COMERCIO REIRELLI ME	07.851.888/0001-15	3,59	52.320,66
15	KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS -ME	21.782.356/0001-02	0,90	7.237,80

Paranaguá 06/12/2018.

MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7C049487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.474

PORTARIA Nº 1.474

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, Decreto nº 879/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.933/2018,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora THAIS SANTOS DO NASCIMENTO LOURENÇO, Professor, matrícula n° 8908-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 17/07/2018 e término em 13/11/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de novembro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:7D8A2281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR N° 10746/2018 - CEFECAM.

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR N° 10746/2018 - CEFECAM.

EMPRESA: Top RH Soluções me Recursos Humanos LTDA.
CNPJ: 13.456.301/0001-32
ENDEREÇO: Rua Padre Albino, 140 Bairro Campo Grande – Paranaguá/PR.
CONTRATO ADMINISTRATIVO: - 017/2016

EXTRATO:
A conduta da empresa é considerada grave (descumprimento de obrigações contratuais) e trouxe uma série de desdobramentos e entraves à administração para a consecução da reforma contratada; é fato que causou prejuízo, sendo este de grande monta; porém, a contratada não possui histórico de cometimento de ilícito junto a esta administração.
Assim, entende-se que não é o caso, pelo menos neste momento, de se aplicar o "impedimento de licitar" (inciso V, do art. 42) e nem mesmo a "declaração de inidoneidade" (inciso IV, do art. 42) pela inexecução do objetivo (inciso VI, do art. 46).

Entende esta comissão, em razão das circunstâncias favoráveis à empresa, e seu pequeno porte econômico, por aplicar a sanção de

"suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, por prazo não superior a dois anos".
Estipula-se o prazo de 02 (dois) anos, em razão das circunstâncias negativas do caso; do atraso que se causou à administração para a entrega do edifício, ocasionado pelo descumprimento das obrigações; das medidas necessárias à reprogramação do contrato para aproveitamento dos recursos da União; enfim, do prejuízo logístico causado, servindo, inclusive, a presente decisão, como justa resposta com caráter pedagógico para inibir que o comportamento seja reiterado.

Conclusão
Diante de todo o exposto, a Comissão decide por aplicar à TOP RH Soluções em Recursos Humanos Ltda. - CNPJ 13.456.301/0001-32) a sanção de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da fundamentação.

Decorrido o prazo recursal ou confirmada a decisão na instância administrativa superior, inclua-se a condenada no cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal (art. 42, par. único e 56 do decreto 683/2018) ou cadastro que lhe faça as vezes, comunicando-se aos órgãos competentes e interessados, observando-se as diretrizes dispostas na fundamentação.

Encaminhe-se à parte cópia da presente decisão, inclusive quanto ao direito de interpor recurso dirigido ao Exmo. Prefeito, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da intimação.

Paranaguá, 05 de dezembro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Membro da CEFECAM

ADRIANO PEDROSO VEIGA
Membro da CEFECAM

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Membro da CEFECAM

COMISSÃO DE JULGAMENTO

Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:7E39A77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.491

PORTARIA Nº 1.491

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 203/2018 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar nº 048/2006, de acordo com a avaliação da Comissão Especial designada através da Portaria nº 1.600/2016, e tendo em vista o contido do protocolado sob nº 30.910/2018,

RESOLVE:

I - Conceder progressão por aperfeiçoamento à servidora municipal ADRIANE PACHECO PAUPERIO, Fonoaudiólogo, matrícula nº 4291-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, enquadrando-a a seguinte classe e nível salarial:

Do nível: SE30A10
Para o Nível: SE30B10

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de dezembro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:FCE5EFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.492

PORTARIA Nº 1.492

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.407/2018,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora DAMARIS DOS SANTOS BARCELOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 93857-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 29/08/2018 e término em 26/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de dezembro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:46FD7967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.493

PORTARIA N° 1.493

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, e o Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.253/2018,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 05 de dezembro do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor NELSON ZELA MATHEUS, Artífice, matrícula n° 2317-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de dezembro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:6FD8E9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.494

PORTARIA N° 1.494

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n°

203/2017, e o Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.255/2018,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 05 de dezembro do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ELVIRA DO ROCIO BEZERRA GERALDO, Professora, matrícula n° 2604-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de dezembro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:B58BC322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.495

PORTARIA N° 1.495

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, e o Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.257/2018,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 03 de dezembro do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora SIMONE PEREIRA DE MELLO, Professora, matrícula n° 3854-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de dezembro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:E95F1C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.496

PORTARIA N° 1.496

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, e o Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.256/2018,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 03 de dezembro do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora EDNA SILVA MACHADO, Professora, matrícula n° 8420-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de dezembro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:DC184D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.497

PORTARIA N° 1.497

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, e o Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.259/2018,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 05 de dezembro do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor JAQUES ANTONIO GONÇALVES VILLA, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 1122-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de dezembro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:1660A5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO DE BOX/ESPAÇO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a SUSPENSÃO do "Box/Espaço nº 01 - HANGAR", em virtude de decisão judicial proferida pelo Juízo da Fazenda Pública de Paranaguá – PROJUDI(Autos nº0011174-59.2018.8.16.0129) do processo licitatório em epígrafe, Concorrência Pública, Tipo Maior Lance ou Oferta, para a outorga de Concessão de Uso de bem público, dos espaços/boxes, na área denominada AEROPARQUE, localizados em áreas públicas no Município de Paranaguá/Pr, de acordo com as especificações e exigências contidas neste edital, objetivando a comercialização de serviços e alimentos, mediante o pagamento da Taxa Mensal de Utilização do Espaço. Demais informações permanecem inalteradas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço, Rua Júlia da Costa, 322, Palácio São José - CEP 83.203-060 Paranaguá – Paraná – telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. ou através dos e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br,

PARANAGUÁ, 07 DE DEZEMBRO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:FC19B8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO P.P 071/18 INTERESSADO: BELNIAKI E BELNIAKI MOVEIS LTDA EPP CNPJ: 03.149.113/0001-41

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa BELNIAKI E BELNIAKI MOVEIS LTDA EPP, contra o Edital do

Pregão Presencial 071/18, que tem por objeto: **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS**, destinado a Secretaria Municipal da Fazenda.
A presente impugnação é ***intempestiva,*** conforme explicita o art. 41, § 2º, da Lei Federal 8.666/93.
"*Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."*
"*§2oDecairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.".*
As respostas as impugnações, conforme edital pregão presencia 71/2018
5.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as 08:00 as 11:00 e 13:00 as 18:00 horas do 2° (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
Conforme email recebido pela Comissão Permanente de Licitação, consta o horário:
De: Jucélia Stigar <grupo@belniakimoveis.com.br>
Enviado:quinta-feira, 6 de dezembro de 2018 18:22
Para: Cristiane Paranagua;cpl.paranagua@hotmail.com;izabelle.garcia@paranaguá.pr.gov.br
Assunto: Impugnação pregão 071.2018
Por fim, não serão admitidos recursos que desrespeitem os prazos impostos pelo processo licitatório.
Pela decisão administrativa acima, a impugnação interposta perde o objeto sendo desnecessária a remessa à autoridade superior, em consonância com o art. 109, §4º. Lei nº.8.666/93.
A data do certame permanece a mesma: 10/12/18 as 09:00 na sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá, localizada a Rua Julia da costa 322 ,Centro.
Esclarecendo a dúvida quanto a apresentação do laudo de desempenho do produto de no mínimo 1100 horas, justifica-se, o atendimento pela localidade do município (litoral - região litorânea).
Os laudos solicitados são inerentes aos produtos especificados e fornecidos pela fabricante, garantindo assim a qualidade dos mobiliários fabricados. Em relação ao ISO, fica claro que é referente aos produtos mobiliários e que só existe uma, a ISO 9001.
A ISO representa: A certificação de conformidade de sistema de gestão da qualidade, que é de obrigação da fabricante comprovar que atende a ISO.
Só com a apresentação dos laudos e de conformidade da ISO pela fabricante que a contratante tem a garantia que o fabricante atende as normas especificadas pela ABNT.
Diante do exposto acima a secretaria da fazenda sugere não haver modificação no edital preservando a qualidade do produto a ser adquirido.
É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 07 de dezembro de 2018

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9C60593B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018

Na data de 05/12/2018, às 09:00, reúnem-se na Prefeitura Municipal de Paranagua, sita à Rua Julia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Pregoeira Eliane Gonçalves Costa, e a equipe de apoio composta por: Ana Paula Pinheiro da Silveira, Luciane Chiarelli Magalhães e Neuma Beatriz Barcellos Valera da Silva, nomeados pelos decretos 202/2017, 494/2017 e 736/2017 que abaixo assinam, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes da licitação em epígrafe tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Alimento Pronto - Lanche e Kit lanche, a serem oferecidos aos pacientes da Secretarias Municipal de Saúde. A Pregoeira deu abertura à sessão com o credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Proposta. Compareceram à sessão os seguintes interessados:

CNPJ	Proponentes	Responsável	CPF	Telefone

11.600.457/0001-53 DIOGO ZACHARIAS - ME DIOGO ZACHARIAS 033.262.789-69 41) - 34224190

A Pregoeira deu por encerrado o credenciamento e considera a empresa apta a seguir no certame. Foi solicitado ao licitante os envelopes de Proposta e de Habilitação e passou-se à abertura do envelope de proposta. A proposta foi considerada válida e o preço proposto foi:

Item: 1 - Fornecimento de Alimento Pronto - Lanche e Kit lanche Fornecedor Valor Global
364282 - DIOGO ZACHARIAS - ME R$1.085.004,00
Verificada a aceitabilidade dos preços propostos passou-se à abertura do envelope de habilitação da proponente. Após análise e verificação da regularidade dos documentos apresentados, a Pregoeira considera habilitada e declara vencedora a empresa conforme relatado na acima. Oportunizado aos presentes a possibilidade de manifestar intenção de interposição de recursos, estes renunciam expressamente a este direito. A Pregoeira adjudicou o objeto conforme relatado acima. Todos os documentos e propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Nada mais havendo a tratar, assinam a presente ata o Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes.

Paranaguá, 5 de dezembro de 2018.

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:24EB0D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 416/2018

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 25/01/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGG2587	277450P000210180	27/11/2018	55412
AGG8510	277450P000301010	27/11/2018	57463
AIG4864	277450P000301008	27/11/2018	51851
AII5045	277450P000210183	27/11/2018	55412
AIX1268	277450P000210091	27/11/2018	55412
AJS3749	277450P000300918	26/11/2018	60412
AJT7898	277450P000299938	27/11/2018	73662
ALM3360	277450P000299482	27/11/2018	57463
ALW6042	277450P000210090	27/11/2018	55412
AMR8825	277450P000213382	26/11/2018	61220
ANP9997	277450P000301006	27/11/2018	57380
ANZ0269	277450P000301007	27/11/2018	55500
ANZ1216	277450P000213388	27/11/2018	61220
AOT1524	277450P000213381	26/11/2018	59670
APF2411	277450P000213385	27/11/2018	73662
ASJ2790	277450P000210182	27/11/2018	55412
ATH2490	277450P000210181	27/11/2018	55412
ATI7663	277450P000301052	27/11/2018	55411
ATY1571	277450P000300786	26/11/2018	76332
ATY1571	277450P000300925	26/11/2018	76332
AUI0117	277450P000300917	26/11/2018	60412
AUS4893	277450P000301101	27/11/2018	51851
AUT4746	277450P000213384	26/11/2018	61220
AUZ7618	277450P000299483	27/11/2018	55680
AVN8157	277450P000210253	26/11/2018	59670
AWB8443	277450P000301103	27/11/2018	51851
AWD8456	277450P000213114	26/11/2018	55414
AXA7225	277450P000300700	27/11/2018	51851
AXD5833	277450P000301009	27/11/2018	76332

AXN3736	277450P000180228	27/11/2018	76331
AXP7119	277450P000213386	27/11/2018	61220
AXP7431	277450P000301102	27/11/2018	51851
AXU4121	277450P000210254	26/11/2018	60501
AXV8249	277450P000300919	26/11/2018	76332
AYK9038	277450P000210092	27/11/2018	55412
AZH0497	277450P000300916	26/11/2018	60412
AZI4038	277450P000300922	26/11/2018	76332
AZS1867	277450P000294862	03/12/2018	55413
BBD6424	277450P000300920	26/11/2018	76332
BBG3228	277450P000300923	26/11/2018	61220
BBL0591	277450P000299939	27/11/2018	73662
BBY4426	277450P000180227	26/11/2018	76331
BCF1572	277450P000210147	27/11/2018	55412
BWJ1504	277450P000213455	27/11/2018	55411
BWJ1504	277450P000213456	27/11/2018	55250
DAP8941	277450P000210255	26/11/2018	55417
DWJ1884	277450P000300921	26/11/2018	57380
EUN7117	277450P000180226	26/11/2018	58192
FWV1669	277450P000210252	26/11/2018	60412
IBV6166	277450P000213452	27/11/2018	55500
IOM4376	277450P000213451	27/11/2018	55680
LAL1582	277450P000210453	27/11/2018	55412
LXW5817	277450P000300600	27/11/2018	55680
MHV1000	277450P000299940	27/11/2018	57380
MJN1986	277450P000212081	27/11/2018	54600
MKJ7339	277450P000300915	26/11/2018	60412
MLK7249	277450P000210362	27/11/2018	55412
MLK7249	277450P000213389	27/11/2018	61220
ONO0557	277450P000213453	27/11/2018	55500
PUF5688	277450P000301104	27/11/2018	51851
QCX4852	277450P000301011	27/11/2018	76332
QHZ5705	277450P000299012	27/11/2018	54523

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:5F119B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO - EIV

O **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo, neste ato representado pelo Secretário de Urbanismo Eng. Felipe Constantino, no exercício de suas atribuições, doravante denominado **TOMADOR DO COMPROMISSO**, e de outro lado, **CAP – Logística Frigorificada LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o n.º 24.320.952/0001-50, com sede à Rua Tertuliana da Cruz dos Santos, n.º 404, Parque São João, Paranaguá (PR), neste ato representado por Loivomar Santos, com endereço comercial à Rua Tertuliana da Cruz dos Santos, n.º 404, Parque São João, Paranaguá (PR), doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

CONSIDERANDO o constante no *caput* do art. 182 da CF, bem como os princípios urbanísticos vigentes decorrentes do art. 2.º da Lei n.º 10.257/2001 (“Estatuto da Cidade”), dentre os quais o urbanismo é função pública, a função social da propriedade, da justa distribuição dos benefícios e ônus da atividade urbanística (art. 2.º, IX, Estatuto da Cidade), planejamento e participação popular, além do constante nos no art. 2.º, VI, “d” e “g”, e XII, ambos do Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO que o art. 36 do Estatuto da Cidade estabelece que a lei municipal definirá os empreendimentos e atividades privados em área urbana que dependerão de elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 81 ao 86 do Plano Diretor do Município de Paranaguá (LC 60/2007);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária n.º 2.822/2007 (“LO 2.8222/2007”), que "DISPÕE SOBRE O ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

CONSIDERANDO que o Estudo de Impacto de Vizinhança (“EIV”), como expressão do princípio da precaução, avaliará os efeitos positivos e negativos dos empreendimentos e atividades e, nessa condição, identificará medidas mitigadoras e compensatórias para implantação do empreendimento e, até mesmo, identificar incompatibilidades não mitigáveis;

CONSIDERANDO que o empreendedor apresentou o EIV em conformidade com o disposto na LO 2.822/2007 e no Decreto Municipal n.º 544/2013 (“DM 544/2013);

CONSIDERANDO que o foi dada ampla publicidade aos documentos integrantes do EIV;

CONSIDERANDO que o EIV foi levado ao conhecimento da população, através de audiência pública, na qual foi facilitada a compreensão por linguagem acessível e ilustrada, de modo a possibilitar o entendimento das vantagens e desvantagens, bem como as consequências da implantação do empreendimento, bem como possibilitou a população a apresentação de críticas, sugestões e reivindicações;

CONSIDERANDO que, após a audiência pública, os autos foram encaminhados ao Conselho Municipal do Plano Diretor (“CMPD”) e que o conselho emitiu parecer favorável acerca da aprovação do empreendimento, com condicionantes (de acordo com relatório de avaliação do EIV, elaborado pela Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo (“CTCMU”);

CONSIDERANDO que a CTCMU emitiu relatório de avaliação do EIV com parecer favorável ao empreendimento;

CONSIDERANDO que o CMPDP homologou o relatório de avaliação do EIV em reunião ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2.018;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os requisitos estabelecidos na LO 2.822/2007 e no DM 544/2013, quanto ao EIV;

CONSIDERANDO que, conformeart. 28 do DM 544/2013, “A Câmara Técnica do CMU deve apresentar a Conclusão do Estudo de Impacto de Vizinhança, no qual deve constar sua análise, baseada nos autos do EIV, nas atas da audiência pública e no parecer do Conselho do Municipal do Plano Diretor, quando emitido, optando pela execução, pela execução condicional ou pela não execução do empreendimento”;

CONSIDERANDO que a Conclusão do Estudo de Impacto de Vizinhança foi elaborada pela CTCMU (datado de 16 de outubro de 2.018), a qual sujeita o empreendimento a ser executado;

RESOLVEM
Celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO – EIV**, com fulcro no § 2.º do art. 84 da LC 60/2007, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO – EIV visa à realização e aplicação das condicionantes, medidas compensatórias e medidas mitigadoras definidas com base no relatório final do EIV elaborado pela CTCMU, referente ao empreendimento denominado “CAP – Logística Frigorificada LTDA”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para a implementação do presente termo, fica o MUNICÍPIO obrigado a:
I – Emitir o Alvará de Construção, no prazo de máximo 30 (trinta) dias após a quitação das DAMs pertinentes;
II – Emitir Certidão de Licenciamento Urbanístico – EIV, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após assinatura do presente termo, mediante solicitação do compromissário;
III – Analisar os projetos e documentos a serem apresentados pela COMPROMISSÁRIA, referentes ao presente termo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o protocolo;

CLÁUSULA TERCEIRA – Para a implementação do presente termo, fica a COMPROMISSÁRIA obrigada a cumprir as seguintes condicionantes:

I – Realizar a execução/recomposição dos passeios públicos em ambos os lados da Rua Tertuliana da Cruz dos Santos conforme NBR 9050, entre as ruas Aldo Santana e Alceu Sebastião Pereira da Silva;
Prazo para cumprimento de 1 (um) ano a partir da assinatura do presente termo;
II – Executar o "Plano Municipal de Arborização" dentro dos limites da área de influência direta do empreendimento, devendo apresentar projeto executivo, memorial descritivo e quantitativo referente a esta implantação, bem como também plano de monitoramento do crescimento dos exemplares.
Prazo de cumprimento 1 ano após a aprovação pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Plano Municipal de Arborização, o qual encontra-se em fase de estudos.

III – Apresentar laudo técnico sobre o impacto sonoro do empreendimento já existente, e estando além do limite permitido, deverá apresentar proposta para mitigar este impacto;
Prazo de cumprimento 6 (seis) meses a partir da assinatura do presente termo para apresentação do laudo;
IV – Apresentar Plano de Monitoramento dos Efluentes com periodicidade das análises de monitoramento bimestral;
Prazo para cumprimento de 3 (três) meses a partir da assinatura do presente termo;
V – Não realizar a rota de acesso nº 3 apresentada no estudo.
Prazo para cumprimento durante a operação do empreendimento;
VI – Apresentar projeto de intervenção no passeio público na esquina das Ruas Padre José Roberto Souza Alvim e Rua Tertuliana da Cruz dos Santos, a fim de que os caminhões realizem a conversão sem adentrar na pista contrária, com execução às expensas do empreendedor;
Prazo para cumprimento de 6 (seis) meses a partir da assinatura do presente termo;
VII – Cumprir integralmente as conclusões do EIV e atender as medidas mitigadoras compensatórias e os planos de monitoramento apresentados no EIV;
Prazos de cumprimento conforme cronograma apresentado no EIV;

CLÁUSULA QUARTA – Descumprido pela COMPROMISSÁRIA qualquer das obrigações contidas na CLÁUSULA TERCEIRA, incidirá multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), que será aplicada cumulativamente sobre cada item não cumprido.

CLÁUSULA QUINTA – O presente termo não inibe ou restringe as ações de controle, fiscalização, monitoramento por parte do Município de Paranaguá, não o impedindo de adotar todas e quaisquer medidas cabíveis, em decorrência de eventuais irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – Esta avença tem eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 784 do Código de Processo Civil;

CLÁUSULA SÉTIMA – A inexecução total ou parcial do presente termo ensejará na execução das obrigações, sem prejuízos de outras medidas;

CLÁUSULA OITAVA – Considera-se a COMPROMISSÁRIA inadimplente, total ou parcialmente, a partir do dia seguinte àquele em que deveria ter cumprido a obrigação, independentemente de prévia notificação.

CLÁUSULA NONA – Obriga-se a COMPROMISSÁRIA a publicar o presente termo, em sua íntegra, em jornal de grande circulação local.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá para dirimir as questões decorrentes deste termo.
E por atestarem assim devidamente ajustadas e compromissadas, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO – EIV em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surta os seus efeitos jurídicos.

Paranaguá, 26 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Tomador do Compromisso

CAP – LOGÍSTICA FRIGORIFICADA LTDA
Compromissário

Publicado por:
Ana Cristina Negoseki
Código Identificador:69AD330D

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO - EIV

O **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo, neste ato representado pelo Secretário de Urbanismo Eng. Felipe Constantino, no exercício de suas atribuições, doravante denominado **TOMADOR DO COMPROMISSO**, e de outro lado, **IJL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o n.º 24.320.952/0001-50, com sede à Rua Cinco de Junho, n.º 1.357, Dom Pedro II, Paranaguá (PR), neste ato representado por Ioanis Labhardt Joanidis, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 11.098.138-4/PR e inscrito no CPF do MF sob o n.º 005.453.879-30, com endereço comercial à Rua Cinco de Junho, n.º 1.357, Dom Pedro II, Paranaguá (PR), doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

CONSIDERANDO o constante no *caput* do art. 182 da CF, bem como os princípios urbanísticos vigentes decorrentes do art. 2.º da Lei n.º 10.257/2001 ("Estatuto da Cidade"), dentre os quais o urbanismo é função pública, a função social da propriedade, da justa distribuição dos benefícios e ônus da atividade urbanística (art. 2.º, IX, Estatuto da Cidade), planejamento e participação popular, além do constante nos no art. 2.º, VI, "d" e "g", e XII, ambos do Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO que o art. 36 do Estatuto da Cidade estabelece que a lei municipal definirá os empreendimentos e atividades privados em área urbana que dependerão de elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 81 ao 86 do Plano Diretor do Município de Paranaguá (LC 60/2007);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária n.º 2.822/2007 ("LO 2.8222/2007"), que "DISPÕE SOBRE O ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

CONSIDERANDO que o Estudo de Impacto de Vizinhança ("EIV"), como expressão do princípio da precaução, avaliará os efeitos positivos e negativos dos empreendimentos e atividades e, nessa condição, identificará medidas mitigadoras e compensatórias para implantação do empreendimento e, até mesmo, identificar incompatibilidades não mitigáveis;

CONSIDERANDO que o empreendedor apresentou o EIV em conformidade com o disposto na LO 2.822/2007 e no Decreto Municipal n.º 544/2013 ("DM 544/2013);

CONSIDERANDO que o foi dada ampla publicidade aos documentos integrantes do EIV;

CONSIDERANDO que o EIV foi levado ao conhecimento da população, através de audiência pública, na qual foi facilitada a compreensão por linguagem acessível e ilustrada, de modo a possibilitar o entendimento das vantagens e desvantagens, bem como as consequências da implantação do empreendimento, bem como possibilitou a população a apresentação de críticas, sugestões e reivindicações;

CONSIDERANDO que, após a audiência pública, os autos foram encaminhados ao Conselho Municipal do Plano Diretor ("CMPD") e que o conselho emitiu parecer favorável acerca da aprovação do empreendimento, com condicionantes (de acordo com relatório de avaliação do EIV, elaborado pela Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo ("CTCMU");

CONSIDERANDO que a CTCMU emitiu relatório de avaliação do EIV com parecer favorável ao empreendimento;

CONSIDERANDO que o CMPDP homologou o relatório de avaliação do EIV em reunião ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2.018;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os requisitos estabelecidos na LO 2.822/2007 e no DM 544/2013, quanto ao EIV;

CONSIDERANDO que, conformeart. 28 do DM 544/2013, "A Câmara Técnica do CMU deve apresentar a Conclusão do Estudo de Impacto de Vizinhança, no qual deve constar sua análise, baseada nos autos do EIV, nas atas da audiência pública e no parecer do Conselho do Municipal do Plano Diretor, quando emitido, optando pela execução, pela execução condicional ou pela não execução do empreendimento";

CONSIDERANDO que a Conclusão do Estudo de Impacto de Vizinhança foi elaborada pela CTCMU (datado de 16 de outubro de 2.018), a qual sujeita o empreendimento a ser executado;

RESOLVEM
Celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO – EIV**, com fulcro no § 2.º do art. 84 da LC 60/2007, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO – EIV visa à realização e aplicação das condicionantes, medidas compensatórias e medidas mitigadoras definidas com base no relatório final do EIV elaborado pela CTCMU, referente ao empreendimento denominado "IJL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA – Para a implementação do presente termo, fica o MUNICÍPIO obrigado a:
I – Emitir o Alvará de Localização e Funcionamento, no prazo de máximo 30 (trinta) dias após apresentação dos documentos necessários para sua emissão;
II – Emitir Certidão de Licenciamento Urbanístico – EIV, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após assinatura do presente termo, mediante solicitação do compromissário;
III – Analisar os projetos e documentos a serem apresentados pela COMPROMISSÁRIA, referentes ao presente termo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o protocolo;

CLÁUSULA TERCEIRA – Para a implementação do presente termo, fica a COMPROMISSÁRIA obrigada a cumprir as seguintes condicionantes:
I – Realizar a regularização do lote e edificações no imóvel do pátio de estacionamento de acordo com os parâmetros urbanísticos seguindo a legislação vigente;
Prazo para cumprimento de 1 (um) ano a partir da assinatura do presente termo;
II – Realizar plantio de árvores aos fundos do lote do estacionamento com o objetivo de manter uma cortina verde para mitigar os riscos da poluição visual para a população residente do entorno, devendo ser observado os seguintes prazos:
3 (três) meses a partir da assinatura do presente termo para apresentação do projeto de plantio junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
6 (seis) meses para execução do projeto, contados a partir da data da sua aprovação;
III – Elaborar projeto de sinalização viária horizontal e vertical com execução, para a Rua Manoel Bonifácio, e para a Rua Manoel Pereira, nas quadras que são ocupadas pelo empreendimento e instalar sinal luminoso nas entradas e saídas para alertar motoristas e pedestres a noite como também alerta sonoro nos acessos para o expediente diurno, devendo ser observado os seguintes prazos;
3 (três) meses a partir da assinatura do presente termo para apresentação do projeto junto a Secretaria Municipal de Segurança;
6 (seis) meses para execução do projeto, contados a partir da data da sua aprovação;
IV – Recomposição dos passeios públicos existentes conforme NBR 9050;
Prazo para cumprimento de 1 (um) ano a partir da assinatura do presente termo;
V – Executar o "Plano Municipal de Arborização" dentro dos limites da área de influência direta do empreendimento, devendo apresentar projeto executivo, memorial descritivo e quantitativo referente a esta implantação, bem como também plano de monitoramento do crescimento dos exemplares.
Prazo de cumprimento 1 ano após a aprovação pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Plano Municipal de Arborização, o qual encontra-se em fase de estudos.
VI – Realizar a instalação de sistema de exaustão de pó, que atenda todas as áreas (5 boxes) e que preveja a adoção de sistema de controle de emissões atmosféricas constituídos por filtros com ventiladores incorporados, além de cortinas de contenção de pó;
Prazo para cumprimento de 6 (seis) meses a partir da assinatura do presente termo;
VII – Instalar sistema para realizar limpeza dos pneus e demais partes dos caminhões para evitar a dispersão de materiais particulados em suspensão, fora do galpão de armazenamento e carregamento de fertilizantes;
Prazo para cumprimento de 6 (seis) meses a partir da assinatura do presente termo;
VIII – Executar captação de água pluvial com tanque de retardo considerando a área do empreendimento, conforme NBR 10844, e posterior descarga para a rede de drenagem.
Prazo para cumprimento de 1 (um) ano a partir da assinatura do presente termo;
IX – Cumprir integralmente as conclusões do EIV e atender os planos de monitoramento apresentados no EIV.
Prazos de cumprimento conforme cronograma apresentado no EIV;
X – Apresentar anuência do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) referente a faixa de domínio limítrofe ao empreendimento.
a) Prazo para cumprimento de 6 (seis) meses a partir da assinatura do presente termo;

CLÁUSULA QUARTA – Descumprido pela COMPROMISSÁRIA qualquer das obrigações contidas na CLÁUSULA TERCEIRA, incidirá multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), que será aplicada cumulativamente sobre cada item não cumprido.

CLÁUSULA QUINTA – O presente termo não inibe ou restringe as ações de controle, fiscalização, monitoramento por parte do Município de Paranaguá, não o impedindo de adotar todas e quaisquer medidas cabíveis, em decorrência de eventuais irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – Esta avença tem eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 784 do Código de Processo Civil;

CLÁUSULA SÉTIMA – A inexecução total ou parcial do presente termo ensejará na execução das obrigações, sem prejuízos de outras medidas;

CLÁUSULA OITAVA – Considera-se a COMPROMISSÁRIA inadimplente, total ou parcialmente, a partir do dia seguinte àquele em que deveria ter cumprido a obrigação, independentemente de prévia notificação.

CLÁUSULA NONA – Obriga-se a COMPROMISSÁRIA a publicar o presente termo, em sua íntegra, em jornal de grande circulação local.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá para dirimir as questões decorrentes deste termo.
E por atestarem assim devidamente ajustadas e compromissadas, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO – EIV em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surta os seus efeitos jurídicos.

Paranaguá, 26 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Tomador do Compromisso

IJL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA
Compromissário

Publicado por:
Ana Cristina Negoseki
Código Identificador:EDD23258

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município e com a base nos estabelecidos no artigo 43 da Lei 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e na Lei Complementar Municipal nº60/07 (PDDI), faz saber a quem interessar possa que realizará Audiência Pública para demonstrar e avaliar o Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa **BRFértil S/A** referente ao empreendimento instalado na Rua José Cadilhe, 201, Bairro Serraria do Rocha, elaborado de acordo com a Lei Ordinária nº2822/2007 que dispõe sobre o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e Decreto Municipal nº544/2013 que Regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Local – Salão Social do Santuário de Nossa Senhora do Rocio
Endereço – Praça Thomaz Sheehan, 211 – Rocio - Paranaguá - PR
Data – 14 de janeiro de 2019
Horário – Início ás 19h00min

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.
O EIV apresentado está disponível no site da prefeitura municipal em http://www.paranagua/conteudo/secretarias-e-orgaos/urbanismo/eiv-em-analise.

JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA
Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo - CTCMU

Paranaguá, 19 de novembro de 2018

Publicado por:
Ana Cristina Negoseki
Código Identificador:B99A3C84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 889/2018 - REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) JOECI FERREIRA DE OLIVEIRA nº 770015587 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) JOECI FERREIRA DE OLIVEIRA, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - Matricula nº 5859, lotada na SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, referente o período aquisitivo de **02/03/2008 a 01/03/2013**, conforme protocolo nº 770015587.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 17/12/2018 e término em 25/01/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal Nº 889, 07 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:D9DB3A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 900/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ROSANA LETICIA DE OLIVEIRA FRANCO nº 770008667 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ROSANA LETICIA DE OLIVEIRA FRANCO, efetivo(a) no cargo de ENFERMEIRO GERAL - Matricula nº 5414, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770008667.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 17/12/2018 e término em 05/01/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 6 DIAS DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal Nº 900, 6 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:75D2EB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 910/2018

PORTARIA Nº910/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, SANDRA REGINA DE SOUZA,** Professora, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID E22.1, E11 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 04 de dezembro de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 06(seis) meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:79F972BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 911/2018

PORTARIA Nº 911/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **ROSANA SOARES LANGE DE ARAÚJO,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de novembro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:5FE2548A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 912/2018

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 912/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor**, LEONARDO SANTOS SALLES,** Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir 06 de dezembro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:D2415900

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Nr.: 199/2018 - PE**	
	Processo Administrativo:	**149/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Processo de Licitação:**	**270/2018**
	Datado Processo:	**13/11/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	270/2018		
b) Licitação Nr.:	199/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	06/12/2018		
e) Data da Adjudicação:	06/12/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Registro de preços para aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, destinados assecretarias municipais de: Educação, Controladoria Geral, Corpo de Bombeiros, Saúde, Fundação Cultural, Fazenda Tesouraria e Contabilidade,Meio Ambiente, Procon, Procuradoria e Gabinete		

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096089 - CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME	11	0,0000	192.237,70
- 098259 - E TODAO GONCALVES EIRELI	18	0,0000	102.463,90
- 094994 - INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA	4	0,0000	1.296,49
- 094988 - KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	3	0,0000	30.842,00
- 097336 - LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP	1	0,0000	9.180,00
- 096116 - MICROESTE INFORMATICA LTDA - ME	5	0,0000	118.525,73
- 086163 - MORGADO & MARTINEZ LTDA-ELO INF	6	0,0000	83.685,77
- 098030 - V P SILVA BRINQUEDOS	7	0,0000	6.669,48
	55		544.901,07

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 6 de Dezembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:99DAD96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2018

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(SUPRESSÃO – REDUÇÃO DE META FÍSICA)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2017

CONTRATO Nº 045/2018
1º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **L.B. FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 311.739-30 e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira,

casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: L.B. FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 376, s/n, KM 110, Distrito Industrial, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 19.267.627/0001-31, neste ato representada pelo Sócio **Sr. LUCAS BERGAMINI FERNANDES,** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.243.112-6-SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 056.184.509-33.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
Constitui objeto deste instrumento a execução de **RECAPEAMENTO ASFALTICO –** Convênio nº 276/2017 – SEDU - PARANACIDADE**,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública nº 008/2017, no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Empreitada Global nº 045/2.018, de **R$ 458.800,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE SUPRESSÃO
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover aditivo de SUPRESSÃO da planilha de serviços anexa, com um percentual de 0,69%, no valor de **R$ 3.180,95 (três mil, cento e oitenta reais e noventa e cinco centavos),** conforme memorando nº 311/2018 e Parecer Técnico, apresentados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, passando o valor global do contrato original para **R$ 455.619,05 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 045/2018), datado de 16 de março de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07/12/2018.

RENATO DULTRA
Secretário de Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 18.093/2017

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

L.B. Fernandes Construções EIRELI
LUCAS BERGAMINI FERNANDES
Empresa Contratada

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:95C0B501

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.350/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$338.000,00(trezentos e trinta e oito mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1695)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1518)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	120.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1520)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	20.000.00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1510)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.261	PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	140.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1512)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.261	PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1517)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.270	PSF - Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	23.000,00
04	SECRETARIA MUNCIIPAL DE SAÚDE	
04.01(1700)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301..0006.2.270	PSF - Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.05	Outros benefícios Previdenciários do RPPS	5.000,00
TOTAL		**338.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádo Provável excesso de Arrecadação dasfontesabaixo descriminadas:

100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	338.000,00
TOTAL		**338.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 07 de dezembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:53CC85D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.351/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$89.000,00(Oitenta e nove milreais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02(1734)	CONVENIOS E PROGRAMAS DE APLIC. EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
101006.12.99.01.1933	Contrato de Rep. nº 872584/2018/MAPA/CAIXA-Aquisição de Trator Agrícola (Novo)	

4490.52	Equipamento e material Permanente	89.000,00
TOTAL		**89.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádo Provávelexcessorealde Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

101006.12.99.01.1933	Contrato de Rep. nº 872584/2018/MAPA/CAIXA-Aquisição de Trator Agrícola (Novo)	89.000,00
TOTAL		**89.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 07 de dezembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:F9AD1017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 204/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**265/2018**
	Processo de Licitação:	**275/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**20/11/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras (art.1º Do Decreto 18.093/17), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	275/2018		
b) Licitação Nr.:	204/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	07/12/2018		
e) Data da Adjudicação:	07/12/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, destinados ao Setor de Informática - CPD e Setor de Protocolo, através da Secretaria Municipal de Administração Pública e à Divisão de Receita, através da Secretaria Municipal de Fazenda Pública.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 098259 - E TODAO GONCALVES EIRELI	8	0,0000	16.431,75
- 097878 - JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	1	0,0000	225,00
- 098256 - LOJAS TEM EIRELI	3	0,0000	3.953,40
	12		20.610,15

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.070.4.4.90.52.00.00.00.00 (1072),
2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (1119),
2.021.4.4.90.52.00.00.00.00 (1123)

Paranavaí, 7 de Dezembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:3092F34B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 5.254, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o descarte correto, o recolhimento e a destinação de medicamentos vencidos no âmbito do Município de Pato Branco.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica disciplinado o descarte, o recolhimento e a destinação de medicamentos vencidos, como forma de proteção ao meio ambiente e à saúde pública.

Art. 2° Todos os tipos de medicamentos com prazo de validade vencido, deverão ser depositados pelos usuários em recipientes previamente instalados nas farmácias, drogarias e nas unidades de saúde do município, ficando expressamente proibido o descarte de medicamentos no lixo comum.

Art. 3° Os estabelecimentos que comercializam e fornecem medicamentos ficam obrigados a disponibilizar ao público caixas de coleta de produtos farmacêuticos vencidos.

Parágrafo único. As unidades de saúde, bem como os estabelecimentos que comercializam e fornecem medicamentos ficam obrigados a afixar, em local visível de atendimento ao público, cartaz informativo contendo orientações sobre a destinação correta dos medicamentos vencidos.

Art. 4° As Secretarias Municipais de Saúde e de Meio Ambiente promoverão campanhas educativas para orientar e incentivar a população sobre a importância e a necessidade em desfazer-se corretamente dos medicamentos vencidos, como forma de prevenção a danos à saúde e ao meio ambiente.

Art. 5° No caso de descumprimento das disposições desta lei, o estabelecimento infrator estará sujeito as seguintes penalidades, de forma gradativa:

advertência;
II. multa no valor de 100 (cem) UFM - Unidade Fiscal do Município;
III. suspensão e cassação do respectivo alvará de funcionamento.

Art. 6° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Ronalce Moacir Dalchiavan – PP.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 7 de dezembro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:4BD0BBDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 111/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Facin & Dal Pupo Ltda ME. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de bancadas de granito nos lavabos, fraldário e cozinha do Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 5.480,00. DOT. ORÇ.:

(3742 - 970); (3309 - 967). DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 07 de dezembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

OSMAR BRAUN SOBRINHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:4DCF7899

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 112/2018. PARTES: Município de Pato Branco e HD Comercio e Serviços de Equipamentos e Suprimentos de Informática- EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma peça (cabeça) para impressora Epson SureColor T7270DR, patrimoniada sob o nº 64.866, em atendimento as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 8.700,00. DOT. ORÇ.: (5313 - 333). DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 07 de dezembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FREDERICO DEMARIO PIMPÃO
Secretário de Engenharia e Obras.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:5DF69F1B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV a firmar convênio com entidades financeiras para viabilizar empréstimos com consignação em folha de pagamento aos seus beneficiários.

O Conselho de Administração aprovou e eu, Diretor-Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV autorizado a firmar convênio com todas os estabelecimentos bancários, instituições financeiras, inclusive cooperativas de crédito deste Município, para concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos seus beneficiários.

Parágrafo único. A escolha da instituição bancária ficará a cargo de cada beneficiário interessado na contratação de empréstimos e outros, cabendo-lhe indicá-la PATOPREV em tempo razoável, para efeito de consignação do empréstimo em folha de pagamento.

Art. 2º É vedado ao PATOPREV atuar como avalista e garantidor de pagamento de empréstimos em caso de inadimplemento do beneficiário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2018.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:6910CC62

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO CONTRATO 05/2018

EXTRATO CONTRATO Nº 05/2018

Extrato Contrato nº 05/2018. Dispensa nº 03/2018. **PARTES**: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e **CYBERTECH INFORMÁTICA LTDA - ME**. **OBJETO**: contratação de empresa para o fornecimento de: **Lote 1:** prestação de Serviço de Comunicação Multimídia INTERNET FIBRA ÓPTICA, consistente na disponibilidade de acesso para transmissão e recepção (transporte) de sinais digitais de 25 (vinte e cinco) MB em alta velocidade. **Lote 2**: Equipamento Roteador wifi de internet fibra. **Lote 3**: Serviço de Instalação da internet fibra óptica na sede da Contratante. **DO VALOR:** O valor total do contrato para o período de 12 (doze) meses é de **R$ 1.426,00** (um mil, quatrocentos e vinte e seis reais), sendo para: **Lote 01** – valor total para 12 (doze) meses o montante de R$ 1.176,00 (um mil, cento e setenta e seis reais), e que serão pagos R$ 98,00 (noventa e oito reais) por mês; **Lote 02 -** valor total de **R$ 100,00 (cem reais)** que será pago um uma única parcela; Lote 03 - o valor total de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** que será pago um uma única parcela; **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **PAGAMENTO**: Pelos serviços prestados a Contratante pagará a Contratada a soma das importâncias especificadas na Cláusula Segunda, com opção de vencimento até do dia 05 ou 15 do mês da efetiva prestação, mediante pagamento de boleto na rede bancária ou depósito em conta bancária de titularidade da contratada. Para a realização do pagamento a Contratada deve encaminhar à Contratante as respectivas notas fiscais referente aos serviços prestados, que deve ser atestada pelo Fiscal do contrato. **DOT. ORÇ**.: -18.01 Instituto de Previdência PATOPREV - PATOPREV 09.27200592.359.000 Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais" – Natureza de despesa 3.3.90.39.17 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – *Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos*; -18.01 Instituto de Previdência PATOPREV - PATOPREV 09.27200592.359.000 Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais" – Natureza de despesa 3.3.90.39.97 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – *Despesas de teleprocessamento;* -18.01 Instituto de Previdência PATOPREV - PATOPREV 09.27200592.359.000 Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais" – Natureza de despesa 3.3.90.30.26 – Material de Consumo – *Material elétrico e eletrônico.* **DO GESTOR CONTRATUAL**: Ademilson Cândido Silva.

Pato Branco, PR, 03 de dezembro de 2018.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

NELSON BARROS FERREIRA JUNIOR
Sócio/Gerente
Cybertech Informática LTDA - ME

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:10337366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Alexandra Wiese, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação

em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 27/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2018
LICITAÇÃO Nº 27/2018 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de troféus e pranchetas personalizados, em atendimento as necessidades da Secretária de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações e características solicitadas pela Secretaria requisitante
FORNECEDOR: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
ITEM 01 – Qtde: 01 - Valor Total: R$ 14.825,00 (Quatorze mil e oitocentos e vinte e cinco reais).
TOTAL GERAL: R$ 14.825,00.

_____

Paula Freitas, 07 de dezembro de 2018.

ALEXANDRA WIESE
Presidente da CPL

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:400CA720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018
HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2018
CONTRATADO: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Aquisição de troféus e pranchetas personalizados, em atendimento as necessidades da Secretária de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações e características solicitadas pela Secretaria requisitante.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.825,00 (Quatorze mil e oitocentos e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, incisos I e II da Lei de Licitações.
DATA: 07/12/2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CE27EA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 236/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
Valor.....: R$ 14.825,00 (Quatorze mil e oitocentos e vinte e cinco reais).
Vigência.....: Início: 07/12/2018 - Término: 31/12/2018
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 27/2018
Recursos....: 07004 27.812.0008.2.022 3.3.90.31.00.00.00.00 3000 – Manutenção das atividades esportivas (426)
Objeto.....: Aquisição de troféus e pranchetas personalizados, em atendimento as necessidades da Secretária de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações e características solicitadas pela Secretaria requisitante.

Paula Freitas, 07 de dezembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:09ADEF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 171/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 132/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____

FORNECEDOR: 10605 – ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
ITEM: 02 – Qtde: 100,00 – Valor Unitário: R$ 272,55 – Valor Total: R$ 27.255,00

FORNECEDOR: 10147 – SAULO MARCEL DOS SANTOS - EPP
ITEM: 01 – Qtde: 200,00 – Valor Unitário: R$ 236,00 – Valor Total: R$ 47.200,00.

TOTAL GERAL: R$ 74.455,00.

_____

Paula Freitas, 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AD84CFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2018

A pregoeira Municipal, Sra. GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 132/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2018
LICITAÇÃO Nº 132/2018
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____

FORNECEDOR: 10605 – ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
ITEM: 02 – Qtde: 100,00 – Valor Unitário: R$ 272,55 – Valor Total: R$ 27.255,00

FORNECEDOR: 10147 – SAULO MARCEL DOS SANTOS - EPP
ITEM: 01 – Qtde: 200,00 – Valor Unitário: R$ 236,00 – Valor Total: R$ 47.200,00.

TOTAL GERAL: R$ 74.455,00.

_____

Paula Freitas, 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CE05EF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2018
HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2018
CONTRATADOS: ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA; SAULO MARCEL DOS SANTOS - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

VALOR DA DESPESA: R$ 74.455,00 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Paula Freitas, 07 de dezembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B7AE2A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 240/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
Valor.....: R$ 27.255,00 (Vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).
Vigência.....: Início: 07/12/2018 - Término: 07/12/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 132/2018
Recursos....: 10001 04.122.0013.2.034 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e meio Ambiente (304)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 07 de dezembro 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:91E3D4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 241/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: SAULO MARCEL DOS SANTOS - EPP
Valor.....: R$ 47.200,00 (Quarenta e sete mil e duzentos reais).
Vigência.....: Início: 07/12/2018 - Término: 07/12/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 132/2018
Recursos....: 10001 04.122.0013.2.034 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e meio Ambiente (304)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 07 de dezembro 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E5B3BB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2018
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
Fornecedor:
ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
CNPJ: 11.576.185/0001-01

SAULO MARCEL DOS SANTOS – EPP
CNPJ: 16.854.821/0001-25

Vigência: 07/12/2018 à 07/12/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:05A4812A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 131/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

FORNECEDOR: 8412 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Quantidade de Itens: 09
Valor Total: R$ 10.141,00

FORNECEDOR: 8678 – DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Quantidade de Itens: 04
Valor Total: R$ 4.129,00

FORNECEDOR: 7476 – ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
Quantidade de Itens: 09

Valor Total: R$ 7.752,78

_____

TOTAL GERAL: R$ 22.022,78

Paula Freitas, 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9248A802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2018

A Pregoeira Municipal, Sr. GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 131/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2018
LICITAÇÃO Nº 131/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

_____

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

FORNECEDOR: 8412 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Quantidade de Itens: 09
Valor Total: R$ 10.141,00

FORNECEDOR: 8678 – DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Quantidade de Itens: 04
Valor Total: R$ 4.129,00

FORNECEDOR: 7476 – ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
Quantidade de Itens: 09
Valor Total: R$ 7.752,78

_____

TOTAL GERAL: R$ 22.022,78

Paula Freitas, 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:90EF6DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2018

PROCESSO 170/2018
HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2018
HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2018
OBJETO Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

FORNECEDOR: 8412 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Quantidade de Itens: 09
Valor Total: R$ 10.141,00

FORNECEDOR: 8678 – DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Quantidade de Itens: 04
Valor Total: R$ 4.129,00

FORNECEDOR: 7476 – ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
Quantidade de Itens: 09
Valor Total: R$ 7.752,78

_____

TOTAL GERAL: R$ 22.022,78

Paula Freitas, 07 de dezembro de 2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0247C70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 237/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: R$ 10.141,00 (Dez mil, cento e quarenta e um reais).
Vigência.....: Início: 07/12/2018 Término: 07/12/2019.
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 131/2018
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (201)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (202)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

Paula Freitas, 07 de dezembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0D2F3F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 239/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: : DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Valor.....: R$ 4.129,00 (Quatro mil, cento e vinte e nove reais).
Vigência.....: Início: 07/12/2018 Término: 07/12/2019.
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 131/2018
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (201)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (202)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 07 de dezembro de 2018
.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FB9ADC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 238/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: : ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
Valor.....: R$ 7.752,78 (Sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais, e setenta e oito centavos).
Vigência.....: Início: 07/12/2018 Término: 07/12/2019.
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 131/2018
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (201)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (202)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 07 de dezembro de 2018
.
VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5FD17FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....170/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....131/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2018
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

Fornecedor:
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70;
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 11.145.401/0001-56

Vigência: 07/12/2018 a 07/12/2019

Paula Freitas, 07 de dezembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BBF689B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/2017

Contrato Nº...: 171/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdemar Antônio Capeleti e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Condá, nº. 1154, Sala n.º 601, Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.801-131, inscrito no CNPJ/MF: 00.456.865/0009-14, neste ato representado pelo Srº. Ernesto Muniz de Souza Junior., RG: nº. 4.109.423 SSP/SC e CPF nº 004.770.259-19, nos termos da alínea 'd' e 'b' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 07 de dezembro de 2017 o Contrato de Execução de Serviços nº 171/2017 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 111/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 78/2017, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos, a, atendimento ao Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Edital e em seu Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

A lei federal 8.666/93 admite, conforme Art. 57, inciso II, que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
2.1 A Cláusula Décima – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação, a partir de 07 de dezembro de 2018:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 07 de dezembro de 2019, com fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos"

2.2 A Cláusula Terceira – Valor Contratual, passando a ter a seguinte redação a partir de 07 de dezembro de 2018, considerando o índice acumulado do INPC/IBGE de 3,56% referente ao período de novembro/2017 a novembro/2018:
"O valor global total do Aditivo perfaz a quantia de R$ 197.484,58 (Cento e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para período contratual de 12 (doze) meses"
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 07 de dezembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal – Contratante

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR
Betha Sistemas LTDA – Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:18DF357C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.129/2018 – DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização

contida na Lei Municipal nº 1.432/2017 de 13 de dezembro de 2017, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2018. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do Gab. do Secretário de Administração*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro da fonte 1000 no valor de R$40.000,00 (Quarenta mil reais), referente ao exercício de 2017.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.424/2017 – LDO para o exercício de 2018 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de dezembro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:5B771A71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DECRETO 107/2018 - DATAS DE VENCIMENTO PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

ONDE LÊ-SE APENAS TABELAS,

LEIA-SE:

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 107/2018

06/12/2018

Súmula: Dispõe sobre as datas de vencimento para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Taxa de Funcionamento e Localização – TLL, Taxa de Saúde e Vigilância Pública, Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxa de Ocupação de Áreas e Logradouros Públicos, e da Taxa de Coleta de Lixo relativos ao exercício fiscal 2019 e dá outras providências.

ANTONIO GILBERTO GRUBA, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com os artigos 197 e 192, da Lei Municipal 975/2013, regulamenta as datas de vencimento para o recolhimento do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, relativo ao EXERCÍCIO 2019, na seguinte forma:

I – ISSQN por homologação:

Mês / competência	Vencimento
Janeiro /2019	11/02/2019
Fevereiro/2019	11/03/2019
Março/2019	10/04/2019
Abril/2019	10/05/2019
Maio/2019	10/06/2019
Junho/2019	10/07/2019
Julho /2019	12/08/2019
Agosto/2019	10/09/2019
Setembro/ 2019	10/10/2019
Outubro/2019	11/11/2019
Novembro/2019	10/12/2019
Dezembro/2019	10/01/2020

II – ISSQN Fixo:

Parcela	Vencimento	Desconto
Conta única	10/04/2019	10%
1ª Parcela	10/04/2019	Sem desconto
2ª Parcela	10/05/2019	Sem desconto
3ª Parcela	10/06/2019	Sem desconto
4 ª Parcela	10/07/2019	Sem desconto
5ª Parcela	12/08/2019	Sem desconto

Art. 2º - Em conformidade com os artigos 271, 286, 330 e 463, da Lei Municipal 975/2013, regulamenta a data de vencimento para o recolhimento da TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO – TLL e TAXA DE SAÚDE VIGILANCIA PÚBLICA relativa ao EXERCÍCIO 2019, na seguinte forma:

Parcela	Vencimento	Desconto
Cota única	10/04/2019	10%
1ª Parcela	10/04/2019	Sem desconto
2ª Parcela	10/05/2019	Sem desconto
3ª Parcela	10/06/2019	Sem desconto

Art. 3º - Em conformidade com o artigo 171, da Lei Municipal 975/2013,regulamenta as datas de vencimento para o recolhimento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, relativo ao EXERCÍCIO 2019, na seguinte forma:

Parcelas	Vencimento	Desconto
Parcela única	10/04/2019	10%
1ª Parcela	10/04/2019	Sem desconto
2ª Parcela	10/05/2019	Sem desconto
3ª Parcela	10/06/2019	Sem desconto
4ª Parcela	10/07/2019	Sem desconto
5ª Parcela	12/08/2019	Sem desconto
6ª Parcela	10/09/2019	Sem desconto

Art. 4º - Em conformidade com o Art. 321,322 e seguintes da Lei 975/2013, que disciplina sobre a TAXA DE COLETA E DISPOSIÇÃO DE LIXO, relativa ao EXERCÍCIO DE 2019, na seguinte forma:

Mês/ Competência	*Vencimento*	*Desconto*
Parcela Única	*15/01/2019*	*10%*
1ª Parcela	*15/02/2019*	*Sem desconto*
2ª Parcela	*15/03/2019*	*Sem desconto*
3ª parcela	*15/04/2019*	*Sem desconto*
4ª parcela	*15/05/2019*	*Sem desconto*
5ª parcela	*17/06/2019*	*Sem desconto*
6ª parcela	*15/07/2019*	*Sem desconto*
7ª parcela	*15/08/2019*	*Sem desconto*
8ª parcela	*16/09/2019*	*Sem desconto*
9ª parcela	*16/10/2019*	*Sem desconto*
10ª parcela	*15/11/2019*	*Sem desconto*
11ª parcela	*16/12/2019*	*Sem desconto*
12ª parcela	*15/01/2020*	*Sem desconto*

Art. 5º - O valor unitário da UFM fica atualizado no percentual de 4,66%, com base no índice de variação do INPC/IBGE totalizando os 12 meses, nos termos do artigo 454 § 4° Código Tributário Municipal.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2019.

Paulo Frontin/PR, 06 de dezembro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:F74B7071

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 74/2018

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:74/2018
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07 de dezembro de 2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:Contratação de empresa especializada para aquisição de peças de serviços de auto elétrica para os veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin / PR

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

LOTE 1 RODO SERVICE LTDA: R$108,999,45
LOTE 2 WOLLINGER E SANTOS LTDA – ME : R$ 77,599,72
LOTE 3 WOLLINGER E SANTOS LTDA – ME : R$ 71,000,18
LOTE 4 WOLLINGER E SANTOS LTDA – ME : R$ 66,700,11

TOTAL GERAL: R$ 324,299,46

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:BF8C0045

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 72/2018

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:72/2018
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07 de dezembro de 2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:Contratação de empresa especializada para locação de impressoras multifuncionais, incluindo a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e toners.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA. R$: 19.950,00

TOTAL GERAL: R$ 19.950,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:00AB852D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 77/2018

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:77/2018
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07 de dezembro de 2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:Contratação de instituição Hospitalar para realização de consultas médicas eletivas excedentes ao ofertado pelas centrais de regulação, pelo Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, para o atendimento da população de Paulo Frontin / PR
AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA. R$: 19.950,00

TOTAL GERAL: R$ 19.950,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:199AFCE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 009 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Piên, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1187/2013, e com respaldo na deliberação da plenária da Reunião Extraordinária realizada em 07.12.2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nova análise realizada sobre a prestação de contas do Recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- Deliberação n° 062/2016 – CEDCA/PR referente ao período do primeiro pagamento (dezembro de 2016) até 30.06.2018;
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 07 de dezembro de 2018.

SILVANIA CARVALHO BRUNNQUELL
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:D3B35D16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 137/2018

PROCESSO N° 2306/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **20 de dezembro de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 10 a 20 de dezembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 07 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C0CB5B46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 55/2018

DECRETO 55/2018

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 566/2017 no exercicio de 2018**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$884.840,16(Oitocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais e dezesseis centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes
.
Municipio de Pinhal de São Bento, em 01 de Novembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EB16A869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 16.039/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 15/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preço, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16.039/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2018,** que tem por objeto *a contratação de empresa especializada no ramo de projetos de engenharia para fornecimento de projetos de fundação, estrutural, estrutural de cobertura metálica, estrutural de escada em madeira e assoalho em madeira, instalações hidrossanitárias, projeto de prevenção de incêndio, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, instalações especiais (lógica, CFTV, alarme) e instalações de ar condicionado, visando a elaboração de projetos complementares, para o projeto executivo de reforma e ampliação do prédio da Casa da Memória Manoel Alves Pereira, localizado na Av. Getúlio Vargas, S/N - Centro - Piraquara/PR, com área total de 409,40 m²*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **MENON ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Paulo Xisto, nº 329, sala 01 fundos, bairro Rio Bonito., Irati/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.079.572/0001-76, **sagrada vencedora**, pelo valor total de **R$ 11.908,08** (onze mil, novecentos e oito reais e oito centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:EFC446B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 18.431/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 24/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 18.431/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 24/2018,** que tem por objeto a *contratação de empresa para a execução de pavimentação da Rua Angelo Jacomel com serviços de terraplanagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimição, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos, serviços complementares e placa de obras,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI,** com sede na Rua Doutor Marcelino Nogueira, nº 507, bairro Centro, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.078.090/0001-21, **sagrada vencedora**, pelo valor de R$ 673.437,86 (seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:BDCCE565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 14.503/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 14.503/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018,** que tem por objeto a *Aquisição de material para confecção de artesanatos,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI**, com sede na Rua Antonio Barbosa Ferraz Junior, nº 47, bairro Portão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.914.149/0001-03, vencedora dos **itens 27, 66, 83 e 84** pelo valor total de R$ 21.103,60 (vinte e um mil, cento e três reais e sessenta centavos). **ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA,** com sede na Rua Elias Stainsak, nº 88, bairro Porto Laranjeiras, Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.796.075/0001-70, vencedora dos **itens 41 e 42** pelo valor total de R$ 2.598,10 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos). **COMERCIAL PRINT LUX EIRELI**, com sede na Herbert Neal, nº 79, Santa Quitéria, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.818.594/0001-61, vencedora dos **itens 24, 25, 30, 31, 32, 33, 54, 56, 74, 78, 82, 91, 107, 108, 115, 116, 121 e 122** pelo valor total de R$ 57.748,19 (cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos). **H A ERBE E CIA LTDA**, com sede na Rua Carlos Essenfelder, nº 3775, bairro Boqueirão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.518.323/0001-33, vencedora dos **itens 105, 106, 123 e 124** pelo valor total de R$ 8.463,80 (oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). **J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA**, com sede na Rua Conceição da Silva Pinheiro, nº 116, casa B, bairro Centro, Quatro Barras/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.300.287/0001-91, vencedora dos **itens 1, 22, 43, 53, 98, e 101** pelo valor total de R$ 9.199,15 (nove mil, cento e noventa e nove reais e quinze centavos). **K & K PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**, com sede na Rua Nunes Machado, nº 3220, bairro Parolin, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.064.658/0001-43, vencedora dos **itens 2, 5, 16, 18, 40, 44, 49, 61, 63, 76, 77, 85, 86, 87, 88, e 89** pelo valor total de R$ 16.995,20 (dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS**, com sede na Rua Guglielmo Marconi, nº 120, bairro Bairro Alto, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.782.356/0001-02, vencedora dos **itens 45, 46, 50, e 51** pelo valor total de R$ 37.103,00 (trinta e sete mil, cento e três reais). **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA**, com sede na Rua Willibaldo Kayser, nº 348, bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.245.708/0001-87, vencedora dos **itens 23, 39, 47, 67, 69, 93, 100, 109, e 112** pelo valor total de R$ 51.324,80 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). **REGENSY COMERCIO LTDA**, com sede na Rua São Vicente, nº 1264 (fundos), bairro São Vicente, Itajaí/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.970.005/0001-35, vencedora dos **itens 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 26, 34, 35, 36, 37, 48, 52, 57, 59, 60, 64, 65, 68, 70, 79, 80, 81, 92, 94, 99, 102, 104, 113, 114, 118, 119, e 120** pelo valor total de R$ 56.719,01 (cinquenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e um centavo). **SOLO COMERCIAL EIRELI**, com sede na Avenida Frederico Lambertucci, nº 863, bairro Fazendinha, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos **itens 15, 28, 29, 58, 71, 72, 73, 90, 95, 96, 97, 103, 110, 111 e 117** pelo valor total de R$ 15.322,80 (quinze mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 276.577,65** (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:C549C555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 28.743/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25, II da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 28.743/2018** na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 22/2018**, de contratação da empresa **AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO - APD,** CNPJ: 17.269.926/0001-80, que tem por objeto a *contratação de consultoria/empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados, para o desenvolvimento do Programa Municipal de Atração de Investimento - PMAI, para o Município de Piraquara/PR. Este programa deverá contemplar projetos com o objetivo de melhoria do ambiente de negócios do município*, sob o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Piraquara, 05 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:434FB08A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7113/2018

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido a Senhora **Bruna Prestes Scarante,** no cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Educação**

Ambiental e Bem Estar Animal– CC4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a contar de 10/12/2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:90B92E54

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7114/2018

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir, a contar de 01/12/2018, Gratificação de Função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	Servidor	FG
822281	MARILDO AUGUSTO FERREIRA	FG03

Art. 2º - Destituir, a contar de 05/12/2018, Gratificação de Função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	Servidor	FG
500911	MARCOS AURELIO MICHELATTO	FG05

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3550D28A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7115/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Fernanda Fátima de Castro	75442-1	Assistente Operacional Escolar	01/12/2018	Falecimento

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F66D374D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7116/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **04/12/2018** até **01/06/2019** à servidora **JESSIKA CRISTINA BARRETO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR I MAGISTÉRIO –** matrícula nº: 99265-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 04 de dezembro de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B08C0467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 453-2018

DATA: 19 de novembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a extinção de aposentadoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica extinta a Aposentadoria por Invalidez Permanente concedida ao **Sr. Antônio Pereira da Silva**, portador da CI/RG nº 3.946.839-5 SSP/PR e do CPF nº 277.012.209-68, em virtude de seu falecimento ocorrido em 12 de novembro de 2018.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.174/2009, de 18 de agosto de 2009.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 19 de novembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:17929E9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2018

DATA: 06 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Gisley Calixto dos Santos**, Matrícula nº 982-2/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de transporte de pacientes até a cidade de Curitiba/PR, para realização de consultas, exames e procedimentos médicos, agendados para o dia 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º – Conceder diária para o servidor realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de dezembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2B87C3EE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 45/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 32/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ nº** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GUARA PNEUS LTDA – EPP
CNPJ: 02.623.675/0001-12
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetor de câmara de ar.
VALOR: R$ 70.282,00 (setenta mil duzentos e oitenta e dois reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (861) Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (1062) Fonte: 000
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (768) Fonte: 121
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (816) Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (1063) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (943) Fonte: 303
11.001.2678200112.043 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (644) Fonte: 000
VIGENCIA: 07/12/2018 a 06/12/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Valdir Antônio Casini
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:630C5421

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 32/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ nº** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI – EPP
CNPJ: 08.998.979/0001-40
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus novos.
VALOR: R$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (861) Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (1062) Fonte: 000
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (768) Fonte: 121
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (816) Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (1063) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (943) Fonte: 303
11.001.2678200112.043 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (644) Fonte: 000
VIGENCIA: 07/12/2018 a 06/12/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Felipe Mendes Gonçales
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:67BA7D76

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 47/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 32/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ nº** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CV TYRES EIRELI – EPP
CNPJ: 28.888.423/0001-09
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus novos.
VALOR: R$ 130.756,00 (cento e trinta mil setecentos e cinquenta e seis reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (861) Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (1062) Fonte: 000
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (768) Fonte: 121
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (816) Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (1063) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (943) Fonte: 303
11.001.2678200112.043 – 3.3.90.30.39.01.0000 – (644) Fonte: 000
VIGENCIA: 07/12/2018 a 06/12/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Cleici Vendruscolo
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:5BA16F4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4884/2018

DECRETO Nº 4884 DE 03 DE DEZEMBRODE 2018.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora MARIA LURDES KROETZ FURTADO, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Art. 3º , da EC nº 47/05

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, no valor de R$ 1.776,61 (um mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos) a Servidora MARIA LURDES KROETZ FURTADO, portadora da cédula de identidade RG nº 4.016.672-6, Ocupante do Cargo De Provimento Efetivo de Agente de Saúde Pública, nomeada pelo Decreto nº 911/1991.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:A72A7625

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de mão de obra, peças para aparelhos de ar condicionado de 9.000 BTUs até 30.000 BTUs, climatizadores e aquisição, instalação e troca de peças para gás GPL, instalados nas dependências das Secretarias desta Administração, nas salas de aulas das Escolas Municipais (cidade e distritos), nas Unidades Básicas de Saúde e demais espaços pertencentes a Administração deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. Empresas Participantes:
2.1 - AIRTON LUIZ LIBARDI
Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:
3.1 – AIRTON LUIZ LIBARDI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 79.194.239/0001-08, com sede na Avenida Porto Alegre, Centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 03 do lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 do lote 02, itens 01, 02, 03 do lote 03, itens 01, 02, 03, 04 do lote 04, item 01 do lote 05, itens 01, 02, 03, 04 do lote 06 e itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 do lote 07, totalizando a importância de R$ 154.539,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 096/2018 de 16 de novembro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 30 de novembro às 08:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:8C5361B1

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 096/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 096/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de mão de obra, peças para aparelhos de ar condicionado de 9.000 BTUs até 30.000 BTUs, climatizadores e aquisição, instalação e troca de peças para gás GPL, instalados nas dependências das Secretarias desta Administração, nas salas de aulas das Escolas Municipais (cidade e distritos), nas Unidades Básicas de Saúde e demais espaços pertencentes a Administração deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EMPRESA: AIRTON LUIZ LIBARDI
LOTE: 01.
ITENS: 01, 02, 03.
LOTE: 02.
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.
LOTE: 03.
ITENS: 01, 02, 03.
LOTE: 04.
ITENS: 01, 02, 03, 04.
LOTE: 05.
ITENS: 01.
LOTE: 06.
ITENS: 01, 02, 03, 04.
LOTE: 07.
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06.
VALOR TOTAL: R$ 154.539,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais)

DATA: 05 de dezembro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:23F9A831

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 096/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 096/2018

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: AIRTON LUIZ LIBARDI
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de mão de obra, peças para aparelhos de ar condicionado de 9.000 BTUs até 30.000 BTUs, climatizadores e aquisição, instalação e troca de peças para gás GPL, instalados nas dependências das Secretarias desta Administração, nas salas de aulas das Escolas Municipais (cidade e distritos), nas Unidades Básicas de Saúde e demais espaços pertencentes a Administração deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 154.539,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C2E5FCA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 04/2018

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Prestação de contas do AFAI, conforme Deliberação 82/2015, do recurso repassado através do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1047/2001, alterado pela Lei 1.691/2015.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Relatório de Prestação de contas do AFAI, primeiro semestre de 2018, do recurso repassado através do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu, com saldo superior a 30%.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 02 de Agosto de 2018.

ILIANI MARISA MALACARNE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:E7CC76F7

ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

Justificativa referente a Prestação de contas do AFAI, conforme Deliberação 82/2015-Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, do repasse de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu-PR.
JUSTIFICATIVA

Diante do repasse do recurso fundo a fundo, conforme Deliberação 082/2015 CEDCA/PR, o município de Porecatu justifica que não utilizou o recurso do AFAI, no primeiro semestre de 2018 e o saldo é superior a 30% do valor repassado, visto que devido a burocracia na tramitação do processo licitatório, não houve tempo hábil e atrasou a utilização do recurso repassado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que ainda encontra-se aplicado.
Cabe mencionar que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está acompanhando todo o processo e aprova a prestação de contas com o saldo superior a 30% do valor do repasse.

JAQUELINE FERNANDA ALVES MURRO
Secretária de Serviço Social

ILIANI MARISA MALACARNE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:178CD711

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
LEI Nº 1.810/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 7º, DO ARTIGO 24, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, A SEGUINTE LEI

LEI Nº 1.810/2018

SÚMULA – DISPÕE SOBRE A GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO DO PROCESSO LICITATÓRIO E SUA TRANSMISSÃO AO VIVO, POR MEIO DA INTERNET, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

Art. 1º - Todo processo licitatório realizado pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Porecatu, além dos demais órgãos públicos municipais, será gravado em áudio e vídeo e transmitido ao vivo, por meio da internet, no Portal da Transparência de cada ente abrangido por esta lei.

Art. 2º - Para efeito do disposto no art. 1º desta Lei, a gravação abrangerá os procedimentos de:

I - abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes;
II - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital;
III - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto nesta Lei os processos licitatórios realizados por meio de pregões eletrônicos na internet.

Art. 3º - A gravação em áudio e vídeo do processo licitatório será arquivada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

Ref.: PROJETO DE LEI Nº 25/2018.

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:1614BD3B

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 145/2018, dispensa de licitação nº 46/2018, que tem por objeto a aquisição de materiais elétricos para decoração de Natal, no valor de R$ 3.908,00 (três mil novecentos e oito reais) com a dotação orçamentária 2.038.3390.30.00.00-562, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa V.F. Germano Silva Eireli ME, CNPJ nº 27.950.505/0001-73 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 07 de dezembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:8E78C63F

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 146/2018, dispensa de licitação nº 47/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para geração de dados de 6.000 (seis mil) carnês de IPTU para o Exercício de 2019, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) com a dotação orçamentária 2.021.3390.39.00.00-1569, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Tecmicro Digital Eireli ME, CNPJ nº 18.076.904/0001-66 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 07 de dezembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:68101CE8

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 147/2018, dispensa de licitação nº 48/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para impressão de 6.000 (seis mil) carnês de IPTU no padrão FERBABAN para o Exercício de 2019, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) com a dotação orçamentária 2.021.3390.39.00.00-1225, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Tecmicro Digital Eireli ME, CNPJ nº 18.076.904/0001-66 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei

Publique-se.

Porecatu, 07 de dezembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E186DDA0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 125/2018
Concorrência Pública 01/2018
Objeto: Alienação, para venda de imóveis, através de Concorrência Pública, tipo maior oferta, de imóveis de propriedade do município de Porecatu.

Porecatu, 07 de dezembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 125/2018
Concorrência Pública 01/2018
Objeto: Alienação, para venda de imóveis, através de Concorrência Pública, tipo maior oferta, de imóveis de propriedade do município de Porecatu.

Item 02: Odair da Silva Souza, CPF nº 463.904.999-49.
Valor: R$ 69.850,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: 154510160.2.014.4490.51-86-1472.

Porecatu, 07 de dezembro de 2018.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:08CCFA8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 10/2018 CMAS

Resolução nº 10/2018

Súmula: Aprova o Termo de Adesão referente à Deliberação n.º 114/2018/CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 30/11/2018.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão referente à Deliberação n.º 114/2018/CEAS/PR.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 30 de novembro de 2018.

ROSANA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:46FE2840

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 11/18 CMAS

Resolução nº 11/2018

Súmula: Aprova o Plano de Ação do Incentivo à Pessoa com Deficiência III conforme Deliberação n.º 114/2018/CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 07/12/2018.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo à Pessoa com Deficiência III conforme Deliberação n.º 114/2018/CEAS/PR.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 07 de dezembro de 2018.

ROSANA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3531D7DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N° 051/18

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018

MENOR VALOR GLOBAL

A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Pregão Eletrônico nº 051/2018, referente ao processo nº 592/2018, que se trata daContratação de pessoajurídica na aquisição de 1 (uma) Patrulha Mecanizada custeada com recurso do Governo Federal, através do Convênio nº 844257/2017 firmado entre o Município de Porto Amazonas e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento representado pela Caixa Econômica Federal – REGOV/PG,

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante **TRATORNEW S/A – CNPJ 01.335.050/0001-92** no valor global de R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais).

Porto Amazonas, 06 de dezembro de 2018.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6426D6D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 01 - CONSELHO DO IDOSO

Resolução nº 01/2018

Súmula: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 1069/2017 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 11/09/2018 e;
CONSIDERANDO as disposições gerais previstas no Estatuto do Idoso, Lei n.º 1074/2003;
RESOLVE:
Art.1.º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2018.
Art. 2.º - O presente Plano tem a vigência de doze meses.

Sala de sessões, em 11 de setembro de 2018.

THAYSE DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3CD8EB1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DO PREFEITO - PROCESSO 522-2018 DENTISTA

Processo 522/2018 – Pedido de dispensa de licitação
Interessado: Departamento de Saúde
Assunto: Recurso Administrativo

1 DOS FATOS

A Recorrente TrwynyPolatto interpôs recurso administrativo contra decisão de fls. 95/99, que determinou a rescisão do contrato de prestação de serviços nº 34/2018, alegando, em síntese, que estaria cumprindo as condições do contrato e que as faltas observadas foram justificadas com atestados médicos, algumas, sendo que outras não.
Posteriormente, consta manifestação da diretora do Departamento de Saúde, na qual reitera a quebra de contrato por parte da profissional, sustentando que, mesmo havendo desconto das faltas, não há justificativa para descumprimento da carga horária estipulada, sendo que tal fato vem causando prejuízos à população.
Em síntese, é o relatório.

Em que pese as alegações da recorrente, as mesmas não merecem prosperar!
É de se observar que, mesmo com notificações realizadas à Recorrente, a mesma continuou a descumprir as obrigações contratuais, restando amplamente demonstrado no processo administrativo, através de farta documentação, que realmente houve descumprimento do que fora pactuado, seja pelas frequentes faltas (grande parte delas não justificadas), seja pelo não cumprimento da carga horária, resta induvidoso que a continuidade do contrato traria grande prejuízo à municipalidade.
Desta forma, remetendo-me à decisão de fls. 95/99, mantenho, por seus próprios fundamento, a decisão guerreada, na sua integralidade, ou seja, pela rescisão unilateral do contrato administrativo de prestação de serviços nº 34/2018, com fundamento no artigo 78, I e II, da lei 8.666/93 c/c item 14.2 do Edital de Pregão Presencial nº18/2018 e, ainda, aplicação da sansão administrativa, isso com supedâneo no artigo 87, II, também da lei federal 8.666/93, pela execução parcial do objeto do contrato, em 10% de multa sobre o valor da proposta.

Publique-se, registre-se e comunique-se à Recorrente.

Porto Amazonas, em 07 de dezembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AE69D6C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – C

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial das provas escritas objetivas aplicadas no dia 25 de novembro de 2018, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2018, conforme segue:

QUESTÕES	CONTADOR	DIRETOR ADMINISTRATIVO
	A	D
	D	A
	B	E
	E	B
	B	C
	C	E
	C	A
	B	D
	D	C
	A	A
	D	B
	E	D
	A	B
	C	E
	A	D
	B	D
	C	A
	B	D
	B	B
	D	D
	A	A
	B	D
	C	B
	B	B
	B	A
	D	E
	A	D
	E	C
	B	E
	C	A
	B	D
	C	A
	B	E
	D	C
	E	B
	A	B*
	A	E

	E	E
	E	A
	B	C

*** ALTERADO**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prado Ferreira - PR, 07 de dezembro de 2018.

ISAU MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7518E2C1

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a fixação do valor da participação financeira dos Municípios ao Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná (CODINORP) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CODINOR, faz saber que a Assembleia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução

Art.1º A partir de 01 de Janeiro de 2019, a participação financeira mensal dos Municípios Associados, previsto no Artigo 9º, item "I", do Estatuto do Consórcio, permanecerá no importe de R$ 0,10 (dez centavos), per capta, e será destinada aos custeio das despesas gerais do CODINORP.

Art.2º Para as Despesas de Pessoal, exclusivas da Secretaria Regional da Educação, será repassado um valor Fixo Mensal de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), por Município Associado.

Art. 3º Tanto as Despesas Gerais do CODINORP, como as Despesas de Pessoal da Secretaria Regional de Educação, deverão ser instrumentalizadas por meio do respectivo Contrato de Rateio.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 07 de Dezembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente do CODINORP

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:00735BD7

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 07 DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná (CODINORP) para o exercício de 2019, nos termos do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná (CODINORP).

O PRESIDENTE DO CODINORP Faço saber que a Assembléia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio CODINORP, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2019 no montante total de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Art. 2º A receita do Orçamento Anual do Consórcio CODINORPI, no montante total R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), decorrerá de recursos oriundos dos municípios consorciados e de outras fontes, na forma da legislação vigente, observado o seguinte desdobramento quanto às despesas correntes:

Receitas	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		292.000,00
- Receita Patrimonial	6.000,00	
- Receita de Serviços	0,00	
- Transferências Correntes	286.000,00	
- Outras Receitas Correntes	0,00	
TOTAL DA RECEITA		292.000,00

Art. 3º A despesa do Orçamento Anual do Consórcio CODINORP será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

Elemento	Despesa	R$
3100.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	171.000,00
3300.00.00	Outras Despesas Correntes	99.000,00
4400.00.00	Investimentos	1.000,00
9999.00.00	Reserva de Contingência(superávit)	21.000,00
TOTAL DA DESPESA		292.000,00

Art. 4º Fica o Presidente autorizado a abrir créditos adicionais suplementares observando as condições estabelecidas neste artigo:

I – remanejamento, por meio de Resolução simples, sem a aprovação da Assembléia Geral, no âmbito do Orçamento Anual do Consórcio CODINORPI, nos termos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – utilização da reserva de contingência também como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 5º Fica ainda o Presidente autorizado a abrir, por meio de Resolução simples, sem a aprovação da Assembléia Geral, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa autorizada, nos termos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Ficam convalidados os atos administrativos e todos os demais atos praticados de acordo com a presente resolução.

Art. 7º Fica Revogada a Resolução 04 de 27 de setembro de 2018 que dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná (CODINORP) para o exercício de 2019, passando a vigorar a presente resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor partir do primeiro dia do mês de janeiro de 2019.

Prado Ferreira, 07 de dezembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:2BD699CC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 41, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Alvorada do Sul.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 26**, caput**, V do Estatuto Social do CISPAR, considerando o disposto na Resolução n° 09, de 07 de abril de 2015 e, considerando ainda as deliberações ocorridas em Conferência do Município de Alvorada do Sul,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Alvorada do Sul composto pelos seguintes membros:
I – por parte da Diretoria Executiva do Cispar:
a) André Luís Bovo, Presidente do Consórcio;
b) Valter Luiz Bossa, Diretor Executivo do Consórcio;
II – por parte dos usuários do Município de Alvorada do Sul regularmente eleitos:
a) Celson Ruotolo, empresário;
b) Florisvaldo Sebastião Mafia, empresário;
c) José Carlos de Souza, autônomo;
d) Júlio César Benetti, aposentado;
e) Ariovaldo Lemes, profissão aposentado;
f) Ivo Aparecido Santoro, professor estadual;
g) Gerson Vieira de Lima, pastor;

Art. 2° O mandato dos conselheiros eleitos terá duração de 2 (dois) anos contados da data da eleição realizada no dia 11 de setembro de 2018.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 06 de dezembro de 2018.

ANDRE LUIS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:E63B677A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049/2018

Regulamenta o serviço público de coleta de resíduos sólidos do Município de Prado Ferreira e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pelo art. 7º, incisos V e XXXIII, da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 78, inciso V, da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, inciso I, alínea "l"; da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO o aumento populacional e o alargamento do perímetro urbano, tornando necessário a organização estruturada da coleta de resíduos sólidos a fim de bem atender a todo o Município.

DECRETA:

Art. 1º - A coleta de resíduos sólidos do Município de Prado Ferreira efetuar-se-á de forma organizada e programada, a fim de promover equitativamente o atendimento de toda a população, bairros e regiões.

Art. 2º - O perímetro municipal será organizado e subdivido em regiões, sendo que o serviço público de coleta de resíduos sólidos realizar-se-á de forma alternada entre as regiões.

Art. 3º - A alternância referida no artigo anterior se dará em dois grupos a saber:
I - Grupo "A": Segundas, Quartas e Sextas-feiras; e
II - Grupo "B": Terças, Quintas e Sábados.

Parágrafo Único - Nos dias de Domingos não haverá a prestação do serviço público de coleta de resíduos sólidos.

Art. 4º - O Serviço Público de Coleta de Resíduos Sólidos realizar-se-á na forma discriminada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 5º - Os Resíduos deverão ser disponibilizados para o serviço de coleta sempre antes do horário estabelecido para início dos trabalhos.

§1º. Os Resíduos colocados após a passagem do coletor deverão ser recolhidos pelo titular do imóvel e recolocado no próximo dia previsto para coleta.

§2º. É vedado a alocação de Resíduos na via pública em dias em que não há serviço de coleta para aquela localidade.

§3º. É de inteira responsabilidade do titular/morador/possuidor a organização e a correta disposição dos Resíduos para coleta, devendo zelar para que eventos de qualquer natureza ou intervenção animal, não provoque a sua dissipação na via pública.

§4º. Na hipótese de dissipação de Resíduos na via pública, por eventos de qualquer natureza ou intervenção animal, deverá o titular/morador/possuidor recolher o material espalhado, promovendo a reorganização e a correta disposição dos Resíduos para coleta.

§5º. É vedado ao titular/morador/possuidor a alocação de Resíduos na via pública, de fronte de unidade diversa da geradora do resíduo, salvo na hipótese de prévio e expresso consentimento do titular/morador/possuidor da unidade receptora.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 de dezembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Anexo I

Jardim Maragogipe/Vila Rural				
DIAS DA SEMANA	**Período da Manhã Segunda-Feira Quarta-Feira Sexta-Feira**	LOCAIS DE COLETA	RUA JOSE TEODORO ROSA RUA DEOCLECIO MILITÃO DUARTE RUA LOURENÇO VAZ RUA EUGENIO COLOMBO RUA OLIVIO BIAZOTTI RUA IRINEU JOAQUIM PRIMO RUA ALBERTO FIEL RUA ORLANDO BENEDITO RINK RUA MARIA HELENA WITTE RUA MARIA ANTONIETA CORREA GUIMARAES RUA MARECHAL CANDIDO RONDON RUA ALVARO CARLOTA DE ARAUJO RUA LUIZ RODRIGUES RUA VEREADOR CELSO PERREIRA ROSA RUA JOVINO DUCA RODRIGUES RUA MANOEL JOSE RIBEIRO RUA JOAQUIM PEDRO ZANOTTO MARGINAL ARI RODRIGUES DIAS	**HORÁRIO DE INÍCIO DA COLETA** A partir das **7:50 Horas**

Centro				
DIAS DA SEMANA	**Período da Tarde Segunda-Feira Terça-Feira Quarta-Feira Quinta-Feira e Sexta-Feira**	LOCAIS DE COLETA	RUA BAHIA RUA SÃO PAULO RUA BRASIL RUA PARANA RUA MINAS GERAIS RUA AMAZONAS RUA SERGIPE RUA ITAPUI RUA JAU RUA BARIRI RUA BOCAINA RUA IGUATEMI	**HORÁRIO DE INÍCIO DA COLETA** A partir das **12:00 Horas**

Jardim Pioneiro, Jardim Alvorada, Jardim das Flores, Chácaras e Conjunto Habitacional Vereador José Braga				
DIAS DA SEMANA	**Período da Manhã Terça-Feira Quinta-Feira e Sábado**	LOCAIS DE COLETA	RUA WALDOMIRO NETO MARGINAL JOSE MARIA ROCHA RUA RUI SERGIO RUA MARILIA RUA CURITIBA RUA FLORIANOPOLIS RUA VEREADOR PEDRO SILVA	**HORÁRIO DE INÍCIO DA COLET** A partir das **7:50 Horas**

			RUA JOSE MARTINS DE MOURA RUA JADIR DE CARIS RUA PASCOAL BOMBESSII RUA RODOLFO REBES RUA JOSÉ APARECIDO LOPES RUA ALCINDO PEDRANGELO RUA ITAPUI (COLEGIO ESTADUAL) RUA PASCOAL BOMBECI AVENIDA ROLANDIA RUA VICENTE SANCHES FILHO RUA JOSE DE ANDRADE RUA VALERIO ANTONIO SATURNINO _____ RUA BARIRI (CAPELA) RUA DA NOVA AMIZADE RUA SOL NASCENTE RUA HIDEICHI HIGUCHI RUA DAS AZALEIAS RUA DAS MARGARIDAS RUA DAS ORQUIDEAS RUA DAS HORTENSIAS RUA JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARGINAL JOSE MARIA ROCHA (CHÁCARAS) RUA IGUATEMI (CHÁCARA) RUA JOSE BIAZOTTI RUA BOCAINA RUA JOSE M. DE LIMA	

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:E9CD336E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 47/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 469 de 22 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 640.386,11 (Seiscentos e Quarenta Mil e Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Onze Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 7.806,23
02.001 GABINETE DO PREFEITO Abertura
28.846.0003.0031 Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
203 00127 Transferências do Programa - PROINFÂNCIA

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 158,55
02.001 GABINETE DO PREFEITO Abertura
28.846.0003.0031 Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
203 00127 Transferências do Programa - PROINFÂNCIA

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 1.938,94
02.001 GABINETE DO PREFEITO Abertura
28.846.0003.0031 Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
204 00133 Termo Compromisso PAR 201600336 - Aquisicao de Transporte Escolar

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 39,39
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
28.846.0003.0031 Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
204 00133 Termo Compromisso PAR 201600336 - Aquisicao de Transporte Escolar

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Acréscimo 2.500,00
04.001 DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO Abertura
04.122.0002.2020 Gestão de Pessoal - Divisão de Cadastro e Tributação
3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
430 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Acréscimo 1.600,00
04.001 DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO Abertura
04.122.0002.2020 Gestão de Pessoal - Divisão de Cadastro e Tributação
3.1.90.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
440 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Acréscimo 9.000,00
04.002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE Abertura
04.122.0002.2021 Gestão de Pessoal - Divisão de Contabilidade
3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
460 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Acréscimo 2.200,00
04.002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE Abertura
04.122.0002.2021 Gestão de Pessoal - Divisão de Contabilidade
3.1.90.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
470 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Acréscimo 2.500,00
04.003 DIVISÃO DE TESOURARIA Abertura
04.122.0002.2022 Gestão de Pessoal - Divisão de Tesouraria
3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
480 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Acréscimo 3.900,00
04.004 DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS Abertura
04.122.0002.2023 Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados.
3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
520 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 2.500,00
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009 Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
370 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 20.000,00
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009 Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
375 00511 Taxas - Prestação de Serviços

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 4.000,00
03.003 DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS Abertura
02.122.0002.2019 Gestão de Pessoal - Divisão de Materiais e Compras
3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
400 00000 Recursos Ordinários (Livres)
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 600,00
03.003 DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS Abertura
02.122.0002.2019 Gestão de Pessoal - Divisão de Materiais e Compras
3.1.90.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
410 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Acréscimo 1.700,00
04.004 DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS Abertura

04.122.0002.2023 Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados.
3.1.90.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
530 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 12.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2046 Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
630 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 3.600,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2046 Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
660 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 44.100,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2047 Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
690 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 12.800,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2047 Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
720 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 5.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2047 Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
750 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 22.100,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
970 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 42.400,00
05.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES Abertura
10.301.0005.1059 Aquisição de Veículo para Depto de Saúde
4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1446 00518 Atenção Básica -Federal

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 5.100,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0014.2071 Manutenção e imp. das ações do Projeto Crescendo em Cidadania
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1600 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 1.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0014.2071 Manutenção e imp. das ações do Projeto Crescendo em Cidadania
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1650 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 2.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066 Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1820 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 200,00
06.004 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0011.2060 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
2240 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 15.000,00
06.004 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0015.2073 Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2270 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 6.900,00
06.004 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0015.2073 Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.1.90.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 112.200,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2084 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2410 00101 Fundeb 60%
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 33.100,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2084 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2430 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 37.143,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2084 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2460 00102 Fundeb 40%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 16.600,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086 Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2470 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 2.800,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086 Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.1.90.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2480 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 18.000,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086 Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2580 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 11.600,00
07.003 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0018.2082 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2690 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 3.500,00
07.003 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0018.2082 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2700 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 24.700,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0018.2082 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
2730 00131 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE C/C 10772-7
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 20.400,00
07.003 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0018.2083 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
2770 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 18.000,00
09.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2098 Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
3070 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 20.000,00
09.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2100 Cons. / Manutenção de Próprios Públicos e Bens de Uso Comum
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
3130 00504 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Pat. não Previdenciárias

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 7.200,00
09.002 DIVISÃO DE OBRAS Abertura
04.122.0002.2024 Gestão de Pessoal - Divisão de Obras
3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3170 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 2.600,00
09.002 DIVISÃO DE OBRAS Abertura
04.122.0002.2024 Gestão de Pessoal - Divisão de Obras
3.1.90.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3180 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 61.900,00
09.002 DIVISÃO DE OBRAS Abertura
18.544.0023.1113 Rede de Águas Pluviais
4.4.90.51.00.0 OBRAS E INSTALAÇÕES
3270 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Acréscimo 18.000,00
10.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040 Manutenção e Cons. de Veículos, Máquinas e Equipamentos pesados.
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3325 00511 Taxas - Prestação de Serviços

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

01 CÂMARA MUNICIPAL Anulação 31.000,00
01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL Abertura
01.031.0001.2001 Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.3.90.35.00.0 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
80 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 15.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2004 Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.0 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
140 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 5.000,00
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009 Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
330 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Anulação 16.500,00
04.001 DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO Abertura
28.846.0003.0028 Precatórios ART. 100 CF
3.1.90.91.00.0 SENTENÇAS JUDICIAIS
450 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01 CÂMARA MUNICIPAL Anulação 110.000,00
01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL Abertura
01.031.0001.1002 Aquisição de Veículo
4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01 CÂMARA MUNICIPAL Anulação 22.000,00
01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL Abertura
01.031.0001.1003 Readequação do Prédio da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
20 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01 CÂMARA MUNICIPAL Anulação 33.000,00
01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL Abertura
01.031.0001.1003 Readequação do Prédio da Câmara Municipal
4.4.90.51.00.0 OBRAS E INSTALAÇÕES
30 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 12.500,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0004.1050 Adquirir equipamentos hospitalar em geral
4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
890 00000 Recursos Ordinários (Livres)
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 26.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0005.2157 Contribuição para Custeio Operacional do SAMU REGIONAL
3.1.30.41.00.0 CONTRIBUIÇÕES
940 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 5.500,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2053 Manutençao da Fisioterapia
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
1090 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 5.500,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2053 Manutençao da Fisioterapia
4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1110 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 2.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0014.2071 Manutenção e imp .das ações do Projeto Crescendo em Cidadania

4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1680 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 2.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066 Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.3.90.36.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1800 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 13.700,00
05.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES Abertura
10.122.0005.2056 Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.3.90.14.00.0 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1410 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 200,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0014.2069 Ações de manutenção e implementação do SCFV com Idosos.
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
1960 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.100,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0014.2069 Ações de manutenção e implementação do SCFV com Idosos.
3.3.90.36.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1990 00000 Recursos Ordinários (Livres)
06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 2.200,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0014.2069 Ações de manutenção e implementação do SCFV com Idosos.
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2010 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 37.143,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2084 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2440 00102 Fundeb 40%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 15.000,00
07.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0016.1081 Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.0 OBRAS E INSTALAÇÕES
2390 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 15.000,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086 Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
2510 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 3.000,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086 Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2600 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 5.500,00
07.004DIVISÃO DE CULTURA Abertura
13.392.0019.2090 Manutenção da Banda Municipal
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
2810 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Anulação 50.900,00
08.001 DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0020.1092 Reforma e Readequação do Estádio Municipal
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
2880 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 19.760,00
09.002 DIVISÃO DE OBRAS Abertura
04.122.0004.1037 Construção/Readequação/Ampliação de Imóveis Administrativos
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3210 00000 Recursos Ordinários (Livres)
09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 57.340,00
09.002 DIVISÃO DE OBRAS Abertura
15.451.0004.2036 Manutenção/Reforma estrutural dos bens imóveis
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
3220 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 39.700,00
10.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040 Manutenção e Cons. de Veículos, Máquinas e Equipamentos pesados.
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
3320 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 21.500,00
10.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0021.2106 Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
3340 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 DEP. AGR., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE Anulação 4.000,00
11.003 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE Abertura
18.542.0023.1099 Adequaçao do Aterro Sanitário
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
3420 00504 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

11 DEP. AGR., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE Anulação 16.000,00
11.003 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE Abertura
18.543.0023.2112 Incentivo ao Florestamento e ao Reflorestamento
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
3470 00504 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 05.001.10.301.0005.2045 – 4.4.90.52.00.00 – FONTE 518 – R$ 42.597,94

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 02.001.28.846.0003.0031 – 3.3.90.93.00.00 – FONTE 127 – R$ 7.806,23

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 02.001.28.846.0003.0031 – 3.3.90.93.00.00 – FONTE 133 – R$ 1.938,94

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, ao 26 dias de Novembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:75D47EE3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018

LICITAÇÃO Nº 176/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 27/12/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II-A) DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - R$ 121.680,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 07/12/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A371DB31

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2018

Objeto: *AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES EM FERRO PARA DECORAÇÃO NATALINA NA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **CLAUDIO CESAR GONZALES ZANOTTO 73334251934**, inscrito no CNPJ nº 97.538.617/0001-05.

Valor*: R$ 810,00 (Oitocentos e Dez Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II , da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	330	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	340	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	350	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	365	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	370	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	375	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 07 de Dezembro de 2018 .

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0109BA88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA

Portaria nº 013/2018

Súmula: Nomeia servidor responsável pela função de controle interno

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 11 da Lei Municipal 921 de 12 de março de 2013,
RESOLVE
Art. 1° - Fica nomeada a servidora Rosane Apolonia David, RG: 47784824 SESP/PR para exercer a função de responsável do controle interno da Câmara Municipal de Quitandinha.
Art. 2º - Concede a servidora de provimento efetivo Rosane Apolonia David, RG: 47784824 SESP/PR, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, sem prejuízo do exercício das funções do cargo efetivo, gratificação de 50% sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, com identificação da função gratificada com base no art. 1º da Lei Municipal 1099 de 19 de setembro de 2018,
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 06 de dezembro de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:B20E114D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Dispensa de Licitação nº 03/2018

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR, e Imobiliária Andrade Lemos Assessoria de Imóveis Ltda.
OBJETO: Locação de imóvel para sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha.
CONTRATO Nº: 004/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR TOTAL R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 1º de dezembro de 2018.

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:E4B4557C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 09 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, e art.18, inc. III, alínea "a", da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **NILCE MLENEK**, matrícula 255-1, RG: 3.636.753-9-PR, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR II, nível "M5I", do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 10.082,36** (Dez mil e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos.).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 04 de Dezembro de 2018.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:09CCAD2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 316/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ADRIANA AMARO ALVES PEPECE no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2018 á 31/12/2018 á Servidora pública Municipal **ADRIANA AMARO ALVES PEPECE** portadora da CI/RG n°.5.519.956-6/PR, inscrita no CPF nº. 793.508.369-04 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº408 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:FECE9D3C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 317/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ALESSANDRA DE FARIAS no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2018 á 13/01/2019 á Servidora pública Municipal **ALESSANDRA DE FARIAS** portadora da CI/RG n°.7.552.057-3/PR, inscrita no CPF nº. 005.995.339-00 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº409 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:6106EC6E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 318/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ALZIRA INEZ TOMIATTI CAMPOS no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2018 á 31/12/2018 á Servidora pública Municipal **ALZIRA INES TOMIATTI CAMPOS** portadora da CI/RG n°.4.533.065-6/PR, inscrita no CPF nº. 640.657.749-34 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.411 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:BE5830E4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 319/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ALZIRA APARECIDA FERREIRA DIAS no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/05/2018 á 01/05/2019 á Servidora pública Municipal **ALZIRA APARECIDA FERREIRA DIAS** portadora da CI/RG n°.5.984.955-7/PR, inscrita no CPF nº.035.269.879-98 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.410 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:6BF8D17D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 320/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ANGELA MARIA FIOROTTO no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2017 á 01/08/2018 á Servidora pública Municipal **ANGELA MARIA FIOROTTO** portadora da CI/RG n°.5.437.184-5/PR, inscrita no CPF nº. 027.103.779-26 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.412 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:EB748FE1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 321/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal APARECIDA BARBOSA MONTEIRO no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2017 á 01/04/2018 á Servidora pública Municipal **APARECIDA BARBOSA MONTEIRO** portadora da CI/RG n°.7.794.482-6/PR, inscrita no CPF nº. 031.409.399-06 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.413 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B2903FAD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 322/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ARNALDO IDICOLA, no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2018 á 31/12/2018 ao Servidor público Municipal **ARNALDO IDICOLA**, portador da CI/RG n° 3.176.643-5/PR, inscrito no CPF nº 490.762.489-15 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº414 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:31E6A6BD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 323/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS, no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2017 á 16/09/2018 ao Servidor público Municipal **AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS**, portador da CI/RG n° 5.797.302-1/PR, inscrito no CPF nº 797.463.149-04 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº415 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:2B572556

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 324/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal BEATRIZ PEREIRA BERNAL no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2018 á 31/12/2018 á Servidora pública Municipal **BEATRIZ PEREIRA BERNAL** portadora da CI/RG n°.5.240.852-0/PR, inscrita no CPF nº. 748.828.489-53 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº416 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:AC5441C8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 325/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal CARLA SIBIA LOPES DIAS no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/03/2017 á 28/02/2018 á Servidora pública Municipal **CARLA SIBIA LOPES DIAS** portadora da CI/RG n°.5.019.676-3/PR, inscrita no CPF nº. 752.092.769-53 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.417 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:29B3CDDC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 326/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal CELMA ARAUJO DA SILVA no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2017 á 19/12/2018 á Servidora pública Municipal **CELMA ARAUJO DA SILVA** portadora da CI/RG n°.7.777.090-9/PR, inscrita no CPF nº. 006.313.909-01 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº418 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:D61F2BBE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 327/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal CLEIDE OLIVEIRA GONÇALVES no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2017 á 19/12/2018 á Servidora pública Municipal **CLEIDE OLIVEIRA GONÇALVES** portadora da CI/RG n°.8.690.591-4/PR, inscrita no CPF nº. 054.609.009-56 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.419 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:50B4F340

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 328/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal CLEONICE ALVES MOREIRA DENCK no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2017 á 01/08/2018 á Servidora pública Municipal **CLEONICE ALVES MOREIRA DENCK** portadora da CI/RG n°.2.167.869/PR, inscrita no CPF nº. 390.642.809-59 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias

protocolado sob o nº.420 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:CE1021E6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 329/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal DENIVILSON ANDERSON FRASSON, no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 23/06/2017 á 22/06/2018 ao Servidor público Municipal **DENIVILSON ANDERSON FRASSON**, portador da CI/RG n° 8.690.643-0/PR, inscrito no CPF nº 054.002.169-51 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.421 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:CA35A69D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 330/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal DIONISIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO, no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2017 á 16/09/2018 ao Servidor público Municipal **DIONISIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, portador da CI/RG n° 987.367/PR, inscrito no CPF nº 368.153.659-72 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº4220 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:3997651C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.331/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELISA SILVESTRINE DE OLIVEIRA NEVES no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 03/11/2017 á 02/11/2018 á Servidora pública Municipal **ELISA SILVESTRINE DE OLIVEIRA NEVES** portadora da CI/RG n°.5.016.629-5/PR, inscrita no CPF nº. 744.809.879-91 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.423 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F19D7C3F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 332/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELIZABETE D'ANGELO no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2018 á 31/12/2018 á Servidora pública Municipal **ELIZABETE D'ANGELO** portadora da CI/RG n°.5.861.446-7/PR, inscrita no CPF nº. 724.763.039-68 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.424 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:17CE00F4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 333/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELIZABETH BORTOLUCCI DE GOIS no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 23/06/2017 á 22/06/2018 á Servidora pública Municipal **ELIZABETH BORTOLUCCI DE GOES** portadora da CI/RG n°.5.665.356-2/PR, inscrita no CPF nº. 775.008.499-15 , de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 425 de 07/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:612734FA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 334/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELIZABETH DE SOUZA no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2017 á 31/12/2017 á Servidora pública Municipal **ELIZABETH DE SOUZA** portadora da CI/RG n°.6.028.198-0/PR, inscrita no CPF nº. 793.509.259-15, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 426 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:96F8A797

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 335/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELIZETE D'ANGELO FRASSON, no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 22/02/2018 á 21/02/2019 a Servidora pública Municipal **ELIZETE D'ANGELO FRASSON**, portadora da CI/RG n° 4.246.505-4/PR, inscrito no CPF nº 540.356.789-53 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 427 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B68C0425

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 337/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELIZETE ZANUTO DE ALMEIDA no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 19/01/2018 á 18/01/2019 á Servidora pública Municipal **ELIZETE ZANUTO DE ALMEIDA** portadora da CI/RG n°.5.780.101-8/PR, inscrita no CPF nº. 896.568.499-49 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 428 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:A4E7DFF1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 338/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ERENICE CARDOSO SÃO PEDRO no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2017 á 16/09/2018 á Servidora pública Municipal **ERENICE CARDOSO SÃO PEDRO** portadora da CI/RG n°.5.940.707-4/PR, inscrita no CPF nº. 016.996.079-07 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.429 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:0AFFFF4F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº .339/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal FAUSTINO MARQUES DA SILVA, no período de 02/01/2018 á 31/01/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/08/2017 á 16/08/2018 ao Servidor público Municipal **FAUSTINO MARQUES DA SILVA**, portador da CI/RG n° 4.318.617-5/PR, inscrito no CPF nº 602.464.649-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.430 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:8BD2D0E0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 340/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal FRANCISMEIRE FRASSON no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 16/02/2018 á 17/02/2019 á Servidora pública Municipal **FRANCISMEIRE FRASSON** portadora da CI/RG n°.8.690.639-2/PR, inscrita no CPF nº. 057.462.939-46, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº431 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:6535A956

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 341/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal GRAZIELE DE SOUZA CONCEIÇÃO no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2018 á 17/02/2019 á Servidora pública Municipal **GRAZIELE DE SOUZA CONCEIÇÃO** portadora da CI/RG n°.7.794.506-7/PR, inscrita no CPF nº.053.083.609-28 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº432 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:71741AAA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 342/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal IDINETE ALVES MARTINS no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2018 á 13/01/2019 á Servidora pública Municipal **IDINETE ALVES MARTINS** portadora da CI/RG n°.6.404.055-3/PR, inscrita no CPF nº. 917.141.419-34 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.433 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:721F80FF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 343/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal IRACEMA DOROTÉIA DOS SANTOS ROSSETO no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2018 á 07/02/2019 á Servidora pública Municipal **IRACEMA DOROTÉIA DOS SANTOS ROSSETO** portadora da CI/RG n°.1083728351/RS, inscrita no CPF nº. 006.752.270-03, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº434 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:CAA8C0AF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 344/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal IVONE VIEIRA DE BRITO no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2018 á 07/02/2019 á Servidora pública Municipal **IVONE VIEIRA DE BRITO** portadora da CI/RG n°.8.039.751-8/PR, inscrita no CPF nº. 049.123.899-19 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.435 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C6A767A4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 345/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JANETE APARECIDA DE CASTRO no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2017 á 11/05/2018 á Servidora pública Municipal **JANETE APARECIDA DE CASTRO** portadora da CI/RG n°.7.174.487-6/PR, inscrita no CPF nº. 030.986.429-12 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.436 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:5F840828

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 346/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JEFFERSON FERREIRA DA SILVA, no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2018 á 13/01/2019 ao Servidor público Municipal **JEFFERSON FERREIRA DA SILVA**, portador da CI/RG n° 1.926.843/PR, inscrito no CPF nº 237.136.661-72 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.437 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:5ADF02C9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 347/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JOELMA ADRIANA LAGOS COELHO no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2018 á 17/02/2019 á Servidora pública Municipal **JOELMA ADRIANA LAGOS COELHO** portadora da CI/RG n°.7.267.641-6/PR, inscrita no CPF nº. 031.740.059-22 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº438 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:06A05E16

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 348/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/08/2018 á 07/08/2019 ao Servidor público Municipal **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, portador da CI/RG n° 7.156.773-7/PR, inscrito no CPF nº 018.875.149-10 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº439 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:BE7816DE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 349/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ HELIAS DOS SANTOS, no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2017 á 01/08/2018 ao Servidor público Municipal **JOSÉ HELIAS DOS SANTOS**, portador da CI/RG n° 15.559.180/SP, inscrito no CPF nº 023.359.108-76 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº440 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:394F93C8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 350/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JOSÉLIA ALVES MORESCHI no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2018 á 07/02/2019 á Servidora pública Municipal **JOSÉLIA ALVES MORESCHI** portadora da CI/RG n°.6.915.208-2/PR, inscrita no CPF nº. 047.288.329-10 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.441 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B7D51FB8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 351/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JOSIANE GONÇALVES DO CARMO SILVA no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2018 á 17/02/2019 á Servidora pública Municipal **JOSIANE GONÇALVES DO CARMO SILVA** portadora da CI/RG n°.9.085.474-7/PR, inscrita no CPF nº. 055.341.189-62 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.442 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:946BB95C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 352/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JUCILEIDE ALVES DE SANATANA no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/02/2017 á 31/01/2018 á Servidora pública Municipal **JUCILEIDE ALVES DE SANTANA** portadora da CI/RG n°.6.524.375-0/PR, inscrita no CPF nº. 006.074.809-55 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.443 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F1CA4449

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 353/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JULIANA DA SILVA no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2018 á 07/02/2019 á Servidora pública Municipal **JULIANA DA SILVA** portadora da CI/RG n°.9.271.449-7/PR, inscrita no CPF nº. 010.157.739-74 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.460 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.
Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:05EF50F8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 354/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal KÉSSIA CHILIANE SABINO FARIAS no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/02/2018 á 31/01/2019 á Servidora pública Municipal **KESSIA CHILLIANE SABINO FARIAS** portadora da CI/RG n°.8.632.697-3/PR, inscrita no CPF nº. 031.963.119-29 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.444 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:036C2B11

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 355/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MARCIO BATISTA DA SILVA, no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 16/07/2017 á 15/07/2018 ao Servidor público Municipal **MARCIO BATISTA DA SILVA**, portador da CI/RG n° 7.719.356-1/PR, inscrito no CPF nº 009.537.029-36 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 445 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:2EE5EE56

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 356/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARINA TOZZO BARBOSA no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2017 á 16/09/2018 á Servidora pública Municipal **MARINA TOZZO BARBOSA** portadora da CI/RG n°.6.856.558-8/PR, inscrita no CPF nº. 015.338.179-52, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº446 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:FF32DA64

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 357/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARLI ALVES DE OLIVEIRA no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2018 á 17/02/2019 á Servidora pública Municipal **MARLI ALVES DE OLIVEIRA** portadora da CI/RG n°.4.751.240-9/PR, inscrita no CPF nº. 815.322.379-87 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº447 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:55EE1B46

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 358/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal NELMA PEREIRA DA SILVA no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/08/2017 á 11/08/2018 á Servidora pública Municipal **NELMA PEREIRA DA SILVA** portadora da CI/RG n°.6.945.928-5/PR, inscrita no CPF nº. 040.781.749-22 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº448 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:7961F04B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 359/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal NELSON SILVA ARAUJO, no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2017 á 01/08/2018 ao Servidor público Municipal **NELSON SILVA ARAUJO**, portador da CI/RG n° 4.188.636-6/PR, inscrito no CPF nº 578.225.819-53 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.449 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/9à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:8CEDA138

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 361/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal NILSE RITA SUCUPIRA CAMPOS no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2018 á 17/02/2019 á Servidora pública Municipal **NILSE RITA SUCUPIRA CAMPOS** portadora da CI/RG n°.5.680.291-6/PR, inscrita no CPF nº. 750.305.609-63 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.451 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:9BAD6B8B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 362/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal NILTON ANTÔNIO BERNAL, no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 24/02/2017 á 23/02/2018 ao Servidor público Municipal **NILTON ANTÔNIO BERNAL**, portador da CI/RG n° 9.309.073-0/PR, inscrito no CPF nº 119.325.958-48 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.452 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B18718B2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 363/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal PATRÍCIA HEIDRICH PEREIRA no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E
Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 03/03/2017 á 02/03/2018 á Servidora pública Municipal **PATRÍCIA HEIDRICH PEREIRA** portadora da CI/RG n°.8.094.156-0/PR, inscrita no CPF nº. 053.390.059-09 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.454 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E9B39C23

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 364/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal REGINA MARIA DOS SANTOS no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 16/07/2017 á 15/07/2018 á Servidora pública Municipal **REGINA MARIA SANTOS** portadora da CI/RG n°.7.794.490-7/PR, inscrita no CPF nº. 033.397.489-18 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.455 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:511D8F6C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 365/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal REGINA MARIA FAVARÃO no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2018 á 31/12/2018 á Servidora pública Municipal **REGINA MARIA FAVARÃO** portadora da CI/RG n°.5.724.105-5/PR, inscrita no CPF nº. 017.010.679-94, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.456 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:D7DCC0D3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 366/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal REINALDO FRANCISCO DIAS, no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2017 á 01/08/2018 ao Servidor público Municipal **REINALDO FRANCISCO DIAS**, portador da CI/RG n° 5.864.500-1/PR, inscrito no CPF nº 815.569.859-91 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.457 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:0956BD22

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 367/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ROBERTO CARLOS MONTEIRO FERREIRA, no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2018 á 17/02/2019 ao Servidor público Municipal **ROBERTO CARLOS MONTEIRO FERREIRA**, portador da CI/RG n° 5.922.705-0/PR, inscrito no CPF nº 023.762.729-98 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.458 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:92E5AA85

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 368/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal RONALDO APARECIDO FERREIRA, no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 23/06/2017 á 22/06/2018 ao Servidor público Municipal **RONALDO APARECIDO FERREIRA**, portador da CI/RG n° 8.341.350-6/PR, inscrito no CPF nº 037.041.669-44 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.459 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:4DABAA1D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 369/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSA MARIA POLATTO no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2018 á 07/02/2019 á Servidora pública Municipal **ROSA MARIA POLATTO** portadora da CI/RG n°.5.482.909-4/PR, inscrita no CPF nº. 027.032.359-76 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº462 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:635E765B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 370/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSANA CRISTINA LEITE ANTONELI no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2018 á 31/12/2018 á Servidora pública Municipal **ROSANA CRISTINA LEITE ANTONELI** portadora da CI/RG n°.5.337.655-0/PR, inscrita no CPF nº. 793.509.509-44 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.463 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F9FF92C4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 371/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSE SILVA MOREIRA no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2017 á 11/05/2018 á Servidora pública Municipal **ROSE SILVA MOREIRA** portadora da CI/RG n°.5.482,828-4/PR, inscrita no CPF nº. 984.414.509-00 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº464 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:6D0D46D4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 372/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSELI APARECIDA DOS SANTOS no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/03/2018 á 28/02/2019 á Servidora pública Municipal **ROSELI APARECIDA DOS SANTOS** portadora da CI/RG n°.8.690.583-3/PR, inscrita no CPF nº. 057.873.889-92 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.465 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:A7A73184

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 373/07/20178

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SANDRA NUNES MACHADO no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2018 á 07/02/2019 á Servidora pública Municipal **SANDRA NUNES MACHADO** portadora da CI/RG n°.7.719.719-2/PR, inscrita no CPF nº. 034.564.859-56 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.466 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:3E432D5D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 374/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SIDINEIA MACENA DA SILVA no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2017 á 17/02/2018 á Servidora pública Municipal **SIDINEIA MACENA DA SILVA** portadora da CI/RG n°.50.386.905-3/SP, inscrita no CPF nº. 031.311.619-90 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.467 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:19CA74F4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 375/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SILVANA CRISTINA DE GOIS no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2018 á 07/02/2019 á Servidora pública Municipal **SILVANA CRISTINA DE GOIS** portadora da CI/RG n°.7.667.485-0/PR, inscrita no CPF nº. 043.912.289-98 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.468 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:44EF982B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.376/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SILVANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2018 á 31/12/2018 á Servidora pública Municipal **SILVANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO** portadora da CI/RG n°.5.940.739-2/PR, inscrita no CPF nº. 897.621.939-20 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº469 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1311DD29

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 377/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SIMONE MONTEIRO DOS SANTOS no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2017 á 07/02/2018 á Servidora pública Municipal **SIMONE MONTEIRO DOS SANTOS** portadora da CI/RG n°.9.472.799-5/PR, inscrita no CPF nº. 055.090.149-38 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.470 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:79476290

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 378/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SOCORRO MARIA SANTOS no período de 02/01/2019 á 31/01/201**9**

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2018 á 17/02/2019 á Servidora pública Municipal **SOCORRO MARIA SANTOS** portadora da CI/RG n°5.742.948-8PR, inscrita no CPF nº. 917.149.669-68 , de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº471 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DESEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:73CEE1B9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 379/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VALDEIR BATISTA DA SILVA, no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/12/2017 á 30/11/2018 ao Servidor público Municipal **VALDEIR BATISTA DA SILVA**, portador da CI/RG n° 6.277.869-5/PR, inscrito no CPF nº 793.507.049-00 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias

protocolado sob o nº.472 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:13A6848B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 380/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VALDETE D'ANGELO DOS SANTOS no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2018 á 31/12/2018 á Servidora pública Municipal **VALDETE D'ANGELO DOS SANTOS** portadora da CI/RG n°.5.531.731-3/PR, inscrita no CPF nº. 896.567.769-68 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº473 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:30B91571

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 381/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VALQUIRIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS GOMES no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2018 á 07/02/2019 á Servidora pública Municipal **VALQUIRIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS GOMES** portadora da CI/RG n°.6.979.266-9/PR, inscrita no CPF nº. 032.256.299-60 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.474 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:132B4E95

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/16
PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2.016

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR CNPJ nº 76.610.591/0001-80.
OBJETO: Contratação de Agência Integradora de Estágios para cursos de pós-graduação, graduação, ensino técnico, ensino médio e séries finais do EJA, a ser remunerada pelos serviços em percentual único de 9.5% (nove vírgulas cinco por cento) proporcional aos valores das Bolsas Auxílio.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 30 de Junho de 2.019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 aliada a Lei 10.520/2002, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:320C388F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 382/07//2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VANESSA DOS SANTOS FERREIRA no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2018 á 07/02/2019 á Servidora pública Municipal **VANESSA DOS SANTOS FERREIRA** portadora da CI/RG n°.7.176.586-5/PR, inscrita no CPF nº. 036.456.509-89 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.475 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:EFE53C34

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 383/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VANIA CARDOSO CAVALCANTE no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/04/2017 á 13/04/2018 á Servidora pública Municipal **VANIA CARDOSO CAVALCANTE** portadora da CI/RG n°.1.287.324-7/PR, inscrita no CPF nº. 424.198.599-87 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.476 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:197F6CBE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA no período de 02/01/2019 á 31/01/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2018 á 11/05/2019 á Servidora pública Municipal **VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA** portadora da CI/RG n°.8.532.985-5/PR, inscrita no CPF nº. 008.136.779-12 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.477 de 06/12/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:8C3FFEFB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/18 INEXIGIBILIDADE CARONA Nº 021/2.018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: WOLKSWAGEM DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ nº 59.104.422/0103-84.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário Tipo PICK UP Cabine Simples, modelo SAVEIRO Robust CS 1.6 marca VOLKSWAGEM, fabricação/Modelo 2018/2018, novo Zero Km, motorização 1.6 se 3 (três) cilindros, potência 104 CV (etanol) e 101 CV (gasolina), cor branca, 2 (portas) capacidade de carga de 715 kg, 2 (dois) ocupantes, freios ABS/EBD, cambio de 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, rodas de aço aro 14, pneus 185/65R14 e calotas, rádio AM/FM, bluetooth, MP3 player, entrada USB, SD-card e AUX-IN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 meses e demais características técnicas constantes (Procedimento Licitatório PE 171/18 – SRP – SEAP/DEAM Lote 13), **Convênio nº 691/2017 – SEDU/PARANACIDADE, e** o Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega e apresentação da Nota Fiscal /Fatura.
VALOR TOTAL: **R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais**).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09031545200281067-4.4.90.52.00 (501)

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:CC3469EF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385/07/2018

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho,para tratamento de saúde pelo período a contar de 13/12/2018 a 31/12/2018 (19 dias) por motivos descritos pelo CID M 06 com recebimento de auxilio doença no período de 13/12/2018 a 31/12/2018, Servidor Público Municipal, Sr. JOAO DE PAULA FERREIRA , ocupante do Cargo de MOTORISTA I , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pelo Servidor retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Leie com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXILIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Concederafastamento de suas atividades do cargo de MOTORISTA I , ao Servidor Público Municipal , **Sr. JOAO DE PAULA FERREIRA** , no período de **14/10/2018 a 12/12/2018 (60 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período **de 13/12/2018 a 31/12/2018 (19 dias) , com o recebimento de auxilio doença no período de 13/12/2018 a 31/12/2018.**
II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, com o recebimento de auxilio doença no período de de 13/12/2018 a 31/12/2018 .
.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativosa partir de 13 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:FF538782

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386/07/2018

PORTARIA Nº 386/07/2018
DATA: 07 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA: "REVOGA o contido na Portaria nº 289/05/2009 de 24 de Novembro de 2009."

Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º – **REVOGAR, a partir de 07/12/2018** o contido na Portaria nº 289/05/2009 de 24 de Novembro de 2009;

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Dezembro de 2018 revogadas as disposições em contrário..

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:A63698A7

FAZENDA
PORTARIA 336/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **JOSÉ REGINALDO PEPECE**, ocupante do cargo de **CONTADOR,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Encontro de Gestores Municipais promovido pela Associação dos Municípios do Paraná no dia **07/12/2018 (sexta-feira)** na cidade de Foz do Iguaçu - Pr.
III – Entre as datas de **07/12/2018 á 07/12/2018;**
IV – Cidade de Foz do Iguaçu – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 07 dezembro de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F6D67BBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.730/18 05/12/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de Novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 216.994,50 (Duzentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos),** conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Consórcio Intermunicipal - CIRUSPAR
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
225000332	Transferências de Outros Programas
Valor	216.994,50

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Excesso de arrecadação da alínea:

17.28.10.11.01.00.00.00.00 – FNS SAMU 193 MAC– 216.994,50

Valor	216.994,50

Art. 3º- Fica adequado o cronograma de desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o provável excesso de arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

***MILTON* ANDREOLLI**
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6720D9A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.731/18 06/12/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 981,50 (novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos**), conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social à Família/Atendimentos Realizados CRAS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
328600811	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	981,50

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Superávit Financeiro Vinculado – 981,50

Valor	981,50

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6279C659

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.732/18 06/12/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais**), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Consórcio Intermunicipal – CIRUSPAR
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
223000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%)
Valor	200,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
97000000	Transferências de Outros Programas
Valor	5.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do: Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Consórcio Intermunicipal – CIRUSPAR
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
224000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%)
Valor	200,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
103000000	Transferências de Outros Programas
Valor	5.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5F0644FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 373/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
ONDE SE LIA:
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 31/12/2018, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
LEIA-SE:
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 31/12/2019, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE: INEXIGIBILIDADE N° 17/2017
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3273A78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 14/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ZILDA CARGNIN 0899009973
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA 16/01/2020, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 112/2016
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:41DF10B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 29/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, ANEXO AO EDITAL.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 12 MESES, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE: CONCORRÊNCIA 09/2017
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CAD2EF9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.607, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Define as zonas urbanas, fixa as regras e critérios para a graduação dos tributos municipais, para aplicação no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Para os fins no disposto do art. 6º e 225º do Código Tributário do Município, são consideradas zonas urbanas as seguintes áreas e/ou imóveis da Sede do Município:
I - Os lotes contidos nas quadras n.º 01 a 42 do quadro urbano central;
II – Os lotes contidos nas quadras dos bairros Cristo Rei, Zanella, Santa Maria e ampliação, Associação, quadra 50, saída para Campo Erê.

III - Os lotes contidos nas quadras 55 a 63 do Parque Industrial.
Parágrafo Único. Todas as chácaras e áreas anexadas ao Quadro Urbano da Sede do Município, não incluídas no paragrafo 1º deste artigo, são consideradas áreas urbanizáveis e/ou de expansão urbana.
Art. 2º. O Executivo Municipal editará normas fixando os prazos para recolhimento do IPTU e das taxas de serviços urbanos.
Art. 3º. No cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU serão aplicadas as seguintes alíquotas, sobre os valores fixados na Planta Genérica de Valores:
I – 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor venal dos imóveis edificados;
II – 0,36% (zero trinta e seis por cento) sobre o valor venal dos imóveis não edificados;
III – 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor venal dos imóveis considerado áreas urbanizáveis e/ou de expansão urbana.
Art. 4º. Poderão ser isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana os imóveis cedidos gratuitamente por particular para funcionamento de quaisquer serviços públicos municipais, estadual e federal, enquanto ocupadas pelos citados serviços.
§ 1º. As isenções previstas no inciso I deste artigo devem ser requeridas até o mês de dezembro de cada ano, para vigorarem no exercício seguinte.
§ 2º. A qualquer tempo a isenção prevista neste artigo pode ser cancelada, uma vez verificado não mais existirem os pressupostos que autorizaram sua concessão.
Art. 5º. O Chefe Poder Executivo Municipal, por decreto, poderá conceder um desconto pela antecipação do imposto em cota única de até 10% (dez por cento).
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Renascença, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:46D73924

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 083/2018 – PMR. Objetivando a Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para serviços de locação de equipamentos para evento alusivo a emancipação político-administrativa do município, natal encantado e show da virada, conforme especificado no edital, em favor da seguinte empresa:
Ecco's Sonorização Ltda no valor total de R$ 20.425,00 (vinte mil quatrocentos e vinte e cinco reais);
Marco A. Dias Teixeira no valor total de R$ 5.868,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais);

Renascença, 21 de novembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:1786C1F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 084/2018 – PMR. Objetivando a Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de caixas de bombons, para distribuição às crianças durante o cumprimento das atividades do Renascenfest, natal encantando, programação natalina/2018, na chegada do Papai Noel dia 16/12/2018, em favor da seguinte empresa:
A.E.M Oeste Comerical Eireli no valor total de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais);

Renascença, 07 de dezembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:3F8905CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 142/2018
(VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Jaime Klaus Machado.
ACRESCIMO DE META FISICA - Fica acrescida a metragem da meta Física da construção do Muro no Cemitério Municipal
VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 1.128,22 (Um mil cento e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de dezembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de Dezembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:B93A32C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

DECRETO N°291/2018

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS ARTIGOS 35 A 56 DA LEI MUNICIPAL Nº 029 DE 12 DE AGOSTO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FIA.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
DECRETA:
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

Capítulo I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO
Art. 1º Este decreto regulamenta os artigos 35 a 56 da Lei Municipal nº 029 de 12 de agosto de 1997, que trata do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.
Art. 2º O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.
Parágrafo único. As ações de que trata o caput deste artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção à criança e ao adolescente, em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.
Art. 3º O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, será constituído:
I - pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para atendimento à criança e ao adolescente;
II - pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas conforme previsto no art. 214 da Lei Federal 8.069/90;
V - por outros recursos que lhe forem destinados;
VI - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.
Parágrafo único. As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, previstas no inciso III poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente.
Art. 4º Os recursos do FIA serão empregados segundo plano de aplicação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, que integrará o orçamento do Município.

Capítulo II
DA GESTÃO CONTÁBIL DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
Art. 5º O gerenciamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA se dará da seguinte forma:
I - Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com a deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a qual caberá as seguintes atribuições:
a) administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as Resoluções e Editais do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
b) autorizar a aplicação dos recursos em benefício da criança e adolescente, nos termos das Resoluções e Editais do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
c) encaminhar bimestralmente ao CMDCA, relatório financeiro da movimentação dos recursos alocados no Fundo, contendo justificativas das situações de descumprimento dos cronogramas de aplicação de recursos pelas Unidades Governamentais e Entidades não Governamentais beneficiadas;
d) encaminhar ao CMDCA no mês de janeiro de cada ano, relatório financeiro contendo o valor da arrecadação anual e o valor disponível para a partilha, relativo ao ano anterior, tendo como referência a data de 31 de dezembro, a fim de subsidiar a elaboração do Plano de Aplicação Anual do Fundo pelo CMDCA;
e) coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
f) acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;
g) fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o número de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;
h) encaminhar a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF) à Secretaria da Receita Federal do Brasil, por intermédio da Internet, até no máximo 30 de março de cada ano, em relação ao ano calendário anterior;
i) disponibilizar mediante solicitação do contribuinte, nos prazos estabelecidos pela Receita Federal do Brasil, a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;
j) manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;
k) observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no art. 4º, caput e parágrafo único, alínea b, da Lei nº 8.069 de 1990 e art. 227, caput, da Constituição Federal.

II - Pela Secretaria Municipal de Finanças:
a) registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;
b) registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;
c) manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município de acordo com a legislação vigente;
d) emitir empenhos e ordens de pagamento das despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.

Art. 6º O nome do doador ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.
Art. 7º As deliberações concernentes à gestão e administração do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA serão executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo esta a responsável pela ordenação de despesas e prestação de contas.
Art. 8º Fica nomeado, como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FIA, o Secretário Municipal de Assistência Social.

Capítulo III
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FIA MUNICIPAL
Art. 9º A gestão deliberativa do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a gestão executiva pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 10 O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA deverá ter um número de inscrição do Fundo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e de conta bancária específica para gestão exclusiva dos recursos do Fundo mantida em instituição financeira oficial de crédito.
§ 1º O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA deve constituir unidade orçamentária própria e ser parte integrante do orçamento público.
§ 2º Devem ser aplicadas à execução orçamentária do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA as mesmas normas gerais que regem a execução orçamentária do Município.
§ 3º Os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA devem ter um registro próprio, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa fique identificada de forma individualizada e transparente.
§ 4º A destinação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, se dará por meio da elaboração do Plano de Ação Bienal e do Plano de Aplicação Anual, com a definição das ações prioritárias e dos critérios para utilização dos recursos, devidamente deliberados pela plenária do CMDCA, devendo a Resolução que a materializar ser publicada no Órgão Oficial do Município e Jornal de circulação utilizado pelo Município.
§ 5º A destinação de recursos para programas desenvolvidos por Entidades não Governamentais, deverá respeitar as regras e os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, os quais dispõem sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
§ 6º As providências administrativas necessárias à liberação dos recursos, após a deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverão observar o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, sem prejuízo do efetivo e integral respeito às normas e princípios relativos à administração dos recursos públicos.

Capítulo IV
DA GESTÃO POLÍTICA E ESTRATÉGICA DO FIA
Art. 11 Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em relação ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, sem prejuízo das demais atribuições:
I - participar e contribuir na elaboração da Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei de Orçamento Anual - LOA do Município;
II - elaborar e aprovar o Plano de Ação Bienal, assegurando o cumprimento prioritário das metas do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais planos municipais complementares no âmbito da política de promoção, proteção, defesa

e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, até no máximo 90 (noventa) dias após a posse da nova Gestão do Conselho;
III - elaborar e aprovar o Plano de Aplicação Anual do FIA, até no máximo abril, contendo as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o Plano de Ação Bienal;
IV - estabelecer procedimentos e critérios para a utilização dos recursos, por meio de Resoluções e Editais, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;
V - solicitar à Secretaria Municipal de Assistência Social procedimento para a formalização de parcerias nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
VI - indicar membros para compor Comissões Temáticas Permanentes ou Temporárias, Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, cujas atribuições serão dispostas em Resolução;
VII - elaborar e deliberar cronogramas e prazos para a aplicação e execução dos recursos do FIA;
VIII - tornar público os valores de arrecadação e aplicação dos recursos do Fundo, anualmente;
IX - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, por intermédio de relatórios bimestrais, relatório físico financeiro e balanço anual, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;
X - monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, segundo critérios e meios definidos pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;
XI - desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA com o apoio do executivo municipal;
XII - mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.
Parágrafo único. A definição quanto à utilização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, deve competir única e exclusivamente ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Capítulo V
DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
Art. 12 A aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, deliberada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais, observadas as disposições do art. 44 da Lei Municipal nº 029/1997, por tempo determinado, não excedendo a 02 (dois) anos:
I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, com a priorização de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social sendo: situação de rua, drogadição, vítimas de abuso sexual, físico e psicológico, de trabalho infantil, negligência e demais violações de direitos;
II - destinação obrigatória de percentual para serviços de acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional e Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
III - cofinanciamento das ações previstas na Lei Federal nº 12.594/2012 que instiuiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, em especial para capacitação, sistema de informações e avaliação;
IV - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, mediante expressa deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e certificado pelo Controle Interno quando à justificação de sua relevância para o desenvolvimento dos protegidos pela Lei nº 8.069/90;
V - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
VII - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.
§ 1º O CMDCA ao elaborar e aprovar o Plano de Ação Bienal deverá assegurar o cumprimento prioritário das metas do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais planos municipais complementares no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 13 É vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 1º Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA para:
I - transferência de recursos do Fundo sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - pagamento, manutenção, funcionamento e outras despesas do Conselho Tutelar;
III - manutenção, funcionamento e outras despesas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
IV - financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;
V - multas, juros e encargos bancários;
VI - amortização de principal, encargos do serviço da dívida e parcelamentos de obrigações contributivas trabalhistas, ou não;
VII - sentenças judiciais e precatórios, de ações trabalhistas, ou não;
VIII - aquisição de automóveis de representação;
IX - anuidades e mensalidades associativas ou de entidades de classe de servidores e empregados;
X - benefícios assistenciais e prêmios de seguro de servidores e empregados;
XI - diárias, passagens e estadia ou combustíveis de veículos particulares;
XII - proventos e pensões, mesmo que de servidores que a atividade tenha sido desempenhada no setor da criança e do adolescente;
XIII - despesa de pessoal dos quadros do Município;
XIV - pela prestação de serviços de servidores e empregados do quadro de pessoal do Município, realizada em horário fora do expediente, ou não;
XV - ações e atividades estranhas às funções de atendimento à criança e ao adolescente;
XVI - entidades não governamentais que tenham tido prestação de contadas julgadas irregulares;
XVII - entidades não governamentais e unidades governamentais que estejam com parceria ou execução de projeto vigente, através do repasse de recursos do FIA Municipal;
XVIII - entidades não governamentais e unidades governamentais que não estejam regularmente registradas e com seus programas inscritos no CMDCA, há no mínimo 1 (um) ano a contar da publicação da Resolução do CMDCA, com cadastro ativo para poder celebrar as parcerias e, eventualmente, receber recursos financeiros.
Art. 14 O financiamento dos planos de trabalho e aplicação pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA deve estar condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.
Art. 15 Desde que amparada em legislação específica e condicionada à existência e ao funcionamento efetivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em conformidade

com o disposto na Lei nº 8.069 de 1990, art. 261, parágrafo único, poderá ser admitida a transferência de recursos entre os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente dos entes federados.
Art. 16 O saldo positivo do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA apurado em balanço anual, será transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo fundo, conforme determina o art. 73 da Lei nº 4.320 de 1964.

Capítulo VI
DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
Art. 17 Os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA utilizados para o financiamento dos planos de trabalho e aplicação, desenvolvidos por unidades governamentais ou entidades não governamentais, estão sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.
Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA ou suas dotações nas leis orçamentárias, dos quais tenha ciência, deve apresentar representação junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

Art. 18 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deve utilizar os meios ao seu alcance para divulgar amplamente:
I - as ações prioritárias das políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II - a relação dos planos de trabalho e aplicação aprovados por meio de resolução, contendo o valor dos recursos previstos e a execução orçamentária efetivada para implementação dos mesmos;
III - o total das receitas previstas no orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA para cada exercício;
IV - os mecanismos de monitoramento, de avaliação e de fiscalização dos resultados dos planos de trabalho e aplicação beneficiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.
Art. 19 Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA deve ser obrigatória a referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento, conforme padrão estabelecido pelo CMDCA.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 20 Os recursos do FIA devem ser geridos em conformidade com a Legislação que regula a execução dos orçamentos públicos.
Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Reserva do Iguaçu, 03 de Dezembro de 2018.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:FD14ACD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO Nº. 181/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: C E CARVALHO COMERCIAL ME, CNPJ nº. 24.864.422/0001-73
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 076/2018
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL"**.
VALOR TOTAL: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:07/12/2018

Reserva do Iguaçu, 07 de dezembro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:48EA6925

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO Nº. 182/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº.22.688.060/0001-81
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 076/2018
OBJETO:**"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL"**.
VALOR TOTAL: R$ 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:07/12/2018

Reserva do Iguaçu, 07 de dezembro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:FD714C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO Nº. 183/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº.10.633.441/0001-84
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 076/2018
OBJETO:**"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL"**.
VALOR TOTAL: R$ 2.845,00 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:07/12/2018

Reserva do Iguaçu, 07 de dezembro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:C4BF8FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO Nº 184/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA –ME, CNPJ nº.17.676.642/0001-08

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 076/2018
OBJETO:**"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL"**.
VALOR TOTAL: R$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:07/12/2018

Reserva do Iguaçu, 07 de dezembro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:FD3B3C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO Nº. 185/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES, CNPJ nº.06.194.440/0001-03
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 076/2018
OBJETO:**"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL"**.
VALOR TOTAL: R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:07/12/2018

Reserva do Iguaçu, 07 de dezembro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:DF093F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO Nº. 186/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP, CNPJ nº.72.150.550/0001-06 **LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 076/2018**
OBJETO:**"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL"**.
VALOR TOTAL: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:07/12/2018

Reserva do Iguaçu, 07 de dezembro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:C823BC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO Nº. 187/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:VS COSTA E CIA LTDA, CNPJ nº.05.286.960/0001-83
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 076/2018
OBJETO:**"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL"**.
VALOR TOTAL: R$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:07/12/2018

Reserva do Iguaçu, 07 de dezembro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:48728B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.078/2018**cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS/EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, ATRAVÉS DO REPASSE ONG Nº 872581/2018 - OPERAÇÃO 1056520-65 - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO"**, as proponentes **MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS- EIRELI- ME** inscrita no CNPJ sob nº **30.689.266/0001-54**; totalizando o valor de R$ 83.000,00(oitenta e três mil reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reservado Iguaçu/PR, 07 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:A761BFB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 947/2018

LEI Nº 947/2018

Súmula: Autoriza abrir crédito adicional suplementar

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município, no valor de R$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais), para as dotações a seguir especificadas:

07-SECRETARIA DA SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.1001.2046- ASSISTÊNCIA ESP – CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE

2300 303 3.3.71.70.00.00 - rateio pela participação em consórcio público.....30.000,00

09- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DO ENSINO
12.122.1201.2063 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO ENSINO
3261 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 100.000,00

12.361.1201.2066- MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL- OUTROS RECURSOS
3540 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas.....30.000,00
3541 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas.....84.000,00

12.361.1201.2067- MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB
3660 102 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas.....122.000,00

12.361.1201.2068- MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
3740 102 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas.....78.000,00

12.361.1201.2069- MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR
3800 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo.....20.000,00

12.365.1201.2072 – MANUT. DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – OUTROS RECURSOS
4000 104 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas.....20.000,00

12.365.1201.2074 – MANUT. DA EDUC. INFANTIL – PRÉ ESCOLA – OUTROS RECURSOS
4140 104 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas.....20.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2083- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
4800 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo.....100.000,00

Art. 2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1012 – MELHORIAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
1590 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.....30.000,00

10.301.1001.1013 – EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - SAÚDE
1631 000 4.4.90.52.00.00-equipamentos e material permanente..... 284.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.1025 – EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS ESCOLARES – FUNDEB
3470 102 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente.....100.000,00

12.361.1201.1026 – EDIF. PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
3480 103 4.4.90.51.00.00- obras e instalações.....10.000,00

12.361.1201.1027 – EDIF. PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
3500 102 4.4.90.51.00.00- obras e instalações.....100.000,00

12.365.1201.1029 – EDIF. PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – OUTROS RECURSOS
3920 103 4.4.90.51.00.00- obras e instalações.....20.000,00
3930 104 4.4.90.51.00.00- obras e instalações.....60.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 07 de dezembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B7E5DA88

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 944/2018

LEI Nº 944/2018

Súmula: Altera a Lei nº 898/2018

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a redação do inciso II, do artigo 1º, da Lei nº 898/2018, de 12 de janeiro de 2018, que passa a vigorar na forma seguinte:
"Art. 1º A estrutura administrativa básica da Prefeitura Municipal de rio Azul fica reformulada da seguinte forma:
I ...
II – Órgãos da administração direta:
a) Gabinete do Prefeito;
b) Procuradoria do Município;
c) Controle Interno
d) Secretaria Municipal da Administração;
e) Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente;
f) Secretaria Municipal da Assistência Social;
g) Secretaria Municipal da Educação;
h) Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Cultura;
i) Secretaria Municipal de Finanças;
j) Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo;
k) Secretaria Municipal do Planejamento;
l) Secretaria Municipal da Saúde;
m)Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos."

Art. 2º- Ficam renomeadas as Seções II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, do Capítulo II, da Lei nº 898/2018, de 12 de janeiro de 2018, na forma seguinte:

Redação vigente*:*
Seção II - Da Procuradoria do Município
Nova redação*:*
Seção III - Da Procuradoria do Município

Redação vigente*:*
Seção III - Da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Nova redação*:*
Seção IV - Da Secretaria Municipal da Administração

Redação vigente*:*
Seção IV - Da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Nova redação*:*
Seção V - Da Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente

Redação vigente*:*
Seção V - Da Secretaria Municipal de Assistência Social

Nova redação*:*

Seção VI - Da Secretaria Municipal da Assistência Social

Redação vigente*:*
Seção VI - Da Secretaria Municipal de Educação
Nova redação*:*
Seção VII - Da Secretaria Municipal da Educação

Redação vigente*:*
Seção VII - Da Secretaria Municipal Esportes, Cultura e Turismo
Nova redação*:*
Seção VIII - Da Secretaria Municipal dos Esportes, Recreação e Cultura

Redação vigente*:*
Seção VIII - Da Secretaria Municipal de Finanças
Nova redação*:*
Seção IX - Da Secretaria Municipal de Finanças

Redação vigente*:*
Seção IX - Da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Nova redação*:*
Seção X - Da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Redação vigente*:*
Seção X - Da Secretaria Municipal de Planejamento
Nova redação*:*
Seção XI - Da Secretaria Municipal do Planejamento

Redação vigente*:*
Seção XI - Da Secretaria Municipal de Saúde
Nova redação*:*
Seção XII - Da Secretaria Municipal da Saúde

Redação vigente*:*
Seção XII - Da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte
Nova redação*:*
Seção XIII - Da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Art. 3º- Fica alterada a redação do inciso V, do art. 7º, da Lei nº 898/2018, de 12 de janeiro de 2018, que passa a vigorar na forma seguinte:
"*Art. 7º ...*
...
V - exercer outras atividades compatíveis com a função, de conformidade com a disposição legal e as orientações do Tribunal de Contas do Estado, ou para as quais seja expressamente designado."

Art. 4º- Fica renomeada a Subseção II, da Seção I, do Capítulo II, da Lei nº 898/2018, de 12 de janeiro de 2018, que passa a vigorar na forma seguinte:
"Seção II – Do Controle Interno –UCI"

Art. 5º- Fica alterada a redação do inciso VIII, do artigo 9º, da Lei nº 898/2018, de 12 de janeiro de 2018, que passa a vigorar na forma seguinte:
"Art. 9º ...
...
VIII – a orientação e acompanhamento de processos administrativos, especialmente o assessoramento de Comissões Especiais."

Art. 6º- Fica alterada a redação do inciso VIII, do artigo 12, da Lei nº 898/2018, de 12 de janeiro de 2018, que passa a vigorar na forma seguinte:
"Art. 12 ...
...
VIII – a realização e o monitoramento dos programas de assistência técnica da Prefeitura às atividades agropecuárias do Município."

Art. 7º- Fica alterada a redação do caput, do artigo 14, da Lei nº 898/2018, de 12 de janeiro de 2018, que passa a vigorar na forma seguinte:
"Art. 14 A Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão da Prefeitura que terá por princípios e competências:".

Art. 8º- Fica alterada a redação do inciso IX, do artigo 18, da Lei nº 898/2018, de 12 de janeiro de 2018, que passa a vigorar na forma seguinte:
"Art. 18 ...
...
IX – o relacionamento com órgãos federais e estaduais da área objetivando a execução de programas educacionais, principalmente aqueles relacionados ao ensino de primeiro grau, em consonância com a legislação pertinente e principalmente às normas relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB."

Art. 9º- Fica alterada a redação do caput, do artigo 20, da Lei nº 898/2018, de 12 de janeiro de 2018, que passa a vigorar na forma seguinte:
"Art. 20 A Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Cultura é o órgão da Prefeitura que terá por competência:"

Art. 10º- Fica alterada a redação dos incisos VII, VIII, IX, X, XVI, XX e XXVI, do artigo 20, da Lei nº 898/2018, de 12 de janeiro de 2018, que passam a vigorar na forma seguinte:
"Art. 20 ...
...
VII - o planejamento operacional, formulação e execução da política de cultura no Município;
VIII - apoio ao desenvolvimento das atividades culturais em todas as suas manifestações;
IX - difusão da cultura em todas as suas manifestações;
X - preservação e expansão do acervo da biblioteca pública municipal;
XVI - instituição e manutenção de um sistema de informação relativo aos planos, projetos e atividades relacionados à cultura;
XX - manutenção e preservação dos espaços culturais;
XXVI - coordenação de eventos e festivais relacionados à música e ao folclore;
..."

Art. 11- Ficam revogados os incisos XXVII, XXVIII, XXIX e XXX, do artigo 20, da Lei nº 898/2018, de 12 de janeiro de 2018.

Art. 12- Fica alterada a redação do artigo 21, da Lei nº 898/2018, que passa a vigorar na forma seguinte:
"Art. 21 A Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Cultura compõe-se dos seguintes departamentos subordinados ao respectivo titular:
I - Departamento de Esportes;
II - Departamento de Recreação.
III - Departamento de Patrimônio e Promoção Cultural.

Art. 13- Fica alterada a redação do artigo 24, da Lei nº 898/2018, de 12 de janeiro de 2018, que passa a vigorar na forma seguinte:
"Art. 24 A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo é o órgão da Prefeitura que terá por competência:
I - o desempenho de atividades relativas ao incentivo ao desenvolvimento do Município nos setores industrial, comercial e de prestação de serviços;
II - promover a divulgação do potencial econômico do Município;
III - administrar e normatizar implantação dos Programas de Incentivo ao Desenvolvimento Industrial e de apoio à pequena e Média Empresa;
IV - buscar o aumento da oferta de empregos à população;
V - executar, dentro dos limites da competência municipal, outras tarefas relacionadas ao fomento do desenvolvimento industrial e comercial do Município.
VI - promover o desenvolvimento do potencial turístico do Município, buscando a criação de novas fontes de renda para a população local;

VII - dotar os locais que detenham potencial para exploração turística da infraestrutura necessária para facilitar o acesso de visitantes;
VIII - promover a exploração turística através de técnicas adequadas;
IX - o planejamento operacional, formulação e execução da política de indústria, comércio e turismo no Município;
X - apoio e difusão ao desenvolvimento das atividades turísticas em todas às suas manifestações;
XI - preservação e expansão dos espaços turísticos do Município;
XII - instituição e manutenção de um sistema de informação relativo aos planos, projetos e atividades relacionados ao turismo;
XIII - manutenção e preservação de espaços turísticos;
XIV - intermediações de convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União Estados e outros Municípios;
XV - controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XVI - desenvolvimento de ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XVII - planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da Secretaria;
XVIII - zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XIX - coordenação de eventos relacionados à indústria, comércio e turismo;
XX - o desempenho de outras atividades afins."

Art. 14- Fica alterada a redação do artigo 25, da Lei nº 898/2018, de 12 de janeiro de 2018, que passa a vigorar na forma seguinte:
"Art. 25 A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo é composta dos seguintes departamentos subordinados diretamente ao seu titular:
I - Departamento de Incentivo à Indústria;
II - Departamento de Incentivo ao Comércio;
III – Departamento de incentivo ao Turismo."

Art. 15- Fica alterada a redação do artigo 29, da Lei nº 898/2018, de 12 de janeiro de 2018, que passa a vigorar na forma seguinte:
"Art. 29 A Secretaria Municipal de Saúde é composta dos seguintes departamentos subordinados diretamente ao seu titular:
I - Departamento de Administração;
II - Departamento de Saúde;
III – Departamento de Vigilância Sanitária;
IV – Departamento de Regulação."

Art. 16- Fica alterada a redação do inciso XVII, do artigo 30, da Lei nº 898/2018, de 12 de janeiro de 2018, que passam a vigorar na forma seguinte:
"Art. 30 ...
...
XVII – a manutenção de cemitérios."

Art. 17- Fica alterada a redação do artigo 31, da Lei nº 898/2018, de 12 de janeiro de 2018, que passa a vigorar na forma seguinte:
"Art. 29 A Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos é composta dos seguintes departamentos subordinados diretamente ao seu titular:
I - Departamento de Obras;
II - Departamento de Serviços Urbanos;
III – Departamento Rodoviário Municipal;
IV – Departamento de Almoxarifado e Arquivo;
V – departamento de Trânsito."

Art. 18- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 07 de dezembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D8332E04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 541/2018

Exercício: 2018
Lei nº 541/2018

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 113.000,00 (cento e treze mil reais)

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.046.		CENTRO DE SAUDE ARI BORBA CARNEIRO	
250 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	26.200,00
251 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	8.800,00
263 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
271 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000,00
Total Suplementação:			**113.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURIDICA	
02.003.04.062.2004.2.005.		ASSESSORIA JURIDICA	
15 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO ADMINISTRATIVA	
03.003.04.122.2011.2.012.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
35 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.700,00
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
03.004.04.122.2012.2.013.		DIVISÃO DE PATRIMONIO	
47 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
03.005.00.000.0000.0.000.		DIV. JUNTA SERV. MIL/INCRA/TRABALHO E IDENTIFICACAO	
03.005.04.122.2013.2.014.		JUNTA MILITAR, INCRA E TRABALHO	
52 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO POSTO DO DETRAN	
03.006.04.122.2014.2.015.		POSTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN	
58 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CONTABILIDADE	
04.001.04.123.2017.2.016.		DEPTO. DE CONTABILIDADE	
75 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.939,96
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TESOURARIA	
04.002.04.123.2017.2.018.		DEPTO. DE TESOURARIA	
84 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
05.001.04.122.2020.2.021.		DIVISÃO DE OBRAS	
100 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CEMITERIO MUNICIPAL	
05.004.15.452.2023.1.006.		CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	
112 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
114 - 4.4.22.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
115 - 4.4.22.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
05.004.15.452.2023.2.024.		CEMITÉRIO MUNICIPAL	
118 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
05.006.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.006.04.122.2025.2.026.		SERVIÇOS RODOVIARIOS	
132 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

07.001.10.301.2035.2.046.		CENTRO DE SAUDE ARI BORBA CARNEIRO	
262 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
272 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
276 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
07.001.10.301.2035.2.085.		GABINETE DO(A) SECRETARIO(A) DE SAUDE	
282 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	800,00
07.001.10.301.2035.2.091.		UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA FLORIPA OLIVEIRA	
296 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.675,00
07.001.10.301.2079.2.083.		PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PACS	
335 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
336 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
337 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.001.10.301.2079.2.092.		FARMACIA BASICA MUNICIPAL	
347 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.001.10.304.2036.2.047.		VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
361 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
366 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.243.2046.2.058.		PADARIA COMUNITÁRIA	
383 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
08.002.00.000.0000.0.000.		COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.2039.2.051.		SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
424 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.000,00
		JURÍDICA	
425 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.2045.6.001.		FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA A E DO ADOLESCENTE	
436 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
439 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.615,04
Total Redução:			**113.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:2B1B52A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 542.2018

CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1090
Lei N.º 542/2018 – LOA

SÚMULA: Estima a Receitas e Fixa as Despesa dos Município de Rio Branco do Ivaí para o exercício financeiro de 2019

A Câmara Municipal de Rio Banco do Ivai, Estado do Paraná, aprovou e eu Gerôncio José Carneiro Rosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Rio Branco do Ivaí para o Exercício Financeiro de 2019, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos órgãos da administração direta e indireta, estima as Receitas em R$21.378.003,57 (vinte e um milhões trezentos e setenta e oito mil três reais e cinquenta e sete centavos) e fixa as Despesas em igual importância.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2° - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2019 estima a Receita em R$20.056.003,57 (vinte milhões cinquenta e seis mil três reais e cinquenta e sete centavos), fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) e em R$18.956.003,57 (dezoito milhões novecentos e cinquenta e seis mil três reais e cinquenta e sete centavos para o Poder Executivo).
§ 1°- A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendimentos financeiros, prestações de serviços, transferências correntes e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

I- CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DA RECEITA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	21.128.115,57
1.1. Receita de Impostos, Taxas e	1.151.679,00
Contribuições de Melhoria	
1.2. Receita de Contribuições	131.485,00
1.3. Receita Patrimonial	130.327,57
1.6. Receita de Serviços	19.507,00
1.7. Transferências Correntes	19.692.504,00
1.9. Outras Receitas Correntes	2.613,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	3.015.112,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	1.943.000,00
2.1 Operação de Crédito	600.000,00
2.2 Alienação de Bens	25.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.318.000,00
RECEITA TOTAL	20.056.003,57
II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	16.678.808,82
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	9.096.027,99
3.2.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	71.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	7.511.780,83
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	3.277.194,75
4.4.00.00 – Investimentos	2.982.094,75
4.5.00.00 – Inversões Financeiras	10.000,00
4.6.00.00 – Amortização da Dívida	285.100,00
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
DESPESA TOTAL	20.056.003,57

Art. 3º - A Despesa será realizada conforme as discriminações constantes do Anexo II, que apresenta a sua composição de acordo com a seguinte classificação:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. CÂMARA MUNICIPAL	1.100.000,00
02. EXECUTIVO MUNICIPAL	631.596,55
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.934.961,00
04. SECRETARIA DE FINANÇAS	816.103,00
05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E URBANISMO	3.883.623,00
06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.363.490,80
07. SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	5.074.505,20
08. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.115.944,02
09. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	740.180,00
10. SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	295.600,00
90. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL	20.056.003,57

DO ORÇAMENTO DA PREVIDÊNCIA
Art. 4° - O Orçamento da Previdência do Município de Rio Branco do Ivaí para o Exercício de 2018 estima a receita em R$ 1.322.000,00 (um milhão e trezentos e vinte e dois Mil Reais) e fixa a despesa em igual importância.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	
1.2 Receitas de Contribuições	1.022.000,00
1.3 Receita Patrimonial	300.000,00
TOTAL	1.322.000,00

DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 5° - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

Art.6º - A suplementação de Dotações Orçamentárias em suas modalidades indicadas pelos artigos 42 e 43 da Lei Federal n°

4.320/64 obedecerão aos critérios indicados no artigo n° 10, da Lei Municipal n° 524/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º - Os valores atualizados de Receita e Despesas incluídas por esta Lei serão ajustados automaticamente nas projeções das leis da LDO e PPA vigente para o exercício de 2019.

Art. 8.º - Esta Lei entrará em vigor em primeiro de Janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 de dezembro de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:70D15C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 247/2018

PORTARIA Nº. 247/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 45 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Sr. VALDOMIRO PEDRO DOS SANTOS, funcionário público do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 12 de novembro de 2018, conforme Laudo da Pericia Médica.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de novembro de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:50176305

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 251/2018

PORTARIA Nº. 251/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a funcionária pública do quadro efetivo desta Municipalidade, Sra. **SUELI ALVES DE MORAES,** lotada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 07/03/2017 a 07/03/2018, com inicio no dia 04 de dezembro de 2018.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:C5AC5044

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 250/2018

PORTARIA Nº. 250/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 120 (dias) de LICENÇA MATERNIDADE a Sra FRANCINI REIS IZAC CORDEIRO, servidora pública desta municipalidade, lotada no cargo de ENFERMEIRA PADRÃO, conforme artigo 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 24 de novembro de 2018.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:DC9DCC60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 252/2018

PORTARIA Nº. 252/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 45 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Sr. RONALDO BARTUMANOVICZ, funcionário público do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OPERADOR DE MÁQUINA, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 03 de outubro de 2018.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:0ABABC04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 253/2018

PORTARIA Nº. 253/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. ANDRIELLE PINHEIRO DE OLIVEIRA, funcionária pública desta municipalidade, lotada no cargo de PROFESSORA, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 22 de novembro de 2018.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:03A828FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 260/2018

PORTARIA Nº. 260/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a servidora pública desta Municipalidade, Sra. **TEREZA LOURENÇO,** lotada no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 07/03/2017 a 07/03/2018, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:826C5964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.279/2018

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.156 de 05 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2018, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	4.000,00
Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
28.843.0001.2014		-	Pagamento da Divida Publica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.6.90.71.00.00		-	Principal da Divida Contratual Resgatado	R$	50.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Avaliação de Projetos e Coordenação da Valorização do Magistério		
12.361.0010.2030		-	Manutenção da Divisão de Coordenadoria de Educação Básica		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	12.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2039		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	6.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0008.2040		-	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
Fonte	0 0 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	2.000,00
08.244.0007.2043		-	Ações de Assistência Social Geral		
Fonte	0 0 933	-	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
Órgão	**14**	-	**Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Proteção ao Patrimônio Publico e ao Cidadão		
06.182.0006.2049		-	Manutenção das Atividades de Defesa Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	12.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0022.2051		-	Divisão de Manutenção Viaria		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	160.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Serviços Especiais		
15.452.0012.2054		-	Manutenção da Iluminação Publica		
Fonte	0 0 507	-	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**407.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64), o excesso de arrecadação da fonte 494 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
28.846.0001.2016		-	Pagamento de Sentenças Judiciais		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.91.00.00		-	Sentenças Judiciais	R$	144.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007.2042		-	Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social - CRAS		
Fonte	0 0 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
08.244.0007.2043		-	Ações de Assistência Social Geral		
Fonte	0 0 933	-	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	1.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	002	-	Pavimentação de Vias Urbanas		
15.452.0022.1053		-	Pavimentação de Vias Urbanas		
Fonte	0 0 610	-	Operações de Crédito Internas		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	160.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Serviços Especiais		
15.452.0012.2054		-	Manutenção da Iluminação Publica		
Fonte	0 0 507	-	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	100.000,00
Total de Cancelamento				**R$**	**407.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 07 de dezembro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C71CCD20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.280/2018

Súmula: "Dispõe sobre a prorrogação de disposição funcional de servidor para a prestação de serviços junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Prorroga-se a disposição funcional do servidor ANDERSON LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 7882-1, portador da cédula de identidade RG nº 6.787.740-3, para fins de continuar a prestação de serviços junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP durante o exercício de 2019, com ônus para o Município de Rio Branco do Sul.

Art. 2º A prorrogação da disposição funcional que trata o artigo anterior está condicionada à priorização de realização de atividades de competência do Instituto Ambiental do Paraná junto ao Município de Rio Branco do Sul.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ressalvada a sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 07 de dezembro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:A5E16771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Municipal e Hospital Municipal**.**
VALOR TOTAL: R$ 86.045,60 (oitenta e seis mil quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2018. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:7D8BCEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: VP- MEDICAMENTOS EIRELI - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Municipal e Hospital Municipal**.**
VALOR TOTAL: R$ 287.623,60 (duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2018. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F1FDC50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Municipal e Hospital Municipal**.**
VALOR TOTAL: R$ 4.377,50 (quatro mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2018. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:AA8B55EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARIS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Municipal e Hospital Municipal**.**
VALOR TOTAL: R$ 39.055,00 (trinta e nove mil cinquenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2018. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9DAC94A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a reabertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2018**, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de GÁS P-13 e P45, destinados às Secretarias Municipais de Administração/AssistênciaSocial/ Educação Saúde e Obras, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital). Pelo período de 12 (doze) meses **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 20/12/2018 Às 10:00hs,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.br e/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 07 de dezembro de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:703DB5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2018**, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não-perecíveis, destinados às Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. Pelo período de 12 (doze) meses **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 20/12/2018 Às 8:30hs,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.br e/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 07 de dezembro de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:719A1A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2018**, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção, destinados a reparos/reformas de prédios e obras públicas, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. Pelo período de 12 (doze) meses **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 20/12/2018 Às 13:00hs,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.br e/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 07 de dezembro de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:EEDA56D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2018**, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos, destinados a manutenção elétrica de prédios públicos, e iluminação pública conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. Pelo período de 12 (doze) meses **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 21/12/2018 Às 8:30hs,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.br e/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 07 de dezembro de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:D650E3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2018**, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, destinados as Secretarias Municipais, exceto a Secretaria Municipal de Educação conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. Pelo período de 12 (doze) meses **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 26/12/2018 Às 8:30hs,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.br e/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 07 de dezembro de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:CDC53772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

Data: 07 de dezembro de 2018
Licitação/Modalidade: Concorrência nº 001/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada com o objetivo a execução de obras de engenharia civil na Continuação/Conclusão da Construção de Unidades de Creche Pro infância tipo 2 - Educação infantil, pela Metodologia Construtiva Convencional conforme definido pela Resolução CD/FNDE nº 13/2012, pactuadas entre o Município de Rio Branco do Sul e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE contidas na Primeira Reformulação ao Termo de Compromisso PAC 2 7010/2013, nos termos das especificações detalhadas e contidas no Edital da Licitação e em seus Anexos.

Comunicamos para os devidos fins que a empresa Piomix Construtora EIRELI - ME, CNPJ Nº 19.035.092/0001-73, licitante participante da Concorrência nº 001/2018, interpôs recurso quanto a sua Inabilitação no certame epigrafado.

Ficam os demais participantes da Licitação Concorrência nº 001/2018 (Excelência Pinturas EIRELI, CNPJ nº 24.368.546/0001-68, Construtora Messina Ltda. - EPP, CNPJ 10.585.762/0001-50 e Fortaleza Engeclin Ltda. - EPP, Cnpj 08.217.177/00001-56), devidamente intimados que poderão impugnar o referido recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme contagem de prazo adotado pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Comunicamos, ainda, que os termos do Recurso serão encaminhados às empresas participantes por meio eletrônico (e-mail), bem como estará à disposição na Comissão Permanente de licitação, na Rua Horacy Santos nº 222 - Centro - Rio Branco do Sul - Paraná, no horário de expediente da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.

JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:972687CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito às nove horas reuniram-se os membros da comissão municipal de avaliação de imóveis nomeada por Decreto Municipal para **AVALIAR** um **Espaço Físico** correspondente a uma área pública de **48,13m2**, pertencente ao Município de Rio Negro anexa ao prédio do Polo UAB da Secreteria Municipal de Educação. O espaço acima citado será destinado para exploração de Cantina/lanchonete; o qual depois de alguns contatos telefônicos com imobiliárias da região, esta comissão de avaliação atribuiu o valor de **R$350,00 mensais (trezentos e cinquenta reais)**.
Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião cuja ata vai assinada pelos membros presentes: Jorge Alberto Candéo, Joani Assis Peters, Evanilda Rank de Oliveira, Thiago Gustavo Pfeuffer Worms, Patrícia F. de Souza Koschinski, Charles Adriano Gomes, Pedro João Turchen, Emerson Raimam.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C8BCFED8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 19/12/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao Plano Diretor Municipal, a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2018, às 18h30min, tendo como local o Auditório Walmor Haas Furtado (Salão Azul), 3º piso, anexo à Prefeitura Municipal**, situado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, nesta cidade de Rio Negro - PR.**

A referida Audiência tem como pauta a seguinte questão:

• Apresentação da 4ª Fase do Plano Diretor Municipal.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:338D5E87

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
NOTIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO DE TOMBAMENTO DE IMÓVEL

Ao Senhor
Emerson Martins Schneider
À Senhora
Ana Maria Bastos Schneider

Assunto: Notificação - Procedimento de Tombamento do imóvel localizado na Rua Nicolau Mader

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Procuradoria do Município de Rio Negro PR, através de seus representantes, no exercício das atribuições de tutela do patrimônio cultural municipal, vem por meio deste, NOTIFICAR o senhor **EMERSON MARTINS SCHNEIDER** e a senhora **ANA MARIA BASTOS SCHNEIDER** acerca do procedimento administrativo de tombamento instaurado pelo Município de Rio Negro do imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Nicolau Mader, nº 631, esquina com a Rua Joaquim Ferreira do Amaral, no centro do Município.
No prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação desta notificação, poderá ser oferecido impugnação ou anuência acerca do procedimento.

PATRÍCIA FINAMORI DE SOUZA KOSCHINSKI
Procuradoria Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:73531FB4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
NOTIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO DE TOMBAMENTO DE IMÓVEL

Ao Senhor
Iguatemi Catarinense Pereira da Costa
À Senhora
Márian Pereira da Costa

Assunto: Notificação - Procedimento de Tombamento do imóvel localizado na Rua Nicolau Mader

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Procuradoria do Município de Rio Negro PR, através de seus representantes, no exercício das atribuições de tutela do patrimônio cultural municipal, vem por meio deste, NOTIFICAR o senhor **IGUATEMI CATARINENSE PEREIRA DA COSTA** e a senhora **MÁRIAN PEREIRA DA COSTA** acerca do procedimento administrativo de tombamento instaurado pelo Município de Rio Negro do imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Nicolau Mader, nº 631, esquina com a Rua Joaquim Ferreira do Amaral, no centro do Município.
No prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação desta notificação, poderá ser oferecido impugnação ou anuência acerca do procedimento.

PATRÍCIA FINAMORI DE SOUZA KOSCHINSKI
Procuradoria Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:09C1B7D4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 176/2018

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa, para o exercício financeiro de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.910, de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o Exercício Financeiro de 2019, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, na forma do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a natureza da despesa estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no art. 2º, deste Decreto, a Execução Orçamentária obedecerá, também, ao Fluxo Bimestral de Receita e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovados no Decreto de Programação Financeira do Município para o exercício de 2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e artigos 47 a 50 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Será efetuado o desdobramento da despesa estabelecida pelo Quadro do Detalhamento das Despesas – QDD, dos órgãos, entidades e fundos da Administração Pública Municipal, integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 2.910/2018, de 28 de novembro de 2018, com base nos manuais emitidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.
Parágrafo único**.** As entidades da Administração Direta, Indireta e os órgãos da Administração Direta farão, à contabilidade municipal, solicitação do desdobramento de despesas que necessitarem.

Art. 4º O Quadro do Detalhamento das Despesas – QDD poderá ser alterado, mediante Decreto no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados sempre os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa,

estabelecidos na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais regularmente abertos por Projeto de Lei ou Decreto.

Art. 5º Este Decreto vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

OBS: Os anexos deste Decreto estão disponíveis nos sites: www.leismunicipais.com.br e www.rionegro.pr.gov.br

Rio Negro, 06 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7FDC3402

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 175/2018

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 158, de 21 de novembro de 2013, que institui a Comissão de Avaliação de Imóveis para o Município de Rio Negro.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 158, de 21 de novembro de 2013, que institui a Comissão de Avaliação de Imóveis para o Município de Rio Negro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A Comissão Especial que trata o presente Decreto será composta pelos seguintes membros:

I - ...;
II – Carolina Valerio Soares - Secretária;
…" (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 158, de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:35AAB164

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 791/2018

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora NILDA NUNES DA FONSECA.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º da EC n. 47/2005, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 031/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **06 de dezembro de 2018**, à servidora **NILDA NUNES DA FONSECA,** brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche "A-2" matrícula 515-1, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 5.126.866-0– SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 677.096.219-53, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da EC n. 47/2005.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a **R$ 1.354,59 (um mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Atendente de Creche Nível 5, Referência "N", mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, Parágrafo Único, da EC n. 47/2005, c/c art. 7º da EC n. 41/2003.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2018.

Rio Negro, 06 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Secretário Municipal de Administração, Diretora Executiva do IPRERINE Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8F71C5D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 138/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa RETIFICA MOTOCAR LTDA - CNPJ/MF sob n.º 83.849.109/0001-25, neste ato representada por TAMY MAYARA KOEPP, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 113/2018 . OBJETO: Aquisição de Peças Com Execução do Serviço de Conserto do MOTOR da MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 G MODELO 3304. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 35.292,52 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos). Recursos: 10002 -SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE –

SAMA -DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA – DAG -3144 - 10002 - SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA – DAG - 3498 - 10002- SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA – DAG – 5108 -Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 05/12/18.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:F4E2EE81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 424/2018 TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2018

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA FARMACIA MUNICIPAL CENTRAL**. VALOR MÁXIMO: **R$ 12.735,71** (doze mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: **01(um)mês**. ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Data: **03/01/2019.** Horário: **09:00h.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. – Prédio da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br** ou retirado diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 07 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:57C7633E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 007/2018 – PMRN PROCESSO LICITATÓRIO N.º 426/2018

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às **09:00h** do dia **28 de janeiro do ano de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, Sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070 em Rio Negro, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA,** do tipo MAIOR OFERTA**. OBJETO:** Seleção de Empresa, Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou MicroEmpreendedor Individual para ocupar e explorar espaço público, através de concessão onerosa de uso de espaço público, pelo período de 05 (cinco)anos, para funcionamento de **01 (uma) CANTINA**, em local de livre acesso público, em prédio anexo a sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, neste Município. O Edital poderá ser examinado no endereço acima indicado, em horário comercial, ou solicitado através do e-mail licitacao@mun.gmailcomr, e disponibilizado no site do Município, qual seja: www.rionegro.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 07 de dezembro de 2018.

MILTON JOSE PAIZANI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:50B17809

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CHINEN E MACHADO LTDA - CNPJ/MF sob n.º 00.622.778/0001-32, neste ato representada por Carolina Chinen Machado, em decorrência do processo de licitação Dispensa por Limite n.º 193/2018 . OBJETO: Contratação de serviços técnicos para renovação de licença de operação para a saibreira do Município.. Prazo: 90 dias. Preço: R$ 5.770,00 (cinco mil setecentos e setenta reais). Recursos: 10003 SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE - SAMA DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - DEMA 5434
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 19/11/18.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:3C180630

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 205 – PROCESSO N° 409/2018

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 20.000 km do veículo Renault Master, ano 2018/2019, placa BCH - 5429. **PROPONENTE:** Autoplus SC Distribuidora Ltda. **CNPJ**: 17.895.893/0001-83. **VALOR:** R$ 929,34 (novecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 29 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:B25B38E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 206 – PROCESSO N° 410/2018

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 20.000 km do veículo VW Gol, ano 2018, placa BCH - 5627. **PROPONENTE:** Distribuidora Riomafrense de Veículos. **CNPJ**: 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R$ 450,75 (quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 29 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:DE09F3F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 207 – PROCESSO N° 411/2018

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 20.000 km do veículo VW Gol, ano 2018, placa BBX - 9811. **PROPONENTE:** Distribuidora Riomafrense de Veículos. **CNPJ**: 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R$ 450,75 (quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 29 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:FDFDF799

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 210 – PROCESSO N° 418/2018

OBJETO: Aquisição de caixa d'água tipo cisterna com capacidade para 2.500 mil litros. **PROPONENTE:** Agricol Materiais de Construção Ltda. **CNPJ:** 75.796.706/0003-72. **VALOR:** R$ 1.248,90 (um mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 04 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:EE738D54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 211 – PROCESSO N° 419/2018

OBJETO: Aquisição de material gráfico para as unidades de saúde. **PROPONENTE:** Merci Mulbauer. **CNPJ:** 31.366.751/0001-50; Gráfica Guaramirim Ltda. CNPJ: 78.218.187/0001-91. **VALOR:** R$ 2.721,26 (dois mil setecentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 04 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:88EF69FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 212 – PROCESSO N° 421/2018

OBJETO: Aquisição de rádios comunicadores e cabo USB. **PROPONENTE:** Fagner Alan Meyer. **CNPJ:** 24.698.926/0001-60. **VALOR:** R$ 2.618,00 (dois mil seiscentos e dezoito reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:0B602EA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 213 – PROCESSO N° 422/2018

OBJETO: Prestação de serviço para transporte de uma escavadeira hidráulica. **PROPONENTE:** KUJV e Silva Transporte de Cargas Rodoviária Ltda. **CNPJ:** 13.147.066/0001-50. **VALOR:** R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 06 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:7A31A21F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 214 – PROCESSO N° 423/2018

OBJETO: Aquisição de carimbos para as Secretarias Municipais. **PROPONENTE:** Merci Mulbauer. **CNPJ:** 31.366.751/0001-50. **VALOR:** R$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 06 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:8357DFCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 215 – PROCESSO N° 425/2018

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) livros técnicos para o Centro de Avaliação da Secretaria de Educação. **PROPONENTE:** BOOK-TOY Livraria e Editora Ltda. **CNPJ:** 74.681.065/0001-86. **VALOR:** R$ 3.402,00 (três mil quatrocentos e dois reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 07 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:0C56E398

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 061/2018

OBJETO: Contratação empresa para serviços de exames de Anatomopatológicos. INTERESSADOS: Laboratório de Citopatologia e Anatomia Patológica Annalab Ltda CNPJ: 40.426.900/0002-09. JUSTIFICATIVA: Empresa credenciada e habilitada através do Credenciamento nº 007/2018. VALOR TOTAL: R$ 9.159,60 (nove mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 05 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:9BD13E62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 109/2017 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 045/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **MILTON JOSÉ PAIZANI**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.977.640-9 e CPF/MF sob n.616.319.819-00, e CONTRATADA a empresa **GOVERNANÇABRASIL S.A.TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS** inscrita no CNPJ 00.165.960/0001-01, com sede na Rua

João Pessoa, n.º 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau, Santa Catarina, neste ato representada por seu Diretor Sr**. SILVIO LUIS STROZZI**, inscrito no CPF/MF sob nº. 488.200.089-04, residente e domiciliado Av. Guedner, 1170 – casa 62 - Aclimação, no município de Maringá/PR, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO** Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado o prazo da prestação de serviços de licença de uso e manutenção do software de gestão publica E-social por mais 12(doze) meses, a partir do dia 01/12/2018. **CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR** O valor global do presente aditivo importará em **R$ 34.495,20** (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), sendo o valor mensal de R$ 2.874,60 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). **CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta da dotação orçamentária abaixo informada para o exercício de 2018. 05.002 – Departamento Administrativo – 3.3.90.39.08.00 – Dotação 5231 – Fonte 000. **CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.** E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 3 (três vias) para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 29 de novembro de 2018.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:869D0A9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRTADA: Empresa Casa de Repouso Sagrado Coração de Jesus - CNPJ/MF sob n.º 79.348.421/0001-68, neste ato representada por seu Presidente Sr. Martin Fuchs, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 58/2018. OBJETO: Contratação de instituição de longa permanência para acolhimento de idosos. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 65.028,00 (sessenta e cinco mil e vinte e oito reais). Recursos: 12003SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 5965Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 30/11/18.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:5C4DB4B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 427/2018 TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2018

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO DE EVENTOS E EXPOSIÇÕES,** VALOR MÁXIMO: **R$ 32.357,00** (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: **15(quinze) dias**. ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Data: **03/01/2019.** Horário: **14:00h.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. – Prédio da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br** ou retirado diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 07 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:A2B757F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.101/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **CLAUDEMIRA LISBOA DOS SANTOS**, com o cargo de Técnico de Saúde Pública, admitido (a) em **01/04/1996**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **ABONO PERMANÊNCIA,** em acordo com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal de 1.988, a partir de **01/09/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:805CC189

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.102/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **ELZA ARCHANJO CHAGAS**, com o cargo de Técnico de Saúde Pública, admitido (a) em **04/07/1994**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **ABONO PERMANÊNCIA,** em acordo com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal de 1.988, a partir de **01/09/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:91140AF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.131/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CANCELAR as férias do (a) Servidor (a) desta Municipalidade **CARLOS ANTONIO DE ASSIS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, atribuída pela Portaria Nº 25.118/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, com gozo no período de 20/09/2018 a

09/10/2018 e do período aquisitivo de 2017/2018, com gozo em 10/10/2018 a 19/10/2018, devido às necessidades da secretaria.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4F7A2B00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.132/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CANCELAR as férias do (a) Servidor (a) desta Municipalidade **SATURNINO CARLOS DE MORAES,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, atribuída pela Portaria Nº 25.028/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, com gozo no período de 17/09/2018 a 01/10/2018, devido às necessidades da secretaria.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:400E5941

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.145/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora desta Municipalidade **CLAUDIA FELIX IASTRENSKI**, ocupante do cargo de Dentista, admitida em 01/02/1986 (1º Período), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal de 1.988, por ter completado as exigências para aposentadoria e por permanecer em atividade, a partir de **01/10/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CE5360F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.168/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **ELEVAÇÃO DE NÍVEL, conforme Art. 56º da Lei Complementar 60/2011,** e **Decreto 8.827/2018,** a partir de **01/10/2018,** com efeitos retroativos, de acordo com o que segue:

Nome	Admissão	Classe Atual	Classe Pós Elevação
Claudia Felix Iastrenski	01/02/1986	NS2/NS3III 32	NS2/NS3III 35

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0518EA1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.170/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **PATRICIA FERNANDA BENEDITO**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE,** conforme artigo 125, da Lei Complementar 55/2011, a que tem direito, referente ao período de **180 (cento e oitenta) dias,** a partir de **25/10/2018,** conforme atestado médico protocolado sob nº 5998/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D4BB9381

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.171/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **GISELE SAYURI IWAKURA**, ocupante do cargo de Dentista - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE,** conforme artigo 125, da Lei Complementar 55/2011, a que tem direito, referente ao período de **180 (cento e oitenta) dias,** a partir de **24/10/2018,** conforme atestado médico protocolado sob nº 1359/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4B95C627

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.172/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **JULIANA GONÇALVES BARBONE JAQUES**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE,** conforme artigo 125, da Lei Complementar 55/2011, a que tem direito, referente ao período de **180 (cento e oitenta) dias,** a partir de **05/11/2018,** conforme atestado médico protocolado sob nº 6079/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B4197072

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0234/2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº. 0234/2018

Resultado de Exame Médico
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,
TORNAR PÚBLICA

1.O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.

• As relações dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I deste Edital.

• A relação dos candidatos considerados ausentes, constam no Anexo II deste Edital.

Rolândia, 05 de Dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I DO EDITAL 0234/2018

CANDIDATOS APTOS
INSCRIÇÃO NOME CARGO
18007480-DANYELI DEGAN ZAGABRIA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS
18009649 -JESUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS
18006946 - DIEGO LIMA PETENUCI - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
18004801-PATRICIA ELAINE AGACI-ENFERMEIRO-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
18003022-RENATA MAIOLI RODRIGUES GASTALDI - PSICÓLOGO
18007836 - BRUNA CAROLINE SOARES PONCE-FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

ANEXO II DO EDITAL 0234/2018
CANDIDATOS AUSENTES

INSCRIÇÃO NOME CARGO
18005317 - JULIANA MACHADO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS
18008781 - LORENA FLOR DA ROSA SANTOS SILVA - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
18005250 - ROGERIO PIRES FERNANDES - CONDUTOR SOCORRISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:B4E0D1A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.177/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **SANDRA DOS SANTOS ROSA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE,** conforme artigo 125, da Lei Complementar 55/2011, a que tem direito, referente ao período de **180 (cento e oitenta) dias,** a partir de **19/11/2018,** conforme atestado médico protocolado sob nº 6.220/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E9550908

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.178/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **DANIELLE BARZON CORTEZ**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE,** conforme artigo 125, da Lei Complementar 55/2011, a que tem direito, referente ao período de **180 (cento e oitenta) dias,** a partir de **29/10/2018,** conforme atestado médico protocolado sob nº 114/2018, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BB0864AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.179/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade **RODOLFO PIZOLATO**, ocupante do cargo de Médico Intervencionista - Urgência e Emergência, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PATERNIDADE,** conforme artigo 126, da Lei Complementar 55/2011, a que tem direito, referente ao período de **20 (vinte) dias,** a partir de **01/11/2018,** conforme protocolo sob nº 137/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3F2A9077

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.180/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade **VANIA BONFIM DOS SANTOS YOSHIDA,** ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo com o art.141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07 (Sete) dias**, a partir de **25/10/2018**, com efeitos retroativos, conforme atestado de óbito protocolado sob nº 119/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 27 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C9CE1550

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.181/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade **ANGELA MARGARETE MARTINS,** ocupante do cargo de Agente de Gestão Municipal D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo com o art.141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07 (Sete) dias**, a partir de **13/10/2018**, com efeitos retroativos, conforme atestado de óbito protocolado sob nº 091/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 27 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FAF345A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.182/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade **PRISCILA CRISTINA MAKINIKS LOCATELLI,** ocupante do cargo de Agente de Gestão Municipal D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo com o art.141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07 (Sete) dias**, a partir de **20/10/2018**, com efeitos retroativos, conforme atestado de óbito protocolado sob nº 17.950/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 27 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8BBA0616

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.183/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade **PAULO ROBERTO PEREIRA,** ocupante do cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo com o art.141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07 (Sete) dias**, a partir de **15/11/2018**, conforme atestado de óbito protocolado sob nº 6.215/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 27 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B5F301BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.169/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, de acordo com art. 117º e 118º, da Lei Complementar 55/2011, a que tem direito, conforme o que segue:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
1338/2018	Cícero Venerando Braz	17/10/2018	S/ previsão de alta		Saúde
6073/2018	Daniela Marigonda A dos Santos	05/11/2018	14/11/2018	10	Educação
1423/2018	Erika Fernanda dos S. B. Ludwig	07/11/2018	13/11/2018	07	Saúde
6089/2018	Giani Cristina Marques	07/11/2018	16/11/2018	10	Educação
1406/2018	Gislene Mendes S. Barbosa	05/11/2018	14/11/2018	10	Saúde
5954/2018	Ivani Crosoletti Borges	19/10/2018	02/11/2018	15	Educação
1412/2018	João Wanderlei Dias Lima	06/11/2018	11/11/2018	06	Saúde
1352/2018	Joelma Aparecida R. Nunes	24/10/2018	22/11/2018	30	Saúde
6045/2018	Juliana Gonçalves B. Jaques	29/10/2018	04/11/2018	07	Educação
1382/2018	Leonardo Custódio Soares	27/10/2018	31/10/2018	05	Saúde
1431/2018	Luiz Carlos Cardoso	09/11/2018	18/11/2018	10	Saúde
1419/2018	Márcia Cristina S. Guedes	07/11/2018	16/11/2018	10	Saúde
1391/2018	Maria Fernanda Guimarães	05/11/2018	12/11/2018	08	Saúde
6088/2018	Maria Helena Oliveira	08/11/2018	21/11/2018	14	Educação
6070/2018	Marisa Pereira Bocatte	05/11/2018	09/11/2018	05	Educação
6046/2018	Marli Aparecida do Carmo	29/10/2018	07/11/2018	10	Educação
6051/2018	Nadir Silva Giovaneli	22/12/2018	02/01/2019	12	Educação
17809/2018	Odyr Giordani Junior	16/10/2018	14/11/2018	30	Ass. Social
1337/2018	Rafael Lira de Lima	23/10/2018	20/01/2019	90	Saúde
1424/2018	Rodrigo Nonato Mendes	07/11/2018	16/10/2018	10	Saúde
6053/2018	Sandra dos S. Rosa Silva	05/11/2018	14/11/2018	10	Educação
5859/2018	Shirley Mesquita Zanin	03/10/2018	11/11/2018	40	Educação
6090/2018	Silmara Regina da C. Silva	06/11/2018	12/11/2018	07	Educação
6072/2018	Soleide Pereira de Souza Polezer	05/11/2018	12/11/2018	08	Educação
6021/2018	Sonia Marta Simonetti	29/10/2018	11/11/2018	14	Educação
1390/2018	Suzana da Silva Faria	25/10/2018	31/10/2018	07	Saúde
1387/2018	Vânia Bonfim dos S. Yoshida	01/11/2018	07/11/2018	07	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:58D0DA1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.184/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **MARIA DA COSTA FERREIRA ROSSANEIS**, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA CASAMENTO,** conforme artigo 140, da Lei Complementar 55/2011, a que tem direito, referente ao período de **07 (sete) dias,** a partir de **10/11/2018,** conforme certidão de casamento protocolado sob nº 18.604/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:34A1ADC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.186/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, **EDSON SADAO MIZOBUTI**, admitido em 27/02/2015, ocupante do cargo de Médico Intervencionista - Urgência e Urgência, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar 55/2011, no período de **29/11/2018 á 31/12/2019,** conforme pedido protocolado sob n° 164/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:161781DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.187/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **PATRÍCIA DE MEDEIROS SERPELONI**, admitida em 01/02/2012, ocupante do cargo de Professora de Ed. Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar 55/2011, no período de **31/12/2018 á 31/12/2023,** conforme pedido protocolado sob n° 5632/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:B8521DCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.188/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

NOMEAR a servidora desta Municipalidade, **LOURDES CESÁRIO**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a Função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FERNANDO,** a partir de **05/11/2018**, sem ônus ao Município.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:A5EF7CF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.191/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **ISABEL CRISTINA FARINA DO AMARAL,** admitida em 01/05/1987, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **ELEVAÇÃO DE NÍVEL,** conforme Art. 56º da Lei Complementar 60/2011, e considerando o disposto no Decreto 8.826/2018, passando da referência **C1 30** para a referência **C1 30 + 5%**, a partir de **01/11/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:08C2B5A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.192/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **MARCIA STELA GOMES DO NASCIMENTO,** admitida em 09/02/1987, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **ELEVAÇÃO DE NÍVEL,** conforme Art. 56º da Lei Complementar 60/2011, e considerando o disposto no Decreto 8.826/2018, passando da referência **C2 30 + 10%** para a referência **C2 30 + 15%**, a partir de **01/11/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:61BB8CBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.197/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
TRANSFERIR o funcionário desta Municipalidade, **MATHEUS BARÃO DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe - CC05, lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura, para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de **01/12/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:3049316F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.198/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER, com efeitos retroativos, a servidora desta Municipalidade, **ROSANA NOVAES PUZZI,** admitida em 08/02/1995, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruiu no período de **19/11/2015 a 16/12/2015 (30 dias)** e **19/11/2016 a 19/12/2016 (30 dias),** conforme Requerimento nº 6071/2018 e Ofício 294/2018 - SME-RH.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:F3E2CE8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.199/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar abertura de contas correntes, consultas de extratos, a efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, assinar cheque, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 30.805.284/0001-54, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:
CARLOS GULZOW, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;
CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN, portadora do RG 4.182.728-9 SSP/PR e cadastrada no CPF 782.593.809-78;
DAYANE APARECIDA FERMINO, portadora do RG n° 7.297.026-8 SSP/PR e cadastrada no CPF: n° 807.239.939-04;
LIGYA CARLA MIRANDA, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04;
MARCOS ROGÉRIO GABRIEL, portador do RG 6.062.447-0 SSP/PR e casdastrado no CPF 849.587.239-00.
MICHELE CRISTINA MARQUES, portadora do RG n° 7.851.397-7 SSP/PR e cadastrada CPF: n° 037.276.559-92;
RENATE KOPP portadora do RG 5.143.807-8 SSP/PR e cadastrada no CPF 934.139.639-53.
ROBERTO FERNANDES NEGRÃO, portador do RG nº 911.529-3 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 235.395.509-68;
ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA, portadora do RG nº 4461621-1 SSP/PR cadastrada no CPF nº 818.515.611-53.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:170825EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.200/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar abertura de contas correntes, consultas de extratos, a efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, assinar cheque, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas da **PREFEITURA DE ROLÂNDIA**, CNPJ nº 76.288.760/0001-08, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:
CARLOS GULZOW, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;
CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN, portadora do RG 4.182.728-9 SSP/PR e cadastrada no CPF 782.593.809-78;
DAYANE APARECIDA FERMINO, portadora do RG n° 7.297.026-8 SSP/PR e CPF: n° 030.903.419-13;
LIGYA CARLA MIRANDA, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04;
MARCOS ROGÉRIO GABRIEL, portador do RG 6.062.447-0 SSP/PR e casdastrado no CPF 849.587.239-00.
MICHELE CRISTINA MARQUES, portadora do RG n° 7.851.397-7 SSP/PR e CPF: n° 037.276.559-92;
RENATE KOPP portadora do RG 5.143.807-8 SSP/PR e cadastrada no CPF 934.139.639-53.
ROBERTO FERNANDES NEGRÃO, portador do RG nº 911.529-3 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 235.395.509-68;

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:50312ABB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.127/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

READAPTAR o (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **FÁBIO PAULA DA SILVA,** matrícula 338214/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em 18/03/2015, como Agente de Endemias - PSF, retornando ao trabalho realizando atividades administrativas e burocráticas, conforme solicitado após perícia médica, a partir de 20/06/2018, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:BFA35D78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.201/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar, abertura de contas correntes, consultas de extratos, a efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, assinar cheque, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 18.352.180/0001-36, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:
CARLOS GULZOW, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;
CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN, portadora do RG 4.182.728-9 e cadastrada no CPF 782.593.809-78;
DAYANE APARECIDA FERMINO, portadora do RG n° 7.297.026-8 e CPF: n° 030.903.419-13;
LIGYA CARLA MIRANDA, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04;
MARCOS ROGÉRIO GABRIEL, portador do RG 6.062.447-0 SSP/PR e casdastrado no CPF 849.587.239-00;
MICHELE CRISTINA MARQUES, portadora do RG n° 7.851.397-7 e CPF: n° 037.276.559-92;
RENATE KOPP portadora do RG 5.143.807-8 e cadastrada no CPF 934.139.639-53;
ROBERTO FERNANDES NEGRÃO, portador do RG nº 911.529-3 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 235.395.509-68;
SANDRA REGINA MARTINS, portadora do RG n° 3.731.536-2 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 592.870.049-00.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:5CEAED19

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 08 - RP , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA, Diretora Presidente do Rolândia Previdência – Instituto de Previdência Municipal de Rolândia - PR, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 3514/2012,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento Eleitoral do Rolândia Previdência, aprovado pela Resolução 01, de 28/11/2018, do Conselho Administrativo,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** a COMISSÃO ELEITORAL, incumbida da realização das Eleições do Rolândia Previdência, no ano de 2018, que será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

Cleusa Michelasi;
Fernando Aguilera;
Fernanda Oliveira Silva;
Gerson Carlos dos Santos;
Isabel Guebara Gulzow;
Janaína Coscrato;
Karise Christiny Huss;
Meire Aparecida Silva;

Milena Eduarda de Almeida (Apoio)

2. Compete à Comissão Eleitoral realizar as eleições para escolha dos membros e suplentes do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Rolândia Previdência, nos termos do Regulamento Eleitoral, aprovado pela Resolução n.º 01, de 28 de Novembro de 2018 e da lei Municipal 3514/2012.

3. O Presidente da Comissão Eleitoral será eleito entre os integrantes da Comissão, em sua primeira reunião, devendo ser realizado sorteio em caso de empate.

4. As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por voto da maioria simples dos membros.

§1º. O presidente da Comissão Eleitoral somente exercerá o voto nas deliberações em que houver empate.

5. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Rolândia, 07 de Dezembro de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:21BB2B6A

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.888, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, junto à Secretaria Municipal de Administração.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e incluir, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Natureza de Despesa 4.4.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, com a Fonte de Recursos 631 - Operação de Crédito - Equipamentos de Informática, no Programa de Trabalho 0404.04.122.0004.1.043 - Obras e Equipamentos - Secretaria de Administração, junto à Secretaria Municipal de Administração / Coordenação Geral.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, junto à Secretaria Municipal de Administração / Coordenação Geral, crédito adicional especial da quantia de até R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), no Programa de Trabalho a seguir especificado:

0404.04.122.0004.1.043 - Obras e Equipamentos Secretaria de Administração
Em R$

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Fonte 631	49.000,00
TOTAL		**49.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 2º desta Lei fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Como anulação parcial de dotação considerar-se-á o montante até R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), conforme a seguir especificado:

0404.04.122.0004.1.043 - Obras e Equipamentos Secretaria de Administração

Em R$		
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte 631	49.000,00
TOTAL		**49.000,00**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 041/2018
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 049/2018
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:8D5CFC6B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.985, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Nomeia responsáveis pela aferição da quilometragem de linhas do tranporte público.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Ficam os profissionais abaixo elencados, nomeados para comporem a Comissão Especial de aferição de quilometragens das linhas do Projeto Criar e Bartira Criar, do transporte coletivo de passageiros por ônibus relativo ao Contrato nº 070/2014.
a) **SAMIRA MACHADO MUSTAFÁ**, TGM-C, lotada na Secretaria Municipal de Finanças – Gerente de Fiscalização;

b) **RODIRLEI AZEREDO CAMPI**, TGM-B, lotado na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio – Diretor de Empenhos;

c) **ADRIANA DA COSTA,** AGM-A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenadora;
d) **ADNALDO ILIDIO,** portador do R.G. Nº 65.634.384 e C.P.F. Nº 256.634.479-73, representante da empresa contratada.

Prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria para conclusão dos trabalhos.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/11/2018.
Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:22D25241

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.122, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Convoca a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Rolândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Rolândia, com o tema **" SUS – Uma Conquista que se Fortalece Participando "**.
Art. 2º. A Conferência será realizada na data 06 de abril de 2019, nas dependências da Faculdade Paranaense – FACCAR, no município de Rolândia, no período das 08:00h às 18:00h .
Art. 3º. A 11ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde e; na sua ausência ou impedimento, pela vice-presidência do Conselho Municipal de Saúde ou representante legal.
Art. 4º. O chefe do Poder Executivo expedirá decreto designando comissão organizadora responsável pela realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde, coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º. As normas de organização e funcionamento da Conferência constarão do regimento interno, que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante decreto a ser publicado pela Secretaria Geral do município.
Art. 6º. As despesas decorrentes da realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão a cargo das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7º. Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Administração

MARCELO MARQUES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:FA3B75EC

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.117, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, com base em seu artigo 202, inciso III,

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município de 27/11/2018, que se manifesta pela abertura de sindicância;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades funcionais dos servidores lotados no Departamento de Recursos Humanos responsáveis pelos atos de recolhimento de FGTS e pelo sistema que gerencia a folha de pagamento.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **JOSÉ LUIZ ANSELMO,** T.G.M., matrícula nº. 71-0;
II – **VANIRI MORAES DE ALMEIDA**, A.C.E., matrícula nº. 33.668-8;
III – **SAMIRA MACHADO MUSTAFÁ**, T.G.M., matrícula nº. 34.011-1;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1º Suplente: **JOSÉ RICARDO MORAES**, Profissional de Educação Física e Desportos, matrícula nº 1.475-3;
II- 2º Suplente: **LORENA DE MEDEIROS BALSAN,** T.G.M., matrícula nº. 33.939-3;
III- 3º Suplente: **JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM**, T.G.M., matrícula nº. 33.941-5;

Art. 2º. Fica nomeada a servidora **Miryan Siqueira Rosinski Alves**, advogada, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:4DBA58D1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.118, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a

Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, com base em seu artigo 202, inciso III,

CONSIDERANDO o Ofício nº 142/2018 da Comissão Permanente de Controle Interno que encaminha documentos e emite orientações;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades que motivaram o atraso na contratação de licença de uso de software de gestão pública para a Secretaria de Saúde e a necessidade de realização do processo em regime de urgência.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **ADRIANA TAKAOKA LINHARES**, Engenheira Civil, matrícula nº. 33.736-6.
II – **RAFAEL NEHRKE**, A.G.M. - D, matrícula nº. 32.363-9;
III – **RODIRLEI AZEREDO CAMPI,** T.G.M., matrícula nº 32.199-7;
§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1º Suplente: **Jéssica Rodrigues de Amorim**, T.G.M., matrícula nº. 33.941-5;
II- 2º Suplente: **Bruno Lundgren Rodrigues Aranda**, Advogado, matrícula nº. 33.215-1;
III- 3º Suplente: **José Ricardo Moraes**, Profissional de Educação Física e Desportos, matrícula nº 1.475-3;

Art. 2º. Fica nomeada a servidora **Miryan Siqueira Rosinski Alves**, advogada, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:0C7B8C6A

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de sindicância, instaurado pelo Decreto nº 9.005, de 23 de agosto de 2018, para averiguação de eventuais irregularidades praticadas nos descartes realizados no aterro sanitário.

Da detida análise destes autos de sindicância, adoto como razões e fundamentos para decidir o relatório final da Comissão de Inquérito (fls. 104/110) e determino o **arquivamento do processo,** com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e notifique-se.

Rolândia, 26 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

BRUNO LUNDGREN RODRIGUES ARANDA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:382C8C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 097/2018 - PMR. PROCESSO Nº 295/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá à Dispensa de Licitação por Justificativa nº 097/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.

Objeto: Contrato de rateio entre o município de Rolândia e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR.

Valor Total: R$ 46.029,90 (quarenta e seis mil e vinte e nove reais e noventa centavos)/Mês.
Prazo de vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3171.70.00.00; 103020009.2.049.3371.70.00.00 – Rateio pela Participação Em consórcio.

Favorecido: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEDIO PARANAPANEMA. - CNPJ: 00.44.188/0001-81.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 07 de dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EA970298

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018 – PMR. PROCESSO Nº 19334.294/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total R$: 1.307.157,935.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 20/DEZEMBRO/2018.

Data da Abertura e Sessão de Lances: Credenciamento e abertura dos envelopes de Proposta: 20/DEZEMBRO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 07 de Dezembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:99CAA860

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2018 - PMR. PROCESSO Nº 291/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 096/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Contratação de serviços de home care para criança especial acamada.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) por plantão de 24 horas, somando um valor mensal de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) totalizando o montante anual de R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

Pagamento: Em até 30 Dias após a prestação de serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 13 – fundo Municipal de Assistência Social; 082430010.6.057.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: - EXCELLENCE CUIDADOS DOMICILIARES EIRELI, CNPJ nº 30.397.851/0001-80.

Fundamento: Artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 07 de Dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BB65D511

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 211/2018

CONTRATO Nº 211 /2018

Ref.: Dispensa nº 083/2018

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUIS ADAS & CIA LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.099.436/0001-80, estabelecida na Avenida dos Expedicionários nº 158, na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86600-000 fone (43) 3255.1465 **,** neste ato representado pelo Sr. Luis Alberto Adas de Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.175.340-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 442.647.809-00, residente e domiciliado na cidade de ROLANDIA -R , doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente **CONTRATO** tem por objeto a aquisição medicamento (solicitado via mandato judicial), conforme tabela abaixo e documentação levada a efeito pela Dispensa de licitação – 083/2018, devidamente ratificada em 12/11/2018.

Unid.	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor Total
150 Envelopes	CRANBERY (sache)	2.29	343,55
240 Envelopes	DISFOR	5.326	1.278,24
300 Comprimidos	TRAYENTA DUO 2,5/1000mg	3.083	924,95

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
O valor total para fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 2.546,74 (dois mil e quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O fornecimento do produtos serão de imediato e o prazo de vigência do presente contrato é de 90(noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sendo certo que poderá ser renovado, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo de Aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
A **CONTRATADA** obriga-se a:
a) cumprir com a obrigação constante da proposta apresentada na forma constante nos autos do Processo acima idenficado;
b) será aplicada a **CONTRATADA,** nos casos de inexecução total ou parcial do presente contrato ou fizer de modo defeituoso e prejudicial ao interesse do **CONTRATANTE,** as

penalidades de advertência, multa e suspensão temporária de participação em licitação na Instituição;

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento dos prazos legais por parte da **contratada** aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do presente contrato ao dia, somado ao valor estimado dos prejuízos causados à **CONTRATANTE** pela imposição da penalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal Saúde
11 – Fundo municipal de saúde;
103020009.2.049.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em parcela única, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na Lei Federal nº 8666/93 .
Constituem motivos para rescisão do **CONTRATO** os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***LUIS ADAS & CIA LTDA***
Município De Rolândia	Contratada
Contratante	

Testemunhas:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**MARCELO MARQUES FERREIRA**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:ADF65FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018 – PMR. PROCESSO Nº 19289.289/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de prédios e outras instalações públicas, alvenaria, muros, telhados, galerias, pisos, meio-fio e limpeza de galerias.

Devido a um equívoco na formulação do edital fica suprimido o item 4.8 do mesmo.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 07 de Dezembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:944AC483

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO 213/2018

CONTRATO N° 213/2018

REF: INEX 033/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA , COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna**,** na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 05.982.200/0001-00, com sede a Avenida Brasil, n° 922, sala 01, Centro, na cidade de Pato Branco – PR, CEP nº 85.501-057, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Mauri Cesar Dengo**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 5.238.704-3 SESP/PR, CPF/MF sob nº 761.581.289-53, residente a Rua Ubiratã, nº 308, na cidade de Pato Branco – PR, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados, licença de uso, manutenção e suporte técnico do **Software de Gestão Publica IDS Saúde,** que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas condições levadas a efeito pela **Inexigibilidade 033/2018**, devidamente Ratificada pelo **Contratante** em 27 de novembro de 2018**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução do presente contrato é de 03 (três) meses, iniciando no dia **27/11/2018** e tendo por termo final o dia **27/02/2019** e a vigência será por 05 (cinco) meses contados a partir da assinatura do contrato pelas partes

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO
A execução dos serviços deverá observar as disposições contidas no processo de Inexigibilidade, observando-se que a execução deverá ocorrer no prazo fixado neste contrato, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de prorrogação.
A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, no art. 65 Lei nº 8.666/93.
A Administração reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto da contratação, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e

fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei nº 8.666/93.
A Administração também se reserva no direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que seja considerado inadequados ou que não atendam as especificações contidas no presente contrato, no Edital de licitação bem as normas e especificações técnicas que devam ser observadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O presente contrato é firmado pelo preço total de **R$** 21.929,85 (vinte e um mil novecentos e vinte nove reais e oitenta e cinco centavos), divididos em 03(três) parcelas de R$ 7.309,95 (sete mil trezentos e nove reais e noventa e cinco centavos)
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota fiscal com o adimplemento contratual.
Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
Fatura discriminada, devidamente atestada pelo fiscal designado pela Administração.
O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à contratada para nova apresentação.
Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações.
O pagamento será efetuado diretamente a representante legal da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
11 – Fundo Municipal de Saúde
103010009.2.046.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desse contrato sem prévia e expressa anuência da Administração.
Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos do **art. 121, da Lei Estadual nº 15.608/07.**
Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.
Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da intimação da CONTRATANTE.
Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do contrato.
Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto do contrato, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.
Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no contrato.
Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente no contrato.
Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.
Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.
Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.
A empresa contratada assumirá integral responsabilidade por extravios ou danos sofridos no transporte, instalação de qualquer material ou equipamento empregado e guarda do material durante a execução dos serviços.
As despesas com transporte, impostos e os seguros, correrão por conta da empresa contratada.
Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES
A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/07, será balizada pelas normas estabelecidas neste contrato.
A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.
As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.
Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será intimada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.
Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.
Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, assim como a execução irregular, com atraso injustificado ou nos casos em que o licitante/contratado ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, imoral ou cometer fraude fiscal, sujeitará o licitante/contratado à aplicação das seguintes sanções:
Advertência.
Multa.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de até 5 anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.
Descredenciamento do sistema de registro cadastral.
A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a

determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados, ou para compensar execução irregular ou inexecução pode ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas.
A multa prevista será:

De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.
De 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.
De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato, ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente da parcela em atraso, caracterizando a mora.
Se o descumprimento, total ou parcial, das obrigações comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá se cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal.
Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Prefeitura Municipal de Rolândia poderá considerar o atraso como descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber o objeto da licitação e aplicando a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente à(s) parcela(s) não entregue(s).
O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.
Na hipótese de descumprimento total ou parcial da obrigação, depois da celebração do contrato, ou instrumento equivalente, em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.
As sanções ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressos no contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
A contratação poderá ser rescindida pelos motivos previstos na lei 8666/93.
Também poderá ocorrer a rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante intimação prévia no prazo mínimo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas, pelas disposições contidas **na Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis**.
Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Contrato, o Foro Regional de Rolândia.
Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA***
Prefeito Municipal Interino	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**MARCELO MARQUES FERREIRA**
Secretário Municipal de Compras, Licitatações e Patrimônio	**Secretário Municipal de Saúde**

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:92238B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º APOSTILAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO 18/2018
TERMO DE APOSTIAMENTO 01/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONVÊNIO 18/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E A LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 911.529-3 SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Takeo Teshima, 505 – Jardim Caviúna.
CONTRATADO: LAR INFANTIL ANDRÉ LUIS, com sede na Rua Platina nº 04, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 77.216.331/0001-98, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por sua presidente **JOEL ESTEVES**, portador do RG/CI nº 1.606.052-6 SSP/PR e inscrito no CPF Nº 297.542.320-91, residente e domiciliado na Av. Gil Abreu de Souza, nº 2335, Gleba esperança, na cidade de Londrina.
INSTRUMENTO VINCULANTE: Inexigibilidade 11/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a troca dos valores previstos no desdobramento do plano de trabalho:

Natureza da Despesa			
Meta	Etapa	Especificação	Valor
1	1.1	Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	R$ 9.600,00
2	2.1	Conjunto de Refeitório Infantil (mesa 1,50X1,70 em MDF, com banco encosto	7.080,00
2	2.2	Conjunto de Refeitório Infantil (mesa 2,00 x 0,80 em MDF, com Cadeira em Fórmica	3.420,00
2	2.3	Conjunto Escolar Octógono Infantil com Certeira em Tampo MDF, e Cadeira em Fórmica Colorida	6.616,00
2	2.4	Liquidificador 3,65 Litros	226,00
2	2,5	Forno Microondas 34 Litros	700,00
2	2.6	Forno Elétrico 60 Litros	960,00
2	2.7	Pratos	284,00
2	2.8	Canecas	284,00
3	3.1	Gêneros Alimentícios	5.000,00
TOTAL			R$ 34.170,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO - Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 1/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio Inicial que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 05 de dezembro de 2018

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:E4230463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS PR 71

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 225/2018		
Contratante..:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	
Contratada...:	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	
Valor.....:	9.000,00 (nove mil reais)	
Vigência.....:	Início: 06/12/2018	Término: 06/12/2019
Licitação.....:	PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 71/2018	
Recursos.....:	Dotação: 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59) Saldo: 296.038,40	

Objeto.....:	Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de rua, locação de equipamentos e gravação de áudio (SPOT) para atender a eventos e reuniões realizadas pelas Secretarias Municipais de Salgado Filho

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
4	Locação de equipamentos para Eventos PA (Médio)	5,000	1800,00000	9000,00

Salgado Filho, 6 de Dezembro de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 226/2018		
Contratante..:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	
Contratada...:	C R ODELLI - ME	
Valor.....:	22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais)	
Vigência.....:	Início: 06/12/2018	Término: 06/12/2019
Licitação.....:	PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 71/2018	
Recursos.....:	Dotação: 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59) Saldo: 296.038,40	
Objeto.....:	Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de rua, locação de equipamentos e gravação de áudio (SPOT) para atender a eventos e reuniões realizadas pelas Secretarias Municipais de Salgado Filho	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	Locação de equipamento para Eventos de pequeno porte	30,000	349,00000	10470,00
3	Locação de equipamento para Eventos (Básico)	30,000	399,00000	11970,00

Salgado Filho, 6 de Dezembro de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 227/2018		
Contratante..:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	
Contratada...:	L.CARLOS SERAFIN EVENTOS	
Valor.....:	6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)	
Vigência.....:	Início: 06/12/2018	Término: 06/12/2019
Licitação.....:	PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 71/2018	
Recursos.....:	Dotação: 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59) Saldo: 296.038,40	
Objeto.....:	Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de rua, locação de equipamentos e gravação de áudio (SPOT) para atender a eventos e reuniões realizadas pelas Secretarias Municipais de Salgado Filho	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Anuncio de Rua com carro de som	150,000	30,00000	4500,00
5	Gravação de áudio (spot) de 30 segundos	100,000	20,00000	2000,00

Salgado Filho, 6 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:37DC67B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL PR 73

Contrato Nº..: 228/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: WALMOR HENRICH - ME
Valor.....: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) Vigência.....: Início: 07/12/2018 Término: 07/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 73/2018
Recursos.....: Dotação: 2.034.4.4.90.52.00.00.00.00 (491) Saldo: 101.004,00
Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de resfriadores de leite para atender as necessidades do município de Salgado Filho, através do Convênio n°185/2018 com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SEAB.

Salgado Filho, 7 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:61E197EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL PR 72

Contrato Nº..: 224/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: ANACIR FURLAN - ME
Valor.....: 29.359,00 (vinte e nove mil trezentos e cinqüenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 06/12/2018 Término: 06/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 72/2018
Recursos.....: Dotação: 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (343), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (418)
Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de caixas de água, insumos agrícolas, balancim e arame farpado para atender ao Programa de gestão de solo e água na microbacia do rio Tamanduá no município de Salgado Filho, através do Convênio n°100/2017, estabelecido entre o município de a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

Salgado Filho, 6 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:5B203ED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2018

ATA Nº 006/2018

Objeto: **Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.**

Até a data de 07 (sete), do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 193/2018 de 24 de Agosto de 2018, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Ademir Trombini, Afonso Carlos Roth Zakaluka, para os procedimentos inerentes a sessão do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 18 de Agosto de 2018 e errata no dia 29 de Agosto de 2018.
Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa e seu representante legal, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

CREDENCIADO 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: NELSON LUIZ LIMA MACHADO – ME	
CNPJ: 28.280.934/0001-43	
Endereço: RUA JOAO ATTILIO RACHELLE, Nº 886.	
Bairro: COLINA VERDE	Cep: 85.670-000
Cidade: SALTO DO LONTRA	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: NELSON LUIZ LIMA MACHADO	
CPF: 056.588.889-72	RG: 587.290-1SSP/PR

Na sequência foi solicitado a Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio, licitantes e participante foi constatado que a proponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a proponente foi considerada HABILITADA. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01.
REGISTRO DE PREÇO
Na sequência foi aberto o Envelope contendo a Proposta de Preço e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL	PROPONENTE
Contratação de empresa especializada na prestação de	8.000,0	50,00	400.000,00	NELSON LUIZ LIMA

serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional especialista em Ginecologia e Obstetrícia, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos mensais a serem realizados no Centro Municipal de Saúde - Clínica Geral; Clínica da Mulher - Ginecologia, Obstetrícia, Hospital Municipal. Valor pago por procedimento.				MACHADO – ME

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório o proponente nada arguiram sobre o documento, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor da proponente:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
NELSON LUIZ LIMA MACHADO – ME	R$ 400.000,00

Foi informado pelo presidente da comissão de licitação ao participante do chamamento que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal e publicado, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

FABIANO ROMANI AFONSO

CARLOS ROTH ZAKALUKA

ADEMIR TROMBINI

JULIANA MENDES DA SILVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0C5D2440

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 264-2018

PORTARIA Nº. 264/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Regular ao Servidor Municipal, NELSON ALVES DE ANDRADE, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:
Art. 1º - Concede Férias regular a partir de 21 de novembro de 2018 ao servidor **NELSON ALVES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador do RG 3.187.683-4 SSP-PR e CPF 524.241.629-72, ocupante do Cargo de Motorista Ambulância, matricula 238-0, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 03/07/2007, período aquisitivo 2017 à 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 21 de outubro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 05 de dezembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:A36111B6

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 172-2018

DECRETO Nº. 172/2018

Súmula: Declara vacância do cargo de Medico Veterinária, ocupado pela servidora municipal ANGELA MARA DALLO DE PAULI e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Medico Veterinária, No Departamento de Agricultura, ocupado pela servidora municipal **ANGELA MARA DALLO DE PAULI,** brasileira, casada, portadora do RG nº 5.410.448-0 SSP-PR e CPF 043.438.129-28, admitido em 02/06/2008, conforme Decreto de Exoneração nº 171/2018.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 21 de novembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 04 de dezembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:96B316EB

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 171-2018

DECRETO Nº. 171/2018

Súmula: Exonera a pedido a Servidora Municipal ANGELA MARA DALLO DE PAULI e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 21/11/2018, a Servidora Municipal **ANGELA MARA DALLO DE PAULI,** brasileira, casada, portadora do RG nº 5.410.448-0 SSP-PR e CPF 043.438.129-28, ocupante do cargo de Medica Veterinária, do quadro de pessoal efetivo, lotada no Departamento de Agricultura, admitido em 02/06/2008.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 21 de novembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 04 de dezembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:098152EB

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 169-2018

DECRETO Nº. 169/2018

Súmula: Exonera por Aposentadoria a Servidora Municipal ERONDINA JUMES e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera por aposentadoria em 04/12/2018, a Servidora Municipal **ERONDINA JUMES,** brasileira, portadora do RG nº 5.003.274-4 SSP-PR e CPF 715.185.509-59, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 03/04/2007, conforme beneficio do INSS concedido via ação judicial processo nº 00001865520148160149.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 04 de dezembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:D18DA75C

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 170-2018

DECRETO Nº. 170/2018

Súmula: Declara vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora municipal ERONDINA JUMES e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Na Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela servidora municipal **ERONDINA JUMES,** brasileira, portadora do RG nº 5.003.274-4 SSP-PR e CPF 715.15.509-59, admitido em 03/04/2007, conforme Decreto de Exoneração nº 169/2018.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 04 de dezembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:320D0F01

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 265-2018

PORTARIA Nº. 265/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Regular aos Servidores Municipal a baixo especificados**,** e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 05 de dezembro de 2018, a servidora **ELOIZE PERÃO MORO**, portador do RG 8.809.458-1 SSP-PR e CPF 058.814.139-97, ocupante do Cargo de Enfermeira, admitido em 01/02/2012, período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 05 de dezembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:F52CCC8A

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 266-2018

PORTARIA Nº. 266/2018.

SÚMULA: - Interrompe Férias Regular do Servidor Municipal, ANITO GERALDO RACHELE, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe Férias Regulares a partir do dia 07 de Dezembro de 2018, do servidor **ANITO GERALDO RACHELE**, brasileiro, casado, portador do RG 1.386.709 SSP-PR e CPF 297.386.369-49, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 05/06/2007, período aquisitivo 2013 à 2014, assegurando-lhe o direito a usufruir os 21 (vinte e um) dias restantes.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 07 de Dezembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:5C7582AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 75/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS, CARTUCHOS ORIGINAIS E COMPATÍVEL.

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

VENCEDOR	CNPJ	Preço Total
CONECTE PRIME EIRELI – ME	22.914.133/0001-06	R$ 9.048,50
SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA EIRELI – ME	25.048.205/0001-78	R$ 11.498,50
MENON INFORMÁTICA LTDA.	08.751.591/0001-40	R$ 39.900,00

TOTAL R$ 60.447,00

Valor total Homologado é de **SESCENTA MIL QUATROCENTOS QUARENTA E SETE REAIS**, HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

Santa Amélia 27 de novembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

republicação

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:EF81EDB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 84/2018

PROCESSO 80/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RESOLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

LOTE	VENCEDOR	CNPJ	VALOR
01	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP	03.050.725/0001-82	R$ 62.896,00
02	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	58.619.644/0001-42	R$ 52.780,00
03	SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA	77.250.777/0001-39	R$ 117.166,00

Valor total Homologado é de R$ 232.842,00 (Duzentos Trinta e Dois Mil Oitocentos Quarenta e Dois Reais)
HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 07 de dezembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:E94147AA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 16.001/2018 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final e Classificação** do Concurso Público, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos às vagas para Afrodescendentes, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2018, conforme os critérios estabelecidos no item 16.

Art. 2º Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos às vagas para Ampla Concorrência, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2018, conforme os critérios estabelecidos no item 16.

Art. 3º Comunicamos que a partir das **0h do dia 07/12/2018 às 23h59min do dia 11/12/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em impetrar recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 4° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "**ÁREA DO CANDIDATO**", a partir do dia **06/12/2018 até às 23h59min do dia 11/12/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Amélia, 06 de dezembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito do Município

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:3E90A51D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2018

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 1,5 (uma e meia) diária, conforme solicitação sob nº 024, de 07 de dezembro de 2018, feita pela Servidora Pública Municipal **FERNANDA ROCHA PELISSARI,** lotada no cargo de Secretária Municipal da Saúde, Participar da Reunião Ordinária do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná nos dias 10 e 11 de dezembro de 2018, na cidade de Curitiba – Paraná.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de dezembro de 2018.
.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:412CE9AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº. 027/2018

PORTARIA-SCP Nº. 027/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **Ricardo Antonio Silva**, ocupante do Cargo de Agente de Administração, Símbolo AgA – 0019/IV/9, 10 (dez) dias de férias, no período de 21/11/2018 à 30/11/2018, referente ao período aquisitivo de 09/2017 a 09/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 19 de Novembro de 2.018.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:52D1FBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº 028/2018

PORTARIA-SCP Nº 028/2018

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal Nº 1.600/2018 de 16 de novembro de 2.018,

RESOLVE:

Reajustar a tabela de tarifas de água e esgoto e outras do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de acordo com os valores constantes da tabela anexa, para as contas vencíveis a partir de 1º de janeiro de 2.019.

Santa Cecília do Pavão (Pr), 20 de Novembro de 2.018

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

ANEXO I
Portaria-SCP Nº 028/2018

Vencíveis a partir de 01 de janeiro de 2.019
Autorizado pelo Decreto Municipal Nº 1.600/2018 de 16/11/2018
Índice: 2,65% (dois vírgula sessenta e cinco por cento)

1 - TARIFAS DE ÁGUA
1.1 - TARIFA SOCIAL

FAIXA DE CONSUMO	R$
ATÉ 10 m3	9,76

1.2 - CATEGORIA "A"- RESIDENCIAL

FAIXAS DE CONSUMO	R$		R$ por m3
ATÉ 10 m3	19,53		
DE 11 a 15 m3	19,53	+	3,817
DE 16 à 25 m3	38,62	+	4,472
DE 26 à 50 m3	83,34	+	5,787
ACIMA DE 50 m3	228,01	+	7,113

1.3 - CATEGORIA "B" -COMERCIAL, INDUSTRIAL e PODERES PÚBLICOS.

FAIXAS DE CONSUMO	R$		R$ por m3
ATÉ 10 m3	38,56		
ACIMA DE 10 m3	38,56	+	4,502

2 - TARIFA DE ESGOTO
Será cobrada a razão de 60% (sessenta por cento) da tarifa de água correspondente ao consumo.

3 – LIGAÇÃO DE ÁGUA

DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA	À VISTA	2 PARC.	3 PARC.	4 PARC.
TODAS AS COTEGORIAS	78,56	39,28	26,19	19,64

Acima de 25mm cabe contrato especial de ligação de acordo com o diâmetro a instalar.

4 – LIGAÇÃO DE ESGOTO

DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA	À VISTA
TODAS AS COTEGORIAS	12,51

Acima de 100mm cabe contrato especial de acordo com o diâmetro a instalar.

Obs.: As parcelas das ligações serão incluídas nas faturas de consumo de água.

5 – OUTRAS TAXAS

RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	R$
- No cavalete por falta de pagamento	15,90
- No cavalete por falta de pagamento com lacre violado	39,17
DESLIGAÇÃO	
- Por solicitação do usuário	15,90
AFERICAÇÃO DE HIDRÔMETRO	
- Por solicitação do usuário	17,32
VISTORIA DA INSTALAÇÃO PREDIAL	
- Por solicitação do usuário	17,32
CUSTO POR HORA DE MÃO-DE-OBRA	
- De encanador	10,79
- De auxiliar	6,38
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES, ETC.	
- Custo fixo de consumo até 15 dias	75,56
- Custo fixo mensal de consumo permanência superior a 15 dias	125,63
DESLOCAMENTO DE CAVALETE	
- Por solicitação do usuário	Cf. Material
TROCA DE REGISTRO DO CAVALETE	
- Por solicitação do usuário	17,89
TAXAS DE EXPEDIENTE	
- Emissão de 2ª via de conta de água	1,73

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:83C72A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.612/2018

DECRETO Nº. 1.612/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 900/2017 de 31 de outubro de 2017 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.302.0008.2037		**MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO**		
3390.39.00.00.00	144	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	303	R$ 20.000,00
3190.13.00.00.00	140	OBRIGACOES PATRONAIS	303	R$ 22.000,00
3390.30.00.00.00	141	MATERIAL DE CONSUMO	495	R$ 16.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 58.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de tendência de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação – 303	R$ 42.000,00
Excesso de Arrecadação – 495	R$ 16.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$ 58.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 07 de Dezembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:26A45C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 014/2015, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA DO SAMAE QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 014/2015, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA DO SAMAE QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO E A EMPRESA AGILI SOFTWARES BRASIL LTDA.

O **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – PR.,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Av.: General Osório, n° 390, na cidade de Santa Cecília do Pavão – Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.924.772/0001-59, neste ato representado por seu Diretor Presidente abaixo assinado, o Sr. Edimar Covre, brasileiro, solteiro, residente na Rua Duque de Caxias, s/nº, neste município, portador da CI/RG nº. 7.124.585-3 – SSP-PR e CPF/MF 023.039.809-09**,** e a empresa **Ágili Softwares Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.804.377/0001-97 e Inscrição Municipal sob nº 2104067, estabelecida a Rua Walmir Landgraf, 200 – Jardim Londóia, representada neste ato por seu sócio administrador o Sr. José Carlos Urias, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.238.290-6 – SSP-PR e do CPF nº 596.277.789-15, residente à Rua Felicio Marconi, nº 171, cidade de Londrina-Pr, acordam e ajustam firmar o presente **Terceiro Termo Aditivo** ao Contrato sob n° 014/2015 de contratação de empresa para fornecimento de sistema de informática para gestão pública do SAMAE, de acordo com o Pregão Presencial nº 01/2015 – Lote 01, nos termos do art. 57, IV da Lei 8666/93 e cláusula quarta, Item 4.1 do contrato original, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, a partir do dia 01 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam mantindas as demais cláusulas do contrato original, naquilo que não conflitam com o presente aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Santa Cecília do Pavão, 30 de Novembro de 2018.

Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto
EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE
Contratante

Ágili Softwares Brasil LTDA.
JOSÉ CARLOS URIAS
Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Ricardo Antonio da Silva
CPF/MF 782.054.179-20

_____
Jeronimo Eduardo Mendes Gonçalves
CPF/MF 789.409.559-00

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F01CDECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 236/2018

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 236/2018

Fica AUTORIZADO a Sra. **Graziela Correia da Silva,** ocupante do cargo de Tec. De Enfermagem o valor de **R$ 100,00 (Cem Reais)**, para custear despesas na Cidade de Londrina- PR, nos dias 29 e 30 de Novembro de 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Curso Pé Diabético: Serviço de Referência em Tratamento de Feridas Pé Diabético.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 26 de Novembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AF65C69B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 710/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Márcia Terezinha Simon Marcossi, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Márcia Terezinha Simon Marcossi,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.757.603-5 e CPF/MF sob o n° 032.456.389-22, Ocupante do Cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 02/02/2017 à 02/02/2018, a partir de 17 de Dezembro de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 16 de Janeiro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17/12/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de Dezembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:60B67872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro aditivo contrato n.º 128/2017
Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01.
Contratado: L. A. Pereira Pinto Clinica-ME, com sede na Av. Governador Munhoz da Rocha, 1438, térreo, centro, CEP: 87.900-000 – Município de Loanda, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 24.293.001/0001-30;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no CREDENCIAMENTO N.º 009/2017, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a clausula contratual segunda do contrato primitivo, prorrogando a vigência contratual por mais 45 dias, ou seja, 30.10.2018 a 15.12.2018.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas, CREDENCIAMENTO n.º009/2017.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 29/10/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B5832CAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º165/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura do certame epigrafado, objetivando a Concretização do Contrato de repasse n.º 872527/2018/MAPA/CAIXA - Processo n.º 1055274-14, celebrado entre União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, objetivando a execução de ações relativas ao Fomento ao Setor Agropecuário, aquisição de implementos agrícolas, plantadeira mandioca, colheitadeira de forragem, pulverizador hidráulico, roçadeira hidráulica, com características mínimas exigidas no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às **13:30 horas** do dia **21 de dezembro de 2018**, com abertura para o mesmo dia (**21/12/2018**) às **13:40 horas**. O proponente interessado em participar deverá estar cadastro no município pelo Decreto Municipal n.º055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 07 de dezembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CCFC80E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º164/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura do certame epigrafado, objetivando a Concretização do Contrato de repasse n.º 872979/2018/SEAD/CAIXA - Processo n.º 1059317-88, celebrado entre Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais, aquisição de equipamentos trator de cortar grama e minicarregadeira c/ caçamba, com características mínimas exigidas no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às **09:30 horas** do dia **21 de dezembro de 2018**, com abertura para o mesmo dia (**21/12/2018**) às **09:40 horas**. O proponente interessado em participar deverá estar cadastro no município pelo Decreto Municipal n.º055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 07 de dezembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D59A03FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 855/2018

De 07 de Dezembro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 231.855,18. (Duzentos e trinta e um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 231.855,18 (Duzentos e trinta e um ml e oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.001 SECRETARIA DE FINANÇAS
Classificação Funcional 04.123.0004-2-012 Manutenção da Secretaria de Finanças
Conta/Natureza de Despesa 480 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 800,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.0006-2-013 Manutenção da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 510 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 530 – 31.90.13.00 – Obrigações patronais
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 1.500,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-025 Manutenção do Transporte Escolar – ensino Fundam
Conta/Natureza de Despesa 1040 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 107 – Salario Educação R$ 5.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-026 Manutenção do Ensino Fundamental – Out recursos

Conta/Natureza de Despesa 1120 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoa cívil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 14.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1150 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 4.400,00
Conta/Natureza de Despesa 1160 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 6.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-027 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 1280 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 101 –Fundeb 60% R$ 10.000,00
Classificação Funcional 12.365.0006-2-031 Manut do Ensino Educação Infantil – demais recursos
Conta/Natureza de Despesa 1380 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens – ficas pessoal cívil
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 12.224,65
Conta/Natureza de Despesa 1390 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 3.800,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.0002-2-052 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conta/Natureza de Despesa 1890 – 33.90.39.00 – Out Serv de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.0002-2-061 Manutenção da Secretaria Municipal de saúde
Conta/Natureza de Despesa 2080 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 –15% sobre impostos R$ 27.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2100 – 31.90.13.00 – Obrigações patronais
Destin de Recursos 303 –15% sobre impostos R$ 8.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-066 Atividade de assistência médica e sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2330 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000–Rec Livres R$ 8.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2340 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2350 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000–Rec Livres R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2380 – 31.90.16.00 – Out desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000–Rec Livres R$ 6.630,53
Classificação Funcional 10.301.0007-2-069 Ações do Programa Saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 2520 – 31.90.11.00 – Outras desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 21.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2530 – 31.90.13.00 – Obrigações patronais
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 2.500,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-071 Assistência Especializada Consórcio CISOP
Conta/Natureza de Despesa 2640 – 31.71.70.00 – Out serv de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 23.000,00
Classificação Funcional 10.302.0007-2-077 Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 2850 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoa cívil
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 23.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2880 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 6.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2900 – 31.90.16.00 – Out Desp variáveis – pessoa cívil
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 8.000,00
Classificação Funcional 10.305.0007-2-082 Ações do Programa de Combate a dengue
Conta/Natureza de Despesa 3225– 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 494–Atenção básica R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.0002-2-106 Manutenção do Dpto de serviços urbanos
Conta/Natureza de Despesa 3880 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000–Rec livres R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3890 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000–Rec livres R$ 12.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.0006-2-013 Manutenção da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 620 – 33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
Destin de Recursos 000 –Rec livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-015 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
Conta/Natureza de Despesa 690 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 5.485,13
Conta/Natureza de Despesa 700 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 720 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 740 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 5.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-019 Capacitação e treinamento de professores e demais
Conta/Natureza de Despesa 810 – 33.90.36.00 – Outras desp de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 1.239,52
Classificação Funcional 12.361.0006-2-025 Manutenção do Transporte Escolar – ensino Fundam
Conta/Natureza de Despesa 940 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 6.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-026 Manutenção do Ensino Fundamental -out recursos
Conta/Natureza de Despesa 1220 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 107 –Salario educação R$ 5.000,00
Classificação Funcional 12.367.0006-2-037 Manutenção da Educação especial - FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 1530 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 101 –Fundeb 60% R$ 7.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1540 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 101 –Fundeb 60% R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMETNO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 27.812.0013-2-042 Manutenção das Atividades Desportivas
Conta/Natureza de Despesa 1640 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 17.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.0002-2-052 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conta/Natureza de Despesa 1880 – 33.90.30.00 – Material de consumo

Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 5.000,00
Classificação Funcional 20.606.0010-2-057 Programa Porteira a dentro
Conta/Natureza de Despesa 1990 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 10.000,00
Classificação Funcional 20.606.0010-2-060 Apoio a Melhoria da Bacia leiteira
Conta/Natureza de Despesa 2040 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 6.630,53
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.0002-2-061 Manutenção da Secretaria Municipal de saúde
Conta/Natureza de Despesa 2180 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 2.115,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-066 Atividade de assistência médica e sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2390 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000–Rec Livres R$ 7.169,26
Conta/Natureza de Despesa 2400 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303–15% sobre Impostos R$ 2.027,62
Conta/Natureza de Despesa 2430 – 33.90.39.00 – Out Serv de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 000–Rec livres R$ 5.459,44
Conta/Natureza de Despesa 2450 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 3.250,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-067 Programa Núcleo de Apoio da família NASF
Conta/Natureza de Despesa 2475 – 33.90.39.00 – Outros Serv de Terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 494–Atenção Básica R$ 5.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-069 Ações do Programa Saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 2560 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 2.846,60
Conta/Natureza de Despesa 2570 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 4.421,04
Conta/Natureza de Despesa 2580 – 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 3.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-070 Auxilio Transporte – tratamento de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2590 – 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção
Destin de Recursos 000–Rec Livres R$ 6.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-071 Assistência Especializada Consórcio CISOP
Conta/Natureza de Despesa 2610 – 31.71.70.00 – Outras desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 2.508,19
Conta/Natureza de Despesa 2620 – 33.72.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 12.042,93
Conta/Natureza de Despesa 2650 – 33.72.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 3.417,90
Classificação Funcional 10.301.0007-2-073 Treinamento e Capacitação de Servidores da Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2680 – 33.90.39.00 – Outros Serv de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 3.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-075 Equipamentos e Veículos da Saúde Pública
Conta/Natureza de Despesa 2800 – 44.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente
Destin de Recursos 303– 15 % sobre impostos R$ 1.000,00
Classificação Funcional 10.302.0007-2-077 Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 2920 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 9.911,92
Conta/Natureza de Despesa 2940 – 33.90.39.00 – Out serv de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 7.694,32
Classificação Funcional 10.303.0007-2-079 Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3020 – 31.90.16.00 – Out desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000–Recursos Livres R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3050 – 33.90.32.00 – Material bem para distribuição
Destin de Recursos 000–Recursos Livres R$ 21.217,29
Classificação Funcional 10.304.0007-2-080 Ações da Vigilância Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 3090 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 3.472,97
Conta/Natureza de Despesa 3150 – 31.90.16.00 – Out desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 1.000,00
Classificação Funcional 10.305.0007-2-082 Ações do Programa de Combate a dengue
Conta/Natureza de Despesa 3250 – 31.90.16.00 – Out desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 3.945,52
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-2-086 Programa de Benéficos Eventuais
Conta/Natureza de Despesa 33380 – 33.90.39.00 – Out Serv de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000–Rec livres R$ 6.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.241.0005-2-092 Apoio a Entidades de Assistência ao Idosos
Conta/Natureza de Despesa 3470 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000–Rec livres R$ 3.000,00
Classificação Funcional 08.244.0005-2-062 Manutenção das Atividades para conferencia municipal
Conta/Natureza de Despesa 3580 – 33.90.39.00 – Out Serv de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000–Rec livres R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECRET DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.0002-2-099 Manutenção do Dpto de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 3710 – 31.90.16.00 – Out desp variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 000–Rec livres R$ 12.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3740 – 33.90.39.00 – Out serv de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000–Rec livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.0002-2-106 Manutenção do Dpto de serviços urbanos
Conta/Natureza de Despesa 3920 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica
Destin de Recursos 000–Rec livres R$ 9.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 09.272.0000-2-114 Encargos com Inativos e Pensionistas
Conta/Natureza de Despesa 4050 – 31.90.01.00 – Aposentadorias
Destin de Recursos 000–Rec livres R$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:563126D0

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N º 854 /2018

De 07 de Dezembro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Suplementar no orçamento vigente no valor R$ 200.000,00. (Duzentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.0002-2-011 Manutenção do gabinete do Prefeito
Conta/Natureza de Despesa 150 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas pessoal cível
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 24.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 Manutenção do Dep de Administração
Conta/Natureza de Despesa 330 – 31.90.13.00 – Obrigações Pareonais
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 6.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.361.0006-2-026 Manut do Ensino Fundamental – out rec
Conta/Natureza de Despesa 1130 – 31.90.11.00 – Out Desp Variáveis Pessoal cível
Destin de Recursos 104 – 25%sobre impostos R$ 40.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1160 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 104 – 25%sobre impostos R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.000022-061 Manut da Secretaria Municipal de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2080 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 303– saúde rec vinc R$ 11.000,00
Classificação Funcional 10.301.000072-074 Ações do programa Saúde da família
Conta/Natureza de Despesa 2690 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 303– saúde rec vinc R$ 18.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2720 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 303 – Saúde Rec vinc R$ 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 28.244.000052-097 Man da Sec Municipal de assit social
Conta/Natureza de Despesa 3590 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000– Recursos livres R$ 25.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3610 – 31.90.16.00 –Out desp variáveis– pessoal civil
Destin de Recursos 000– Recursos livres R$ 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3650 – 33.90.39.00 –Out Serv de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 000– Recursos livres R$ 2.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANPORTES
Classificação Funcional 26.122.000022-099 Man do Dpto de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 3690 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000– Recursos livres R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.000022-106 Man do Dpto de Serviços Urbanos
Conta/Natureza de Despesa 3870 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000– Recursos livres R$ 46.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3880 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000– Recursos livres R$ 6.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação Considerando repasse de Serviços referente a Duplicação da PR 182
RECEITA 111802310000000000 – Imposto Sobre Serv de Qualquer Natureza R$ 522.331,96

B) Demonstrativo do Provável Excesso
RECEITA 111802310000000000 – Imposto Sobre Serv de Qualquer Natureza R$ 722.331,96

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 111802310000000000 – Imposto Sobre Serv de Qualquer Natureza 60% R$ 120.000,00
RECEITA 111802310000000000 – Imposto Sobre Serv de Qualquer Natureza 25% R$ 50.000,00
RECEITA 111802310000000000 – Imposto Sobre Serv de Qualquer Natureza 15% R$ 30.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 07 de Dezembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:E543372A

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 853/2018

De 07 de Dezembro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 68.569,20. (Sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$

68.569,20 (Sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.00062-027 Manut do Ensino Fundamental - FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 1260 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 101 –fundeb 60% R$ 65.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1280 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 101 –Fundeb 60% R$ 3.569,20

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:704A110E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE *Pregão Nº 0104/2018*
PROCESSO Nº 810/2018/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS, LÂMPADAS E REFLETORES DE LED PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO EM COMPLEMENTO AO PROGRAMA PROCEL/RELUZ DA ELETROBRAS.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designada pela Portaria nº 19.948/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº *0104/2018* na modalidade de *Pregão*, fica ANULADO. Cumpre esclarecer que, devido aos questionamentos levantados por empresas interessadas, foram constatadas pela equipe de licitação, falhas no valor apresentado no termo de referência e com vistas a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de dezembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:1E64A05C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018
PROCESSO Nº 800/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (DENTISTA, TECNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRO), JUNTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1)Quanto as especificações contidas no item 9- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Onde lê-se:
9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
Leia-se:

9.3.4 Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Odontologia (CRO) dos profissionais que prestarão serviços odontológicos; Conselho Regional de Enfermagem (COREN) dos profissionais que prestarão serviços de técnicos em enfermagem e enfermeiros.

9.3.4.1 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital

2) Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 21/12/2018 as 14:00 horas.

3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de dezembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:163085C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 004/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
001	FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME	R$ 263.540,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e quarenta reais)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de dezembro de 2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

ELIANE BRUM
Membro

ANA MARIA BANDEIRA
Membro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:1DF4AD9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2018 - Processo nº 809/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS DE LED PARA ATENDIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TCT - PRF - 001/2018, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCEL RELUZ 01/2017/ ELETROBRAS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
SITUAÇÃO: DESERTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/12/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:66D4DD1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2017
Pregão nº 21/2017
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAULO KAKTIN - MEI;
VALOR: R$ 20.818,05
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
PAULO KAKTIN
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0CE32DEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 006/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
001	TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME
002	FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
003	ELIZANDRO FOPPA ME

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
001	ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de dezembro de 2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitação

ANA MARIA BANDEIRA
Membros

ELIANE BRUM
Membros

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5811DE2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
RGF - V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTALDOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Fundo Especial da Câmara Municipal	143.339,07	0,00	143.339,07
Recursos Livres Indiretas	0,00	8.000,00	(8.000,00)
TOTALDOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	143.339,07	8.000,00	135.339,07
TOTAL(III) = (I + II)	143.339,07	8.000,00	135.339,07
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:95CDED15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 151 2018

DECRETO Nº 000151/18 de 14 de Novembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(28) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.006-0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
(35) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
(90) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.016-0103 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.800,00
Total Suplementação:	8.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(87) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.901-0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(100) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.009-0103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.800,00
Total Anulação:	8.800,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:DAC92C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 152 2018

DECRETO Nº 000152/18 de 14 de Novembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
05.01 - COORD. SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(160) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total Suplementação:	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(353) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.058-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Anulação:	3.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:E82EC535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 153 2018

DECRETO Nº 000153/18 de 14 de Novembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
(326) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.002-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total Suplementação:	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(353) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.058-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Anulação:	3.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:F9AE3C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 154 2018

DECRETO Nº 000154/18 de 14 de Novembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
(326) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.002-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total Suplementação:	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(353) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.058-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Anulação:	3.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:58808092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 155 2018

DECRETO Nº 000155/18 de 14 de Novembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(404) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total Suplementação:	3.000,00

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:6C7F063F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 156 2018

DECRETO Nº 000156/18 de 14 de Novembro de 2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO	
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.266,33
(19) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.143,00
(6) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.666,40
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(69) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.011-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.133,14
(26) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.634,95
(56) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.197,00
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(102) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.385,75
(106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.752,00
(105) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	189.731,22
(137) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.020-0103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.342,90
(103) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	276.769,43
05 - SECRETARIADEAGRICULTURA, MEIOAMBIENTE E TURISMO	
05.01 - COORD. SEC.AGRICULTURA, MEIOAMBIENTE E TURISMO	
(160) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.982,60
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(245) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-0303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.340,76
(224) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-0303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.673,59
(404) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.001,81
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(248) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.038,35
(256) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.001-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.008,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(276) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.860,94
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
(326) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.002-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.534,76

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - Secretaria de Cultura e Esporte	
10.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(394) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.081-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.384,00
(385) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.084-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.150,70
(380) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.083-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.693,68
Total Suplementação:	693.691,31

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:7F26A0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 157 2018

DECRETO Nº 000157/18 de 14 de Novembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(208) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
Total Suplementação:	400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(353) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.058-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
Total Anulação:	400,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:89573451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 158 2018

DECRETO Nº 000158/18 de 14 de Novembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
05.01 - COORD. SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(161) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.031-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
Total Suplementação:	400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(353) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.058-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
Total Anulação:	400,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:37BA5B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 159 2018

DECRETO Nº 000159/18 de 14 de Novembro de 2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(208) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
Total Suplementação:	400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
05.01 - COORD. SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(157) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.030-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00
Total Anulação:	400,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:438F082B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 160 2018

DECRETO Nº 000160/18 de 14 de Novembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(208) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
Total Suplementação:	400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(353) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.058-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
Total Anulação:	400,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:1E4E0A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 161 2018

DECRETO Nº 000161/18 de 14 de Novembro de 2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(277) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.047-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	360,00
Total Suplementação:	360,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(353) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.058-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360,00
Total Anulação:	360,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:585F5E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 162 2018

DECRETO Nº 000162/18 de 14 de Novembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(237) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.038-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	380,00
Total Suplementação:	380,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(353) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.058-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	380,00
Total Anulação:	380,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:95D06352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 163 2018

DECRETO Nº 000163/18 de 14 de Novembro de 2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO	
(20) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	970,00
(7) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.005-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
(2) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(70) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.011-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600,00
(57) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.007-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
(27) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.006-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.300,00
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(107) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.017-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.000,00
(138) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.900,00
05 - SECRETARIADEAGRICULTURA, MEIOAMBIENTE E TURISMO	
05.01 - COORD. SEC.AGRICULTURA, MEIOAMBIENTE E TURISMO	
(161) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.031-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(241) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.040-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
(237) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.038-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
(225) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.042-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
(208) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(257) 3.1.90.13.00.00.00.00.6.001-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
(249) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.044-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.050,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(277) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.047-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(366) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.062-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.840,00
10 - Secretaria de Cultura e Esporte	
10.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(395) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.081-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
(386) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.084-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	430,00

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - Secretaria de Cultura e Esporte	
10.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(381) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.083-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
Total Suplementação:	198.790,00

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:034A32F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 164 2018

DECRETO Nº 000164/18 de 14 de Novembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(107) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.017-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59,44
Total Suplementação:	59,44

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:7ADAF545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 165 2018

DECRETO Nº 000165/18 de 14 de Novembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(450) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.009-0500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	75.260,32
Total Suplementação:	75.260,32

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:C698CFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 166 2018

DECRETO Nº 000166/18 de 14 de Novembro de 2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(452) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.009-0795 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.319,22
(451) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.009-0797 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.967,64
Total Suplementação:	27.286,86

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:4DA2584E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 167 2018

DECRETO Nº 000167/18 de 23 de Novembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(73) 3.1.90.03.00.00.00.00.2.014-0000 - PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	13.436,00
Total Suplementação:	13.436,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(39) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.436,00
Total Anulação:	13.436,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:8ADE1D8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO REF.: CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

OBJETO: ***Contratação de empresa ou profissional médico clínico geral para atuar com a Secretaria Municipal de Saúde em atendimentos à população junto ao Programa Saúde da Família (PSF) bem como para realização de plantões médicos junto ao Hospital Municipal São José***.
Homologo o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto a proponente **L. H. DA SILVA EIRELI ME**, num valor total de R$ 544.600,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais), ficando assim Adjudicada a contratação do Objeto em favor da licitante mencionada, por apresentar-se o procedimento dentro das formalidades legais e pela proposta da licitante ser conveniente aos interesses da administração**.**

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:96BEF727

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REF: CONCORRÊNCIA 01/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Concorrência nº 01/2018, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Lotes	Valor Total
67	L. H. DA SILVA EIRELI ME	01 , 02 e 03.	R$ 544.600,00

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 06 de dezembro de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6917757C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0234/2018 - DESIGNA SERVIDOR.

PORTARIA Nº 0234/2018.
DATA: 06 de dezembro de 2018

SÚMULA: Designa servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ LEONANDRO MARQUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE TRIBUTAÇÃO** , para exercer as funções vinculadas ao SNCR (Sistema Nacional de Cadastro Rural) do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) em nosso município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 06 de dezembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:ADF7205E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0235/2018 - DESIGNA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO À SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 0235/2018
DATA: 07 de dezembro de 2018

SÚMULA: Designa e concede gratificação por função à servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 568/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a senhora **REGINA HELENA DAPPER FAGUNDES,** concursada no cargo de **PROFESSORA HABILITADA,** com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para exercer a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL REGENTE FEIJÓ- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL,** concedendo à mesma uma gratificação de função na ordem de 30% (trinta por cento).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 012/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 07 de dezembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D037B543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO 140/2018 PREGÃO PRESENCIAL 090/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de material de limpeza e higiene, proteção e segurança, copa e cozinha, cama, mesa e banho e gás para o Departamento de Esportes.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, através do bloqueio orçamentário 1022 a 1027/2018.
CONTRATO 232/2018
Contratada: ALINE WOLF DOS SANTOS
Valor: R$ 2.986,75 (dois mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
CONTRATO 233/2018
Contratada: CARDOSO & GELLER LTDA - ME
Valor: R$ 1.717,40 (um mil setecentos e dezessete reais e quarenta centavos).
CONTRATO 234/2018
Contratada: ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS 96482753949
Valor: R$ 2.874,00 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais).
CONTRATO 235/2018
Contratada: ODAIR S NUNES EIRELI EPP
Valor: R$ 1.916,65 (um mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:545B607B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO 145/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2018 CONTRATO 236/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Contratada: GALBIATTI SERV. DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - ME
Objeto: contratação de projeto elétrico para iluminação do estádio municipal, conforme especificações do Termo de Referência anexo ao Processo e orçamento da empresa contratada.
Valor: R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)
Execução/Vigência: Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário n°1091/2018 e demais disposições do parecer contábil ° 186/2018.
Dotação orçamentária: O prazo de execução/ entrega do projeto será de 30 (trinta) dias e a vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B985A9EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO 141/2018 PREGÃO PRESENCIAL 091/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de material de expediente em geral, em atendimento a Secretaria municipal de Administração e Planejamento.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, através do bloqueio orçamentário 1028/2018.
CONTRATO 237/2018
Contratada: ADEMIR J BRIERE & CIA LTDA - ME
Valor: R$ 5.663,32 (cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).
CONTRATO 238/2018
Contratada: ALINE WOLF DOS SANTOS
Valor: R$ 3.763,40 (três mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).
CONTRATO 239/2018
Contratada: ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP
Valor: R$ 2.885,63 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos).
CONTRATO 240/2018
Contratada: DÍGITO INFORMÁTICA LTDA
Valor: R$ 2.127,70 (dois mil cento e vinte e sete reais e setenta centavos).
CONTRATO 241/2018
Contratada: ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS 96482753949
Valor: R$ 4.905,45 (quatro mil novecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
CONTRATO 242/2018
Contratada: LIVRARIA BARÃO LTDA - EPP
Valor: R$ 3.711,99 (três mil setecentos e onze reais e noventa e nove centavos).

CONTRATO 243/2018
Contratada: MARADAL EIRELI - ME
Valor: R$ 3.627,00 (três mil seiscentos e vinte e sete reais).

CONTRATO 244/2018
Contratada: ODAIR S NUNES EIRELI EPP
Valor: R$ 2.497,85 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

CONTRATO 245/2018
Contratada: WERMUTH & CIA LTDA
Valor: R$ 4.114,47 (quatro mil cento e quatorze reais e quarenta e sete centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:6E4CCB2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2018 PREGÃO PRESENCIAL 093/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de material de materiais permanentes em geral (equipamentos de limpeza, mobiliários, ar condicionado, equipamentos de informática e central telefônica) para a Secretaria de Administração e demais estabelecimentos a ela vinculados.
Vigência: 06 (seis) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 4.4.90.52.00, através dos bloqueios orçamentários 1035 e 1036/2018.
CONTRATO 246/2018
Contratada: A CARNEVALLI EIRELI
Valor: R$ 11.240,00 (onze mil duzentos e quarenta reais).

CONTRATO 247/2018
Contratada: AC MASTER COM. DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
Valor: R$ 10.536,00 (dez mil quinhentos e trinta e seis reais).
CONTRATO 248/2018
Contratada: DÍGITO INFORMÁTICA LTDA
Valor: R$ 2.993,00 (dois mil novecentos e noventa e três reais).
CONTRATO 249/2018
Contratada: M.J. GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME
Valor: R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).
CONTRATO 250/2018
Contratada: M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI
Valor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
CONTRATO 251/2018
Contratada: MARADAL EIRELI - ME
Valor: R$ 6.525,00 (seis mil quinhentos e vinte e cinco reais).

CONTRATO 252/2018
Contratada: OKTO COMERCIAL EIRELI
Valor: R$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais).

CONTRATO 253/2018
Contratada: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
Valor: R$ 20.974,00 (vinte mil duzentos e setenta e quatro reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A0FB6B28

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 179, 07 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA N° 179, 07 de dezembro de 2018.

Nomeia os Conselheiros Escolares para a Gestão 2019/2021, para o Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar.

O PREFEITO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° Nomear os Conselheiros Escolares eleitos para cumprimento do mandato, gestão 2019/2021, do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar:

I – Representante do Segmento dos Pais ou Responsáveis Legais de alunos regularmente matriculados:

a) Titular: Carla Terezinha Escher Stuani;
b) Suplente: Janaina Ribeiro.
c) Titular: Poliana Aparecida Acker;
d) Suplente: Claudirene de Fatima de Jesus.

II – Representante do Segmento dos Profissionais Docentes:

a) Titular: Silmara Aparecida Torres;
b) Suplente: Veronice Nunes da Silva.

III – Representante do Segmento dos Profissionais Não Docentes:

a) Titular: Eni Rodrigues de Almeida;
b) Suplente: Vilner Miranda Ritter.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:16F11FA8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 180, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA N° 180, 07 de dezembro de 2018.

Nomeia os Conselheiros Escolares para a Gestão 2019/2021, para o Centro Municipal de Educação Infantil Deputado Moacir Micheletto.

O PREFEITO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° Nomear os Conselheiros Escolares eleitos para cumprimento do mandato, gestão 2019/2021, do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Deputado Moacir Micheletto:

I – Representante do Segmento dos Pais ou Responsáveis Legais de alunos regularmente matriculados:

a) Titular: Aline Cristina Schiessl;
b) Suplente: Patrícia C. Hartmann da Silva.
c) Titular: Andressa Lidiane Chiaramonte Ziesmann;
d) Suplente: Stephani Mayara do Nascimento.

II – Representante do Segmento dos Profissionais Docentes:

a) Titular: Káthlin Kátia de Oliveira Redin;
b) Suplente: Nanci da Silva.

III – Representante do Segmento dos Profissionais Não Docentes:

a) Titular: Claudete Cordeiro de Lima;
b) Suplente: Roseli Andréa Briccius

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:1C1E83C0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 181, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA N° 181, 07 de dezembro de 2018.

Nomeia os Conselheiros Escolares para a Gestão 2019/2021, para a Escola Rural Municipal São Judas Tadeu.

O PREFEITO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° Nomear os Conselheiros Escolares eleitos para cumprimento do mandato, gestão 2019/2021, do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal São Judas Tadeu:

I – Representante do Segmento dos Pais ou Responsáveis Legais de alunos regularmente matriculados:

a) Titular: Claudionir Somariva;
b) Suplente: Clarice Alves do Nascimento.
c) Titular: Karina Rafasqui Moreira;
d) Suplente: Ana Martins Pacheco.

II – Representante do Segmento dos Profissionais Docentes:

a) Titular: Elvira Cristina Prolo;
b) Suplente: Claudemar Moraes dos Santos.

III – Representante do Segmento dos Profissionais Não Docentes:

a) Titular: Elisângela Tertuliano da Silva;
b) Suplente: Marina Soares da Silva.

IV – Representante dos alunos:

a) Samuel Pereira de Oliveira;
b) Diovana Freitas de Almeida.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:A5848A18

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 182, 07 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA N° 182, 07 de dezembro de 2018.

Nomeia os Conselheiros Escolares para a Gestão 2019/2021, para a Escola Municipal presidente Costa e Silva.

O PREFEITO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° Nomear os Conselheiros Escolares eleitos para cumprimento do mandato, gestão 2019/2021, do Conselho Escolar da Escola Municipal Presidente Costa e Silva:

I- Representante do Segmento dos Pais ou Responsáveis Legais de alunos regularmente matriculados:

a) Titular: Thays Francine Zimmermann;
b) Suplente: Alexandre Albuquerque da Silva.
c) Titular: Nivaldo dos Santos Klippel;
d) Suplente: Lucinei Nelson de Souza.

II – Representante do Segmento dos Profissionais Docentes:

a) Titular: Denise Regina de Morais Ritter;
b) Suplente: Juliana Portela de Andrade de Deus.

III – Representante do Segmento dos Profissionais Não Docentes:

a) Titular: Laura de Lourdes de Oliveira;
b) Suplente: Marines Alves da Rocha.
IV – Representante do Segmento dos alunos:
a) Titular: Nicole Zimmermann de Novaes;
b) Suplente: Ademir André dos Santos Pacheco.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:509E190B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 183, 07 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA N° 183, 07 de dezembro de 2018.

Nomeia os Conselheiros Escolares para a Gestão 2019/2021, para a Escola Municipal Luz Marina.

O PREFEITO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° Nomear os Conselheiros Escolares eleitos para cumprimento do mandato, gestão 2019/2021, do Conselho Escolar da Escola Municipal Luz Marina:

I- Representante do Segmento dos Pais ou Responsáveis Legais de alunos regularmente matriculados:

a) Titular: Rosineide da Costa Barreiros;
b) Suplente: Marcos Belini.
c) Titular: Maria Aparecida Caruso Nunes;
d) Suplente: Enídia P. Gomes Begnossi.

II – Representante do Segmento dos Profissionais Docentes:

a) Titular: Franciele Ribeiro Hoelscher;
b) Suplente: Antonia dos Santos.

III – Representante do Segmento dos Profissionais Não Docentes:

a) Titular: Maria Cleusa dos Santos Soti;
b) Suplente: Aparecida Natal.

IV – Representante do Segmento dos alunos:

a) Titular: Luiz Fernando Rodrigues de Oliveira;
b) Suplente: Mariana Sintra Galonetti.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:B8B222D4

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 184, 07 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA N° 184, 07 de dezembro de 2018.

Nomeia os Conselheiros Escolares para a Gestão 2019/2021, para o Centro Municipal de Educação Infantil Rafael Vicente Calixto.

O PREFEITO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° Nomear os Conselheiros Escolares eleitos para cumprimento do mandato, gestão 2019/2021, do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Rafael Vicente Calixto:

I- Representante do Segmento dos Pais ou Responsáveis Legais de alunos regularmente matriculados:

a) Titular: Ângela Maria Ribeiro Trindade;
b) Suplente: Sabrina Mendes Machado.
c) Titular: Délcio dos Santos;
d) Suplente: Leonice Aparecida de Lima Couto.

II – Representante do Segmento dos Profissionais Docentes:
a) Titular: Letícia Sabrina de Souza Ceretta;
b) Suplente: Elenir da Silva.

III – Representante do Segmento dos Profissionais Não Docentes:
a) Titular: Juliana Aparecida de Lima;
b) Suplente: Clarice Ângela Negreti.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:5745EF77

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 185, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº. 185, de 07 de dezembro de 2018.

Constitui Comissão Especial para atuar na regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado denominado Loteamento São Judas Tadeu e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e da Lei Municipal nº 968, de 20 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR Comissão Especial para a concentração das ações referentes à regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado denominado Loteamento São Judas Tadeu, nos termos e atribuições definidos pelos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 968, de 20 de julho de 2018.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Especial de que trata o artigo 1º:

I - Marley Marcia Morch Lubaski - Poder Executivo;
II - Carlos Alberto Furlanetto - Poder Executivo;
III - Matheus Henrique Anderle - Poder Executivo;
IV - Rodrigo Kolling - Poder Executivo;
V - Rudis Antônio Marques - Poder Legislativo.

Art. 3º. A Comissão Especial criada dissolve-se com a emissão dos títulos de regularização fundiária ou de legitimação de posse em favor de todos os beneficiários, sem prejuízo da possibilidade de retomada dos trabalhos em caso de identificação de nova situação que demande sua intervenção.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:C5B48052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MESA, BALCÃO E MESA DE REUNIÃO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO VIDA NOVA. COM RECURSO DA FONTE 500 – CONTA DESPESA 2085 DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 20/12/2018 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 10 de dezembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F1D1E753

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 289 /2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 289 /2017

Tomada de preços Nº 15/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-

87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 15/2017.** O presente instrumento tem por objeto **Contratação de Empresa de Engenharia, Para Executar a Recuperação e Adequação de Estradas Rurais e Vicinais, no Município de Sapopema - Pr Conforme o Contrato de Repasse Nº 827098/2016 / MAPA/ CAIXA e o Município de Sapopema – PR**

CONTRATADO: URBAN GREEN – SERVIÇOS URBANISTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: João XXIII, 265 – Judith – CEP: 86.060-370 - Londrina Pr – email: contato@urbangreen.com.br – telefone (43) 3014-3009., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.453.541/0001-69, neste ato representado pelo Sr. *Luciano Borrozzino*, brasileiro, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 566.4071-1 SESP-PR e CPF sob o n.º 025.641.169-73, residente e domiciliada na cidade de Londrina/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 289/2017, vigência até o dia 11/05/2019. Prazo de execução até o dia 09/02/2019.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E8A82D28

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 242/2018.

DECRETO Nº 242/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTEÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1210	3390.39.00.00	01107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
Total da Unidade				**6.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.364.0006-2012		MANUTEÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITARIOS		
1270	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.500,00
Total da Unidade				**14.500,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1950	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
Total da Unidade				**7.000,00**

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2306	3390.30.00.00	31795	Material de consumo	14.000,00
Total da Unidade				**14.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTEÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
810	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.900,00
Total da Unidade				**2.900,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTEÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1120	3390.32.00.00	01000	Material, bem ou Serv. para Dist. Gratuita	4.000,00
1130	3390.32.00.00	01107	Material, bem ou Serv. para Dist. Gratuita	6.000,00
1180	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2017		MANUTEÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)		
1360	3390.32.00.00	01000	Material, bem ou Serv. para Dist. Gratuita	4.800,00
Total da Unidade				**4.800,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.367.0006-2019		APOIO A EDUCAÇÃO BASICA – MODALIDADE ESPECIAL		
1470	3350.43.00.00	01000	Subvenções Sociais	4.800,00
Total da Unidade				**4.800,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

172807110000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL	14.000,00
Total	**14.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 07 de dezembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F2135CE7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 243/2018.

DECRETO Nº 243/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
990	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	95.000,00
Total da Unidade				**95.000,00**

10.001		FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2210	3190.11.00.00	01939	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1092/2017.

10.001		FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2330	3390.30.00.00	01939	Material de Consumo	5.000,00

Total da Unidade	**5.000,00**

1718013100000000000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO – PRINCIPAL	95.000,00
Total	**95.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 07 de dezembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3AABC647

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSORCIO Nº 31/2018

ATO DE CONSORCIO Nº 31/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 153.442,00 (Cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e quarenta e dois reais).

O Presidente do CODENOP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 03/2017 e 04/2017.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CODENOP para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 153.442,00 (Cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e quarenta e dois reais).

01.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVO		
01.01.001.001-003		CODENOP – CONSORCIO INTERM DES. TERR. NORDESTE DO PARANA		
0004	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	24.720,00
0006	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	128.722,00
Total da Unidade				**153.442,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o CODENOP utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 03/2017 e 04/2017.

1.7.3.8.02.11.05.00.00.00.00 REPASSE DO MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCOPIO	128.722,00
1.7.3.8.02.11.11.00.00.00.00 REPASSE DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA	24.720,00
TOTAL	**153.442,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sapopema - PR, 07 de dezembro de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EABC5081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 206/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 118/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços consistentes na realização de show pirotécnico na festividade de fim de ano, especificamente para o Reveillon 2018/2019, no Município de Sengés, conforme especificações e condições previstas neste Edital e seus Anexos.

VENCEDOR:- G.M.I. COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA ME, no do objeto desta licitação, com o valor TOTAL de R$ 31.000,00 (trinta e hum mil reais).

HOMOL: 03/12/2018.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 03 de dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:FFAC531A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 179/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à construção e revitalização da fachada na Escola Municipal Profª Lhubina Bortsch da Rosa, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VENCEDOR:- STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP, com o valor global de R$ 296.834,72 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

HOMOL/ADJ: 07/12/2018.

OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 07 de Dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:78241330

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO Nº 1944/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 37.600,00 (TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 340/2018 DE 07/12/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 37.600,00 (TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS), na seguinte Dotação Orçamentária:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração

12.361.0011.2021 – MANUT DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO – EDUCAÇÃO
1940 – 000 – 3.3.90.36.00.00 – O.S.T.P.F. - **R$ 5.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2027 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DO TRANSP. ESCOLAR – FUNDEB
2550 - 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil - **R$ 6.000,00**
2560 - 102 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 1.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2030 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2780 – 103 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 12.280,00
2810 – 103 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 3.620,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2023 – MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES
2140 - 104 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 7.900,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2040 – MANUT DIV.DE APOIO ASSISTENCIA AO EDUCANDO
3330 - 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 1.800,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, partes serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0011.2021 – MANUT DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO – EDUCAÇÃO
1910 – 103 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 2.500,00**
1830 – 103 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 2000,00**
1850 – 103 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 3.500,00
2010 – 103 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. Material Permanente - **R$ 330,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2023 – MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ENSINO FUN. - FUNDEB
2660- 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - **R$ 7.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2030 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2910 – 104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 1.100,00**
2980 - 103 - 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Juridica **– R$ 500,00**
2990 - 104 - 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Juridica **– R$ 1.500,00**
3020 – 103 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. Material Permanente - **R$ 2900,00**
3030 – 104 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. Material Permanente - **R$ 950,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2023 – MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES
2240 - 104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 1.400,00**
2320 – 103 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. Material Permanente - **R$ 1.000,00**
2330 – 104 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. Material Permanente - **R$ 1.150,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2041 – MANUT DIV DA DIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR
3420 – 000 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 5.000,00**
3430 – 103 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 2.000,00**
3440 – 104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 1800,00**
3410 - 103 – 3.1.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil - **R$ 1.970,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2042 – MANUT DIV.DA MERENDA ESCOLAR
3590 - 103 – 3.1.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil - **R$ 1.000,00**
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 07 de Dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:FA6DD526

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 338/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2025 – MANUT. DA DIV. DE EDUCAÇÃO INF PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB
2410 - 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoa Civil - **R$ 4.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2030 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2750 - 103 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar - **R$ 1.500,00**
2780 – 103 - – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 20.000,00**
2810 – 103 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 5.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2023 – MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES
2130 - 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 25.000,00**
2160 - 103 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 5.500,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 103 e 102.
Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 07 de Dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5D4C1ADD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 339/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$180.863,00 (CENTO E OITENTA MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.863,00 (CENTO E OITENTA MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS), na seguinte Dotação Orçamentária:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0011.2021 – MANUT DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO – EDUCAÇÃO
1790 – 103 - – 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado **- R$ 2.800,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2030 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2750 - 103 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar - **R$ 1.500,00**
2770 – 000 - – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 30.000,00**
2780 – 103 - – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 44.568,0**
2800 - 000 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 6.500,00
2810 – **103 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 10.500,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2023 – MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES
2100 - 000 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 20.000,00**
2130 - 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 5.000,00**
2140 - 104 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 34.595,00**
2150 - 000 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 4.000,00
2160 - 103 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 2.000,00
2170 - 104 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 8.000,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2025 – MANUT DA DIV. EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB
2400 - 101 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 3.000,00**
2420 - 101 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 1.000,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.367.0011.2039 – MANUT DA DIV. EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
3280 - 101 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 1.500,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2041 – MANUT DIV DA DIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR
3370 – 103 - – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 3.400,00**
3380 - 103 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 500,00
3390 - 103 – 3.1.90.16.00.00 – Outras Desp. Var. – Pessoa Civil – R$ 2.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, partes serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0011.2021 – MANUT DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO – EDUCAÇÃO
1830 – 103 - – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 2000,00**
1890 - 104 – 3.1.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil - **R$ 1.000,00**
1900 – **000 –** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 60.500,00**
1910 – **103 –** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 3.200,00**
1920 – **104 –** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 600,00**
2000 - 104 – 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 700,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2030 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2900 – **103 –** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 20.000,00**
2910 – **104 –** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 1.300,00**
2980 - 103 - 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Juridica **– R$ 10.900,00**
2990 - 104 - 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Juridica **– R$ 15.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2023 – MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES
2110 - 104 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar - **R$ 2.000,00**
2280 - 103 - 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Juridica **– R$ 1.000,00**
2290 - 104 - 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Juridica **– R$ 95,00**
2230 – **103 –** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 18.000,00**
2240 – **104 –** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 13.900,00**
2320 – **103 –** 4.4.90.52.00.00 – Equip. Material Permanente - **R$ 4.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2026 – MANUT DA DIV EDUCACAO INFANTIL CRECHES - FUNDEB
2480 - 101 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 5.500,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2034 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR
3160 - 103 - 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Juridica **– R$ 1.490,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2040 – MANUT DIV.DE APOIO ASSISTENCIA AO EDUCANDO
3330 - 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 500,00**
3340 - 103 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 400,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2041 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
3430 – **103 –** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 8.000,00**
3440 – **104 –** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 4.000,00**
3490 - 103 - 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Juridica **– R$ 2.000,00**
3500 - 104 - 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Juridica **– R$ 4.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2042 – MANUT DIV.DA MERENDA ESCOLAR
3560 - 103 - 3.1.90.15.00.00 – – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar - **R$ 778,00**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 07 de Dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:77EB3D8F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 340/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 37.600,00 (TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 37.600,00 (TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS), na seguinte Dotação Orçamentária:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0011.2021 – MANUT DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO – EDUCAÇÃO
1940 – 000 – 3.3.90.36.00.00 – O.S.T.P.F. - **R$ 5.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2027 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DO TRANSP. ESCOLAR – FUNDEB
2550 - 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil - **R$ 6.000,00**
2560 - 102 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 1.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2030 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2780 – 103 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 12.280,00
2810 – 103 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 3.620,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2023 – MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES
2140 - 104 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 7.900,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2040 – MANUT DIV.DE APOIO ASSISTENCIA AO EDUCANDO
3330 - 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 1.800,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, partes serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0011.2021 – MANUT DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO – EDUCAÇÃO
1910 – 103 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 2.500,00**
1830 – 103 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 2000,00**
1850 – 103 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 3.500,00
2010 – 103 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. Material Permanente - **R$ 330,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2023 – MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ENSINO FUN. - FUNDEB
2660- 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - **R$ 7.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2030 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2910 – 104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 1.100,00**
2980 - 103 - 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Juridica **– R$ 500,00**
2990 - 104 - 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Juridica **– R$ 1.500,00**
3020 – 103 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. Material Permanente - **R$ 2900,00**
3030 – 104 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. Material Permanente - **R$ 950,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2023 – MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES
2240 - 104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 1.400,00**
2320 – 103 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. Material Permanente - **R$ 1.000,00**
2330 – 104 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. Material Permanente - **R$ 1.150,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2041 – MANUT DIV DA DIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR
3420 – 000 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 5.000,00**
3430 – 103 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 2.000,00**
3440 – 104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 1800,00**
3410 - 103 – 3.1.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil - **R$ 1.970,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2042 – MANUT DIV.DA MERENDA ESCOLAR
3590 - 103 – 3.1.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil - **R$ 1.000,00**
Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 07 de Dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D6AFAB5A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 341/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2029 – MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
2710 - 102 – 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhista - **R$ 18.000,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 102.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 07 de Dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5A8A26FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1942/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 338/2018 DE 07/12/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2025 – MANUT. DA DIV. DE EDUCAÇÃO INF PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB
2410 - 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoa Civil - **R$ 4.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2030 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2750 - 103 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar - **R$ 1.500,00**
2780 – 103 - – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 20.000,00**
2810 – **103 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 5.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2023 – MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES
2130 - 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 25.000,00**
2160 - 103 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 5.500,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 103 e 102.
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 07 de Dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:AF4BF728

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1943/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.863,00 (CENTO E OITENTA MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 339/2018 DE 07/12/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.863,00 (CENTO E OITENTA MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS), na seguinte Dotação Orçamentária:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0011.2021 – MANUT DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO – EDUCAÇÃO
1790 – 103 - – 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado - **R$ 2.800,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2030 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2750 - 103 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar - **R$ 1.500,00**
2770 – 000 - – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 30.000,00**
2780 – 103 - – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 44.568,0**
2800 - 000 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 6.500,00
2810 – **103 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 10.500,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2023 – MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES
2100 - 000 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 20.000,00**
2130 - 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 5.000,00**
2140 - 104 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 34.595,00**
2150 - 000 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 4.000,00
2160 - 103 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 2.000,00
2170 - 104 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 8.000,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2025 – MANUT DA DIV. EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB
2400 - 101 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 3.000,00**
2420 - 101 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 1.000,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.367.0011.2039 – MANUT DA DIV. EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
3280 - 101 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 1.500,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2041 – MANUT DIV DA DIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR
3370 – 103 - – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 3.400,00**
3380 - 103 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 500,00
3390 - 103 – 3.1.90.16.00.00 – Outras Desp. Var. – Pessoa Civil – R$ 2.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, partes serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0011.2021 – MANUT DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO – EDUCAÇÃO
1830 – 103 - – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 2000,00**
1890 - 104 – 3.1.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil - **R$ 1.000,00**
1900 – **000 –** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 60.500,00**
1910 – **103 –** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 3.200,00**
1920 – **104 –** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 600,00**
2000 - 104 – 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 700,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica

12.361.0011.2030 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2900 – 103 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 20.000,00**
2910 – 104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 1.300,00**
2980 - 103 - 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Juridica **– R$ 10.900,00**
2990 - 104 - 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Juridica **– R$ 15.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2023 – MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES
2110 - 104 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar - **R$ 2.000,00**
2280 - 103 - 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Juridica **– R$ 1.000,00**
2290 - 104 - 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Juridica **– R$ 95,00**
2230 – 103 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 18.000,00**
2240 – 104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 13.900,00**
2320 – 103 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. Material Permanente - **R$ 4.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2026 – MANUT DA DIV EDUCACAO INFANTIL CRECHES - FUNDEB
2480 - 101 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 5.500,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2034 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR
3160 - 103 - 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Juridica **– R$ 1.490,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2040 – MANUT DIV.DE APOIO ASSISTENCIA AO EDUCANDO
3330 - 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 500,00**
3340 - 103 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 400,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2041 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
3430 – 103 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 8.000,00**
3440 – 104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 4.000,00**
3490 - 103 - 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Juridica **– R$ 2.000,00**
3500 - 104 - 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Juridica **– R$ 4.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2042 – MANUT DIV.DA MERENDA ESCOLAR
3560 - 103 - 3.1.90.15.00.00 – – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar - **R$ 778,00**
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 07 de Dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8AE566DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1945/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 341/2018 DE 07/12/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2029 – MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
2710 - 102 – 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhista - **R$ 18.000,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 102.
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 07 de Dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:6126CCB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 261/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Orçamentaria nº 2.684 de 30/11/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$: 37.500,00 (Trinta e sete mil quinhentos reais), destinado a reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.000.0000.0.000. Educação
05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.010.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.010.12.361.0006.2.029. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenaçcao do departamento.
-3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
94 -3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.361.0006.2.031. Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
-3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES

-3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
-3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
109 -3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.365.0006.2.041. Manutenção da educação infantil na escola Luiz Deliberador
-3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
-3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
-3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
159 -3.1.90.11.00.00 01101 VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.366.0000.0.000. Educação de Jovens e Adultos
05.020.12.366.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.366.0006.2.044. Manutenção da educação a jovens e adultos.
-3.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS CORRENTES
-3.1.00.00.00.00 01103 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
-3.1.90.00.00.00 01103 APLICAÇÕES DIRETAS
166 -3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão e Informações Institucionais
10.040.04.000.0000.0.000. Administração
10.040.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.040.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.040.04.122.0001.2.085. Manutenção dos serviços de Gestão de Informações Institucionais
-3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
-3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
-3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
350 -3.1.90.11.00.00 01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00
Total Suplementação: 37.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.000.0000.0.000. Educação
05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.010.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.010.12.361.0006.2.029. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenaçcao do departamento.
-3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
96 -3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.361.0006.2.031. Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
-3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
-3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
-3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
106 -3.1.90.11.00.00 01101 VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.365.0006.2.041. Manutenção da educação infantil na escola Luiz Deliberador
-3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
-3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
-3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
160 -3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.366.0000.0.000. Educação de Jovens e Adultos
05.020.12.366.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.366.0006.2.044. Manutenção da educação a jovens e adultos.
-3.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS CORRENTES
-3.1.00.00.00.00 01103 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
-3.1.90.00.00.00 01103 APLICAÇÕES DIRETAS
165 -3.1.90.11.00.00 01103 VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão e Informações Institucionais
10.040.04.000.0000.0.000. Administração
10.040.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.040.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.040.04.122.0001.2.085. Manutenção dos serviços de Gestão de Informações Institucionais
-3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
352 -3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
Total Redução: 37.500,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8FA8FE5B

ASSESSORIA GERAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2018 PARA EXPLORAÇÃO AUDIOVISUAL, ATRAVÉS DE PATROCÍNIO, NO "TORNEIO LAGO TABOCÓ 2018" DE SERTANÓPOLIS - PARANÁ

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CNPJ n.° 76.245.034/0001-08, através de seu Prefeito Municipal, torna pública a presente Chamada Pública visando convocar interessados em patrocinar O 'Torneio Lago Tabocó", na data de 15.12.2018 e 16.12.2018, com autorização para exploração audiovisual, para quem atender às condições estabelecidas no edital. Os interessados deverão apresentar a documentação para inscrição até o dia 13.12.2018, às 10 horas, na Assessoria da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Sertanópolis – PR. Os interessados poderão

retirar o Edital no mesmo local, no período das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, nos termos da Lei Municipal nº 2646/2017.

I – DO OBJETO:
1.1. O objeto deste edital é o chamamento público para patrocínio do Torneio Lago Tabocó, com autorização para exploração audiovisual, no Complexo Esportivo José Martins Reinaldo, assim definidas:

PATROCÍNIO N.º 1	Doação de itens para premiação e sorteios para o Torneio Lago Tabocó 2018.
PATROCÍNIO N.º 02	Fornecimento de bens ou gêneros alimentícios de interesse da Administração Pública
BÔNUS DA AUTORIZADA	Explorar o local do evento através da divulgação da marca e logomarca com banner, em stand, barraca ou trailer a ser disponibilizado pela própria autorizada e, ainda produtos e panfletos, sendo proibida qualquer comercialização.

II - DATA, LOCAL E HORA PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO
2.1. Local: Assessoria da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Sertanópolis – PR.
2.2. Data: 10/05/2018.
2.3. Horário: 10h.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão cadastrar-se para participar do sorteio pessoas jurídicas.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO
4.1. Até o dia 13.12.2018 às 10h, os interessados deverão protocolar envelope lacrado, contendo os seguintes documentos:
I – Comprovante de inscrição no CNPJ;
II – Contrato Social ou Estatuto;
III – Comprovante de endereço;
IV – Documentos pessoais do representante da empresa ou entidade.
V – Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;
VI. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
VII. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal;
VIII. Certidão Negativa junto ao INSS;
IX. Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
Relação de itens à serem doados ao Município.

4.2. O envelope com a documentação deverá ser identificado com o nome do proponente e a que item pretende concorrer no sorteio.

V – DO SORTEIO
5.1. Havendo mais interessados, a comissão organizadora do evento procederá ao sorteio dos mesmos.
5.2. Realizar-se-á o sorteio de interessados, que formarão lista excedente para o caso de desistência do primeiro sorteado.
5.3. Após a realização do sorteio, os sorteados assinarão contrato de autorização de uso com a Administração Municipal, obrigando-se às clausulas e condições estabelecidas no instrumento contratual.
5.4. No caso de desistência do primeiro sorteado, serão convocados os suplentes, de acordo com a ordem do sorteio para proceder ao pagamento do valor da autorização de uso.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. O Chefe do Poder Executivo do Município de Sertanópolis poderá anular ou revogar a presente chamada pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da comissão de festa, devidamente fundamentado.
6.2 – A nulidade do presente processo administrativo induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n° 8.666/93.
6.3. As reclamações referentes à documentação deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.
6.4. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
6.5. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.
6.6. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
6.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Sertanópolis – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
6.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo presidente da comissão, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal n° 8.666/93.

Sertanópolis, 07 de dezembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9D8BADD3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	144/2018
b) Licitação Nrº :	105/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/12/2018
e) Objeto Homologado :	aquisição de módulos individuais e cadeiras para serem usados na montagem de 4(quatro) Laboratórios de Informática nas escolas municipais de Sertanópolis

12.361.0006.1.151. - Aquisição de Computadores e moveis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 80.521.883/0001-14

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Cadeira fixa (em poliéster) de estrutura em aço de 7/8", com parede de 1,2, tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática; bordas do assento e encosto arredondadas; protetor nos pés para evitar riscos e arranhões ao piso; Assento e Encosto: estruturas em madeira compensada com resistência compatível a peças de madeira maciça; moldes anatômicos, assento com borda dianteira arredondada e corte ligeiramente inclinado para a frente; Espuma em poliuretano injetado, mínimo 30mm; Revestimento em poliéster na cor a definir, gramatura aproximada 300 mais ou menos 20g/m². Garantia mínima de 03 anos. Medidas aproximadas: do encosto 400mm x 290mm; Assento 390mm x 400mm; Largura total 440mm; Profundidade total 580mm; Altura do assento ao piso 450mm.	CASTORFAR 01.6290	120,00	R$ 159,00	R$ 19.080,00

Valor Total Homologado - R$ 19.080,00

SERTANÓPOLIS, 07 de dezembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:42EE11CD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	144/2018
b) Licitação Nrº :	105/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/12/2018
e) Objeto Homologado :	aquisição de módulos individuais e cadeiras para serem usados na montagem de 4(quatro) Laboratórios de Informática nas escolas municipais de Sertanópolis

12.361.0006.1.151. - Aquisição de Computadores e moveis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 85.515.542/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Módulos Individual, Laterais e tampo confeccionados em MDP (Medium Density Particle) de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão BP. Tem em suas laterais e tampo acabamento em perfil plástico, sapata com bucha em polipropileno com rosca de 1/4" para nivelamento do piso. O tampo contem 2 passagens de fiação com Ø 60 mm e tampa de acabamento em polipropileno encaixada sem colagem. Painel frontal, confeccionado em MDP (Medium Density Particle) de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão BP, com acabamento em fita de borda de 22x0,45mm na mesma cor do tampo. A montagem é inteiramente feita pelo processo girofix, com parafusos, hastes, tampas de acabamento na cor da chapa, a definir e cavilhas de madeira com cola. Metragem: largura - 0,83mm Profundidade - 0,82mm Altura – 1,23mm	INCOFLEX MS-80	120,00	R$ 590,00	R$ 70.800,00

Valor Total Homologado - R$ 70.800,00

SERTANÓPOLIS, 07 de dezembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CCA47529

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2018 – Z. N. PERALTA PAPELARIA ME.

PREGÃO PRESENCIAL 17/2018.
HOMOLOGADO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2018/ CONTRATO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2018 – Z. N. PERALTA PAPELARIA ME.

- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 17/2018**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE. DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA: **-CONTRATO Nº 030/2018 – EMPRESA: Z. N. PERALTA PAPELARIA - ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.710.412/0001-43, COM SEDE NA CIDADE DE LONDRINA/PR, SITUADA NA RUA ANTÔNIO MUNIZ FRANCO, Nº 126, CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ GIORDANO, CEP 86.082-420, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, SENHOR **ZENIR NAVARRO PERALTA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.584.461-5 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 027.374.239-61, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA/PR, NO VALOR DE R$ 2.849,85 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**. DENOMINADA CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DA AUTARQUIA.

- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.

SERTANÓPOLIS, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:384DF532

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2018 – INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME.

PREGÃO PRESENCIAL 17/2018.
HOMOLOGADO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2018/ CONTRATO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2018 – INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME.

- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 17/2018**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE. DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA: **-CONTRATO Nº 029/2018 – EMPRESA:** INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.124.725/0001-30, COM SEDE NA CIDADE DE LONDRINA/PR, SITUADA NA RUA CESAR DE OLIVEIRA BERTIN, Nº 265, JARDIM SAN FERNANDO, CEP 86040-640, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, SENHOR **OVHANES GAVA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.749.384-6 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 605.637.969-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA/PR, NO VALOR DE R$ 2.395,10 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)**. DENOMINADA CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DA AUTARQUIA.

- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.

SERTANÓPOLIS, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:A61263DB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2018

CONTRATO N.º 121/2018

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a revisão periódica dos 10.000 km do veículo Fiat Toro, placas BCG 4792 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, utilizado na divisão de atenção básica à saúde.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por seu Diretor Superintendente, Ilto de Souza, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.592-719/SESP-PR, inscrito no CPF(MF) sob n.º 330.827.849-29, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: Empresa *Marajó Bella Via Automóveis LTDA*, com sede na Av Tiradentes, Nº 2700, Jardim Leonor, Londrina/PR, CEP 86072-360, inscrita no CNPJ N.º 86.986.296/0001-87, representado neste ato pelo Sr. *Eduardo de Miranda Meneghetti*, portador do RG n.º 6.786.506-8 SSP/SP, e CPF/MF N.º 033.061.179-86, residente e domiciliado na cidade de Londrina. *Doravante denominada contratada.*

DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de proceder a revisão referente aos 10.000 km veículo Fiat Toro placas BCG-4792 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, utilizado na divisão de atenção básica à saúde, devendo a ser feitas apenas por empresa autorizada, haja vista que o veículo está dentro do período de garantia.

DO VALOR TOTAL: R$ 463,02 (quatrocentos e sessenta e três reais e dois centavos)**.**

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "***XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia*",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 07 de dezembro de 2018

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:8F1DC3C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDU no valor de R$ 19.286,33 (dezenove mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), destinado a execução do Convênio nº 702/2017, em 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A1F77F32

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2015

Referente a Tomada de Preços n 03/2015. CONTRATADA: **ONISZCZUK & ONISZCZUK LTDA**. CNPJ nº **05.318.820/0001-40**. **Objeto do aditivo: DE VALOR:** O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R$ 199.734,25 (Cento e noventa e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente às glosas feitas no decorrer da execução da obra de 02 (duas) bocas de lobo, totalizando o valor de R$ 1.736,86 (Um mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) reduzido. **Fundamento:** Artigo 65, inciso I, b da Lei 8.666/93.

Sulina, 07 de dezembro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8B3B3F00

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 91/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, MAÇARICO E TORNO EM GERAL**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
GIOVANI ARLEI BARONI - MEI	177.300,00
VANDERLEI ROBERTO FINGER 85738298934 - MEI	182.820,00

Os itens **34** e **35** foram considerados FRACASSADOS.

Prefeitura Municipal de Sulina, em 07 de dezembro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:34951DA4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 91/2018
CONTRATO: 265/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE***

SERVIÇOS DE SOLDA, MAÇARICO E TORNO EM GERAL, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 91/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: GIOVANI ARLEI BARONI - MEI	
CNPJ Nº: 13.820.478/0001-00	
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DIONISIO REICHERT, nº 104 - Bairro: CENTRO- CEP: 85565-000– Cidade: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 177.300,00 (Cento e setenta e sete mil e trezentos reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina -PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 07 de dezembro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:06D22603

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 91/2018
CONTRATO: 266/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, MAÇARICO E TORNO EM GERAL***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 91/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: VANDERLEI ROBERTO FINGER 85738298934 - MEI	
CNPJ Nº: 27.480.121/0001-34	
ENDEREÇO: AV. IGUAÇU, nº S/N - Bairro: CENTRO- CEP: 85565-000– Cidade: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 182.820,00 (Cento e oitenta e dois mil e oitocentos e vinte reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina -PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 07 de dezembro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F463DCD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 97/2018

Objeto – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do senhor pregoeiro, **DECIDE CANCELAR** a licitação na modalidade Pregão Presencial tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** por motivos de interesse da administração pública

Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Tapira, 07 de Dezembro de 2018.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9F462B64

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2018

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM GERAL A SEREM PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE TAPIRA-PR**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 20 de Dezembro de 2018 até 09:00 hrs (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hrs (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 07 de Dezembro de 2018.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4C3255E7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 54/2018

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 20 de Dezembro de 2018 até 14:00 hrs (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hrs (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 07 de Dezembro de 2018.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:51570A76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.822, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

DENOMINA BEM PÚBLICO MUNICIPAL RUA JORGE LUIZ TEIXEIRA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de "RUA JORGE LUIZ TEIXEIRA" a rua que tem seu início na Rua Carlos Alberto Sima, entre os lotes 05 e 06, e segue entre os lotes 13 e 14 e 23 e 24, do Loteamento Industrial, situado às margens da Rodovia Renô João Neves, saída para Irati, nesta cidade.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de dezembro 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:E928A9EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.823, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA A CESSÃO POR COMODATO A EMPRESA WINICIUS BELIZARIO RODRIGUES & CIA LTDA - ME.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, autorizado a ceder em comodato para a Empresa WINICIUS BELIZARIO RODRIGUES & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 23.945.636/0001-01, com sede na Rodovia PR 438, KM 17, Bairro Boa Vista, nesta cidade, por um período de 10 (dez) anos, o imóvel de propriedade do Município, medindo 37,42 metros de frente, 75,74 metros de lado direito, 81,80 metros de lado esquerdo e 31,00 metros de fundos, área essa oriunda de parte do lote nº 01 do Loteamento Industrial, contendo um Barracão em Alvenaria medindo 240,00 m² fechado e um Barracão Pré-Moldado com cobertura, medindo 300,00m² situado no Loteamento Industrial, margens da Rodovia PR 438, saída para Irati, nesta cidade, como parte da matrícula nº 5.203 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.
Parágrafo único. O imóvel referido no *"caput"* destina-se à instalação de empresa do ramo de Fabricação de Embalagens de Material Plástico, Embalagens Plásticas, Recuperação e Compra de Aparas Industriais, Reciclagem e Comercialização de Reciclados.
Art. 2º Constituem encargos da Comodatária:
I – utilizar o imóvel para a instalação de empresa do ramo constante do parágrafo único do art. 1º desta lei;
II – garantir no empreendimento o mínimo de 06 (seis) empregos diretos;
III – assegurar o acesso do trabalhador à escola.
Art. 3° O imóvel reverterá automaticamente ao domínio do Município se no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do Termo de Comodato não forem iniciadas as atividades a que se destina ou, ainda, se a qualquer tempo for modificada a sua destinação ou extinção das atividades.
Art. 4º O Comodato poderá ser renovado de comum acordo desde que a empresa esteja cumprindo o disposto nesta lei, mediante prévia autorização do Legislativo Municipal.
Art. 5º No caso de extinção, fechamento e/ou não cumprimento das disposições desta lei, o imóvel deverá ser desocupado e devolvido ao Município no prazo de 60 (sessenta) dias, sem qualquer indenização por parte do Município pelas benfeitorias construídas no imóvel cedido.
§ 1º No terreno referenciado no artigo 1º, objeto da cessão em comodato, fica expressamente proibida a construção de benfeitoria destinada à residência e à moradia de quaisquer pessoas, inclusive dos sócios, de seus familiares e de seus empregados.
§ 2º A inobservância da norma contida no § 1º deste artigo implica na imediata rescisão unilateral do contrato de comodato, independentemente de notificação prévia, com as consequências previstas no *caput* deste artigo.
Art. 6º A transferência do direito de comodato a terceiros somente terá cabimento mediante consentimento do Município, por meio de lei específica de iniciativa do Poder Executivo, observada estritamente a finalidade e todos os demais encargos estabelecidos por esta lei.
Parágrafo único. A inobservância da norma contida no *caput* deste artigo implica na imediata rescisão unilateral do contrato de comodato, independentemente de notificação prévia, com as consequências previstas no *caput* do artigo 5º.
Art. 7º O Termo de Comodato deverá ser formalizado expressamente no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação desta lei.
Parágrafo único. No caso da não formalização expressa do Termo de Comodato no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, esta lei estará automaticamente revogada.
Art. 8º No Termo de Comodato a ser firmado deverá constar mecanismo que permitirá o perfeito cumprimento desta lei.
Art. 9º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1.498, de 15 de junho de 2011 e as demais disposições em contrário.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de dezembro 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:816CFD42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 006/2018

Inclui o parágrafo 4º ao artigo 186, da Lei Complementar n.º 007/2011 de 21.12.2011, que dispõe sobre o Código de Postura do Município de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Artigo 1º - O artigo 186, da Lei Complementar n.º 007/2011, de 21 de Dezembro de 2011, passa a contar com o parágrafo 4º, com a seguinte redação:

Artigo 186 – (...)
4º – A Associação Terraboense de Artesanato, bem como outras que preservam a cultura e a arte popular local, poderão expor e comercializar seus produtos e ou serviços para o público em geral, no pátio do estacionamento do Ginásio de Esportes Arnaldo Gonçalves Zampieri, sob a cobertura destinada a feira do produtor, em horários não coincidentes com esta, sendo defeso a utilização da área quando a Municipalidade necessitar fazer uso ou em outros locais previamente estabelecidos pela Administração Pública, tudo mediante o pagamento das taxas correspondentes, sem prejuízo de eventuais isenções estabelecidas em lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Terra Boa – Paraná, 06 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:74D4F69E

GABINETE
ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA - REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA REALIZADA PELOS MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, de que trata o artigo oitenta e nove e parágrafo único da lei complementar n° 001/2011, alterada pela lei complementar n° 001/2013.
Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal Valter Peres localizado no Paço Municipal situado à Rua Presidente Doutor Tancredo de Almeida Neves, número duzentos e quarenta às 13h00, reuniram-se os membros do **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL,** nomeados pelo Decreto Municipal n° 2.054/2017, com o intuito de deliberar sobre alterações do Plano Diretor Municipal. Inicialmente o senhor Aristeu de Souza Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal, verificando haver quórum deu a abertura a reunião agradecendo a todos os presentes e passou a palavra ao senhor Prefeito Municipal Valter Peres, que fazendo uso da palavra agradeceu a todos os presentes ressaltando a importância dos conselheiros legítimos representantes da sociedade Terraboense, pois sem eles não haveria como efetuar as alterações na legislação existente, para poder dar prosseguimento a vários projetos de extrema importância para o crescimento e desenvolvimento de Terra Boa, que estão esbarrados na própria legislação existente. Em seguida o Senhor presidente do Conselho retomou a palavra pedindo ao Conselheiro Claudinei Donizette Sgrinholi que iniciasse a pauta do dia fazendo explanação das mesmas e colocando cada uma em apreciação dos demais membros do Conselho. Conseguinte, informou aos conselheiros presentes que pelo fato de haver várias demandas as propostas de alterações seriam exibidas por meio de slides para melhor visualização e entendimento, contando com o auxilio do senhor Vandrecrézio Caetano da Silva, Identificando os itens de alteração. **Primeiro item**: Ressaltou da necessidade de suprimir toda a Seção II – Das Conferências Públicas – Art. 88 parágrafos 1º ao 10º, pois quando em dois mil e treze foi efetuada uma Conferência Pública no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, onde foi aprovado que as alterações do Plano Diretor Municipal e Demais Leis Complementares, seria efetuado por deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal passando este a substituir as Conferências Públicas, sendo aprovado e alterado o Artigo 89 e Parágrafo único, mas que ainda permanece a Seção II – Das Conferências Públicas – Art. 88 parágrafos 1º ao 10º, sendo agora necessário suprimir toda a seção mencionada, pois ainda continua a exigência de realizar Conferência Pública toda vez que tiver que efetuar qualquer alteração apreciada e isto dificulta muito para a administração pública, pois o Plano Diretor do Município, sempre está necessitando de adequações para que alguns projetos possa ser aprovado, após discutido por todos foi aprovado por unanimidade. **O segundo item** da pauta a ser discutido foi sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 04/2011 que dispõe sobre a Hierarquização Do Sistema Viário de Terra Boa, Artigo 7º inciso II, letra A das vias **Estruturantes (a)** excluir as palavras "como um canteiro central, excluir também 30,00 metros, compreendem as vias Avenida Brasil, Avenida Napoleão Moreira da Silva e Avenida Melvin Jones" e inserir de no mínimo 13,00 metros de caixa de via, 8,00 metros de pista de rolamento e 2,50 metros de passeio público; **Distribuidoras (b)** a proposta é excluir do texto "20,00 m. Compreendem as vias: Rua Mônica, Rua Marialva e Pres. Tancredo de A. Neves" e inserir no texto da lei de no mínimo 14,00 metros de caixa de via, pista de rolamento 8,00 metros e passeio público 3,00 metros; **c) Locais: II – Novos Parcelamentos:** a proposta é excluir as palavras "mais recentes" e inserir 13,00 metros de caixa de via, 8,00 metros de pista de rolamento e 2,50 metros de passeio público; **III Locais – Empreendimentos Sociais:** a proposta é excluir as palavras "até 11,00m, de caixa de via total" e inserir mínimo de 13,00 metros de caixa de via, 8,00 metros de pista de rolamento e 2,50 metros de passeio público; em seguida todos estes tópicos da lei já mencionada foram colocados em votação e aprovados por unanimidade; **Terceiro item:** Foi a apresentação das alterações na tabela que faz parte integrante da Lei Complementar Municipal n° 004/2011 – dispõe sobre a Hierarquização do Sistema Viário de Terra Boa, a proposta foi no sistema viário rural, vias **Secundárias**, a pista de rolamento ser alterada de 7,00 para 8,00 metros, no sistema viário urbano as vias **Estruturantes (a)** ter sua caixa via alterada de 30,00 para no mínimo de 13,00 metros, a pista de rolamento alterada de 9,00 para no mínimo de 8,00 metros, o passeio público alterado de 3,00 para o mínimo de 2,50 metros; vias **Distribuidoras (b)** ter sua caixa de via alterada de 20,00 para no mínimo 14,00 metros, a pista de rolamento alterada de 11,00 para no mínimo de 8,00 metros e o passeio público alterado de 4,50 para no mínimo de 3,00 metros – **Locais Novos parcelamentos (c) – II** ter sua caixa de via alterada de 12,00 para no mínimo de 13,00 e a pista de rolamento alterada de 7,00 para no mínimo de 8,00 metros – **Locais de Empreendimento Sociais** ter sua caixa de via alterada de 11,00 para no mínimo de 13,00, a pista de rolamento alterada de 7,00 para no mínimo de 8,00 e o passeio público alterado de 2,00 para no mínimo de 2,50 metros sendo a proposta aprovada por unanimidade; **Quarto item**: foi proposto a revogação em sua totalidade da Lei Complementar Municipal n° 002/2013 pois a mesma já sofreu substituição com a aprovação da lei complementar Municipal n° 003/2013, discutido e aprovado por unanimidade. **Quinto item**: A proposta da administração é alterar a lei Complementar Municipal 003/2013 artigo 2° das vias secundárias de 7,00 para 8,00 metros, para ficar em conformidade com o que está inserido no Plano Diretor sendo este também aprovado por unanimidade; **Sexto item**: foi solicitado

por uma construtora da cidade de Cianorte que fosse aprovado uma alteração no artigo 1° parágrafo 1° da lei complementar municipal n° 003/2014 permitindo aprovação de subdivisão de áreas de terras com 5,00 metros de testada e 125,00 m² de área antes das mesmas receberem aprovação de alvará de construção e se encontrar com a construção no mínimo em fase de cobertura como preconiza a lei, isto quando se tratar de financiamento de obras financiado pela Caixa Econômica Federal, após debatido a maioria dos conselheiros resolveram negar tal pedido pois não havia nenhuma garantia que após a subdivisão o proprietário do imóvel iria realmente construir; **Sétimo item:** foi proposto alterar o inciso VIII do artigo 32 da lei complementar municipal n° 005/2011 que trata do Parcelamento do Solo retirando a obrigatoriedade de construção de passeios e muretas substituindo por plantio de grama rastreira nos lotes e calçadas de forma que o loteador enquanto proprietário dos imóveis seja obrigado a manter a grama roçada e baixa, após debatido a maioria dos conselheiros aprovou a proposta mas de forma não unanime; **Oitavo item**: foi proposto transformar o parágrafo único em parágrafo primeiro e inserir o parágrafo segundo com a seguinte redação: "para esta zona a ocupação ou construção fica condicionada a avaliação e autorização do órgão ambiental estadual competente", então o conselheiro Claudinei justificou que na legislação existente está proibido qualquer tipo de construção o que inviabiliza o projeto de uma nova transposição do Córrego Guatambu onde a atual administração está desenvolvendo o projeto de uma ponte, colocando em votação foi aprovado por unanimidade; **Nono item**: A administração propõe alteração na tabela I – Uso do Macrozoneamento inserir "ocupação ou construção quando obtiver anuência do órgão ambiental competente" nos usos permissíveis na área de "uso agrossilvipastoril (AUA)" / "área verde (AV)" e "zona de preservação de fundo de vale (ZPFV)", sendo explanado da mesma forma do oitavo item e também aprovado por unanimidade; **Décimo item:** a pedido da Engenheira e conselheira Marcia Marques dos Santos Preto o assunto era autorizar a subdivisão de no mínimo de 5,00 metros de testada e 125, 00 m²para quando já existir duas residências construídas comprovadamente pelo cadastro do Departamento de Tributação e Fiscalização anteriormente ao exercício financeiro de 2013, dispensar a obrigatoriedade do alvará de licença para construção e da carta de habitação, após debatido mais de 50% dos conselheiros presentes optaram em rejeitar a proposta, seguindo a linha de raciocínio do jurídico da Prefeitura e conselheiro Marcio Keiji Sato que alegou tal pedido era um retrocesso no tempo e totalmente ilegal; **Décimo primeiro** alterar a tabela II – parâmetros de uso e ocupação do solo da área urbana, anexa a lei complementar municipal n° 005/2018 de 22/11/2018, na **ZZIS 2** no recuo frontal(m) inserir ao lado dos 10,00 m (obs:2); na **ZZCS** recuo frontal(m) inserir abaixo de 2,50 m (obs:4), afastamento das divisas (m) inserir abaixo de 2,50 m 2,00 m (obs:4);**ZZUM 1** lote mínimo (m²) e testada mínima(m) em parcelamentos de interesse social excluir a palavra Cohapar, no recuo frontal(m) inserir abaixo de 3,00 m inserir (obs: 5 e obs: 6); na **ZZUM 2 residencial** no recuo frontal(m) abaixo de 3,00 m inserir (obs:5 e obs:6); na **ZZUM 2-A comercial** no recuo frontal (m) abaixo de alinhamento predial inserir (obs: 5 e obs:6); na **AAV** no coeficiente de aproveitamento abaixo de 0,4 (vende 0,6) inserir (obs: 3); na **ZZPP** excluir parcelável mas não edificável, e inserir para somente edificável quando obtiver a anuência do órgão ambiental estadual competente, testada mínima(m) excluir "n.a." e inserir 15 metros, no coeficiente de aproveitamento inserir 0,25, no número máximo de pavimentos inserir 1, na taxa de ocupação máxima (%) inserir 25 e na taxa de permeabilidade mínima em (%) 75, sendo a justificativa a mesma do oitavo item desta ata, inserir a palavra OBSERVAÇÕES antes das observações (1), (2), (3), (4), (5) e (6) contidas no final do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 005/2018, sendo discutido e aprovado por unanimidade; o **Décimo segundo** item foi proposto incluir no Código Tributário Municipal isenção para pessoas portadoras de doenças crônicas e que também foi rejeitada pelos conselheiros presentes; o **Décimo terceiro** item foi proposto inserir o inciso V no Artigo 26, seção II da Lei Complementar Municipal nº 007/2011 - Código de Posturas, com a seguinte redação: O município de Terra Boa Exigirá Passeio e Mureta em caso isolado quando o imóvel, pela sua má conservação, permitir que através da erosão ou qualquer outro fator, onde o responsável é o proprietário do imóvel, levar para a via pública terra ou outro tipo de entulho que incomode a vizinhança ou atrapalhe o trânsito e ou ainda deteriorar a infraestrutura da via pública. O **Décimo quarto** e último item da reunião foi sobre as leis de acessibilidade aprovadas pelos Governos Estadual e Federal, em prédios comerciais com dois pavimentos construídos anterior as leis, e a proposta foi efetuar as adequações de imediato no primeiro pavimento e dar uma prazo de 36 meses para adequação do segundo pavimento, somente para os prédios construídos anterior ao exercício financeiro de 2013, mas que novamente a maioria dos conselheiros presentes rejeitaram a aprovação, seguindo a linha de interpretação do conselheiro Marcio Keiji Sato que entende ser inconstitucional a proposta, pois todos são iguais perante a lei. Em seguida foi apresentado os novos mapas, Perímetro Urbano, Lei do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo, Sistema Viário, de acordo com as novas alterações propostas e que foi aprovadas por todos, merecendo destaque especial para o Perímetro Urbano, que foi alterado por inteiro, e que nos três mapas apresentados foram inseridos todos os loteamentos que até então não fazia parte do Plano Diretor e suas leis complementares, sendo aprovado por todos e dando por concluído as mudanças propostas na pauta do dia. O senhor Prefeito Municipal Valter Peres, elucidou agradecendo a contribuição de todos, no qual interfere para melhor, na vida de toda população, pois o conselho tem o papel importantíssimo neste processo de desenvolvimento, passando a palavra ao senhor Presidente do Conselho Aristeu de Souza e este encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo eu Viviane Cristina Batista Mota, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e seguida da lista de presença.

Republicado por Erro Material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B689C4FA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 421/2018 - PREGÃO N° 137/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 12.095.200/0001-54, com sede AVENIDA DEP JAMEL CECILIO, 3455, JARDIM GOIAS - 74.810-100, Goiânia - GO, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JUDA DE BARROS CHAVES MILHOMEM, CPF: 011.652.901-62, carteira de Identidade nº 4870823, residente e domiciliado a AVENIDA DEP JAMEL CECILIO, nº 3455, GOIÂNIA - GO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção preventiva PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECONHECIMENTO FACIAL COM CONTROLADOR DE IDENTIFICAÇÃO E SOFTWARE DE LICENÇA POR ALUNO, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS através da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 89.080,00** (oitenta e nove mil e oitenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/12/2018, com vencimento até 07/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DE71720B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 422/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 16/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MORISHITA E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 17.917.971/0001-01, com sede AVENIDA AFONSO BOTELHO, 1427, CENTRO (101) - 87.300-040, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON EYDI MORISHITA, CPF: 047.845.309-40, carteira de Identidade nº 73067456, residente e domiciliado a AVENIDA AFONSO BOTELHO, nº 1427, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia.

VALOR: O valor dos Serviços objetos desse contrato para o período obedecerá o disposto nos termos do edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/12/2018, com vencimento até 07/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1F034200

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 423/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 18/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MORISHITA E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 17.917.971/0001-01, com sede AVENIDA AFONSO BOTELHO, 1427, CENTRO (101) - 87.300-040, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON EYDI MORISHITA, CPF: 047.845.309-40, carteira de Identidade nº 73067456, residente e domiciliado a AVENIDA AFONSO BOTELHO, nº 1427, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia..

VALOR: O valor dos Serviços objetos desse contrato para o período obedecerá o disposto nos termos do edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/12/2018, com vencimento até 07/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:165254B4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 717/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o período aquisitivo das férias do servidor **PAULO MARTINS ESPELHO** concedida através da Portaria Nº 01/2017:
- 15 dias para o período 2014/2015
- 15 dias para o período 2015/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:142DA1F7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 718/2018

Terra Boa, aos 06 de dezembro de 2018. **VALTER PERES** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o período aquisitivo das férias do servidor **PAULO MARTINS ESPELHO** concedida através da Portaria Nº 01/2017:
- 15 dias para o período 2015/2016
- 15 dias para o período 2016/2017

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:7B7EB903

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 720/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR para 2016/2017 o período aquisitivo das férias do servidor **ANSELMO APARECIDO PAVANI,** concedida através da Portaria Nº 01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:1179175E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 721/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR para 2016/2017 o período aquisitivo das férias do servidor **ANSELMO APARECIDO PAVANI,** concedida através da Portaria Nº 516/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:C2285C63

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 722/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR para 2016/2017 o período aquisitivo das férias do servidor **ARISTEU DE SOUZA,** concedida através da Portaria Nº 18/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:7E5A2776

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 723/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR para 2015/2016 o período aquisitivo das férias do servidor **LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA,** concedida através da Portaria Nº 556/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:269283E6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 724/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR para 2016/2017 o período aquisitivo das férias do servidor **LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA,** concedida através da Portaria Nº 02/2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:1AC1AC7E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 725/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR para 2016/2017 o período aquisitivo das férias do servidor **LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA,** concedida através da Portaria Nº 625/2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:77AA4FC8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 719/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º INCLUIR na Portaria nº 01/2017, que concedeu 20(vinte) dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2017, os servidores abaixo:

Servidor Período
ANTONIO APARECIDO MARI 2017/2018
ANDERSON FERREIRA BUTURA 2016/2017

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:DEA9839F

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2355

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2355, de 6 de dezembro de 2018

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2355/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 358.037,00(trezentos e cinquenta e oito mil e trinta e sete reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390300000000000000.00000	3.501,00
Suplementar	Divisão de Indústria e Comércio	05.003.0022.0661.0002.2027.33390360000000000000.00000	802,00
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390300000000000000.00000	35.000,00
Suplementar	Departamento de Recursos Humanos	03.002.0004.0122.0002.2013.33390390000000000000.00000	7.173,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.1009.34490510000000000000.00000	1.081,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.33390390000000000000.00000	300.000,00
Suplementar	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1027.34490510000000000000.00802	1.411,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	211.001.0008.0244.0003.2093.34490520000000000000.0080	9.069,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.33390300000000000000.00000	25.750,00
Anulação Dotação	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0018.2036.34490520000000000000.00000	9.354,90
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.34490520000000000000.00000	24.125,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390360000000000000.00000	87.688,45
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1028.34490510000000000000.00000	179.441,55
Anulação Dotação	Divisão de Processamento de Dados	003.006.0004.0122.0002.2019.33390400000000000000.0000	31.677,10

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 6 de dezembro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C9703B31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CMDCA TIJUCAS DO SUL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR, para a substituição às férias no Conselho Tutelar no Município de Tijucas do Sul, pelo período de 10 de dezembro de 2018 a 10 de junho de 2019.

Lista de Convocação

NOME

DIELE CORREIA DE FRANÇA

Apresentação de documentos e prazo

2.1 A candidata convocada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR, munida dos seguintes documentos:

Comprovante de escolaridade, original e cópia;

01 foto 3x4 recente;

Documento de Identidade, com foto, original e cópia;

Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;

CPF, original e cópia;

Comprovante de residência, original e cópia;

Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;

Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;

Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)

Tijucas do Sul, 10 de dezembro de 2018

JACIEL TIAGO MARTINS
Presidente CMDCA

ANEXO I

MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R$ _____,

02 - _____, no valor de R$ _____,

03 - _____, no valor de R$ _____.

04 - _____, no valor de R$ _____,

05 - _____, no valor de R$ ____,

06 - _____, no valor de R$ _____.

07 - _____, no valor de R$ _____,

08 - _____, no valor de R$ _____,

09 - ____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018
_____
Declarante

ANEXO II

MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, DECLARO que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, no Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018
_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:59A310BB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N° 10/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2018

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV;
Contratado: Vainet Tecnologia Ltda ME, CNPJ 13.197.278/0001-42;

Item	Descrição	Qtde meses	Preço máximo	
			Unitário (R$)	Total (R$)
1	Fornecimento de 01 (um) endereço de IPv4 público (endereço válido)	12	50,00	600,00
VALOR TOTAL MÁXIMO				**R$ 600,00**

Vigência: 27 de novembro de 2018 a 27 de novembro de 2019
Data de Assinatura: 27/11/2018

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:2D9D5C10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - P.P 96/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL 96/2018

O Município de Tijucas do Sul, representado pela sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial supramencionado, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICAÇÃO) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL**, conforme especificações do referido edital, com data e hora marcada para o dia 07/12/2018 ás 09h00min, foi considerado DESERTO, face a ausência total de interessados no certame.

Tijucas do Sul, 07 de dezembro de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:C86E5E7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, PARA O ANO LETIVO DE 2019, conforme definidos e especificações do objeto constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 03/12/2018, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 58/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes VIAÇÃO GONÇALVES LTDA CNPJ 11.503.124/0001-06; LUIZ DE JESUS ANTONIO-ME CNPJ 11.503.132/0001-52; ADRIANE INOCENCIA DA SILVA OLIVEIRA - MEI CNPJ Nº 29.120.456/0001-77; MARCIO GONÇALVES OJEDA CNPJ 21.627.755/0001-90; LUIS OTAVIO BROCAL NABOR DA SILVA CNPJ: 21.753.053/0001-53, ROMILDO JOSE DEPIZZOL MEI CNPJ Nº 32.116.155/0001-84; PAULO ROBERTO DA SILVA CNPJ 21.762.032/0001-02; SANDRA ANDREIA BUBNA CNPJ: 26.943.396/0001-21; MARIA APARECIDA DEPIZZOL 03510901932 CNPJ Nº 27.482.734/0001-00; EDVALDO VITO RIBEIRO - MEI CNPJ Nº 31.966.382/0001-36, valor total de R$ 854.151,10 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e cento e cinquenta e um reais e dez centavos).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

TOMAZINA, 07 de dezembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 132/2018

Contratado: VIAÇÃO GONÇALVES LTDA CNPJ 11.503.124/0001-06
Pregão Presencial Nº: 58/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, PARA O ANO LETIVO DE 2019, conforme definidos e especificações do objeto constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Valor : R$ 127.020,96
Vigência: 01/01/2019 à 31/12/2019

TOMAZINA, 07 de dezembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 133/2018

Contratado: LUIZ DE JESUS ANTONIO-ME CNPJ 11.503.132/0001-52
Pregão Presencial Nº: 58/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, PARA O ANO LETIVO DE 2019, conforme definidos e especificações do objeto constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Valor : R$ 76.433,28
Vigência: 01/01/2019 à 31/12/2019

TOMAZINA, 07 de dezembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 134/2018

Contratado: MARCIO GONÇALVES OJEDA CNPJ 21.627.755/0001-90
Pregão Presencial Nº: 58/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, PARA O ANO LETIVO DE 2019, conforme definidos e especificações do objeto constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Valor : R$ 118.308,96
Vigência: 01/01/2019 à 31/12/2019

TOMAZINA, 07 de dezembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 135/2018

Contratado: LUIS OTAVIO BROCAL NABOR DA SILVA CNPJ: 21.753.053/0001-53
Pregão Presencial Nº: 58/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, PARA O ANO LETIVO DE 2019, conforme definidos e especificações do objeto constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Valor : R$ 96.441,84
Vigência: 01/01/2019 à 31/12/2019

TOMAZINA, 07 de dezembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 139/2018

Contratado: EDVALDO VITO RIBEIRO - MEI CNPJ Nº 31.966.382/0001-36
Pregão Presencial Nº: 58/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, PARA O ANO LETIVO DE 2019, conforme definidos e especificações do objeto constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Valor : R$ 85.191,26

Vigência: 01/01/2019 à 31/12/2019

TOMAZINA, 07 de dezembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 137/2018

Contratado: PAULO ROBERTO DA SILVA CNPJ 21.762.032/0001-02
Pregão Presencial Nº: 58/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, PARA O ANO LETIVO DE 2019, conforme definidos e especificações do objeto constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Valor : R$ 78.025,64
Vigência: 01/01/2019 à 31/12/2019

TOMAZINA, 07 de dezembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 138/2018

Contratado: SANDRA ANDREIA BUBNA CNPJ: 26.943.396/0001-21
Pregão Presencial Nº: 58/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, PARA O ANO LETIVO DE 2019, conforme definidos e especificações do objeto constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Valor : R$ 102.346,64
Vigência: 01/01/2019 à 31/12/2019

TOMAZINA, 07 de dezembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 140/2018

Contratado: MARIA APARECIDA DEPIZZOL 03510901932 CNPJ Nº 27.482.734/0001-00
Pregão Presencial Nº: 58/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, PARA O ANO LETIVO DE 2019, conforme definidos e especificações do objeto constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Valor : R$ 31.847,20
Vigência: 01/01/2019 à 31/12/2019

TOMAZINA, 07 de dezembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 136/2018

Contratado: ROMILDO JOSE DEPIZZOL MEI CNPJ Nº 32.116.155/0001-84
Pregão Presencial Nº: 58/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, PARA O ANO LETIVO DE 2019, conforme definidos e especificações do objeto constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Valor : R$ 74.840,92
Vigência: 01/01/2019 à 31/12/2019

TOMAZINA, 07 de dezembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 141/2018

Contratado: ADRIANE INOCENCIA DA SILVA OLIVEIRA - MEI CNPJ Nº 29.120.456/0001-77
Pregão Presencial Nº: 58/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, PARA O ANO LETIVO DE 2019, conforme definidos e especificações do objeto constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Valor : R$ 63.694,40
Vigência: 01/01/2019 à 31/12/2019

TOMAZINA, 07 de dezembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:CD2C8F0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 61/2018, o resultado da classificação das propostas, julgamento, habilitação e prova de conceito da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no objeto, conforme segue:

CTMGEO SOLUÇÕES E GEOTECNOLOGIAS LTDA – CNPJ Nº 17.531.702/0001-02

LOTE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE GEOTECNOLOGIAS VISANDO A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE CADASTROS TÉCNICOS IMOBILIÁRIOS E REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.	266.000,00

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Mediante a classificação aqui apresentada, declaro a empresa classificada em primeiro lugar no objeto vencedora do certame. Através da publicação deste ato, intimo a empresa vencedora de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação das propostas, inclusive no que diz respeito à execução do objeto, as quais deverá cumprir fielmente.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, o respectivo processo licitatório encontra-se franqueado a vistas de todos os interessados.

Três Barras do Paraná/Pr, 6 de dezembro de 2018.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:AB328C83

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.434/18

Data 06.12.2018

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2018, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E TA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2018, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
1.770/18, de 13 de novembro de 2018	3.406/18, de 13 de novembro de 2018
1.771/18, de 13 de novembro de 2018	3.409/18, de 13 de novembro de 2018
1.772/18, de 13 de novembro de 2018	3.410/18, de 13 de novembro de 2018
1.681/17, de 12 de dezembro de 2017	3.414/18, de 19 de novembro de 2018
1.681/17, de 12 de dezembro de 2017	3.419/18, de 22 de novembro de 2018
1.773/18, de 27 de novembro de 2018	3.425/18, de 27 de novembro de 2018
1.774/18, de 27 de novembro de 2018	3.426/18, de 27 de novembro de 2018
1.681/17, de 12 de dezembro de 2017	3.431/18, de 28 de novembro de 2018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de dezembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:69FF7FB6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2018
O Município de Três Barras do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, **TORNA PÚBLICO**, que às 10 horas do dia 26/12/2018, na Sala de Reuniões do Paço Municipal,, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/Pr, fará realizar, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pela 8.883, de 08 de Junho de 1994, licitação na modalidade LEILÃO visando a alienação de bens imóveis, com as especificações constantes no Edital.

O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no Departamento de Licitações do Paço Municipal, em horário de expediente das 8h às 12:00 e das 13h30 às 17h30, a partir do dia 10/12/2018 ou no Portal do Município pelo site www.tresbarras.pr.gov.br. Maiores informações através do telefone (45) 3235-1212.

Três Barras do Paraná/Pr, 7 de dezembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:BB8588B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 306/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 148.862,00 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 400,00

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil..... R$ 61.000,00
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 6.900,00

05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil..... R$ 2.800,00
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 300,00
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 162,00

05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 700,00

07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil..... R$ 15.000,00
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 1.600,00

07.016.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil..... R$ 51.600,00
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 4.700,00
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 3.700,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II do § 1º e § 3º do art.

43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de dezembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A69C3EEF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 307/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,
Decreta
Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família
3.1.91.13.00.00 495 Obrigações Patronais..... R$ 7.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2061 Ações do Programa Saúde Bucal
3.3.90.39.00.00 495 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 7.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de dezembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:28D880DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 015/2018

"Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Recurso Repassado: Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, no Exercício de 2017 para a execução dos serviços do Sistema Único de Assistência Social".

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do recurso repassado: Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao segundo semestre de 2017, período de julho a dezembro, durante reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 06 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Aprovar a justificativa da Gestão Financeira do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS – I, referente ao percentual de recursos em conta acima de 100%. A justificativa se deu pela falta de pessoal para o desenvolvimento das ações, bem como para licitar os itens necessários. Os valores foram reprogramados para utilização nos semestres subsequentes.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 07de dezembro de 2018.

ELISANDRA GONÇALVES CALIXTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:79937BF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 308/2018

Súmula: Revoga a aposentadoria por invalidez de servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 48 da Lei Municipal nº 374/2008 (Estatuto do Servidor) e considerando o laudo pericial emitido em 28/11/2018:

DECRETA

Art.1º -Fica revogada a aposentadoria por Invalidez concedida a servidora Carminha Lourenço Bonfim Cristo, matrícula nº 110, possibilitando a REVERSÃO da aposentadoria por invalidez e o retorno da servidora/aposentada as suas atividades laborativas com restrições, conforme laudo pericial expedido pela junta médica oficial do Município.

Art. 2º -Ficam também cancelados os pagamentos dos proventos de sua aposentadoria pelo RPPS de Tunas do Paraná, pelos motivos acima mencionados, a partir desta data.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico.

Tunas do Paraná, 07 de dezembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:13A32A4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESOLUÇÃO Nº. 11/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei Municipal nº56/2017, resolve:

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir em seu orçamento para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00, (Dez Mil Reais), destinado a constituir reforço de dotação conforme abaixo especificados:

01 CAMARA MUNICIPAL
01-0001 CAMARA MUNICIPAL
0103101012001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
3390390000 –Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Suplementar que trata o art. 1º da presente Lei, serão utilizados o cancelamento parcial de dotação do orçamento conforme abaixo especificado:

01 CAMARA MUNICIPAL
01-0001 CAMARA MUNICIPAL
0103101012001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná em, 03 de Dezembro de 2018.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:7ADFBA11

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°. 10/2018
TOMADA DE PREÇOS N°. 02/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação constituída pela Resolução n°. 05/2018, bem como parecer favorável da Procuradoria Jurídica, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da Tomada de Preços n°. 02/2018, com adjudicação do objeto à empresa ENGESPAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N°. 26.370.530/0001-15 com valor de R$ 368.624,48 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2018.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:F6ECCF07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 310/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 62/2018**, em atendimento ao solicitado pelo departamento de Gestão de Frotas, autorizado pelo Prefeito Municipal em 26/11/2018 cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ Nº 11.999.081/0001-00).
Objeto: SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ Nº 11.999.081/0001-00) para o fornecimento de peças e serviços de manutenção de ‘’martelinho de ouro’’ no veículo Pajero Dakar 4x4 placas BBV 2695.
Valor: R$ 5.987,50 (cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante a contratação se faz necessária para que o veículo esteja em condições de trafegar proporcionando segurança aos usuários, bem como, para manter o bom estado de conservação, visto que o mesmo necessita da substituição de itens obrigatório. Por essas razões o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 61/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 07 de dezembro de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria n˚ 310/2018)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C64D886E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2018

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 62/2018, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ Nº 11.999.081/0001-00) para o fornecimento de peças e serviços de manutenção de ‘’martelinho de ouro’’ no veículo Pajero Dakar 4x4 placas BBV 2695, pelo valor de R$ 5.987,50 (cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos),considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do objeto, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 07 de dezembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1D6266A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2018

Contrato Administrativo nº 253/2018 – Pregão Eletrônico N° 160/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.254.088/0001-29, com sede localizada na Avenida Prefeito Omar Sabbag, Nº 290, Curitiba/PR, CEP80210-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em tratamento médico nas cidades de Curitiba e Campo Largo (PR), – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 07/12/2018 e término em 06/12/2019 – **Valor global:** R$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil seiscentos reais - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 07/12/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B77FB248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO (PR)
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA**: **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI** CNPJ Nº 04.254.088/0001-29 **REPRESENTANTE:** CLEOMAR DEL GASPERIN CPF/MF SOB O Nº 624.297.369-34
DATA:	07/12/2018
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 06/12/2018 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 07/12/2018 NA EDIÇÃO Nº 1648 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELTRÔNICO Nº 160/2018.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:64FA38A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2018
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 270/2017) PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2017

Contrato Administrativo nº 254/2018 (Ata de Registro de Preço Nº 270/2017) – Pregão Presencial nº 176/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ENCEL MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.483.702/0001-73, com sede localizada na Rua Tiradentes, Nº. 57, Bairro Trianon, no Município de Guarapuava/PR, CEP: 85.012-320 – **Objeto:** Contratação de Serviços de Projeção, Manutenção E Expansão da Rede de Iluminação Pública, em atendimento aos termos do Memorando nº 170/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, conforme especificações da Ata de Registro de Preço Nº 270/2017 e do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 176/2017 – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 07/12/2018 e término em 06/12/2019 – **Valor global:** R$ 87.314,43 (oitenta e sete mil trezentos e quatorze reais e quarenta e três centavos). – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 07/12/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:43C5126F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1421/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARLISE CERETTA KUYAVA	**2017/2018**	**ENFERMEIRO COM. DE SAÚDE**	**07/01/2019 a 26/01/2019**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:8B502CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1422/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS	**2017/2018**	**MOTORISTA**	**03/01/2019 a 12/01/2019**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:584A54FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1423/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CRISTIANE APARECIDA CUTCHMA	2017/2018	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/12/2018 a 21/12/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:F07BDDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1424/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VALDECIR ZATORSKI	2017/2018	MOTORISTA	31/01/2019 A 09/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:8A5739D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1425/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELIANE APARECIDA VELOSO AQUINO	2017/2018	SERVENTE	03/01/2019 A 01/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:D61949B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1426/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LOURDES DA SILVA LEITE	2018/2019	ZELADORA	02/01/2019 A 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:8DD89C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1428/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLARICE BRUSKE	2016/2017	CUIDADORA	24/12/2018 A 02/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:4D2291CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1428/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
WILSON BALARDINI	2013/2014	CARPINTEIRO/PEDREIRO	03/12/2018 A 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:B46A4267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1429/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELENICE FABIANE DOS SANTOS FREITAS	2018/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2019 A 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:F98DA678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº1430/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ABILIO MULLER	2017/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2019 A 22/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:12FFC788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1431/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
MARLENE IVETE DOBKOSVKI ADAM	29	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	19/11/2018 A 18/12/2018

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:542A1F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1432/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALESSANDRA WOLF JORDÃO	2017/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2019 A 11/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:A16E99A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1433/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ODAIR ANTONIO GONÇALVES	2017/2018	ZELADOR	03/01/2019 A 01/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:6DBF7FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1433/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ODAIR ANTONIO GONÇALVES	2017/2018	ZELADOR	03/01/2019 A 01/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:DD30FAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1434/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA APARECIDA TAJES	2017/2018	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/01/2019 A 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:AF2E123D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1435/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
IRENE BIELA	2018/2019	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2019 A 11/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:11624A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1436/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCIA REGINA MAZUR ADACHAESKI	2017/2017	ZELADOR	02/01/2019 A 11/01/2019
MARCIA REGINA MAZUR ADACHAESKI	2017/2017	ZELADOR	14/01/2019 A 23/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:72B9D77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1437/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADALISA CLÁUDIA FAGUNDES	2017/2018	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA	07/01/2019 A 16/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:3C1A6225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1438/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARLY TEREZINHA DELLA LATTA	2017/2018	ENFERMEIRA	02/01/2019 A 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:9D66BB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1439/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
WILSON BALARDINI	2013/2014	CARPINTEIRO/ PEDREIRO	03/01/2019 A 12/01/2019

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1428/2018.
Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:83CB43BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 363/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe Art.40, § 1º, I, da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a Senhora **RUBIA APARECIDA BOAVA PINTO**, portadora do RG nº 4.877.728-7 SSP/PR, CPF nº 040.328.239-01, sem direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, ocupante do cargo de SERVENTE, nível 01A, matrícula 1512/677, com investidura em 01/09/2015, com proventos integrais no valor de R$ 1.224,89 (um mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:6A16CFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1440/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
SILVANA APARECIDA OLIVETTI	26	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/11/2018 A 22/12/2018

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A112607C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 204/2018

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 8, de 19 de janeiro de 2015, em conformidade com o artigo 31, item XVIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pe Decreto Municipal n.º 220, de 19 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **ANTONIA ROSANGELA SCHEFFER**, aposentada conforme Portaria n.º 108/2018, de 30/05/2018, referente aos períodos de 1996/2001 e 2006/2011.
Paragrafo único: A conversão em pecúnia está baseada no que dispõe a Lei Municipal n.º 4336, de 11 de outubro de 2016, regulamentada pelo Decreto n.º 67/2018, e Parecer Jurídico n.º 157.0612.2018.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de dezembro de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:761AE084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 805/2018 DATA 05/12/2018

Data 05/12/2018

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora ANA CLÁUDIA DE BAIRROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º- Fica concedida à servidora **ANA CLÁUDIA DE BAIRROS**, licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de 28 de novembro de 2018, conforme protocolo nº 640/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 05 de dezembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:50670B48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64)

Natureza Jurídica não encontrada
Data: 12/11/2018
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Página: 1/12

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Categoria Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Econômica
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			170.634.372,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		31.197.000,00	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		21.138.000,00	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.028.000,00		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.028.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.743.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.740.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	3.515.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	2.109.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	878.750,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	527.250,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	225.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	135.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	56.250,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	33.750,00		
4.1.1.1.3.03.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	3.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	2.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.2.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	1.200,00		
4.1.1.1.3.03.1.2.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	500,00		
4.1.1.1.3.03.1.2.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	300,00		
4.1.1.1.3.03.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	1.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.2.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	600,00		
4.1.1.1.3.03.1.2.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	250,00		
4.1.1.1.3.03.1.2.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	150,00		
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	285.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	282.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	282.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	169.200,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	70.500,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	42.300,00		
4.1.1.1.3.03.4.2.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	3.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.2.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	3.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.2.01.01.00	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	1.800,00		
4.1.1.1.3.03.4.2.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	750,00		
4.1.1.1.3.03.4.2.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	450,00		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	17.110.000,00		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	10.840.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.080.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.280.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.168.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.320.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	792.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	100.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	60.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	25.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.100.000,00		

4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	660.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	275.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	165.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	600.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	360.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	150.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	90.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.760.000,00		

Página: 2/12
Natureza Jurídica não encontrada
Data: 12/11/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Categoria / Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Econômica
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	3.650.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.190.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	912.500,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	547.500,00		
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	10.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.500,00		
4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.500,00		
4.1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	50.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	30.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	12.500,00		
4.1.1.1.8.01.4.3.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	7.500,00		
4.1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	50.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	30.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	12.500,00		
4.1.1.1.8.01.4.4.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	7.500,00		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	6.270.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.270.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.000.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.600.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.500.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	900.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	150.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	90.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	37.500,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	22.500,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	60.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	25.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	15.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	12.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.000,00		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		9.953.000,00	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.660.000,00		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.280.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.280.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.070.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização da Vigilancia Sanitaria	400.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	1.250.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	420.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	20.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização da Vigilancia Sanitaria	5.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	10.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.03.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	5.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	160.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Taxa de Fiscalização da Vigilancia Sanitaria	30.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	110.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.3.03.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	20.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxa de Fiscalização da Vigilancia Sanitaria	10.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	10.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.03.00.00	Taxa de licença para execução de obras	10.000,00		
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	380.000,00		
4.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	380.000,00		

Página: 3/12
Natureza Jurídica não encontrada
Data: 12/11/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Categoria / Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Econômica
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE			

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	350.000,00		
4.1.1.2.1.04.1.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	10.000,00		
4.1.1.2.1.04.1.3.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	10.000,00		
4.1.1.2.1.04.1.4.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	7.293.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	7.293.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	7.293.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	7.130.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	660.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxas de Cemiterio	250.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxas de Limpeza Publica	6.150.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviço	10.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	Taxas de Combate ao Incendio	60.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	26.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	5.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.2.02.00.00	Taxas de Cemiterio	5.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.2.03.00.00	Taxas de Limpeza Publica	5.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.2.04.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviço	10.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.2.05.00.00	Taxas de Combate ao Incendio	1.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa	36.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxas de Serviço Cadastrais Divida Ativa	5.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.3.02.00.00	Taxas de Cemiterio	5.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.3.03.00.00	Taxas de Limpeza Publica	15.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.3.04.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviço	10.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.3.05.00.00	Taxas de Combate ao Incendio	1.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	101.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	20.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.4.02.00.00	Taxas de Cemiterio	5.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.4.03.00.00	Taxas de Limpeza Publica	25.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.4.04.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviço	50.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.4.05.00.00	Taxas de Combate ao Incendio	1.000,00		
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	106.000,00		
4.1.1.3.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	93.000,00		
4.1.1.3.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Principal	90.000,00		
4.1.1.3.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	1.000,00		
4.1.1.3.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	1.000,00		
4.1.1.3.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	13.000,00		
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	13.000,00		
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	13.000,00		
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	10.000,00		
4.1.1.3.8.04.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	1.000,00		
4.1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	1.000,00		
4.1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juro	1.000,00		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		6.880.000,00	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		6.880.000,00	
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.880.000,00		
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	6.450.000,00		
4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	COSIP - Carne de IPTU 70%	315.000,00		
4.1.2.4.0.00.1.1.02.00.00	COSIP - Copel 70%	4.200.000,00		
4.1.2.4.0.00.1.1.03.00.00	COSIP Copel 30%	1.800.000,00		
4.1.2.4.0.00.1.1.04.00.00	COSIP - Carne de IPTU 30%	135.000,00		
4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	80.000,00		
4.1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	300.000,00		
4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.000,00		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	536.600,00		

Categoria Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Econômica
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		503.600,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	503.600,00		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00		503.600,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	503.600,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de depositos Bancarios da Saúde	123.800,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	Rendimento 1303	10.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Rendimento do PAB	10.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	Rendimento Saude da Familia	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	Rendimento Agente Comunitario	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	Rendimento Saude Bucal	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	Rendimento PMAQ	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	Rendimento Vigilancia em Saúde	10.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.00	Rendimento HAIV	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.00	Rendimento Agentes de Endemias ACE	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.11.00	Rendimento Vigilancia Sanitaria Anvisa	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.12.00	Vigilancia Sanitaria FNS	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.13.00	Rendimento Fonte 1500	30.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.14.00	Rendimento Fonte 2500	20.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.15.00	Rem. 23737-X	500,00		

4.1.3.2.1.00.1.1.01.16.00	Rem. 12424-9	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.17.00	Rem. 20091-3	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.20.00	Rem. 137-3	100,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.22.00	Rem. 120-9	100,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.23.00	Rem. 624003-5	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.24.00	Rem. 158-6	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.28.00	Rem. 624007-8	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.29.00	Rem. 624010-8	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.30.00	Rem. 624011-6	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.31.00	rem. 624018-3	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.32.00	Rem. 624019-1	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.33.00	Rem. 170-5	100,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.34.00	Rem. 624024-8	10.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.35.00	Rem. 171-3	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.36.00	REm. 137-3	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.37.00	Rem.26419-9	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.38.00	Rem. 71023-4	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.39.00	Rem. 71025-0	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.40.00	Rem. 71026-9	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.41.00	Rem.624026-4	10.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depositos Bancarios da Educação	133.750,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	Rendimento Cta 11.680-7 Edu 5%	5.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.00	Rendimento cta 5528-X fonte 104	10.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.00	Rem. 14673-0	20.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.00	Rem. 14773-7	10.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.05.00	Rem. 10759-X	6.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.06.00	Rem. 10917-7	150,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.07.00	Rem. 25134-8	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.08.00	Rem. 16609-x	1.500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.09.00	Rem. 16508-5	2.500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.10.00	Rem. 18956-1	15.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.11.00	Rem. 19964-8	5.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.12.00	Rem. 21153-2	10.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.13.00	Rem. 21083-8	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.14.00	Rem. 21084-6	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.15.00	Rem. 20896-5	20.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.16.00	Rem. 20897-3	10.000,00		

Página: 5/12
Natureza Jurídica não encontrada
Data: 12/11/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Categoria / Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Econômica
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.2.1.00.1.1.02.17.00	Rem. 21667-4	3.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.18.00	Rem. 22007-8	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.19.00	Rem. 21008-0	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.20.00	Rem. 21141-9	5.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.21.00	Rem. 24548-8	2.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.22.00	Rem. 25098-8	2.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.25.00	Rem.71015-3	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.26.00	Rem.25741-9	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.27.00	Rem.24717-0	100,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.28.00	Rem.26304-4	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Remuneração de Depositos Bancarios da Social	42.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.02.00	Rem. 22046-9	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.09.00	Rem. 21648-8	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.10.00	Rem. 13296-7	3.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.11.00	Rem. 25512-2	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.12.00	Rem. 25565-3	2.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.13.00	Rem. 25566-1	3.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.17.00	Rem. 23201-7	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.22.00	Rem. 23198-3	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.25.00	Rem. 23197-5	5.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.26.00	Rem. 23703-5	10.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.28.00	Rem. 24423-6	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.29.00	Rem.25953-5	5.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.30.00	Rem.25634-X	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.31.00	Rem.25714-1	5.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.32.00	Rem.26211-0	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.33.00	Rem.26178-5	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Remuneração de Depositos Bancarios Demais Areas	203.050,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.01.00	Rendimento cta Meio Ambiente	20.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.02.00	Rendimento cta Lixo	20.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.03.00	Rem. 6078-X	200,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.04.00	Rem. 7783-6	300,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.05.00	Rem. 10791-3	100,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.06.00	Rem. 11865-6	100,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.07.00	Rem. 13693-x	3.500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.08.00	Rem. 13706-5	700,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.09.00	Rem. 13806-1	50,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.10.00	Rem. 15018-5	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.11.00	Rem. 18333-4	100,00		

4.1.3.2.1.00.1.1.04.12.00	Rem. 200086-5	100,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.13.00	Rem. 200094-6	100,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.14.00	Rem. 200095-4	100,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.15.00	Rem. 283141-4	100,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.16.00	Rem. 25467-3	1.500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.17.00	Rem. 16510-7	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.18.00	Rem. 1872-4	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.19.00	Rem. 14331-6	100,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.20.00	Rem. 201237-5	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.21.00	Rem. 16505-0	5.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.22.00	Rem. 16506-9	3.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.23.00	Rem. 10995-9	100,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.24.00	Rem. 22379-4	2.500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.28.00	Rem. 30-0	2.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.29.00	Rem. 49-0	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.30.00	Rem.50-4	100,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.31.00	Rem. 131-4	4.000,00		

Página: 6/12
Natureza Jurídica não encontrada
Data: 12/11/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Categoria / Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Econômica
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.2.1.00.1.1.04.32.00	Rem. 167-5	100,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.33.00	Rem. 71003-0	4.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.34.00	Rem. 85-7	15.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.35.00	Rem. 647036-7	100,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.38.00	Rem. 69-8	5.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.47.00	Rem. 16847-5	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.48.00	Rem. 13473-3	100.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.49.00	Rem. 71008-0	5.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.50.00	Rem. 71009-9	100,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.51.00	Rem.25096-1	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.54.00	Rem.25628-5	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.56.00	Rem. 26042-8	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.58.00	Rem.647099-5	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.59.00	Rem.26414-8	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.41.00.00	Rem.647105-3	1.000,00		
4.1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		33.000,00	
4.1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	33.000,00		
4.1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	30.000,00		
4.1.3.9.0.00.1.1.01.00.00	Fundo de Habitação	30.000,00		
4.1.3.9.0.00.1.2.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	1.000,00		
4.1.3.9.0.00.1.2.01.00.00	Fundo de Habitação - Juros e Multas	1.000,00		
4.1.3.9.0.00.1.3.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	1.000,00		
4.1.3.9.0.00.1.3.01.00.00	Fundo de Habitação - Divida Ativa	1.000,00		
4.1.3.9.0.00.1.4.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
4.1.3.9.0.00.1.4.01.00.00	Fundo de Habitação - Divida Ativa MUltas e Juros	1.000,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes		131.682.772,00	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades		57.651.000,00	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	57.651.000,00		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	45.208.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal	39.200.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	39.200.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	29.400.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.250.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-9.800.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.350.000,00		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro	3.000.000,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro - Prin	3.000.000,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	FPM 1% entregue no mes de Dezembro	2.250.000,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	FPM 1% entregue no mes de Dezembro	750.000,00		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho	3.000.000,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho - Principa	3.000.000,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	FPM 1% Parcela entregue em Julho	2.250.000,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	FPM 1% Parcela entregue em Julho	750.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.500,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-2.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.500,00		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.210.000,00		
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	500.000,00		
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	500.000,00		
4.1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei n° 9.478/97, artigo 49, I e II	10.000,00		
4.1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei n° 9.478/97, artigo 49, I e II - Prin	10.000,00		
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	700.000,00		
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	700.000,00		

Página: 7/12

Natureza Jurídica não encontrada
Data: 12/11/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Categoria / Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Econômica
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Custeio das Ações e Serviços Públicos	4.720.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	4.720.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	4.720.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	ATENÇÃO BASICA	3.770.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	PAB Variavel	570.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.06	Teste rapido de Gravidez	20.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.07	Saúde da Familia	150.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.08	Agente Comunitario de Saúde ACS	250.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.09	Saúde Bucal	75.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.10	PMAQ	75.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.03.00	PAB FIXO	2.800.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.04.00	Auxilio Financeiro á Saúde	400.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	400.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.02.00	CAPS/MAC	400.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Vigilancia em Saúde	550.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.01.00	Vigilancia Epidemiologica e Ambiental em Saúde	460.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.01.04	Piso Fixo Vigilancia em Saude	300.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.01.05	HIVHepatite Ince. açoes de Vigilancia	60.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.01.06	Agente de Endemias ACE	100.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.02.00	Vigilancia Sanitaria	90.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.02.04	Vigilancia Sanitaria	70.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.02.06	Financ Ações de alimentação e Nutrição	20.000,00		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.345.000,00		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferência do Salário-Educação	3.650.000,00		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	3.650.000,00		
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000,00		
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.000,00		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.100.000,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - P	1.100.000,00		
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	120.000,00		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	120.000,00		
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras transferência Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	470.000,00		
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras transferência Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principa	470.000,00		
4.1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	Brasil Carinhoso	170.000,00		
4.1.7.1.8.05.9.1.02.00.00	Apoio Financeiro a Educação	300.000,00		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	104.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	104.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	104.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	LIVRE - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	78.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	32.500,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	-26.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	SAÚDE - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	19.500,00		
4.1.7.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	400.000,00		
4.1.7.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	400.000,00		
4.1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	400.000,00		
4.1.7.1.8.08.1.1.01.00.00	Incremento Financeiro PAB - Emenda Parlamentar	200.000,00		
4.1.7.1.8.08.1.1.02.00.00	Incremento Financeiro MAC - Emenda parlamentar	200.000,00		
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios da União e de Suas Entidades	10.000,00		
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênios da União	10.000,00		
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênios da União - Principal	10.000,00		
4.1.7.1.8.10.9.1.01.00.00	Revitalização Biblioteca Cachoeira - Convênio 853867	10.000,00		
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	654.000,00		
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	654.000,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	654.000,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Bloco de Proteção Social Basica	200.000,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	225.000,00		

Página: 8/12
Natureza Jurídica não encontrada
Data: 12/11/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Categoria / Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Econômica
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Bloco de Gestão Bolsa Familia	150.000,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	PETI	50.000,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	Gestão Suas	29.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		31.031.772,00	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	31.031.772,00		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	26.930.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	19.200.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	19.200.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	14.400.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	6.000.000,00		

4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.800.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	3.600.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	7.200.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	7.200.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	5.400.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.250.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.800.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.350.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	280.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	280.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	210.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	87.500,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-70.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	52.500,00		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico	250.000,00		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	250.000,00		
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	2.904.500,00		
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	2.904.500,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Princip	2.904.500,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Atenção Primaria Estadual	405.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.01.01.00	Atenção Primaria em Saúde	240.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.01.02.00	Familia Paranaense	165.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	FAE - Fração Assist. Esp Gestao Sus	2.399.500,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Assistencia Farmaceutica	20.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Conselho Municipal de Saúde	20.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Resolução VIGIASUS 616/2015 - Custeio	30.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	Resolução VIGIASUS 1205/2017 - Custeio	30.000,00		
4.1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social	97.272,00		
4.1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social	97.272,00		
4.1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social - Principapal	97.272,00		
4.1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	Deliberação 051/2016 - Creas	7.272,00		
4.1.7.2.8.07.1.1.03.00.00	Piso Paranaense de Assistencia Social IV	90.000,00		
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.100.000,00		
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferência de convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.100.000,00		
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferência de convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.100.000,00		
4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transporte Escolar Estadual	1.100.000,00		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas		43.000.000,00	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Específica E/M	43.000.000,00		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valo	43.000.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de va	43.000.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de v	43.000.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	FUNDEB 60%	32.300.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	FUNDEB 40%	10.700.000,00		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	338.000,00		
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	33.000,00		
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	27.000,00		

Página: 9/12
Natureza Jurídica não encontrada
Data: 12/11/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Categoria / Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Econômica
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	27.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	20.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas de Transito	20.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	5.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.2.01.00.00	Multas de Transito - Multas e Juros	5.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.3.01.00.00	Multas de Transito - Divida Ativa	1.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.4.01.00.00	Multas de Transito - Divida Ativa Multas e Juros	1.000,00		
4.1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	3.000,00		
4.1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	3.000,00		
4.1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	1.000,00		
4.1.9.1.0.06.1.2.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	1.000,00		
4.1.9.1.0.06.1.3.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa	1.000,00		
4.1.9.1.0.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	3.000,00		
4.1.9.1.0.09.1.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	3.000,00		
4.1.9.1.0.09.1.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.000,00		
4.1.9.1.0.09.1.2.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	1.000,00		
4.1.9.1.0.09.1.3.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	1.000,00		
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		305.000,00	
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	305.000,00		
4.1.9.2.2.06.0.0.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	300.000,00		
4.1.9.2.2.06.1.0.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	300.000,00		
4.1.9.2.2.06.1.1.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	300.000,00		
4.1.9.2.2.12.0.0.00.00.00	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais não Sacados	5.000,00		
4.1.9.2.2.12.1.0.00.00.00	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais não Sacados	5.000,00		
4.1.9.2.2.12.1.1.00.00.00	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais não Sacados - Principal	5.000,00		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			45.378.000,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		24.700.000,00	
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		24.700.000,00	

4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	24.700.000,00		
4.2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	24.700.000,00		
4.2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	24.700.000,00		
4.2.1.1.9.00.1.1.01.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.500.000,00		
4.2.1.1.9.00.1.1.03.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	4.000.000,00		
4.2.1.1.9.00.1.1.04.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	200.000,00		
4.2.1.1.9.00.1.1.06.00.00	Operação de Crédito - Fomento Paraná Contrato 3712	4.000.000,00		
4.2.1.1.9.00.1.1.07.00.00	Avançar Cidades - Caixa	8.000.000,00		
4.2.1.1.9.00.1.1.08.00.00	Avançar Cidades - BRDE	7.000.000,00		
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		249.000,00	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		249.000,00	
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	249.000,00		
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	249.000,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	249.000,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Moveis	249.000,00		
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital		20.429.000,00	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades		13.333.000,00	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.333.000,00		
4.2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serv	1.791.000,00		
4.2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	1.791.000,00		
4.2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Princi	1.791.000,00		
4.2.4.1.8.03.1.1.09.00.00	Investimento SUS - Rede Serviços de Saúde	291.000,00		
4.2.4.1.8.03.1.1.10.00.00	UBS Lamenha	350.000,00		
4.2.4.1.8.03.1.1.11.00.00	UBS Cachoeira	400.000,00		
4.2.4.1.8.03.1.1.12.00.00	UBS São João Batista	750.000,00		
4.2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos Destinados a Programas de Educação	200.000,00		

Categoria / Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Econômica
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos Destinados a Programas de Educação	200.000,00		
4.2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	200.000,00		
4.2.4.1.8.05.1.1.01.00.00	Mobiliario CMEI Areias e São Jorge	100.000,00		
4.2.4.1.8.05.1.1.02.00.00	Manutenção de CMEIS	100.000,00		
4.2.4.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	2.502.000,00		
4.2.4.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	2.502.000,00		
4.2.4.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	2.502.000,00		
4.2.4.1.8.08.1.1.01.00.00	Pav.Lauro B.Siqueira e João A.Zen - OGU 8571962017	400.000,00		
4.2.4.1.8.08.1.1.02.00.00	Convênio MDS - CRAS Tanguá e Roma - Emenda	250.000,00		
4.2.4.1.8.08.1.1.04.00.00	Pav. Rua Nossa Senhora do Rocio	460.000,00		
4.2.4.1.8.08.1.1.05.00.00	Pav. Ruas Cezar Ferri e Jairo Antunes Cardozo	460.000,00		
4.2.4.1.8.08.1.1.06.00.00	Pav. Rua Santa Barbara	232.000,00		
4.2.4.1.8.08.1.1.07.00.00	Pav. Rua São João	270.000,00		
4.2.4.1.8.08.1.1.08.00.00	Aquisição de Motoniveladora	430.000,00		
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios da União e de suas Entidades	8.840.000,00		
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência de convênio da União destinadas a Programas de Educação	4.097.000,00		
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência de convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	4.097.000,00		
4.2.4.1.8.10.2.1.02.00.00	CMEI São Francisco	1.497.000,00		
4.2.4.1.8.10.2.1.03.00.00	CMEI São Jorge	200.000,00		
4.2.4.1.8.10.2.1.04.00.00	CMEI Areias	200.000,00		
4.2.4.1.8.10.2.1.05.00.00	Coronel Jaci Candido	1.200.000,00		
4.2.4.1.8.10.2.1.06.00.00	CMEI Monte Santo	1.000.000,00		
4.2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	Transferência de convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.560.000,00		
4.2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transferência de convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Prin	1.560.000,00		
4.2.4.1.8.10.7.1.01.00.00	Pavimentação Rua Anjo da Guarda	460.000,00		
4.2.4.1.8.10.7.1.02.00.00	Pavimentação Rua Estados Unidos	600.000,00		
4.2.4.1.8.10.7.1.03.00.00	Pavimentacao de Estradas Rurais	500.000,00		
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênios da União	3.183.000,00		
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênios da União - Principal	3.183.000,00		
4.2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	Quadra São Joao Batista	450.000,00		
4.2.4.1.8.10.9.1.13.00.00	Cras Tranqueira	250.000,00		
4.2.4.1.8.10.9.1.14.00.00	Reforma Ginasio Monte Santo e Estadio Municiapal	883.000,00		
4.2.4.1.8.10.9.1.15.00.00	Construção Centro de Convenções	1.600.000,00		
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		7.096.000,00	
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	7.096.000,00		
4.2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.091.000,00		
4.2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.091.000,00		
4.2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.091.000,00		
4.2.4.2.8.03.1.1.01.00.00	UBS Tangua	600.000,00		
4.2.4.2.8.03.1.1.02.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente	100.000,00		
4.2.4.2.8.03.1.1.03.00.00	Investimento em Saúde	191.000,00		
4.2.4.2.8.03.1.1.04.00.00	UBS Sede	400.000,00		
4.2.4.2.8.03.1.1.05.00.00	UBS Jardim Graziela	400.000,00		
4.2.4.2.8.03.1.1.06.00.00	UBS Tamboara	400.000,00		
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.000.000,00		
4.2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	500.000,00		
4.2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte -	500.000,00		
4.2.4.2.8.10.7.1.01.00.00	Pav.R.José Milek e R.José Real Prado	500.000,00		
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados	4.500.000,00		
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados - Principal	4.500.000,00		

4.2.4.2.8.10.9.1.03.00.00	Convênio 710/2018 - Programa Meu Caminho	200.000,00		
4.2.4.2.8.10.9.1.04.00.00	Delegacia Cidadã	4.300.000,00		
4.2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	5.000,00		
4.2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	5.000,00		
4.2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência dos Estados – Principal	5.000,00		

Página: 11/12
Natureza Jurídica não encontrada
Data: 12/11/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Categoria / Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Econômica
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.2.4.2.8.99.1.1.01.00.00	Resolução VIGIASUS 616/2015 - Capital	5.000,00		
Total das receitas:				216.012.372,00
Total por entidade:				216.012.372,00
Entidade:	2 - INST. DE PREV. DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			38.324.714,55
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		20.722.562,31	
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		20.722.562,31	
4.1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	20.722.562,31		
4.1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios	5.162.769,66		
4.1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	Contribuição Previdenciária para amortização do Déficit Atuarial	5.123.527,36		
4.1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	5.123.427,36		
4.1.2.1.8.01.1.2.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	100,00		
4.1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos	38.242,30		
4.1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos - Principal	38.142,30		
4.1.2.1.8.01.2.2.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	100,00		
4.1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis	1.000,00		
4.1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis - Principal	1.000,00		
4.1.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	10.855.246,78		
4.1.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	8.384.790,23		
4.1.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	8.383.790,23		
4.1.2.1.8.03.1.2.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.000,00		
4.1.2.1.8.03.2.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	2.470.456,55		
4.1.2.1.8.03.2.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	2.469.456,55		
4.1.2.1.8.03.2.2.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	1.000,00		
4.1.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	4.704.545,87		
4.1.2.1.8.04.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	4.704.545,87		
4.1.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	4.704.545,87		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		16.404.988,97	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		16.404.988,97	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	16.401.988,97		
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de previdência Social - RPPS	16.400.988,97		
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de previdência Social - RPPS - Principal	16.400.988,97		
4.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneração de Investimentos em Renda Fixa	192.681,68		
4.1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Remuneração de Investimentos em Renda Fixa	12.181.659,47		
4.1.3.2.1.00.4.1.03.00.00	Remuneração de Investimentos em Renda Fixa	555.375,44		
4.1.3.2.1.00.4.1.04.00.00	Remuneração de Investimentos em Renda Variavel	3.359.217,14		
4.1.3.2.1.00.4.1.05.00.00	Remuneração de Investimentos em Fundos Imobiliarios	112.055,24		
4.1.3.2.1.00.5.0.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.5.1.00.00.00	Juros de Títulos de Renda - Principal	1.000,00		
4.1.3.2.2.00.0.0.00.00.00	Dividendos	3.000,00		
4.1.3.2.2.00.1.0.00.00.00	Dividendos	3.000,00		
4.1.3.2.2.00.1.1.00.00.00	Dividendos - Principal	3.000,00		
4.1.3.2.2.00.1.1.01.00.00	Dividendos	1.000,00		
4.1.3.2.2.00.1.1.02.00.00	Dividendos	1.000,00		
4.1.3.2.2.00.1.1.03.00.00	Dividendos	1.000,00		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.197.163,27	
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		200,00	
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	200,00		
4.1.9.2.2.06.0.0.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
4.1.9.2.2.06.1.0.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
4.1.9.2.2.06.1.1.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	100,00		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	100,00		
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	100,00		

Página: 12/12
Natureza Jurídica não encontrada
Data: 12/11/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Categoria / Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Econômica
Entidade:	2 - INST. DE PREV. DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	100,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos	100,00		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		1.196.963,27	

4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de previdência dos Servidore	594.005,12		
4.1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de previdência dos Servidor	594.005,12		
4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de previdência dos Servido	593.005,12		
4.1.9.9.0.03.1.2.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de previdência dos Servido	1.000,00		
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	602.958,15		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	602.958,15		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	602.958,15		
4.1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Taxa de Administração do RPPS	602.958,15		
Total das receitas:				38.324.714,55
Total por entidade:				38.324.714,55
Total geral:				254.337.086,55

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:9F372CE5

SECRETARIA DA FAZENDA
QUADRO DISCRIMINATIVO DAS RECEITAS E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES - CONSOLIDADA

Natureza Jurídica não encontrada
Página: 1/8
Data: 12/11/2018
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada
Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	225.457.086,55
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.197.000,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	21.138.000,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.028.000,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.028.000,00
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.743.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.740.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	3.515.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	2.109.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	878.750,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	527.250,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	225.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	135.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	56.250,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	33.750,00
4.1.1.1.3.03.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	3.000,00
4.1.1.1.3.03.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	2.000,00
4.1.1.1.3.03.1.2.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	1.200,00
4.1.1.1.3.03.1.2.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	500,00
4.1.1.1.3.03.1.2.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	300,00
4.1.1.1.3.03.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	1.000,00
4.1.1.1.3.03.1.2.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	600,00
4.1.1.1.3.03.1.2.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	250,00
4.1.1.1.3.03.1.2.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	150,00
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	285.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	282.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	282.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	169.200,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	70.500,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	42.300,00
4.1.1.1.3.03.4.2.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	3.000,00
4.1.1.1.3.03.4.2.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	3.000,00
4.1.1.1.3.03.4.2.01.01.00	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	1.800,00
4.1.1.1.3.03.4.2.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	750,00
4.1.1.1.3.03.4.2.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	450,00
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	17.110.000,00
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	10.840.000,00
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.080.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.280.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.168.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.320.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	792.000,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	100.000,00
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	60.000,00
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	25.000,00
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.000,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.100.000,00
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	660.000,00
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	275.000,00
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	165.000,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juro	600.000,00
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	360.000,00
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	150.000,00
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	90.000,00
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imó	3.760.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Im	3.650.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.190.000,00

4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	912.500,00
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	547.500,00
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Im	10.000,00
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.000,00
4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.500,00
4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.500,00
4.1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Im	50.000,00
4.1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	30.000,00
4.1.1.1.8.01.4.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	12.500,00
4.1.1.1.8.01.4.3.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	7.500,00
4.1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Im	50.000,00
4.1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	30.000,00
4.1.1.1.8.01.4.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	12.500,00
4.1.1.1.8.01.4.4.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	7.500,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	6.270.000,00
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.270.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.000.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.600.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.500.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	900.000,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	150.000,00
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	90.000,00
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	37.500,00
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	22.500,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100.000,00
Natureza Jurídica não encontrada	Página: 2/8	
Data: 12/11/2018		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019		
Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada		
Seleção: Emitir somente as contas com valor		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	60.000,00
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	25.000,00
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	15.000,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	12.000,00
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.000,00
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.000,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	9.953.000,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.660.000,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.280.000,00
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.280.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.070.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização da Vigilancia Sanitaria	400.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	1.250.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	420.000,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	20.000,00
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização da Vigilancia Sanitaria	5.000,00
4.1.1.2.1.01.1.2.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	10.000,00
4.1.1.2.1.01.1.2.03.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	5.000,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	160.000,00
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Taxa de Fiscalização da Vigilancia Sanitaria	30.000,00
4.1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	110.000,00
4.1.1.2.1.01.1.3.03.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	20.000,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.000,00
4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxa de Fiscalização da Vigilancia Sanitaria	10.000,00
4.1.1.2.1.01.1.4.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	10.000,00
4.1.1.2.1.01.1.4.03.00.00	Taxa de licença para execução de obras	10.000,00
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	380.000,00
4.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	380.000,00
4.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	350.000,00
4.1.1.2.1.04.1.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	10.000,00
4.1.1.2.1.04.1.3.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	10.000,00
4.1.1.2.1.04.1.4.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	7.293.000,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	7.293.000,00
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	7.293.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	7.130.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	660.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxas de Cemiterio	250.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxas de Limpeza Publica	6.150.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviço	10.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	Taxas de Combate ao Incendio	60.000,00
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	26.000,00
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	5.000,00
4.1.1.2.2.01.1.2.02.00.00	Taxas de Cemiterio	5.000,00
4.1.1.2.2.01.1.2.03.00.00	Taxas de Limpeza Publica	5.000,00
4.1.1.2.2.01.1.2.04.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviço	10.000,00
4.1.1.2.2.01.1.2.05.00.00	Taxas de Combate ao Incendio	1.000,00
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa	36.000,00
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxas de Serviço Cadastrais Divida Ativa	5.000,00
4.1.1.2.2.01.1.3.02.00.00	Taxas de Cemiterio	5.000,00
4.1.1.2.2.01.1.3.03.00.00	Taxas de Limpeza Publica	15.000,00
4.1.1.2.2.01.1.3.04.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviço	10.000,00
4.1.1.2.2.01.1.3.05.00.00	Taxas de Combate ao Incendio	1.000,00
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	101.000,00
4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	20.000,00
4.1.1.2.2.01.1.4.02.00.00	Taxas de Cemiterio	5.000,00

4.1.1.2.2.01.1.4.03.00.00	Taxas de Limpeza Publica	25.000,00
4.1.1.2.2.01.1.4.04.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviço	50.000,00
4.1.1.2.2.01.1.4.05.00.00	Taxas de Combate ao Incendio	1.000,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	106.000,00
4.1.1.3.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	93.000,00
4.1.1.3.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Principal	90.000,00
4.1.1.3.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	1.000,00
4.1.1.3.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	1.000,00
4.1.1.3.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	13.000,00
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	13.000,00
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	13.000,00
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	10.000,00
4.1.1.3.8.04.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Jur	1.000,00
4.1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	1.000,00
4.1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	1.000,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	27.602.562,31
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	20.722.562,31
4.1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	20.722.562,31
4.1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de previdência Social - RPPS de Estados/DF/Muni	5.162.769,66
4.1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	Contribuição Previdenciária para amortização do Déficit Atuarial	5.123.527,36
4.1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	5.123.427,36
4.1.2.1.8.01.1.2.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	100,00
4.1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos	38.242,30
4.1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos - Principal	38.142,30
4.1.2.1.8.01.2.2.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	100,00

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis	1.000,00
4.1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis - Principal	1.000,00
4.1.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	10.855.246,78
4.1.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	8.384.790,23
4.1.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	8.383.790,23
4.1.2.1.8.03.1.2.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.000,00
4.1.2.1.8.03.2.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	2.470.456,55
4.1.2.1.8.03.2.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	2.469.456,55
4.1.2.1.8.03.2.2.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	1.000,00
4.1.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	4.704.545,87
4.1.2.1.8.04.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	4.704.545,87
4.1.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	4.704.545,87
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.880.000,00
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.880.000,00
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	6.450.000,00
4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	COSIP - Carne de IPTU 70%	315.000,00
4.1.2.4.0.00.1.1.02.00.00	COSIP - Copel 70%	4.200.000,00
4.1.2.4.0.00.1.1.03.00.00	COSIP Copel 30%	1.800.000,00
4.1.2.4.0.00.1.1.04.00.00	COSIP - Carne de IPTU 30%	135.000,00
4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	80.000,00
4.1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	300.000,00
4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e	50.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	16.941.588,97
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	16.908.588,97
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	16.905.588,97
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	503.600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	503.600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de depositos Bancarios da Saúde	123.800,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	Rendimento 1303	10.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Rendimento do PAB	10.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	Rendimento Saude da Familia	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	Rendimento Agente Comunitario	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	Rendimento Saude Bucal	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	Rendimento PMAQ	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	Rendimento Vigilancia em Saúde	10.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.00	Rendimento HAIV	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.00	Rendimento Agentes de Endemias ACE	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.11.00	Rendimento Vigilancia Sanitaria Anvisa	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.12.00	Vigilancia Sanitaria FNS	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.13.00	Rendimento Fonte 1500	30.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.14.00	Rendimento Fonte 2500	20.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.15.00	Rem. 23737-X	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.16.00	Rem. 12424-9	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.17.00	Rem. 20091-3	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.20.00	Rem. 137-3	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.22.00	Rem. 120-9	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.23.00	Rem. 624003-5	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.24.00	Rem. 158-6	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.28.00	Rem. 624007-8	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.29.00	Rem. 624010-8	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.30.00	Rem. 624011-6	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.31.00	rem. 624018-3	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.32.00	Rem. 624019-1	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.33.00	Rem. 170-5	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.34.00	Rem. 624024-8	10.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.35.00	Rem. 171-3	1.000,00

4.1.3.2.1.00.1.1.01.36.00	REm. 137-3	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.37.00	Rem.26419-9	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.38.00	Rem. 71023-4	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.39.00	Rem. 71025-0	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.40.00	Rem. 71026-9	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.41.00	Rem.624026-4	10.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depositos Bancarios da Educação	133.750,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	Rendimento Cta 11.680-7 Edu 5%	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.00	Rendimento cta 5528-X fonte 104	10.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.00	Rem. 14673-0	20.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.00	Rem. 14773-7	10.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.05.00	Rem. 10759-X	6.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.06.00	Rem. 10917-7	150,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.07.00	Rem. 25134-8	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.08.00	Rem. 16609-x	1.500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.09.00	Rem. 16508-5	2.500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.10.00	Rem. 18956-1	15.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.11.00	Rem. 19964-8	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.12.00	Rem. 21153-2	10.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.13.00	Rem. 21083-8	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.14.00	Rem. 21084-6	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.15.00	Rem. 20896-5	20.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.16.00	Rem. 20897-3	10.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.17.00	Rem. 21667-4	3.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.18.00	Rem. 22007-8	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.19.00	Rem. 21008-0	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.20.00	Rem. 21141-9	5.000,00
Natureza Jurídica não encontrada	Página: 4/8	
Data: 12/11/2018		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019		
Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada		
Seleção: Emitir somente as contas com valor		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.3.2.1.00.1.1.02.21.00	Rem. 24548-8	2.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.22.00	Rem. 25098-8	2.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.25.00	Rem.71015-3	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.26.00	Rem.25741-9	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.27.00	Rem.24717-0	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.28.00	Rem.26304-4	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Remuneração de Depositos Bancarios da Social	42.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.03.02.00	Rem. 22046-9	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.03.09.00	Rem. 21648-8	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.03.10.00	Rem. 13296-7	3.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.03.11.00	Rem. 25512-2	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.03.12.00	Rem. 25565-3	2.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.03.13.00	Rem. 25566-1	3.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.03.17.00	Rem. 23201-7	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.03.22.00	Rem. 23198-3	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.03.25.00	Rem. 23197-5	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.03.26.00	Rem. 23703-5	10.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.03.28.00	Rem. 24423-6	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.03.29.00	Rem.25953-5	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.03.30.00	Rem.25634-X	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.03.31.00	Rem.25714-1	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.03.32.00	Rem.26211-0	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.03.33.00	Rem.26178-5	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Remuneração de Depositos Bancarios Demais Areas	203.050,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.01.00	Rendimento cta Meio Ambiente	20.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.02.00	Rendimento cta Lixo	20.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.03.00	Rem. 6078-X	200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.04.00	Rem. 7783-6	300,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.05.00	Rem. 10791-3	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.06.00	Rem. 11865-6	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.07.00	Rem. 13693-x	3.500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.08.00	Rem. 13706-5	700,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.09.00	Rem. 13806-1	50,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.10.00	Rem. 15018-5	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.11.00	Rem. 18333-4	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.12.00	Rem. 200086-5	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.13.00	Rem. 200094-6	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.14.00	Rem. 200095-4	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.15.00	Rem. 283141-4	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.16.00	Rem. 25467-3	1.500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.17.00	Rem. 16510-7	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.18.00	Rem. 1872-4	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.19.00	Rem. 14331-6	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.20.00	Rem. 201237-5	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.21.00	Rem. 16505-0	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.22.00	Rem. 16506-9	3.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.23.00	Rem. 10995-9	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.24.00	Rem. 22379-4	2.500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.28.00	Rem. 30-0	2.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.29.00	Rem. 49-0	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.30.00	Rem.50-4	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.31.00	Rem. 131-4	4.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.32.00	Rem. 167-5	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.33.00	Rem. 71003-0	4.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.34.00	Rem. 85-7	15.000,00

4.1.3.2.1.00.1.1.04.35.00	Rem. 647036-7	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.38.00	Rem. 69-8	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.47.00	Rem. 16847-5	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.48.00	Rem. 13473-3	100.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.49.00	Rem. 71008-0	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.50.00	Rem. 71009-9	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.51.00	Rem.25096-1	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.54.00	Rem.25628-5	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.56.00	Rem. 26042-8	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.58.00	Rem.647099-5	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.59.00	Rem.26414-8	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.41.00.00	Rem.647105-3	1.000,00
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de previdência Social - RPPS	16.400.988,97
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de previdência Social - RPPS - Princi	16.400.988,97
4.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneração de Investimentos em Renda Fixa	192.681,68
4.1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Remuneração de Investimentos em Renda Fixa	12.181.659,47
4.1.3.2.1.00.4.1.03.00.00	Remuneração de Investimentos em Renda Fixa	555.375,44
4.1.3.2.1.00.4.1.04.00.00	Remuneração de Investimentos em Renda Variavel	3.359.217,14
4.1.3.2.1.00.4.1.05.00.00	Remuneração de Investimentos em Fundos Imobiliarios	112.055,24
4.1.3.2.1.00.5.0.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	1.000,00
4.1.3.2.1.00.5.1.00.00.00	Juros de Títulos de Renda - Principal	1.000,00
4.1.3.2.2.00.0.0.00.00.00	Dividendos	3.000,00
4.1.3.2.2.00.1.0.00.00.00	Dividendos	3.000,00
4.1.3.2.2.00.1.1.00.00.00	Dividendos - Principal	3.000,00
4.1.3.2.2.00.1.1.01.00.00	Dividendos	1.000,00
4.1.3.2.2.00.1.1.02.00.00	Dividendos	1.000,00
4.1.3.2.2.00.1.1.03.00.00	Dividendos	1.000,00
4.1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	33.000,00
Natureza Jurídica não encontrada	Página: 5/8	
Data: 12/11/2018		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019		
Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada		
Seleção: Emitir somente as contas com valor		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	33.000,00
4.1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	30.000,00
4.1.3.9.0.00.1.1.01.00.00	Fundo de Habitação	30.000,00
4.1.3.9.0.00.1.2.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	1.000,00
4.1.3.9.0.00.1.2.01.00.00	Fundo de Habitação - Juros e Multas	1.000,00
4.1.3.9.0.00.1.3.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	1.000,00
4.1.3.9.0.00.1.3.01.00.00	Fundo de Habitação - Divida Ativa	1.000,00
4.1.3.9.0.00.1.4.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
4.1.3.9.0.00.1.4.01.00.00	Fundo de Habitação - Divida Ativa MUltas e Juros	1.000,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	148.180.772,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	67.479.000,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	67.479.000,00
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	55.010.000,00
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal	49.000.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	49.000.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	29.400.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	12.250.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.350.000,00
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de de	3.000.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de d	3.000.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	FPM 1% entregue no mes de Dezembro	2.250.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	FPM 1% entregue no mes de Dezembro	750.000,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de ju	3.000.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de	3.000.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	FPM 1% Parcela entregue em Julho	2.250.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	FPM 1% Parcela entregue em Julho	750.000,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principa	6.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Pr	2.500,00
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princip	1.500,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.210.000,00
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	500.000,00
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	500.000,00
4.1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei n° 9.478/97, artigo	10.000,00
4.1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei n° 9.478/97, artigo	10.000,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	700.000,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	700.000,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Custeio das Ações e Ser	4.720.000,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	4.720.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	4.720.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	ATENÇÃO BASICA	3.770.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	PAB Variavel	570.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.06	Teste rapido de Gravidez	20.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.07	Saúde da Familia	150.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.08	Agente Comunitario de Saúde ACS	250.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.09	Saúde Bucal	75.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.10	PMAQ	75.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.03.00	PAB FIXO	2.800.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.04.00	Auxilio Financeiro á Saúde	400.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	400.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.02.00	CAPS/MAC	400.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Vigilancia em Saúde	550.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.01.00	Vigilancia Epidemiologica e Ambiental em Saúde	460.000,00

4.1.7.1.8.03.1.1.03.01.04	Piso Fixo Vigilancia em Saude	300.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.01.05	HIVHepatite Ince. açoes de Vigilancia	60.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.01.06	Agente de Endemias ACE	100.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.02.00	Vigilancia Sanitaria	90.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.02.04	Vigilancia Sanitaria	70.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.02.06	Financ Ações de alimentação e Nutrição	20.000,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FND	5.345.000,00
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferência do Salário-Educação	3.650.000,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	3.650.000,00
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PD	5.000,00
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - P	5.000,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escol	1.100.000,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc	1.100.000,00
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transpor	120.000,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transpo	120.000,00
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras transferência Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	470.000,00
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras transferência Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - F	470.000,00
4.1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	Brasil Carinhoso	170.000,00
4.1.7.1.8.05.9.1.02.00.00	Apoio Financeiro a Educação	300.000,00
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	130.000,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	130.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	130.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	LIVRE - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principa	78.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Pr	32.500,00
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	SAÚDE - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princip	19.500,00
4.1.7.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	400.000,00
4.1.7.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	400.000,00
4.1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	400.000,00
4.1.7.1.8.08.1.1.01.00.00	Incremento Financeiro PAB - Emenda Parlamentar	200.000,00

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.7.1.8.08.1.1.02.00.00	Incremento Financeiro MAC - Emenda parlamentar	200.000,00
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios da União e de Suas Entidades	10.000,00
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênios da União	10.000,00
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênios da União - Principal	10.000,00
4.1.7.1.8.10.9.1.01.00.00	Revitalização Biblioteca Cachoeira - Convênio 853867	10.000,00
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	654.000,00
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	654.000,00
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Princip	654.000,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Bloco de Proteção Social Basica	200.000,00
4.1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	225.000,00
4.1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Bloco de Gestão Bolsa Familia	150.000,00
4.1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	PETI	50.000,00
4.1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	Gestão Suas	29.000,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.701.772,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	37.701.772,00
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	33.600.000,00
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	24.000.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	24.000.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	14.400.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	6.000.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	3.600.000,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	9.000.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.000.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	5.400.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.250.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.350.000,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	350.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	350.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	210.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	87.500,00
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	52.500,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico	250.000,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	250.000,00
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fun	2.904.500,00
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fu	2.904.500,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a F	2.904.500,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Atenção Primaria Estadual	405.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.01.00	Atenção Primaria em Saúde	240.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.02.00	Familia Paranaense	165.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	FAE - Fração Assist. Esp Gestao Sus	2.399.500,00
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Assistencia Farmaceutica	20.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Conselho Municipal de Saúde	20.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Resolução VIGIASUS 616/2015 - Custeio	30.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	Resolução VIGIASUS 1205/2017 - Custeio	30.000,00
4.1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social	97.272,00
4.1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social	97.272,00
4.1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social - Principapal	97.272,00
4.1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	Deliberação 051/2016 - Creas	7.272,00
4.1.7.2.8.07.1.1.03.00.00	Piso Paranaense de Assistencia Social IV	90.000,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.100.000,00
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferência de convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.100.000,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferência de convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Princ	1.100.000,00
4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transporte Escolar Estadual	1.100.000,00

4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	43.000.000,00
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Específica E/M	43.000.000,00
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação B	43.000.000,00
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação	43.000.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	43.000.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	FUNDEB 60%	32.300.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	FUNDEB 40%	10.700.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.535.163,27
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	33.000,00
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	27.000,00
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	27.000,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	20.000,00
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas de Transito	20.000,00
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	5.000,00
4.1.9.1.0.01.1.2.01.00.00	Multas de Transito - Multas e Juros	5.000,00
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.000,00
4.1.9.1.0.01.1.3.01.00.00	Multas de Transito - Divida Ativa	1.000,00
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
4.1.9.1.0.01.1.4.01.00.00	Multas de Transito - Divida Ativa Multas e Juros	1.000,00
4.1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	3.000,00
4.1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	3.000,00
4.1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	1.000,00
4.1.9.1.0.06.1.2.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	1.000,00
4.1.9.1.0.06.1.3.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa	1.000,00
4.1.9.1.0.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	3.000,00
4.1.9.1.0.09.1.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	3.000,00
4.1.9.1.0.09.1.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.000,00
4.1.9.1.0.09.1.2.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	1.000,00
4.1.9.1.0.09.1.3.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	1.000,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	305.200,00
Natureza Jurídica não encontrada	Página: 7/8	
Data: 12/11/2018		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019		
Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada		
Seleção: Emitir somente as contas com valor		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	305.200,00
4.1.9.2.2.06.0.0.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	300.100,00
4.1.9.2.2.06.1.0.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	300.100,00
4.1.9.2.2.06.1.1.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	300.100,00
4.1.9.2.2.12.0.0.00.00.00	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais não Sacados	5.000,00
4.1.9.2.2.12.1.0.00.00.00	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais não Sacados	5.000,00
4.1.9.2.2.12.1.1.00.00.00	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais não Sacados - Principal	5.000,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	100,00
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	100,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	100,00
4.1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos	100,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.196.963,27
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de previdência	594.005,12
4.1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de previdênc	594.005,12
4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de previdên	593.005,12
4.1.9.9.0.03.1.2.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de previdên	1.000,00
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	602.958,15
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	602.958,15
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	602.958,15
4.1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Taxa de Administração do RPPS	602.958,15
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	45.378.000,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	24.700.000,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	24.700.000,00
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	24.700.000,00
4.2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	24.700.000,00
4.2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	24.700.000,00
4.2.1.1.9.00.1.1.01.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.500.000,00
4.2.1.1.9.00.1.1.03.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	4.000.000,00
4.2.1.1.9.00.1.1.04.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	200.000,00
4.2.1.1.9.00.1.1.06.00.00	Operação de Crédito - Fomento Paraná Contrato 3712	4.000.000,00
4.2.1.1.9.00.1.1.07.00.00	Avançar Cidades - Caixa	8.000.000,00
4.2.1.1.9.00.1.1.08.00.00	Avançar Cidades - BRDE	7.000.000,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	249.000,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	249.000,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	249.000,00
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	249.000,00
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	249.000,00
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Moveis	249.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	20.429.000,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	13.333.000,00
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.333.000,00
4.2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na	1.791.000,00
4.2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção B	1.791.000,00
4.2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção	1.791.000,00
4.2.4.1.8.03.1.1.09.00.00	Investimento SUS - Rede Serviços de Saúde	291.000,00
4.2.4.1.8.03.1.1.10.00.00	UBS Lamenha	350.000,00
4.2.4.1.8.03.1.1.11.00.00	UBS Cachoeira	400.000,00
4.2.4.1.8.03.1.1.12.00.00	UBS São João Batista	750.000,00
4.2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos Destinados a Programas de Educação	200.000,00
4.2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos Destinados a Programas de Educação	200.000,00
4.2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	200.000,00
4.2.4.1.8.05.1.1.01.00.00	Mobiliario CMEI Areias e São Jorge	100.000,00

4.2.4.1.8.05.1.1.02.00.00	Manutenção de CMEIS	100.000,00
4.2.4.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	2.502.000,00
4.2.4.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	2.502.000,00
4.2.4.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	2.502.000,00
4.2.4.1.8.08.1.1.01.00.00	Pav.Lauro B.Siqueira e João A.Zen - OGU 8571962017	400.000,00
4.2.4.1.8.08.1.1.02.00.00	Convênio MDS - CRAS Tanguá e Roma - Emenda	250.000,00
4.2.4.1.8.08.1.1.04.00.00	Pav. Rua Nossa Senhora do Rocio	460.000,00
4.2.4.1.8.08.1.1.05.00.00	Pav. Ruas Cezar Ferri e Jairo Antunes Cardozo	460.000,00
4.2.4.1.8.08.1.1.06.00.00	Pav. Rua Santa Barbara	232.000,00
4.2.4.1.8.08.1.1.07.00.00	Pav. Rua São João	270.000,00
4.2.4.1.8.08.1.1.08.00.00	Aquisição de Motoniveladora	430.000,00
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios da União e de suas Entidades	8.840.000,00
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência de convênio da União destinadas a Programas de Educação	4.097.000,00
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência de convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	4.097.000,00
4.2.4.1.8.10.2.1.02.00.00	CMEI São Francisco	1.497.000,00
4.2.4.1.8.10.2.1.03.00.00	CMEI São Jorge	200.000,00
4.2.4.1.8.10.2.1.04.00.00	CMEI Areias	200.000,00
4.2.4.1.8.10.2.1.05.00.00	Coronel Jaci Candido	1.200.000,00
4.2.4.1.8.10.2.1.06.00.00	CMEI Monte Santo	1.000.000,00
4.2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	Transferência de convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Tr	1.560.000,00
4.2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transferência de convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em T	1.560.000,00
4.2.4.1.8.10.7.1.01.00.00	Pavimentação Rua Anjo da Guarda	460.000,00
4.2.4.1.8.10.7.1.02.00.00	Pavimentação Rua Estados Unidos	600.000,00
4.2.4.1.8.10.7.1.03.00.00	Pavimentacao de Estradas Rurais	500.000,00
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênios da União	3.183.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênios da União - Principal	3.183.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	Quadra São Joao Batista	450.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.13.00.00	Cras Tranqueira	250.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.14.00.00	Reforma Ginasio Monte Santo e Estadio Municiapal	883.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.15.00.00	Construção Centro de Convenções	1.600.000,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.096.000,00
Natureza Jurídica não encontrada	Página: 8/8	
Data: 12/11/2018		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019		
Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada		
Seleção: Emitir somente as contas com valor		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	7.096.000,00
4.2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.091.000,00
4.2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.091.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.091.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.01.00.00	UBS Tangua	600.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.02.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente	100.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.03.00.00	Investimento em Saúde	191.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.04.00.00	UBS Sede	400.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.05.00.00	UBS Jardim Graziela	400.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.06.00.00	UBS Tamboara	400.000,00
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.000.000,00
4.2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em	500.000,00
4.2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura e	500.000,00
4.2.4.2.8.10.7.1.01.00.00	Pav.R.José Milek e R.José Real Prado	500.000,00
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados	4.500.000,00
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados - Principal	4.500.000,00
4.2.4.2.8.10.9.1.03.00.00	Convênio 710/2018 - Programa Meu Caminho	200.000,00
4.2.4.2.8.10.9.1.04.00.00	Delegacia Cidadã	4.300.000,00
4.2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	5.000,00
4.2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	5.000,00
4.2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	5.000,00
4.2.4.2.8.99.1.1.01.00.00	Resolução VIGIASUS 616/2015 - Capital	5.000,00
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES	-16.498.000,00
4.9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	-16.498.000,00
4.9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	-9.828.000,00
4.9.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	-9.828.000,00
4.9.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	-9.802.000,00
4.9.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal	-9.800.000,00
4.9.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-9.800.000,00
4.9.7.1.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	-9.800.000,00
4.9.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-2.000,00
4.9.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-2.000,00
4.9.7.1.8.01.5.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Pr	-2.000,00
4.9.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	-26.000,00
4.9.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	-26.000,00
4.9.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	-26.000,00
4.9.7.1.8.06.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Pr	-26.000,00
4.9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-6.670.000,00
4.9.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	-6.670.000,00
4.9.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-6.670.000,00
4.9.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-4.800.000,00
4.9.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.800.000,00
4.9.7.2.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.800.000,00
4.9.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-1.800.000,00
4.9.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.800.000,00
4.9.7.2.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.800.000,00
4.9.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-70.000,00
4.9.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-70.000,00
4.9.7.2.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-70.000,00
Total geral:		254.337.086,55

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:9749046C

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Natureza Jurídica não encontrada	Página: 1/5		
Data: 12/11/2018			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019			
Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais			
RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	187.132.372,00	PROGRAMA: 0000 - OPERAÇOES ESPECIAIS	9.361.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕE	-16.498.000,00	PROJETO/ATIVIDADE	
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	45.378.000,00	0001 ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	2.500.000,00
		0002 Serviços da Divida Publica	2.510.000,00
		0003 Serviços da Divida com o RPPS	4.351.000,00
		PROGRAMA: 0002 - PROGRAMA DO PROCESSO JUDIC	1.244.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2010 Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	990.000,00
		2011 Manutenção da Procuradoria Fiscal	254.000,00
		PROGRAMA: 0003 - PROGRAMA DE GESTÃO FISCAL	2.370.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2021 Serviços de Administração Financeira	2.370.000,00
		PROGRAMA: 0004 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTR	15.229.100,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1001 Modernização da Estrutura Administrativa	10.000,00
		1002 Modernização da Estrutura Fazendaria	202.000,00
		2004 Manutenção da Controladoria Municipal	122.100,00
		2005 Manutenção do Gabinete do Secretario de Govern	221.100,00
		2006 Serviços de Comunicação Social e Relações Públ	421.000,00
		2007 Serviços de Divulgação	150.000,00
		2008 Serviço de Recursos Humanos	383.100,00
	2012 ouvidoria		222.800,00
		2013 Manutenção do Departamento de Administração	7.938.000,00
		2014 Departamento de Licitação	249.000,00
		2015 Departamento de Informática	158.400,00
		2019 Despesas de Exercicios Anteriores	600,00
		2020 Encargos com Restituição	70.000,00
		2022 Encargos com PASEP	650.000,00
		2023 Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutu	1.732.000,00
		2024 Construção e Manutenção de Proprios Municipais	1.616.000,00
		2096 Manutenção do Departamento de Planejamento	896.000,00
		2103 Manutenção do Departamento Segurança Publica	187.000,00
		PROGRAMA: 0005 - PROGRAMA DE CONSERV. MANUT.	165.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2030 Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviari	145.000,00
		2031 Manutenção de Oficina Mecanica	20.000,00
		PROGRAMA: 0007 - PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBL	983.100,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1021 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	110.000,00
		2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefei	873.100,00
		PROGRAMA: 0008 - PROGRAMA DE ALISTAMENTO MIL	153.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2003 Manutenção da Junta de Alistamento Militar	153.000,00
		PROGRAMA: 0009 - PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES D	6.487.500,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2016 Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	6.103.000,00
		2017 Manutenção da Defesa Civil	384.500,00
		PROGRAMA: 0010 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	7.149.372,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1007 Construção de CRAS e CREAS	516.000,00
		1023 Programa Cesta Basica	10.000,00
		2049 Coordenação do Serviço Social	4.453.000,00
		2052 Termo de Colaboração de Assistência Comunitária	55.000,00
		2053 Termo de Colaboração de Assistência ao Portador	10.000,00
		2054 Manutenção do CREAS	776.372,00
		2055 Programa Bolsa Família	162.000,00
		2056 Manutenção do CRAS	843.000,00
		2057 Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	291.000,00
		2104 Manutenção da Casa Rosa	33.000,00
		PROGRAMA: 0012 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOS	75.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2050 Termo de Colaboração com Assistência ao Idoso	70.000,00
		2051 Manutenção das Atividades do Idoso	5.000,00
		PROGRAMA: 0013 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A IN	2.000.100,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2059 Termo de Colaboração com Assistência à Criança	120.000,00
		2060 Manutenção do Conselho Tutelar	282.300,00
		6001 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescen	332.000,00
		6002 Manutenção das Atividades da Casa de Passage	996.000,00
		6003 Manutenção do PETI	269.800,00
		PROGRAMA: 0015 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO GE	38.043.300,00
		PROJETO/ATIVIDADE	

		1005 Construção Ampliação e Reforma de Unidades de	3.735.000,00
		1006 Equipamentos Para UBS	240.000,00
		2032 Atenção Primaria em Saúde PAB	3.268.100,00
		2033 Programa Saúde da Familia	342.000,00
		2036 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	75.000,00
		2037 Atenção Primaria da Saúde Estadual	241.000,00

Natureza Jurídica não encontrada	Página: 2/5		
Data: 12/11/2018			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019			
Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais			
RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
		PROGRAMA: 0015 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO GE	38.043.300,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2038 Programa Familia Paranaense	165.000,00
		2039 Manutenção do Programa CAPS	555.000,00
		2040 Implantação e Implementação do Caps AD	43.000,00
	2045 Gestão Sus		12.000,00
		2046 Serviço de Saúde Publica	17.266.100,00
		2047 Manutenção do Posto 24 horas	10.495.000,00
		2048 Manutenção do SAMU	1.565.000,00
		2098 Manutenção do Conselho de Saúde	20.100,00
		2099 Assistencia Farmaceutica	21.000,00
		PROGRAMA: 0016 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE D	1.114.200,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2034 Programa de Agente Comunitario de Saúde	371.100,00
		2035 Programa Saúde Bucal	75.000,00
		2041 Serviço de Vigilancia Sanitaria	131.000,00
		2042 Serviço de Vigilancia em Saúde	300.000,00
		2043 Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST	60.000,00
		2044 Programa Agente de Endemias	117.100,00
	2105 VIGIASUS		60.000,00
		PROGRAMA: 0017 - PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMP	853.500,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2094 Programa de Desenvolvimento do Trabalho	853.500,00
		PROGRAMA: 0018 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENT	42.945.550,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1009 Construção Ampliação e Reforma de Unidades Es	1.303.500,00
		2061 Fundeb 60%	23.070.000,00
	2062 Fundeb 40%		7.997.000,00
		2063 Manutenção da Educação Especial Fundeb 40%	465.000,00
		2067 Serviços Complementares da Educação -Fundeb	106.900,00
		2069 Manutenção da Merenda Escolar	1.233.100,00
		2072 Manutenção do Salário Educação	2.256.000,00
		2073 Manutenção do Ensino Fundamental	1.527.800,00
		2075 Manutenção do Departamento de Educação	4.986.250,00
		PROGRAMA: 0019 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENT	16.862.750,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1008 Construção de Centros de Educação Infantil	3.773.000,00
		2065 Manutenção de Centros de Educação Infantil Fun	9.250.000,00
		2066 Manutenção de Centros de Educação Infantil Fun	200.000,00
		2068 Serviços Complementares da Educação Creches	41.100,00
		2070 Manutenção da Merenda Escolar Creches	1.403.300,00
		2074 Manutenção dos Centros de Educação Infantil	2.195.350,00
		PROGRAMA: 0020 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENT	578.250,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2076 Manutenção da Educação Especial	17.750,00
		2077 Termo de Colaboração com Entidades da Educaç	220.000,00
		2078 Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	340.500,00
		PROGRAMA: 0021 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESC	6.446.150,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2064 Manutenção do Transporte Escolar Fundeb 40%	1.900.000,00
		2071 Manutenção do Transporte Escolar	4.546.150,00
		PROGRAMA: 0023 - Programa de apoio a Cultura	450.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2079 Manutenção de Bibliotecas Públicas	42.000,00
		2080 Manutenção das Atividades Culturais	408.000,00
		PROGRAMA: 0024 - PROGRAMA DOS SERVIÇOS DE UT	199.600,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2018 Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	199.600,00
		PROGRAMA: 0025 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO U	301.200,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2097 Manutenção do Departamento de Urbanismo	301.200,00
		PROGRAMA: 0026 - PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇO	34.828.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1003 Melhoria de Ruas e Avenidas	25.586.000,00
		1004 Construção de Praças	5.000,00
		1010 Construção de Praças de Esporte e Cultura	10.000,00
		1120 Programa FINISA	4.000.000,00
		2026 Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação	5.045.000,00
		2058 Serviços de Cemitérios e Funerárias	182.000,00
		PROGRAMA: 0027 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO ME	1.998.100,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1013 Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Meio Am	70.000,00
		1014 Desenvolvimento do Projeto Rio Limpo	4.000,00
		2088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	1.674.100,00
		2091 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambient	250.000,00

		PROGRAMA: 0028 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO	478.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1017 Açoes de Regularização Fundiaria	30.000,00
		1018 Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Habitaçã	2.000,00

Natureza Jurídica não encontrada	Página: 3/5		
Data: 12/11/2018			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019			
Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais			
RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
		PROGRAMA: 0028 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO	478.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1019 Infraestrutura Habitacional	2.000,00
		1020 Construções Habitacionais	1.000,00
		2095 Serviços Habitacionais	443.000,00
		PROGRAMA: 0029 - PROGRAMA DE SANEAMENTO	6.300.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2089 Termo de Colaboração com Entidades de Recicla	100.000,00
		2090 Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	6.200.000,00
		PROGRAMA: 0030 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA AG	2.181.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1012 Aquisição de Equipamentos para Patrulha a Meca	10.000,00
		2084 Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	1.628.000,00
		2085 Termo de Colaboração com Entidades Agropecuá	75.000,00
		2086 Serviço de Promoção Animal	12.000,00
		2087 Manutenção do Armazém da Família	456.000,00
		PROGRAMA: 0031 - PROGRAMA DE PROMOÇAO DA IN	730.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1015 Desapropriação para Implantação do Parque Ind	8.000,00
		2092 Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Co	722.000,00
		PROGRAMA: 0032 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E	4.893.200,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2025 Manutenção de Vias Urbanas	2.922.000,00
		2027 Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	1.422.100,00
		2028 Manutenção de Estradas Vicinais	510.000,00
		2029 Manutenção de Estradas Vicinais - Royalties, Cid	39.100,00
		PROGRAMA: 0034 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ES	3.358.400,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1011 Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esp	1.564.000,00
		1016 Construção Turística	112.000,00
		2081 Manutenção das Atividades Esportivas	1.371.000,00
		2082 Manutenção das Atividades de Lazer	4.100,00
		2083 Manutenção das Ações com a Juventude	158.300,00
		2093 Desenvolvimento do Turismo	149.000,00
		PROGRAMA: 0035 - Programa de Concessões	30.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1024 Concessões Comuns, Administrativas e Patrocina	30.000,00
		PROGRAMA: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		9999 Reserva de Contingência	500.000,00
SUBTOTAL	216.012.372,00	SUBTOTAL	208.308.372,00
Tranferências Financeiras Recebidas	0,00	Tranferências Financeiras Concedidas	0,00
TOTAL	216.012.372,00	TOTAL	208.308.372,00

Natureza Jurídica não encontrada	Página: 4/5		
Data: 12/11/2018			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019			
Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais			
RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
Entidade: 2 - INST. DE PREV. DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	38.324.714,55	PROGRAMA: 0004 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTR	918.431,78
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1022 Construção e Reforma da sede do IPMAT	50.000,00
		2100 Manutenção das Atividades do IPMAT	868.431,78
		PROGRAMA: 0014 - Programa Previdencia Social a Inat	21.091.363,18
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2101 Manutenção de Beneficios Concedidos	21.091.363,18
		PROGRAMA: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.714.919,59
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2102 Reserva Orçamentaria da Previdencia	16.714.919,59
SUBTOTAL	38.324.714,55	SUBTOTAL	38.724.714,55
Tranferências Financeiras Recebidas	0,00	Tranferências Financeiras Concedidas	0,00
TOTAL	38.324.714,55	TOTAL	38.724.714,55
Natureza Jurídica não encontrada	Página: 5/5		
Data: 12/11/2018			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019			
Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais			
RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE			

		PROGRAMA: 0001 - Programa do Processo Legislativo	7.304.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2001 Manutenção das Atividades do Legislativo	7.304.000,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	7.304.000,00
		Tranferências Financeiras Concedidas	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	7.304.000,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:BFF87308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.104 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANA APARECIDA DEL PADRE VANIA KONO ROSILENE MARQUES FERNANDES ANDRE DA CUNHA MANFRIN TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO DANIEL TAVAREZ DE ANDRADE CRISTIANA DA SILVA JHENIFER CORREA VANIA KONO BENEDITO BARBOSA FERREIRA		
Gestor:	TIAGO SILVIO DEDONÉ ELESSANDRA PACHECO COELHO LAUDICEA MELLO PEREIRA EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA ANTONIO CARLOS PAPA JURACI BERNARDINO ALVES ANDRÉ LUIZ MALUZI ANDRÉ HENRIQUE DASSIE SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA RODINELLE CASSITA		
Contrato nº	108/2018	**Vigência:**	07.12.2018 A 06.12.2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	110/2018		
Contratado:	PANIFICADORA MACIEL LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 7.915,83		

Fiscal Titular:	ANA APARECIDA DEL PADRE VANIA KONO ROSILENE MARQUES FERNANDES ANDRE DA CUNHA MANFRIN TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO DANIEL TAVAREZ DE ANDRADE CRISTIANA DA SILVA JHENIFER CORREA VANIA KONO BENEDITO BARBOSA FERREIRA		
Gestor:	TIAGO SILVIO DEDONÉ ELESSANDRA PACHECO COELHO LAUDICEA MELLO PEREIRA EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA ANTONIO CARLOS PAPA JURACI BERNARDINO ALVES ANDRÉ LUIZ MALUZI ANDRÉ HENRIQUE DASSIE SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA RODINELLE CASSITA		
Contrato nº	108/2018	**Vigência:**	07.12.2018 A 06.12.2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	110/2018		
Contratado:	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 43.297,35		

Fiscal Titular:	ANA APARECIDA DEL PADRE VANIA KONO ROSILENE MARQUES FERNANDES ANDRE DA CUNHA MANFRIN TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO DANIEL TAVAREZ DE ANDRADE

	CRISTIANA DA SILVA JHENIFER CORREA VANIA KONO BENEDITO BARBOSA FERREIRA		
Gestor:	TIAGO SILVIO DEDONÉ ELESSANDRA PACHECO COELHO LAUDICEA MELLO PEREIRA EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRAANTONIO CARLOS PAPA JURACI BERNARDINO ALVES ANDRÉ LUIZ MALUZI ANDRÉ HENRIQUE DASSIESUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA RODINELLE CASSITA		
Contrato nº	108/2018	**Vigência:**	07.12.2018 A 06.12.2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	110/2018		
Contratado:	CRISTIANE MELLO TARDELI - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 60.104,86		

Fiscal Titular:	ANA APARECIDA DEL PADRE VANIA KONO ROSILENE MARQUES FERNANDES ANDRE DA CUNHA MANFRIN TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO DANIEL TAVAREZ DE ANDRADE CRISTIANA DA SILVA JHENIFER CORREA VANIA KONO BENEDITO BARBOSA FERREIRA		
Gestor:	TIAGO SILVIO DEDONÉ ELESSANDRA PACHECO COELHO LAUDICEA MELLO PEREIRA EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA ANTONIO CARLOS PAPA JURACI BERNARDINO ALVES ANDRÉ LUIZ MALUZI ANDRÉ HENRIQUE DASSIE SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA RODINELLE CASSITA		
Contrato nº	108/2018	**Vigência:**	07.12.2018 A 06.12.2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	110/2018		
Contratado:	L. G. DA SILVA - MERCEARIA - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 772.445,63		

Fiscal Titular:	ANA APARECIDA DEL PADRE VANIA KONO ROSILENE MARQUES FERNANDES ANDRE DA CUNHA MANFRIN TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO DANIEL TAVAREZ DE ANDRADE CRISTIANA DA SILVA JHENIFER CORREA VANIA KONO BENEDITO BARBOSA FERREIRA		
Gestor:	TIAGO SILVIO DEDONÉ ELESSANDRA PACHECO COELHO LAUDICEA MELLO PEREIRA EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA ANTONIO CARLOS PAPA JURACI BERNARDINO ALVES ANDRÉ LUIZ MALUZI ANDRÉ HENRIQUE DASSIE SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA RODINELLE CASSITA		
Contrato nº	108/2018	**Vigência:**	07.12.2018 A 06.12.2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	110/2018		
Contratado:	META DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 4.996,75		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3D94F18C

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 11.999 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de dezembro de 2018.*

RODINELLE CASSITTA, Secretário Municipal Interino de Viação e Serviços Públicos de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de dezembro de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ADAUTO FREDERICO MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	FÉRIAS
ADEMAR PEREIRA MAQUES	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	40
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	FÉRIAS
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	42
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	42
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	42
CLOVIS DONIZETE GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	42
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	42
EMERSOM MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25
FERNANDO LANSE GRACIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
GERALDO APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	60
HELIO RAMOS SCOBARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	55
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	55
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	40
JOSE AFONSO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	25
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
LAURO DO PRADO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARCO LEANDRO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
MARIA ISABEL S. DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	32
MARLENE A. G. CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	42
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
RICARDO CRUZ DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25
RICARDO DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	48
SUELI BARBOSA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
WELLINGTON FELIX LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CC2950EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 12.005 DE 26 DE NOVEMBRO 2018

SÚMULA: Relação de Servidores da Secretaria Municipal de Educação autorizados realizar horas extraordinárias ou noturnas, no mês de dezembro de 2018.

***LAUDICEA MELLO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Andirá**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviçoextraordinário em horário normal,*

RESOLVE:

Art. 1º *Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de dezembro de 2018.*

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ADEMIR SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	52
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ALAN FABRICIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ANA PAULA TURIM DA MOTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
APARECIDO OSWALDO MORETO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
CASSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	50
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
COMERCINDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
DIVA DE FÁTIMA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
EDINA APARECIDA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ELISÂNGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
GARBELINA MARIA DA CONCEIÇÃO M. INÁCIO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
IVONE MARIA NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
JOSÉ ROBERTO MADOGLIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
KARINE DE MOARES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
LÉIA ERNESTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
LUZIA DA COSTA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARIA CRISTINA CORREA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARILZA ODETE DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
NAIR COSTA CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
NALIELCE SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
NEUZA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ROSA Mª ALVES NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
SANTILHA RIBEIRO DE GODOY	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SIDNÉIA INÁCIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
SILVIA LÉIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
THAIZ OLIMPIO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
WILMA TRAVALINI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50

Art. 2º - *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***26 de novembro de 2018****, 75º da Emancipação Política.*

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:77C4C03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº. 12.006 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Secretária Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as horas extras dos Servidores Públicos, conforme abaixo discriminadas, no mês de dezembro de 2018.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA	HORAS
ADEMILSON CESAR A. CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA	SAÚDE	60
ADILSON GERALDO LUIS DE OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
ADRIANA BERTESIN ALMEIDA SILVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	05
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	10
FRANCISCO ESTEVAN NETO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	05
MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	05
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	10
SEBASTIÃO BALABEM	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	20
ZENILDA CORDEIRO SILVA BONETTI	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	10

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Braulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:09B3336E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 66/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7697/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 66/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7697/2018

Aos 6 dias do mês de dezembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o Nº 403.309.749-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29, **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** o Senhor **DICEZAR PERUSSOLO** inscrito no CPF/MF sob o Nº 327.783.849-87 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** o Senhor **FERNANDO RAMOS DA QUINTA** inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **D.W. RENALDIN-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 24.215.591/0001-82, com sede a Rua Rodolpho Castagnoli, 1346 - CEP: 83601-080 - Bairro: Vila Operária, Campo Largo – PR, neste ato representada por **MAURICIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **945.298.179-20**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7697/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 66/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **confecção e fornecimento de material gráfico**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	3520	ADESIVO TAMANHO: 30X21CM; IMPRESSÃO 4X0CORES. ARTE A DEFINIR. UNIDADE.	DW	UN	160	1,99
1	2	3326	BANER CONFECÇÃO DE PAINÉIS DE BANNER, EM LONA, TRAMA MÍNIMA DE 1000X1000, IMPRESSÃO FOSCA ANTI REFLEXO, GRAMATURA MÍNIMA 400 G, SEM ACABAMENTO PADRÃO, DUAS CORES, DIMENSÕES DE 2,00 LARGURA X 1,00 M DE ALTURA, COM ARTE CONTENDO BASICAMENTE TEXTO.	DW	UN	15	69,61
1	3	3326	BANER TAMANHO 2,00 X 1,40 M, IMPRESSÃ0 4X0 CORES, EM LONA, COM ACABAMENTO EM PONTEIRAS E BARBANTE, CONFORME MODELO QUE A SECRETARIA SOLICITAR.	DW	UN	20	99,45
1	4	2232	BLOCO DE ORDEM DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - 50X2 VIAS - 1 VIA 11X21 CM, 1X0 COR EM COPIATIVO CB 1 VIA 54G; 1 VIA 11X21 CM, 1X0 COR EM COPIATIVO CFB CANARIO 54G COLADO; NUMERADO; PICOTADO NA LATERAL PARA MELHOR RETIRADA DA VIA. ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM MODELO ENCAMINHADO. UNIDADE.	DW	UN	10	9,851
1	5	5286	CARNÊ DE IPTU (ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DA CAPA E CONTRACAPA, IMPRESSÃO, RECORTE, PICOTE E MONTAGEM). JOGOS COM CAPA + APRESENTAÇÃO + 8 LAMINAS. CAPA EM PAPEL COUCHE BRILHO 150G, COLORIDA 4X1 CORES. FOLHA APRESENTAÇÃO EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G, COLORIDA 4X1 CORES. LAMINA EM PAPEL OFFSET 75G, IMPRESSÃO 1X0 COR, ARQUIVO DE SAÍDA CTP + DADOS VARIÁVEIS. ACABAMENTO: CORTE ESPECIAL NA CAPA, PICOTE NO MIOLO, MONTAGEM DOS JOGOS, INTERCALAÇÃO, DOBRA, GRANPO, MEDIDA 42X9,5 CM, PACOTE.	DW	UN	1.800	1,99
1	6	3344	CARTAZ A3: TAMANHO A3; IMPRESSÃO 4X0 CORES COLORIDAS; TINTA ESCALA EM COUCHE 180G, UNIDADE.	DW	UN	450	0,99
1	7	3343	FOLDER NAS MEDIDAS 21 X 29,7 CM; IMPRESSOS EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G/M² COM 4 X 4 CORES; ACABAMENTOS: REFILE E DUAS DOBRAS; VINCO RETO LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE E VERSO. ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE.	DW	UN	20.000	0,20
1	8	3343	FOLDER PERSONALIZADO; TAMANHO A4; 4X4 CORES; MATERIAL IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 150G, DOBRADO, UNIDADE.	DW	UN	5.200	0,21
1	9	3766	NOTA FISCAL DE PRODUTOR TAMANHO: 22X28CM; COM NÚMERO DE CONTROLE; 4 VIAS CARBONADAS; FOLHA BRANCA, CAIXA COM 500 UNIDADES - (MODELO EM ANEXO).	DW	UN	15	488,696
1	10	2296	PAPEL TIMBRADO 4X0 CORES, 90 GRAMAS - TINTA ESCALA EM OFF-SET; ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O MODELO PADRÃO UTILIZADO.	DW	UN	62.000	0,10
1	11	6053	PASTA PARA PROCESSO COM ORELHA, 4X4 CORES, 240 A 250 GRAMAS, CORTE/VINCO - 31,5X44 CM; ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM MODELO PADRÃO UTILIZADO.	DW	UN	17.000	0,70

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade contados a partir da data de sua publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não ser exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na CLAUSULA P utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse f ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 66/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 66/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR
AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos será de até 15 (quinze) dias úteis**, contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os objetos deverão ser entregues na data, local e quantidades determinadas pelas Secretarias Municipais envolvidas, conforme orientações repassadas por e-mail;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 66/2018;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os objetos desta ata são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) A **CONTRATADA** deverá executar os serviços gráficos utilizando-se dos materiais, equipamentos ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução dos objetos aqui tratados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo

empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 66/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 66/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 66/2018 e a proposta da **CONTRATADA D.W. RENALDIN-ME, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

_____

D.W. RENALDIN – ME

_____

Testemunha
CPF:

_____

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E0D2C999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 1022/2018

LEI N.º 1022/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL E SUPLEMENTAR ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 101.206,66(cento e um mil duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL E SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2018, na importância de R$ 101.206,66(cento e um mil duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos) mediante as seguintes providências:

- Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS - SUPERAVIT DE ARRECADAÇÃO

a) - Crédito Especial – Código/Fonte 912/1011 - Arrecadação de Recursos PAIF - Proteção Integral A Família – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2107	Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social	
5015	912/1011	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.900,07
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 912/1011.....				**1.900,07**

II - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

b) - Crédito Especial – Código/Fonte 912/1011 - Arrecadação de Recursos PAIF - Proteção Integral A Família

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2107	Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social	

5015	912/1011	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	35,98
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 912/1011.....				**35,98**

III - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

c)- Crédito Suplementar – Código/Fonte 948/1005 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Transporte	
		26.782.0801.2128	Atividades Do Departamento De Transporte Rodoviário	
6063	948/1005	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	50.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 948/1005.....				**50.000,00**

d) - Crédito Suplementar – Código/Fonte 304/304 – Arrecadação Recursos Alienação de Ativos da Saúde/Indenizações de Sinistros

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2088	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
4130	304/304	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	14.723,84
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 304/304.....				**14.723,84**

e) - Crédito Suplementar – Código/Fonte 139/1006 – Arrecadação Recursos FNDE – Alimentação Escolar –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.306.0505.2031	Alimentação E Nutrição Escolar – Pré Escola	
1600	139/1006	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Paras Distribuição Gratuita	500,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 139/1006.....				**500,00**

IV - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS – SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

f) - Crédito Suplementar – Código/Fonte 922/934 - Arrecadação recursos Incentivo Família Paranaense IV – IFP - Recursos De Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2174	Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV	
5420	922/934	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	14.270,46
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 922/934.....				**14.270,46**

V - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

g) - Crédito Especial – Código/Fonte 936/1005 – Convênio Instituto das Águas – Aquisição de Caminhão Coletor

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria de Meio Ambiente	
		11.001	Departamento de Meio Ambiente	
		18.541.1101.1191	EXECUÇÃO CONV. INSTITUTO DAS AGUAS - AQUISIÇÃO DE CAMINHAO COLETOR	
7361	936/1005	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	5.519,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NA FONTE 936/1005.....				**5.519,00**

VI - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE SUPERAVIT DE ARRECADAÇÃO

h) - Crédito Especial – Código/Fonte 912/1011 - Arrecadação de Recursos PAIF - Proteção Integral A Família – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2107	Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social	
5015	912/1011	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	257,31
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 912/1011.....				**257,31**

VII - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

i) Credito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		04	Secretaria De Finanças	
		04.003	Departamento De Cadastro, Tributação E Fiscalização	
		04.129.0401.2022	Manutenção Do Departamento De Cadastro, Tributação E Fiscalização.	
1070	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
1080	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**14.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte	Conta	Descrição	Valor
912/1011	1.7.2.2.99.99.06.00	TRANSF SEDS – PAIF PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	257,31
TOTAL DO SUPERÁVIT DE RECEITA.....			**257,31**

O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Código/fonte	**CONTA/DESCRIÇÃO**	**VALOR**
912/1011	1.3.2.1.00.1.1.04.14.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FONTE 912	35,98
304/304	1.9.2.1.99.1.1.01.00.00.00.00 - INDENIZAÇÃO POR SINISTRO SAÚDE	14.723,84
948/1005	2.4.2.8.10.9.1.08.00.00.00.00 - CONVENIO SIT 38941 - SEDU - AQUISIÇÃO DE VEIC/EQUIP RODOVIÁRIOS	50.000,00
139/1006	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00 -TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	500,00
Total de Excesso de Arrecadação.....		**65.259,82**

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 912/1011 - Arrecadação de Recursos PAIF - Proteção Integral A Família – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2107	Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social	
5001	912/1011	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1.000,00
5011	912/1011	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	900,07
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 912/1011.....				**1.900,07**

b)CANCELAMENTOS – Código/Fonte 922/934 - Arrecadação recursos Incentivo Família Paranaense IV – IFP - Recursos De Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2174	Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV	
5340	922/934	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	534,59
5360	922/934	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	137,12
5370	922/934	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	4.076,09
5380	922/934	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.222,66
5421	922/934	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.300,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 922/934.....				**14.270,46**

c) - CANCELAMENTOS – Código/Fonte 936/1005 – Convênio Instituto das Águas – Aquisição de Caminhão Coletor

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria de Meio Ambiente	
		11.001	Departamento de Meio Ambiente	
		18.541.1101.1191	EXECUÇÃO CONV. INSTITUTO DAS AGUAS - AQUISIÇÃO DE CAMINHAO COLETOR	
7360	936/1005	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	5.519,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NA FONTE 936/1005.....				**5.519,00**

d) CANCELAMENTOS – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		04	Secretaria De Finanças	
		04.001	Departamento De Contabilidade	
		04.121.0401.2019	Manutenção Do Departamento De Contabilidade	
850	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	8.000,00
870	000/000	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –Pessoa Jurídica	6.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NA FONTE 000/000.....				**14.000,00**
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS.....				**35.689,53**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.
.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BD1EC440

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 1023/2018

LEI N.º 1023/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 323.200,00(trezentos e vinte e três mil e duzentos reais).

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, na importância de R$ 323.200,00(trezentos e vinte e três mil e duzentos reais) mediante as seguintes providencias:

I – Inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

II - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Credito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1270	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	4.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2450	000/000	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	156.400,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**160.400,00**

b) – Credito Suplementar – Código/Fonte 103/103 – Recursos Educação 5%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2410	103/103	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2460	103/103	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	86.100,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0521.2055	Manutenção Das Atividades Educação Infantil	
2790	103/103	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	17.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 103/103.....				**113.100,00**

c) – Credito Suplementar – Código/Fonte 104/104 – Recursos Educação 25%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1290	104/104	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	4.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2470	104/104	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	35.700,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 104/104.....				**39.700,00**

d) – Credito Suplementar – Código/Fonte 107/107 – Recursos Salario Educação

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2480	107/107	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	10.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 107/107.....				**10.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1350	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Materiais Permanente	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2036	Ampliação E Adequação Dos Refeitórios Escolares	
1710	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	15.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2037	Construção E Reformas Da Estrutura Física Escolar	
1720	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	4.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.003	Divisão De Cultura	
		13.392.0562.2066	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Cultura	
3080	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	12.000,00
3090	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	9.400,00
3100	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
3110	000/000	3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação e Comunicação -Pessoa Jurídica	3.500,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Divisão De Esportes	
		27.812.0550.2068	Construção De Quadras De Areia	
3130	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	9.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Divisão De Esportes	
		27.812.0550.2071	Melhoria na Estrutura Física Do Estádio Municipal Edgar Paulo Becker	
3190	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	40.000,00
3200	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Divisão De Esportes	
		27.812.0552.2074	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Esportes	
3370	000/000	3.3.90.31.00.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. E Outras	10.000,00
3380	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	7.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Divisão De Esportes	
		27.812.0552.2074	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Esportes	
3400	000/000	3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica	3.500,00
3410	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	8.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Divisão De Esportes	
		27.812.0552.2076	Tarde Do Lazer	
3470	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	7.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**160.400,00**

b) – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 103/103 – Recursos Educação 5%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1300	103/103	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	15.800,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0501.2027	Manutenção Gabinete Do Secretario De Educação, Cultura E Esportes	
1450	103/103	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	3.500,00
1460	103/103	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2034	Instalação De Sistemas De Alarmes E Câmeras De Segurança	
1670	103/103	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	3.000,00

1680	103/103	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	7.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2037	Construção E Reformas Da Estrutura Física Escolar	
1730	103/103	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	4.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2040	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
2020	103/103	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	17.000,00
2070	103/103	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	8.800,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0520.2043	Uniforme Para Todos – Ensino Fundamental	
2200	103/103	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	20.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0520.2044	Aquisição De Acervos Da Biblioteca – Ensino Fundamental	
2220	103/103	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	3.000,00
2240	103/103	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
2260	103/103	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0514.2050	Uniformes Para Todos Pré Escola	
2610	103/103	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	7.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0521.2053	Uniformes Para Todos – Educação Infantil	
2660	103/103	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0521.2057	Aquisição de Acervos da Biblioteca e Brinquedoteca – Ed. Infantil	
2890	103/103	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	4.000,00
2900	103/103	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
2910	103/103	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.366.0517.2061	Incentivo A Leitura - EJA	
2950	103/103	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	2.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 103/103.....				**113.100,00**

c) – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 104/104 – Recursos Educação 25%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2035	Brincando E Aprendendo	
1700	104/104	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	9.700,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2037	Construção E Reformas Da Estrutura Física Escolar	
1740	104/104	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	16.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2040	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
2060	104/104	3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa jurídica	4.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0520.2043	Uniforme Para Todos – Ensino Fundamental	
2210	104/104	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	10.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 104/104.....				**39.700,00**

d) – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 107/107 – Recursos Salario Educação

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2040	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
2050	107/107	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 107/107.....				**10.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos sete dias Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4C568E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 1024/2018

LEI N.º 1024/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 1.128.830.00 (um milhão cento e vinte e oito mil oitocentos e trinta reais).

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, na importância de R$ 1.128.830.00 (um milhão cento e vinte e oito mil oitocentos e trinta reais) mediante as seguintes providencias:

I – Inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Credito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.002	Assessoria Jurídica	
		03.062.0201.2005	Atividades De Assessoria Jurídica	
170	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens – Pessoal Civil	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.001	Departamento De Pessoal	
		04.122.0301.2009	Atividades Do Departamento De Pessoal	
380	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		04	Secretaria De Finanças	
		04.001	Departamento De Contabilidade	
		04.121.0401.2019	Manutenção Do Departamento De Contabilidade	
800	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
830	000/000	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		04	Secretaria De Finanças	
		04.003	Departamento De Cadastro, Tributação E Fiscalização	
		04.129.0401.2022	Manutenção Do Departamento De Cadastro, Tributação E Fiscalização.	
1010	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00

Conta	Fonte	FuncionalProgramática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1140	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2040	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	

1850	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160.000,00
1870	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	30.000,00
1910	000/000	3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	150.000,00
1930	000/000	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	30.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2108	Manutenção Das Atividades Do Centro De Referencia De Assistência Social - CRAS	
5020	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2110	Manutenção Das Atividades Do CREAS	
5130	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.800,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
		08.243.0703.2119	Manutenção Do Conselho Tutelar	
5470	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.000,00
5480	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Obras	
		26.782.0801.2126	Atividades Do Departamento De Obras	
5810	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Transporte	
		26.782.0801.2128	Atividades Do Departamento De Transporte Rodoviário	
5950	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
6062	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	5.100,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo.	
		08.003	Departamento De Transporte	
		15.452.0802.2133	Atividades Do Departamento De Urbanismo	
6150	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
6160	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.003	Departamento De Urbanismo	
		25.752.0803.2134	Manutenção E Iluminação Pública	
6250	000/000	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	17.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.001	Departamento De Agricultura	
		20.606.0901.2136	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Agricultura	
6340	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0907.1153	Aquisição De Veiculo Para A Agricultura	
6740	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	30.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2017	Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
700	000/000	3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	79.400,00
770	000/000	3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do RPPS	37.530,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**696.830,00**

b) – Credito Suplementar – Código/Fonte 101/101 – Recursos FUNDEB 60%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0515.2038	Atividades Do Fundeb 60% - AEE	
1780	101/101	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.400,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0520.2042	Valorização Dos Profissionais Do FUNDEB 60%	
2160	101/101	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	115.000,00

2170	101/101	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	30.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.366.0517.2063	Atividades Fundeb 60% - EJA	
2980	101/101	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 101/101.....				**178.400,00**

II - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS – SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

c) Credito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2017	Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
770	000/000	3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do RPPS	33.657,87

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Departamento De Agricultura	
		20.122.0905.2151	Gestão Do FUNDAF – Fundo Municipal Agropecuário	
6450	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	77.742,13
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**111.400,00**

III - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

d) Credito Especial – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2114	Benefícios Eventuais	
5321	000/000	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.200,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2115	Apoio A Renda Mínima	
5331	000/000	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**12.200,00**

IV - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS - SUPERÁVIT

e) Credito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Departamento De Agricultura E Desenvolvimento	
		20.606.0902.1193	Execução Do Convenio Mapa – Aquisição De Implementos Agrícolas – 844277/2017	
7381	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	130.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**130.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.002	Assessoria Jurídica	
		03.062.0201.2005	Atividades De Assessoria Jurídica	
180	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	6.000,00
210	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
220	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1.100,00
230	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.900,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.003	Chefia De Gabinete	
		04.122.0201.2006	Gabinete Do Prefeito	
240	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
250	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.003	Chefia De Gabinete	
		04.124.0201.2007	Manutenção Das Atividades Do Controle Interno	
320	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00

330	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	3.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.004	Assessoria De Planejamento	
		04.121.0201.2008	Atividades Da Assessoria De Planejamento	
350	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00
360	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
370	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	8.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.001	Departamento De Pessoal	
		04.122.0301.2009	Atividades Do Departamento De Pessoal	
430	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	7.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.002	Departamento De Compras E Licitações	
		04.122.0301.2010	Atividades De Departamento De Compras E Licitações	
440	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500,00
480	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.003	Departamento De Material E Patrimônio	
		04.122.0301.2011	Atividades De Departamento De Material E Patrimônio	
500	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.500,00
520	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		24.131.0301.2018	Encargos Publicidade/Propaganda Oficial	
790	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		04	Secretaria De Finanças	
		04.001	Departamento De Contabilidade	
		04.121.0401.2019	Manutenção Do Departamento De Contabilidade	
810	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00
820	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
850	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		04	Secretaria De Finanças	
		04.001	Departamento De Contabilidade	
		04.123.0401.2020	Manutenção Do Gabinete Do Secretario De Finanças	
910	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
920	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	2.300,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		04	Secretaria De Finanças	
		04.002	Departamento De Tesouraria	
		04.123.0401.2021	Manutenção Do Departamento De Tesouraria	
940	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
950	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00
960	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
970	000/000	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1170	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00
1230	000/000	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.306.0505.2028	Manutenção Das Atividades Do Setor De Alimentação E Nutrição Escolar	
1470	000/000	3.3.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
1480	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2040	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
1890	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	

2330	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0521.2055	Manutenção Das Atividades Educação Infantil	
2690	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
2700	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.500,00
2710	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.003	Divisão De Cultura	
		13.392.0562.2066	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Cultura	
3020	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
3030	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00
3040	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Divisão De Esportes	
		27.812.0552.2074	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Esportes	
3310	000/000	3.190.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2114	Benefícios Eventuais	
5320	000/000	3.3.90.39.00.000	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
		08.243.0703.2116	Projeto Pensando Artes	
5430	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	9.200,00
5440	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
		08.243.0703.2118	Atividades Culturais E Artísticas	
5450	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	7.000,00
5460	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
		08.243.0703.2119	Manutenção Do Conselho Tutelar	
5530	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
		08.243.0703.2120	Atividades Do Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
5560	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	6.900,00
5590	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Obras	
		26.782.0801.2126	Atividades Do Departamento De Obras	
5840	000/000	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.500,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Transporte	
		26.782.0801.2128	Atividades Do Departamento De Transporte Rodoviário	
5970	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	35.000,00
5990	000/000	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.500,00
6030	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.003	Departamento De Urbanismo	
		15.452.0802.2131	Urbanização E Paisagismo Na Área Urbana	
6140	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	20.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.003	Departamento De Transporte	
		15.452.0802.2133	Atividades Do Departamento De Urbanismo	
6200	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	17.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.003	Departamento De Urbanismo	
		25.752.0803.2134	Manutenção E Iluminação Pública	
6240	000/000	3.3.90.30.00	Material De Consumo	17.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.001	Departamento De Agricultura	
		20.122.0901.2137	Manutenção Do Gabinete Do Secretario De Agricultura	
6310	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
6320	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	3.000,00
6330	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.001	Departamento De Agricultura	
		20.606.0901.2136	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Agricultura	
6350	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	4.000,00
6360	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	16.000,00
6420	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Departamento De Agricultura	
		20.122.0905.2151	Gestão Do FUNDAF – Fundo Municipal Agropecuário	
6490	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	36.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0902.2140	Apoio A Produção De Ervas Medicinais, Olericultura E Fruticultura	
6540	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	14.000,00
6550	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
6560	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	6.900,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0902.2141	Programa Piscicultura	
6570	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	5.000,00
6580	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	4.900,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0902.2142	Agroindústrias	
6590	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	3.000,00
6600	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	1.900,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0902.2143	Fomento A Pecuária	
6610	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	18.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0903.2147	Programa De Inseminação Artificial	
6640	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	20.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0903.2148	Implantação De Manejo De Pastagens	
6660	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	8.000,00
6670	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1.900,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0904.2150	Capacitação De Agricultores	
6700	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		10	Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo.	
		10.001	Departamento De Indústria E Comercio	
		22.661.1001.2155	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Indústria E Comércio	
6770	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
6780	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	4.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		10	Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo	

		10.001	Departamento De Indústria E Comércio	
		27.695.1002.2156	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Turismo	
6840	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
6850	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00
6870	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	8.000,00
6890	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	3.800,00
6900	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	6.330,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria De Meio Ambiente	
		11.001	Departamento De Meio Ambiente	
		18.541.1102.2164	Manutenção Do Aterro Sanitário Municipal	
7010	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria De Meio Ambiente	
		11.001	Departamento De Meio Ambiente	
		18.541.1103.2165	Manutenção Da Estação Ecológica Municipal Na Cachoeirinha	
7040	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria De Meio Ambiente	
		11.001	Departamento De Meio Ambiente	
		18.541.1104.2166	Viveiro Municipal	
7060	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	10.000,00
7070	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	4.900,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria De Meio Ambiente	
		11.001	Departamento De Meio Ambiente	
		18.542.1001.2160	Manutenção Das Atividades Da Secretaria Do Meio Ambiente	
7090	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
7100	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	4.000,00
7120	000/000	3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.500,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria De Meio Ambiente	
		11.001	Departamento De Meio Ambiente	
		18.542.1101.2163	Manutenção E Conservação Do Cemitério Municipal	
7200	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	5.000,00
7210	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**709.030,00**

b) – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 101/101 – Recursos FUNDEB 60%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0520.2042	Valorização Dos Profissionais Do FUNDEB 60%	
2190	101/101	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	30.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0514.2052	Manutenção Das Atividades – Pré Escola – Fundeb 60%	
2630	101/101	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
2640	101/101	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0521.2056	Valorização Dos Profissionais Da Educação Infantil – FUNDEB 60%	
2850	101/101	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.000,00
2860	101/101	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00
2870	101/101	3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.400,00
2880	101/101	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 101/101.....				**178.400,00**

c) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Departamento De Agricultura	
		20.122.0905.2151	Gestão Do FUNDAF – Fundo Municipal Agropecuário	
6490	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	241.400,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**241.400,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B81D6A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 120/2018

DECRETO N.º 120/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL E SUPLEMENTAR ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 101.206,66(cento e um mil duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1022/2018 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL E SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2018, na importância de R$ 101.206,66(cento e um mil duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos) mediante as seguintes providências:

- Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS - SUPERAVIT DE ARRECADAÇÃO

a) - Crédito Especial – Código/Fonte 912/1011 - Arrecadação de Recursos PAIF - Proteção Integral A Família – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2107	Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social	
5015	912/1011	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.900,07
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 912/1011.....				**1.900,07**

II - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

b) - Crédito Especial – Código/Fonte 912/1011 - Arrecadação de Recursos PAIF - Proteção Integral A Família

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2107	Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social	
5015	912/1011	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	35,98
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 912/1011.....				**35,98**

III - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

c)- Crédito Suplementar – Código/Fonte 948/1005 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Transporte	
		26.782.0801.2128	Atividades Do Departamento De Transporte Rodoviário	
6063	948/1005	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	50.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 948/1005.....				**50.000,00**

d) - Crédito Suplementar – Código/Fonte 304/304 – Arrecadação Recursos Alienação de Ativos da Saúde/Indenizações de Sinistros

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2088	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
4130	304/304	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	14.723,84
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 304/304.....				**14.723,84**

e) - Crédito Suplementar – Código/Fonte 139/1006 – Arrecadação Recursos FNDE – Alimentação Escolar –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.306.0505.2031	Alimentação E Nutrição Escolar – Pré Escola	
1600	139/1006	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Paras Distribuição Gratuita	500,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 139/1006.....				**500,00**

IV - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS – SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

f) - Crédito Suplementar – Código/Fonte 922/934 - Arrecadação recursos Incentivo Família Paranaense IV – IFP - Recursos De Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2174	Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV	
5420	922/934	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	14.270,46
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 922/934.....				**14.270,46**

V - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

g) - Crédito Especial – Código/Fonte 936/1005 – Convênio Instituto das Águas – Aquisição de Caminhão Coletor

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria de Meio Ambiente	
		11.001	Departamento de Meio Ambiente	
		18.541.1101.1191	EXECUÇÃO CONV. INSTITUTO DAS AGUAS - AQUISIÇÃO DE CAMINHAO COLETOR	
7361	936/1005	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	5.519,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NA FONTE 936/1005.....				**5.519,00**

VI - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE SUPERAVIT DE ARRECADAÇÃO

h) - Crédito Especial – Código/Fonte 912/1011 - Arrecadação de Recursos PAIF - Proteção Integral A Família – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2107	Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social	
5015	912/1011	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	257,31
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 912/1011.....				**257,31**

VII - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

i) Credito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		04	Secretaria De Finanças	
		04.003	Departamento De Cadastro, Tributação E Fiscalização	
		04.129.0401.2022	Manutenção Do Departamento De Cadastro, Tributação E Fiscalização.	
1070	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
1080	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**14.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte	Conta	Descrição	Valor
912/1011	1.7.2.2.99.99.06.00	TRANSF SEDS – PAIF PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	257,31
TOTAL DO SUPERÁVIT DE RECEITA.....			**257,31**

O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Código/fonte	**CONTA/DESCRIÇÃO**	**VALOR**
912/1011	1.3.2.1.00.1.1.04.14.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FONTE 912	35,98
304/304	1.9.2.1.99.1.1.01.00.00.00.00 - INDENIZAÇÃO POR SINISTRO SAÚDE	14.723,84
948/1005	2.4.2.8.10.9.1.08.00.00.00.00 - CONVENIO SIT 38941 - SEDU - AQUISIÇÃO DE VEIC/EQUIP RODOVIÁRIOS	50.000,00
139/1006	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00 -TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	500,00
Total de Excesso de Arrecadação.....		**65.259,82**

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 912/1011 - Arrecadação de Recursos PAIF - Proteção Integral A Família – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2107	Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social	
5001	912/1011	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1.000,00
5011	912/1011	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	900,07
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 912/1011.....				**1.900,07**

b)CANCELAMENTOS – Código/Fonte 922/934 - Arrecadação recursos Incentivo Família Paranaense IV – IFP - Recursos De Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2174	Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV	
5340	922/934	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	534,59
5360	922/934	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	137,12
5370	922/934	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	4.076,09
5380	922/934	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.222,66
5421	922/934	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.300,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 922/934.....				**14.270,46**

c) - CANCELAMENTOS – Código/Fonte 936/1005 – Convênio Instituto das Águas – Aquisição de Caminhão Coletor

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria de Meio Ambiente	
		11.001	Departamento de Meio Ambiente	
		18.541.1101.1191	EXECUÇÃO CONV. INSTITUTO DAS AGUAS - AQUISIÇÃO DE CAMINHAO COLETOR	
7360	936/1005	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	5.519,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NA FONTE 936/1005.....				**5.519,00**

d) CANCELAMENTOS – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		04	Secretaria De Finanças	
		04.001	Departamento De Contabilidade	
		04.121.0401.2019	Manutenção Do Departamento De Contabilidade	
850	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	8.000,00
870	000/000	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –Pessoa Jurídica	6.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NA FONTE 000/000.....				**14.000,00**
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS.....				**35.689,53**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.
.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:60E12809

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 121/2018

DECRETO N.º 121/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 323.200,00(trezentos e vinte e três mil e duzentos reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1023/2018 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, na importância de R$ 323.200,00(trezentos e vinte e três mil e duzentos reais) mediante as seguintes providencias:

I – Inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

II - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Credito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1270	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	4.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	

		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2450	000/000	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	156.400,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**160.400,00**

b) – Credito Suplementar – Código/Fonte 103/103 – Recursos Educação 5%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2410	103/103	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	10.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2460	103/103	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	86.100,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0521.2055	Manutenção Das Atividades Educação Infantil	
2790	103/103	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	17.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 103/103.....				**113.100,00**

c) – Credito Suplementar – Código/Fonte 104/104 – Recursos Educação 25%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1290	104/104	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	4.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2470	104/104	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	35.700,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 104/104.....				**39.700,00**

d) – Credito Suplementar – Código/Fonte 107/107 – Recursos Salario Educação

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2480	107/107	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	10.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 107/107.....				**10.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1350	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Materiais Permanente	5.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2036	Ampliação E Adequação Dos Refeitórios Escolares	
1710	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	15.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2037	Construção E Reformas Da Estrutura Física Escolar	
1720	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	4.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.003	Divisão De Cultura	
		13.392.0562.2066	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Cultura	
3080	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	12.000,00
3090	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	9.400,00
3100	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
3110	000/000	3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação e Comunicação -Pessoa Jurídica	3.500,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Divisão De Esportes	
		27.812.0550.2068	Construção De Quadras De Areia	
3130	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	9.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Divisão De Esportes	
		27.812.0550.2071	Melhoria na Estrutura Física Do Estádio Municipal Edgar Paulo Becker	
3190	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	40.000,00

3200	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Divisão De Esportes	
		27.812.0552.2074	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Esportes	
3370	000/000	3.3.90.31.00.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. E Outras	10.000,00
3380	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Divisão De Esportes	
		27.812.0552.2074	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Esportes	
3400	000/000	3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica	3.500,00
3410	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	8.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Divisão De Esportes	
		27.812.0552.2076	Tarde Do Lazer	
3470	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	7.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**160.400,00**

b) – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 103/103 – Recursos Educação 5%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1300	103/103	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	15.800,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0501.2027	Manutenção Gabinete Do Secretario De Educação, Cultura E Esportes	
1450	103/103	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	3.500,00
1460	103/103	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2034	Instalação De Sistemas De Alarmes E Câmeras De Segurança	
1670	103/103	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	3.000,00
1680	103/103	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	7.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2037	Construção E Reformas Da Estrutura Física Escolar	
1730	103/103	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	4.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2040	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
2020	103/103	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	17.000,00
2070	103/103	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	8.800,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0520.2043	Uniforme Para Todos – Ensino Fundamental	
2200	103/103	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	20.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0520.2044	Aquisição De Acervos Da Biblioteca – Ensino Fundamental	
2220	103/103	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	3.000,00
2240	103/103	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
2260	103/103	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0514.2050	Uniformes Para Todos Pré Escola	
2610	103/103	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	7.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0521.2053	Uniformes Para Todos – Educação Infantil	
2660	103/103	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	10.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0521.2057	Aquisição de Acervos da Biblioteca e Brinquedoteca – Ed. Infantil	
2890	103/103	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	4.000,00
2900	103/103	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
2910	103/103	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.366.0517.2061	Incentivo A Leitura - EJA	
2950	103/103	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	2.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 103/103.....				**113.100,00**

c) – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 104/104 – Recursos Educação 25%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2035	Brincando E Aprendendo	
1700	104/104	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	9.700,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2037	Construção E Reformas Da Estrutura Física Escolar	
1740	104/104	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	16.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2040	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
2060	104/104	3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa jurídica	4.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0520.2043	Uniforme Para Todos – Ensino Fundamental	
2210	104/104	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	10.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 104/104.....				**39.700,00**

d) – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 107/107 – Recursos Salario Educação

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2040	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
2050	107/107	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 107/107.....				**10.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos sete dias Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:335E71C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 122/2018

DECRETO N.º 122/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 1.128.830.00 (um milhão cento e vinte e oito mil oitocentos e trinta reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1024/2018 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, na importância de R$ 1.128.830.00 (um milhão cento e vinte e oito mil oitocentos e trinta reais) mediante as seguintes providencias:

I – Inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Credito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.002	Assessoria Jurídica	
		03.062.0201.2005	Atividades De Assessoria Jurídica	
170	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens – Pessoal Civil	2.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.001	Departamento De Pessoal	
		04.122.0301.2009	Atividades Do Departamento De Pessoal	
380	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$

		04	Secretaria De Finanças	
		04.001	Departamento De Contabilidade	
		04.121.0401.2019	Manutenção Do Departamento De Contabilidade	
800	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
830	000/000	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		04	Secretaria De Finanças	
		04.003	Departamento De Cadastro, Tributação E Fiscalização	
		04.129.0401.2022	Manutenção Do Departamento De Cadastro, Tributação E Fiscalização.	
1010	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1140	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2040	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
1850	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160.000,00
1870	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	30.000,00
1910	000/000	3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	150.000,00
1930	000/000	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	30.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2108	Manutenção Das Atividades Do Centro De Referencia De Assistência Social - CRAS	
5020	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2110	Manutenção Das Atividades Do CREAS	
5130	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.800,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
		08.243.0703.2119	Manutenção Do Conselho Tutelar	
5470	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.000,00
5480	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Obras	
		26.782.0801.2126	Atividades Do Departamento De Obras	
5810	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Transporte	
		26.782.0801.2128	Atividades Do Departamento De Transporte Rodoviário	
5950	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
6062	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	5.100,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo.	
		08.003	Departamento De Transporte	
		15.452.0802.2133	Atividades Do Departamento De Urbanismo	
6150	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
6160	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.003	Departamento De Urbanismo	
		25.752.0803.2134	Manutenção E Iluminação Pública	
6250	000/000	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	17.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.001	Departamento De Agricultura	
		20.606.0901.2136	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Agricultura	
6340	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0907.1153	Aquisição De Veiculo Para A Agricultura	
6740	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	30.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2017	Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
700	000/000	3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	79.400,00
770	000/000	3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do RPPS	37.530,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**696.830,00**

b) – Credito Suplementar – Código/Fonte 101/101 – Recursos FUNDEB 60%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0515.2038	Atividades Do Fundeb 60% - AEE	
1780	101/101	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.400,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	

		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0520.2042	Valorização Dos Profissionais Do FUNDEB 60%	
2160	101/101	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	115.000,00
2170	101/101	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	30.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.366.0517.2063	Atividades Fundeb 60% - EJA	
2980	101/101	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 101/101.....				**178.400,00**

II - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS – SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

c) Credito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2017	Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
770	000/000	3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do RPPS	33.657,87
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Departamento De Agricultura	
		20.122.0905.2151	Gestão Do FUNDAF – Fundo Municipal Agropecuário	
6450	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	77.742,13
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**111.400,00**

III - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

d) Credito Especial – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2114	Benefícios Eventuais	
5321	000/000	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.200,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2115	Apoio A Renda Mínima	
5331	000/000	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**12.200,00**

IV - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS - SUPERÁVIT

e) Credito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Departamento De Agricultura E Desenvolvimento	
		20.606.0902.1193	Execução Do Convenio Mapa – Aquisição De Implementos Agrícolas – 844277/2017	
7381	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	130.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**130.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.002	Assessoria Jurídica	
		03.062.0201.2005	Atividades De Assessoria Jurídica	
180	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	6.000,00
210	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
220	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1.100,00
230	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.900,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.003	Chefia De Gabinete	
		04.122.0201.2006	Gabinete Do Prefeito	
240	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
250	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.003	Chefia De Gabinete	
		04.124.0201.2007	Manutenção Das Atividades Do Controle Interno	
320	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
330	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	3.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.004	Assessoria De Planejamento	

		04.121.0201.2008	Atividades Da Assessoria De Planejamento	
350	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00
360	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
370	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	8.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.001	Departamento De Pessoal	
		04.122.0301.2009	Atividades Do Departamento De Pessoal	
430	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	7.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.002	Departamento De Compras E Licitações	
		04.122.0301.2010	Atividades De Departamento De Compras E Licitações	
440	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500,00
480	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.003	Departamento De Material E Patrimônio	
		04.122.0301.2011	Atividades De Departamento De Material E Patrimônio	
500	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.500,00
520	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		24.131.0301.2018	Encargos Publicidade/Propaganda Oficial	
790	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		04	Secretaria De Finanças	
		04.001	Departamento De Contabilidade	
		04.121.0401.2019	Manutenção Do Departamento De Contabilidade	
810	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00
820	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
850	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	10.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		04	Secretaria De Finanças	
		04.001	Departamento De Contabilidade	
		04.123.0401.2020	Manutenção Do Gabinete Do Secretario De Finanças	
910	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
920	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	2.300,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		04	Secretaria De Finanças	
		04.002	Departamento De Tesouraria	
		04.123.0401.2021	Manutenção Do Departamento De Tesouraria	
940	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
950	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00
960	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
970	000/000	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1170	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00
1230	000/000	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.306.0505.2028	Manutenção Das Atividades Do Setor De Alimentação E Nutrição Escolar	
1470	000/000	3.3.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
1480	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2040	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
1890	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2330	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	10.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0521.2055	Manutenção Das Atividades Educação Infantil	
2690	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
2700	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.500,00
2710	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	2.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.003	Divisão De Cultura	
		13.392.0562.2066	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Cultura	
3020	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
3030	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00
3040	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	2.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.004	Divisão De Esportes	
		27.812.0552.2074	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Esportes	
3310	000/000	3.190.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$

		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2114	Benefícios Eventuais	
5320	000/000	3.3.90.39.00.000	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
		08.243.0703.2116	Projeto Pensando Artes	
5430	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	9.200,00
5440	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
		08.243.0703.2118	Atividades Culturais E Artísticas	
5450	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	7.000,00
5460	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
		08.243.0703.2119	Manutenção Do Conselho Tutelar	
5530	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
		08.243.0703.2120	Atividades Do Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
5560	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	6.900,00
5590	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Obras	
		26.782.0801.2126	Atividades Do Departamento De Obras	
5840	000/000	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.500,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Transporte	
		26.782.0801.2128	Atividades Do Departamento De Transporte Rodoviário	
5970	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	35.000,00
5990	000/000	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.500,00
6030	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.003	Departamento De Urbanismo	
		15.452.0802.2131	Urbanização E Paisagismo Na Área Urbana	
6140	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	20.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.003	Departamento De Transporte	
		15.452.0802.2133	Atividades Do Departamento De Urbanismo	
6200	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	17.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.003	Departamento De Urbanismo	
		25.752.0803.2134	Manutenção E Iluminação Pública	
6240	000/000	3.3.90.30.00	Material De Consumo	17.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.001	Departamento De Agricultura	
		20.122.0901.2137	Manutenção Do Gabinete Do Secretario De Agricultura	
6310	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
6320	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	3.000,00
6330	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.001	Departamento De Agricultura	
		20.606.0901.2136	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Agricultura	
6350	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	4.000,00
6360	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	16.000,00
6420	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Departamento De Agricultura	
		20.122.0905.2151	Gestão Do FUNDAF – Fundo Municipal Agropecuário	
6490	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	36.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0902.2140	Apoio A Produção De Ervas Medicinais, Olericultura E Fruticultura	
6540	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	14.000,00
6550	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
6560	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	6.900,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0902.2141	Programa Piscicultura	
6570	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	5.000,00
6580	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	4.900,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	

		20.606.0902.2142	Agroindústrias	
6590	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	3.000,00
6600	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	1.900,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0902.2143	Fomento A Pecuária	
6610	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	18.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0903.2147	Programa De Inseminação Artificial	
6640	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	20.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0903.2148	Implantação De Manejo De Pastagens	
6660	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	8.000,00
6670	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1.900,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0904.2150	Capacitação De Agricultores	
6700	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	2.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		10	Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo.	
		10.001	Departamento De Indústria E Comercio	
		22.661.1001.2155	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Indústria E Comércio	
6770	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
6780	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	4.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		10	Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo	
		10.001	Departamento De Indústria E Comércio	
		27.695.1002.2156	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Turismo	
6840	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
6850	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00
6870	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	8.000,00
6890	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	3.800,00
6900	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	6.330,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria De Meio Ambiente	
		11.001	Departamento De Meio Ambiente	
		18.541.1102.2164	Manutenção Do Aterro Sanitário Municipal	
7010	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria De Meio Ambiente	
		11.001	Departamento De Meio Ambiente	
		18.541.1103.2165	Manutenção Da Estação Ecológica Municipal Na Cachoeirinha	
7040	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria De Meio Ambiente	
		11.001	Departamento De Meio Ambiente	
		18.541.1104.2166	Viveiro Municipal	
7060	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	10.000,00
7070	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	4.900,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria De Meio Ambiente	
		11.001	Departamento De Meio Ambiente	
		18.542.1001.2160	Manutenção Das Atividades Da Secretaria Do Meio Ambiente	
7090	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
7100	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	4.000,00
7120	000/000	3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.500,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria De Meio Ambiente	
		11.001	Departamento De Meio Ambiente	
		18.542.1101.2163	Manutenção E Conservação Do Cemitério Municipal	
7200	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	5.000,00
7210	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**709.030,00**

b) – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 101/101 – Recursos FUNDEB 60%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0520.2042	Valorização Dos Profissionais Do FUNDEB 60%	
2190	101/101	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	30.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0514.2052	Manutenção Das Atividades – Pré Escola – Fundeb 60%	
2630	101/101	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
2640	101/101	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0521.2056	Valorização Dos Profissionais Da Educação Infantil – FUNDEB 60%	
2850	101/101	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.000,00

2860	101/101	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00
2870	101/101	3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.400,00
2880	101/101	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 101/101.....				**178.400,00**

c) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Departamento De Agricultura	
		20.122.0905.2151	Gestão Do FUNDAF – Fundo Municipal Agropecuário	
6490	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	241.400,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**241.400,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6F0E6CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 113/2018

DECRETO N.º 113/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 104.900,00(cento e quatro mil e novecentos reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 981/2017 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, na importância de R$ 104.900,00(cento e quatro mil e novecentos reais) mediante as seguintes providencias:

1 –Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1.1 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 495/495 – RECURSOS PAB

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2080	Ações Do Programa Saúde Família	
3630	495/495	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 495/495.....				**7.000,00**

1.2 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES(SUPERÁVIT)

b) Crédito Suplementar – Código/Fonte 495/495 – RECURSOS PAB

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2080	Ações Do Programa Saúde Família	
3630	495/495	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 495/495.....				**5.000,00**

1.3 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES

c) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2450	000/000	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	61.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**61.000,00**

d) Crédito Suplementar – Código/Fonte 104/104 – RECURSOS DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2470	104/104	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	25.500,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 104/104.....				**25.500,00**

e) – Credito Suplementar – Código/Fonte 103/103 – Recursos Educação 5%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2460	103/103	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	6.400,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 103/103.....				**6.400,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Código/fonte	**CONTA/DESCRIÇÃO**	**VALOR**
495/495	1.3.2.1.00.1.1.02.02.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FONTE 495	7.000,00
Total de Excesso de Arrecadação.....		**7.000,00**

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/Fonte 495/495 – RECURSOS PAB – RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2080	Ações Do Programa Saúde Família	
3660	495/495	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 495/495.....				**5.000,00**

b) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.004	Fundo Municipal De Habitação De Interesse Social	
		08.244.0702.2123	Morar Com Dignidade	
5750	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	61.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**61.000,00**

c) Cancelamentos – Código/Fonte 104/104 – RECURSOS DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1220	104/104	3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	25.500,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 104/104.....				**25.500,00**

d) – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 103/103 – Recursos Educação 5%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1150	103/103	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.400,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 103/103.....				**6.400,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos dezenove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6415A0E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 203 2018

LEI Nº 203/18
Data 07/12/18

SÚMULA. Altera o anexo -I- da Lei Municipal nº 079/17, de 29/09/2017, combinada com a Lei Municipal nº 084/17 de 18/10/2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. O anexo -I- da Lei Municipal nº 079/17, de 29/09/2017, combinada com a Lei Municipal nº 084/17 de 18/10/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Serviço tipo de Equipamento	Valor Normal	Quantidade	Valor subsidiado
Bob Cat (por hora)	R$ 100,00	10 horas	R$ 50,00
		De 10 a 15 horas	R$ 75,00
		Acima de 15 horas	R$ 100,00
Caminhão – Transporte de adubo e congêneres (por carga + km)	R$ 100,00	Até 20 km	R$ 50,00
		Acima de 20 km	R$ 50,00 + R$ 1,00 por Km
Caminhão – Cascalho (por carga)	R$ 100,00	Até 05 cargas	Isento
		De 05 a 10 cargas	R$ 40,00
		De 10 a 20 cargas	R$ 70,00
		Acima de 20 cargas	R$ 100,00
Caminhão de Terra, Pedra, Entulhos, etc., Perímetro Urbano (por carga).	R$ 100,00	Até 05 cargas	Isento
		De 05 a 10 cargas	R$ 40,00
		De 10 a 20 cargas	R$ 70,00
		Acima de 20 cargas	R$ 100,00
Escavadeira Hidráulica (por hora)	R$ 250,00	Até10 horas	R$ 100,00
		De 10 a 15 horas	R$ 150,00
		Acima de 15 horas	R$ 250,00
Trator de Esteira (por hora)	R$ 250,00	Até10 horas	R$ 100,00
		De 10 a 15 horas	R$ 200,00
		Acima de 15 horas	R$ 250,00
Motoniveladora (por hora)	R$ 250,00	Até10 horas	R$ 100,00
		De 10 a 15 horas	R$ 200,00
		Acima de 15 horas	R$ 250,00
Trator de Pneus Traçado (por hora)	R$ 160,00		R$ 80,00
Van ou Equivalente por Km	R$ 3,00		R$ 1,00
Ônibus, Micro-ônibus ou equivalente (por Km).	4,00		R$ 1,50
Ônibus Rodoviário Grande ou Equivalente (por Km)	R$ 5,00		R$ 2,50
Retro Escavadeira e Rolo Compactador	R$ 140,00	Até 10 horas	R$ 70,00
		De 10 a 15 hora	R$ 100, 00
		Acima de 15 horas	R$ 140,00
Pá Carregadeira (por hora)	180,00	Até 10 horas	R$ 80,00
		De 10 a 15 hora	R$ 130, 00
		Acima de 15 horas	R$ 180,00

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 079/17, de 29/09/2017, combinada com a Lei Municipal nº 084/17 de 18/10/2017.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em, 07 de dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8035BD30

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 189 2018

Decreto nº 189/2018 Data 14/11/2018

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **98/2017** de **15/12/2017.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 337.680,99 (trezentos e trinta e sete mil seiscentos e oitenta reais e noventa e nove centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE	
06.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001.26.782.0004.1.002		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	

84 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
87 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000,00
06.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
89 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
450 - 3.3.90.39.00.00	825	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
121 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
169 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.380,99
161 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.400,00
163 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
353 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
243 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.800,00
09.002.12.361.0009.2.069		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL**	
404 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
09.002.12.365.0010.2.074		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL**	
277 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	62.000,00
09.002.12.365.0010.2.076		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**	
284 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total.....:			**337.680,99**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.04.123.0023.2.011		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA**	
35 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
04		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
04.001		**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**	
04.001.04.121.0024.2.040		**MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO**	
57 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
56 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS**	
86 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
439 - 3.3.90.39.00.00	825	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.541.0006.2.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE**	
117 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
123 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
129 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.005		**DIVISÃO DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO**	
06.005.04.124.0022.2.095		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE DO FROTAS E ALMOXARIFADO**	
135 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
136 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.034		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR**	
148 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.380,99
144 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.400,00
146 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
181 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
08.003		**DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)**	
08.003.08.243.0018.6.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
218 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
222 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.067		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%**	
240 - 3.3.90.36.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
250 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
250 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	37.800,00
09.002.12.361.0009.2.069		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL**	
262 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Total.....:			**337.680,99**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 14 Novembro 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:153FFCAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 179/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 078/2018 – Menor Preço por Item**, realizado no dia primeiro de novembro de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa para aquisição de equipamento/material permanente para Unidade Básica de Saúde***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas: **ISMENIO RODRIGUES NETO - ME - CNPJ Nº 07.050.718/0001-31; TREND COMERCIAL EIRELLI - EPP - CNPJ Nº 23.130.098/0001-05; FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP - CNPJ Nº 17.227.691/0001-63; R.A. MARTINS – DISTRIBUIDORA - ME - CNPJ Nº 26.984.213/0001-99; TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ Nº 27.821.705/0001-26; ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 05.568.807/0001-49; DEIZELAINE XAVIER DIAS – EIRELI - ME - CNPJ Nº 25.043.791/0001-68; ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR 09438624937 - CNPJ Nº 28.862.607/0001-08; AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - CNPJ Nº 08.836.350/0001-02; RINAMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP - CNPJ Nº 03.583.301/0001-83; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ Nº 07.897.039/0001-00; MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ Nº 21.484.336/0001-47; SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ Nº 28.289.799/0001-05; EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPILARES LTDA - ME - CNPJ Nº 11.101.480/0001-01; C.E.CARVALHO – COMERCIAL - ME - CNPJ Nº 24.864.422/0001-73; MUNIZ & FERNADES LTDA – ME - CNPJ Nº 203.919.932/0001-20; M.H.M DO COUTO – COMERCIAL ME - CNPJ Nº 97.533.241/0001-38; JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - EPP - CNPJ Nº 13.390.706/0001-59; M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ Nº 31.499.939/0001-76 e V.S. COSTA & CIA LTDA - EPP - CNPJ Nº 05.286.960/001-83,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade	Marca	V.Unitário (R$)	Proponente Vencedora
01	**BALDE A PEDAL** – Lixeira de polipropileno com tampa e pedal, formato retangular, com capacidade de 30 a 49 litros	UND	31	INFECTPLAST	47,00	ISMENIORODRIGUES NETO - ME
02	**CADEIRA** - Cadeira adulta com assento e encosto em resina termoplástica injetada de alta resistência (ABS), empilhável, medindo 45 cm de altura do assento ao chão. Assento anatômico medindo aproximadamente 40 cm x 40 cm, com espessura mínima de 8 mm, com abas laterais ao seu redor medindo 4 cm, com superfície brilhosa e fixado por meio de 04 parafusos autoatarrachantes. Encosto com curvatura ergonômica medindo aprox. 42 cm x 24 cm, com espessura mínima de 8 mm, composto por duas cavidades cobrindo a estrutura metálica, fixado a estrutura através de encaixes e rebites POP, sem parafusos. Estrutura metálica formada por dois tubos 20 x 20 mm com espessura de 1,6 mm, unindo o assento ao encosto, contendo dois tubos 20 x 20 mm sob o assento para reforço. Pés em formato arqueado possibilitando o empilhamento. Estrutura soldada através do sistema MIG e pintada através do sistema eletrostático epóxi-pó. Com ponteira niveladora em polipropileno injetado na mesma cor do assento e encosto, medindo aproximadamente 10,0 x2,0 x 2,0 cm. Garantia mínima: 1 ano	UND	03	CASTOFAR01.1020	70,00	TREND COMERCIAL EIRELLI - EPP
03	**GELADEIRA/REFRIGERADOR** – Geladeira de 250 a 299 Litros com duas portas. Compartimento extra frio: ideal para alimentos e bebidas que precisam de temperatura mais baixa Gaveta de legumes: mantém a temperatura e a umidade adequadas para o armazenamento de frutas e hortaliças, preservando suas características naturais Porta internamente aproveitável: maior aproveitamento de espaço Prateleiras de grades: reguláveis e removíveis para facilitar a limpeza Porta-ovos para 12 unidades: melhor organização e visualização Prateleiras da porta/complemento: removíveis e facilitam a limpeza. Tipo de Degelo manual. Com 1 ano garantia.	UND	01	CONSUL CRA30	1.469,00	FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
04	**CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA** - Kit Carrinho funcional de limpeza completo; Itens:01 Carrinho Funcional de Limpeza;01 Saco de Vinil;01 Balde espremedor para duas águas;01 Pá plástica para lixo;01 Placa de Sinalização Piso Molhado trilíngue;01 Conjunto Mop Pó de 60cm com cabo em alumínio; 01 Conjunto Mop Úmido de 320g crú com cabo em alumínio. Garantia de no mínimo 01 ano.	UND	02	BRALIMPIA KIT 3 MOP	775,00	R.A. MARTINS – DISTRIBUIDORA - ME
05	**AR CONDICIONADO** - Aparelho de ar condicionado modelo Split reverso, quente e frio, 220 v 12.000 BTUs, devidamente instalados conforme legislação vigente e apresentação da ART (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional responsável devidamente cadastrado junto ao CREA. Garantia mínima de 12 meses.	UND	02	AGRATTOMOD. CCS12QF-R4	2.454,16	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
06	**COMPUTADOR (Desktop Básico)** - Composição mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd a 10 ou similar; possuir 01 disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08(oito) gigabytes, em 02(dois) módulos idênticos de 04(quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sitio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01(um) slot pci-express 2.0 x 16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01(um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microssoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02(duas) saídas de vídeo, sendo pelo 01(uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee	UND	05	PLACA:ASROCK/ A320M-HDPROCESSADOR: AMD A10 9700MEMÓRIA: 2 PENTES CRUCIAL CT4G4DFS824AHD: WESTERN DIGITAL WD5000AVDSGRAVADORFASTER BL 0224KKIT GABINETE:K-MEXCM - 9527TECLADO: K - MEXKB-5728UMOUSE:K-MEXMO-P933MONITOR: LG 20M37WIFI: TP LINK WN781NDWINDOWS 10PROFISSIONAL64 BITS	2.090,00	ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME

	802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.					
07	**PROJETOR MULTIMIDIA (DATA SHOW) -** Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	UND	01	TOMATE MPR-2002	950,00	TREND COMERCIAL EIRELLI - EPP
08	**CADEIRA SOBRE LONGARINA** - Banco longarina com 03 (três) assentos de plástico polipropileno; cor preta, estrutura preto. Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário. Estruturas em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi-pó cor preta. Estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó cor preta, de alta resistência; Bases em tubo de aço com pintura epóxi nas cor preta, revestidas por capa protetora de polipropileno nas cores preta em suas pontas. Descrição Base e Estrutura: Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável com plataformas modelo diretor soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiras 30x50mm de parede 1,20m, de termo plástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180¯ C. Medidas aproximadas de uso (a partir do topo do assento (parte frontal) e do topo do encosto, em relação ao piso): Altura mínima do assento: 490 mm; Altura mínima do encosto: 810 mm; Comprimento Total da Base 1650 mm. Garantia mínima de 12 meses.	UND	35	UNIMÓVEIS LN3L	438,50	DEIZELAINE XAVIER DIAS – EIRELI - ME
09	**COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)** - Com processador Intel core i5 ou AMD a10 ou superior; 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD Rom; Memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) Gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas Widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (Scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e wifi padrão ieee 802.11a/b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam Full HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	UND	01	ACER A515-51-51UX+GRAVADOR FASTER FGDE81 + MICROSOFTWINDOWS 10 PRO + MALETA HP K0B38AA + K – MEX MO - P933	2.750,00	TREND COMERCIAL EIRELLI - EPP
10	**TELEVISOR LED 40"** - Deverá ter tela do tipo LED com formato WideScreen (16:9) e diagonal de 40 (quarenta polegadas); Deverá possuir resolução de no mínimo 1920 x 1080p (Full HD); Deverá possuir conversor digital integrado (sintonizador para a TV Digital padrão brasileiroISDBt), sintonizador para os canais VHF, UHF e CATV; Deverá possuir alto-falantes incorporados; Deverá possuir, no mínimo, as seguintes conexões: 2 (duas) entradas HDMI; 1 (uma) entrada USB, para leitura de fotos e vídeos; 1 (uma) entrada de antena – RF. Deverá possuir alimentação elétrica cobrindo a faixa de 110 a 220 VAC (60 Hz) com seleção automática; Deverá possuir selo PROCEL de economia de energia classe A. Acessórios: suporte de mesa original; manual de instruções original em português; controle remoto original; cabo de força original; além de outros constantes no manual de instruções original do produto. Garantia mínima de 12 meses.	UND	01	PANASONIC TC40FS600B	1.550,65	TREND COMERCIAL EIRELLI - EPP
11	**IMPRESSORA LASER** - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses	UND	01	XEROX PHASER 3330	1.500,00	TREND COMERCIAL EIRELLI - EPP
12	**BEBEDOURO/PURIFICADOR** – Bebedouro de pressão coluna simples, refrigerado por compressor com duas torneiras cromadas, sendo uma para jato e outra para copo, com gabinete em chapa de aço galvanizado com pintura a pó por processo eletrostático ou em aço inox; reservatório de água em aço inox com serpentina interna estanhada evitando a contaminação na água; filtro com elemento filtrante de polipropileno para retenção de resíduos e impurezas da água; sistema de refrigeração a gás ecológico que não agride o meio ambiente; voltagem: 110V. Garantia mínima de 12 meses.	UND	03	KARINA K40I	590,00	ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR 09438624937
13	**MESA DE ESCRITÓRIO -** Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm): Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano	UND	04	UNIMÓVEIS ME120	250,00	DEIZELAINE XAVIER DIAS – EIRELI - ME

LOTE 02 – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário (R$)	Proponente Vencedora
01	**AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 21 L** - Autoclave horizontal digital 21 litros, câmara interna em aço inoxidável. Esterilização vapor saturado, despressurização automática, ciclo de secagem de porta fechada e desligamento automático, vedação da porta em silicone, resistente a variação temperatura e pressão. Bandejas em alumínio ou aço perfuradas e removíveis, copo graduado dosador. Gabinete em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi. O equipamento deverá possuir sistema de segurança que ofereçam proteção contra imprevistos, chave liga/desliga, manual de instrução, Alimentação 110/220V.Garantia mínima de 12 meses.	UND	02	BS	3.430,00	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
02	**COMPRESSOR ODONTOLÓGICO** – Descrição Mínima:- Capacidade do Reservatório – 30 a 39 litros;- Potência – 1 a 1,5 HP- Consumo – 6 a 7 pésIsento de Óleo. Garantia mínima de 12 meses	UND	01	CRISTOFOLI	3.010,00	RINAMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP
03	**CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR)** – Descrição Mínima:- Comando da Cadeira – Pedal- Cabeceira – Articulada- Refletor – Multifocal (mais de uma intensidade)- Equipo – Tipo Cart ou acoplado- Unidade Auxiliar – 01 sugador- Cuba – Porcelana/Cerâmica- Seringa Tríplice- Peça Reta- Contra Ângulo- Micro Motor- Caneta de Rotação- Terminais – Mínimo 03- Garantia mínima de 12 meses	UND	01	DENTEMED	14.620,00	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
04	**FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS** – Sem fio com bateria de lítio; Luz azul fria com comprimento de onda específico emitida por LED (Light Emiting Diodes) de alta energia, Ponteiras de fotopolimerização em fibra ótica	UND	02	SCHUSTER EMITTER B	1.640,00	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS

	orientada autoclavável e com giro de 360, Timer (5, 10, 15 e 20 seg.), com bip sonoro no final da operação; Desligamento automático; Corpo da caneta constituído em ABS; Peça de mão anatômica, Alto tempo de vida útil do LED emissor de luz; Base de carga injetada em ABS; Acompanha 1 ponteira de clareamento 1 dente;1 ponteira de clareamento 3 dentes;1 unidade do equipamento Fotopolimerizador composto de: Caneta, Base de carga, Cabo de alimentação, Fonte de alimentação;1 Ponteira de fibra ótica Ø8mm (polimerização);1 Protetor ocular. Garantia mínima de 12 meses					HOSPITALARES LTDA - ME
05	**AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL** - Amalgamador capsular digital com sistema universal, permitindo o uso de todos os modelos de cápsulas pré-dosificadas. Tampa protetora em acrílico transparente; possuir dispositivo de segurança que impede seu funcionamento com a tampa aberta; baixa vibração e extremamente silencioso; bivolt (110-220V); com pelo menos 4.600 RPM; temporizador eletrônico com escala podendo ir de 0 a 30 seg tendo divisão de 1 em 1 seg e capacidade de memorização do último batimento selecionado. Superfície lisa, facilitando a limpeza e desinfecção do equipamento. Garantia mínima de 12 meses	UND	02	KONDOTECH	1.147,50	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
06	**ESFIGMOMANOMETRO ADULTO** - Aparelho de Pressão Adulto, braçadeira em brim ou metal e tecido 100% algodão santista ou nylon, nas cores cinza ou preto. Resistente, flexível e antialérgico, medindo 14 x 52cm, fecho em metal, Manguito em borracha vulcanizada c/ duas saídas, sem emendas, medindo 12x22,5cm; Manômetro aneroide com escala de 0 a 300mm/hh, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal; Pera insufladora em borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal c/esfera de aço inox; Válvula metal com saída de ar sensível; Bolsa em courvin de alta resistência com logomarca estampada, embalado em caixa de papelão, garantia mínima de 12 meses. Registrado no Ministério da Saúde.	UND	18	PREMIUMMETAL	149,90	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPILARES LTDA - ME
07	**CARRO DE CURATIVOS** - Carro para curativo: armação tubular de inox de 1", tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromado, pés com rodizios de 3", acompanha um balde e uma bacia inoxidável. Dimensões: 0,75m x 0,45m largura x 0,80m de altura. Garantia mínima de 12 meses.	UND	01	OURO VERDE	1.365,00	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
08	**FOCO REFLETOR AMBULATORIAL** - Foco refletor ambulatorial de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada com pintura epóxi de alta resistência. Altura variável entre 100 a 164 cm. Base do pedestal com 04 rodízios. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v, 50/60 Hz. Acompanha lâmpada de LED. Peso líquido aproximado: 5 kg. Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Manual de Instruções em Português e garantia mínima de 12 meses	UND	05	OURO VERDE	648,00	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
09	**MESA DE EXAMES** – Construída em aço inox, com tubos redondos, leito fixo em chapa de aço inox com cabeceira móvel regulável, por meio de cremalheiras. Medidas aproximadas de 2,00 x 0,70 x 0,90, com suporte para papel. Deve acompanhar colchonete/colchão de densidade 33, estofada em courvim nas mesmas dimensões da maca. Pés com ponteiras e suporte para papel. Registro no Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses.	UND	05	ARTMED ART 00.201A	1.261,00	R.A. MARTINS – DISTRIBUIDORA - ME
10	**CENTRIFUGA LABORATORIAL** - Centrifuga Digital Microprocessada Trava de segurança na tampa; Sensor de tampa aberta; Velocidade de aproximadamente 400 RPM. Painel digital ergonômico, composto de display de cristal líquido de duas linhas com iluminação e teclado de fácil operação com apenas 4 teclas. Freio automático ou acionado através do teclado Motor de indução (sem escovas) utiliza rolamentos de esfera, longa vida útil, dispensando manutenção. Acompanha Kit caçapa 7X10 (Capacidade total de 24 tubos) de 10 ml. Tensão de Alimentação: 110/220V 200 VA. Construção - Em chapa de aço e ABS e pintura em poliuretano. Acesso amplo à câmara de centrifugação facilitando a troca e manuseio dos tubos. Eficiente sistema de ventilação do motor. Apresentação de Manual. Garantia de 12 meses. Manual em português e Registro no Ministério da Saúde	UND	01	CENTRILABMOD.CE 2000	5.290,00	RINAMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP
11	**CADEIRA DE RODAS** - Pés removível, material em aço, com braços fixo, elevação de pernas e suporte de soro. Possui apoio para os braços fixos e articulados para os pés. Conta com rodas dianteiras de aro "06" e rodas traseiras de aro "24", todas com pneus maciços. A cadeira de rodas simples com pneu maciço CDS é fabricada em aço de carbono, com assento e encosto em nylon. É dobrável, possui freios bilaterais e aro impulsor bilateral. Largura do Assento: 40 cm Profundidade do Assento: 41 cm Altura Encosto: 36 cm Altura do Assento ao Chão: 52 cm Comprimento Total da Cadeira: 100 cm Largura Total Aberta: 64 cm Largura Total Fechada: 30 cm Altura do Chão à Manopla: 90 cm Peso da Cadeira: 14 kg Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm Possui capacidade mínima de peso de 80KG. Garantia mínima de 12 meses	UND	04	DUNE RX60	999,00	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPILARES LTDA - ME
12	**SELADORA APLICAÇÃO GRAU CIRURGICO** - Tipo Manual / Pedal. Seladora Papel Grau Cirurgico com Pedal e Temporizador. Seladora com acionamento por pedal, para selagem de embalagens de papel grau cirúrgico e filme Bopp; Painel digital com controle de temperatura até 300ºC. Controle eletrônico do tempo de selagem com alarme sonoro. Permite selar bobinas com até 35 cm de largura. Espessura de selagem de 13mm. Desenvolvida para atender diversos segmentos: hospitais, clínicas, consultórios odontológicos. Acionamento por pedal; Selam embalagens de até 350 mm de largura; Solda de 13 mm de espessura; Controle eletrônico do tempo de selagem com alarme sonoro; Controle eletrônico da temperatura, ajustável até 300ºC; Com garantia mínima de 12 meses.	UND	02	TECFAG FRP	1.311,00	C.E.CARVALHO – COMERCIAL - ME
13	**DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA Descrição básica**Aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar, mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular.Especificações técnicas mínimas- Bolsa para transporte do aparelho e de todos os acessórios confeccionada em tecido resistente.- Aparelho com onda bifásica, ajuste automático de impedância para uso em adultos e crianças. O choque mínimo para adultos deve ser de 100 Joules, e o choque mínimo para crianças de 50 Joules.- Sistema automático de identificação de eletrodos: adulto e infantil.- Tempo de carga máximo para aplicação de choque de 10 segundos, para energia máxima com conjunto de bateria totalmente carregada ou pilhas novas.- Instrução de voz em português, alto-falante interno, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso- Deverá realizar auto-teste periódico, com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção.- Deverá permitir atualização de protocolos de procedimentos.- Dimensões aproximadas em milímetros de 250 x 140 x 300, peso máximo de 4,0 kg incluindo a bateria e acessórios.- Visor de LCD com visualização de mensagens de texto, contador de choques, tempo de utilização do aparelho, traçado do ECG.- Registro de dados de ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados em memória própria, e capacidade de exportação de dados para sistema operacional Windows XP ou similar / superior. Deverá ser fornecido software específico para esta operação.- Deverá acompanhar: 01 pack de bateria nova selada ou 01 conjunto de pilhas novas de alta duração, descartáveis, compatíveis com o aparelho, com capacidade mínima de 250 choques em carga máxima sem necessidade de troca; Quatro pares de eletrodos adesivos para pacientes adultos e dois pares de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis.- Certificação mínima IP 24 (resistência a pó e água), resistência a queda de no mínimo 01 metro de altura; Manual de operação em português; **Garantia de no mínimo 36 meses.**	UND	01	SAMARITAN 350P	6.439,00	MUNIZ & FERNADES LTDA – ME
14	**ESTETOSCÓPIO ADULTO** - "Tipo duplo, auscultador, aço inoxidável. -Tarja para Identificação; 1 Par adicional de olivas rígidas; Manual e Garantia de 5 anos. Auscultador em aço inoxidável: Diâmetro 45mm. Diâmetro do Sino: 36mm. Tubo Latex Free: comprimento 54,6cm. Comprimento total: 71cm. Diafragma Liso em Policarbonato. Anel (Aro) Anti-Frio (conforto para o paciente - não produz a sensação de frio quando em contato com a pele). Hastes Ajustáveis e Olivas Macias. Com garantia mínima de 12 meses.	UND	06	PREMIUM	158,90	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
15	**BISTURI ELÉTRICO (até 150W)** - Função bipolar, microprocessado. Possui circuito de corte puro, blend e coagulação, oferecendo assim 3 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia, controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up total, o único na categoria que reúne todos esses recursos. 1 Caneta padrão não autoclavável (baixa cirurgia); 1 Pedal de acionamento com pino guitarra mono; 1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x 0,5)mm; 1 Cabo de ligação da placa neutra (baixa cirurgia); 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm); 1 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm); 1 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm); 1 Eletrodo tipo alça pequena (Ø=4,5mm); 1 Eletrodo tipo agulha (85mm); 1 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm); Com Garantia mínima de 12 meses.	UND	01	EMAIBP 150S	5.760,00	M.H.M DO COUTO – COMERCIAL ME
16	**LANTERNA CLINICA** - Material em alumínio, tipo LED. Para avaliação de reflexos da pupila e exames clínicos; Possui conveniente clipe de bolso; Alimentação através de duas pilhas AAA.	UND	05	MIKATOS	69,00	JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - EPP
17	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO** - Balança eletrônica adulto, capacidade 150 kg. Frações de 100g plataforma de pesagem com tapete de borracha antiderrapante, proteção contra sobrecarga, indicador digital de boa visibilidade, suporte tubular de aço fixado a plataforma de pesagem, alimentação 127/220V, selecionável, com régua antropométrica acoplada. Garantia mínima de 12 meses	UND	02	BALMAKBKH200FAN	1.339,50	V.S. COSTA & CIA LTDA - EPP
18	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL** - Modo de operação digital, capacidade para 15kg, divisões de 5gr, pés reguláveis em borracha sintética, concha anatômica em polipropileno c/medida de 540x290mm, chave seletora de tensão 110/220v, display c/05 dígitos, função da tecla tara no painel frontal, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;	UND	04	BALMAKELP25BB	1.040,00	V.S. COSTA & CIA LTDA - EPP
19	**OTOSCÓPIO** - Deverá possuir cabeça em ABS resistente a impactos; Deverá possuir conexão para pêra de insuflação, permitindo otoscopia pneumática; Com lente giratória com aumento de no mínimo 3x para imagens nítidas, e sem distorção; Para ser usado com espéculos de ouvido reutilizáveis ou descartáveis nos tamanhos 2,5mm e 4,0mm com superfície lisa, proporcionando conforto para o paciente; Com cabo de metal tipo AA, com revestimento em PVC e clipe de bolso; Deverá possuir transmissão de luz por fibra óptica; Lâmpada Xenon Halógena de 2.5v, de longa duração. Itens inclusos: 07 espéculos descartáveis 2,5 mm, e 05 espéculos reusáveis 2,5mm Estojo espumado para acondicionamento. Pelo menos 01 lâmpada reserva	UND	06	RIESTER RI-MINI	526,00	C.E.CARVALHO – COMERCIAL - ME
20	**MESA GINECOLÓGICA** - Mesa Ginecológica com gabinete construída em MDF e revestida em curvin, cor verde, 3 gavetas e 2 portas, 1 par de porta pernas acolchoado em espuma e curvin, suporte para lençol descartável e cabeceira regulável dimensões aproximadas 1,80 m comprimento x 0,70 m largura x 0,80 m altura	UND	02	BIO MNBIO 001	1.959,00	R.A. MARTINS – DISTRIBUIDORA - ME
21	**DETECTOR FETAL** - Detector Fetal Digital Portátil para monitoração contínua de freqüência Cardíaca fetal,	UND	04	MEDPEJMOD. DF 7001-D	828,00	JARAGUÁ MERCANTIL

	sensibilidade a partir de 9 semanas, com transdutor de no mínimo 2 Mhz. Autofalante embutido de 1,2 W e gabinete em ABS. Display LCD com mostrador digital, apresentação de F.C.F. Escala de medição da FCF de 50 a 240 bpm. Controle de volume; Saída p/ fone de ouvido. Acessórios: Alça para pescoço; Bolsa para transporte. Alimentação: Bateria de no mínimo 1,5V recarregável. Acompanha Carregador de Bateria. Desligamento automático após 5 minutos sem uso. Garantia mínima de 12 meses					LTDA - EPP
22	**NEBULIZADOR PORTATIL** - Portátil ultrassônico, com 1 saída simultânea, sem tubo, timer de nebulização, Sistema de câmara fechada de água, sistema de ajuste de fluxo de névoa, sistema ADR, timer desligamento automático, compacto peso mínimo 260g mascaras facias de silicone, bi volt 110/220. Garantia mínima de 12 meses	UND	05	DORJA INDÚSTRIAMOD. MEDICATE MD-1000	209,90	JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - EPP

Carlópolis, 07 de dezembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:3D067375

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 199/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 085/2018 – Menor Preço por Item - Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 05 de dezembro de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem no Município de Carlópolis***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **NIVALDO MORENO & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 09.162.171/0001-91,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V. UNITÁRIO (R$)
01	Acomodação para 01 (uma) pessoa, composta no mínimo por banheiro privativo, ar condicionado, cama tipo box, TV a cabo, frigobar, estacionamento gratuito e café da manhã incluso composto por no mínimo: **Frutas;**Mamão, banana, maçã, goiaba, abacaxi, uva, melancia, melão. **Sucos Naturais:**Laranja, goiaba. **Bebidas;**iogurte, café, leite quente, leite gelado, água gelada, quatro opções de chás, cappuccino. **Acompanhamentos;**açúcar branco e mascavo, achocolatado Nescau, geleia de morango e goiaba, mel, manteiga, margarina. **Cereais;**aveia, sucrilhos. **Panificação;**pão francês e de forma, torrada, biscoitos cream cracker, amanteigado de chocolate, bolo de chocolate, bolo de laranja. **Frios**; mozzarella, queijo branco, presunto, goiabada. **Preparados salgados / quente;**ovo mexido, molho de hot dog. TOTAL = 45 ITENS Obs.: Disposição dos hóspedes, torradeiras e sanduicheira durante o café.	UND	350	95,00
02	Acomodação para 02 (duas) pessoas, composta no mínimo por banheiro privativo, ar condicionado, cama tipo box, TV a cabo, frigobar, estacionamento gratuito e café da manhã incluso composto por no mínimo: **Frutas;**Mamão, banana, maçã, goiaba, abacaxi, uva, melancia, melão. **Sucos Naturais:**Laranja, goiaba. **Bebidas;**iogurte, café, leite quente, leite gelado, água gelada, quatro opções de chás, cappuccino. **Acompanhamentos;**açúcar branco e mascavo, achocolatado Nescau, geleia de morango e goiaba, mel, manteiga, margarina. **Cereais;**aveia, sucrilhos. **Panificação;**pão francês e de forma, torrada, biscoitos cream cracker, amanteigado de chocolate, bolo de chocolate, bolo de laranja. **Frios**; mozzarella, queijo branco, presunto, goiabada. **Preparados salgados / quente;**ovo mexido, molho de hot dog. TOTAL = 45 ITENS Obs.: Disposição dos hóspedes, torradeiras e sanduicheira durante o café.	UND	100	180,00

Carlópolis, 07 de dezembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E88EBFDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N° 07.01/2018

CONCURSO PÚBLICO - 01/2018
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º07.01/2018 - GABARITO PRELIMINAR

AGENTE DE SAÚDE BUCAL (MATUTINO)									
01: C	02: A	03: A	04: D	05: C	06: B	07: D	08: A	09: C	10: A
11: C	12: B	13: D	14: C	15: A	16: C	17: B	18: B	19: A	20: D
21: C	22: A	23: B	24: D	25: D	26: C	27: C	28: A	29: B	30: D
EDUCADOR INFANTIL 20H (MATUTINO)									
01: C	02: A	03: D	04: A	05: B	06: C	07: A	08: D	09: B	10: A
11: C	12: B	13: A	14: D	15: A	16: D	17: B	18: A	19: C	20: A
21: C	22: D	23: B	24: A	25: D	26: C	27: B	28: C	29: B	30: D

EDUCADOR INFANTIL 40H (VESPERTINO)									
01: A	02: C	03: B	04: B	05: D	06: A	07: D	08: C	09: B	10: A
11: A	12: B	13: C	14: C	15: B	16: D	17: C	18: B	19: A	20: C
21: A	22: D	23: D	24: C	25: D	26: C	27: A	28: B	29: C	30: D
ENFERMEIRO (MATUTINO)									
01: C	02: A	03: D	04: A	05: B	06: C	07: A	08: D	09: B	10: A
11: C	12: B	13: A	14: D	15: A	16: D	17: D	18: A	19: C	20: B
21: D	22: A	23: A	24: C	25: B	26: C	27: D	28: A	29: B	30: B
FISIOTERAPEUTA (MATUTINO)									
01: C	02: A	03: D	04: A	05: B	06: C	07: A	08: D	09: B	10: A
11: C	12: B	13: A	14: D	15: A	16: B	17: C	18: A	19: D	20: D
21: B	22: C	23: D	24: A	25: B	26: C	27: A	28: D	29: B	30: C
MÉDICO PLANTONISTA (VESPERTINO)									
01: A	02: C	03: B	04: B	05: D	06: A	07: D	08: C	09: B	10: A
11: A	12: B	13: C	14: C	15: B	16: B	17: C	18: C	19: D	20: D
21: D	22: C	23: D	24: B	25: B	26: A	27: D	28: A	29: B	30: A
MÉDICO PSF (MATUTINO)									
01: C	02: A	03: D	04: A	05: B	06: C	07: A	08: D	09: B	10: A
11: C	12: B	13: A	14: D	15: A	16: C	17: C	18: B	19: A	20: D
21: A	22: C	23: D	24: D	25: D	26: B	27: A	28: A	29: C	30: B
MÉDICO VETERINÁRIO (MATUTINO)									
01: C	02: A	03: D	04: A	05: B	06: C	07: A	08: D	09: B	10: A
11: C	12: B	13: A	14: D	15: A	16: D	17: C	18: D	19: A	20: C
21: B	22: A	23: B	24: B	25: C	26: B	27: C	28: D	29: A	30: A
NUTRICIONISTA (MATUTINO)									
01: C	02: A	03: D	04: A	05: B	06: C	07: A	08: D	09: B	10: A
11: C	12: B	13: A	14: D	15: A	16: A	17: C	18: C	19: B	20: D
21: A	22: B	23: A	24: A	25: D	26: C	27: A	28: B	29: A	30: D
PSICÓLOGO (MATUTINO)									
01: C	02: A	03: D	04: A	05: B	06: C	07: A	08: D	09: B	10: A
11: C	12: B	13: A	14: D	15: A	16: A	17: C	18: B	19: B	20: A
21: A	22: C	23: A	24: C	25: D	26: B	27: B	28: C	29: D	30: D
SOCORRISTA (VESPERTINO)									
01: B	02: A	03: C	04: A	05: A	06: D	07: A	08: C	09: B	10: D
11: B	12: C	13: A	14: C	15: D	16: C	17: C	18: D	19: B	20: A
21: D	22: B	23: A	24: C	25: D	26: A	27: A	28: B	29: C	30: D
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (MATUTINO)									
01: C	02: A	03: A	04: D	05: C	06: B	07: D	08: A	09: C	10: A
11: C	12: B	13: D	14: C	15: A	16: C	17: C	18: D	19: B	20: C
21: A	22: B	23: A	24: C	25: D	26: D	27: B	28: C	29: A	30: A
TÉCNICO EM RADIOLOGIA (MATUTINO)									
01: C	02: A	03: A	04: D	05: C	06: B	07: D	08: A	09: C	10: A
11: C	12: B	13: D	14: C	15: A	16: D	17: B	18: B	19: C	20: B
21: A	22: B	23: B	24: C	25: C	26: B	27: B	28: A	29: D	30: A
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (VESPERTINO)									
01: B	02: A	03: C	04: A	05: A	06: D	07: A	08: C	09: B	10: D
11: B	12: C	13: A	14: C	15: D	16: C	17: A	18: B	19: D	20: D
21: A	22: B	23: C	24: A	25: D	26: B	27: C	28: A	29: D	30: B

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:7D6F72F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO 204/2018

DECRETO Nº 204/2018.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 563.500,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, com base no art. 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017, no valor de R$ 563.500,00 (quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	000	Recurso Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa	R$ 120.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 40.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 165.000,00
Órgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	02.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0030.2.002		Manutenção do Gabinete	

Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa	R$ 12.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 4.000,00
3.1.90.05.00		Outros Benefícios	R$ 1.200,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 27.200,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa	R$ 80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 80.000,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.243.0140.2.020		Manutenção do Conselho Tutelar	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa	R$ 16.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 16.300,00
Órgão:	12.00	SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS, DESENVOL.	
Unidade Orçamentária:	12.01	Departamento de Projetos	
04.122.0350.2.062		Manutenção da Secretaria de Relações Públicas, Desenvolvim	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa	R$ 30.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 33.000,00
Órgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis	R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 20.000,00
Órgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.013		Manutenção Do Hospital	
Fonte:	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa	R$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 15.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.365.0190.2.049		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Fonte:	103	Educação/ 10% sobre Transferência	
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 28.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 30.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.045		Manutenção Do Ensino Fundamental FUNDEB 40%	
Fonte:	102	FUNDEB 40%	
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 30.000,00
Órgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.012		Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 3.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 53.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	104	Educação 25% sobre impostos	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 1.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 16.000,00
Órgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
02.062.0020.2.005		Manutenção da Procuradoria Geral	
Fonte:	000	Recurso Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 5.000,00
Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	504	Royalties	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 1.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.02	Departamento de Contadoria	
04.124.0040.2.010		Serviços de Contabilidade e Orçamento	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Recursos Ordinário Livres	R$ 16.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 16.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.02	Departamento de Cultura e Lazer	
13.392.0230.20.58		Manutenção do Departamento de Cultura e Lazer	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 5.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 5.000,00
Órgão:	10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA , ABAST. E MEIO AM	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretario de Agricultura	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 1.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.044		Manutenção Do Ensino Fundamental FUNDEB 60%	
Fonte:	101	FUNDEB 60%	
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 563.500,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretária de Assistência Social	
Fonte:	000	Recurso Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 5.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 5.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
28.841.0000.0.003		Encargos com Parcelamentos da Divida-Cerro Azul Prev	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.6.90.71.00		Principal da Divida Contratual Resgate	R$ 180.000,00
3.2.90.21.00		Juros Sobre a Divida por Contrato	R$ 77.500,00
3.2.90.21.00		Juros Sobre a Divida por Contrato	R$ 16.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 273.500,00
Órgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.012		Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte:	303	Saúde/ Porcentual Vinculado Sobre a Receita do im	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 4.000,00
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 10.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 14.000,00
Órgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.013		Manutenção Do Hospital	
Fonte:	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço Para Distrib	R$ 10.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros	R$ 6.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 21.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0210.2.048		Manutenção do Transportes Escolar - Ensino Fundamental	
Fonte:	103	Educação/10% Sobre Transferência Constitucional	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros	R$ 2.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 2.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.044		Manutenção Do Ensino Fundamental FUNDEB 60%	
Fonte:	101	FUNDEB 60%	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis	R$ 5.000,00
3.1.91.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 5.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 16.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0210.2.048		Manutenção do Transportes Escolar - Ensino Fundamental	
Fonte:	102	FUNDEB 40%	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros	R$ 34.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros	R$ 16.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 14.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 64.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
28.841.0000.0.002		Encargos com Parcelamentos da Divida-Pasep	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.6.90.71.00		Principal da Divida Contratual Resgate	R$ 60.000,00
3.2.90.21.00		Juros Sobre a Divida por Contrato	R$ 10.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 70.000,00
Órgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	02.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0030.2.004		Assessoria Comunicação, Imprensa e Divulgação Oficial	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 5.000,00
Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	504	Royalties	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 1.000,00

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.04	Departamento de Turismo	
13.392.0230.2.054		Suporte Para Realização de Festas	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 5.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 5.000,00
Órgão:	10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST E MEIO AM	
Unidade Orçamentária:	10.02	Departamento de Meio Ambiente	
18.541.0270.1.012		Projeto de Gestão Ambiental-Convenios	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.4.90.52.00		Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 1.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 1.000,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Departamento de Administração	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 3.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 3.000,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 40.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 40.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 520.500,00

II – O valor de R$ 15.000,00 é referente excesso de arrecadação na fonte de recursos 104 – Educação 10%; o valor de R$ 28.000,00 é referente excesso de arrecadação na fonte de recursos 103;

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 28 de novembro 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FD48FE22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 115/2018.

Início: 06/12/2018 **Validade/Término**: 06/12/2019

Objeto: **Aquisição de materiais de Limpeza e Higienização para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Endereço: LOCALIDADE RIO D'AREIA, S/N - CEP: 84530000 - TEIXEIRA SOARES - PR
Telefone: (42) 99868-9441
E-mail: clairpolaco@hotmail.com
Representante Legal: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR
R.G.: 8.760.155-2
CPF: 050.973.389-10

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente o fornecimento de materiais de limpeza e higienização para a Secretaria Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Lote	Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	002	ALCOOL 70% FRASCO C/ 01 LITRO	ARAUCARIA	UN	300	4,78	1.434,00
001	004	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS	ARQPLAST	UN	15	3,74	56,10
001	006	DETERGENTE P/ LOUÇA 500 ML	IDEAL	UN	500	0,98	490,00
001	008	ESCOVA PARA ROUPA CERDAS NYLON	DIELU	UN	30	2,00	60,00
001	009	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	LUSTRO	PC	700	0,89	623,00
001	012	FOSFORO PCT C/10X40	BILA	PCT	10	2,06	20,60
001	016	LIXEIRA BRANCA 15 LITROS COM PEDAL	ARQPLAST	UN	10	19,00	190,00
001	017	LUVA PARA LIMPEZA, TAM P/M/G	LATEXLINE	PAR	150	1,90	285,00
001	019	PÁ PARA LIXO, PLÁSTICO, COM CABO	INJET	UN	15	3,89	58,35
001	023	PAPEL TOALHA BRANCO PCT COM 02 UNIDADES	ALL CLEAN	PC	150	2,66	399,00
001	026	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA	GABOARDI	DZ	30	1,00	30,00
001	027	RODO DE ALUMÍNIO 40 CM	SAVARIS	UN	50	12,99	649,50
001	034	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS	NO VAZA	PCT	100	13,96	1.396,00
001	038	SODA CAUSTICA 300 GRAMAS	LIPON	UN	15	5,70	85,50

001	041	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	IC	UN	15	2,60	39,00
						R$ 5.816,05	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 03 (três) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 Convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro , CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 06 de dezembro de 2018.

CARMEN L. ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Clair Jose Sklarski Junior - Mini Mercado
CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E11AA11C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 115/2018.

Início: 06/12/2018 **Validade/Término**: 06/12/2019

Objeto: **Aquisição de materiais de Limpeza e Higienização para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
CNPJ:28.453.476/0001-05
Endereço: Rua Honório Pires
Representante Legal: Altevir Augusto Dembinski
R.G. 6.332.188-5
CPF.956.923.989-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente o fornecimento de materiais de limpeza e higienização para a Secretaria Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Lote	Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	24	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO EXTRALUXO PCT C/1000 UN	PRESTIGE	FD	150	11,55	1.732,50
001	29	SABÃO EM PÓ 01 KG	BRILHANTE	UN	180	9,60	1.728,00
001	31	SACO DE LIXO HOSPITALAR DE 30LT PCT COM 100 UN	TALGE/BUNZL	PC	50	28,00	1.400,00
001	32	SACO DE LIXO PRETO 150 LITROS	BUNZL	PCT	50	49,00	2.450,00
001	35	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE 50LT PCT COM 100 UND	TALGE/BUNZL	PC	30	43,00	1.290,00
001	36	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE 100LT PCT COM 100 UND	TALGE/BUNZL	PCT	30	61,50	1.845,00
						R$ 10.445,50	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 03 (três) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor

der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 Convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro , CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 06 de dezembro de 2018.

CARMEN L. ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Dembinski & Mikoski LTDA
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:5B8A3C0C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 115/2018.

Início: 06/12/2018 **Validade/Término**: 06/12/2019

Objeto: **Aquisição de materiais de Limpeza e Higienização para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.972.018/0001-13
Endereço: RUA ARTHUR TAMBOSI, 106 - CEP: 81460285 - BAIRRO: CIC, Curitiba PR
Telefone: 41 30951887
E-mail: mcdalabona@outlook.com
Representante Legal: MERIELE CRISTINA DALABONA
R.G.: 7.216.860-7
CPF: 046.352.379-23

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente o fornecimento de materiais de limpeza e higienização para a Secretaria Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Lote	Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	05	DESINFETANTE FLORAL PARA SANITÁRIOS, GALÃO COM 5 LITROS	BELLADONA	GL	200	5,20	1.040,00
001	11	FLANELA PARA LIMPEZA EM GERAL	MARTINS	UN	200	1,69	338,00
001	13	LIMPA VIDRO COM 500 ML	BELLADONA	UN	150	1,50	225,00
001	15	LIMPADOR DESINFETANTE CLORADO EMBALAGEM COM 5 LITROS	BELLADONA	UN	100	11,05	1.105,00
						R$ 2.708,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 03 (três) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 Convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro , CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 06 de dezembro de 2018.

CARMEN L. ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

M. C. Dalabona Distribuidora
MERIELE CRISTINA DALABONA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:0387816F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2018 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 115/2018.

Início: 06/12/2018 **Validade/Término**: 06/12/2019

Objeto: **Aquisição de materiais de Limpeza e Higienização para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CNPJ: 07.731.259/0001-51
Endereço: Rua Diogo Emanuel de Almeida, s/n, CEP 84.435-000, Guamiranga - PR
Telefone: 42-3438-1048
E-mail: digicolor.cell@hotmail.com
Representante Legal: Nilson Carlos Ferreira Gaspar
R.G. 7.064.840-7 SSP/PR
CPF 020.327.739-29

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente o fornecimento de materiais de limpeza e higienização para a Secretaria Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Lote	Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	001	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO COM 01 LITRO	QBOA	UN	750	2,80	2.100,00
001	007	ESCOVA PARA LIMPEZA DAS UNHAS	SÃO FRANCISCO	UN	15	2,35	35,25
001	018	ODORIZADOR DE AR 350ML (SPRAY)	DONLINE	UN	70	5,96	417,20
001	020	PANO DE CHÃO NÃO ALVEJADO PARA USO GERAL 50X80CM	PANO SUL	UN	150	2,59	388,50
001	025	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO INTERFOLHAS BRANCO C/1000UN	ELIOTI	FD	400	8,29	3.316,00
001	033	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS PACOTE C/ 100 UN	LIX	PCT	100	10,87	1.087,00
							R$ 8.183,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 03 (três) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 Convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro , CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 06 de dezembro de 2018.

CARMEN L. ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Multicenter & Digicolor Atacado LTDA-ME
NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:4265AE8A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2018 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 115/2018.

Início: 06/12/2018 **Validade/Término**: 06/12/2019

Objeto: **Aquisição de materiais de Limpeza e Higienização para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: Osmair Rodrigues EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Endereço: Rua Pacífico Borges, 242, Rio Bonito CEP 84.500-000, Irati, PR
Telefone: 42-3422-3601
E-mail: vendas-rodrigues@hotmail.com
Representante Legal: Daniele Rodrigues
R.G. 100691108
CPF 010.432.469-40

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente o fornecimento de materiais de limpeza e higienização para a Secretaria Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Lote	Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	003	AMACIANTE PARA ROUPA FRASCO C/ 02L	XODÓ	FR	250	3,89	972,50
001	010	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE COM 03 UNIDADES	BRILHUS	PC	250	1,80	450,00
001	014	LIMPADOR AMONIACAL, LIMPEZA PESADA C/ 05 LITROS	REMOVEX	UN	60	24,90	1.494,00
001	021	PANO DE PRATO COM NO MÍNIMO 95% DE ALGODÃO , MEDINDO MÍNIMO 50X70CM	MARTIM PANOS	UN	30	2,49	74,70
001	022	PAPEL HIGIÊNICO FARDO C/ 64UN	DELICATE	FD	60	69,00	4.140,00
001	028	SABÃO EM PEDRA PACOTE COM 05 UNIDADES	ZAVASKI	PC	60	4,28	256,80
001	030	SABONETE LÍQUIDO 05 LITROS	CLARA LUX	UN	30	14,21	426,30
001	037	SAPÓLEO EM PÓ 300 GRAMAS	SANY	UN	150	1,48	222,00
001	039	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO	FLABON	UN	30	4,90	147,00
						R$ 8.183,30	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 03 (três) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 Convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro , CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 06 de dezembro de 2018.

CARMEN L. ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

OSMAIR RODRIGUES EPP
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:759E213B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2018 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 115/2018.

Início: 06/12/2018 **Validade/Término**: 06/12/2019

Objeto: **Aquisição de materiais de Limpeza e Higienização para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: Tiago Daniel Vedan
CNPJ:
Endereço: Rua Orestes Tha, 1426, CIC, CEP 81350-570, Curitiba, PR
Telefone: 41-3010-0458
E-mail: vedancomercio@outlook.com
Representante Legal: Tiago Daniel Vedan
R.G. 8.759.096-8
CPF: 054.985.489-40

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente o fornecimento de materiais de limpeza e higienização para a Secretaria Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Lote	Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	024	VASSOURA DE NYLON, COM CABO	PEROVINHA	UN	40	4,05	162,00
						R$ 162,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 03 (três) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 Convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro , CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 06 de dezembro de 2018.

CARMEN L. ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

TIAGO DANIEL VEDAN
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:BDB3D154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS de produtos e materiais a serem utilizados na Central de Material Esterilizado – CME da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA 24 horas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 206/2018 com vigência de 06/12/2018 a 05/12/2019 conforme segue:
ATA SRP Nº 1048/2018
EMPRESA DETENTORA: ALVES E SARTOR LTDA
CNPJ Nº 07.724.523/0001-20

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	15	65650	Hipoclorito de sódio 1%: desinfetante hospitalar para superfícies fixa e artigos não críticos, à base de hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo estabilizado (10.000 ppm). Possui ação bactericida, desinfetante, germicida e virucida, atuando como elemento oxidativo em cadeias proteicas de microrganismos. Apresentação: caixas com 12 frascos plásticos lacrados com 1 litro, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade).	CICLOFARMA	UN	1.000,00	7,40
01	18	65653	Lubrificante de instrumental cirúrgico indicado para prevenção de corrosão, ferrugem, manchas e enrijecimento de instrumentais cirúrgicos. Pronto para o uso. Apresentação: embalagem de 01 litro. Constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade).	MAXSLIP	UN	20,00	62,93

ATA SRP Nº 1049/2018
EMPRESA DETENTORA: AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA - EPP
CNPJ Nº 14.793.395/0001-31

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	65636	Avental frontal impermeável, na cor branca, tamanho a definir Com proteção contra respingos e pequenos jatos de líquidos, Com 4 alças, acabamento com bainha dupla, apresentação: und. Indicada para uso hospitalar/lavanderia e cozinha.	BRASCAMP	UN	80,00	26,50

ATA SRP Nº 1050/2018
EMPRESA DETENTORA: BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME
CNPJ Nº 08.924.875/0001-91

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	2	65637	Bowie Dick pacote pronto - pacotes pronto uso pré-montados, Descartáveis, uniformes e homogêneos, classe 2, composto de folha teste impressa com indicador químico atóxico, sensível ao vapor, disposta entre camadas de folhas de material poroso acondicionado em uma embalagem pré-dimensionada para simular um pacote teste conforme norma isso 11.140 - 4, com indicador químico de exposição ao vapor . Deve mostrar uma mudança uniforme de cor após a exposição ao vapor saturado em 134°c por 3,5minutos. Utilizado para detectar a presença de ar residual no interior da autoclave a vapor com sistema de pré - vácuo por bomba de vácuo, avaliar a penetração deste vapor e detectar falhas no funcionamento da bomba de vácuo utilizado para revalidação anual dos processos de esterilização. Apresentação: Caixas com no mínimo 20un. Constando dados de identificação (nº do lote data de fabricação e validade).	CHEMDYE	UN	600,00	16,87
01	8	65643	Emulador químico classe 6: verificador de ciclo que assegura que o material foi exposto a todas as condições necessárias para a esterilização no ciclo selecionado com resultado imediato de alteração instantânea de cor de púrpura para verde, cujo tamanho proporciona que a mudança possa ser bem visível e permite a interpretação clara do resultado para ciclos de 134°c por 7 minutos e 121°c por 20 minutos, reage com todos os parâmetros críticos de esterilização a vapor (tempo, temperatura e qualidade do vapor). Em conformidade com as recomendações da ISO 11.140- 1. Produto isento de registro no Ministério da Saúde, conforme RDC 185/2001. Apresentação: unidades, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade), ser entregue em pacote de no mínimo 250 unidades.	INTEGRON	UN	5.000,00	0,27
01	14	65649	Etiquetas para esterilização classe 1 - para etiquetadora, CG3 -chemdye. As etiquetas CD23 devem estar em conformidade com a norma ISO 11.140-1, possuindo um indicador químico de processo, e também 3 linhas de impressão, com no mínimo 12 caracteres cada linha, o tamanho deve ser aproximado de 21mm x 26mm. As etiquetas serão utilizadas em todas as embalagens submetidas ao processo de esterilização a vapor e devem mudar de cor quando exposta ao processo de esterilização, identificando os invólucros sem precisar abrir, identificando os itens processados dos não processados de forma rápida e fácil. Apresentação: caixa com 12 rolos contendo 750 etiquetas cada rolo, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade).	CHEMDYE	CX	20,00	930,00
01	16	65651	Indicador biológico auto contido, de leitura rápida (3 horas), para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado em autoclaves a vácuo por meio de fluorescência, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana de esporos secos e calibrados de geobacillus stearo - Thermophillus. Acondicionada em uma ampola plástica, contendo uma ampola de vidro com caldo nutriente, fechada por uma tampa marrom com aberturas laterais e protegidas por papel hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data de fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas. Ciclos de 121°c a 134°c. Apresentação: caixa com no mínimo 25 unidades, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). A impressa ganhadora deverá fornecer a incubadora com impressão de resultado de 03 horas, em comodato.	SISPACK	CX	9,00	1.090,00
01	17	65652	Integrador químico - indicador químico de classe 5. Com dimensões aproximadas do indicador de 72 x 23 mm. Composto de tira de papel filme uni laminado com opp brilhante, tinta indicativa isenta de chumbo e metais pesados. Apresentação: pacote com no mínimo 250 unidades, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade).	INTEGRON	UN	20.000,00	0,35
01	20	65655	Pacote teste desafio pronto - para monitoramento de processo de esterilização a vapor d'água, de 121ºc a 134ºc, contendo indicador biológico de leitura rápida, do tipo autocontido em plástico com tampa marrom e aberturas laterais protegidas por papel de filtro hidrofóbico, composto por geobacillus stearothermo Philus com tempo de resposta final de 03 (três) horas por método de fluorescência e integrador químico classe 5, conforme norma ANSI/AAMI/ISSO 11.138. Embalado em material descartável e rótulo com indicador químico externo de exposição. Apresentação: Caixa com 25 unidades, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). A impressa ganhadora deverá fornecer a incubadora com impressão de resultado de 03 horas, em comodato.	BIONOVA	UN	9,00	1.100,00

ATA SRP Nº 1051/2018
EMPRESA DETENTORA: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ Nº 23.866.426/0001-28

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	7	65642	Detergente enzimático - limpador multienzimático para limpeza de artigos médico-hospitalares, composto de 05 enzimas do grupo das amilases, proteases, lípases, peptidases e celulases (conforme RDC 55/2012), que facilite a ação de limpeza e proteção do instrumental. Detergente não iônico/aniônico, ph neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automatizado,de ação rápida. Pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. Apresentação: embalagem de 1 litro, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade)	PODERSO	UN	200,00	39,99

ATA SRP Nº 1052/2018
EMPRESA DETENTORA: RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 28.537.922/0001-51

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	10	65645	Escova com cerdas em nylon macias para limpeza de instrumentais cirúrgicos. Com cabo plástico em formato anatômico. Conforme RDC 185/2001. Apresentação: unidades, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade).	BATRIK	UN	100,00	110,00
01	11	65646	Escova de mão, uso único com cerdas enfileiradas para facilitar a limpeza, com forma anatômica que encaixa na palma da mão, que atenda a RDC 185/2001. Apresentação: unidades, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade).	BATRIK	UN	100,00	36,60
01	12	65647	Escova reutilizável para limpeza de canulados longos, com cabo rígido e comprimento de 230 cm, pontas arredondadas, escova com 8 mm, este produto é isento de registro no M.S conforme RDC 185/2001. Apresentação: unidades, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade).	BATRIK	UN	10,00	150,00
01	19	65654	Monitor químico para lavadora ultrassônica: indicador químico para monitorar a eficácia da limpeza nos processos uto matizados em lavadoras ultrassônicas, permitindo identificar falhas no processo de limpeza, verificando o tempo, a temperatura, cavitações, a concentração ideal de detergente e a eficiência do banho de enzimas. Apresentação: Unidades, constando dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade).	STERITEC	UN	300,00	10,41
01	22	65657	Rolo de fita adesiva para identificação de instrumentais cirúrgicos por cores, resistente, rolo na cor azul. Com mais de 7 (sete) metros de comprimento por rolo e mais de 0,50cm de largura, este produto é isento de registro no MS. Conforme RDC 185/2001 apresentação: unidades, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade).	BATRIK	UN	2,00	128,43
01	23	65658	Rolo de fita adesiva para identificação de instrumentais cirúrgicos A por cores, resistente, rolo na cor amarela.com mais de 7 (sete) metros de comprimento por rolo e mais de 0,50cm de largura, este produto é isento de registro no MS conforme RDC 185/2001. Apresentação: unidades, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade).	BATRIK	UN	2,00	128,43
01	24	65659	Rolo de fita adesiva para identificação de instrumentais cirúrgicos V resistente, rolo na cor vermelha. Com mais de 7 (sete) metros de comprimento por rolo e mais de 0,50cm de largura. Este produto é isento de registro no MS conforme RDC - 185/2001. Apresentação: unidades, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade).	BATRIK	UN	2,00	128,43

ATA SRP Nº 1053/2018
EMPRESA DETENTORA: STERILEX CIENTIFICA LTDA
CNPJ Nº 03.541.994/0001-41

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	9	65644	Escova com cerdas rígidas, autoclavável, fabricadas em nylon para limpeza de instrumentais cirúrgicos, conforme RDC 185/2001. Apresentação: unidades, constando os dados de identificação (nº de lote data de fabricação e validade).	STERILEX	UN	100,00	59,00

ATA SRP Nº 1054/2018
EMPRESA DETENTORA: TETHI COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI
CNPJ Nº 26.262.981/0001-39

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	6	65641	Compressa cirúrgica (campo operatório) medindo 45x50cm, pré-lavada, confeccionada com fios 100% algodão, em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, com placa radiopaca. Contendo 55 a 60% de sulfato de bário ou com fio radiopaco. O tecido é fechado nas extremidades com costura para reforçar, o mesmo	PROCSEL	PCT	10,00	168,33

			e evitar o seu desfiamento. Apresentação: embaladas em pacotes plásticos com 50 unidades, com registro na ANVISA.						

Francisco Beltrão, 07 de dezembro de 2018

NADIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços – SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4EF89729

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 124/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução FNDE nº 4 de 2 de abril de 2015.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	ALVARO RODRIGO MACARI	KG	1.727,00	11,58	19.998,66
1	2	ANDRE GUSTAVO BENDER	KG	909,00	22,00	19.998,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 124/2018** R$ 39.996,66 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 07 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EAC84D11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2019
Unidade Gestora : Prefeitura Municipal de Guaraniaçu

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
0 - Recursos Ordinários (Livres)	1.608.664,35	1.309.797,38	1.334.275,49	1.229.180,94	1.227.633,80	1.379.485,85		
	1.241.330,40	1.299.423,10	1.276.394,44	1.383.899,36	1.096.139,29	1.899.926,10	16.286.150,50	16.286.150,50
101 - FUNDEB 60%	482.170,16	392.589,75	399.926,65	368.426,33	367.962,59	413.477,70		
	372.067,93	389.480,24	382.577,80	414.800,58	328.549,36	569.470,91	4.881.500,00	4.881.500,00
102 - FUNDEB 40%	126.234,44	102.781,87	104.702,71	96.455,77	96.334,37	108.250,44		
	97.409,16	101.967,79	100.160,69	108.596,77	86.015,78	149.090,21	1.278.000,00	1.278.000,00
103 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB	120.501,08	98.113,65	99.947,25	92.074,88	91.958,99	103.333,85		
	92.984,97	97.336,55	95.611,54	103.664,45	82.109,06	142.318,73	1.219.955,00	1.219.955,00
104 - Educação 25% sobre Impostos	142.512,57	116.035,74	118.204,27	108.893,89	108.756,82	122.209,49		
	109.970,22	115.116,69	113.076,57	122.600,48	97.107,66	168.315,60	1.442.800,00	1.442.800,00
107 - Salário Educação	55.314,00	45.037,44	45.879,12	42.265,44	42.212,24	47.433,68		
	42.683,20	44.680,72	43.888,88	47.585,44	37.690,80	65.329,04	560.000,00	560.000,00
112 - MDE / Convênio Transporte Escolar	14.528,33	11.829,16	12.050,23	11.101,09	11.087,12	12.458,54		
	11.210,82	11.735,47	11.527,49	12.498,40	9.899,56	17.158,79	147.085,00	147.085,00
125 - Transporte Escolar	34.611,26	28.180,97	28.707,63	26.446,47	26.413,18	29.680,35		
	26.707,87	27.957,76	27.462,29	29.775,31	23.584,01	40.877,90	350.405,00	350.405,00
128 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	15.487,93	12.610,48	12.846,15	11.834,32	11.819,43	13.281,43		
	11.951,30	12.510,60	12.288,89	13.323,92	10.553,42	18.292,13	156.800,00	156.800,00
303 - Saúde / vinculado sobre Rec. de Impostos	816.842,97	665.085,05	677.514,45	624.149,87	623.364,24	700.471,23		
	630.319,08	659.817,22	648.123,83	702.712,32	556.594,41	964.738,83	8.269.733,50	8.269.733,50
317 - Saúde / FNS	2.173,04	1.769,33	1.802,39	1.660,43	1.658,34	1.863,47		
	1.676,84	1.755,31	1.724,21	1.869,43	1.480,71	2.566,50	22.000,00	22.000,00
335 - CEF - PSF ESTADUAL	16.050,93	13.068,90	13.313,14	12.264,52	12.249,09	13.764,24		

	12.385,75	12.965,39	12.735,61	13.808,28	10.937,06	18.957,09	162.500,00	162.500,00
337 - INVAN - SAÚDE	49,39	40,21	40,96	37,74	37,69	42,35		
	38,11	39,89	39,19	42,49	33,65	58,33	500,00	500,00
338 - FNS - INVESTIMENTO	49,39	40,21	40,96	37,74	37,69	42,35		
FONTE DE RECURSOS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
338 - FNS - INVESTIMENTO	38,11	39,89	39,19	42,49	33,65	58,33	500,00	500,00
346 - VIGIASUS E - CUSTEIO	5.037,53	4.101,63	4.178,28	3.849,17	3.844,33	4.319,85		
	3.887,22	4.069,14	3.997,02	4.333,67	3.432,55	5.949,61	51.000,00	51.000,00
370 - CONSAMU	25.730,89	20.950,45	21.341,98	19.660,98	19.636,23	22.065,13		
	19.855,31	20.784,51	20.416,17	22.135,72	17.532,96	30.389,67	260.500,00	260.500,00
372 - ASSIST E	345,71	281,48	286,74	264,16	263,83	296,46		
	266,77	279,25	274,31	297,41	235,57	408,31	3.500,00	3.500,00
373 - Fundo a Fundo Saúde Estadual	2.074,29	1.688,90	1.720,47	1.584,95	1.582,96	1.778,76		
	1.600,62	1.675,53	1.645,83	1.784,45	1.413,40	2.449,84	21.000,00	21.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	181.145,45	147.491,18	150.247,57	138.413,28	138.239,05	155.338,52		
	139.781,38	146.322,98	143.729,81	155.835,52	123.431,98	213.943,28	1.833.920,00	1.833.920,00
501 - Alienação de Ativos	3.803,92	3.097,21	3.155,09	2.906,58	2.902,92	3.262,00		
	2.935,31	3.072,67	3.018,23	3.272,44	2.591,98	4.492,65	38.511,00	38.511,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	22.900,20	18.645,66	18.994,12	17.498,05	17.476,02	19.637,71		
	17.671,00	18.497,97	18.170,15	19.700,54	15.604,12	27.046,46	231.842,00	231.842,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	60.315,46	49.109,71	50.027,50	46.087,07	46.029,06	51.722,62		
	46.542,60	48.720,74	47.857,29	51.888,10	41.098,78	71.236,07	610.635,00	610.635,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	31.955,11	26.018,29	26.504,53	24.416,89	24.386,16	27.402,61		
	24.658,24	25.812,22	25.354,76	27.490,27	21.774,10	37.740,82	323.514,00	323.514,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	32.824,51	26.726,18	27.225,65	25.081,22	25.049,65	28.148,16		
	25.329,13	26.514,50	26.044,60	28.238,22	22.366,53	38.767,65	332.316,00	332.316,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.543,65	3.699,50	3.768,65	3.471,80	3.467,44	3.896,34		
	3.506,12	3.670,20	3.605,15	3.908,80	3.096,03	5.366,32	46.000,00	46.000,00
513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	293,46	238,94	243,41	224,23	223,95	251,65		
	226,45	237,05	232,85	252,46	199,96	346,59	2.971,00	2.971,00
FONTE DE RECURSOS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
518 – Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	98,79	80,42	81,93	75,47	75,38	84,70		
	76,22	79,79	78,37	84,97	67,30	116,66	1.000,00	1.000,00
761 - APOIO FINANCEIRO PARA GESTÃO DO BOLSA FAMILIA (Bloco Gestão do Bolsa Familia)	3.134,81	2.552,42	2.600,11	2.395,32	2.392,31	2.688,22		
	2.419,00	2.532,20	2.487,32	2.696,82	2.136,06	3.702,41	31.737,00	31.737,00
786 - PISO BASICO FIXO (Bloco Proteção Social Basica)	22.735,14	18.511,27	18.857,22	17.371,93	17.350,06	19.496,18		
	17.543,63	18.364,66	18.039,19	19.558,55	15.491,66	26.851,51	230.171,00	230.171,00
829 - FMASIGD-SUAS (Bloco Gestão Suas)	1.738,45	1.415,46	1.441,92	1.328,34	1.326,67	1.490,77		
	1.341,47	1.404,25	1.379,36	1.495,54	1.184,57	2.053,20	17.600,00	17.600,00
832 - Conv n.º 15/2009 - DETRAN	1.827,34	1.487,84	1.515,65	1.396,27	1.394,51	1.567,01		
	1.410,07	1.476,06	1.449,90	1.572,02	1.245,14	2.158,19	18.500,00	18.500,00
845 - VIGIA SUS	3.308,96	2.694,20	2.744,55	2.528,38	2.525,20	2.837,55		
	2.553,37	2.672,86	2.625,50	2.846,63	2.254,72	3.908,08	33.500,00	33.500,00
870 - FNAS PAEFI REG	6.035,17	4.913,90	5.005,74	4.611,46	4.605,65	5.175,36		
	4.657,04	4.874,98	4.788,59	5.191,91	4.112,34	7.127,86	61.100,00	61.100,00
871 - FEAS PPAS III	2.963,22	2.412,72	2.457,82	2.264,22	2.261,38	2.541,10		
	2.286,60	2.393,62	2.351,18	2.549,22	2.019,14	3.499,78	30.000,00	30.000,00
875 - Incentivo III - Programa Família Paranaense	715,33 551,99	582,43 577,82	593,32 567,58	546,58 615,38	545,89 487,42	613,42 844,84	7.242,00	7.242,00
	4.444,88	3.619,08	3.686,72	3.396,33	3.392,05	3.811,63		
887 - FIA SCFV	3.429,90	3.590,42	3.526,78	3.823,83	3.028,73	5.249,65	45.000,00	45.000,00
	67.666,81	55.095,27	56.124,91	51.704,22	51.639,13	58.026,63		
894 - Convenio 4500046693 Itaipu	52.215,27	54.658,88	53.690,20	58.212,29	46.107,97	79.918,42	685.060,00	685.060,00
	5.669,72	4.616,33	4.702,61	4.332,20	4.326,75	4.861,95		
896 - BL MAC FNAS	4.375,03	4.579,77	4.498,61	4.877,50	3.863,31	6.696,22	57.400,00	57.400,00
903 - Programa Liberdade Cidadã	2.153,32	1.753,24	1.786,00	1.645,33	1.643,26	1.846,52		
FONTE DE RECURSOS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
903 - Programa Liberdade Cidadã	1.661,60	1.739,35	1.708,54	1.852,43	1.467,25	2.543,16	21.800,00	21.800,00
904 - Programa Crescer em Família	7.506,89	6.112,22	6.226,46	5.736,02	5.728,81	6.437,43		
	5.792,72	6.063,82	5.956,34	6.458,02	5.115,18	8.866,09	76.000,00	76.000,00
TOTAL GERAL	3.936.158,85	3.204.876,07	3.264.770,35	3.007.619,88	3.003.834,24	3.375.393,25		
	3.037.347,82	3.179.491,86	3.123.144,25	3.386.192,43	2.682.087,17	4.648.831,83	39.849.748,00	39.849.748,00

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4D573C32

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL

Programação Financeira da Receita Bimestral
1º Bimestre/2019

R$ 1,00

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2019
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre		
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	8.401.515,24	7.379.544,76	7.505.240,13	7.314.188,94	7.658.315,48	8.624.917,45	46.883.722,00	46.883.722,00
	8.401.515,24	15.781.060,00	23.286.300,13	30.600.489,07	38.258.804,55	46.883.722,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	929.436,28	816.378,53	830.283,84	809.148,46	847.218,14	954.150,75	5.186.616,00	5.186.616,00
	929.436,28	1.745.814,81	2.576.098,65	3.385.247,11	4.232.465,25	5.186.616,00		

Impostos	826.465,78	725.933,40	738.298,19	719.504,29	753.356,35	848.441,99	4.612.000,00	4.612.000,00
	826.465,78	1.552.399,18	2.290.697,37	3.010.201,66	3.763.558,01	4.612.000,00		
Taxas	102.647,97	90.161,81	91.697,50	89.363,36	93.567,75	105.377,61	572.816,00	572.816,00
	102.647,97	192.809,78	284.507,28	373.870,64	467.438,39	572.816,00		
Contribuição de Melhoria	322,53	283,32	288,15	280,81	294,04	331,15	1.800,00	1.800,00
	322,53	605,85	894,00	1.174,81	1.468,85	1.800,00		
Contribuições	108.452,49	95.260,18	96.882,75	94.416,53	98.858,75	111.336,30	605.207,00	605.207,00
	108.452,49	203.712,67	300.595,42	395.011,95	493.870,70	605.207,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	108.452,49	95.260,18	96.882,75	94.416,53	98.858,75	111.336,30	605.207,00	605.207,00
	108.452,49	203.712,67	300.595,42	395.011,95	493.870,70	605.207,00		
Receita Patrimonial	80.790,83	70.963,62	72.172,40	70.335,17	73.644,37	82.939,61	450.846,00	450.846,00
	80.790,83	151.754,45	223.926,85	294.262,02	367.906,39	450.846,00		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.881,52	1.652,72	1.680,88	1.638,08	1.715,16	1.931,64	10.500,00	10.500,00
	1.881,52	3.534,24	5.215,12	6.853,20	8.568,36	10.500,00		
Valores Mobiliários	78.909,31	69.310,90	70.491,52	68.697,09	71.929,21	81.007,97	440.346,00	440.346,00
	78.909,31	148.220,21	218.711,73	287.408,82	359.338,03	440.346,00		
Receita Agropecuária	895,96	787,01	800,42	780,04	816,74	919,83	5.000,00	5.000,00
	895,96	1.682,97	2.483,39	3.263,43	4.080,17	5.000,00		
Receita de Serviços	17.471,80	15.346,61	15.608,02	15.210,68	15.926,38	17.936,51	97.500,00	97.500,00
	17.471,80	32.818,41	48.426,43	63.637,11	79.563,49	97.500,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.791,92	1.574,02	1.600,84	1.560,08	1.633,48	1.839,66	10.000,00	10.000,00
	1.791,92	3.365,94	4.966,78	6.526,86	8.160,34	10.000,00		
Outros Serviços	15.679,88	13.772,59	14.007,18	13.650,60	14.292,90	16.096,85	87.500,00	87.500,00
	15.679,88	29.452,47	43.459,65	57.110,25	71.403,15	87.500,00		

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2019
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre		
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre		
Transferências Correntes	7.236.638,74	6.356.364,74	6.464.632,25	6.300.070,49	6.596.483,58	7.429.065,20	40.383.255,00	40.383.255,00
	7.236.638,74	13.593.003,48	20.057.635,73	26.357.706,22	32.954.189,80	40.383.255,00		
Transferências da União e de suas Entidades	3.194.136,10	2.805.597,26	2.853.384,82	2.780.749,91	2.911.581,88	3.279.070,03	17.824.520,00	17.824.520,00
	3.194.136,10	5.999.733,36	8.853.118,18	11.633.868,09	14.545.449,97	17.824.520,00		
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	2.941.951,98	2.584.089,24	2.628.103,83	2.561.203,59	2.681.706,10	3.020.180,26	16.417.235,00	16.417.235,00
	2.941.951,98	5.526.041,22	8.154.145,05	10.715.348,64	13.397.054,74	16.417.235,00		
Transferências de Instituições Privadas	268,80	236,10	240,12	234,01	245,02	275,95	1.500,00	1.500,00
	268,80	504,90	745,02	979,03	1.224,05	1.500,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.100.281,86	966.442,14	982.903,48	957.882,98	1.002.950,58	1.129.538,96	6.140.000,00	6.140.000,00
	1.100.281,86	2.066.724,00	3.049.627,48	4.007.510,46	5.010.461,04	6.140.000,00		
Outras Receitas Correntes	27.829,14	24.444,07	24.860,45	24.227,57	25.367,52	28.569,25	155.298,00	155.298,00
	27.829,14	52.273,21	77.133,66	101.361,23	126.728,75	155.298,00		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	389,04	341,71	347,54	338,69	354,63	399,39	2.171,00	2.171,00
	389,04	730,75	1.078,29	1.416,98	1.771,61	2.171,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.225,80	15.130,49	15.388,23	14.996,47	15.702,11	17.683,90	96.127,00	96.127,00
	17.225,80	32.356,29	47.744,52	62.740,99	78.443,10	96.127,00		
Demais Receitas Correntes	10.214,30	8.971,87	9.124,68	8.892,41	9.310,78	10.485,96	57.000,00	57.000,00
	10.214,30	19.186,17	28.310,85	37.203,26	46.514,04	57.000,00		
DEDUÇÕES (B)	-1.043.572,18	-916.630,69	-932.243,61	-908.512,70	-951.257,48	-1.071.321,34	-5.823.538,00	-5.823.538,00
	-1.043.572,18	-1.960.202,87	-2.892.446,48	-3.800.959,18	-4.752.216,66	-5.823.538,00		
RECEITAS CAPITAL (D)	116.983,63	102.753,57	104.503,77	101.843,54	106.635,22	120.094,27	652.814,00	652.814,00
	116.983,63	219.737,20	324.240,97	426.084,51	532.719,73	652.814,00		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	-	-	-	-	-	-	-	41.712.998,00
	-	-	-	-	-	-		

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AEC4B39A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL

Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2019

R$ 1,00

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2019
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	4.630.938,94	3.770.576,30	3.841.042,72	3.538.502,04	3.534.048,26	3.971.191,87	46.883.722,00	46.883.722,00
	3.573.477,31	3.740.711,63	3.674.418,08	3.983.897,40	3.155.509,12	5.469.408,33		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	512.307,94	417.128,34	424.923,88	391.454,65	390.961,95	439.321,89	5.186.616,00	5.186.616,00
	395.323,88	413.824,58	406.490,66	440.727,48	349.085,28	605.065,47		
Impostos	455.550,31	370.915,47	377.847,33	348.086,07	347.647,95	390.650,24	4.612.000,00	4.612.000,00
	351.526,64	367.977,65	361.456,28	391.900,07	310.410,68	538.031,31		
Taxas	56.579,86	46.068,11	46.929,09	43.232,72	43.178,31	48.519,19	572.816,00	572.816,00
	43.660,05	45.703,31	44.893,30	48.674,45	38.553,45	66.824,16		
Contribuição de Melhoria	177,77	144,76	147,46	135,86	135,69	152,46	1.800,00	1.800,00
	137,19	143,62	141,08	152,96	121,15	210,00		
Contribuições	59.779,33	48.673,16	49.582,79	45.677,39	45.619,90	51.262,85	605.207,00	605.207,00
	46.128,88	48.287,65	47.431,89	51.426,86	40.733,46	70.602,84		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	59.779,33	48.673,16	49.582,79	45.677,39	45.619,90	51.262,85	605.207,00	605.207,00
	46.128,88	48.287,65	47.431,89	51.426,86	40.733,46	70.602,84		
Receita Patrimonial	44.532,04	36.258,79	36.936,48	34.027,14	33.984,40	38.188,00	450.846,00	450.846,00
	34.363,49	35.971,68	35.334,18	38.310,19	30.344,26	52.595,35		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.037,07	844,45	860,24	792,48	791,49	889,39	10.500,00	10.500,00
	800,31	837,77	822,93	892,23	706,71	1.224,93		
Valores Mobiliários	43.494,97	35.414,34	36.076,24	33.234,66	33.192,91	37.298,61	440.346,00	440.346,00
	33.563,18	35.133,91	34.511,25	37.417,96	29.637,55	51.370,42		

Receita Agropecuária	493,84	402,12	409,64	377,37	376,90	423,52	5.000,00	5.000,00
	381,10	398,94	391,87	424,87	336,53	583,30		
Receita de Serviços	9.630,47	7.841,33	7.987,88	7.358,73	7.349,47	8.258,55	97.500,00	97.500,00
	7.431,45	7.779,23	7.641,40	8.284,98	6.562,24	11.374,27		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	987,68	804,24	819,28	754,74	753,80	847,04	10.000,00	10.000,00
	762,20	797,88	783,74	849,74	673,06	1.166,60		
Outros Serviços	8.642,79	7.037,09	7.168,60	6.603,99	6.595,67	7.411,51	87.500,00	87.500,00
	6.669,25	6.981,35	6.857,66	7.435,24	5.889,18	10.207,67		
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2019**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
Transferências Correntes	3.988.855,87	3.247.782,87	3.308.478,96	3.047.885,78	3.044.049,40	3.420.582,85	40.383.255,00	40.383.255,00
	3.078.011,70	3.222.058,79	3.164.956,88	3.431.526,70	2.717.995,03	4.711.070,17		
Transferências da União e de suas Entidades	1.760.616,93	1.433.519,17	1.460.309,45	1.345.287,81	1.343.594,50	1.509.790,32	17.824.520,00	17.824.520,00
	1.358.584,92	1.422.164,99	1.396.961,13	1.514.620,75	1.199.679,35	2.079.390,68		
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	1.621.612,28	1.320.339,70	1.345.014,84	1.239.074,40	1.237.514,77	1.390.589,06	16.417.235,00	16.417.235,00
	1.251.321,65	1.309.881,94	1.286.667,97	1.395.038,13	1.104.962,02	1.915.218,24		
Transferências de Instituições Privadas	148,16	120,64	122,89	113,21	113,07	127,05	1.500,00	1.500,00
	114,33	119,68	117,56	127,46	100,96	174,99		
Transferências de Outras Instituições Públicas	606.478,50	493.803,36	503.031,78	463.410,36	462.827,06	520.076,42	6.140.000,00	6.140.000,00
	467.990,80	489.892,18	481.210,22	521.740,36	413.252,70	716.286,26		
Outras Receitas Correntes	15.339,45	12.489,69	12.723,09	11.720,98	11.706,24	13.154,21	155.298,00	155.298,00
	11.836,81	12.390,76	12.171,20	13.196,32	10.452,32	18.116,93		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	214,44	174,60	177,86	163,85	163,65	183,89	2.171,00	2.171,00
	165,47	173,22	170,15	184,48	146,12	253,27		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.494,88	7.730,92	7.875,38	7.255,11	7.245,98	8.142,25	96.127,00	96.127,00
	7.326,80	7.669,67	7.533,79	8.168,32	6.469,81	11.214,09		
Demais Receitas Correntes	5.630,13	4.584,17	4.669,85	4.302,02	4.296,61	4.828,07	57.000,00	57.000,00
	4.344,54	4.547,87	4.467,26	4.843,52	3.836,39	6.649,57		
DEDUÇÕES (B)	-575.219,97	-468.352,21	-477.104,98	-439.525,71	-438.972,46	-493.271,15	-5.823.538,00	-5.823.538,00
	-443.870,06	-464.642,64	-456.408,16	-494.849,32	-391.953,23	-679.368,11		
RECEITAS CAPITAL (D)	64.481,72	52.501,91	53.483,08	49.270,49	49.208,47	55.295,30	652.814,00	652.814,00
	49.757,48	52.086,06	51.163,00	55.472,22	43.937,64	76.156,63		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	-	-	-	-	-	-	-	41.712.998,00
	-	-	-	-	-	-		

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0BBFA20F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Fundo Previdencia do Munic.de Guaraniacu - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2019
Unidade Gestora : FUPREMGUAÇU

FONTE DE RECURSOS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	16.125,02	13.129,22	13.374,58	12.321,13	12.305,62	13.827,76	163.250,00	163.250,00
	12.442,92	13.025,23	12.794,39	13.872,01	10.987,54	19.044,58		
40 - Regime próprio de previdência Social	756.542,42	615.987,52	627.499,37	578.074,23	577.346,61	648.761,45	7.659.250,00	7.659.250,00
	583.788,04	611.108,58	600.278,40	650.837,11	515.505,82	893.520,45		
551 - Compensação entre regimes previdênciarios	44.251,21	36.029,95	36.703,30	33.812,35	33.769,79	37.946,94	448.000,00	448.000,00
	34.146,56	35.744,58	35.111,10	38.068,35	30.152,64	52.263,23		
TOTAL GERAL	816.918,65	665.146,69	677.577,25	624.207,71	623.422,02	700.536,15	8.270.500,00	8.270.500,00
	630.377,52	659.878,39	648.183,89	702.777,47	556.646,00	964.828,26		

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:42A11342

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL

Fundo Previdencia do Munic.de Guaraniacu - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
1º Bimestre/2019

R$ 1,00
Unidade Gestora: FUPREMGUAÇU

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2019**
	1º bimestre Até Bimestre	**2º bimestre Até Bimestre**	**3º bimestre Até Bimestre**	**4º bimestre Até Bimestre**	**5º bimestre Até Bimestre**	**6º bimestre Até Bimestre**		
RECEITAS CORRENTES (A)	843.265,69	740.689,76	753.305,87	734.129,95	768.670,13	865.688,60		
	843.265,69	1.583.955,45	2.337.261,32	3.071.391,27	3.840.061,40	4.705.750,00	4.705.750,00	-
Contribuições	215.038,80	188.881,20	192.098,40	187.208,40	196.016,40	220.756,80		
	215.038,80	403.920,00	596.018,40	783.226,80	979.243,20	1.200.000,00	1.200.000,00	-
Contribuições Sociais	215.038,80	188.881,20	192.098,40	187.208,40	196.016,40	220.756,80		
	215.038,80	403.920,00	596.018,40	783.226,80	979.243,20	1.200.000,00	1.200.000,00	-
Receita Patrimonial	585.577,52	514.347,12	523.107,96	509.791,88	533.777,15	601.148,37		
	585.577,52	1.099.924,64	1.623.032,60	2.132.824,48	2.666.601,63	3.267.750,00	3.267.750,00	-

Valores Mobiliários	585.577,52	514.347,12	523.107,96	509.791,88	533.777,15	601.148,37		
	585.577,52	1.099.924,64	1.623.032,60	2.132.824,48	2.666.601,63	3.267.750,00	3.267.750,00	-
Outras Receitas Correntes	42.649,37	37.461,44	38.099,51	37.129,67	38.876,58	43.783,43		
	42.649,37	80.110,81	118.210,32	155.339,99	194.216,57	238.000,00	238.000,00	-
Demais Receitas Correntes	42.649,37	37.461,44	38.099,51	37.129,67	38.876,58	43.783,43		
	42.649,37	80.110,81	118.210,32	155.339,99	194.216,57	238.000,00	238.000,00	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	609.545,38	535.399,50	544.518,93	530.657,80	555.624,84	625.753,55		
	609.545,38	1.144.944,88	1.689.463,81	2.220.121,61	2.775.746,45	3.401.500,00	3.401.500,00	-
RECEITA TOTAL (A+C)	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7EF72DF2

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL

Fundo Previdencia do Munic.de Guaraniacu - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2019

Unidade Gestora: FUPREMGUAÇU								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2019**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
RECEITAS CORRENTES (A)	464.810,46	378.455,23	385.527,99	355.161,77	354.714,73	398.591,14		
	358.672,27	375.457,68	368.803,74	399.866,39	316.720,51	548.968,09	4.705.750,00	-
Contribuições	118.530,00	96.508,80	98.312,40	90.568,80	90.454,80	101.643,60		
	91.464,00	95.744,40	94.047,60	101.968,80	80.766,00	139.990,80	1.200.000,00	-
Contribuições Sociais	118.530,00	96.508,80	98.312,40	90.568,80	90.454,80	101.643,60		
	91.464,00	95.744,40	94.047,60	101.968,80	80.766,00	139.990,80	1.200.000,00	-
Receita Patrimonial	322.772,00	262.805,52	267.716,96	246.630,16	246.319,73	276.788,23		
	249.067,91	260.723,97	256.103,37	277.673,78	219.935,92	381.212,45	3.267.750,00	-
Valores Mobiliários	322.772,00	262.805,52	267.716,96	246.630,16	246.319,73	276.788,23		
	249.067,91	260.723,97	256.103,37	277.673,78	219.935,92	381.212,45	3.267.750,00	-
Outras Receitas Correntes	23.508,46	19.140,91	19.498,63	17.962,81	17.940,20	20.159,31		
	18.140,36	18.989,31	18.652,77	20.223,81	16.018,59	27.764,84	238.000,00	-
Demais Receitas Correntes	23.508,46	19.140,91	19.498,63	17.962,81	17.940,20	20.159,31		
	18.140,36	18.989,31	18.652,77	20.223,81	16.018,59	27.764,84	238.000,00	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	335.983,14	273.562,24	278.674,68	256.724,82	256.401,67	288.117,26		
	259.262,33	271.395,47	266.585,77	289.039,07	228.937,96	396.815,59	3.401.500,00	-
RECEITA TOTAL (A+C)	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:15CEC213

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 030/2018

EDCLÁUDIO PEDROSO, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Marcos Patti	Vereador	2 (duas)	R$ 800,00	10 a 11/12/2018	Curitiba - PR	Reunião no Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2018.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:3A2978C5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 031/2018

VALDINEI FERRARI, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias ao Presidente deste Poder Legislativo Municipal, conforme especificações abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Edcláudio Pedroso	Presidente	2 (duas)	R$ 800,00	10 a 11/12/2018	Curitiba - PR	Reunião no Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2018.

VALDINEI FERRARI
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:1DDA7A02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1320, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 31/12/2018, os efeitos das PORTARIAS abaixo nominadas, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Serviço Extraordinário Temporário 100% aos servidores abaixo qualificados, considerando o Processo Digital nº 24.720/2018, de 27/11/2018 e o Comunicado Interno nº 587/2018, de 23/11/2018, ambos da Secretaria Municipal de Educação:

NOME	MATRÍCULA	RG	CARGO	PORTARIA
ADAIANE DOS SANTOS MARAFIGO	7852	8.564.113-1	PEDAGOGA	113, de 30/01/2018
ADRIANA DA SILVA BILL	15	4.956.160-1	PROFESSOR	173, de 14/02/2018
ALEISI LUDER CORREA	41	4.086.054-1	PROFESSOR	179, de 16/02/2017
ALZIRA WEINHARDT MAYNARDES	59	5.355.697-3	PROFESSOR	113, de 30/01/2018
ANGELA BATISTA SCHUSTER	5238	7.323.971-0	PROFESSOR	650, de 30/05/2018
ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	168	3.575.426-1	PROFESSOR	171, de 14/02/2018
BERENICE KNOPIK GEMBAROVSKI	6448	9.327.862-3	PROFESSOR	113, de 30/01/2018
CARLA MARIA KUSS	225	5.617.539-3	PEDAGOGA	113, de 30/01/2018
CLEDENILDA DO ROCIO FONTOURA DO NASCIMENTO	11543	11.075.439-6	PROFESSOR	1.105, de 03/10/2018
DANIELE RODRIGUES DA SILVEIRA	9428	10.253.313-5	PROFESSOR	113, de 30/01/2018
DULCE BACH	378	6.165.374-0	PROFESSOR	113, de 30/01/2018
ELAINE HORNING	399	5.569.184-3	PROFESSOR	113, de 30/01/2018
ERIKA PIMENTEL DE LARA	8664	10755267-7	PROFESSOR	151, de 07/02/2018
EVELYN APARECIDA DA SILVA	8634	12537008-0	PROFESSOR	992, de 10/09/2018
FERNANDA CELESTE KASEKER	5364	7.666.896-5	PROFESSOR	113, de 30/01/2018
FLAVIA CAMILA PEREIRA KASEKER	9199	10.689.850-2	PROFESSOR	113, de 30/01/2018
FRANCIELE DE FÁTIMA VIEIRA ALMEIDA	4745	7.389.109-4	PROFESSOR	962, de 31/08/2018
FRANCIELE MAURER DOS SANTOS	8211	9.903.735-0	PROFESSOR	286, de 06/03/2018
HELEN CRISTIANE CORREA	6637	6.357.312-4	PROFESSOR	460, de 09/04/2018
INDIAMARA APARECIDA STOCO	1657	6.705.776-7	PROFESSOR	113, de 30/01/2018
IZABELE SCHUSTER DA SILVA	7026	10.248.712-5	PROFESSOR	1.091, de 01/10/2018
JOÃO ARILSON RODRIGUES DE JESUS	10270	6.399.439-1	PROFESSOR	113, de 30/01/2018
JOSEANI MARQUES WEISS	737	4.436.342-9	PROFESSOR	113, de 30/01/2018
JOSELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	8917	10.860.300-3	PROFESSOR	113, de 30/01/2018
JUSELIA MARIA HUKAN	780	3.466.654-7	PROFESSOR	216, de 26/02/2018
LEILA APARECIDA DA SILVEIRA PINTO	6982	10.368.190-1	PROFESSOR	113, de 30/01/2018
LILIAN DA VEIGA CHAGAS	9161	7.624.505-3	PROFESSOR	113, de 30/01/2018
LUCIA REGINA DE AGUIAR COLAÇO	3392	7366609-0	PROFESSOR	174, de 14/02/2018
LUCIANE APARECIDA CORTES CARDOSO	846	5.206.996-3	PROFESSOR	113, de 30/01/2018
LUCIANE GUILMANN FABIANO	7807	3.394.917-0	PROFESSOR	113, de 30/01/2018
MARCIA CRISTINA HAMERSCHMIDT	904	6.147.201-0	PROFESSOR	113, de 30/01/2018
MARCIA MARIA HOFFMANN	908	5366674-4	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	113, de 30/01/2018
MARCIA PALHANO DE CAMPOS	911	4.945.045-1	PROFESSOR	113, de 30/01/2018
MARCIA REGINA IVACIUK KOSSOVSKI	915	7.389.133-7	PROFESSOR	151, 07/09/2018
MARCIA UKAN DE ALMEIDA	920	6.218.382-9	PROFESSOR	113, de 30/01/2018
MARIA APARECIDA LARA DA CUNHA	9924	12.491.181-8	PROFESSOR	866, de 01/08/2018
MARIA CRISTINA HOFFMANN	978	5.950.863-6	PROFESSOR	113, de 30/01/2018
MARIA OTÍLIA GEMIN KASEKER	1053	3.575.465-2	PROFESSOR	113, de 30/01/2018
MARLI APARECIDA GRITTEN VIEIRA	1130	6.127.554-1	PROFESSOR	1.028, de 13/09/2018
MARTA ANDREIA IVACIUK KNAUT	1146	7.373.554-8	PROFESSOR	967, de 31/08/2018
NOELI MILLER RIBEIRO	1225	4118658-5	PEDAGOGA	174, de 14/02/2018
ORICÉLIA BENEDITA SANTOS DE OLIVEIRA	1239	4.436.322-4	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	988, de 06/09/2018
RENATA ESBER SCHAPHAUSER	1314	3.634.374-5	PROFESSOR	113, de 30/01/2018

ROSANA ELIZABETH G PEREIRA	1332	6.784.569-2	SUPERVISORA EDUCACIONAL	963, de 31/08/2018
ROSANGELA DO ROCIO RAMIN BUCHNER	1342	5.425.537-3	PROFESSOR	151, de 07/02/2018
ROSANGELA MOREIRA CASTILHO	1348 -2	4.833.805-4	PROFESSOR	931, de 17/08/2018
SIBELLE PRISCILLA INOJOSA DA SILVA	6767	9.306.896-3	PROFESSOR	174, de 14/02/2018
SILVANA APARECIDA PALOMA ALBERTI	1452	5.617.611-0	PROFESSOR	113, de 30/01/2018
SIRLEI DE FÁTIMA MENDES DEDA	1474	5.984.428-8	PROFESSOR	113, de 30/01/2018
SONIA TIMÓTEO DE CAMARGO	5167	6.141.274-3	PROFESSOR	113, de 30/01/2018
TATIANE MENDES BOSCH	7106	10.232.318-1	PROFESSOR	965, de 31/08/2018
VANIA ALEXANDRA KASEKER UKAN	5294	8925872-3	PROFESSOR	151, de 07/02/2018
VANIA PARIZE BAUMGARTNER	4148	9594886-3	PROFESSOR	196, de 19/02/2018
ZILDA APARECIDA DOS REIS	1645	6.078.973-8	PROFESSOR	113, de 30/01/2018

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de dezembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04541457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018-SRP

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AS DEMADAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGIAS, CAPS AD III E CIS CENTRO OESTE"**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sede na Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, CEP 86.182-530, CAMBÉ-PR e inscrita no CNPJ sob nº. 06.175.908/0001-12, representado pelo Sr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.586.891-7 e CPF sob o n.º 365.440.519-34, à saber:

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Abaixador de língua Bruenings, autoclavável.	LM		UN	10,00	8,66	86,60
1	4	Abridor de boca no tamanho adulto e infantil Esterilização em autoclave a 134°C; Cores azul e rosa. Desenvolvido com 100% de silicone. DIMENSÕES: 1 Adulto: 40 x 30 x 20mm. 2. Infantil: 30 x 25 x 18mm.	MAQUIRA		UN	5,00	5,40	27,00
1	5	Ácido fosfórico gel 37% com clorexidina a 2%. Embalagem com 03 seringa	ALLPAN ÁCIDO-P		UN	25,00	3,40	85,00
1	9	Água oxigenada. Composição solução de peróxido de hidrogênio 3% 1LITRO	FBM FARMA		UN	10,00	4,80	48,00
1	43	Bicarbonato de sódio utilizado no ultrassom para profilaxia bucal e remoção total da placa bacteriana.	AAF DO BRASIL		UN	25,00	4,80	120,00
1	72	Broca Zekria 25mm longa com porção ativa confeccionada em carboneto de tungstênio e porção inativa em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, livre de rebarbas ou sinais de oxidação, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem oxidar, embalada individualmente, estéril.	ANGELUS 28MM		UN	5,00	17,28	86,40
1	75	CABO PARA ESPELHO DE METAL ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVAVEL COM ROSCA INTERNA PARA ACOPLAR O ESPELHO CLÍNICO.	PHARMAINOX		UN	10,00	1,90	19,00
1	79	Cimento cirúrgico. 01 frasco do pó 50gr, e 01 frasco do líquido 20mL o líquido com 20mL.	TECHNEW		KT	10,00	24,80	248,00
1	102	Escavador de dentina de parte ativa longa nº 15/16 inoxidável e autoclavável.	LM		UN	5,00	5,90	29,50

1	107	Escova de Robson branca, plana Utilizada para profilaxia odontológica. Uso em Contra Ângulo. Macia.	PHARMAINOX		UN	25,00	0,97	24,25
1	128	Fio de sutura de seda 3.0 agulhado, agulha triangular 17mm, 1/2 de circulo, fio com 45 cm cada, não absorvível, trançada atraumática. Caixa contendo 24 envelopes, esterilizada.	TECHNEW		CX	100,00	28,90	2.890,00
1	129	Fio de sutura de seda 4.0 agulhado, agulha triangular 17mm, 1/2 de circulo, fio com 45 cm cada, não absorvível, trançada atraumática. Caixa contendo 24 envelopes, esterilizada.	TECHNEW		CX	100,00	27,50	2.750,00
1	135	Fita matriz unimatrix para pré-molar. Caixa com 50 unidades.	MAQUIRA		CX	10,00	85,00	850,00
1	136	Flúor gel Composição de fluoreto fosfato acidulado 1,23%, íons de flúor, pH em torno de 3,5. Embalagem com 200 mL e aromatizado.	IODONTOSUL FLUORSUL		UN	15,00	3,84	57,60
1	152	Fotopolimerizador com display digital Alimentação 100 A 240Vac 50/60Hz, Potencia de entrada máxima 8VA, bateria Li-ion 3,7V A-2200mAh, comprimento da onda 420-480nm, potência da luz 1200mW/cm2 , Programas: contínuo, rampa e pulsado, Tempo de operação programável: 5, 10, 15 e 20 segundos, Sinal sonoro: bip a cada 5 segundos, Tempo de recarga da bateria: mínimo de 4 horas, Acessórios: Condutor de luz, protetor ocular, base carregadora, fonte de alimentação.	3R IND E COM MICRODONT BLUESTAR+		UN	1,00	464,00	464,00
1	161	KIT SILICONE DE CONDENSAÇÃO SPIDEX	TECHNEW FLEX-SIL		KT	10,00	82,72	827,20
1	165	Lima 21 mm 1ª série (45 ao 80). Caixa 06 unid.	ANGELUS		CX	30,00	13,00	390,00
1	166	LIMA 21 MM 1ªSÉRIE (15 AO 40) CAIXA COM 06 UNID.	ANGELUS		CX	30,00	13,00	390,00
1	167	Lima 25 mm 1ª série (15 a 40). Caixa 06 unid.	ANGELUS		CX	30,00	13,00	390,00
1	168	Lima 25 mm 2ª série (45 ao 80). Caixa 06 unid.	ANGELUS		CX	30,00	13,00	390,00
1	169	Lima 30mm1ª série (15 a 40). Caixa 06 unid.	ANGELUS		CX	30,00	13,00	390,00
1	170	Lima 31 mm 1ª série (15 a 40). Caixa 06 unid.	ANGELUS		CX	30,00	13,00	390,00
1	171	Lima 31 mm 1ª série (45 ao 80). Caixa 06 unid.	ANGELUS		CX	30,00	13,00	390,00
1	175	Lixa de polimento para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Informações adicionais. Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170mm de comprimento; Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca); Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Caixa com 150 unidades.	AAF DO BRASIL		CX	50,00	5,60	280,00
1	187	Material Restaurador Provisório-óxido de zinco. Embalagem com 50 g	LYSANDA		UN	100,00	3,25	325,00
1	206	Obturador de uso temporário possuindo formulação equilibrada para atender aos mais exigentes profissionais. É indicado para todos os procedimentos não concluídos ou emergenciais na endodontia, na dentística e na prótese, contando que a intervenção subsequente, para conclusão do trabalho ou troca do curativo ocorra em curto espaço de tempo. Aglutinantes hidrófilo, Óxido de Zinco e Sulfato de cálcio	TECHNEW NEW BOND		UN	100,00	6,90	690,00
1	213	Pasta para profilaxia dental é suficientemente abrasiva para remover de modo eficiente todos os tipos de resíduos da superfície dentária sem provocar abrasão indevida do esmalte, dentina ou cimento. Aromatizada, com flúor nos sabores menta ou tutti-frutti, carbonato de cálcio, granulação fina (baixa abrasividade). Embalagem com 90 gramas.	ALLPLAN PROPHTCARE		UN	40,00	4,30	172,00
1	214	Pavio para lamparina odontológica confeccionada de material algodão	JON		UN	25,00	0,16	4,00
1	220	Ponta enhace resina composta. Embalagem com 07 pontas.	3R IND E COM MICRODONT		UN	5,00	27,20	136,00
1	233	Propé 100% polipropileno, sanfonada com elástico. Pacote com 100 unid Gramatura 30G.	ANADONA		PCT	30,00	6,93	207,90
1	236	Resina flow. Embalagem seringa com 2g + 20 pontas aplicadoras.	BIODINAMICA MASTER FLOW		UN	10,00	9,81	98,10
1	250	Selante fotopolimerizável para fóssulas e fissuras, matizado	ANGELUS DENFENSE CHROMA		UN	50,00	9,44	472,00

		Acompanha 01 seringa com 2gramas e 05 ponteiras de aplicação. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas, libera flúor.						
1	258	Solvente de guta percha. Indicado como solvente dos cones de guta-percha, auxiliando na remoção de obturação de canais radiculares. Tem odor agradável de eucaliptol e de fácil manuseio, é obtido do óleo essencial de várias espécies de eucaliptos.	LYSANDA		CX	48,00	7,33	351,84
1	261	SONDA MILIMETRADA TIPO WILLIAMS/23 DE SECÇÃO CIRCULAR NÃO ANGULADA. UTILIZADAS PARA MEDIR A PROFUNDIDADE DAS BOLSAS PERIODONTAIS.	LM		UN	5,00	9,07	45,35
1	262	SONDA NABERS 2N HU FRIEDY EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL PARA USO EM PERIODONTIA.	CASSIFLEX		UN	10,00	6,35	63,50
1	267	Tesoura Buck Reta 12,5cm em aço inoxidável. Esterilizável e sem sofrer oxidação.	CASSIFLEX 12CM		UN	3,00	21,31	63,93
1	269	Tesoura Spencer para retirada de pontos. Tamanho 12 cm Fabricada em aço inox.	CASSIFLEX		UN	3,00	21,31	63,93
2	55	Fio cirúrgico de Nylon diâmetro 4-0 , tamanho 45 cm, com agulha triangular de 1,7 cm, cilíndrica de ½ circular. Agulha para sutura com fio de nylon na forma triangular. Caixa com 24 unidades. Deve conter externamente número de registro no ministério da saúde, Lote e Validade.	TECHNEW		CX	40,00	29,40	1.176,00
TOTAL								15.492,10

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **01 (um) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
A data de validade dos produtos que não estiver especificada na descrição, deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	50	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	160	01.001.10.301.0003.2003	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	240	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	300	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	350	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	400	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer a extinção do CIS Centro Oeste, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 021/2018 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 03 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
presidente
CIS Centro-Oeste

LUIS CARLOS DOS SANTOS
Representante legal detentor da Ata
Bio Lógica Distribuidora EIRELI
CNPJ nº 06.175.908/0001-12

Testemunhas

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:D1F38BE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 111/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Peço nº 012/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Neli Terezinha Silva Máquinas EPP

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos, material de consumo e prestação de serviços de horas máquinas (plantadeira, terraciador de arrasto, fertilizante, mourão de eucalipto, lasca de eucalipto, arame liso, balancim de arame, catraca, horas máquinas de pá carregadeira e de trator).

VALOR CONTRATUAL: Pela entrega/execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), referente a aquisição de 01 (uma) plantadeira, lote de nº 01, conforme tabela abaixo:

Lote EXCLUSIVO	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Plantadeira de "Plantio direto", nova, hidráulica, mínimo de 03 linhas, com espaçamento mínimo de 40 a 90 cm, plataforma traseira com guarda corpo e com rodas, discos alveolados, regulagem de adubos e sementes através de troca de engrenagens, mola de pressão no rodado, disco de corte de 16", deposito de adubo em polietileno, sistema pula-obstáculo, distribuidor de adubo sistema transversal, rodas compactadoras lisas, côncavas e convexa.	unid	01	17.500,00	17.500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Lotes de nº 01 e 02 – deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DANIEL GOTTARDO
Neli Terezinha Silva Máquinas EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8F314F5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 204/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	ACICLOVIR CREME 50MG/G POMADA	BRAINFARMA	TUBO	100	2,46	246,00
25	DEXCLORFENIRAMINA 02MG/ COMP	BRAINFARMA	COMP	5000	0,08	400,00
73	PREDNISONA 20MG COMP	SEM	COMP	20000	0,17	3.400,00
VALOR TOTAL.....R$ 4.046,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia do Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDUARDO JOSÉ PRANDO
Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4FA93DDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 205/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	AMBROXOL INFANTIL 3MG/ML	FARMACE	FR	100	1,30	130,00
16	BROMOPRIDA 04MG/20ML	MARIOL	FR	7300	0,88	6.424,00
20	CETOCONAZOL 20MG/G CREME	SOBRAL	TB	2500	1,68	4.200,00
22	CILOSTAZOL 50 MG COMP	EUROFARMA	COMP	600	0,33	198,00
26	DEXCLORFENIRAMINA 02MG/05ML FR 120 ML + COPO MEDIDA	PRATI DONADUZZI	FR	500	1,25	625,00
39	GUACO SOLUÇÃO ORAL FRASCO + COPO MEDIDA	NATULAB	FR	500	1,64	820,00
42	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML	NATULAB	FR	6000	0,95	5.700,00
44	ISSOSSORBIDA, MONONIDRATO (MONOCORDIL) 20 MG	BIOSINTETICA	COMP	12000	0,20	2.400,00
49	LEVODOPA + BENZERASIDA 200+50 CX C/ 30	ACHE	CAIXA	25	57,90	1.447,50
51	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25MG	CRISTALIA	COMP	500	0,72	360,00
55	MESALAZINA 800 MG –CPR REVESTIDO	NEO QUIMICA	DRG	100	1,09	109,00
57	METFORMINA 850 MG COMP	PRATI DONADUZZI	COMP	300	0,07	21,00
58	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOL. ORAL 10 ML	MARIOL	FR	50	0,56	28,00
60	MONONIDRATO DE ISSOSSORBIDA (MONOCORDIL) 40MG	BIOSINTETICA	COMP	12000	0,37	4.440,00
63	NIMESULIDA 100MG	GEOLAB	COMP	100000	0,07	7.000,00
68	PARACETAMOL 500MG COMP	HIPOLABOR	COMP	100000	0,04	4.000,00
70	PIRIMETAMINA 25 MG COMP	FARMOQUIMICA	COMP	1000	0,08	80,00

75	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMP	2000	0,11	220,00
76	PROPTILNITRATO 10 MG COMP	FARMOQUIMICA	COMP	20000	0,32	6.400,00
78	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO D 40 G CEL	SANKYO	TB	100	7,10	710,00
79	PROPANOLOL 40 MG COMP	PRATI DONADUZZI	COMP	500	0,03	15,00
80	SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML XAROPE	SOBRAL	FR	1500	1,03	1.545,00
85	TIOTROPIO ,BROMETO 2,5 MCG SOL. INALATORIA FR 4 ML 60 DOSES + INALADOR	BOEHRINGER	FR	200	229,00	45.800,00
87	VITAMINAS A + D GOTAS	SANVAL	FR	300	2,64	792,00
96	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 50MG/ML AMP 3ML	HIPOLABOR	AMP	600	1,68	1.008,00
97	ATROPINA, SULFATO DE 0,50MG AMP 1ML	HYPOFARMA	AMP	800	0,60	480,00
99	BROMOPRIDA 10MG AMP 2ML	WASSER	AMP	15000	1,49	22.350,00
101	CETOPROFENO 100MG IV PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	CRISTALIA	FR AMP	7000	2,34	16.380,00
104	COMPLEXO B AMP	HYPOFARMA	AMP	5000	0,70	3.500,00
107	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML AMPOLA PLASTICA	EQUIPLEX	AMP	6000	0,13	780,00
109	CLORETO DE SUXAMETONIO 500 MG FR /AMP 5 ML	BLAU	AMP	30	10,80	324,00
112	CLORIDRATO LIDOCAINA 2% S/V 20ML/ML FR/AMP	HYPOFARMA	FR	1000	2,65	2.650,00
118	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML	HYPOFARMA	AMP	300	0,49	147,00
123	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMP 2ML	FARMACE	AMP	16000	0,35	5.600,00
127	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO, 20MG/ML AMP 1ML	FARMACE	AMP	2000	0,95	1.900,00
128	ETILEFRINA (CLOR)10MG/ML IM/IV/SC AMP 1ML	BOEHRINGER	AMP	300	1,06	318,00
129	FITOMENADIONA 10MG/ML AMP 1ML SC/IM	CRISTALIA	AMP	400	1,10	440,00
134	GLICOSE 25% 10ML AMP PLASTICA	SAMTEC	AMP	1200	0,20	240,00
136	GLUCONATO DE CALCIO 10% AMP 10ML	HALEX ISTAR	AMP	100	1,38	138,00
139	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML AMP 1ML	CRISTALIA	AMP	200	4,45	890,00
144	MANITOL 20% 250ML	FRESENIUS	FR	300	3,52	1.056,00
156	PROSTIGMINE	VALEANT	AMP	50	0,73	36,50
157	SACAR. DE HIDROXIDO DE FERRO III IV AMP 5 ML	TAKEDA	AMP	300	5,30	1.590,00
165	CLORPROMAZINA 25 MG/5 ML	HYPOFARMA	AMP	200	0,93	186,00
167	CODEINA 30 MG COMP	CRISTALIA	COMP	10000	0,99	9.900,00
170	FENOBARBITAL 100MG/ML AMP 2 ML	CRISTALIA	AMP	100	1,70	170,00
176	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP	CRISTALIA	COMP	25000	0,31	7.750,00
180	MORFINA 0,2MG/ML 1 ML ESTJ ESTERIL (SP)	CRISTALIA	AMP	300	4,55	1.365,00
184	OXCARBAMAZEPINA 600 MG/ML	NOVARTIS	FR	120	24,00	2.880,00
185	PETIDINA ,CLO 50MG/ML 2ML	CRISTALIA	AMP	600	1,60	960,00
192	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML+ COPO MEDIDA	PRATI DONADUZZI	FR	1000	5,85	5.850,00
200	BENZILPENICILINA POTASSIC CRISTALINA 5.000.000 UI	BLAU	AMP	500	6,96	3.480,00
201	BENZILPENICILINA PROC+POTASSICA 400.000UI AMP	BLAU	AMP	100	4,88	488,00
202	CEFALEXINA 250MG /5ML SUSP 100ML + COPO MEDIDA	ABL	FR	300	8,30	2.490,00
213	COLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,6U/G+0,01GG TUBO 30 g	CRISTALIA	TB	2400	8,94	21.456,00
219	NORFLOXACINO 400MG	PHARMASCIENCI	COMP	4000	0,34	1.360,00
220	OXACILINA 500 MG C/ DILUENTE	BLAU	FR AMP	500	1,92	960,00
221	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG CREME/G 30 G	NATIVITA	TB	1200	3,00	3.600,00
222	SULFAMETOXAZOL + TRIMET. 40MG + 08MG/ML 100ML	SOBRAL	FR	300	1,69	507,00
VALOR TOTAL.....R$ 216.694,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia do Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:687FB582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 206/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A.D. DAMINELLI EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ACICLOVIR 200 MG	PHARLAB	COMP	1000	0,22	220,00
21	CILOSTAZOL 100 MG COMP	BIOLAB	COMP	1000	0,40	400,00
34	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO 6,67MG/ML+DIPIRONA SODICA 333,4MG/ML, GOTAS,FR 20ML	HIPOLABOR	FR	150	5,20	780,00
46	LEVODOPA + BENZERASIDA 100+25 CX C/ 30	ROCHE	CAIXA	25	34,00	850,00
48	LEVODOPA + BENZERASIDA 100+25 LIBERAÇÃO LONGA CX C/ 30	ROCHE	CAIXA	25	49,00	1.225,00
62	NIFEDIPINO 10 MG	NEOQUIMICA	COMP	100	0,06	6,00
69	PENTOXIFILINA 400 MG COMP	EMS	COMP	500	0,48	240,00
72	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	FR	800	3,20	2.560,00
106	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML AMP PLASTICA	SAMTEC	AMP	400	0,20	80,00
115	CLORIDRATO LIDOCAÍNA, CLOR. 2% SEM VASOCONSTRITOR CX C/ 10 FRASCO-AMPOLAS DE 20ML EM ESTOJOS ESTÉRIL (SP)	HYPOFARMA	CAIXA	2	52,00	104,00
125	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG SERINGAS 0,2 ML , PARA INJEÇÃO SUBCUTÂNEA, EMBALAGEM COM 10 SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS.	BLAU	AMP	40	18,90	756,00
138	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML FR/AMP 5ML	BLAU	FR AMP	600	8,00	4.800,00
151	OMEPRAZOL 40MG IV C/ DILUENTE	BLAU	FR AMP	4000	5,50	22.000,00
152	ONDANSETRONA, CLOR. 8MG/ML AMP 4ML	HYPOFARMA	AMP	2000	1,02	2.040,00
172	FENTANILA 78,5 MG/ML AMP 5 ML ESTOJ ESTERIL (SP)	HIPOLABOR	AMP	300	2,16	648,00
214	GENTAMICINA 40MG AMP 1ML	HYPOFARMA	AMP	200	0,78	156,00
VALOR TOTAL.....R$ 36.865,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia do Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALINE DIAS DAMINELLI
A.D. Daminelli EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:803A64D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 207/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	ACIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMP	60000	0,04	2.400,00
5	ALOPURINOL 300 MG COMP	PRATI	COMP	20000	0,16	3.200,00
18	CAPTOPRL 25 MG COMP	PRATI	COMP	1000	0,02	20,00
30	DIMETICONA 75MG/ML 10ML GOTAS	HIPOLABOR	FR	2300	0,59	1.357,00
36	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG COMP	SANVAL	COMP	2000	0,04	80,00
54	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMP	PRATI	COMP	1000	0,04	40,00
89	ÁGUA DESTILADA AMP. PLASTICA 10ML	EQUIPLEX	AMP	60000	0,12	7.200,00
90	AGUA DESTILADA FRASCO DE 500ML	EQUIPLEX	FR	100	2,54	254,00
146	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMP	HIPOLABOR	AMP	5000	0,16	800,00
148	NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE 0,5MG/ML AMP 1MLSBC/IM/IV	UNIÃO QUIMICA	AMP	400	0,81	324,00
163	TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG AMP 1 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	300	1,75	525,00
208	CIPROFLOXACINO 500 MG, CLOR DE COMP	PRATI	COMP	600	0,19	114,00
217	NEOMICINA 5 MG+ BACITRACINA ZINICA 250UI TB 10 GR	PRATI	TB	500	1,49	745,00
223	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMET. 80MG COMP	PRATI	COMP	5000	0,08	400,00
VALOR TOTAL.....R$ 17.459,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia do Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELINO LAHOUD
MMH MED Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5BDC44E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG COMP	SOBRAL	COMP	100000	0,03	3.000,00
11	ATENOL 50 MG	PRATI	COMP	4000	0,04	160,00
23	CLORETO DE SÓDIO SOL NASAL 0,9% SPRAY	MARIOL	FR	500	1,55	775,00
40	GLIBENGALMIDA 5 MG COMP	GEOLAB	COMP	1000	0,03	30,00
150	OCITOCINA 5UI/ML VIA IM/IV/INTRAMURAL. CONTÉM 5 AMPOLAS DE 1ML (COMPONENTE DA EMBALAGEM QUE CONTÉM 10 CARTUCHOS). CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM 10 CARTUCHOS DE 10 AMPOLAS	UNIÃO QUIMICA	CAIXA	6	12,35	74,10
VALOR TOTAL.....R$ 4.039,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia do Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C7A2B92C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 209/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
47	LEVODOPA + BENZERASIDA 100+25 DISPERSÍVEL CX C/ 30	ROCHE	CAIXA	25	42,80	1.070,00
61	NIFEDIPINO 10 MG SUBLINGUAL CAPS GEL	BAYER	CAPS	1000	0,51	510,00
81	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CX C/30	ACCORD	CAIXA	2000	21,50	43.000,00
88	ADENOSINA 6 MG/2ML AMP	HIPOLABOR	AMP	100	8,74	874,00
92	ACETATO DE RETINOL 1.000 UI 3,5 G	LATINOFARMA	TB	100	8,30	830,00
124	DOPAMINA 50MG AMP 10ML	HIPOLABOR	AMP	200	0,98	196,00
137	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ 0,25ML SBC AMPOLA 0,25ML	CRISTALIA	AMP	1000	4,00	4.000,00
153	PANCURÔNIO, BROM. 2MG/ML AMP 2ML	HIPOLABOR	AMP	200	6,05	1.210,00
161	TENOXICAM 20MG FR/ AMP C/ DILUENTE	CRISTALIA	FR AMP	500	4,10	2.050,00
162	TENOXICAM 40MG FR/AMP C/ DILUENTE	CRISTALIA	FR AMP	4000	5,30	21.200,00
166	CLORPROMAZINA 40MG/ML FR 20 ML	CRISTALIA	FR	5	4,45	22,25
177	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML	CRISTALIA	FR	20	8,98	179,60
183	OXCARBAMAZEPINA 600 MG COMP	MEDLEY	COMP	3000	1,09	3.270,00
207	CIPROFLOXACINO 2MG/ML (0,2%) BOLSA C/SISTEMA FECHADO 100ML	ISOFARMA	BOLSA	500	23,00	11.500,00
216	LEVOFLOXACINO EV 500 MG 5 MG/ML BOLSA D 100 ML	ISOFARMA	BOLSA	300	12,40	3.720,00
VALOR TOTAL.....R$ 93.631,85						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia do Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSE ANNE KULIK
CMH – Central de Medicamentos Hospitalares EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:52E4E04C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 210/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA ONIX EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	AMBROXOL ADULTO 100ML	NATULAB	FR	1800	1,32	2.376,00
10	ANLODIPINO 5MG COMP	GEOLAB	COMP	60000	0,03	1.800,00
12	BETAISTINA, CLORORATO 24 MG COMP	PRATI DONADUZZI	COMP	600	0,26	156,00
13	BISACODIL 5 MG DRAGEA	NEO QUIMICA	DRG	100	0,10	10,00
14	BROMETO IPRATOPIO 0,250MG/ML GTS	TEUTO	FR	200	0,77	154,00
17	BROMOPRIDA 10 MG COMP	PRATI DONADUZZI	COMP	500	0,15	75,00
19	CETOCONAZOL 200MG COMP	PRATI DONADUZZI	COMP	2000	0,14	280,00
24	CLOPIDOGREL (BISSULFATO DE)75 MG CP REVESTIDO	RANBAXY	DRG	2000	0,39	780,00
27	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMP	VITAMED	COMP	100000	0,03	3.000,00
29	DIMENIDRINATO 25MG/ML+CLOR. DE PIRIDOXINA 5 MG/ML 20 ML SOL ORAL	UNIÃO QUIMICA	FR	50	3,10	155,00
31	DIPIRONA 500MG/ML 10ML GOTAS	FARMACE	FR	500	0,67	335,00
32	DIPIRONA 500 MG COMP	PRATI DONADUZZI	COMP	15000	0,07	1.050,00
35	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP.	ASPEN	COMP	4000	0,15	600,00
59	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 01G/10 GR TB 50 G	PRATI DONADUZZI	TUBO	500	4,00	2.000,00

64	NIMODIPINO 300 MG COMP	VITAMEDIC	COMP	2000	0,24	480,00
65	NISTATINA CREME VAGINAL	GREEN PHARMA	TUBO	5000	3,27	16.350,00
67	ONDANSETRONA (CLOR) 8 MG COMP	CRISTALIA	COMP	600	1,60	960,00
74	PREDNISONA 5MG COMP	VITAMEDIC	COMP	20000	0,07	1.400,00
77	POLIVTAMINICO DO COMPLEXO B COMP EM BLISTER	VITAMED	COMP	20000	0,04	800,00
84	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	VITAMED	COMP	2000	0,04	80,00
86	TIMOLOL 0,5% SOL. OFT .FR 5 ML COLÍRIO	TEUTO	FR	50	1,16	58,00
94	ADRENALINA 1G/1000ML AMP 1ML	HIPOLABOR	AMP	400	1,79	716,00
95	AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10ML (GENÉRICO)	TEUTO	AMP	1500	0,70	1.050,00
98	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMP 10ML	SAMTEC	AMP	400	0,47	188,00
102	CETOPROFENO 50 MG M LAMP 2 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	8000	1,14	9.120,00
103	CIMETIDINA 150MG/ML AMP 2ML	HYPOFARMA	AMP	1000	0,69	690,00
105	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML AMP PLASTICA	SAMTEC	AMP	1000	0,19	190,00
108	CLORETO DE SUXAMETONIO 100 MG FR /AMP 10 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	30	8,40	252,00
110	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML cx=	UNIÃO QUIMICA	AMP	600	1,00	600,00
111	CLORIDRATO LIDOCAINA 2% GELÉIA ESTÉRIL TB 30 ML	PHARLAB	TB	400	2,29	916,00
114	CLORIDRATO LIDOCAINA SPRAY 10% FR 50ML	HIPOLABOR	FR	50	40,00	2.000,00
116	CLORIDRATO RANITIDINA 25MG/ML AMP 2ML EV	TEUTO	AMP	10000	0,35	3.500,00
117	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML AMP 2 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	300	1,35	405,00
119	DEXAMETASONA 4MG/ML FR/AMP 2,5ML	TEUTO	FR AMP	10000	0,49	4.900,00
120	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML AMP 3ML	TEUTO	AMP	100	0,61	61,00
121	DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML AMP 3 ML	FARMACE	AMP	6000	0,50	3.000,00
122	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 50MG B6 AMP 1ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	1000	1,23	1.230,00
126	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG + DIPIRONA SÓDICA 2.500MG, AMPOLA DE 5ML	HYPOFARMA	AMP	8000	1,19	9.520,00
130	FOSFATO DISSODICO DEXAMETASONA 4MG/ML	FARMACE	AMP	1500	0,52	780,00
132	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP 2ML)	FARMACE	AMP	4000	0,31	1.240,00
133	FLUCONAZOL 2MG/ML (0,2%)SOLC INJETAVEL BOLSA SIST. FECHADO 100 ML	HALEX STAR	BOLSA	200	3,83	766,00
135	GLICOSE 50% 10ML AMP PLASTICA	SAMTEC	AMP	1500	0,22	330,00
140	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG	TEUTO	FR AMP	4000	4,79	19.160,00
141	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG	TEUTO	FR AMP	200	2,19	438,00
145	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML AMP 1ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	300	1,25	375,00
147	METRONIDAZOL 0,5% IV FR C/ 500MG, SISTEMA FECHADO	FARMACE	FR	500	1,97	985,00
149	NEOCAINA PESADA 0,50% COM EMBALAGEM ESTERIL	CRISTALIA	AMP	500	8,39	4.195,00
154	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMP 5ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	500	1,47	735,00
155	PROMETAZINA 50MG AMP 2ML	SANVAL	AMP	2000	1,74	3.480,00
158	SALBUTAMOL (SULF.) 0,5MG/ML AMP 1ML	HIPOLABOR	AMP	30	1,44	43,20
164	VITAMINA C 500MG/5ML AMP 5ML	TEUTO	AMP	5000	0,50	2.500,00
168	DIAZEPAM 10 MG 2ML	TEUTO	AMP	2000	0,52	1.040,00
169	FENITOINA 50MG/ML AMP 5 ML	CRISTALIA	AMP	300	2,38	714,00
173	FLUMAZENIL 0,1MG/ ML AMP 5 ML	TEUTO	AMP	50	9,04	452,00
174	HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	150	1,00	150,00
178	MIDAZOLAN 5 MG 5 ML	HIPOLABOR	AMP	100	1,27	127,00
179	MORFINA ,SULFATO 10MG/ML 1 ML	HIPOLABOR	AMP	400	1,92	768,00
181	MORFINA 10 MG (SULFATO DE)	CRISTALIA	COMP	200	0,59	118,00
186	PROPOFOL 10 MG/ML 20 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	300	4,70	1.410,00
187	RISPERIDONA 2 MG COMP	UNIÃO QUIMICA	COMP	40000	0,13	5.200,00
188	TRAMADOL , CLOR 100MG/2ML AMP 2 ML	TEUTO	AMP	6000	0,64	3.840,00
189	TRAMADOL ,CLOR 50MG/ML 1 ML	TEUTO	AMP	800	0,55	440,00
190	TRAMADOL 50 MG COMP	HIPOLABOR	COMP	40000	0,10	4.000,00
191	AMICACINA (SULFATO) 500MG AMP 2 ML	TEUTO	AMP	400	1,35	540,00
193	AMOXICILINA 500MG COMP	TEUTO	COMP	50000	0,14	7.000,00
195	AMPICILINA SÓDICA 1G C/ DILUENTE	TEUTO	FR AMP	600	2,85	1.710,00
198	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI AMP	TEUTO	AMP	2500	7,94	19.850,00
199	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI AMP	TEUTO	AMP	300	6,79	2.037,00
203	CEFALEXINA 500MG COMP	TEUTO	COMP	50000	0,29	14.500,00
209	CLINDAMICINA 150 FOSFATO DE MG/ML AMP 4 ML	HYPOFARMA	AMP	1500	2,52	3.780,00
210	CLORANFENICOL + AMINOACIDOS + METIONINA + RETINOL POMADA OFTÁLMICA BG COM 3,5 GR	CRISTALIA	TB	30	8,90	267,00
212	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG FR/AMP	TEUTO	FR AMP	300	3,39	1.017,00
215	GENTAMICINA 80MG AMP 2ML	HYPOFARMA	AMP	800	0,77	616,00
VALOR TOTAL.....						R$ 175.840,20

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia do Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LARISSA CARDOSO MACHADO
Cirurgica Onix EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A5A0BC10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
28	DIGOXINA 0,25 MG COMP	PHARLAB	COMP	5000	0,04	200,00
37	ESPIRAMICINA 50 MG (1,5MUI) CX COM 16	SANOFI	COMP	150	3,15	472,50
43	ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB	COMP	2000	0,70	1.400,00
52	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG	MERCK	COMP	60000	0,10	6.000,00
53	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG	MERCK	COMP	100000	0,10	10.000,00
66	OMEPRAZOL 20MG COMP	GLOBO	COMP	200000	0,07	14.000,00
71	POMADA DE ASSADURA VIT A+D+OX DE ZINCO 45G	CIMED	TUBO	5000	1,99	9.950,00
143	ISOXSUPRINA, CLOR. 5MG/ML AMP 2ML	APSEN	AMP	500	12,99	6.495,00
175	ISOFLURANO 100 MG/ML FR 100 ML	BIOCHIMICO	FR	20	52,50	1.050,00
196	AZITROMICINA 500 MG COMP	PHARLAB	COMP	1998	0,45	899,10
VALOR TOTAL.....						R$ 50.466,60

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia do Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MÔNICA BONATTO FIORENZANO
AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:756C210B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GUAIAPÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	ALCOOL PERFUMADO, 5L HIDRATADO ESSENCIA E CORANTE (ITEM EXCLUSIVO).	REAL	GALÃO	935	8,80	8.228,00
67	ÁGUA SANITÁRIA ACONDICIONADA EM GALÃO PLÁSTICO, COM 05 LITROS (ITEM EXCLUSIVO).	REAL	GALÃO	1972	5,40	10.648,80
68	AMACIANTE DE ROUPAS PERFUMADO, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO, COM 5L (ITEM EXCLUSIVO).	REAL	GALÃO	600	6,40	3.840,00
72	DESINFETANTE, AROMA LIMÃO, LAVANDA. EUCALIPTO, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 L (ITEM EXCLUSIVO).	REAL	GALÃO	1806	5,80	10.474,80
73	DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ACIDO PARA PISO. COMPONENTE ATIVO: ACIDO CLORIDRICO E ACIDO FLUORIDRICO. DILUI CADA PARTE DO PRODUTO EM DEZ PARTES DE ÁGUA. FORNECIDO EM GL 5LTS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	REAL	GALÃO	500	11,50	5.750,00
76	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS, COMPOSIÇAO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NONILFENOL POLIGLICOL ÉTER, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, CORANTE E VEÍCULO. PH 10,5 A 11,5 - DILUIÇAO ATÉ 1:100 COM 5 LITROS - PRODUTO BIODEGRADÁVEL - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	REAL	GALÃO	370	11,00	4.070,00

77	GEL ANTI-SEPTICO 5 LITROS. COMPOSICAO> ALCOOL, TETRAHYDROXYPROPYL ETHYLEDIAMINE, CARBOMER, PROPYLENE, GLYCOL, SRBITOL E ÁGUA (ITEM EXCLUSIVO).	REAL	GALÃO	320	21,50	6.880,00
115	RODINHO COM BASE E SUPORTE DE ALUMINIO POLIDO, COM CABO DE 1,50 M E BORRACHA DE 80CM, COM BORRACHA SUBSTITUIVEL (ITEM EXCLUSIVO).	REAL	UNID	100	24,50	2.450,00
116	RODINHO COM BASE E SUPORTE DE ALUMINIO POLIDO, COM CABO DE 1,50M E BORRACHA DE 100CM, COM BORRACHA SUBSTITUIVEL (ITEM EXCLUSIVO).	REAL	UNID	100	27,00	2.700,00
VALOR TOTAL.....						R$ 55.041,60

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA DO CARMO ROSSI DUENHA
Guaiapó Indústria e Comércio de Produtos Químicos EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BE2F4013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
17	FLANELA P/ LIMPEZA 38 X 58 CM (ITEM EXCLUSIVO).	SM	UNID	1337	0,91	1.216,67
27	LUVA DESCARTÁVEL INCOLOR C/100 PARES CADA (ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	PC	282	3,88	1.094,16
54	TOALHA DE CHÃO LISTRADA GRANDE (TIPO BANHO) 85% DE ALGODÃO, TAMANHO 54X100 CM (ITEM EXCLUSIVO).	PLASTPEROLA	UNID	2000	2,79	5.580,00
60	CARRO FUNCIONAL, EM ESTRUTURA RESISTENTE EM POLIPROPILENO, SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS SACOS DE LIXO ATRAVÉS DE HASTES, PARA EVITAR O ROMPIMENTO DAS BORDAS. BOLSA DE LIXO 90 LTS COM SISTEMA DE ZÍPER FRONTAL. COM TAMPA BIPARTIDA COM COMPARTIMENTO DE OBJETOS E ACESSÓRIOS. MEDIDAS COMP 116 CM X LARG 57 CM X ALT 100 CM X PESO 18 KG (ITEM EXCLUSIVO).	BRALIMPIA	UNID	8	400,00	3.200,00
61	BALDE COM ESPREMEDOR INJETADO EM POLIPROPILENO, SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR, DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA, COM DIVISÓRIA DE ÁGUA LIMPA E SUJA INJETADA NO PRÓPRIO BALDE, CAPACIDADE PARA 12 E 18 LTS. RODÍZIOS PROJETADOS PARA FÁCIL MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO. MEDIDAS COMP 52 CM X LARG 37 CM X ALT 48 CM X PESO 6,1 KG. COM MOP ÁGUA COMPLETO (CABO/ARMAÇÃO E REFIL) (ITEM EXCLUSIVO).	BRALIMPIA	UNID	17	309,00	5.253,00
62	CARRO FUNCIONAL MODULAR PARA HIGIENE E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM CANTOS ARREDONDADOS E ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO, RODÍZIOS FIXOS E GIRATÓRIOS EM AÇO, REVESTIDO DE PVC PARA REDUÇÃO DE RUÍDOS. CONTEM 4 ORGANIZADORES, 4 BALDES DE 4 LTS E 1 BOLSA PARA COLETA DE 90 LTS COM TAMPA. DIMENSÕES COMP 78 CM X LARG 48 CM X ALT 96 CM X 13 KG DE PESO (ITEM EXCLUSIVO).	BRALIMPIA	UNID	2	652,25	1.304,50
64	CARRO BANDEJA PRODUZIDO EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO ANODIZADO, SISTEMA COM 4 RODAS GIRATÓRIAS , CAPACIDADE PARA ATÉ 45 KG EM CADA COMPARTIMENTO. DIMENSÕES COMP 1,07 CM X LARG 54 CM X ALT 97 CM X PESO 22 KG (ITEM EXCLUSIVO).	BRALIMPIA	UNID	2	995,00	1.990,00
65	CARRO EXTRA I FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COLUNAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM SACO EM VINIL DE 90 LTS, 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3 POLEGADAS, TAMPA BIPARTIDA COM COMPARTIMENTO DE OBJETOS E ACESSÓRIOS. MEDIDAS COMP 1,24 CM X LARG 55 CM X ALT 96 CM X PESO 23,2 KG (ITEM EXCLUSIVO).	BRALIMPIA	UNID	2	1.150,00	2.300,00
66	CARRO CUBA COM TAMPA FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUEM RODAS FIXAS E GIRATÓRIAS COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO CENTRAL QUE PERMITE FACILIDADE EM MANOBRAS. COM CAPACIDADE PARA 400 LTS, SUPORTAM ATÉ 230 KG DE CARGA E SISTEMA DE MOLAS QUE ERGUEM A PLATAFORMA DO FUNDO EM DIREÇÃO A ABERTURA DO CARRO. DISPONÍVEL NA COR BRANCO OU CINZA. DIMENSÕES COMP 112 CM X LARG 79 CM X ALT 84 CM X PESO 23 KG (ITEM EXCLUSIVO).	BRALIMPIA	UNID	2	3.000,00	6.000,00
70	CERA LIQUIDA, VERMELHA, AMARELA, INCOLOR GALÃO DE 5 LITROS, COMPOSTO PARAFINA, CERA DE CARNAUBA, MONOESTARATO DE SORBITANO, RESINA, PRESERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA (ITEM EXCLUSIVO).	GIRANDO SOL	FR	250	22,50	5.625,00
84	ÓLEO DE EUCALIPTO COM 240ML (ITEM EXCLUSIVO).	MOGILANDI	FR	500	9,30	4.650,00
95	CESTO EM POLIPROPILENO RETANGULAR COM PEDAL 100 LTS (ITEM EXCLUSIVO).	PERFECT	UNID	80	154,00	12.320,00
101	TAPETE EMBORRACHADO COM COSTADO ANTIDERRAPANTE E COM FILAMENTOS DE VINIL, PERSONALIZADO, TAMANHO 1,30 X 0,80 MT COM BORDAS REBAIXADAS (ITEM EXCLUSIVO)	3M	UNID	70	285,82	20.007,40
114	MANTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MINERAL ABRASIVO P/ LIMPEZA, TAMANHO QUE CORRESPONDA AO (SUPORTE DE TAMANHO 9,5X23CM) (ITEM EXCLUSIVO).	3M TININDO	UNID	150	1,05	157,50
118	BORRACHA REFIL PARA RODO DE ALUMINIO TAMANHO DE 100CM (ITEM EXCLUSIVO).	RODO 2000	UNID	200	3,50	700,00
VALOR TOTAL.....R$ 71.398,23						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSANA MARA DA SILVA HILA
Topline Produtos E Equipamentos Para Limpeza Profissional LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7921F0F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO USO DOMÉSTICO 1L 92,8% INPM, COM SELO DO INMETRO (ITEM EXCLUSIVO).	SAFRA	FR	2212	4,41	9.754,92
88	SACO DE LIXO HOSPITALAR 20 LTS 40X52 COM 100 UNID - COM SIMBOLO (ITEM EXCLUSIVO).	NEKPLAST	PC	100	8,78	878,00
89	SACO DE LIXO HOSPITALAR 40 LTS 53X57 COM 100 UNID-COM SÍMBOLO (ITEM EXCLUSIVO).	NEKPLAST	PC	100	15,53	1.553,00
90	SACO DE LIXO HOSPITALAR 60 LTS 63X70 COM 100 UNID - COM SIMBOLO(ITEM EXCLUSIVO).	NEKPLAST	PC	100	21,30	2.130,00
91	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100LTS 75X90X0,06 COM 100 UNID - COM SIMBOLO (ITEM EXCLUSIVO).	NEKPLAST	PC	100	31,86	3.186,00
VALOR TOTAL.....						*R$ 17.501,92*

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSE ANNE KULIK
CMH – Central de Medicamentos Hospitalares EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5A1D83A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	AVENTAL PVC COM ALÇA, AMARRADOR ATRAS, 0,70 X 1,20 MT (ITEM EXCLUSIVO).	MAYCOL	UNID	250	6,00	1.500,00
8	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EM POLIPROPILENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 2 GRAMAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - 14865, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 2.500 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ECOCOPO	CX	1055	69,55	73.375,25
9	COPO DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, EM POLIPROPILENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 0,75 GRAMAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - 14865, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	COPOBRAS	CX	323	74,50	24.063,50
25	LUVA DE LIMPEZA PVC (TAM. G) (ITEM EXCLUSIVO).	KALIPSO	PAR	1192	1,67	1.990,64
26	LUVA DE LIMPEZA PVC (TAM. M)(ITEM EXCLUSIVO).	KALIPSO	PAR	992	1,67	1.656,64
28	LUVA P/ LIMPEZA PVC, TAM GG, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR (ITEM EXCLUSIVO).	KALIPSO	UNID	560	1,64	918,40
29	MANGUEIRA DE JARDIM 30M TRAÇADA CRISTAL (ITEM EXCLUSIVO).	OLICAR	UNID	99	40,00	3.960,00
35	PILHA PALITO ALCALINA C/2 UNID. AAA (ITEM EXCLUSIVO).	ELGIN	PC	620	2,98	1.847,60
37	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES(ITEM EXCLUSIVO).	BOTT	PC	600	0,97	582,00
39	RODINHO P/ LIMPEZA 80CM C/ CABO COM 02 BORRACHAS (ITEM EXCLUSIVO).	DESAFIO	UNID	308	8,49	2.614,92
50	SACO DE LIXO PRETO 60 LT 59 X 62 X 0,04 COM 100 UNI (ITEM EXCLUSIVO).	RPM	PC	930	9,00	8.370,00
55	TOALHAS DE PAPEL, TAMANHO 20 X 20,5 CM , COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS, EMBALAGEM C/ 1.000 FLS (ITEM EXCLUSIVO).	REMAPEL	PC	2200	5,79	12.738,00
58	VASSOURA DE PÊLO 23 CM C/CABO (ITEM EXCLUSIVO).	DESAFIO	UNID	205	4,60	943,00
78	GEL BAC. ANTISÉPTICO 1LT EM EMBALAGEM COM SISTEMA PUMP - COMPOSIÇÃO: ALCOHOL, ACQUA, GLYCERIN, CARBOMER, TRIETHANOLAMINE, DENATONIUM BENZOATA (ITEM EXCLUSIVO).	CLARALUX	FR	540	9,30	5.022,00
80	IMPERMEABILIZANTE PROTETOR HIDRO E ÓLEO FUGANTE PARA PEDRAS. PRODUTO CONCENTRADO, DILUI 1:3 LITROS C/ 01 LITRO (ITEM EXCLUSIVO).	LIMPBRILHO	UNID	210	32,50	6.825,00
92	PÁ DE LIXO DEPOSITO, COM CABO EM ALUMINIO E CAIXA EM POLIPROPILENO (ITEM EXCLUSIVO).	BETTANIN	UNID	248	18,00	4.464,00
109	SACO PLÁSTICO PICOTADO 40X60 C/500 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ORLEPLAST	BOBINA	200	24,50	4.900,00
VALOR TOTAL.....						R$ 155.770,95

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:18885C16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 216/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
11	DESODORIZADOR DE AR FRAGRÂNCIA DE LAVANDA/JASMIM C/ 360 ML (ITEM EXCLUSIVO).	LADY	FR	700	5,20	3.640,00
12	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS MATERIAL SINTÉTICO E PIGMENTO (ITEM EXCLUSIVO).	DESAFIO	UNID	500	1,29	645,00

13	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PACOTES COM 8 UNIDADES CADA PACOTE (ITEM EXCLUSIVO).	MEGA BRILHO	FARDO	500	11,45	5.725,00
14	ESPONJA DE BANHO ESPUMA DE POLIURETANA COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM TALCO TAMANHO 110MMX67MMX20MM (ITEM EXCLUSIVO).	OBER FRESH	UNID	1000	1,10	1.100,00
15	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA, DUPLA FACE, TAMANHO 110X75X20MM (ITEM EXCLUSIVO).	BETTANIN	UNID	3470	0,38	1.318,60
22	GUARDANAPO DE PAPEL 22,5 X 19,5 CM, BRANCO, MACIO COM 50 UNID (ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	PC	2710	0,63	1.707,30
23	INSETICIDA LÍQUIDO, PARA USO DOMESTICO, EM AEROSOL, SEM CHEIRO, COM SOLVENTE A BASE D´AGUA, TUBO C/ NO MÍNIMO 300 ML (ITEM EXCLUSIVO).	INSECT FREE	FR	600	5,00	3.000,00
24	LIQUIDO P/ LUSTRAR MOVEIS, EMBALAGEM C/ 200 ML (ITEM EXCLUSIVO).	WORKER	FR	500	2,25	1.125,00
32	PEDRA SANITÁRIA C/35 GRAMAS JASMIM, FLORAL, LAVANDA EUCALPITO (ITEM EXCLUSIVO).	SANY MIX	UNID	1000	0,71	710,00
38	RODINHO P/ LIMPEZA 40CM C/ CABO COM 02 BORRACHAS (ITEM EXCLUSIVO).	APOLO	UNID	633	3,00	1.899,00
40	RODO DE ESPUMA 28CM C/CABO PARA ENCERAR (ITEM EXCLUSIVO).	APOLO	UNID	420	3,20	1.344,00
41	SABÃO EM PEDRA, 200 GRAMAS C/5 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	BARRA NOVA	PC	1772	3,95	6.999,40
42	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PACOTE C/ 01KG (ITEM EXCLUSIVO).	BRISE	PC	1768	3,20	5.657,60
43	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PACOTE C/ 05KG (ITEM EXCLUSIVO).	BRISE	PC	900	12,70	11.430,00
56	VASSOURA CAIPIRA DE BOA QUALIDADE E DE 1ª LINHA C/CABO (ITEM EXCLUSIVO).	APOLO	UNID	1500	8,04	12.060,00
57	VASSOURA DE NYLON 22CM C/CABO (ITEM EXCLUSIVO).	POP	UNID	995	4,05	4.029,75
59	ESCOVA SANITÁRIA TIPO GIRATÓRIA (ITEM EXCLUSIVO).	DESAFIO	UNID	255	2,68	683,40
81	LIMPA VIDRO C/ 2000 ML. COMPOSICAO QUÍMICA: LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ISOPROPILICO, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEICULO (ITEM EXCLUSIVO).	WORKER	UNID	830	7,30	6.059,00
82	LIMPADOR DILUÍVEL P/ LIMPEZA PESADA, COM 500 ML (ITEM EXCLUSIVO).	GIRANDO SOL	FR	1500	2,99	4.485,00
87	SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM COM 300 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO).	SANY MIX	FR	1348	1,48	1.995,04
94	CESTO PLÁSTICO COM PEDAL 15 LTS (ITEM EXCLUSIVO).	ARQPLAST	UNID	95	10,00	950,00
107	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, ALTA QUALIDADE, TEXTURIZADO, TAMANHO 10 CM X 60 METROS, EMBALAGEM COM 4 ROLOS (ITEM EXCLUSIVO).	FLORY	PC	6000	2,64	15.840,00
108	MARMITA DE ISOPOR, COM SEPARAÇÃO INTERNA, 03 DIVISÕES. DESCARTÁVEL, ALTURA 5 CM X FRENTE 21,5 X LAT. 16,2 CM CAPACIDADE 900 ML, COM TAMPA, CAIXA COM 100 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO).	COPOBRAS	CX	60	82,98	4.978,80
117	BORRACHA REFIL PARA RODO DE ALUMINIO TAMANHO DE 80CM (ITEM EXCLUSIVO).	RODOS 2000	UNID	200	3,10	620,00
VALOR TOTAL.....						R$ 98.001,89

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
Tubarão licitações EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B33C0EB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/2018

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	BALDE GRANDE 15 LTRS PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE METAL (ITEM EXCLUSIVO).	ARQPLAST	UNID	557	3,50	1.949,50
6	BALDE PLÁSTICO 08 LTRS COM ALÇA DE METAL (ITEM EXCLUSIVO).	ARQPLAST	UNID	445	1,85	823,25
7	COADOR P/ CAFÉ - PERMANENTE FILTRO 103 (ITEM EXCLUSIVO).	ATALAIA	UNID	225	2,20	495,00
10	CREME DENTAL COM 90 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO).	FREEDENT	UNID	530	1,10	583,00
16	FILME DE PVC ROLO DE 30 METROS 25 DE LARGURA (ITEM EXCLUSIVO).	LIFE	UNID	512	3,05	1.561,60
18	FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA (ITEM EXCLUSIVO).	BILLA	PC	988	1,55	1.531,40
19	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE DE 01 L (ITEM EXCLUSIVO).	ALLADIN	UNID	102	30,00	3.060,00
20	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE DE 1,8 L (ITEM EXCLUSIVO).	ALLADIN	UNID	79	35,00	2.765,00
30	PALHA DE AÇO Nº 0 (ITEM EXCLUSIVO).	INOVE	UNID	700	0,55	385,00
33	PILHA GRANDE VOLTAGEM 1,5 COMUM (ITEM EXCLUSIVO).	RAYOVAC	UNID	264	1,85	488,40
36	PILHA PEQUENA C/ 4 UNID 1,5 COMUM (ITEM EXCLUSIVO).	RAYOVAC	PC	680	2,89	1.965,20

44	SABONETE COM 90 GR (ITEM EXCLUSIVO).	LILY	UNID	3380	0,60	2.028,00
46	SACO DE LIXO, PRETO, DE 30 L, RESISTENTE C/ 10 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	JOBER RPM	PC	3500	1,05	3.675,00
48	SACO P/ LIXO, PRETO, DE 15L, RESISTENTE, REFORÇADO, C/ 20 UNID (ITEM EXCLUSIVO).	JOBER RPM	PC	900	1,45	1.305,00
51	SACO DE LIXO PRETO 40 LT 53 X 57 X 0,04 COM 100 UNI (ITEM EXCLUSIVO).	RPM	PC	925	7,80	7.215,00
52	SACO DE LIXO PRETO 20 LT 39 X 52 X 0,04 COM 100 UNI (ITEM EXCLUSIVO).	RPM	PC	560	5,40	3.024,00
53	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA 50 X 60 (ITEM EXCLUSIVO).	RPM	KG.	26	7,00	182,00
69	BRILHA ALUMÍNIO C/500ML (ITEM EXCLUSIVO).	ALPES	FR	834	1,58	1.317,72
71	CERA LIQUIDA, VERMELHA, AMARELA, INCOLOR-FRASCO C/ 750 ML (ITEM EXCLUSIVO).	BRILMAX	FR	600	2,80	1.680,00
74	DETERGENTE NEUTRO ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 L (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER NOVAL	GALÃO	800	9,75	7.800,00
75	DETERGENTE NEUTRO C/ 500ML (ITEM EXCLUSIVO).	LILY	FR	1870	1,00	1.870,00
83	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, C/ 500ML (ITEM EXCLUSIVO).	ALPES	FR	2800	1,60	4.480,00
85	REMOVEDOR DE CERA E IMPERMEABIIZANTES HS, 5 LITROS. COMPOSIÇÃO QUIMICA:BUTILGLICOL, ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, ADITIVO, CORANTE E VEICULO. RENDIMENTO: 1:4 COM 5 LITROS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	CLARALUX	GALÃO	154	22,00	3.388,00
86	SAPONÁCEO C/ DETERGENTE LÍQUIDO, CREMOSO,FRAGRÂNCIA DE LIMÃO, FRASCO COM 300 ML (ITEM EXCLUSIVO).	SANY	FR	1840	2,30	4.232,00
93	CESTO TELADO 10 LTS (ITEM EXCLUSIVO).	ARQPLAST	UNID	130	1,60	208,00
96	SUPORTE LT COM CABO EM ALUMINIO (ITEM EXCLUSIVO).	SANCHES	UNID	35	22,00	770,00
100	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO 5 LTS CONCENTRADO DILUI 1:300 LTS -PRINCIPIO ATIVO ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR 90% - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	NOVAL	UNID	235	15,00	3.525,00
102	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA (ITEM EXCLUSIVO).	PREMISSE	UNID	36	14,50	522,00
103	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ (ITEM EXCLUSIVO).	PREMISSE	UNID	34	11,00	374,00
104	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA PAPEL 2/3 DOBRAS, NA COR BRANCA EM PLÁSTICO ABS (ITEM EXCLUSIVO).	PREMISSE	UNID	71	16,00	1.136,00
105	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO, NA COR BRANCA EM PLÁSTICO ABS (ITEM EXCLUSIVO).	PREMISSE	UNID	76	15,00	1.140,00
106	SABONETE LÍQUIDO COM 05 LITROS - FRAGRÂNCIA ERVA DOCE (ITEM EXCLUSIVO).	PREMISSE	GALÃO	360	11,50	4.140,00
110	SACO PLÁSTICO PICOTADO 30X40 C/500 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	LITE	BOBINA	100	16,00	1.600,00
111	TOUCA REDE COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	TALGE	UNID	40	5,55	222,00
112	CABO UNIVERSAL PARA (VASSOURAS E RODOS) FABRICADO EM ALUMINIO MEDINDO 1,50M COM ROSCA (ITEM EXCLUSIVO).	SANCHES	UNID	150	11,50	1.725,00
113	SUPORTE PARA MANTA DE FIBRA ABRASIVA, FABRICADO EM POLIMERO MEDINDO 9,5X23CM (ITEM EXCLUSIVO).	SANCHES	UNID	150	9,00	1.350,00
VALOR TOTAL.....R$ 74.516,07						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JANIELI VASSOLER
Atrieli Transporte Comércio e Distribuição LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6122902E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2018

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MSA – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
21	PANO DE COPA COM BAINHA BCO ALGODÃO 48 X 68 CM (ITEM EXCLUSIVO).	DALTEXIL	UNID	1256	1,50	1.884,00
31	PAPEL TOALHA BRANCO COM FOLHAS DUPLAS 02 ROLOS C/ 100 TOALHAS DE 14 X 22 CM/CADA (ITEM EXCLUSIVO).	STILLUS	PC	270	3,00	810,00
34	PILHA MÉDIA COMUM 1,5 (ITEM EXCLUSIVO).	RAYOVAC	UNID	661	1,80	1.189,80
45	SACO DE LIXO, PRETO, DE 100 L, RESISTENTE COM 5 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	RPM	PC	3980	1,06	4.218,80
47	SACO DE LIXO, PRETO, DE 50 L, RESISTENTE C/10 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	RPM	PC	2520	1,48	3729,60
49	SACO DE LIXO PRETO 100 LT 75 X 90 X 0,06 COM 100 UNI (ITEM EXCLUSIVO).	RPM	PC	905	20,92	18.932,60
63	CARRO BANDEJA MODULAR , FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO. RODÍZIOS FIXOS E GIRATÓRIOS RESISTENTES E SILENCIOSOS, 3 PRATELEIRAS, COM RESISTÊNCIA DE 40 KG POR PRATELEIRA. MEDIDAS COMP 95 CM X LARG 48 CM X ALT 96 CM X PESO 12 KG (ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	UNID	2	613,00	1.226,00
79	IMPERMEABILIZANTE HS PARA PISO. COMPOSIÇÃO QUIMICA: EMULSÃO A BASE DE COPOLIMERO ESTIRENO ACRÍLICO METAL RETICULÁVEL, SURFACTANTE, PLASTIFICANTE, RESINA ACRILICA, ENTIESPUMANTE E ÁGUA COM 5 LITROS - TEOR VOLATEIS	POLIBRIL	GALÃO	230	81,00	18.630,00

	19% - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).					
97	EXTENSOR EM ALUMINIO DE 9,00 MTS, COM 3 FASES DE 3 MTS CADA (ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	UNID	37	136,35	5.044,95
98	COMBINADO 2 EM 1 COM 45 CM PARA LIMPEZA DE VIDROS (RODO E LUVA)(ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	UNID	89	33,75	3.003,75
99	RASPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA DE VIDROS OU PISOS, COM LAMINA DE DOIS LADOS UM CORTANTE E OUTRO NÃO (ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	UNID	32	17,55	561,60
VALOR TOTAL.....						R$ 59.213,10

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS DE SOUZA ALMEIRA
MSA – Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0E7C228C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPETÊNCIA 11/2018

CONTROLE INTERNO DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 11/2018
GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	AGENDAMENTO SEDU/PALÁCIO IGUAÇU, SESA - LIBERAÇÃO DE RECURSO PARA O HOSPITAL	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10703	06/11/2018	06/11/2018
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR ALUNO COM CONSULTA AGENDADA NA CLÍNICA SELF	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10712	06/11/2018	08/11/2018
TOTAL:					**R$ 410,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CLAUDIA ELISA BOCHINE ROGULSKI	3515	DIRETOR DE EXPEDIENTE E ARQUIVO	PONTA GROSSA/PR	BUSCAR CARTEIRAS DE TRABALHO NO TEM	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10776	08/11/2018	09/11/2018
LUIZ MARIANO KACHOROSKI	998	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA CONSULTA ESPECIALIZADA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10980	20/11/2018	20/11/2018
CLEBER AUGUSTO ENGROFF		SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	IRATI/PR	REPRESENTAR PREFEITO MUNICIPAL EM REUNIÕES DA AMCESPAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11391	30/11/2018	30/11/2018
SOLANGE DA SILVA	2496	PSICOPEDAGOGA	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CONSULTA ESPECIALIZADA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10981	20/11/2018	20/11/2018
TOTAL:					**R$ 240,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MARISTELA NEVES	522	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	SEMINÁRIO SOBRE A PORTARIA 424 E PLANILHA MÚLTIPLA - REGOV	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10958	19/11/2018	20/11/2018
MARCELO MARCINIUK	3099	SECRETÁRIO MUN. DA FAZENDA	IRATI/PR	PARCELAMENTO DE DÉBITOS E COMPENSAÇÃO NA RECEITA FEDERAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS NA CAIXA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11354	28/11/2018	29/11/2018
SIMONE POLAK	3481	CONTROLADORA INTERNA	IRATI/PR	PARCELAMENTO DE DÉBITOS E COMPENSAÇÃO NA RECEITA FEDERAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS NA CAIXA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11355	28/11/2018	29/11/2018
SIMONE POLAK	3481	CONTROLADORA INTERNA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	REUNIÃO GEPATRIA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11403	30/11/2018	30/11/2018
TOTAL:					**R$ 215,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ROBSON SILVESTRE WOITOVICZ	938	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIAS PARA REUNIÃO SOBRE BOLSA FAMÍLIA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10682	05/11/2018	07/11/2018
DANIELI BACHTCHEN	3573	DIRETORA PEDAGÓGICA	CURITIBA/PR	ENCONTRO SOBRE AVALIAÇÃO NO CONTEXTO ESCOLAR	R$ 220,00	01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL	10713	06/11/2018	12/11/2018

						SEM PERNOITE			
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR SERVIDORAS PARA ENCONTRO SOBRE AVALIAÇÃO NO CONTEXTO ESCOLAR	R$ 220,00	01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10715	06/11/2018	12/11/2018
MARCIA MAKSEMOVICZ	1202	PSICÓLOGA	CURITIBA/PR	ENCONTRO SOBRE AVALIAÇÃO NO CONTEXTO ESCOLAR	R$ 220,00	01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10714	06/11/2018	12/11/2018
EGON ERVINO FECHNER	2442	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR ALUNOS DAS ESCOLAS PARA SEMINÁRIO DAS RELAÇÕES ÉTNICOS- RACIAIS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10836	12/11/2018	13/11/2018
TOTAL:					**R$ 755,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ERNANI JOSÉ WORELL	325	TÉCNICO AGRÍCOLA	CANOINHAS/SC	CURSO PÓS COLHEITA EM FRUTAS DE CLIMA TEMPERADO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10740	07/11/2018	08/11/2018
ERNANI JOSÉ WORELL	325	TÉCNICO AGRÍCOLA	CANOINHAS/SC	CURSO PÓS COLHEITA EM FRUTAS DE CLIMA TEMPERADO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11132	21/11/2018	22/11/2018
ERNANI JOSÉ WORELL	325	TÉCNICO AGRÍCOLA	CANOINHAS/SC	CURSO PÓS COLHEITA EM FRUTAS DE CLIMA TEMPERADO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11326	28/11/2018	29/11/2018
TOTAL:					**R$ 180,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AVALIAÇÃO E INTERNAMENTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10440	01/11/2018	01/11/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10441	01/11/2018	01/11/2018
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10445	01/11/2018	01/11/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10446	01/11/2018	01/11/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10447	01/11/2018	01/11/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10448	01/11/2018	01/11/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10449	01/11/2018	01/11/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10450	01/11/2018	01/11/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10451	01/11/2018	01/11/2018
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10452	01/11/2018	01/11/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10453	01/11/2018	02/11/2018
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10454	01/11/2018	02/11/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10455	01/11/2018	02/11/2018
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10457	01/11/2018	03/11/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10459	01/11/2018	05/11/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10461	01/11/2018	05/11/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10462	01/11/2018	05/11/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10464	01/11/2018	05/11/2018
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10466	01/11/2018	05/11/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10468	01/11/2018	05/11/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10470	01/11/2018	05/11/2018
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	REUNIÃO SOBRE PROTOCOLOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10602	01/11/2018	08/11/2018
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	REUNIÃO SOBRE PROTOCOLOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10603	01/11/2018	08/11/2018
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	REUNIÃO SOBRE PROTOCOLOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10604	01/11/2018	08/11/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10656	05/11/2018	05/11/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10657	05/11/2018	05/11/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10658	05/11/2018	06/11/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10660	05/11/2018	06/11/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10661	05/11/2018	06/11/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10662	05/11/2018	06/11/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10663	05/11/2018	06/11/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10665	05/11/2018	06/11/2018
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS EXPOSTAS AOS AGROTÓXICOS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10667	05/11/2018	05/11/2018
KEYTCH MEHRET	2456	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO DE ATENÇÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL	10668	05/11/2018	05/11/2018

				INTEGRAL ÀS PESSOAS EXPOSTAS AOS AGROTÓXICOS		SEM PERNOITE			
SAMUEL STECHECHEN	4016	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS EXPOSTAS AOS AGROTÓXICOS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10670	05/11/2018	05/11/2018
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS EXPOSTAS AOS AGROTÓXICOS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10672	05/11/2018	05/11/2018
DÉBORA KARINE ANDRADE LEITE	2576	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS EXPOSTAS AOS AGROTÓXICOS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10674	05/11/2018	05/11/2018
LUCAS BREN	2448	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS EXPOSTAS AOS AGROTÓXICOS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10675	05/11/2018	05/11/2018
LOANA VON GILSA	643	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS EXPOSTAS AOS AGROTÓXICOS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10676	05/11/2018	05/11/2018
PRISCILA ZANONI	3494	FARMACÊUTICA	IRATI/PR	TREINAMENTO SOBRE MONITOR ACCU CHEK ACTIVE E TREINAMENTO SISMEDEX	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10677	05/11/2018	06/11/2018
ALEXANDRA MORMELLO	2538	FARMACÊUTICA	IRATI/PR	TREINAMENTO SOBRE MONITOR ACCU CHEK ACTIVE E TREINAMENTO SISMEDEX	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10679	05/11/2018	06/11/2018
JULIANE MYGAS	2507	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	TREINAMENTO SOBRE MONITOR ACCU CHEK ACTIVE E TREINAMENTO SISMEDEX	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10681	05/11/2018	06/11/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10711	06/11/2018	07/11/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10710	06/11/2018	07/11/2018
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10709	06/11/2018	07/11/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10708	06/11/2018	07/11/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10707	06/11/2018	07/11/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10706	06/11/2018	07/11/2018
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10705	06/11/2018	06/11/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10704	06/11/2018	06/11/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10741	07/11/2018	08/11/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PACIENTE PARA EXAMES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10742	07/11/2018	07/11/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10743	07/11/2018	08/11/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10744	07/11/2018	08/11/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10745	07/11/2018	08/11/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10746	07/11/2018	08/11/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10747	07/11/2018	08/11/2018
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10778	08/11/2018	08/11/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10779	08/11/2018	08/11/2018
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10780	08/11/2018	09/11/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10781	08/11/2018	09/11/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10784	0811/2018	09/11/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10785	08/11/2018	09/11/2018
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DE TRANSPORTES	PONTA GROSSA/PR	BUSCAR EQUIPAMENTOS PARA AMBULÂNCIAS	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10806	09/11/2018	10/11/2018
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10807	09/11/2018	11/11/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10808	09/11/2018	10/11/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10809	09/11/2018	09/11/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10810	09/11/2018	12/11/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10811	09/11/2018	12/11/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10812	09/11/2018	12/11/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10813	09/11/2018	12/11/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10814	09/11/2018	12/11/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10815	09/11/2018	12/11/2018
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10829	12/11/2018	13/11/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10833	12/11/2018	13/11/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10832	12/11/2018	13/11/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10831	12/11/2018	13/11/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10830	12/11/2018	13/11/2018
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE	MARINGÁ/PR	XXXIV CONGRESSO ESTADUAL DAS	R$ 610,00	02 DIÁRIAS	10835	12/11/2018	20/11/2018

		ENFERMAGEM		SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ		INTEGRAIS COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE			
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MARINGÁ/PR	XXXIV CONGRESSO ESTADUAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ	R$ 1.200,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10834	12/11/2018	20/11/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10845	12/11/2018	13/11/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10880	13/11/2018	14/11/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10881	13/11/2018	14/11/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10882	13/11/2018	14/11/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10883	13/11/2018	14/11/2018
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10884	13/11/2018	14/11/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10885	13/11/2018	13/11/2018
GISELE WROBLESKI SACHINSKI	1201	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES PARA ATENÇÃO ÀS PESSOAS EXPOSTAS AOS AGROTÓXICOS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10901	14/11/2018	14/11/2018
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES PARA ATENÇÃO ÀS PESSOAS EXPOSTAS AOS AGROTÓXICOS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10902	14/11/2018	14/11/2018
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES PARA ATENÇÃO ÀS PESSOAS EXPOSTAS AOS AGROTÓXICOS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10903	14/11/2018	14/11/2018
MARCIA REGINA S. KOCINSKI	2445	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES PARA ATENÇÃO ÀS PESSOAS EXPOSTAS AOS AGROTÓXICOS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10904	14/11/2018	14/11/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10920	14/11/2018	14/11/2018
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10921	14/11/2018	15/11/2018
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10922	14/11/2018	16/11/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10923	14/11/2018	16/11/2018
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10924	14/11/2018	16/11/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10925	14/11/2018	16/11/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10926	14/11/2018	16/11/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10927	14/11/2018	16/11/2018
MARCIA APARECIDA MARTINS CAMARA	901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IRATI/PR	1º ENCONTRO DE HUMANIZAÇÃO NO CUIDADO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10940	14/11/2018	19/11/2018
MARIA CRISTINA KAMINSKI	2483	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IRATI/PR	2º ENCONTRO DE HUMANIZAÇÃO NO CUIDADO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10939	14/11/2018	19/11/2018
VANIA CARLA BOCHINE	386	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	3º ENCONTRO DE HUMANIZAÇÃO NO CUIDADO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10938	14/11/2018	19/11/2018
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	4º ENCONTRO DE HUMANIZAÇÃO NO CUIDADO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10937	14/11/2018	19/11/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10941	16/11/2018	17/11/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10942	16/11/2018	17/11/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES E BUSCAR PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10943	16/11/2018	18/11/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10944	16/11/2018	19/11/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10945	16/11/2018	19/11/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10946	16/11/2018	19/11/2018
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10947	16/11/2018	19/11/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10948	16/11/2018	19/11/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10949	16/11/2018	19/11/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10950	19/11/2018	19/11/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10951	19/11/2018	19/11/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10952	19/11/2018	20/11/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10953	19/11/2018	20/11/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10954	19/11/2018	20/11/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10955	19/11/2018	20/11/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10956	19/11/2018	19/11/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10957	19/11/2018	20/11/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10975	20/11/2018	21/11/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10976	20/11/2018	21/11/2018
NELSON	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL	10977	20/11/2018	21/11/2018

JUCTCHECHEN				HEMODIÁLISE		SEM PERNOITE			
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10978	20/11/2018	21/11/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11122	21/11/2018	22/11/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11125	21/11/2018	22/11/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11124	21/11/2018	22/11/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11123	21/11/2018	21/11/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11126	21/11/2018	22/11/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11127	21/11/2018	22/11/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11128	21/11/2018	22/11/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11129	21/11/2018	22/11/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11176	22/11/2018	22/11/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11177	22/11/2018	22/11/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VÉICULO AMBULÂNCIA PARA REVISÃO	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11178	22/11/2018	23/11/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11179	22/11/2018	23/11/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11180	22/11/2018	23/11/2018
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11181	22/11/2018	23/11/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11182	22/11/2018	23/11/2018
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11241	23/11/2018	23/11/2018
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11242	23/11/2018	24/11/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11243	23/11/2018	26/11/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11246	23/11/2018	26/11/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11247	23/11/2018	26/11/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11248	23/11/2018	26/11/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11250	23/11/2018	26/11/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11251	23/11/2018	26/11/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11279	26/11/2018	26/11/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CANOINHAS/SC	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11280	26/11/2018	27/11/2018
PEDRO SUCH	1020	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11281	26/11/2018	27/11/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11282	26/11/2018	27/11/2018
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11283	26/11/2018	27/11/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11284	26/11/2018	27/11/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11285	26/11/2018	27/11/2018
PAULO NÓS	1046	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11286	26/11/2018	26/11/2018
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARINGÁ/PR	CAPACITAÇÃO EM GESTÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	R$ 360,00	01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11287	26/11/2018	28/11/2018 a 30/11/2018
LUCINEIA STEMPOWSKI	2454	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARINGÁ/PR	CAPACITAÇÃO EM GESTÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	R$ 360,00	01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11288	26/11/2018	28/11/2018 a 30/11/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11316	27/11/2018	28/11/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11317	27/11/2018	28/11/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11318	27/11/2018	28/11/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11319	27/11/2018	28/11/2018
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11320	27/11/2018	27/11/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11336	28/11/2018	28/11/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11337	28/11/2018	28/11/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR AMBULANCIA, PLACA ARW-6323, PARA CONSERTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11338	28/11/2018	29/11/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11339	28/11/2018	29/11/2018
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11340	28/11/2018	29/11/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11341	28/11/2018	29/11/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11342	28/11/2018	29/11/2018

KEYTCH MEHRET	2456	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CONFRATERNIZAÇÃO SOBRE O COMBATE À DENGUE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11343	28/11/2018	29/11/2018
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	CONFRATERNIZAÇÃO SOBRE O COMBATE À DENGUE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11327	28/11/2018	29/11/2018
ANDER MARIO BARTOSZEK	2455	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	IRATI/PR	CONFRATERNIZAÇÃO SOBRE O COMBATE À DENGUE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11328	28/11/2018	29/11/2018
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	PROJETO DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE	R$ 70,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	11344	28/11/2018	04 e 05/12/2018
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	PROJETO DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE	R$ 120,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	11345	28/11/2018	04 e 05/12/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAME E INTERNAMENTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11371	29/11/2018	29/11/2018
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAME	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11372	29/11/2018	29/11/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11373	29/11/2018	30/11/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11374	29/11/2018	30/11/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11375	29/11/2018	30/11/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR	LEVAR AMBULÂNCIA, PLACA BCB-9641, PARA PLOTAGEM	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11376	29/11/2018	30/11/2018
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR	LEVAR AMBULÂNCIA, PLACA BCP-9640, PARA PLOTAGEM	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11377	29/11/2018	30/11/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11404	30/11/2018	30/11/2018
TOTAL:					**R$ 10.442,50**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ROZENI APARECIDA FERREIRA CZEPULA	3595	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	GUARAPUAVA/PR	REUNIÃO TÉCNICA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10738	07/11/2018	07/11/2018
SYLVIA DIRCÉIA TYCHANOWICZ KOLODZIEJWSKI	133	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUARAPUAVA/PR	REUNIÃO TÉCNICA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10739	07/11/2018	07/11/2018
MARCELO BACH	4020		CURITIBA/PR	LEVAR MENOR ACOLHIDA NA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11130	21/11/2018	22/11/2018
FÁTIMA INES LACHMAN	4018	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	CURITIBA/PR	LEVAR MENOR ACOLHIDA NA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11131	21/11/2018	22/11/2018
TOTAL:					**R$ 240,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
LADY DAYANA TIBES FARIAS	3514	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	PONTA GROSSA/PR	REUNIÃO NA SANEPAR E PARANÁ CIDADE PARA TRATAR DE CONVÊNIOS	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10701	06/11/2018	06/11/2018
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL	1200	ENGENHEIRO CIVIL	PONTA GROSSA/PR	REUNIÃO NA SANEPAR E PARANÁ CIDADE PARA TRATAR DE CONVÊNIOS	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10702	06/11/2018	06/11/2018
LUIZ HENRIQUE SZPUNAR OTTO	1210	ENGENHEIRO CIVIL	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	SEMINÁRIO SOBRE A PORTARIA 424 E PLANILHA MÚLTIPLA - REGOV	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10959	19/11/2018	20/11/2018
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL	1200	ENGENHEIRO CIVIL	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	SEMINÁRIO SOBRE A PORTARIA 424 E PLANILHA MÚLTIPLA - REGOV	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10961	19/11/2018	20/11/2018
LADY DAYANA TIBES FARIAS	3514	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	SEMINÁRIO SOBRE A PORTARIA 424 E PLANILHA MÚLTIPLA - REGOV	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10960	19/11/2018	20/11/2018
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	ENTREGA DE DOCUMENTOS NO INSTITUTO DAS ÁGUAS	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10962	19/11/2018	19/11/2018
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	PROTOCOLAR DOCUMENTOS DE CONVÊNIOS NO PARANÁCIDADE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11361	29/11/2018	29/11/2018
TOTAL:					**R$ 410,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
DELCIO JURANDIR OSINSKI	3598	DIRETOR DE ESPORTES	CURITIBA/PR	REUNIÃO COM SECRETÁRIO ESTADUAL DE ESPORTES E RETIRADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS DASEET	R$ 90,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE E 01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11239	23/11/2018	26/11/2018 a 27/11/2018
TOTAL:					**R$ 90,00**				

*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPE-NHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLU-ÇÃO
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8933	20/09/2018	24/09/2018	R$ 17,50	01/11/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8462	10/09/2018	11/09/2018	R$ 17,50	05/11/2018
ROBSON SILVESTRE WOITOVICZ	938	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10275	29/10/2018	29/10/2018	R$ 60,00	01/11/2018

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:B334151F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018

CNPJ: 76.105.550/0001-37	PREGÃO PRESENCIAL	
Praça Bom Jesus, 44	Nr.: 90/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	138/2018
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Processo de Licitação:	148/2018
	Data do Processo:	25/10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	148/2018		
b) Licitação Nr.:	90/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	07/12/2018		
e) Data daAdjudicação:	07/12/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS		

(em Reais R$)

	g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI (30196)						
2	Agulha descartável tipo gengival longa 27 g Material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável a seringa carpule. Com protetor plástico. Estéril, descartável. Caixa com 100 unidades, embaladas individualmente. - Marca: PROCARE	CX	10,00	0,0000	56,95	569,50
3	Agulha descartável tipo gengival curta - 30 mg Material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável a seringa carpule. Com protetor plástico. estéril, descartável. Caixa com 100 unidades, embaladas individualmente. - Marca: PROCARE	CX	50,00	0,0000	52,35	2.617,50
6	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% e fenilefrina - Marca: SS WHITE SS WHITE	CX	100,00	0,0000	44,20	4.420,00
9	Aplicador odontológico em material plástico, tipo haste flexflexível, tipo uso descartável, aplicação adesivos dentinários, materiais líquidos ou de baixa viscosidade. Caixa com 100 unidades. - Marca: FGM CAVIBRUSH	CX	10,00	0,0000	10,90	109,00
10	Avental de chumbo com protetor de tireóide infantil - Marca: N. MARTINS NM278	UND	4,00	0,0000	376,50	1.506,00
11	Avental de chumbo com protetor de tireóide adulto - Marca: N.MARTINS NM086	UND	4,00	0,0000	570,20	2.280,80
13	Bicarbonato de sódio, apresentação pó, para profilaxia com jato. frasco com 500g - Marca: AAF DO BRASIL	FR	25,00	0,0000	24,30	607,50
14	Broca carbide multilaminada 30 lâminas 9714 FF ou 9714 - Marca: KAVO BURS CARBIDE	UND	5,00	0,0000	37,75	188,75
15	Broca carbide multilaminada 30 lâminas 9903 FF ou 9903 - Marca: KAVO BURS CARBID	UND	5,00	0,0000	36,35	181,75
16	Broca carbide multilaminada 30 lâminas 9904 FF ou 9904 - Marca: KAVO BURS CARBID	UND	5,00	0,0000	29,40	147,00
17	Broca carbide 701 - Marca: KAVO BURS CARBID	UND	4,00	0,0000	15,10	60,40
18	Broca carbide alta rotação nº 1/2 esférica, haste regular, tipo corte médio. - Marca: KAVO BURS CARBID	UND	10,00	0,0000	8,60	86,00
19	Broca carbide alta rotação nº 2 , esférica, haste regular, tipo corte médio. - Marca: KAVO BURS CARBID	UND	20,00	0,0000	8,50	170,00
20	Broca carbide alta rotação nº 4 ou 5 esférica, haste regular, tipo corte médio. - Marca: KAVO BURS CARBID	UND	20,00	0,0000	9,15	183,00
21	Broca carbide alta rotação nº1 esférica, haste regular, tipo corte médio. - Marca: KAVO BURS CARBID	UND	15,00	0,0000	11,20	168,00
22	Broca de baixa rotação nº1, esferica, em aço inoxidavel, tipo contra angulo, corte regular, haste regular - Marca: DENTSPLY MEILLEFER	UND	60,00	0,0000	6,15	369,00
23	Broca de baixa rotação nº 4 ou 5, esferica, em aço inoxidavel, tipo contra angulo, corte regular, haste regular - Marca: DENTSPLY MEILLEFER	UND	120,00	0,0000	5,95	714,00
24	Broca de baixa rotação nº 6, esferica, em aço inoxidavel, tipo contra angulo, corte regular, haste regular - Marca: DENTSPLY MEILLEFER	UND	120,00	0,0000	6,50	780,00
25	Broca de baixa rotação nº 8, esferica, em aço inoxidavel, tipo contra angulo, corte regular, haste regular - Marca: DENTSPLY MEILLEFER	UND	60,00	0,0000	6,40	384,00
30	Broca diamantada 1190 ff - Marca: MICRODONT	UND	4,00	0,0000	4,77	19,08
31	Broca diamantada 2135 f - Marca: MICRODONT	UND	4,00	0,0000	3,90	15,60
33	Broca diamantada 3118 f - Marca: MICRODONT	UND	4,00	0,0000	4,46	17,84
35	Broca diamantada 3168 F - Marca: MICRODONT	UND	4,00	0,0000	4,77	19,08
37	Broca diamantada 3195 ff - Marca: MICRODONT	UND	4,00	0,0000	4,77	19,08
38	Broca diamantada 3215 ou 3216 - Marca: MICRODONT	UND	6,00	0,0000	6,60	39,60
39	Broca Diamantada alta rotação nº 1012 ISO(010), em aço inoxidável esférica, haste regular, corte médio. - Marca: MICRODONT	UND	50,00	0,0000	4,72	236,00
40	Broca Diamantada alta rotação nº 1014 ISO (014), em aço inoxidável, esferica, haste regular, corte médio. - Marca: MICRODONT	UND	50,00	0,0000	4,72	236,00
41	Broca Diamantada alta rotação nº 1016 ISO (009), em aço inoxidável, esferica, haste regular, corte médio. - Marca: MICRODONT	UND	50,00	0,0000	4,72	236,00
43	Caixa para revelação de rx - Marca: BIOTRON	CX	4,00	0,0000	280,00	1.120,00
44	Cariostático Solução de diaminofluoreto com 10 ml - Marca: BIODINAMICA	UND	5,00	0,0000	21,70	108,50
45	Cimento de hidróxido de cálcio para capeamento pulpar - base com 13g+catalisador com 11g - Marca: TECHNEW HYDCAL	UND	20,00	0,0000	20,15	403,00
46	Cimento de ionômero de vidro restaurador cor A3 ou A2, pó 10 gramas e ácido poliacrilico 8 gramas. - Marca: FGM MAXXION R	KIT	60,00	0,0000	34,15	2.049,00
48	Cimento de zinco pó 28g - Marca: MAQUIRA	FR	4,00	0,0000	14,49	57,96
49	Cimento obturador temporário - Marca: TECHNEW NEWBOND	UND	10,00	0,0000	16,44	164,40
50	Colgadura simples aço inox com 10 unidades - Marca: TECNODENT	UND	5,00	0,0000	28,56	142,80
53	Condicionador odontologico para esmalte a base de ácido fosfórico, concentração 37% em gel. Seringa de 2,5ml - Marca: ALLPLAN ÁCIDO-P	UND	20,00	0,0000	7,39	147,80
54	Cunha odontologica anatômica, em madeira, ponta fina , com seção triangular, lisa. Pacote com 100 unidades. - Marca: PHARMAINOX	PCT	5,00	0,0000	21,49	107,45
55	Cureta Gracey ou mine five modelo 11-12 em aço onoxidavel aplicação odontologica. - Marca: LM	UND	2,00	0,0000	24,15	48,30
56	Cureta Gracey ou mine five modelo 13 - 14 em aço inoxidavel aplicação odontologica. - Marca: LM	UND	2,00	0,0000	23,95	47,90
57	Cureta Gracey modelo 3 - 4, em aço inoxidavel aplicação odontologica. - Marca: LM	UND	2,00	0,0000	61,30	122,60
58	Cureta Gracey ou mine five modelo 5-6, em aço inoxidavel, aplicação odontologica - Marca: LM	UND	2,00	0,0000	30,63	61,26
59	Cureta Gracey ou mine five modelo 7-8, em aço inoxidavel, aplicação odontologica - Marca: LM	UND	2,00	0,0000	33,03	66,06
60	Desensibilizante Dentinário 2% 2,5 gramas - Marca: LYSANDA LYSENSE GEL	UND	10,00	0,0000	22,70	227,00
63	Espelho bucal nº 5, plano, em aço inoxidável e espelho encaixe universal, comprimento cabo padrão, autoclavável. - Marca: PHARMAINOX	UND	50,00	0,0000	3,47	173,50
64	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina/fibrina) liofilizada, dimensão 1x1x1cm, estéril. Embalada em blister individual, caixa contendo 10 unidades. - Marca: MAQUIRA HEMOSPON	CX	20,00	0,0000	30,67	613,40
68	Fio retrator gengival embalagem com 250 cm - Marca: AAF DO BRASIL	UND	10,00	0,0000	28,70	287,00
69	Fio sutura agulhado 3.0 seda cx c/ 24 - Marca: TECHNEW	CX	50,00	0,0000	64,95	3.247,50
71	Fita matriz odontológica, 5mm em aço inoxidável, descartável. Rolo de 50 cm. - Marca: AAF DO BRASIL	ROL	20,00	0,0000	8,90	178,00
72	Fita matriz odontológica, 7 mm em aço inoxidável, descartável. Rolo de 50 cm. - Marca: AAF DO BRASIL	ROL	10,00	0,0000	8,90	89,00
73	Fluor gel neutro, fluoreto de sódio 2%. Frasco com 200 ml. - Marca: IODONTOSUL FLUORSUL	UND	10,00	0,0000	5,31	53,10
74	Fluoreto de sódio, gel de fluor fosfato acidulado, composição fluoreto de sodio 1,23%. Frasco com 200ml - Marca: IODONTOSUL FLUORSUL	FR	10,00	0,0000	4,03	40,30
75	Formocresol composição: ortocresol, glicerina, álcool etílico a 96 graus.Frasco com 10 ml. - Marca: BIODINAMICA	FR	6,00	0,0000	5,80	34,80
77	Hidróxido de cálcio PA, em pó. Frasco com 10 g. - Marca: IODONTOSUL	FR	5,00	0,0000	4,73	23,65
80	Kit de Polimento Resina Composta kit sortidos com 07 unidades variadas - Marca: MICRODONT	KIT	5,00	0,0000	58,40	292,00
81	Liga de amálgama (limalha de prata) com alto teor de cobre Caixa com 50 cápsulas de 01 porção cada. - Marca: SDI GS-80	CX	15,00	0,0000	143,00	2.145,00
83	Lixa de aço para amálgama 4mm pct c/12 a 20 und - Marca: BIODINAMICA	PCT	20,00	0,0000	17,90	358,00

84	Lixa odontológica material em aço, comprimento 6, aplicação acabamento de amálgamas: tratamento superficial em óxido aluminio. Caixa com 12 unidades. - Marca: BIODINAMICA	CX	15,00	0,0000	7,55	113,25
86	Material restaurador temporário a base de óxido de zinco e eugenol: pó - óxido de zinco, polimetacrilato de metila - 03 gramas. líquido eugenol 99,5% e ácido acético 0,5% - frasco com 15ml. - Marca: BIODINAMICA INTERIN	FR	20,00	0,0000	63,55	1.271,00
89	Pasta para aplicação profilática odontológica composta por água, espessante, lauril sulfato, carbonato de, características adicionais com fluor, uso odontologico, bisnaga com 90 g. - Marca: ALLPLAN	UND	20,00	0,0000	7,37	147,40
90	Pedra Pomes pote c/ 100g - Marca: LYSANDA	POT	10,00	0,0000	10,60	106,00
93	Porta algodão rolete tipo rolamento - Marca: FAVA	UND	5,00	0,0000	60,30	301,50
98	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas em bisnaga com 4 gramas cada para dentes anteriores e posteriores cor B2, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso. - Marca: MAQUIRA	UND	5,00	0,0000	56,10	280,50
99	Resina composta fotopolimerizável de nanoparticulas em bisnagas com 4 gramas cada, para dentes anteriores e posteriores, cor A1 embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso. - Marca: MAQUIRA	UND	5,00	0,0000	56,10	280,50
100	Resina composta fotopolimerizavel de nanoparticolas ou microparticulada AO (dentina) 3,5 para dentes anteriores e posteriores, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso. - Marca: BIODINAMICA	UND	5,00	0,0000	98,00	490,00
103	Escova robson - Marca: PHARMAINOX	UND	50,00	0,0000	1,55	77,50
104	Rolete de algodão para uso odontológico - nº 2 (30 a 32 g) - para o afastamento da bochecha em tratamento dentário, por sua alta capacidade de absorver líquido, confeccionado em fibras 100% algodão. Pacote com 100 unidades. - Marca: BIODONT SS PLUS	PCT	500,00	0,0000	2,52	1.260,00
105	Rolete de algodão para uso odontológico - nº1 (25g) - para o afastamento da bochecha em tratamento dentário, por sua alta capacidade de absorver liquido, confeccionado em fibras 100% algodão. - Marca: BIODONT SS PLUS	PCT	500,00	0,0000	2,65	1.325,00
106	Selante de fóssulas e fissuras, fotopolimerizavel, com fluor. Frasco com 2g a 2,5g - Marca: ANGELUS	SERI	15,00	0,0000	39,50	592,50
114	Tira de lixa para acabamento e polimento dental material poliéster + óxido de aluminio, tipo centro neutro, granulação média. tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento: tipo estéril. descartável. Caixa com 150 unidades, igual ou similar a da Adalco - Marca: AAF DO BRASIL	CX	20,00	0,0000	39,50	790,00
115	Tira odontologica, material carbono aplicação ajuste oclusal, comprimento 90, largura 20, dupla-face, bicolor (preta-vermelha ou azul-vermelha), extra fina (papel carbono). Caixa/cartela com 12unidades. - Marca: ANGELUS CONTACTO	CX	40,00	0,0000	6,00	240,00
116	Tira odontologica material poliéster, tipo pré-cortada, 10mm x 12mm x 0,5mm, caixa com 50 folhas. Descatavel. Aplicação: restauração em resina. - Marca: AAF DO BRASIL	CX	5,00	0,0000	2,77	13,85
118	Verniz dentário à base de fluoreto de sódio 5% a 6% aplicação tópica esmalte. Apresentação kit, contendo 1 frasco de 10 ml de verniz e 1 frasco de 10 ml de solvente. - Marca: FGM DUOFLUORID XII	KIT	5,00	0,0000	28,90	144,50
Total do Fornecedor:						36.223,26
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E (36515)						
8	Anestésico mepivacaina com vaso constritor caixa com 50 unidades - Marca: DLA	CX	200,00	0,0000	150,90	30.180,00
47	Cimento de zinco liquido 10ml - Marca: SSWHITE	UND	10,00	0,0000	15,85	158,50
51	Colher de dentina (cureta) nº 14 em aço inoxidável, formato côncavo, corpo duplo. - Marca: GOLGRAN	UND	20,00	0,0000	11,15	223,00
70	Fio sutura agulhado 4-0 seda cx c/ 24 - Marca: PROCARE	CX	10,00	0,0000	34,30	343,00
76	Gluconato de Clorexidina concentração 0,12%, forma farmacêutica colutório, sem alcool. Frasco com 1000 a 1100 ml - Marca: REYMER	FR	20,00	0,0000	24,00	480,00
79	Afastador de minessota. - Marca: GOLGRAN	UND	4,00	0,0000	19,45	77,80
94	Pote Dappen plástico para uso odontológico pote odontológico, formato cilindrico, transparente, com 2 cavidades, tipo dappen. - Marca: PREVEN	UND	5,00	0,0000	2,47	12,35
97	Oleo lubrificante para alta e baixa rotação - Marca: MAQUIRA	UND	10,00	0,0000	33,80	338,00
107	Solução fixadora para radiografia, pronto-uso para processamento manual. Frasco de 450 a 500ml - Marca: KODAK	FR	15,00	0,0000	13,20	198,00
Total do Fornecedor:						32.010,65
ODONTOSUL LTDA (36576)						
1	Adesivo fotopolimerizável, singl bond 2 de frasco único, com tampa flip e top 06 gramas. - Marca: SINGLE BOND	UND	10,00	0,0000	103,00	1.030,00
4	Anestésico articaina 4% com epinefrina - Marca: ARTICAINA	CX	5,00	0,0000	155,00	775,00
5	Anestésico citocaina 3% vasoconstritor octapressin sal = cloridrato de prilacaina - Marca: CITANEST	CX	50,00	0,0000	73,00	3.650,00
7	Anestésico mepivacaina 3% sem vaso constritor 1,8 ml caixa com 50 - Marca: MEPIADRE	CX	15,00	0,0000	123,60	1.854,00
12	Benzocaína, concentração 20%, gel tópico uso odontológico, sabor tutti-frutti ou menta. Pote com 12g - Marca: BENZOTOP	UND	40,00	0,0000	8,35	334,00
26	Broca diamantada 1012 haste longa - Marca: MICRODONT	UND	50,00	0,0000	4,70	235,00
27	Broca diamantada 1014 HL - Marca: MICRODONT	UND	15,00	0,0000	4,70	70,50
28	Broca diamantada 1016 HL - Marca: MICRODONT	UND	15,00	0,0000	4,58	68,70
29	Broca diamantada 1190 f - Marca: MICRODONT	UND	4,00	0,0000	4,58	18,32
32	Broca diamantada 2135 ff - Marca: MICRODONT	UND	4,00	0,0000	4,80	19,20
34	Broca diamantada 3168 ff - Marca: MICRODONT	UND	4,00	0,0000	6,80	27,20
36	Broca diamantada 3195 f - Marca: MICRODONT	UND	4,00	0,0000	4,80	19,20
42	Broca diamantanda alta rotação nº 1019 - Marca: MICRODONT	UND	50,00	0,0000	4,80	240,00
52	Colher de dentina (cureta) nº 18 em aço inoxidável, formato côncavo, corpo duplo. - Marca: GOLGRAN	UND	20,00	0,0000	8,45	169,00
61	Disco de lixa sortidos para acabamento e polimento granulação grossa, média,fina e extra fina cx com 120 discos - Marca: 3M	CX	10,00	0,0000	230,00	2.300,00
62	Escova de aço para limpeza de brocas em aço, uso manual, corpo plástico e capa protetora retrátil. - Marca: PHARMAINOX	UND	10,00	0,0000	5,40	54,00
65	Filmes radiográficos uso odontológico, periapical simples, adulto, comprimento 4, largura 3. Caixa com 150 filmes - Marca: AGFA	CX	5,00	0,0000	189,50	947,50
66	Filmes radiográficos uso odontológico, periapical simples, infantil, comprimento 3,5 largura 2,2. Caixa com 100 filmes. - Marca: CARESTREAN	CX	5,00	0,0000	215,00	1.075,00
67	Fio dental material resina termoplástica/cera, tipo regular sabor neutro, com fluor. Rolo com 500 m. - Marca: MEDFIO	ROL	20,00	0,0000	10,04	200,80
78	Ionomero de vidro restaurador fotopolimerizável - Marca: GC	UND	30,00	0,0000	140,00	4.200,00
82	Liga de amálgama (limalha de prata) com alto teor de cobre. Caixa com 50 cápsulas de 02 porções cada. - Marca: GS80	CX	10,00	0,0000	192,00	1.920,00
85	Macro modelo escovação com arcada inferior e articulador metalico flexivel, ideal para treinamento de escovação dentaria e uso de fio dental - Marca: DEXPRESS	UND	5,00	0,0000	500,70	2.503,50
87	Óculos de proteção individual - Marca: SSPLUS	UND	10,00	0,0000	25,00	250,00
88	Pasta Obturadora a base de iodofórmio para Tratamento endodontico infanti- 2 seringas com 2,5Gr e 03 bico aplicadores - Marca: BIODINAMICA	UND	20,00	0,0000	27,30	546,00
91	Pinça clinica para algodão (angulada) - Marca: GOLGRAN	UND	25,00	0,0000	10,28	257,00
95	Resina acrilica liquido 60ml - Marca: JET COM 120 ML	FR	10,00	0,0000	23,30	233,00
96	Resina acrilica para provisorio cor 66 ou 65 pó 78g - Marca: DENCOR	FR	5,00	0,0000	20,55	102,75
101	Resina composta fotopolimerizavel de nanoparticolas ou microparticulada AO (dentina) 2 para dentes anteriores e posteriores, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso. - Marca: CHARISMA	UND	5,00	0,0000	100,00	500,00
102	Resina composta fotopolimerizavel de nanoparticolas ou microparticulada AO (dentina) 3 para dentes anteriores e posteriores, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso. - Marca: CHARISMA	UND	5,00	0,0000	100,00	500,00
108	Solução reveladora para radiografia, pronto-uso para processamento manual. Frasco de 450 a 500ml - Marca: CARESTREAN	FR	15,00	0,0000	13,20	198,00
109	Spray Liquido para teste de vitalidade pulpar (-50) Frasco com 200 ml - Marca: ENDOICE	FR	5,00	0,0000	29,30	146,50
110	Sugador Plástico Descartável pacote com 40 unidades - Marca: MAQUIRA CIRURGICO	PCT	20,00	0,0000	50,40	1.008,00
111	Sugador, material PVC com arame, tipo saliva, para uso em odontologia. Descartável. Pontas coloridas.Pacote com 40 unidades. - Marca: WA	PCT	300,00	0,0000	5,30	1.590,00
112	Tesoura curva Goldman Fox - Marca: WILCOS	UND	10,00	0,0000	35,25	352,50
113	Tesoura reta Goldman Fox - Marca: WILCOS	UND	10,00	0,0000	36,50	365,00
117	Tricresol Formalina- frasco c/ 10 ml - Marca: BIODINAMICA	FR	10,00	0,0000	5,40	54,00
Total do Fornecedor:						27.813,67
Total Geral:						96.047,58

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.312.3.3.90.30.00.00.00.00 (113), 2.314.3.3.90.30.00.00.00.00 (468)

Mandirituba, 7 de Dezembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:87E0C65D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 672/2018

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ **520.000,00** (**Quinhentos e vinte mil reais**) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.02.04.122.102.2.003	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 15.000,00	0
03.02.02.62.102.2.008	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.000,00	0
06.01.04.121.104.2.012	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 8.000,00	0
06.01.04.121.104.2.012	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00	0
08.02.12.361.108.2.030	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 315.000,00	104
08.02.12.361.108.2.030	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 75.000,00	104
08.03.12.365.108.2.037	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 17.000,00	103
08.03.12.365.108.2.037	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 52.000,00	103
10.01.18.122.111.2.045	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 26.000,00	0
11.02.15.451.115.2.048	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 8.000,00	507

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ **520.000,00** (**Quinhentos e vinte mil reais**) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.02.04.122.102.2.003	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00	0
03.02.02.62.102.2.008	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.000,00	0
06.01.04.121.104.2.012	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 9.000,00	0
08.01.12.361.108.2.024	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00	104
08.01.12.361.108.2.026	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 20.000,00	104
08.02.12.361.108.2.029	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R$ 10.000,00	104
08.02.12.361.108.2.029	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00	104
08.02.12.361.108.2.029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00	104
08.02.12.361.108.2.029	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 20.000,00	104
08.02.12.361.108.2.029	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 60.000,00	104
08.03.12.365.108.2.037	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 4.000,00	103
08.03.12.365.108.2.037	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 12.000,00	103
08.03.12.365.108.2.037	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 45.000,00	103
08.03.12.365.108.2.035	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.000,00	104
08.03.12.365.108.2.035	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 50.000,00	104
08.03.12.365.108.2.036	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	104
08.03.12.365.108.2.036	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 20.000,00	104
08.03.12.365.108.2.036	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10.000,00	104
16.01.99.999.0099.9.999	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 42.000,00	0

Art. 3° - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica alterada a Lei 1892 de 31 de Julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 5 de Dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:C0D77190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018 - PMM

PROCESSO Nº 237/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS LTDA - EPP

CNPJ N.º 73.193.211/0001-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3367	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3385	3.3.90.39.50.99	Demais Serv Médicos Hosp Odonto e Laboratorial
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3249	3.3.90.39.50.99	Demais Serv Médicos Hosp Odonto e Laboratorial
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3590	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3606	3.3.90.39.50.99	Demais Serv Médicos Hosp Odonto e Laboratorial
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	4.800	SVÇ	Serviço de tele medicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através da internet), com equipe médica de cardiologistas a disposição 24 horas por dia, bem como cessão por comodato de 04 aparelhos de eletrocardiograma digital com capacidade para realizar 12 derivações com dll longo. Emissão de laudo de emergência em até 40 minutos e os de rotina deverão ser respondido em até 12 horas.	20,41	97.968,00
TOTAL					**R$97.968,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:2EB43D31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018 - PMM

PROCESSO Nº 236/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CNPJ N.º 12.695.344/0001-41

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário
Funcional Programática:	15.451.0115.2050
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

Reduzido: 3030	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	3033	3.3.90.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1.000	HRS	Locação de escavadeira hidráulica, com braço/lança com comprimento mínimo de 14 (quatorze) metros, capacidade mínima da caçamba de 0,5m³; fabricação igual ou superior a 2012. Uso: limpeza de canais e valas do município de Matinhos, com operador(es) legalmente contratado(s) pela empresa. O transporte dos equipamentos até a sede da Secretaria Municipal de Obras será por conta da contratada e o deslocamento nos arredores do município será efetuado pela Secretaria de Obras. Despesas com combustíveis ficam a cargo do município de Matinhos, demais despesas com manutenção, salário de operador(es), encargos sociais, impostos e quaisquer outras despesas ficam a cargo da empresa contratada.	179,00	179.000,00
TOTAL					**R$179.000,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:EEC4BE80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018 - PMM

PROCESSO Nº 223/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

CNPJ N.º 21.424.240/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	303	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	568	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Prog:	08.241.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1341	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 721	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	723	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Prog:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1298	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Prog:	08.244.0105.2017		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
Reduzido: 879	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	882	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Prog:	08.244.0105.2019		

Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1023	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1024	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1040	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1042	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Prog:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1131	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1139	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1141	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	935		
Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Prog:	12.306.0108.2027		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Fundamental		
Reduzido: 1583	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1584	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1585	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1586	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Prog:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1761	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Prog:	12.306.108.2033		
Projeto/Atividade:	Merenda Escolar – Infantil - Creche		
Reduzido: 2019	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2020	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 2021	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2022	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Prog:	12.306.108.2034		
Projeto/Atividade:	Merenda Escolar – Infantil – Pré-Escola		
Reduzido: 4583	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4665	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 4584	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4724	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Prog:	12.365.108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2101	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2104	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Prog:	12.365.108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2300	**Categoria Econ:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4239	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2959	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Prog:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3175	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3535	3.3.90.30.07.11	Alimentação Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Defesa Social		
Funcional Progr:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3801	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL

01	19.070	KG	Açúcar refinado especial, embalado em saco de polietileno branco de no máximo 05 Kg. Açúcar refinado amorfo de primeira qualidade, embalado em saco plástico integro e resistente, acondicionado em fardos, deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número, lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.	Alto Alegre	1,69	32.228,30
TOTAL						**R$32.228,30**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:5A3C1358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018 - PMM

PROCESSO Nº 194/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA

CNPJ N.º 73.628.307/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO COM PLANO DE OPERAÇÃO JUNTO A ANATEL PARA ATENDER A GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**05 Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.123.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 461	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	5690	4.4.90.52.06.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Defesa Social		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3832	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	3861	3.3.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 3864	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	4553	4.4.90.52.06.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	21	UND	Rádio Portátil (Equipamento de rádio comunicação do tipo transceptor portátil VHF). Transceptor Digital portátil VHF/FM UHF 136 à 174 MHz com as seguintes especificações técnicas mínimas; • Potência nominal de RF: 5W; • Digital 12.5 KHZ Analógico 12.5/25 KHz; • Mínimo 16 canais; • Faixa de Frequência de 136-174 MHz; • Tipo de emissão 16K0F3E, 11K0F3E; • Espaçamento de canal /12.5/25 kHz; • Impedância de antena 50 Ohms; • Alto Falante no mínimo de 500mW; • Bateria de no mínimo 1500mAh de Litium-Ion; • Alerta de bateria fraca; • Time out Timer; • Função Lone Worker; • Carregador rápido Bi volt; • Led de transmissão e recepção; • Auto falante embutido; • Certificado de homologação em nome do licitante ou fabricante do equipamento; • Caso o licitante não tenha a homologação em seu nome, devera possuir uma carta do fabricante ou distribuidor autorizando a utilização do seu certificado de homologação da ANATEL para este certame; (conforme estabelecido pela ANATEL na Resolução nº 242 de 30 de novembro de 2000, Art. 32; • Índice de proteção IP54; • Peso máximo 320g; FUNÇÕES DO RÁDIO • 5 Watts em VHF136-174 MHz;	1.550,00	32.550,00

			• Padrão Militar 810 C, D, E, F; • Proteção IP55; • Vida da bateria mínima de 11.5 horas potência alta, 5/5/90 (bateria padrão) modo digital; • Scan; • acesso restrito ao Sistema; • VOX; FUNÇÕES DE CHAMADA DIGITAL • PTT ID (Codifica); • Chamada de Grupo (Codifica/Decodifica); • Chamada para Todos (Codifica/Decodifica); • Chamada de alerta (Codifica/Decodifica); • Emergência (Codifica); • Check de Rádio (Decodifica); FUNÇÕES DOS BOTÕES PROGRAMAVEIS • Alta/Baixa Potência; • Acesso de 1 toque ; • Ativar/Desativar VOX; • Ativar/Desativar Bloqueio do Teclado; • Emergência Ativada; • Emergência Desativada; • Monitor; ACESSÓRIOS: • Antena; • Carregador de mesa individual; • 1 clip de cintura por bateria; • 2 baterias por rádio; • 2 fones de ouvido por rádio (Fone e microfone de lapela no formato D); Os rádios deverão ser programados. Demais características e condições conforme termo de referência Marca: Motorola		
02	1	UND	Estação Repetidora digital/analógico de radiocomunicação VHF/FM. • Faixa de freqüência de transmissão e recepç4ão de 136 MHz a 174 MHz; • Potência de transmissão de 50 Watts; • Mínimo de 16 canais; • Convencional multi-site • Devera possuir modo analógico/digital • Possibilidade de operar em banda cruzada com mais um modulo de canal VHF ou UHF no mesmo espaço físico; • Bastidor de 19 polegadas; • Emissoes de 16K0F3E, 11K0F3E • Espaçamento de canal 12.5 e 25Khz programável; • Display em LCD com iluminação; • Display programável; • Pode trabalhar em modo analogico e digital simultaneamente; • Microfone com cabo flexível; • Teclas de funções programáveis; • Sistema de áudio AMBE + +; • Controle squelch; • Teclas na parte frontal do transceptor; • Atender as normas MIL-STD 810 C, D, E, F • Voltagem de operação: 13,6V DC; • Temperatura de operação: De -30 oC até + 60 oC; • Impedância da Antena: 50 ohms; • Devera possuir em seu conjunto fonte chaveada com flutuador e bateria estacionaria selada de no mínimo 65A, e duplexador. A REPETIDORA DEVE SER DOTADAS DE ANTENAS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: • Fabricada em alumínio ou metal resistente a corrosão ou intempéries, acabamento polido, com sistema de proteção sendo resistente a vento de até 150km/h no mínimo; • Antena tipo colinear fixa de alto ganho para a Repetidora de no mínimo 6DB de ganho e 4 dipolos; • Frequência de operação de acordo com os equipamentos; • 2 x 5/8 de onda; • Impedância nominal: 50 OHMS; • Potência máxima: 500 Watts; • A antena deverá ser instalada, sendo necessário o fornecimento de cabo flexível coaxial (RG 213) com no mínimo 25 metros; • Todos os acessórios para instalação. • Garantia de 01 (um) ano a partir da data de instalação; Demais características e condições conforme termo de referência. Deverá atender as normas, regulações e homologação da ANATEL mediante apresentação de certificado conforme termo de referência. O produto deverá ser novo, com termo de garantia mínima de 01 ano, instalado e regulado com todos os implementos necessários para perfeito funcionamento/operação. Marca: Motorola	28.130,00	28.130,00
03	1	UND	Projeto Técnico para uso de radio comunicadores segundo regras e normas da ANATEL previsto para até 21 canais, ficando taxas e encargos junto a agência reguladora, por conta da Contrante. Marca: ACN	1.120,00	1.120,00
TOTAL					**R$61.800,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:C7488AC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
D E C R E T O N° 54/2018

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.018"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 580/2017 de 08/12/2017.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0007.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
205	504	Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim. não Previdenciárias	12.000,00
5		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2020		Atendimento ao Programa de Atenção Integral a Familias	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
460	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
670	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
792	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
896	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.305.0004.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
996	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.305.0004.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1011	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2038		Atendimento ao Programa Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1210	121	Convênio Transporte Escolar - Estadual	28.000,00
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2039		Atendimento ao Pragrama Salário Educação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1230	107	Transferências Voluntárias Públicas Federais	12.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1265	0	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, será utilizado o mesmo valor de anulação de dotações, conforme demonstrado abaixo, para reforço das Dotações do Orçamento em vigor.

2		GOVERNO MUNICIPAL	
2.001		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002		Manutenção do Executivo Municipal	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
70	0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
5		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2020		Atendimento ao Programa de Atenção Integral a Familias	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
470	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
665	0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
675	0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
765	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
890	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.305.0004.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
995	497	Vigilância em Saúde - Federal	19.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 03 dias do mês de dezembro de 2.018

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4A357C95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 539/2018

SUMULA: Autoriza o Poder Legislativo a abrir Crédito Adicional Suplementar de anulação ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes na importância de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para adequação orçamentária.

(Origem Projeto de Lei n.º 2.134/2018 – de iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Mesa Diretora - Vereadores Maurício Porrua, Julio Cesar Cassilha, Pastor Deimeval Borba e Luciano Cardoso).
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte **Lei**:
Art. 1º – Esta Lei autoriza o Poder Legislativo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
04.031.0010.2.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
Código	**-**	**Especificação**	**Fonte**	**Valor**	
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01001	R$	250.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**250.000,00**
Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
04.031.0010.2.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
Código	**-**	**Especificação**	**Fonte**	**Valor**	
3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	01001	R$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**50.000,00**
TOTALSUPLEMENTAÇÃO:..... …..... **R$ 300.000,00**					

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente de Anulação de Dotação Orçamentária, nos termos do inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionado:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
04.031.0010.1.001		-	Construção e Ampliação da Câmara Municipal de Morretes		
Código	**-**	**Especificação**	**Fonte**	**Valor**	
4.4.90.51.00.00	-	Obras e Instalações	01001	R$	99.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				**R$**	**99.000,00**
Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
04.031.0010.2.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
Código	**-**	**Especificação**	**Fonte**	**Valor**	
3.3.90.14.00.00	-	Diárias - Pessoal Civil	01001	R$	25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				**R$**	**25.000,00**
Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
04.031.0010.2.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
Código	**-**	**Especificação**	**Fonte**	**Valor**	
3.3.90.35.00.00	-	Serviços de Consultoria	01001	R$	69.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				**R$**	**69.000,00**
Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
04.031.0010.2.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes		
Código	**-**	**Especificação**	**Fonte**	**Valor**	
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01001	R$	107.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				**R$**	**107.000,00**
TOTALANULAÇÃO:..... **R$ 300.000,00**					

Art. 3º – A presente Lei revoga a Lei Ordinária nº 536, de 20 de novembro de 2018.

Art. 4º - A presente Lei produzirá efeitos retroativos a partir de 20 de novembro de 2018.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de dezembro de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:4F87CDFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2018 – PROCESSO Nº 31.581/2018

Na data de 07 de Dezembro de 2018, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, da Secretaria Municipal de Administração/Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, com a finalidade de proceder o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório Concorrência Pública nº 023/2018, tendo como objeto **"Outorga de Concessão de Uso de bem público, dos espaços reservados "QUIOSQUES", localizados em áreas públicas no município de Paranaguá/Pr, objetivando a comercialização de alimentos e produtos, mediante o pagamento da Taxa Mensal de Utilização do Espaço/boxes, de acordo com as especificações e exigências contidas no edital.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e após a conferência dos envelopes pelas proponentes presentes, deu prosseguimento aos trabalhos, uma vez que nada tiveram a considerar, atestando a inviolabilidade dos documentos conferidos. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados, sendo credenciados na forma do ato convocatório.

EMPRESA	REPRESENTANTE
CAIO GRANATO COSTA 10659392992 CNPJ 31.321.676/0001-00	CARLOS ALBERTO COSTA CPF 707.125.659-49
DEIZE REGINA PEREIRA CNPJ 03.532.630/0001-03	DEIZE REGINA PEREIRA CPF 590.133.389-68
JESSICA GONCALVES MAYER ROSSARI 05937686985 CNPJ 31.952.3490001-57	JÉSSICA GONÇALVES MAYER ROSSARI 059.376.869-85
ANIMARI ALVES DA SILVA 73436518972 CNPJ 31.774.153/0001-10	ANIMARI ALVES DA SILVA CPF 734.365.189-72
VERA BARBOSA JOSÉ 55935150930 CNPJ 31.331.194/0001-31	VERA BARBOSA JOSÉ CPF 559.351.509-30
VICTOR MARCELINO XAVIER 09188676900 CNPJ 30.847.202/0001-34	NEOCI BARBOSA CARVALHO CPF 042.769.559-71
VILMAR DA ROSA 73442666953 CNPJ 32.132.798/0001-11	SUZAN CARLA DE OLIVEIRA CPF 044.630.559-62
PEDRO HENRICK DE OLIVEIRA ROSA 10946439982 CNPJ 32.168.077/0001-61	PEDRO HENRICK DE OLIVEIRA ROSA CPF 109.464.399-82
MARCIA MENDES ALVES KOBERSTEN 05161632992 CNPJ 30.831.090/0001-23	MARCIA MENDES ALVES 051.616.329-92
LUIZ CLAUDIO MENDES VIDAL ME CNPJ 02.696.769/0001-11	LUIZ CLAUDIO MENDES VIDAL CPF 910.947.559-15
DAVID MARQUES 04962738925 CNPJ 13.194.131/0001-07	DAVID MARQUES CPF 049.627.389-25
MARIA DE LOURDES FERREIRA 35781289968 CNPJ 31.781.807/0001-32	MARIA DE LOURDES FERREIRA CPF 357.812.899-68
WALDYR DE ALMEIDA JUNIOR 04820747878 CNPJ 30.778.297/0001-81	WALDYR DE ALMEIDA JUNIOR CPF 048.207.478-78
ANA CARLA PEREIRA ALVES DO ROSARIO 05946969927 CNPJ 31.820.466/0001-67	CRISTIFER ANDREI PEREIRA ALVES DO ROSÁRIO CPF 082.987.669-38
KAMILA DA SILVA BARROSO 08031271976 CNPJ 32.084.439/0001-36	MARCOS AURÉLIO STADLER ALBUQUERQUE CPF 080.312.719-76
NOELI HONORATO DO ROSARIO 95960830906 CNPJ 30.967.485/0001-58	NOELI HONORATO DO ROSÁRIO CPF 959.608.309-06
DIRLENE CONGROSSI DOS SANTOS 08036291924 CNPJ 26.419.094/0001-21	DIRLENE CONGROSSI DOS SANTOS CPF 080.362.919-24
FERNANDA APARECIDA DA VEIGA LOURENÇO 029306479-22 CNPJ 32.143.219/0001-36	FERNANDA APARECIDA DA VEIGA LOURENÇO CPF 029.306.479-22
GAOQIANG LI 01331665973 CNPJ 32.029.281/0001-00	GAOQIANG LI CPF 013.316.659-73
BRUNA MARTINS COSTA 05920448903 CNPJ 30.830.805/000123	BRUNA MARTINS COSTA CPF 059.204.489-03
TATIANA SILVA NUNES 03067932960 CNPJ 31.745.007/0001-66	TATIANA SILVA NUNES 030.679.329-60
TARCELITA FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA ME CNPJ 82.645.979/0001-10	GERALDO DA SILVA CPF 257.164.509-97
LUIZ ADRIANO FELIX DOS SANTOS CNPJ 00.607.768/0001-28	LUIZ ADRIANO FELIX DOS SANTOS CPF 755.141.689-72
JANETE SAIF TOSI 80512704953 CNPJ 24.073.164/0001-07	JANETE SAIF TOSI 805.127.049-53
LEI JINHE 23564864881 CNPJ 32.029.354/0001-55	LEI JINHE CPF 235.648.648-81
SOLANGE PEREIRA PENTEADO 66415977920 CNPJ 28.492.867/0001-20	SOLANGE PEREIRA PENTEADO 664.159.779-20

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento considerando todas aptas a prosseguir no certame. Na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação e rubricados todos os documentos de habilitação por parte da Comissão e dos licitantes. Aberta a possibilidade de questionamento por parte dos presentes, não houve questionamentos. A Comissão analisou a documentação apresentada pelas empresas interessadas, e optou por suspender a sessão a fim de promover diligência junto à Secretaria de Serviços Urbanos, objetivando concluir a fase de habilitação, com fulcro nos itens 10.3 e 23.5 do instrumento convocatório. Nada mais.

Paranaguá, 07 de Dezembro de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D7856677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.018

DECRETO Nº 1.018

"Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Garantir proteção do integral a famílias em situação de risco pessoal e Social por serviços que garantam o acolhimento e o fortalecimento dos vínculos familiares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 160.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 160.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0028.0846.0000.0016	Indenizações e Restituições. - SEMAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3320930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0028.0846.0000.0016	Indenizações e Restituições. - SEMAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3330930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.2172	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.2172	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

18.002.0008.0243.0020.2172	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.700,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.2172	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
18.003.0008.0244.0019.1013	Construção da praça do PEC.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
18.003.0008.0244.0019.1013	Construção da praça do PEC.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2175	Auxilio Funeral, Natalidade e Aluguel Social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2175	Auxilio Funeral, Natalidade e Aluguel Social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 17.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0122.0002.2177	Garantias, Direitos e Defesa dos Conselho Assistência.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0122.0002.2177	Garantias, Direitos e Defesa dos Conselho Assistência.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$ 160.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:7187AF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 417/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 28/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAQ2485	277450P000300019	25/09/2018	51851	R$ 195.23
AFB0767	277450P000300010	25/09/2018	65300	R$ 195.23
AGI2523	277450P000299899	24/09/2018	57463	R$ 130.16

AHG3737	277450P000299889	24/09/2018	51852	R$ 195.23
AJQ4182	277450P000299898	24/09/2018	55411	R$ 195.23
AKB8446	277450P000300016	25/09/2018	51851	R$ 195.23
AKF0558	277450P000299872	24/09/2018	60501	R$ 293.47
AKZ0072	277450P000300011	25/09/2018	60501	R$ 293.47
ALE3345	277450P000299453	24/09/2018	51851	R$ 195.23
ALG6051	277450P000300032	25/09/2018	55090	R$ 130.16
ALZ2484	277450P000212225	20/09/2018	55412	R$ 195.23
AMD1044	277450P000209638	20/09/2018	55412	R$ 195.23
AMO9038	277450P000300015	25/09/2018	51851	R$ 195.23
ANF1534	277450P000299707	22/09/2018	76332	R$ 293.47
APJ4076	277450P000212852	23/09/2018	70301	R$ 293.47
APJ9535	277450P000212132	21/09/2018	55412	R$ 195.23
AQA7227	277450P000212227	20/09/2018	55412	R$ 195.23
AQH1422	277450P000211133	22/09/2018	55412	R$ 195.23
AQT9802	277450P000211129	20/09/2018	55412	R$ 195.23
AQY1531	277450P000299454	24/09/2018	51851	R$ 195.23
ARF4631	277450P000212133	21/09/2018	55412	R$ 195.23
ARI3350	277450P000299881	24/09/2018	51852	R$ 195.23
ARJ5692	277450P000300022	25/09/2018	51851	R$ 195.23
ARW0860	277450P000299893	24/09/2018	51852	R$ 195.23
ASO1786	277450P000211027	21/09/2018	55412	R$ 195.23
ASO3849	277450P000211097	24/09/2018	55412	R$ 195.23
ASQ6577	277450P000300017	25/09/2018	51851	R$ 195.23
AST6033	277450P000209851	24/09/2018	55412	R$ 195.23
ASW1874	277450P000209680	21/09/2018	55412	R$ 195.23
ASW5827	277450P000209855	24/09/2018	55412	R$ 195.23
ATE8288	277450P000300013	25/09/2018	51851	R$ 195.23
ATF6638	277450P000300029	25/09/2018	51852	R$ 195.23
ATI8776	277450P000299891	24/09/2018	51852	R$ 195.23
ATW4338	277450P000209643	22/09/2018	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000209646	24/09/2018	55412	R$ 195.23
ATZ7780	277450P000209640	21/09/2018	55412	R$ 195.23
AUN3754	277450P000300033	25/09/2018	55090	R$ 130.16
AUU7439	277450P000299879	24/09/2018	51851	R$ 195.23
AUX6603	277450P000209853	24/09/2018	55412	R$ 195.23
AVM3573	277450P000212138	24/09/2018	55412	R$ 195.23
AVY8059	277450P000209679	21/09/2018	55412	R$ 195.23
AVZ2866	277450P000300014	25/09/2018	51851	R$ 195.23
AWI3648	277450P000299894	24/09/2018	51852	R$ 195.23
AWT6633	277450P000299873	24/09/2018	51851	R$ 195.23
AXI7398	277450P000212233	24/09/2018	55412	R$ 195.23
AXO9139	277450P000300018	25/09/2018	51851	R$ 195.23
AYC4608	277450P000299892	24/09/2018	51852	R$ 195.23
AYL5978	277450P000300031	25/09/2018	76332	R$ 293.47
AYN7610	277450P000211135	24/09/2018	55412	R$ 195.23
AYO2868	277450P000212226	20/09/2018	55412	R$ 195.23
AYV1362	277450P000209854	24/09/2018	55412	R$ 195.23
AYV7552	277450P000209645	22/09/2018	55412	R$ 195.23
AZB7182	277450P000212231	21/09/2018	55412	R$ 195.23
AZD0777	277450P000212229	20/09/2018	55412	R$ 195.23
BAE1962	277450P000212135	24/09/2018	55412	R$ 195.23
BAP3786	277450P000299896	24/09/2018	59670	R$ 1467.35
BAV4479	277450P000300023	25/09/2018	51851	R$ 195.23
BAZ3831	277450P000300028	25/09/2018	76332	R$ 293.47
BBI2135	277450P000211132	21/09/2018	55412	R$ 195.23
BBI2135	277450P000212230	21/09/2018	55412	R$ 195.23
BBI9193	277450P000211096	24/09/2018	55412	R$ 195.23
BBJ0469	277450P000212137	24/09/2018	55412	R$ 195.23
BBS0374	277450P000212134	24/09/2018	55412	R$ 195.23
BBV6253	277450P000212136	24/09/2018	55412	R$ 195.23
BCG0571	277450P000299887	24/09/2018	51852	R$ 195.23
BCM0498	277450P000209639	20/09/2018	55412	R$ 195.23
BEN0907	277450P000300026	25/09/2018	76332	R$ 293.47
BOF8604	277450P000209637	20/09/2018	55412	R$ 195.23
CRA6306	277450P000300012	25/09/2018	51851	R$ 195.23
DBL1524	277450P000299875	24/09/2018	51851	R$ 195.23
DMQ4071	277450P000151007	24/09/2018	73662	R$ 130.16
DWL9456	277450P000299895	24/09/2018	51852	R$ 195.23
EUT5543	277450P000209644	22/09/2018	55412	R$ 195.23
FBX3141	277450P000300024	25/09/2018	51852	R$ 195.23
HRO6989	277450P000299877	24/09/2018	51851	R$ 195.23
ICX4185	277450P000209852	24/09/2018	55412	R$ 195.23
IRK5458	277450P000299874	24/09/2018	60501	R$ 293.47
IYH1415	277450P000299876	24/09/2018	51851	R$ 195.23
JQZ5004	277450P000299452	24/09/2018	51851	R$ 195.23
JXF3342	277450P000211131	21/09/2018	55412	R$ 195.23
LAL1582	277450P000299890	24/09/2018	51851	R$ 195.23
LZM7327	277450P000299003	24/09/2018	55250	R$ 130.16
LZV4347	277450P000299886	24/09/2018	51852	R$ 195.23
MBS8216	277450P000299878	24/09/2018	51851	R$ 195.23
MBX3217	277450P000212232	24/09/2018	55412	R$ 195.23
NBU6578	277450P000300009	24/09/2018	58191	R$ 880.41
QHB0116	277450P000211028	24/09/2018	55412	R$ 195.23
QHC6637	277450P000211136	24/09/2018	55412	R$ 195.23
QOD3968	277450P000211098	24/09/2018	55412	R$ 195.23
QOO7306	277450P000211130	21/09/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:E93A2201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2016

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS)
Ref: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2016**
CONTRATO Nº 082/2016

4º (quarto) Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, e a **ALVES & GOUVEIA LTDA,** na forma abaixo
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37**,** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sr. ª **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e Diretora de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018,, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: ALVES & GOUVEIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.385.450/0001-51, com sede à Avenida Paraná, s/nº, Centro, na cidade de Tamboara, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. **DERNILSON ALVES SOBRINHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.727.175-4 SESP-PR e CPF. 667.088.699-34, residente e domiciliado à Rua Tapejara, nº 585, Jardim São Jorge, na cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de **ROÇADA, CAPINAÇÃO, LIMPEZA, ELIMINAÇÃO DE ERVAS DANINHAS E FORMIGUEIROS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS,** compreendendo mão-de-obra, materiais de consumo e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços, destinados aos CMEI'S e Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação e através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I – Termo de Referência, conforme proposta comercial e demais documentos integrantes do **Pregão Presencial nº 145/2.016,** no valor Global de Contrato de R$ 443.418,00 (quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e dezoito reais), **1º termo aditivo** do Contrato de Prazo e Valor de: R$ 443.418,00 (quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e dezoito reais), **2º termo aditivo** de Supressão de Serviços no Valor de: R$ 9.081,00 (nove mil e oitenta e um reais) passando o Valor contratual do 1º termo aditivo para R$ 434.337,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil trezentos e trinta e sete reais) perfazendo o total Final do contrato com os aditivos para: R$ 877.755,00 (oitocentos e setenta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais), **3º termo aditivo**, substituição de fiscal de contrato, que fazem parte integrante do presente contrato, a saber:

• LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

ITEM	LOCAIS	METRAGEM MENSAL ESTIMADA (em m²)	METRAGEM ANUAL ESTIMADA (em m²)
01	Escola Municipal Ayrton Senna da Silva	18.700	224.400
02	Escola Municipal Cecília Meireles	7.000	84.000
03	Escola Municipal Clemente Niehues	2.800	33.600
04	Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes	5.200	62.400
05	Escola Municipal Elza G. Caselli	8.000	96.000
06	Escola Municipal Getúlio Vargas	8.300	99.600
07	Escola Municipal Hermeto Botelho	1.550	18.600
08	Escola Municipal lida Campano Santini	6.600	79.200
09	Escola Municipal Jayme Canet	10.500	126.000
10	Escola Municipal Maria Schuroff Back	4.800	57.600
11	Escola Municipal Neusa Pereira Braga	5.000	60.000
12	Escola Municipal Noêmia R. do Amaral	7.800	93.600
13	Escola Municipal Pedro Real	5.800	69.600
14	Escola Municipal Rotary Arenito	1.000	12.000
15	Escola Municipal Santos Dumont	5.500	66.000
16	Escola Municipal Dr. José Vaz de Carvalho	5.800	69.600
17	Escola Rural Edith Ebiner Eckert	2.000	24.000
18	ESCOLA RENASCER	593	7.116
19	C.M.E.I. Isbela R. de S. Felippe	220	2.640
20	C.M.E.I. CECÍLIA GIOVINE	5.998	71.976
21	C.M.E.I. do Caic	4.300	51.600
22	C.M.E.I. MARIA MADALENA	480	5.760
23	C.M.E.I. Menino Davi	3.000	36.000
24	C.M.E.I Menina Isabela	1.930	23.160
25	C.M.E.I NOSSA SRA DO CARMO (P)	1.685	20.220
26	C.M.E.I. NOSSA SRA DO CARMO (G)	2.400	28.800
27	C.M.E.I. ALVINA GODINHO	600	7.200
28	C.M.E.I. ANTONIA A. DE OLIVEIRA	3.550	42.600
29	C.M.E.I.ALZIRA MENDONÇA	3.800	45.600
30	C.M.E.I.LUCILENE R. SANTOS	400	4.800
31	C.M.E.I. JACÓ JESUS	2.500	30.000
TOTAL		**137.806**	**1.653.672**

2. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SECRETARIA DE SAÚDE:

ITEM	LOCAIS	METRAGEM MENSAL ESTIMADA (em m²)	METRAGEM ANUAL ESTIMADA (em m²)
01	UNIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO U.A.M	300	3.600
02	UBS JD MARINGA	400	4.800
03	UBS JD PANORAMA	400	4.800
04	ODONTOLOGIA SÃO JORGE	122	1.464
05	UBS JD SÃO JORGE ANTIGO	830	9.960
06	UBS JD CAMPO BELO	600	7.200
07	UBS JD MORUMBI	1.000	12.000
08	UBS JD MORUMBI RURAL	600	7.200
09	POSTO DE SAÚDE DISTRITO JARAGUA	220	2.640
10	CAPS AD	600	7.200
11	CAPS INFANTIL	Item suprimido	Item suprimido
12	CAPS II MENTAL	100	1.200
13	MELHOR EM CASA	80	960
14	JD PANORAMA	100	1.200
15	CLINICA DA MULHER POSTO DE SAÚDE JOSÉ ELOY- VILA OPERÁRIA	100	1.200
16	SINAS	115	1.380
17	POSTO JD IPÊ	110	1.320
18	UBS DISTRITO DE GRACIOSA	300	3.600
19	UBS VILA OPERÁRIA POSTO DE SAÚDE CELSO KONDA	1.000	12.000
TOTAL		**6.973**	**83.676**

3. TOTAL DA METRAGEM PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE:

GRAMAS M2	METRAGEM MENSAL ESTIMADA (em m²)	METRAGEM ANUAL ESTIMADA (em m²)
TOTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	137.806	1.653.672
TOTAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	6.973	83.676
TOTAL GERAL	**144.779**	**1.737.348**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **02 Dezembro de 2019,** nos termos da Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços **ROÇADA, CAPINAÇÃO, LIMPEZA, ELIMINAÇÃO DE ERVAS DANINHAS E FORMIGUEIROS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, compreendendo mão-de-obra, materiais de consumo e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços, destinados aos CMEI'S e Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação e através da Secretaria Municipal de Saúde** Contrato nº 082/2016, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Saúde memorando 1048/2018 e Memorando 069/2018, orçamentos, certidões e Parecer nº 813/2018 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços correrá à conta do recurso proveniente da Dotação Orçamentária e rubrica orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde:
04.01.10.301.0006.2.250.3.3.90.39.16.00 (1454)
04.01.10.301.0006.2.235.3.3.90.39.16.00 (1461)
04.01.10.301.0006.2.320.3.3.90.39.16.00 (1483)
Rubrica orçamentaria 2018 Educação:
06.02.12.361.0005.2.450..3.3.90.39.16.00
Rubrica orçamentaria 2018 Saúde:
04.01.10.302.0006.2.235.3.3.90.39.16.00
04.01.10.301.0006.2.250.3.3.90.39.16.00
04.01.10.303.0006.2.320.3.3.90.39.16.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda, com anuência da Procuradoria Geral do Município, promover o reajuste dos preços unitários contratados, com fundamento na Cláusula Quarta § 1º do contrato original, no percentual de 3,403829%, referente variação do INPC no período de DEZEMBRO/2017 a OUTUBRO/2018, passando o valor unitário e total estimado do contrato original para:

Parágrafo Único - O valor global anual estimado deste aditivo de contrato é de **R$ 0,26 (vinte e cinco centavos), perfazendo um valor anual de R$ 451.710,48 (quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos).**

O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado Campo do usuário FormaPgto = MENSALMENTE, conforme medição dos serviços, após a apresentação de relatório pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**ROÇADA, CAPINAÇÃO, LIMPEZA, ELIMINAÇÃO DE ERVAS DANINHAS E FORMIGUEIROS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, compreendendo mão-de-obra, materiais de consumo e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços, destinados aos CMEI'S e Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação e através da Secretaria Municipal de Saúde** Nº 082/2016), datado de 02 de Dezembro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 30/11/2018

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto 18.093/2017

Alves & Gouveia LTDA
DERNILSON ALVES SOBRINHO
RG: 4.727.175-4
Contratada

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:1D976BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2018

Processo Nº.:178/2018
Pregão eletrônico Nº.129/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2018

No dia 29 do mês de Novembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 129/2018, Processo Licitatório nº. 178/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para Prestar Serviços de PALESTRAS e CAPACITAÇÕES destinadas aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
94638	IMPACTO-EIRELLI-ME
93016	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EI
93902	QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
IMPACTO-EIRELLI-ME	05.306.560/0001-92	LOURIVAL MACEDO	916.388.529-87
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS	05.501.153/0001-36	GABRIELA BELOTI	270.966.158-65
QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI	10.728.273/0001-00 JANETE	FRANCISCO DE SIQUEIRA O	362.632.579-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços paraseleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para Prestar Serviços de PALESTRAS e CAPACITAÇÕES destinadas aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 93016 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EI						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
3	Contratação de Professor / Palestrante para desenvolver o tema "O Desafios da Alfabetização", objetivando a capacitação pedagógico dos professores da Rede Municipal de Ensino. O Profissional deverá ser licenciado na área da educação, mestre e doutor em áreas da educação e comprovar sua experiência através da apresentação de atestado de capacidade técnica similar emitido por Órgão Público ou Privado.	HORA	PrÃ³pria PrÃ³p	8,000	420,0000	3.360,00
Total Fornecedor:						**3.360,00**
Fornecedor: 93902 - QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2	Contratação de Professor / Palestrante para desenvolver o tema "Como caminharmos para uma aprendizagem significativa", objetivando a capacitação pedagógico dos professores da Rede Municipal de Ensin O Profissional deverá ser licenciado na área da educação, mestre e doutor em áreas da educação e comprovar sua experiência através da apresentação de atestado de capacidade técnica similar emitido por Órgão Público ou privado.	HORA	PRÃ?PRIA	8,000	271,0000	2.168,00
4	Contratação de Professor / Palestrante para desenvolver o tema "Autismo: passado, presente e futuro terapias e tratamentos", objetivando a capacitação pedagógico dos professores da Rede Municipal de Ensino. O Profissional deverá ser licenciado na área da educação, mestre e doutor em áreas da educação e comprovar sua experiência através da apresentação de atestado de capacidade técnica similar emitido por Órgão Público ou Privado.	HORA	PRÃ?PRIA	8,000	568,0000	4.544,00
5	Contratação de Professor / Palestrante para desenvolver o tema "Prática Pedagógica: Saberes Docentes e autonomia dos professores", objetivando a capacitação pedagógico dos professores da Rede Municipal de Ensino. O Profissional deverá ser licenciado na área da educação, mestre e doutor em áreas da educação e comprovar sua experiência através da apresentação de atestado de capacidade técnica similar emitido por Órgão Público ou Privado.	HORA	PRÃ?PRIA	8,000	678,0000	5.424,00
6	Contratação de Professor / Palestrante para desenvolver o tema "Avaliação: observação e intervenção pedagógica", objetivando a capacitação pedagógico	HORA	PRÃ?PRIA	8,000	688,0000	5.504,00

	dos professores da Rede Municipal de Ensin O Profissional deverá ser licenciado na área da educação, mestre e doutor em áreas da educação e comprovar sua experiência através da apresentação de atestado de capacidade técnica similar emitido por Órgão Público ou privado.					
7	Contratação de Professor / Palestrante para desenvolver o tema "Planejamento Pedagógico", objetivando a capacitação pedagógico dos professores da Rede Municipal de Ensino. O Profissional deverá ser licenciado na área da educação, mestre e doutor em áreas da educação e comprovar sua experiência através da apresentação de atestado de capacidade técnica similar emitido por Órgão Público ou Privado.	HORA	PRÃ?PRIA	8,000	539,0000	4.312,00
8	Contratação de Professor / Palestrante para desenvolver o tema "Cultura Afro", objetivando a capacitação pedagógico dos professores da Rede Municipal de Ensino. O Profissional deverá ser licenciado na área da educação, mestre e doutor em áreas da educação e comprovar sua experiência através da apresentação de atestado de capacidade técnica similar emitido por Órgão Público ou privado.	HORA	PRÃ?PRIA	8,000	241,0000	1.928,00
9	Contratação de Professor / Palestrante para desenvolver o tema "Brincando, Jogando e Dançando com a Ludicidade e Criatividade na Escola nas séries iniciais", objetivando a capacitação pedagógico dos professores da Rede Municipal de Ensino. O Profissional deverá ser licenciado na área da educação, mestre e doutor em áreas da educação e comprovar sua experiência através da apresentação de atestado de capacidade técnica similar emitido por Órgão Público ou Privado.	HORA	PRÃ?PRIA	8,000	287,5000	2.300,00
Total Fornecedor:						**26.180,00**

Fornecedor: 94638 - IMPACTO-EIRELLI-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de Professor / Palestrante para desenvolver o tema "Potencializando talentos para trabalhar em equipe e bom atendimento, destinado a Capacitação dos Secretários e Motoristas. O Profissional deverá ser licenciado e especialista na área da educação e comprovar sua experiência através da apresentação de atestado de capacidade técnica similar emitido por Órgão Público ou privado.	HORA	PrÃ³pria PrÃ³p	20,000	179,9000	3.598,00
10	Contratação de Professor / Palestrante para desenvolver o tema "Educação Física e seu Papel no Autismo", objetivando a capacitação pedagógico dos professores da Rede Municipal de Ensino. O Profissional deverá ser licenciado na área da educação, mestre e doutor em áreas da educação e comprovar sua experiência através da apresentação de atestado de capacidade técnica similar emitido por Órgão Público ou Ptivado.	HORA	PrÃ³pria PrÃ³p	8,000	194,9000	1.559,20
Total Fornecedor:						**5.157,20**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se oseguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os serviços deverão ser executados após o recebimento da ordem de compra, nos horários e locais estipulados pela Secretaria Municipal de Educação.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos serviços será realizado pela servidora CELMA COSTA, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.147/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
13.2. A fiscalização será realizada pela servidora ROZEMARA CLARIANO SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 29 de Novembro de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

IMPACTO-EIRELLI-ME
CNPJ: 05.306.560/0001-92

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS E
CNPJ: 05.501.153/0001-36

QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI
CNPJ: 10.728.273/0001-00

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:AE862736

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.349/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$350.818,54(Trezentos e cinquenta mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (310)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	
100510.1.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3190.05	Outros Beneficios Previdenciarios do RPPS	3.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (312)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	
100510.1.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1509)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	4.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1515)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.270	PSF - Atenção Básica	

100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	220.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1517)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.270	PSF - Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	26.818,54
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(989)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICUL	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de consumo	60.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(991)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICUL	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DEAGRICULTURA	
10.02(1023)	CONVENIOS E PROG. DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	21.000,00
TOTAL		**350.818,54**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (314)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	
100510.1.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3190.13	Obrigações Patronais	3.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (316)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	
100510.1.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3190.16	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	14.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1508)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1516)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.270	PSF - Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	9.720,33
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1450)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	123.887,01
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1453)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	23.601,26
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(106)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.30	Material de Consumo	17.419,94
04	SECRETARIA MUNCIIPAL DE SAÚDE	
04.01(258)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302..0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	18.078,39
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(271)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.028,14
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1519)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal civil	24.083,47
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.03(1074)	ENCARGOS GERAIS	
28.843.0000.2.790	Dívida Interna	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3290.21	Juros Sobre a Dívida por contrato	83.000,00
TOTAL		**350.818,54**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 07 de dezembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:9C87ADC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.257, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	6.500.000,00
0005	Supervisão Acompanhamento e Controle Interno	-30.000,00
0018	Planejamento Urbano	-230.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-200.000,00
0007	Coordenação e administração da Secretaria de Planejamento	-80.000,00
0009	Segurança Publica	-200.000,00
0010	Administração de recursos humanos	-240.000,00
0016	Encargos Especiais	-70.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-450.000,00
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	-100.000,00
0021	Transito	-100.000,00
0040	Promover a cultura	-120.000,00
0024	Assistência Comunitária	-570.000,00
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	-390.000,00
0026	Incentivo a atividade comercial	-600.000,00
0027	Incentivo a implantação de indústrias e novas tecnologias	-200.000,00
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	-800.000,00
0033	Preservar e melhorar o meio ambiente	-200.000,00
0034	Limpeza Publica	-200.000,00
0036	Administração Distrital	-200.000,00
0041	Manutenção do Esporte	-1.520.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	6.500.000,00
2.005	Manutenção das Atividades do Controle Interno	-30.000,00
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	-230.000,00
2.026	Manutenção e atualização do Plano Diretor e implantação do Sig	-200.000,00
2.181	Manutenção do Terminal Rodoviário Jose Cattani	-80.000,00
2.219	Implantação e Manutenção de câmeras de monitoramento	-200.000,00
0.003	Encargos Especiais	-70.000,00
2.024	Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	-450.000,00
2.196	Implementação e Manutenção do Programa de saúde	-240.000,00
2.031	Manutenção e Melhoramento das condições de transporte coletivo	-100.000,00
2.032	Manutenção das atividades da coordenadoria de transito	-100.000,00
2.108	Manutenção do departamento de Cultura	-120.000,00
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	-340.000,00
1.088	Incentivo a Cooperativa de Habitação Urbana de Pato Branco	-100.000,00
1.097	FMH – Fundo Municipal de Habitação	-130.000,00
2.051	Manter e aprimorar Programa Auto emprego – PAE	-200.000,00
2.052	Capacitar Trabalhadores	-200.000,00
2.048	Manutenção das atividades do Departamento de Micro e pequena empresa	-100.000,00
2.049	Manutenção e reforma do Centro Regional de Eventos	-100.000,00
2.029	Manter Aeroporto	-200.000,00
2.070	Manutenção das Atividades de desenvolvimento rural	-400.000,00
2.073	Manutenção das Atividades do Interior	-200.000,00
2.274	PRODECOM	-200.000,00
2.077	Implementação e restauração de áreas degradadas	-50.000,00
1.126	Institui o Programa de canalização do córrego Penso	-150.000,00
2.084	Manutenção das Atividades de Limpeza, coleta e processamento de lixo	-200.000,00
2.087	Administração Distrital	-200.000,00
2.146	Atleta Talento	-80.000,00
2.221	Destinar recursos para atletas em jogos oficiais	-60.000,00
2.225	Manter o esporte de categorias de base, equipes de rendimento e participação em jogos oficiais	-280.000,00
2.112	Reforma e Manutenção dos Pólos Esportivos	-350.000,00
2.224	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	-400.000,00
2.294	Apoio ao Programa Cidade do Idoso	-270.000,00
2.207	Manter atividades esportivas adaptadas	-80.000,00
2.241	Manutenção das atividades do departamento Administrativo e Financeiro	-80.000,00
2.243	Manutenção do Departamento de sistemas e infra estrutura do centro de processamento de	-180.000,00

	dados	
2.269	**Manter atividades do departamento de desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação**	**-130.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000.000,00
Subtotal		**6.500.000,00**
Total		**6.500.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	**Especificação**	**Valor R$**
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.02	**COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	
04	**Administração**	
04.124	**Controle Interno**	
04.124.0005	**Supervisão Acompanhamento e Controle Interno**	
2.005	Manutenção das Atividades do Controle Interno	
3.3.90.39 – 000 (47)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	-30.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.3.90.30 – 000 (121)	Material de Consumo	-130.000,00
3.3.90.39 – 000 (124)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	-100.000,00
Subtotal		**-230.000,00**

15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.026	Manutenção e atualização do Plano Diretor e implantação do Sig	
3.3.90.30 – 000 (159)	Material de Consumo	-100.000,00
3.3.90.39 – 000 (160)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	-100.000,00
Subtotal		**-200.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração geral**	
04.122.0007	**Coordenação e administração da Secretaria de Planejamento**	
2.181	Manutenção do Terminal Rodoviário Jose Cattani	
3.3.90.30 – 000 (170)	Material de Consumo	-40.000,00
3.3.90.39 – 000 (171)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	-40.000,00
Subtotal		**-80.000,00**

06	**Segurança Publica**	
06.183	**Informação e Inteligência**	
06.183.0009	**Segurança Publica**	
2.219	Implantação e Manutenção de câmeras de monitoramento	
3.3.90.30 – 000 (208)	Material de Consumo	-50.000,00
3.3.90.39 – 000 (209)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	-100.000,00
4.4.90.52 – 000 (210)	Equipamentos e Material Permanente	-50.000,00
Subtotal		**-200.000,00**

28	**Encargos especiais**	
28.846	**Outros encargos especiais**	
28.846.0016	**Encargos Especiais**	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.49 – 000 (220)	Auxilio transporte	-70.000,00

05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11	**Trabalho**	
11.331	**Proteção e Benefícios ao trabalhador**	
11.331.0010	**Administração de recursos humanos**	
2.196	Implementação e Manutenção do Programa de saúde	
3.3.90.30 – 000 (302)	Material de Consumo	-40.000,00
3.3.90.39 – 000 (305)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	-200.000,00
Subtotal		**-240.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	

06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.024	Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	
3.3.90.30 – 000 (348)	Material de Consumo	-300.000,00
3.3.90.39 – 000 (351)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	-150.000,00
Subtotal		**-450.000,00**

15.453	**Transporte Coletivos urbanos**	
15.453.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.031	Manutenção e Melhoramento das condições de transporte coletivo	
4.4.90.52 – 000 (355)	Equipamentos e Material Permanente	-100.000,00

06.05	**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Transito**	
2.032	Manutenção das atividades da coordenadoria de transito	
3.3.90.30 – 000 (398)	Material de Consumo	-100.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a cultura**	
2.108	Manutenção do departamento de Cultura	
3.3.90.39 – 000 (526)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	-120.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA**	
16	**Habitação**	
16.482	**Habitação Urbana**	
16.482.0024	**Assistência Comunitária**	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
3.3.90.30 – 000 (807)	Material de consumo	-200.000,00
3.3.90.39 – 000 (808)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	-140.000,00
Subtotal		**-340.000,00**

1.088	Incentivo a Cooperativa de Habitação Urbana de Pato Branco	
4.4.90.51 – 000 (812)	Obras e Instalações	-100.000,00

1.097	FMH – Fundo Municipal de Habitação	
4.4.90.61 – 000 (813)	Aquisição de Imóveis	-130.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	
11.333.0026	**Incentivo a atividade comercial**	
2.051	Manter e aprimorar Programa Auto emprego – PAE	
3.3.90.33 – 000 (917)	Passagens e Despesas com Locomoção	-100.000,00
3.3.90.39 – 000 (918)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	-100.000,00
Subtotal		**-200.000,00**

2.052	Capacitar Trabalhadores	
3.1.90.11 – 000 (919)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	-100.000,00
3.3.90.39 – 000 (924)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00
Subtotal		**-200.000,00**

23	**Comercio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0026	**Incentivo a atividade comercial**	
2.048	Manutenção das atividades do Departamento de Micro e pequena empresa	
3.3.50.41 – 000 (947)	Contribuições	-100.000,00

2.049	Manutenção e reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 – 000 (959)	Obras e instalações	-100.000,00

23.691.0027	**Incentivo a implantação de industrias e novas tecnologias**	
2.029	Manter Aeroporto	
3.3.90.39 – 000 (970)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.070	Manutenção das Atividades de desenvolvimento rural	
3.1.90.11 – 000 (1003)	Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil	-200.000,00

3.3.90.30 – 000 (1009)	Material de Consumo	-200.000,00
Subtotal		**-400.000,00**

2.073	Manutenção das Atividades do Interior	
3.3.90.39 – 000 (1027)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00

2.274	PRODECOM	
3.3.90.30 – 000 (1032)	Material de Consumo	-100.000,00
3.3.90.39 – 000 (1033)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00
Subtotal		**-200.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
15	**Urbanismo**	
15.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
15.541.0033	**Preservar e melhorar o meio ambiente**	
2.077	Implementação e restauração de áreas degradadas	
3.3.90.30 – 000 (1040)	Material de Consumo	-50.000,00

18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e melhorar o meio ambiente**	
1.126	Institui o Programa de canalização do córrego Penso	
4.4.90.51 – 000 (1042)	Obras e Instalações	-150.000,00

12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Publica**	
2.084	Manutenção das Atividades de Limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.1.90.11 – 000 (1094)	Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil	-200.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
14	**ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL – SÃO RQUE DO CHOPIM**	
14.01	**ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0036	**Administração Distrital**	
2.087	Administração Distrital	
3.3.90.39 – 000 (1125)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00
4.4.90.51 – 000 (1126)	Obras e instalações	-100.000,00
Subtotal		**-200.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de rendimentos**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.146	Atleta Talento	
3.3.90.32 – 000 (1133)	Material, bem ou serviço pra distribuição gratuita	-30.000,00
3.3.90.36 – 000 (1134)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-50.000,00
Subtotal		**-80.000,00**

2.221	Destinar recursos para atletas em jogos oficiais	
3.3.90.36 – 000 (1136)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-30.000,00
3.3.90.39 – 000 (1137)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-30.000,00
Subtotal		**-60.000,00**

2.225	Manter o esporte de categorias de base, equipes de rendimento e participação em jogos oficiais	
3.3.90.30 – 000 (1138)	Material de Consumo	-80.000,00
3.3.90.39 – 000 (1141)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00
Subtotal		**-280.000,00**

27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.112	Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos	
4.4.90.51 – 000 (1142)	Obras e instalações	-350.000,00

2.224	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.39 – 000 (1154)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00
4.4.90.51 – 000 (1155)	Obras e instalações	-100.000,00
4.4.90.52 – 000 (1156)	Equipamentos e Material Permanente	-100.000,00
Subtotal		**-400.000,00**

2.294	Apoio ao Programa Cidade do Idoso	
3.3.90.30 – 000 (1159)	Material de Consumo	-140.000,00
3.3.90.36 – 000 (1161)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-50.000,00
3.3.90.39 – 000 (1162)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-80.000,00
Subtotal		**-270.000,00**

27.813	**Lazer**	

27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.207	Manter atividades esportivas adaptadas	
3.3.90.30 – 000 (1163)	Material de Consumo	-30.000,00
3.3.90.39 – 000 (1164)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-30.000,00
4.4.90.51 – 000 (1165)	Obras e Instalações	-20.000,00
Subtotal		**-80.000,00**

Código	Especificação	Valor R$
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.02	**DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO**	
19	**Ciência e tecnologia**	
19.573	**Difusão do conhecimento cientifico e tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.241	Manutenção das atividades do departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.90.30 – 000 (1176)	Material de Consumo	-50.000,00
3.3.90.39 – 000 (1178)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-30.000,00
Subtotal		**-80.000,00**

17.03	**DEPARTAMENTO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO**	
19	**Ciência e tecnologia**	
19.573	**Difusão do conhecimento cientifico e tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.243	Manutenção do Departamento de sistemas e infra estrutura do centro de processamento de dados	
3.3.90.30 – 000 (1186)	Material de Consumo	-80.000,00
3.3.90.39 – 000 (1188)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00
Subtotal		**-180.000,00**

17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e tecnologia**	
19.573	**Difusão do conhecimento cientifico e tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.269	Manter atividades do departamento de desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação	
3.3.90.30 – 000 (1196)	Material de Consumo	-30.000,00
3.3.90.39 – 000 (1198)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00
Subtotal		**-130.000,00**
Total		**-6.500.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de dezembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:903EE4A3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.433, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.257, de 7 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**6.500.000,00**
0005	**Supervisão Acompanhamento e Controle Interno**	**-30.000,00**
0018	**Planejamento Urbano**	**-230.000,00**
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**-200.000,00**
0007	**Coordenação e administração da Secretaria de Planejamento**	**-80.000,00**
0009	**Segurança Publica**	**-200.000,00**
0010	**Administração de recursos humanos**	**-240.000,00**
0016	**Encargos Especiais**	**-70.000,00**
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**-450.000,00**
0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	**-100.000,00**
0021	**Transito**	**-100.000,00**
0040	**Promover a cultura**	**-120.000,00**
0024	**Assistência Comunitária**	**-570.000,00**
0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	**-390.000,00**
0026	**Incentivo a atividade comercial**	**-600.000,00**
0027	**Incentivo a implantação de indústrias e novas tecnologias**	**-200.000,00**
0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	**-800.000,00**
0033	**Preservar e melhorar o meio ambiente**	**-200.000,00**
0034	**Limpeza Publica**	**-200.000,00**
0036	**Administração Distrital**	**-200.000,00**
0041	**Manutenção do Esporte**	**-1.520.000,00**

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	6.500.000,00
2.005	Manutenção das Atividades do Controle Interno	-30.000,00
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	-230.000,00
2.026	Manutenção e atualização do Plano Diretor e implantação do Sig	-200.000,00
2.181	Manutenção do Terminal Rodoviário Jose Cattani	-80.000,00
2.219	Implantação e Manutenção de câmeras de monitoramento	-200.000,00
0.003	Encargos Especiais	-70.000,00
2.024	Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	-450.000,00
2.196	Implementação e Manutenção do Programa de saúde	-240.000,00
2.031	Manutenção e Melhoramento das condições de transporte coletivo	-100.000,00
2.032	Manutenção das atividades da coordenadoria de transito	-100.000,00
2.108	Manutenção do departamento de Cultura	-120.000,00
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	-340.000,00
1.088	Incentivo a Cooperativa de Habitação Urbana de Pato Branco	-100.000,00
1.097	FMH – Fundo Municipal de Habitação	-130.000,00
2.051	Manter e aprimorar Programa Auto emprego – PAE	-200.000,00
2.052	Capacitar Trabalhadores	-200.000,00
2.048	Manutenção das atividades do Departamento de Micro e pequena empresa	-100.000,00
2.049	Manutenção e reforma do Centro Regional de Eventos	-100.000,00
2.029	Manter Aeroporto	-200.000,00
2.070	Manutenção das Atividades de desenvolvimento rural	-400.000,00
2.073	Manutenção das Atividades do Interior	-200.000,00
2.274	PRODECOM	-200.000,00
2.077	Implementação e restauração de áreas degradadas	-50.000,00
1.126	Institui o Programa de canalização do córrego Penso	-150.000,00
2.084	Manutenção das Atividades de Limpeza, coleta e processamento de lixo	-200.000,00
2.087	Administração Distrital	-200.000,00
2.146	Atleta Talento	-80.000,00
2.221	Destinar recursos para atletas em jogos oficiais	-60.000,00
2.225	Manter o esporte de categorias de base, equipes de rendimento e participação em jogos oficiais	-280.000,00
2.112	Reforma e Manutenção dos Pólos Esportivos	-350.000,00
2.224	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	-400.000,00
2.294	Apoio ao Programa Cidade do Idoso	-270.000,00
2.207	Manter atividades esportivas adaptadas	-80.000,00
2.241	Manutenção das atividades do departamento Administrativo e Financeiro	-80.000,00
2.243	Manutenção do Departamento de sistemas e infra estrutura do centro de processamento de dados	-180.000,00
2.269	Manter atividades do departamento de desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação	-130.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000.000,00
Subtotal		6.500.000,00
Total		6.500.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.02	COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
04	Administração	
04.124	Controle Interno	
04.124.0005	Supervisão Acompanhamento e Controle Interno	
2.005	Manutenção das Atividades do Controle Interno	
3.3.90.39 – 000 (47)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	-30.000,00

Código	Especificação	Valor R$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.3.90.30 – 000 (121)	Material de Consumo	-130.000,00
3.3.90.39 – 000 (124)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	-100.000,00
Subtotal		-230.000,00

15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.026	Manutenção e atualização do Plano Diretor e implantação do Sig	
3.3.90.30 – 000 (159)	Material de Consumo	-100.000,00
3.3.90.39 – 000 (160)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	-100.000,00

Subtotal	**-200.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração geral**	
04.122.0007	**Coordenação e administração da Secretaria de Planejamento**	
2.181	Manutenção do Terminal Rodoviário Jose Cattani	
3.3.90.30 – 000 (170)	Material de Consumo	-40.000,00
3.3.90.39 – 000 (171)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	-40.000,00
Subtotal		**-80.000,00**

06	**Segurança Publica**	
06.183	**Informação e Inteligência**	
06.183.0009	**Segurança Publica**	
2.219	Implantação e Manutenção de câmeras de monitoramento	
3.3.90.30 – 000 (208)	Material de Consumo	-50.000,00
3.3.90.39 – 000 (209)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	-100.000,00
4.4.90.52 – 000 (210)	Equipamentos e Material Permanente	-50.000,00
Subtotal		**-200.000,00**

28	**Encargos especiais**	
28.846	**Outros encargos especiais**	
28.846.0016	**Encargos Especiais**	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.49 – 000 (220)	Auxilio transporte	-70.000,00

05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11	**Trabalho**	
11.331	**Proteção e Benefícios ao trabalhador**	
11.331.0010	**Administração de recursos humanos**	
2.196	Implementação e Manutenção do Programa de saúde	
3.3.90.30 – 000 (302)	Material de Consumo	-40.000,00
3.3.90.39 – 000 (305)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	-200.000,00
Subtotal		**-240.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.024	Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	
3.3.90.30 – 000 (348)	Material de Consumo	-300.000,00
3.3.90.39 – 000 (351)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	-150.000,00
Subtotal		**-450.000,00**

15.453	**Transporte Coletivos urbanos**	
15.453.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.031	Manutenção e Melhoramento das condições de transporte coletivo	
4.4.90.52 – 000 (355)	Equipamentos e Material Permanente	-100.000,00

06.05	**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Transito**	
2.032	Manutenção das atividades da coordenadoria de transito	
3.3.90.30 – 000 (398)	Material de Consumo	-100.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a cultura**	
2.108	Manutenção do departamento de Cultura	
3.3.90.39 – 000 (526)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	-120.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA**	
16	**Habitação**	
16.482	**Habitação Urbana**	
16.482.0024	**Assistência Comunitária**	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
3.3.90.30 – 000 (807)	Material de consumo	-200.000,00
3.3.90.39 – 000 (808)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	-140.000,00
Subtotal		**-340.000,00**

1.088	Incentivo a Cooperativa de Habitação Urbana de Pato Branco	
4.4.90.51 – 000 (812)	Obras e Instalações	-100.000,00

1.097	FMH – Fundo Municipal de Habitação	

4.4.90.61 – 000 (813)	Aquisição de Imóveis	-130.000,00

Código	Especificação	Valor R$
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	
11.333.0026	**Incentivo a atividade comercial**	
2.051	Manter e aprimorar Programa Auto emprego – PAE	
3.3.90.33 – 000 (917)	Passagens e Despesas com Locomoção	-100.000,00
3.3.90.39 – 000 (918)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	-100.000,00
Subtotal		**-200.000,00**

2.052	Capacitar Trabalhadores	
3.1.90.11 – 000 (919)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	-100.000,00
3.3.90.39 – 000 (924)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00
Subtotal		**-200.000,00**

23	**Comercio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0026	**Incentivo a atividade comercial**	
2.048	Manutenção das atividades do Departamento de Micro e pequena empresa	
3.3.50.41 – 000 (947)	Contribuições	-100.000,00

2.049	Manutenção e reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 – 000 (959)	Obras e instalações	-100.000,00

23.691.0027	**Incentivo a implantação de industrias e novas tecnologias**	
2.029	Manter Aeroporto	
3.3.90.39 – 000 (970)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.070	Manutenção das Atividades de desenvolvimento rural	
3.1.90.11 – 000 (1003)	Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil	-200.000,00
3.3.90.30 – 000 (1009)	Material de Consumo	-200.000,00
Subtotal		**-400.000,00**

2.073	Manutenção das Atividades do Interior	
3.3.90.39 – 000 (1027)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00

2.274	PRODECOM	
3.3.90.30 – 000 (1032)	Material de Consumo	-100.000,00
3.3.90.39 – 000 (1033)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00
Subtotal		**-200.000,00**

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
15	**Urbanismo**	
15.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
15.541.0033	**Preservar e melhorar o meio ambiente**	
2.077	Implementação e restauração de áreas degradadas	
3.3.90.30 – 000 (1040)	Material de Consumo	-50.000,00

18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e melhorar o meio ambiente**	
1.126	Institui o Programa de canalização do córrego Penso	
4.4.90.51 – 000 (1042)	Obras e Instalações	-150.000,00

12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Publica**	
2.084	Manutenção das Atividades de Limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.1.90.11 – 000 (1094)	Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil	-200.000,00

Código	Especificação	Valor R$
14	**ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL – SÃO RQUE DO CHOPIM**	
14.01	**ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0036	**Administração Distrital**	
2.087	Administração Distrital	
3.3.90.39 – 000 (1125)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00
4.4.90.51 – 000 (1126)	Obras e instalações	-100.000,00
Subtotal		**-200.000,00**

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de rendimentos**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.146	Atleta Talento	
3.3.90.32 – 000 (1133)	Material, bem ou serviço pra distribuição gratuita	-30.000,00
3.3.90.36 – 000 (1134)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-50.000,00
Subtotal		**-80.000,00**

2.221	Destinar recursos para atletas em jogos oficiais	
3.3.90.36 – 000 (1136)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-30.000,00
3.3.90.39 – 000 (1137)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-30.000,00
Subtotal		**-60.000,00**

2.225	Manter o esporte de categorias de base, equipes de rendimento e participação em jogos oficiais	
3.3.90.30 – 000 (1138)	Material de Consumo	-80.000,00
3.3.90.39 – 000 (1141)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00
Subtotal		**-280.000,00**

27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.112	Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos	
4.4.90.51 – 000 (1142)	Obras e instalações	-350.000,00

2.224	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.39 – 000 (1154)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00
4.4.90.51 – 000 (1155)	Obras e instalações	-100.000,00
4.4.90.52 – 000 (1156)	Equipamentos e Material Permanente	-100.000,00
Subtotal		**-400.000,00**

2.294	Apoio ao Programa Cidade do Idoso	
3.3.90.30 – 000 (1159)	Material de Consumo	-140.000,00
3.3.90.36 – 000 (1161)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-50.000,00
3.3.90.39 – 000 (1162)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-80.000,00
Subtotal		**-270.000,00**

27.813	**Lazer**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.207	Manter atividades esportivas adaptadas	
3.3.90.30 – 000 (1163)	Material de Consumo	-30.000,00
3.3.90.39 – 000 (1164)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-30.000,00
4.4.90.51 – 000 (1165)	Obras e Instalações	-20.000,00
Subtotal		**-80.000,00**

Código	Especificação	Valor R$
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.02	**DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO**	
19	**Ciência e tecnologia**	
19.573	**Difusão do conhecimento cientifico e tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.241	Manutenção das atividades do departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.90.30 – 000 (1176)	Material de Consumo	-50.000,00
3.3.90.39 – 000 (1178)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-30.000,00
Subtotal		**-80.000,00**

17.03	**DEPARTAMENTO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO**	
19	**Ciência e tecnologia**	
19.573	**Difusão do conhecimento cientifico e tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.243	Manutenção do Departamento de sistemas e infra estrutura do centro de processamento de dados	
3.3.90.30 – 000 (1186)	Material de Consumo	-80.000,00
3.3.90.39 – 000 (1188)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00
Subtotal		**-180.000,00**

17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e tecnologia**	
19.573	**Difusão do conhecimento cientifico e tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.269	Manter atividades do departamento de desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação	
3.3.90.30 – 000 (1196)	Material de Consumo	-30.000,00
3.3.90.39 – 000 (1198)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00
Subtotal		**-130.000,00**
Total		**-6.500.000,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de dezembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:8AFBA36D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 127/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	DATA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO
127/2018	PREGÃO PRESENCIAL	14/11/2018	06/12/2018 07/12/2018	Registro de Preços para eventual aquisição de peças para tratores agrícolas, para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA-ME. CNPJ nº 20.763.473/0001-58	35.248,50	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F3BA2C14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 128/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAU RAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	MARCA	VENCEDOR	VALOR R$	DATA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO
128/2018	PREGÃO PRESENCIAL	14/11/2018	06/12/2018 07/12/2018	Registro de Preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.	Lote 01 Catterpillar	ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. - ME. CNPJ nº 00.320.955/0001-26	109.634,00	12 (DOZE) MESES
					Lote 02 Fiatallis	TRATORAÇO E MERCADO DE CORREIAS LTDA. CNPJ nº 00.111.430/0001-80	93.948,00	
					Lote 03 -JCB Lote 04 – CASE Lote 05 -Dynapac	INTERNET TRATORES, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS. CNPJ nº 03.795.618/0001-83	92.432,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3B7B06C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 55/2018

Município de Pinhal de São Bento - 2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1531 - Decreto nº 55/2018 de 01/11/2018		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 1127		Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA	566	2017
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Especial		Anulação de Dotações	47.900,00	47.900,00
Especial		Excesso de Arrecadação	51,46	51,46
Suplementar		Anulação de Dotações	530.888,70	530.888,70
Suplementar		Excesso de Arrecadação	306.000,00	306.000,00
Despesa				
02		Executivo Municipal	Acréscimo	2.500,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Acréscimo	10.780,43
02.002		Assessoria de Gabinete	Abertura	
04.122.0401.2003		Manutenção da Assessoria de Gabinete		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	7.000,00
02.003		Assessoria Juridica	Abertura	
04.091.0401.2004		Manutenção da Assessoria Jurídica		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Acréscimo	6.134,81
02.004		Assessoria de Controle Interno	Abertura	
04.124.0403.2006		Manutenção da Assessoria de Controle Interno		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

02		Executivo Municipal	Anulação	1.000,00
02.004		Assessoria de Controle Interno	Abertura	
04.124.0403.2006		Manutenção da Assessoria de Controle Interno		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	1.000,00
02.004		Assessoria de Controle Interno	Abertura	
04.124.0403.2006		Manutenção da Assessoria de Controle Interno		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	1.000,00
02.005		Assessoria de Planejamento	Abertura	
04.121.0402.2007		Manutenção da Assessoria de Planejamento		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	1.000,00
02.005		Assessoria de Planejamento	Abertura	
04.121.0402.2007		Manutenção da Assessoria de Planejamento		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	1.000,00
02.005		Assessoria de Planejamento	Abertura	
04.121.0402.2007		Manutenção da Assessoria de Planejamento		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	7.997,20
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2009		Manutenção do Departamento de Administração		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
560	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	20.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2009		Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	2.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
27.695.2301.2011		Manutenção das Atividades do Turismo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	8.126,12
03.003		Departamento de Recursos Humanos	Abertura	
04.122.0402.2012		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	2.000,00
03.004		Departamento de Informatica	Abertura	
04.126.0402.2013		Manutenção do Departamento de Informatica		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	2.000,00
03.004		Departamento de Informatica	Abertura	
04.126.0402.2013		Manutenção do Departamento de Informatica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
890	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	1.223,91
03.005		Departamento de Compras e Licitações	Abertura	
04.122.0402.2014		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	13.500,00
03.006		Departamento de Patrimonio e Arquivo	Abertura	
04.122.0402.2015		Manutenção do Departamento de Patrionio e Arquivo		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	3.000,00
03.006		Departamento de Patrimonio e Arquivo	Abertura	
04.122.0402.2015		Manutenção do Departamento de Patrionio e Arquivo		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Anulação	7.000,00
04.003		Departamento de Contabilidade	Abertura	
04.061.0402.3004		Sentenças Judiciais		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
1230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Acréscimo	4.684,14
04.003		Departamento de Contabilidade	Abertura	
04.123.0403.2018		Manutenção do Departamento de Contabilidade		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Anulação	8.500,00
04.003		Departamento de Contabilidade	Abertura	
04.123.0403.2018		Manutenção do Departamento de Contabilidade		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Acréscimo	17.000,00
04.003		Departamento de Contabilidade	Abertura	
28.843.0000.0019		Amortização e Encargos da Divida		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
1320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Anulação	8.206,00
04.003		Departamento de Contabilidade	Abertura	
28.843.0000.0019		Amortização e Encargos da Divida		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
1330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	3.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.306.1203.2022		Manter o Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1380	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	114,81
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.306.1203.2022		Manter o Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1405	00121	Transferências Voluntárias Públicas Federais - PAB MERENDA CB 20737-3		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	10.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1001.2023		Manter as Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1410	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	44.691,86
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1001.2023		Manter as Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1410	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	10.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1001.2023		Manter as Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1420	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	1,46
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1040		AQUISIÇAO DE MOBILIARIO PARA MELHORIA NA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
4.4.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1644	00129	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	50,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1066		APOIO NA EDUCAÇAO PARA CUSTEIO MATERIAL DE CONSUMO E OSPJ		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1632	00131	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	16.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2024		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1470	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	5.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2024		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1480	00113	Transferências de Outros Programas - PNAT		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	5.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2024		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1510	00113	Transferências de Outros Programas - PNAT		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	10.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2024		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

1520	00118	Transferências de Outros Programas - Transporte Escolar Estadual - SEED		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	6.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2025		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1580	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	16.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2025		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1620	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	1.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2025		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1630	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	121.240,30
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1202.2027		Manter as Atividades do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1670	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	20.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1202.2027		Manter as Atividades do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1680	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	60.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1202.2028		Manter as Atividades do Ensino Infantil - Pré Escolar - FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1690	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	24.200,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1202.2028		Manter as Atividades do Ensino Infantil - Pré Escolar - FUNDEB		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1700	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	4.000,00
05.003		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2030		Manter as Atividades e Eventos Culturais		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	2.000,00
05.003		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2030		Manter as Atividades e Eventos Culturais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	114,81
05.003		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2030		Manter as Atividades e Eventos Culturais		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	5.000,00
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2031		Ampliação e Melhorias de Praças Esportivas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	3.000,00
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2032		Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	2.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2036		Atenção Básica Variavel - Estrategia Agentes Comunitarios de Saúde - ACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2070	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	2.168,39
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2036		Atenção Básica Variavel - Estrategia Agentes Comunitarios de Saúde - ACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2075	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2036		Atenção Básica Variavel - Estrategia Agentes Comunitarios de Saúde - ACS		

3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2095	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	5.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2037		Atenção Básica Variavel - APSUS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2115	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	2.500,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2037		Atenção Básica Variavel - APSUS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2115	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	13.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2037		Atenção Básica Variavel - APSUS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2120	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	06	Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	15.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2038		Atenção Básica Variavel - Estrategia Saúde da Família - ESF		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2150	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	35.000,00
06.002		Departamento de Saúde A	bertura	
10.301.1001.2039		Atenção Básica Variavel - Saúde Bucal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2185	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	500,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2039		Atenção Básica Variavel - Saúde Bucal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2201	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	2.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2040		Manter os Serviços de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospilar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2220	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	110.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2043		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2325	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	3.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2043		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2321	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	110.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2043		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2353	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	2.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2043		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2351	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	48.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2044		Básico da Assistência Farmaceutica		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2385	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	20.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2046		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	10.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2046		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2530	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	5.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	

15.451.2601.2046		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2560	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	5.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2046		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	10.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
20.782.2601.2047		Readequação e Manutenção de Estradas Rurais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	20.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.1022		Ampliação e Melhorias de Predios Públicos		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	56.867,89
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.2049		Manter as Atividades de Obras		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	9.500,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.2049		Manter as Atividades de Obras		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	5.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.2049		Manter as Atividades de Obras		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	125.206,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.2601.1028		Construção Ponte Linha Sede Uniao		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3041	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	47.900,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
26.782.1501.1053		ASFALTO RUAS DA CIDADE		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2794	00501	Alienação de Ativos		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	15.000,00
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.451.1501.1056		INFRA ESTRUTURA URBANA ASFALTO CONSERVAÇAO DA AVENIDA SAO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2772	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	5.584,55
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.452.1501.2051		Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	436,18
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.452.1501.2051		Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	10.000,00
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.452.1501.2051		Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	5.000,00
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.452.1501.2051		Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
08.001		Secretaria de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2053		Manutenção da Secretaria de Assistencia Social		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	2.000,00

08.003		Departamento de Assistência a Criança e Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6054		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2055		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2055		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3530	00936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	17.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058		Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3620	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	12.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2062		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	20.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2062		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	5.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2062		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo	5.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2062		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	8.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2062		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	2.000,00
09.003		Departamneto de Assistência Pecuária	Abertura	
20.608.2001.2063		Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	47.900,00
09.003		Departamneto de Assistência Pecuária	Abertura	
20.608.2001.2063		Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	11.000,00
09.003		Departamneto de Assistência Pecuária	Abertura	
20.608.2001.2063		Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	48.000,00
09.003		Departamneto de Assistência Pecuária	Abertura	
20.608.2001.2063		Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3890	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	2.000,00
09.003		Departamneto de Assistência Pecuária	Abertura	
20.608.2001.2063		Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	10.000,00
09.003		Departamneto de Assistência Pecuária	Abertura	
20.608.2001.2063		Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	3.000,00
09.003		Departamneto de Assistência Pecuária	Abertura	
20.608.2001.2063		Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	Anulação	36.000,00
10.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2064		Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	Anulação	4.800,00
10.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2064		Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	Anulação	4.200,00
10.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2064		Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3970	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	Anulação	5.000,00
10.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2064		Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	47.900,00	47.900,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	47.900,00	47.900,00
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	51,46	51,46
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	530.888,70	530.888,70
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	530.888,70	530.888,70
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	306.000,00	306.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:49D4B3B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Súmula: "Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019**".**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANA - CODINORP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

Artigo 2º - O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente, de modo que se for verificado desequilíbrio fiscal, este deverá ser reduzido com a limitação de empenhos nos próximos 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - A execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2019 será programada conforme a média da Previsão da Receita e da Execução da Despesa no exercício.

CODINORP – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ							
Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do PR - CODINORP-2019							
Programação Financeira	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00001 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 23 - Resolução 5/2018 - 31/10/2018							
Cota Inicial da Receita	24.323,60	24.323,60	24.323,60	24.323,60	24.323,60	24.323,60	
	24.323,60	24.323,60	24.323,60	24.323,60	24.323,60	24.440,40	292.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-22.574,30	-22.574,30	-22.574,30	-22.574,30	-22.574,30	-22.574,30	
	-22.574,30	-22.574,30	-22.574,30	-22.574,30	-22.574,30	-22.682,70	-271.000,00
TOTAL POR FONTE	**1.749,30**	**1.749,30**	**1.749,30**	**1.749,30**	**1.749,30**	**1.749,30**	
	1.749,30	**1.749,30**	**1.749,30**	**1.749,30**	**1.749,30**	**1.757,70**	**21.000,00**
00999 - Reservas de Contingências							
Lei/Ato 23 - Resolução 5/2018 - 31/10/2018							
Cronograma de Desembolso Inicial	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	
	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.757,70	21.000,00
TOTAL POR FONTE	**1.749,30**	**1.749,30**	**1.749,30**	**1.749,30**	**1.749,30**	**1.749,30**	
	1.749,30	**1.749,30**	**1.749,30**	**1.749,30**	**1.749,30**	**1.757,70**	**21.000,00**
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Artigo 4º - Fica Revogada a Resolução nº 05/2018 que estabelecia a programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019.
Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor, a partir do primeiro dia do mês de janeiro de 2018.

Prado Ferreira- PR, 10 de dezembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:53E0BD5F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **141/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **82/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº**253/2018**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE PLACA VIBRATÓRIA, ROÇADEIRA,MOTOSERRA, MARTELETE , COMPACTADOR DE PERCUSSÃO , COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA E SOPRADOR DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COMPACTADOR DE PERCUSSÃO À GASOLINA 4 TEMPOS POTÊNCIA MÍNIMA 3.6 CV, SAPATA MÍNIMA: 33x28CM	MATSUYAMA	CMP4L	UNID	1,00	8.330,00	8.330,00
1	2	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA 5.5 CV, DIMENSÕES DA BASE MÍNIMA: 36x50CM	MATSUYAMA	PVM10	UNID	1,00	4.290,00	4.290,00
1	3	MARTELETE PROF. GSH11-E 220V	BOSCH	GHS11-E	UNID	1,00	5.110,00	5.110,00
1	4	MOTOSSERRA MS 260	HUSQVARNA	61	UNID	1,00	1.889,00	1.889,00
1	5	ROÇADEIRA À GASOLINA POTÊNCIA MÍNIMA: 1.9 CV, CINTURÃO DUPLO PADRÃO, COM LÂMINA	TOYAMA	TCS46X	UNID	2,00	2.280,00	4.560,00
1	6	SOPRADOR, POTÊNCIA: 0.8KW, À GASOLINA - COM TRÊS TIPOS DE FUNÇÕES: SOPRAR, ASPIRAR E TRITURAR, COM SACO COLETOR	HUSQVARNA	125B	UNID	1,00	1.850,00	1.850,00
TOTAL								**26.029,00**

A entrega do produto será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 05 (cinco) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do produto mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 06/12/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:694926AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 196/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos para Alimentação Escolar, conforme Lei Nº 11.947/2009, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

ADITIVO: Reajustar O Preço Dos Produtos Listados Na Tabela Abaixo, Conforme Faculta O Disposto No Artigo 65, Da Lei Federal Nº. 8.666/93, De 21/06/93 E Suas Alterações Subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 015 - Lote 015	2	50455	MACARRÃO ESPAGUETTI COM OVOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G, INTACTO E HERMETICAMENTE VEDADO. NA PORÇÃO DE 80G APROXIMADAMENTE, 62 G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE LIPÍDIOS. INDREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E AÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTEM GLUTEN. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FAABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE 12 MESESA PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	ROBERTA	UNID	1,23	1,60
LOTE: 015 - Lote 015	3	50456	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE500G, INTACTO E HERMETICAMENTE VEDADO. NA PORÇÃO DE 80G APROXIMADAMENTE, 62 G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE LIPÍDIOS. INDREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E AÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTEM GLUTEN. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FAABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE 12 MESESA PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	ROBERTA	PCT	1,23	1,60
LOTE: 015 - Lote 015	4	59513	MACARRÃO TIPO PENNE- COM OVOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G. EMBALAGENS RESISTENTES, INTACTAS E HERMETICAMENTE VEDADAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80G APROXIMADAMENTE: 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE GORDURAS TOTAIS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SENDO A VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	BORTOLINE	UNID	1,42	1,67

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2018
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6DB58FC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 378/2018 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de serviço de borracharia e balanceamento

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	200,00	srv	Montagem de pneus 215/75 R17,5	29,00	V.R. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
2	254,00	srv	Serviço de balanceamento com microesfera	70,00	V.R. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
3	38,00	srv	Conserto de pneu 1000x20	50,00	V.R. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
4	20,00	srv	Conserto de pneu 1300 - 1400 x 24	115,00	V.R. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
5	130,00	srv	Conserto de pneu 215/75R17,5	38,00	V.R. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
6	230,00	srv	Conserto de pneus 275/80 R22,5	50,00	V.R. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
7	120,00	un	Montagem de pneus 275/80 R22,5	33,00	V.R. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - ME

Rio Negro, 03 de dezembro de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:284A97A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 379/2018 MODALIDADE – PREGÃO N° 111/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos para sistema de segurança de incêndio e pânico

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
2	495,00	un	Placa em PVC, fotoluminescente, resistente ao fogo, tamanho 11x22 cm, 02 mm de espessura. 165 Unidades Conforme Modelo 02. 165 Unidades Conforme Modelo 03. 165 Unidades Conforme Modelo 04	6,50	EXTINCOM DO BRASIL - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
4	6,00	un	Teto protetor para extintor. Fabricado em placa de aço, com pintura epóxi na cor vermelha, 50 cm de largura, 40 cm de profundidade, conforme modelo 07.	83,99	EXTINCOM DO BRASIL - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
3	24,00	un	Placa em PVC. Fotoluminescente, resistente ao fogo, tamanho 35X25 cm, 02 mm de espessura. 12 Unidades conforme Modelo 05. 12 Unidades conforme Modelo 06.	15,20	J&V COMUNICAÇÃO EIRELI
1	20,00	un	Iluminação de emergência com 02 faróis LED, 2000 lumens, bivolt. Conforme modelo 01	130,00	LIGHTING COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA ME
5	83,00	un	Luminária de emergência LED. Min de duração de 5 a 6 hora e máxima de duração de 2 a 3 horas, 30 LED, 6500k, BIVOLT, 127-220V, conforme Modelo 08.	12,00	LIGHTING COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA ME

Rio Negro, 04 de dezembro de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:60B644E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 380/2018 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 380/2018 - MODALIDADE – Pregão Eletrônico N° 112/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de gravação de áudio (SPOTS)

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	30,00	srv	Gravação de áudio (SPOT) de 30 segundos, feita por locução simples ou mista (duas ou mais vozes), com ou sem efeitos sonoros e música de fundo. Dependendo do interesse da Prefeitura de Rio Negro, através da Secretaria de Cultura e Turismo. O SPOT deve ser interpretado e o locutor ser escolhido de acordo com o timbre de voz adequado para cada texto, de modo a atingir os objetivos e o público alvo desejado.	196,0000	PADRINHO AGÊNCIA DE CONTEÚDO LTDA

Rio Negro, 04 de dezembro de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:015690E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 381/2018 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2018

OBJETO: Aquisição de Peças Com Execução do Serviço de Conserto do MOTOR da MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 G MODELO 3304

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	pç	Biela motor	389,00	RETIFICA MOTOCAR LTDA
2	1,00	un	Bloco do motor	8.990,00	RETIFICA MOTOCAR LTDA
3	1,00	un	Carter do óleo	849,00	RETIFICA MOTOCAR LTDA
4	1,00	un	Sob Carter motor	729,00	RETIFICA MOTOCAR LTDA
5	1,00	un	Eixo comando	749,00	RETIFICA MOTOCAR LTDA
6	2,00	un	Eixo Balanceiro	847,50	RETIFICA MOTOCAR LTDA
7	1,00	un	Virabrequim	4.499,00	RETIFICA MOTOCAR LTDA
8	4,00	l	Aditivo anticorrosivo	22,25	RETIFICA MOTOCAR LTDA
9	1,00	un	Arruela de encosto virabrequim	79,00	RETIFICA MOTOCAR LTDA
10	4,00	jg	Bronzina de biela	46,00	RETIFICA MOTOCAR LTDA
11	5,00	jg	Bronzinas Centrais	43,80	RETIFICA MOTOCAR LTDA
12	4,00	pç	Bucha	22,25	RETIFICA MOTOCAR LTDA
13	1,00	pç	Bomba d'água	1.649,00	RETIFICA MOTOCAR LTDA
14	1,00	un	Bomba de óleo	1.779,00	RETIFICA MOTOCAR LTDA
15	16,00	pç	Chaveta de válvula adm/esc	1,18	RETIFICA MOTOCAR LTDA
16	1,00	jg	Bucha de comando STD	229,00	RETIFICA MOTOCAR LTDA
17	1,00	un	Filtro de combustível	34,00	RETIFICA MOTOCAR LTDA
18	1,00	pç	Filtro lubrificante	39,00	RETIFICA MOTOCAR LTDA
19	8,00	un	Guias de válvula	13,00	RETIFICA MOTOCAR LTDA
20	1,00	jg	Juntas do motor completo	1.409,00	RETIFICA MOTOCAR LTDA
21	4,00	un	Kit motor	817,25	RETIFICA MOTOCAR LTDA
22	8,00	un	Mola	15,50	RETIFICA MOTOCAR LTDA
23	40,00	l	Óleo lubrificante	13,87	RETIFICA MOTOCAR LTDA
24	1,00	un	Retentor traseiro virabrequim	179,00	RETIFICA MOTOCAR LTDA
25	8,00	pç	Sede válvula adm/esc	26,87	RETIFICA MOTOCAR LTDA
26	4,00	un	Válvula admissão	37,75	RETIFICA MOTOCAR LTDA
27	4,00	un	Válvula de escape	43,75	RETIFICA MOTOCAR LTDA
28	1,00	un	Válvula termostática	179,00	RETIFICA MOTOCAR LTDA
29	8,00	pç	Vedador válvula	4,87	RETIFICA MOTOCAR LTDA
30	1,00	srv	Mão de obra mecânica	6.490,00	RETIFICA MOTOCAR LTDA
31	12,00	pç	Vedador junta cabeçote	7,91	RETIFICA MOTOCAR LTDA

Rio Negro, 05 de dezembro de 2018

MISAL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:A44CE5AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.185/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, de acordo com art. 117º e 118º da Lei Complementar 55/2011, a que tem direito, conforme o que segue e com efeitos retroativos:

Requerimento	Nome	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
18.441/2018	Ademir Ferreira de Lima	06/11/2018	04/01/2019	60	Infraestrutura
6.276/2018	Ana Amelia Nascimento Ribeiro	23/11/2018	27/11/2018	5	Educação
18.073/2018	Ana Lucia Belentani Martins	20/10/2018	18/12/2018	60	Infraestrutura
18.968/2018	Ana Paula Poiatti	22/10/2018	29/10/2018	8	Compras
18.968/2018	Ana Paula Poiatti	30/10/2018	13/11/2018	15	Compras
5.567/2018	Anicler Terezinha Giordani Guariente	30/08/2018	25/02/2019	180	Educação
1.111/2018	Aparecida de Fatima veloso Venzel	11/09/2018	09/03/2019	180	Saúde
6.283/2018	Cassiele Cristina Messiano	23/11/2018	06/12/2018	14	Educação
1.491/2018	Cesar Augusto de Oliveira	21/11/2018	28/11/2018	8	Saúde
1.504/2018	Claudemira Lisboa dos Santos	23/11/2018	30/11/2018	8	Saúde
6.120/2018	Claudia Karina Garcia	12/11/2018	16/11/2018	5	Educação
6.204/2018	Claudia Karina Garcia Mazine	16/11/2018	25/11/2018	10	Educação
1.438/2018	Cleonice Aparecida Palagano do Rosário	12/11/2018	26/11/2018	15	Educação
1.506/2018	Cristiane Gomes de Ataide Lima	26/11/2018	03/12/2018	8	Saúde
1.332/2018	Cristina De Ataide Dias Lima	22/10/2018	05/11/2018	15	Saúde
6.129/2018	Daiane Aparecida de Jesus Oliveira	11/11/2018	15/11/2018	5	Educação
6.142/2018	Daiane Cristina C. Batista Santana	10/11/2018	16/11/2018	7	Educação
1.287/2018	Dania Etiane Vendramine Vanço	11/10/2018	08/01/2019	90	Saúde
6.050/2018	Daniela Cristina Lopes	03/11/2018	01/01/2019	60	Educação
6.210/2018	Daniele Maringonda Amaral dos Santos	16/11/2018	23/11/2018	8	Educação
18.183/2018	Elaine Florio	24/10/2018	24/11/2018	32	Gabinete
18.619/2018	Geracina Pereira de Melo	08/11/2018	12/11/2018	5	Esportes
1.462/2018	Gislaine Rodrigues Alves	19/11/2018	26/11/2018	8	Saúde
6.042/2018	Ivo Benelli	31/10/2018	29/11/2018	30	Educação
1.503/2018	Joelma Aparecida Rossini Nunes	23/11/2018	27/11/2018	5	Saúde
1.436/2018	Josieli Bazoni da Silva	05/11/2018	04/12/2018	30	Saúde
18.782/2018	Luciana Aparecida Brunosi Batista	19/11/2018	26/11/2018	8	Gabinete
17.972/2018	Lucilei Pereira do Nascimento	19/10/2018	16/04/2019	180	Saúde
18.740/2018	Luiz Carlos Bernardo	06/10/2018	19/11/2018	45	Administração
1.517/2018	Margarida Hill	27/11/2018	06/12/2018	10	Saúde
6.255/2018	Maria Helena de Oliveira	22/11/2018	05/12/2018	14	Educação
19.015/2018	Marilsa Niles Zambonui	21/11/2018	30/11/2018	10	Administração
6.188/2018	Meyri Luciana Kolarovic Lopes	10/11/2018	23/11/2018	14	Saúde
1.502/2018	Nilza Xavier de Oliveira Francisconi	26/11/2018	06/12/2018	11	Saúde
1.379/2018	Rosa Maria Mayer Rodrigues	30/10/2018	13/11/2018	15	Saúde
1.421/2018	Rosa Maria Mayer Rodrigues	06/11/2018	27/11/2018	22	Saúde
5.167/2018	Rosalina Guinatti	13/11/2018	26/11/2018	14	Educação
5.572/2018	Rosangela de Oliveira	29/10/2018	26/01/2019	90	Educação
6.126/2018	Rosimeire Ida Martins da Silva	09/11/2018	18/11/2018	10	Educação
1.192/2018	Ruth Gonçalves Modena Carvalho	25/09/2018	28/10/2018	34	Saúde
1.324/2018	Simone Aparecida Faião Scarpi	22/10/2018	20/11/2018	30	Saúde
6.202/2018	Tais Aparecida de Souza	19/11/2018	28/11/2018	10	Educação
1.437/2018	Tatiane Michele Marques	09/09/2018	07/12/2018	90	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:C2CB5DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2018

Ref. Pregão Presencial nº 116/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **ANA CAROLINA QUIROGA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 1273, sala 05, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP: 86.600-061, fone: (43) 3255-2575, e-mail: bigluz@hotmail.com, cadastrada no CNPJ 28.065.626/0001-03, representada pela Sra. **ANA CAROLINA QUIROGA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, residente na Rua Monteiro Lobato, nº 510, apto. 106, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-095, portadora do RG nº 129059338 e do CPF nº 057.368.139-20, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Decoração Natalina, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 116/2018, devidamente homologado pelo Município em 31/10/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	MT	3.000	50853	Fita de LED medida 5050, cor branca fria, 220 V, de acordo com as normas do INMETRO.	5,39	16.170,00	REMANCI

3	und	40.000	50855	Cinta plástica (abraçadeira) de nylon 15 cm na cor preta.	0,05	2.000,00	ROHDINA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
7. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
8. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
10. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 18.170,00 (dezoito mil e cento e setenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado no prazo máximo estipulado na proposta, contado da solicitação, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Os produtos deverão ser preferencialmente nacionais, no entanto serão aceitos produtos equivalentes ou similares aos nacionais, sendo que tanto os produtos nacionais como os equivalentes e similares deverão ter garantia do fabricante.
8. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 14 – Cultura e Turismo;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de Outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***ANA CAROLINA QUIROGA DOS SANTOS***
Município de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: FLÁVIA GALBERO COSTA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 8.116.914-4

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:01E6A885

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2018

Ref. Pregão Presencial nº 119/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **PINCELI & PINCELI LTDA**, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº1061, Centro, CEP nº86.600-000, fone nº43-3256-2012, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JULIO CÉSAR PINCELI**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 2.047.125-5, CPF nº474.848.109-91, residente à Rua Deputado Waldomiro Pedroso, nº253, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica reajustado o valor do item conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
3	3	LT	36147	Gasolina comum	4,57	IPIRANGA

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***PINCELI & PINCELI LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	antônio celso chequin
RG Nº 4.916.208-1/SSP-PR	RG Nº 13.093.443-9/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9C0D0988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 71

CNPJ: 76.205.699/0001-98	**PREGÃO PRESENCIAL**	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	**Nr.: 71/2018 - PR**	
	Processo Administrativo:	**107/2018**
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	**Processo de Licitação:**	**107/2018**
	Data do Processo:	**01/11/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	107/2018
b) Licitação Nr.:	71/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	06/12/2018
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de rua, locação de equipamentos e gravação de áudio (SPOT) para atender a eventos e reuniões realizadas pelas Secretarias Municipais de Salgado Filho

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
C R ODELLI - ME (6473)					
2 Locação de equipamento para Eventos (Pequenos) 01 – Microfone sem fio, 02 - Microfone com fio, 01 - Pedestal para data-show, 01 - Cabo de 10 metros, 01 - Telão estrutura ferro 2 x 4 mts, 01 - Notebook, 02 - pedestais para caixa de som, 02 - Caixas de som ativa Potência: 350 RMS. 01- Mesa de som com 16 canais - Marca: CR ODELLI ME	UN	30,00	0,0000	349,00	10.470,00
3 Locação de equipamento para Eventos (Básico) 01 – Microfone sem fio, 02 - Microfone com fio, 01 - Pedestal para data-show, 01 - Cabo de 10 metros, 01 - Telão estrutura ferro 2 x 4 mts, 03 - Pedestais para microfones, 01- Caixa de som para retorno, 02 - Caixa de som alto falante 12p corneta e tweeter; 01 - Notebook, 04 - pedestais para caixa de som, com 01 cabeçote:180-Watt powered mixer com processador 32-bits , 02 - Caixas de som ativa Potência: 350 RMS. 01- Mesa de som com 16 canais. - Marca: CR ODELLI ME	UN	30,00	0,0000	399,00	11.970,00
Total do Fornecedor:					**22.440,00**

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

CNPJ: 76.205.699/0001-98	**PREGÃO PRESENCIAL**	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	**Nr.: 71/2018 - PR**	
	Processo Administrativo:	**107/2018**
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	**Processo de Licitação:**	**107/2018**
	Data do Processo:	**01/11/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

L.CARLOS SERAFIN EVENTOS (6488)					
1 Anuncio de Rua com carro de som. 01- caixa com dois auto falantes 12 polegadas, 02- tweeter, 02 -cornetas, 01- Modulo 1600W rms, 01- Equalizador - Marca: L. CARLOS SERAFIN	HRS	150,00	0,0000	30,00	4.500,00
5 Gravação de áudio (spot) de 30 segundos, feita por locução simples ou mista, com ou sem efeitos sonoros e musica de fundo - Marca: L. CARLOS SERAFIN	UN	100,00	0,0000	20,00	2.000,00
Total do Fornecedor:					**6.500,00**
MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS (5728)					
4 Locação de equipamentos para Eventos PA (Médio) 02 – Microfone sem fio, 04 - Microfone com fio, 04 - Pedestais para microfones; 01 - Telão estrutura ferro 2x4 mts, 01- Treliça estrutura de ferro 3 x 8 mts, 01 - Notebook, 04 - caixas line de som suspensas 12p, 08 - caixas de som graves 18p, 04 caixa de som retorno palco 600ws 01 - Periférico conversor digital, 01 - equalizador 31 band, 02-Potencias 2000 Pro, 01 - Potencia 5000, 01- Mesa de som com 16 canais,01- Mesa de som 32 canais, 01-Multi cabo 27 canais. - Marca: MEGA TOP	UN	5,00	0,0000	1.800,00	9.000,00
Total do Fornecedor:					**9.000,00**
Total Geral:					**37.940,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59) Saldo: 296.038,40

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:2CDD1677

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 72

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 72/2018 - PR	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo:	108/2018
	Processo de Licitação:	108/2018
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	06/11/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	108/2018		
b) Licitação Nr.:	72/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	06/12/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para fornecimento de caixas de água, insumos agrícolas, balancim e arame farpado para atender ao Programa de gestão de solo e água na microbacia do rio Tamanduá no município de Salgado Filho, através do Convênio n°100/2017, estabelecido entre o município de a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.		

(em Reais R$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ANACIR FURLAN - ME (3574)						
1	ARAME FARPADO, ROLOS DE 500MTS, CARGA MINIMA DE RUPTURA 350KG E NO MINIMO 1,60MM DE DIAMETRO DO FIO - Marca: MOTTO	UNI	66,00	0,0000	266,00	17.556,00
2	Balancim de aço (trama), espessura mínima de 3,22mm, altura de 1,20mts - Marca: MORLAN	UN	2.700,00	0,0000	2,69	7.263,00
3	Caixa de agua em polietileno capacidade mínima de 3.000 litros - Marca: FORTLEV	UN	1,00	0,0000	1.200,00	1.200,00
4	Caixa de agua em polietileno capacidade mínima de 10.000 litros - Marca: FORTLEV	UN	1,00	0,0000	3.340,00	3.340,00
Total do Fornecedor:						29.359,00
Total Geral:						29.359,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (343),
2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (418)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:0F8A827C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 73

CNPJ: 76.205.699/0001-98	**PREGÃO PRESENCIAL**	
	Nr.: 73/2018 - PR	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	**Processo Administrativo:**	**109/2018**
	Processo de Licitação:	**109/2018**
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	**Data do Processo:**	**14/11/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	109/2018		
b) Licitação Nr.:	73/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d)Data Homologação:	07/12/2018		
e)Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para fornecimento de resfriadores de leite para atender as necessidades do município de Salgado Filho, através do Convênio n°185/2018 com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SEAB.		

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores: Unid.		Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
WALMOR HENRICH - ME (5982)					
1	Resfriador de leite por expansão direta com capacidade mínima UM para 500 litros construído internamente e Externamente em aço inoxidável, Tampa em P.R.F.V (Plástico Reforçado com Fibra de Vidro) com Parede dupla e poliuretano injetado, Sistema de Resfriamento em duas Ordenhas, Formato cilíndrico vertical com ângulos arredondados, acabamento sanitário, isolamento térmico com espuma de poliuretano de alta densidade, pés reguláveis em aço inoxidável, carenagem de unidade condensadora, agitadores comandados eletronicamente painel de comando eletrônico, termômetro digital, Energia Monofásico 220V. - Marca: WH	12,00	0,0000	7.000,00	84.000,00
Total do Fornecedor:					**84.000,00**
Total Geral:					**84.000,00**

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.034.4.4.90.52.00.00.00.00 (491) Saldo: 101.004,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:F83B5C73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PR 71

Processo Nº.: 107/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2018

No dia 6 do mês de Dezembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 896.866.839-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 71/2018, Processo Licitatório nº. 107/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de rua, locação de equipamentos e gravação de áudio (SPOT) para atender a eventos e reuniões realizadas pelas Secretarias Municipais de Salgado Filho Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6473	C R ODELLI - ME	2, 3
6488	L.CARLOS SERAFIN EVENTOS	1, 5
5728	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	4
5261	NADIR JOSE MILKIEWICZ 81958820997	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
C R ODELLI - ME	08.669.561/0001-90	MARCOS RAFAEL HANN	061.518.979-27
L.CARLOS SERAFIN EVENTOS	27.018.953/0001-33	LUIZ CARLOS SERAFIN	602.939.009-06
MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	16.651.256/0001-07	MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA	023.731.769-98
NADIR JOSE MILKIEWICZ 81958820997	17.722.047/0001-61	NADIR JOSE MILKIEWICZ	819.588.209-97

Fornecedor: 5728 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
4	Locação de equipamentos para Eventos PA (Médio) 02 – Microfone sem fio, 04 - Microfone com fio, 04 - Pedestais para microfones; 01 - Telão estrutura ferro 2x4 mts, 01- Treliça estrutura de ferro 3 x 8 mts, 01 - Notebook, 04 - caixas line de som suspensas 12p, 08 - caixas de som graves 18p, 04 caixa de som retorno palco 600ws 01 - Periférico conversor digital, 01 - equalizador 31 band, 02-Potencias 2000 Pro, 01 - Potencia 5000, 01- Mesa de som com 16 canais,01- Mesa de som 32 canais, 01-Multi cabo 27 canais.	UN	MEGA TOP	5,000	1.800,0000	9.000,00
Fornecedor: 6473 - C R ODELLI - ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2	Locação de equipamento para Eventos (Pequenos) 01 – Microfone sem fio, 02 - Microfone com fio, 01 - Pedestal para data-show, 01 - Cabo de 10 metros, 01 - Telão estrutura ferro 2 x 4 mts, 01 - Notebook, 02 - pedestais para caixa de som, 02 - Caixas de som ativa Potência: 350 RMS. 01- Mesa de som com 16 canais	UN	CR ODELLI ME	30,000	349,0000	10.470,00
3	Locação de equipamento para Eventos (Básico) 01 - Microfone sem fio, 02 - Microfone com fio, 01 - Pedestal para data-show, 01 – Cabo de 10 metros, 01 - Telão estrutura ferro 2 x 4 mts, 03 – Pedestais para microfones, 01- Caixa de som para retorno, 02 - Caixa de som alto falante 12p corneta e tweeter; 01 - Notebook, 04 – pedestais para caixa de som, com 01 cabeçote:180-Watt powered mixer com processador 32-bits , 02 - Caixas de som ativa Potência: 350 RMS. 01- Mesa de som com 16 canais.	UN	CR ODELLI ME	30,000	399,0000	11.970,00
Fornecedor: 6488 - L.CARLOS SERAFIN EVENTOS						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	Anuncio de Rua com carro de som. 01- caixa com dois auto falantes 12 polegadas, 02- tweeter, 02 -cornetas, 01- Modulo 1600W rms, 01-Equalizador	HRS	L. CARLOS SERAFIN	150,000	30,0000	4.500,00
Fornecedor: 6488 - L.CARLOS SERAFIN EVENTOS						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço**

					Unitário	Total
5	Gravação de áudio (spot) de 30 segundos, feita por locução simples ou mista, com ou sem efeitos sonoros e musica de fundo	UN	L. CARLOS SERAFIN	100,000	20,0000	2.000,00

Salgado Filho,6 de Dezembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:25C42936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 61/2018

PROCESSO 80/2018

PREGÃO PRESENCIAL 33/2018

No dia sete do mês de dezembro de 2018, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA– PR**., situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais e a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP, CNPJ 03.050.725/0001-82** com sede à Rua. Francisca Pereira Silva nº 745 na cidade de PRESIDENTE VENCESLAU - SP, representado neste ato pelo Sr. FELIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, CPF 228.671.318-98, RG 38.927.518-9 SSP-SP, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e suas alterações subsequentes aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 33/2018 – Forma Presencial SRP,** RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS,** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

LOTE I

Item	Produto/Serviço	UN.	QTD	Marca	Modelo	Vlr. Unit	Vlr. Total
6	RESSOLAGEM DE PNEUS 17,5X25 PÁ CATERPILLAR	UNI	30	RUZI	SGG	1.694,00	50.820,00
11	RESSOLAGEM DE PNEUS 23.1-26R3 ROLO COMPACTADOR	UNI	4	RUZI	TM95	3.019,00	12.076,00
							62.896,00

Prefeitura Municipal De Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Denipotti & Denipotti Comercio E Recauchutagem De Pneus LTDA – EPP
FELIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:8A83449F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 62/2018

PROCESSO 80/2018
PREGÃO PRESENCIAL 33/2018

No dia sete do mês de dezembro de 2018, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA– PR**., situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais e a empresa **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, CNPJ 58.619.644/0001-42** com sede à Av. Pedro Bentivoglio Filho nº 30 na cidade de ANDRADINA - SP, representado neste ato pelo Sr. MARCIO ANTONIO TOZZI, CPF 085.220.168-1, RG 18.506.183-7 SSP-SP, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e suas alterações subsequentes aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 33/2018 – Forma Presencial SRP,** RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS,** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

LOTE I

Item	Produto/Serviço	UN.	QTD	Marca	Vlr. Unit	Vlr. Total
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 1000X20	UNI	40	Vipal	450,00	18.000,00
3	RESSOLAGEM DE PNEUS 14X17.5 DIANTEIRO RETRO JCB	UNI	4	Vipal	770,00	3.080,00
4	RESSOLAGEM DE PNEUS 14X9X24 DIANTEIRO L.S 100	UNI	4	Vipal	1.125,00	4.500,00
8	RESSOLAGEM DE PNEUS 18X4X34 L.S L.S-100	UNI	4	Vipal	1.950,00	7.800,00
9	RESSOLAGEM DE PNEUS 19X51X24 TRASEIRO RETRO JCB	UNI	4	Vipal	1.700,00	6.800,00
12	RESSOLAGEM DE PNEUS 295/80R 22,5 ÔNIBUS MARCOPOLO	UNI	24	Vipal	525,00	12.600,00
						52.780,00

Prefeitura Municipal De Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Indústria E Comercio Mut Pneus LTDA – EPP
MARCIO ANTONIO TOZZI
Empresário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:987DA993

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2018

PROCESSO 80/2018

PREGÃO PRESENCIAL 33/2018

No dia sete do mês de dezembro de 2018, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA– PR**., situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais e a empresa **SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ 77.250.777/0001-39** com sede à BR. 369 KM 57 Bairro Parque Industrial Bela Vista na cidade de BANDEIRANTES - PR, representado neste ato pelo Sr. MAURO EIDI BANSHO, CPF 453.862.509-49, RG 3.341.452.8 SSP-PR, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e suas alterações subsequentes aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 33/2018 – Forma Presencial SRP,** RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS E VULCANIZAÇÃO,** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

LOTE I

Item	Produto/Serviço	UN.	QTD	Marca	Vlr. Unit	Vlr. Total
2	RESSOLAGEM DE PNEUS 1400X24	UNI	40	VIPAL	1.300,00	52.000,00
5	RESSOLAGEM DE PNEUS 16.9X28 TRASEIRO TRATOR MONTANA	UNI	4	VIPAL	1.690,00	6.760,00
7	RESSOLAGEM DE PNEUS 18X4X30	UNI	6	VIPAL	1.865,00	11.190,00
10	RESSOLAGEM DE PNEUS 215X17.5 MICRO ONIBUS	UNI	40	DREBOR	335,00	13.400,00
13	RESSOLAGEM DE PNEUS 7.50X16	UNI	14	DREBOR	280,00	3.920,00
14	RESSOLAGEM DE PNEUS 9.5X24 DIANTEIRO TRATOR MONTANA	UNI	4	VIPAL	699,00	2.796,00
15	RESSOLAGEM DE PNEUS 900X20	UNI	30	DREBOR	420,00	12.600,00
16	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS AGRICOLA/MAQUINAS	UNI	20	VIPAL	475,00	9.500,00
17	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS CAMINHÃO/ONIBUS	UNI	25	DREBOR	200,00	5.000,00
						117.166,00

Prefeitura Municipal De Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Super Cap Recauchutadora De Pneus LTDA
MAURO EIDI BANSHO
Empresário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:852DF39F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DO EDITAL N.º16.001.2018 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2018
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO I DO EDITAL N.º16.001/2018 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

ADVOGADO I - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0002252	LANAY KYN CUSTODIO DA SILVA TORRES	6,00	4,50	44,00	-	54,50	1º	Classificado	Afrodescendente
0001529	KARINA CAMPANHA MORETTI	4,00	3,00	44,00	-	51,00	2º	Classificado	Afrodescendente
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0001962	ROBSON DA SILVA GAMA	28,00	10,00	7,50	36,00	81,50	1º	Classificado	Afrodescendente
0002084	VITORIA DE FREITAS SANTOS PAVÃO	35,00	10,00	10,00	24,00	79,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0000565	WILLIAM FLORINDO APARECIDO CRUZ	21,00	12,50	5,00	32,00	70,50	3º	Classificado	Afrodescendente
0002062	ELIESER RAMOS DE SOUZA	14,00	7,50	12,50	36,00	70,00	4º	Classificado	Afrodescendente
0002024	JULIANA DE OLIVEIRA	17,50	12,50	10,00	28,00	68,00	5º	Classificado	Afrodescendente
0000568	LEONEL APARECIDO DOS SANTOS	24,50	5,00	10,00	28,00	67,50	6º	Classificado	Afrodescendente
0001841	JOÃO PEDRO CEZAR DE OLIVEIRA	24,50	12,50	10,00	20,00	67,00	7º	Classificado	Afrodescendente
0002065	CAIO CÉSAR COUTO	21,00	12,50	7,50	24,00	65,00	8º	Classificado	Afrodescendente
0001592	JADIELI GONZAGA PEREIRA COELHO	14,00	10,00	5,00	32,00	61,00	9º	Classificado	Afrodescendente
0000523	DAIANE DE SOUZA	21,00	2,50	12,50	24,00	60,00	10º	Classificado	Afrodescendente
0001712	GEISSY DAYANE LUDÓGERIO	17,50	10,00	10,00	20,00	57,50	11º	Classificado	Afrodescendente
0001896	BRUNA EDUARDA VENANCIO	3,50	12,50	10,00	24,00	50,00	12º	Classificado	Afrodescendente
ASSISTENTE SOCIAL - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0000051	PAULO FRANCISCO PINTO JUNIOR	6,00	4,50	64,00	-	74,50	1º	Classificado	Afrodescendente
0000032	DENIZE FERREIRA DA SILVA COSTA	2,00	3,00	56,00	1,00	62,00	2º	Classificado	Afrodescendente
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II – SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0002047	HELLEN KAROLEN POLICARPO BOSSOLA	12,00	10,00	12,50	36,00	70,50	1º	Classificado	Afrodescendente
0001336	GIOVANA VIANA DA SILVA	6,00	5,00	10,00	36,00	57,00	2º	Classificado	Afrodescendente
FISIOTERAPEUTA - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0000558	GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	4,00	6,00	64,00	-	74,00	1º	Classificado	Afrodescendente
FISIOTERAPEUTA - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0002089	AMANDA VIANA DA COSTA RAMOS	6,00	6,00	56,00	-	68,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0001293	PHELIPE OTAVIO DIVINO	2,00	4,50	52,00	-	58,50	3º	Classificado	Afrodescendente
GUARDIÃO NOTURNO - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CG	NOTA FINAL		POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0001521	FREDDY HONOFREO ALVES DE MACEDO	32,00	30,00	30,00	92,00		1º	Classificado	Afrodescendente
0001813	ANDERSON MARCILIO BERNARDES	12,00	24,00	24,00	60,00		2º	Classificado	Afrodescendente
0000067	ALYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	12,00	21,00	27,00	60,00		3º	Classificado	Afrodescendente
PEDREIRO - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0001467	VALDECI LUCAS GALDINO	2,00	13,50	12,00	54,90	82,40	1º	Classificado	Afrodescendente
PROFESSOR DE ARTES (LICENCIATURA) - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0000641	LUCIRLEI APARECIDA FERREIRA RODRIGUES	4,00	6,00	64,00	3,00	77,00	1º	Classificado	Afrodescendente
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA) - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0000584	ANGELITA CAETANO	4,00	4,50	68,00	1,00	77,50	1º	Classificado	Afrodescendente
0000735	MATEUS LUCAS DE OLIVEIRA TIMOTEO	4,00	1,50	60,00	-	65,50	2º	Classificado	Afrodescendente
0001328	PAULO AUGUSTO COSTA SANTOS	2,00	1,50	60,00	-	63,50	3º	Classificado	Afrodescendente
0002167	CLAUDIA PATRICIA SIMÃO DE OLIVEIRA	0,00	3,00	60,00	-	63,00	4º	Classificado	Afrodescendente
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0001469	DÉBORA GOMES FERREIRA	8,00	6,00	84,00	-	98,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0001611	JULIO CESAR SOUZA DA SILVA	6,00	6,00	80,00	-	92,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0000554	VANESSA SUELEN COSTA DE SOUZA	4,00	6,00	76,00	4,00	90,00	3º	Classificado	Afrodescendente
0001879	CRISTIANA GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	8,00	6,00	72,00	4,00	90,00	4º	Classificado	Afrodescendente
0000553	JAINE OLIVEIRA DUARTE AMANCIO	8,00	6,00	72,00	4,00	90,00	5º	Classificado	Afrodescendente
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0000551	JAQUELINE NORONHA COSTA DE SOUZA	0,00	3,00	76,00	8,00	87,00	6º	Classificado	Afrodescendente
0001370	JOSIANE APARECIDA PRESTES DA SILVA	4,00	3,00	72,00	4,00	83,00	7º	Classificado	Afrodescendente
0000920	ANA PAULA DA SILVA BELIZARIO	4,00	6,00	72,00	-	82,00	8º	Classificado	Afrodescendente
0001815	LUCIANA DA SILVA ALMEIDA	8,00	4,50	68,00	-	80,50	9º	Classificado	Afrodescendente
0000288	PAULA RENATA APARECIDA CANDIDO MEIRA	6,00	6,00	68,00	-	80,00	10º	Classificado	Afrodescendente
0001605	ROSANA DE FÁTIMA CAMILO DOMICIANO	6,00	1,50	72,00	-	79,50	11º	Classificado	Afrodescendente
0001645	JOSELÉIA COUTO	8,00	6,00	64,00	-	78,00	12º	Classificado	Afrodescendente
0002030	AMANDA APARECIDA DE CASTRO IZUHARA	2,00	3,00	72,00	-	77,00	13º	Classificado	Afrodescendente
0000576	PAULO DANIEL DA SILVA JUNIOR	2,00	6,00	68,00	-	76,00	14º	Classificado	Afrodescendente
0001713	JOANA DARC DA SILVA CASSIMIRO	4,00	4,50	64,00	-	72,50	15º	Classificado	Afrodescendente
0001818	BRUNA HELOISA DOS SANTOS VIEIRA	4,00	4,50	64,00	-	72,50	16º	Classificado	Afrodescendente
0000192	LAIZA MEDEIROS	8,00	4,50	60,00	-	72,50	17º	Classificado	Afrodescendente
0001219	NILCEIA PEREIRA DOS SANTOS	2,00	3,00	60,00	6,00	71,00	18º	Classificado	Afrodescendente
0000589	NÁDIA FERNANDA DA SILVA	8,00	6,00	56,00	-	70,00	19º	Classificado	Afrodescendente
0000184	IGOR SILVA ROSA DE CASTRO	2,00	6,00	60,00	-	68,00	20º	Classificado	Afrodescendente
0001117	REGINA TEÓFILO DA SILVA	4,00	1,50	60,00	-	65,50	21º	Classificado	Afrodescendente

0001881	CRISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	4,00	3,00	52,00	2,00	61,00	22º	Classificado	Afrodescendente
0002184	SILVIA ELENA ALVES	4,00	4,50	52,00	-	60,50	23º	Classificado	Afrodescendente
0001620	JESSICA ULYEN DE ALMEIDA	8,00	4,50	48,00	-	60,50	24º	Classificado	Afrodescendente
0002236	NAYARA PEREIRA DA SILVA	2,00	1,50	56,00	-	59,50	25º	Classificado	Afrodescendente
0000354	EDUARDA CRISTINA ESTEVES	4,00	1,50	52,00	-	57,50	26º	Classificado	Afrodescendente
0001716	VILMA RODRIGUES LEMES MACIEL	4,00	4,50	44,00	-	52,50	27º	Classificado	Afrodescendente
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0002028	CAMILA BEATRIZ TEIXEIRA	4,00	3,00	60,00	-	67,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0001711	CÁSSIA LEMES MACIEL	8,00	6,00	48,00	-	62,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0000792	JENNIFER GUIMARÃES PRAXEDES	2,00	3,00	52,00	-	57,00	3º	Classificado	Afrodescendente
0000053	KAUANE MOREIRA DIAS	6,00	3,00	48,00	-	57,00	4º	Classificado	Afrodescendente
0001165	ALESSANDRA RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA	8,00	3,00	44,00	-	55,00	5º	Classificado	Afrodescendente
0000916	KELLY ANGELINA DEDONE DE FREITAS	6,00	4,50	44,00	-	54,50	6º	Classificado	Afrodescendente
SERVENTE - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0001898	GISELE FERNANDA RIBEIRO	10,00	9,00	15,00	60,00	94,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0000509	JESSICA BORGES DOS SANTOS	10,00	9,00	13,50	51,00	83,50	2º	Classificado	Afrodescendente
0001630	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	8,00	10,50	13,50	43,00	75,00	3º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:A8D7B504

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DO EDITAL N.º16.001.2018 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2018
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO II DO EDITAL N.º16.001/2018 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

ADVOGADO I - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0001584	HEITOR HENRIQUE POSSAGNOLI	4,00	4,50	80,00	4,00	92,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0001422	CARLOS EDUARDO AKAMINE TORRECILHAS	4,00	4,50	80,00	1,00	89,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001366	ELEANDRO JOSÉ LAURO	2,00	4,50	80,00	-	86,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0001922	IAGO GONÇALVES BATISTA	6,00	6,00	72,00	-	84,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000515	LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA	6,00	3,00	72,00	-	81,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0002130	ERIC DUDIK ROGÉRIO	4,00	4,50	68,00	2,00	78,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0001806	ANDRÉ LUIZ DIAS	6,00	6,00	64,00	-	76,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0001531	REINALDO DE OLIVEIRA BRUNIERA	10,00	6,00	60,00	-	76,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0001558	FERNANDO SHÉRISTON ORMELEZ	6,00	1,50	68,00	-	75,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0000841	FLÁVIA PEIXOTO MARTINS	8,00	4,50	60,00	-	72,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0000995	GUILHERME SOUZA KOCH	6,00	6,00	60,00	-	72,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0001127	LUIS EDUARDO PULCINELI RODRIGUES	0,00	3,00	68,00	-	71,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0002242	ANA FLÁVIA COELHO DOS SANTOS	4,00	3,00	64,00	-	71,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0001261	JOYCE EVELINE BENEDITA DA FONSECA	4,00	1,50	64,00	-	69,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0000366	TCHIELLY BRITO DE ABREU	6,00	3,00	60,00	-	69,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0000229	ALINE MARCELINO MUNIZ	4,00	4,50	60,00	-	68,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0000658	FABIANE APARECIDA DE CARVALHO	8,00	4,50	52,00	-	64,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0000733	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS SEGANTINI	6,00	1,50	56,00	-	63,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0000150	ALEX FERNANDO PELOGIO	4,00	3,00	56,00	-	63,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0000225	PRISCILA DE MORAIS ROSA	8,00	3,00	52,00	-	63,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0001277	GUILHERME RAFAEL SIMIONATO	6,00	4,50	52,00	-	62,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0001770	EMANOELLA MACIAS CASTRO	2,00	3,00	56,00	-	61,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0001732	JULIANA APARECIDA RIBEIRO	4,00	3,00	52,00	-	59,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0001447	ANDREJ CAMILLO ZORZI	4,00	6,00	48,00	-	58,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0001098	ALINE FERNANDA DA SILVA CHAVES	2,00	3,00	52,00	-	57,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0001803	SERGIO PAES LEITE	6,00	3,00	48,00	-	57,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0002211	HELOISE ELAINE SILVA	4,00	4,50	48,00	-	56,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0000423	ADILSON ANACLETO DO CARMO	2,00	4,50	48,00	-	54,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0001797	RODRIGO ANTONIO DA SILVA	6,00	4,50	44,00	-	54,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0002252	LANAY KYN CUSTODIO DA SILVA TORRES	6,00	4,50	44,00	-	54,50	30º	Classificado	Afrodescendente
0001058	GABRIELLE BELIATO CARDOSO	10,00	4,50	40,00	-	54,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
ADVOGADO I - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0000805	MARCO ANTONIO TURIM	2,00	3,00	48,00	-	53,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0000173	JEAN CARLO DA SILVA	2,00	3,00	48,00	-	53,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0001393	GILSON DONIZETE RAMALHO	4,00	4,50	44,00	-	52,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0001529	KARINA CAMPANHA MORETTI	4,00	3,00	44,00	-	51,00	35º	Classificado	Afrodescendente
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0001568	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA	28,00	12,50	10,00	40,00	90,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0002053	MARLON RODRIGUES DOS PRAZERES	24,50	12,50	12,50	40,00	89,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000760	CRISTIANO INOCENCIO LEAL	28,00	12,50	10,00	32,00	82,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0001257	VANIA CRISTINA DE OLIVEIRA	28,00	12,50	10,00	32,00	82,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000843	ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA	28,00	12,50	10,00	32,00	82,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0001962	ROBSON DA SILVA GAMA	28,00	10,00	7,50	36,00	81,50	6º	Classificado	Afrodescendente
0001955	SANDRA MILA PASTRE	24,50	12,50	12,50	32,00	81,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0000107	LAURA FERNANDA ALVES DA SILVA	24,50	12,50	12,50	32,00	81,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0001275	LUIZ EDUARDO GIOVANELLI	24,50	7,50	12,50	36,00	80,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0001886	JANDER JEAN PINHEIRO	28,00	7,50	12,50	32,00	80,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0001554	LETICIA APARECIDA BATISTA	28,00	7,50	12,50	32,00	80,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0001352	VALERIA VIEIRA DA ROCHA	24,50	12,50	10,00	32,00	79,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0002084	VITORIA DE FREITAS SANTOS PAVÃO	35,00	10,00	10,00	24,00	79,00	13º	Classificado	Afrodescendente
0001538	GABRIELI VANZELLA DOS SANTOS NOGUEIRA	28,00	10,00	12,50	28,00	78,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência

0001764	THIAGO FERNANDO ROSA	24,50	12,50	12,50	28,00	77,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0001065	ALICE CRISTINA MARQUITO	24,50	7,50	12,50	32,00	76,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0000062	NELSON ZAFFANI NETTO	21,00	10,00	12,50	32,00	75,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0001778	FLAVIANA DE OLIVEIRA	21,00	10,00	12,50	32,00	75,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0002123	DAIANE CAROLINA LEITE LIMA	21,00	10,00	12,50	32,00	75,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0001537	JHENNYFER CASTILHO MEDEIRAS	21,00	10,00	12,50	32,00	75,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0001402	JAQUELINE DE SOUZA MARTINS	17,50	10,00	7,50	40,00	75,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0001355	FELIPE FRANCISCO LEITE	17,50	12,50	12,50	32,00	74,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0001781	SIMONE DELA COLETA	21,00	12,50	12,50	28,00	74,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0002148	CRISTIANE DE ALMEIDA SOBRINHO	21,00	12,50	12,50	28,00	74,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0002132	THOMÉ HENRIQUE DE BRITO	24,50	12,50	12,50	24,00	73,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0000061	JOÃO PALMIRO BRAULINO JUNIOR	17,50	10,00	12,50	32,00	72,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0000813	KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUES	17,50	10,00	12,50	32,00	72,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0001773	ARTHUR MOURO DE OLIVEIRA	21,00	10,00	12,50	28,00	71,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0001153	JAINY DADALT OVIDIO	17,50	7,50	10,00	36,00	71,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0000013	EDVALDO FRANCISCO LEITE	14,00	12,50	12,50	32,00	71,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0001801	LAILSON ALVES DE ABREU	14,00	12,50	12,50	32,00	71,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0000138	DIOGO VICENTE FERREIRA	24,50	12,50	10,00	24,00	71,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0000565	WILLIAM FLORINDO APARECIDO CRUZ	21,00	12,50	5,00	32,00	70,50	33º	Classificado	Afrodescendente
0001965	LUCIANO PASTRE	17,50	12,50	12,50	28,00	70,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0000586	RODRIGO JOSE KELLER	14,00	10,00	10,00	36,00	70,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0002062	ELIESER RAMOS DE SOUZA	14,00	7,50	12,50	36,00	70,00	36º	Classificado	Afrodescendente
0000566	ALINE MONTEIRO VILALVA	24,50	10,00	7,50	28,00	70,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0002169	DANIEL FLORIANO FRANCO	21,00	12,50	12,50	24,00	70,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0000405	JENYFFER BRAGANÇEIRO PULCINELLI	21,00	2,50	10,00	36,00	69,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0001980	CLEISON ROBERTO PEREIRA	17,50	12,50	7,50	32,00	69,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0000233	AMANDA EDUARDA BARBOSA COLOMBO	17,50	10,00	10,00	32,00	69,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0001738	OSVALDO DIEGO DE SOUZA	17,50	7,50	12,50	32,00	69,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0001482	CARLOS FELIPE CAMPOS VIANA	10,50	10,00	12,50	36,00	69,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0000010	TAINARA MÔNICA DA SILVA BOSSOLA	21,00	12,50	7,50	28,00	69,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0001687	RODRIGO BAPTISTONE	14,00	10,00	12,50	32,00	68,50	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0000399	CAROLINA APARECIDA PEREIRA	14,00	10,00	12,50	32,00	68,50	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0002080	KESLEY APARECIDA DE OLIVEIRA	24,50	10,00	10,00	24,00	68,50	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0001009	BIANCA LARISSA DA SILVA DE OLIVEIRA	21,00	10,00	5,00	32,00	68,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0002250	EDENI DE OLIVEIRA BARDUCO	17,50	12,50	10,00	28,00	68,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0002024	JULIANA DE OLIVEIRA	17,50	12,50	10,00	28,00	68,00	50º	Classificado	Afrodescendente
0000901	GABRIELA CRISTINA DA CONCEIÇÃO AURIGLIETI	17,50	10,00	12,50	28,00	68,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0002118	MAINARA PACHECO	17,50	10,00	12,50	28,00	68,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0000195	ANA BEATRIZ PELISSARI	17,50	10,00	12,50	28,00	68,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0000485	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	14,00	10,00	7,50	36,00	67,50	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0000568	LEONEL APARECIDO DOS SANTOS	24,50	5,00	10,00	28,00	67,50	55º	Classificado	Afrodescendente

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0001878	JHESSICA AMANDA DE ANDRADE	21,00	10,00	12,50	24,00	67,50	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0002133	LUCIO FERNANDO BARBOSA SANCHES	17,50	7,50	10,00	32,00	67,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0001485	KATIA PEREIRA DA SILVA	17,50	7,50	10,00	32,00	67,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0001050	NATALIA LUZIA LIMA DOS SANTOS	17,50	7,50	10,00	32,00	67,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0001841	JOÃO PEDRO CEZAR DE OLIVEIRA	24,50	12,50	10,00	20,00	67,00	60º	Classificado	Afrodescendente
0001342	REGINALDO MARIANO DE CASTRO	24,50	10,00	12,50	20,00	67,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0002122	ODEVALDO SANTOS MATHIAS	21,00	10,00	7,50	28,00	66,50	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0000936	FRANCIELE DE OLIVEIRA	17,50	7,50	5,00	36,00	66,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0001673	WELLINGTON LUIZ DE ANDRADE PIRES	14,00	12,50	7,50	32,00	66,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0000402	ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA	14,00	10,00	10,00	32,00	66,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0000130	PAULO HENRIQUE MEDEIROS	24,50	5,00	12,50	24,00	66,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0001227	CARLOS ALEXANDRE FARIA	10,50	5,00	10,00	40,00	65,50	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0001966	VIVIANE DA ROSA	17,50	10,00	10,00	28,00	65,50	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0001744	FELIPE RIBEIRO DA SILVA	28,00	5,00	12,50	20,00	65,50	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0002022	ANA CARLA PINHEIRO	14,00	10,00	5,00	36,00	65,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0002001	RODRIGO DE SOUZA	10,50	10,00	12,50	32,00	65,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0002065	CAIO CÉSAR COUTO	21,00	12,50	7,50	24,00	65,00	72º	Classificado	Afrodescendente
0000220	LEDIANA RODRIGUES DE SOUZA	17,50	12,50	10,00	24,00	64,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0000276	PAMELA KARINA PEREIRA	17,50	12,50	10,00	24,00	64,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0000054	JOSÉ AFONSO CASTRO	17,50	10,00	12,50	24,00	64,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0001515	LUIZ EDUARDO ZAMPIERI	17,50	10,00	12,50	24,00	64,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0000695	ERISON MAYCON DE OLIVEIRA	17,50	10,00	7,50	28,00	63,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0001412	ELIANA MARIA PULCINELLI	17,50	7,50	10,00	28,00	63,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0000004	ELAINE CRISTINA DA SILVA	17,50	7,50	10,00	28,00	63,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0002070	LUÍS FELIPE DOS SANTOS VIEIRA	14,00	12,50	12,50	24,00	63,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0002193	MARLI PEREIRA	10,50	10,00	10,00	32,00	62,50	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0000280	ANA PAULA PEREIRA	21,00	7,50	10,00	24,00	62,50	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0000627	FRANCISCO REGINALDO DE MACEDO	14,00	10,00	10,00	28,00	62,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0000039	MARIAM PEREIRA GENEROSO	24,50	7,50	10,00	20,00	62,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0000537	ROSELI MARIM DE SOUZA	21,00	7,50	5,00	28,00	61,50	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0002097	JEFFERSON HENRIQUE FELIX	21,00	5,00	7,50	28,00	61,50	86º	Classificado	Ampla Concorrência

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0001592	JADIELI GONZAGA PEREIRA COELHO	14,00	10,00	5,00	32,00	61,00	87º	Classificado	Afrodescendente
0000079	GILHELITON DEMBIESQUE	14,00	7,50	7,50	32,00	61,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0001074	BEATRIZ DIAS RODRIGUES	7,00	7,50	10,00	36,00	60,50	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0000989	MAURÍLIO LIMA BERNARDES	17,50	10,00	5,00	28,00	60,50	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0000204	ANDERSON DA SILVA	10,50	7,50	10,00	32,00	60,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0000727	ANA MARIA DA SILVA	10,50	7,50	10,00	32,00	60,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0000859	AGDA CRISTINA FRANCISCA EDUVIRGES DOS SANTOS	21,00	10,00	5,00	24,00	60,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0000523	DAIANE DE SOUZA	21,00	2,50	12,50	24,00	60,00	94º	Classificado	Afrodescendente
0001858	GUILHERME PINHEIRO DA COSTA	17,50	12,50	10,00	20,00	60,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0001971	BRUNA LUANA MONTEIRO	14,00	7,50	10,00	28,00	59,50	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0000815	LUCIANO DE PAULA	21,00	12,50	10,00	16,00	59,50	97º	Classificado	Ampla Concorrência

0001114	TOMAZ MELNIK JUNIOR	17,50	12,50	5,00	24,00	59,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0000539	MIKAELLA APARECIDA NUNES DOS SANTOS	10,50	10,00	10,00	28,00	58,50	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0001660	THIAGO AUGUSTO OTTENIO	10,50	7,50	12,50	28,00	58,50	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0002289	LUANA CRISTINA DA SILVA	21,00	10,00	7,50	20,00	58,50	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0001348	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA NUNES	14,00	7,50	12,50	24,00	58,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0001866	JANETE PEREIRA DOS SANTOS	10,50	2,50	12,50	32,00	57,50	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0001712	GEISSY DAYANE LUDÓGERIO	17,50	10,00	10,00	20,00	57,50	104º	Classificado	Afrodescendente
0000464	ROSANA DA SILVA BANDEIRA	14,00	7,50	7,50	28,00	57,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0001724	HUDSON SPINA ALVES ROCHA	14,00	5,00	10,00	28,00	57,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0001952	KELLY PRISCILA DO NASCIMENTO	10,50	10,00	12,50	24,00	57,00	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0001717	FABIO DA SILVA AGUIAR	10,50	10,00	12,50	24,00	57,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0000889	CAROLINA FERNANDA PEREIRA	17,50	10,00	5,00	24,00	56,50	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0000618	VALDERLEI ANTONIO QUIRIANO JUNIOR	10,50	7,50	10,00	28,00	56,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0002017	AQUELES APARECIDA DOS SANTOS	21,00	10,00	5,00	20,00	56,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0000614	GABRIELY BUENO VALENTIM	17,50	12,50	10,00	16,00	56,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0001624	SANDRO ALVES DE CARVALHO	17,50	10,00	12,50	16,00	56,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0001763	DIEGO DE CARVALHO	14,00	10,00	7,50	24,00	55,50	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0001565	MARCIANE DIAS DA SILVA	14,00	5,00	12,50	24,00	55,50	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0001026	RICARDO SUARES DA SILVA	7,00	10,00	10,00	28,00	55,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0001399	DEISE VIEIRA DA SILVA BRITO	7,00	10,00	10,00	28,00	55,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0001207	LEANDRO BENTO DO CARMO	17,50	10,00	7,50	20,00	55,00	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0001960	TALITA DE LIMA ZIVIANI	17,50	7,50	10,00	20,00	55,00	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0000424	GIOVANI WILSON ALVES	17,50	5,00	12,50	20,00	55,00	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0001790	GLAISON LACORDAIRE DE OLIVEIRA	14,00	2,50	10,00	28,00	54,50	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0002237	GABRIELA FERNANDA PINHEIRO DA COSTA	10,50	10,00	10,00	24,00	54,50	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0000862	VAGNER ALVES FERREIRA	21,00	7,50	10,00	16,00	54,50	123º	Classificado	Ampla Concorrência
0001911	LIVIA MARIA SIVIERO	7,00	5,00	10,00	32,00	54,00	124º	Classificado	Ampla Concorrência
0001888	LUAN FARIAS DA SILVA	3,50	12,50	10,00	28,00	54,00	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0000607	PAULO BELARMINO	10,50	7,50	7,50	28,00	53,50	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0001263	SILVANA APARECIDA ALVES	10,50	7,50	7,50	28,00	53,50	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0001968	WALTER JOSE MACHADO JUNIOR	7,00	12,50	10,00	24,00	53,50	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0001218	LOURIVAL FERNANDO DE SOUZA	14,00	5,00	10,00	24,00	53,00	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0000510	CAROLINI PEREIRA DA SILVA	14,00	5,00	10,00	24,00	53,00	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0000144	LUCIA YAEKO ISSY CAMARGO	7,00	10,00	7,50	28,00	52,50	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0001525	ELAINE RIBEIRO DE PAULA SOARES	17,50	5,00	10,00	20,00	52,50	132º	Classificado	Ampla Concorrência
0002277	MATHEUS HENRIQUE BATISTA DE PAULA	14,00	7,50	2,50	28,00	52,00	133º	Classificado	Ampla Concorrência
0002263	VIVIANI APARECIDA DO PRADO PAULA	21,00	5,00	10,00	16,00	52,00	134º	Classificado	Ampla Concorrência
0001951	BRIGIDA APARECIDA FIGUEIREDO ROCHA	7,00	7,50	5,00	32,00	51,50	135º	Classificado	Ampla Concorrência
0001237	KELI CRISTINA DA CUNHA	7,00	2,50	10,00	32,00	51,50	136º	Classificado	Ampla Concorrência
0002192	LEONARDO TARDELLI ANDRADE	7,00	10,00	10,00	24,00	51,00	137º	Classificado	Ampla Concorrência
0001668	MATHEUS CABRAL	7,00	7,50	12,50	24,00	51,00	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0000153	KARINA APARECIDA CUNHA	14,00	5,00	7,50	24,00	50,50	139º	Classificado	Ampla Concorrência
0000219	DOUGLAS DA SILVA SANTOS	7,00	7,50	7,50	28,00	50,00	140º	Classificado	Ampla Concorrência
0001284	LAIS SILVA MENDES	7,00	5,00	10,00	28,00	50,00	141º	Classificado	Ampla Concorrência
0001548	ANA PAULA DE SOUZA	3,50	12,50	10,00	24,00	50,00	142º	Classificado	Ampla Concorrência
0001896	BRUNA EDUARDA VENANCIO	3,50	12,50	10,00	24,00	50,00	143º	Classificado	Afrodescendente
0000166	ANDRÉ RICARDO TAMAIS	3,50	10,00	12,50	24,00	50,00	144º	Classificado	Ampla Concorrência
0001671	RODRIGO PAIVA REZENDE	3,50	10,00	12,50	24,00	50,00	145º	Classificado	Ampla Concorrência
0000791	HELLEN DA SILVA SOUZA	14,00	10,00	10,00	16,00	50,00	146º	Classificado	Ampla Concorrência
ANALISTA DE OBRAS - SANTA AMELIA									
ANALISTA DE OBRAS - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0001386	WILLIAN CITELLI CONTI	8,00	4,50	68,00	-	80,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000196	JONATHAN GUSTAVO SPOLADOR RUIZ	6,00	6,00	64,00	-	76,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000466	ANDERSON BOTELHO MARION	4,00	6,00	64,00	-	74,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0001036	MARIA EDUARDA WALTER MARTINS	10,00	6,00	56,00	1,00	73,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000755	CELSO AUGUSTO PISSINATTI CARDOSO	6,00	6,00	60,00	-	72,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0001641	JULIO HIDEKI WATANABE	4,00	6,00	60,00	-	70,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0001276	HELTON EUGENIO DE CAMARGO	6,00	4,50	56,00	-	66,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0002082	GIOVANA MOREIRA GOES	8,00	6,00	48,00	-	62,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0000031	JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA	6,00	6,00	48,00	-	60,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0002173	MAURÍCIO DALTRO MOLINA	6,00	6,00	48,00	-	60,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0000718	MAYARA CAROLINE RAMOS	4,00	6,00	48,00	-	58,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0000691	KAMILA THAÍS CAGALLI OKADA	4,00	6,00	40,00	-	50,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0001458	VICTOR THEODORO DE SOUZA	4,00	6,00	40,00	-	50,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
ASSISTENTE SOCIAL - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0000383	LARISSA APARECIDA MONTEIRO MACHADO	4,00	4,50	68,00	2,00	78,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000051	PAULO FRANCISCO PINTO JUNIOR	6,00	4,50	64,00	-	74,50	2º	Classificado	Afrodescendente
0000099	VALDINEIA DE OLIVEIRA ROCHA	4,00	3,00	64,00	-	71,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000333	MARIA DAYELLE GONÇALVES DA SILVA	4,00	3,00	64,00	-	71,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0001884	REGIANE COSTA BORELLI	6,00	3,00	60,00	-	69,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000513	EULA ROSA SOUZA	4,00	1,50	60,00	-	65,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0000770	DENIS NUNES DE MACEDO	0,00	6,00	56,00	1,00	63,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0000032	DENIZE FERREIRA DA SILVA COSTA	2,00	3,00	56,00	1,00	62,00	8º	Classificado	Afrodescendente
0000639	SOFIA MELLO DE MORAIS	4,00	0,00	56,00	-	60,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0001852	LAINE JOICE PINHEIRO	4,00	3,00	52,00	-	59,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0001810	VICKTORIA CARDOSO TROIANO	4,00	1,50	52,00	-	57,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0001020	ALFLÁVIA CRISTINA LEITE	0,00	4,50	52,00	-	56,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0000375	DOUGLAS DOMINGOS CAMILO	6,00	3,00	44,00	-	53,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0001171	CRISTIANE ALESSANDRA GARCIA GOMES	4,00	4,50	44,00	-	52,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
ASSISTENTE SOCIAL - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0001323	DEBORA FIGUEIREDO DIAS	6,00	1,50	44,00	-	51,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0000855	MAYRA NUNES DA COSTA RIBEIRO	4,00	3,00	44,00	-	51,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SANTA AMELIA									

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0000528	NILTON ISRAEL DA SILVA	15,00	12,50	12,50	48,00	88,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000619	LEONARDO MENEGHIN	15,00	12,50	12,50	48,00	88,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000077	NATÁLIA FERNANDA FRANÇA	12,00	12,50	12,50	48,00	85,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0001497	ELIANE PASCCUCI LEITE PEDROSO	12,00	10,00	10,00	48,00	80,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000116	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	12,00	12,50	10,00	44,00	78,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0002047	HELLEN KAROLEN POLICARPO BOSSOLA	12,00	10,00	12,50	36,00	70,50	6º	Classificado	Afrodescendente
0001769	MARIA FERNANDA REIS SOUZA	6,00	10,00	10,00	44,00	70,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0001411	BARBARA PULCINELLI ROSSI MARCELINO	9,00	10,00	10,00	40,00	69,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0002186	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	9,00	10,00	7,50	40,00	66,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0000697	CLEITON ADRIANO ROSA MACHADO	12,00	10,00	7,50	36,00	65,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0000370	GEOVANA DOS SANTOS COELHO	9,00	7,50	7,50	40,00	64,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0001439	ILSO DE CASTILHO	9,00	12,50	10,00	32,00	63,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0001282	ANGELICA CRISTINA DE SOUZA DUQUE DE MORAES	3,00	10,00	10,00	40,00	63,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0001536	KÁTIA APARECIDA CASSIANO RIBEIRO	12,00	10,00	7,50	32,00	61,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0001666	GABRIEL NEVES MONTEIRO	9,00	10,00	10,00	32,00	61,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0001076	KEMILLY EDMA GALERIANI MORATO	9,00	10,00	10,00	32,00	61,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0000986	ROSANGELA CRUZ DA SILVA	6,00	10,00	12,50	32,00	60,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0000524	JOSÉ EDUARDO LOPES DA COSTA	12,00	10,00	10,00	28,00	60,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0001252	SAMUEL AUGUSTO SOARES DA SILVA	9,00	12,50	10,00	28,00	59,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0001777	ANDERSON SIMÃO	12,00	10,00	12,50	24,00	58,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0002166	ALESSANDRO PEREIRA DE FRANÇA	6,00	10,00	10,00	32,00	58,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0002220	DIEGO DE OLIVEIRA	12,00	10,00	7,50	28,00	57,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0001336	GIOVANA VIANA DA SILVA	6,00	5,00	10,00	36,00	57,00	23º	Classificado	Afrodescendente
0001652	KAWANNY CAROLINE VIEIRA CORDEIRO	9,00	10,00	10,00	28,00	57,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0002216	JÉSSICA PEREIRA DE CASTRO ALVES DUTRA	6,00	10,00	12,50	28,00	56,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0001262	JENIFER LUANA PEREIRA MODESTO	6,00	10,00	7,50	32,00	55,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência

AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0002233	ELIETE BATISTA DE ALMEIDA	3,00	12,50	7,50	32,00	55,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0001667	ROBERTO SANCHES JÚNIOR	9,00	7,50	10,00	28,00	54,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0000163	WAGNER CASTILHO MEDEIRAS	6,00	5,00	10,00	32,00	53,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0000914	LUCAS FRANCISCO ARANTES	9,00	10,00	10,00	24,00	53,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0002246	TAMIRES ANTONIA DA COSTA LEITE	12,00	10,00	10,00	20,00	52,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0000512	TIAGO APARECIDO MARTINS	9,00	10,00	7,50	24,00	50,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0002087	DIONE PAULINO DE SOUZA	12,00	12,50	10,00	16,00	50,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0001047	JACKSON JONES LAURO INACIO MORAES	6,00	10,00	10,00	24,00	50,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência

CIRURGIÃO DENTISTA - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0002023	LAÍS PRADO JACOMINI	4,00	4,50	72,00	-	80,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000836	MARIA JULIA DOMINGOS	0,00	4,50	68,00	-	72,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000592	VINICIUS KENJI KOBORI MONTEIRO	2,00	4,50	60,00	-	66,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000928	ANA PAULA DE SOUZA FAEDA	8,00	6,00	52,00	-	66,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0001914	MARCO ANTONIO GUERGOLET	4,00	3,00	56,00	-	63,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0001550	CAMILA TIEMI SAITO	6,00	3,00	52,00	-	61,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0000700	NAYARA CRISTINA DA COSTA	4,00	3,00	52,00	-	59,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0001679	LUCAS SPAGOLLA	2,00	4,50	52,00	-	58,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0001305	BRUNA CAROLINA DASCHEVI	4,00	4,50	48,00	-	56,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0001330	SHEILA FERREIRA DE NOGUEIRA IGLECIAS	6,00	3,00	44,00	-	53,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0001113	LORENA MARIA BUBNA	2,00	1,50	48,00	-	51,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0001006	FABIANE DIAS BATISTA	2,00	4,50	44,00	-	50,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0001236	LAILA MARIA DOS SANTOS ESCALIANTE	6,00	4,50	40,00	-	50,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0000236	EDUARDO ALESSANDRO CASTANHO SABAINI	0,00	6,00	44,00	-	50,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência

CONTADOR I - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0000756	JEREMIAS AUGUSTO VIEIRA	6,00	6,00	84,00	1,00	97,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000966	LEILA TIYOMI HIRAKURI	6,00	6,00	80,00	-	92,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000180	RAFAEL RODRIGUES	10,00	3,00	76,00	-	89,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

CONTADOR I - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0000156	TAÍS FERNANDA GARBUYO DE CASTRO	4,00	3,00	80,00	1,00	88,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000080	ERICH JOSÉ RIBEIRO SANTOS	8,00	4,50	72,00	2,00	86,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0001018	LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS	8,00	3,00	72,00	-	83,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0001184	GABRIELA ANDRADE ALVES COLONHEZE	10,00	4,50	68,00	-	82,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0002164	CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO	2,00	6,00	72,00	-	80,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0001543	FELIPE BARBOSA FERREIRA	4,00	1,50	72,00	1,00	78,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0001032	HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA	6,00	4,50	68,00	-	78,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0000244	MICHELLE DE SOUZA SIMÕES	0,00	3,00	72,00	-	75,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0000888	ANA CÉLIA DE OLIVEIRA	2,00	6,00	64,00	-	72,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0001795	JOÃO VITOR FERREIRA GOMES	2,00	6,00	64,00	-	72,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0002212	ALAN JUNN BRUNELLI MIYA	6,00	6,00	60,00	-	72,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0000948	ADRIANA KOBZINSKI	8,00	3,00	60,00	-	71,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0002225	ODILON CAMPOS SILVEIRA FILHO	2,00	3,00	64,00	-	69,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0000574	ÉRIKA JUNKO INOUE	4,00	4,50	60,00	-	68,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0001298	MARCOS MARCELO DE SOUZA	6,00	4,50	56,00	-	66,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0001138	JEFERSON APARECIDO MACEDO	0,00	4,50	60,00	-	64,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0000967	ARTHUR AKIRA MORIYA KUBOTA	4,00	6,00	52,00	-	62,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0000367	RUBENS CÉSAR LOURENÇO	2,00	6,00	52,00	-	60,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0002085	EDERSON PEREIRA DIAS	2,00	4,50	52,00	-	58,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0000827	WELINGTON BRUNO COLODINO	2,00	3,00	48,00	-	53,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência

ENFERMEIRO - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0002041	RENATA MENEGHIN	4,00	3,00	64,00	2,00	73,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000672	ELANGE NOGUEIRA DOS REIS DE MORAIS	4,00	4,50	60,00	3,00	71,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001825	PAMELA CAROLINE FURLANETO	6,00	4,50	60,00	-	70,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000091	ELOÁ BAPTISTONE WADA HELBEL	6,00	4,50	56,00	2,00	68,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0002291	LETICIA MENDES GUADAIM	6,00	6,00	52,00	-	64,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0001607	MARCELO DE OLIVEIRA	6,00	4,50	52,00	1,00	63,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0000026	DAILA FERREIRA SANTOS	0,00	3,00	60,00	-	63,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

0001217	GEISIANE KARLA CARRIJO	6,00	4,50	52,00	-	62,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
ENFERMEIRO - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0001725	DÉBORA GONÇALVES DÉRIO	10,00	3,00	48,00	0,00	61,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0001902	MICHELLI ANGELICA NOGUEIRA FIGUEIREDO MARCELINO	2,00	3,00	52,00	3,00	60,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0002064	BRUNA ZANONI INFELDI	6,00	1,50	52,00	-	59,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0000517	BRUNA VANESSA SALUSTIANO	6,00	1,50	52,00	-	59,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0000494	ANNE CAROLINE PEREIRA DA MATA	4,00	3,00	52,00	-	59,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0001780	AMANDA MARTINS	4,00	1,50	52,00	-	57,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0001457	JULIANO MANOEL SILVA PORTO	0,00	4,50	52,00	1,00	57,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0001782	TATIANE SILVA GUILHERME	6,00	3,00	48,00	-	57,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0000212	LETICIA MORAES DOS SANTOS	2,00	1,50	52,00	-	55,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0001307	SUELLEN BOSSOLA JORGE	8,00	1,50	44,00	-	53,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0001730	MARIA ALICE LISSAT MUNIZ DE CARVALHO	2,00	3,00	48,00	-	53,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0001793	JANAÍNA APARECIDA BATISTA	4,00	0,00	48,00	-	52,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0002010	AMANDA DE OLIVEIRA	4,00	0,00	48,00	-	52,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0001062	LETÍCIA DE FREITAS	6,00	0,00	44,00	2,00	52,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0000526	ELAINE MARIA VERGILINO PUGAS	6,00	6,00	40,00	-	52,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0002067	DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER	0,00	3,00	48,00	-	51,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
FISIOTERAPEUTA - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0000242	FRANCIELI CRISTINA DUTRA	10,00	6,00	64,00	1,00	81,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000772	ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA	4,00	4,50	68,00	-	76,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000840	LETIELE DOMINGUES CUNHA DA COSTA	10,00	1,50	64,00	1,00	76,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000558	GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	4,00	6,00	64,00	-	74,00	4º	Classificado	Afrodescendente
0002071	MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA MELLO	8,00	4,50	60,00	1,00	73,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0002088	MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO	6,00	4,50	60,00	0,00	70,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0002089	AMANDA VIANA DA COSTA RAMOS	6,00	6,00	56,00	-	68,00	7º	Classificado	Afrodescendente
0001819	ANA CAROLINA MOREIRA DO AMARAL LOPES	4,00	4,50	56,00	-	64,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0001293	PHELIPE OTAVIO DIVINO	2,00	4,50	52,00	-	58,50	9º	Classificado	Afrodescendente
0001877	LETÍCIA SAORI ALENCAR ITO	6,00	3,00	48,00	-	57,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0000232	FABÍOLA KARLA TEIXEIRA DE ANDRADE FERREIRA	4,00	6,00	44,00	-	54,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0001560	SUÉLLEN MAYARA TANAKA DOS SANTOS	10,00	4,50	36,00	-	50,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
FISIOTERAPEUTA - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0000015	BRUNA RAFAELA DE SIQUEIRA	2,00	0,00	48,00	-	50,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
FONOAUDIÓLOGO - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0002267	ELOISA MACHADO GOBBO	4,00	3,00	60,00	-	67,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência

GUARDIÃO NOTURNO - SANTA AMELIA								
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CG**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0001521	FREDDY HONOFREO ALVES DE MACEDO	32,00	30,00	30,00	92,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0000382	GILSON DE SOUZA MANCINO	28,00	24,00	30,00	82,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001718	OSCAR DA SILVA AGUIAR JUNIOR	24,00	27,00	30,00	81,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0001623	PATRICK CONRADO DE CARVALHO	32,00	30,00	18,00	80,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000047	JUVENTINO DA SILVA PEDROSO	24,00	24,00	27,00	75,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000923	CELSO JOSE DA SILVA	24,00	18,00	27,00	69,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0001578	DIEGO CARLOS FOGATTE	16,00	21,00	30,00	67,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0002014	IGOR PEDRO FERUTI AURIGLIETTI	12,00	27,00	27,00	66,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0002004	JOSÉ MARCELO GALDINO	12,00	24,00	30,00	66,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0001998	DIOGO DE PADUA DA SILVA	8,00	27,00	30,00	65,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0000230	JOSÉ ADELMAN RODRIGUES	16,00	27,00	21,00	64,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0002018	PAULO DE TARSO DO NASCIMENTO DA SILVA	16,00	21,00	27,00	64,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0001813	ANDERSON MARCILIO BERNARDES	12,00	24,00	24,00	60,00	13º	Classificado	Afrodescendente
0000206	GUILHERME ROLDAO CAVALHEIRO	12,00	24,00	24,00	60,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0000067	ALYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	12,00	21,00	27,00	60,00	15º	Classificado	Afrodescendente
0001805	WILLIAN DA FONSECA MENDES	20,00	18,00	21,00	59,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0000599	MARCOS AUGUSTO DE ANDRADE	16,00	18,00	24,00	58,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0001726	SERGIO HENRIQUE SUTIL BATARSI	16,00	15,00	27,00	58,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0001452	LENNON GUILHERME DA SILVA	20,00	12,00	21,00	53,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0002140	ANDRE NIERENGARTEN	12,00	15,00	24,00	51,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0001343	MATEUS FERREIRA	8,00	24,00	18,00	50,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0000476	FRANCISCO JOSÉ PAULINO FILHO	8,00	15,00	27,00	50,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência

MÉDICO VETERINÁRIO - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0000690	MATHEUS TORRES GROSSE	4,00	4,50	68,00	-	76,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0001707	WELLINGTON GERALDO INFORZATO	4,00	4,50	60,00	-	68,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001015	TIAGO FERREIRA CRUZ	4,00	6,00	56,00	-	66,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000486	BRUNA DE ARAUJO MORAES FARIA	4,00	4,50	52,00	-	60,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000017	GUILHERME CESAR DE OLIVEIRA	0,00	6,00	48,00	-	54,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0001051	ANNA CLAUDIA GUERGOLET CAXILE	8,00	1,50	44,00	-	53,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
MOTORISTA - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CG**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0000002	RODRIGO APARECIDO ROSSI	8,00	12,00	15,00	60,00	95,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000140	CESAR CLAUBER MACIEL	12,00	12,00	13,50	45,00	82,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001410	RAUL MARCELO MONTEIRO	14,00	13,50	12,00	42,00	81,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000084	CLEIVIS BERTOLETTI	14,00	9,00	15,00	42,00	80,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000007	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	10,00	13,50	13,50	42,00	79,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000034	MARCOS ROBERTO CENZE	8,00	15,00	13,50	42,00	78,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0001141	ELIANDRO PAULINO DA SILVA	8,00	13,50	10,50	42,00	74,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
NUTRICIONISTA - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0000422	CIBELY MARIA GONÇALVES	2,00	4,50	72,00	-	78,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0001289	ISABELA MASSAMBANI DE GOIS MARTINS	4,00	4,50	64,00	-	72,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000014	NAIARA PANISSA	6,00	4,50	60,00	-	70,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0001146	THAYNARA FONSECA	4,00	3,00	56,00	-	63,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

0000739	THAYSA FERNANDA PEREIRA ROSA	2,00	4,50	56,00	-	62,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000258	FERNANDA ROCHA PELISSARI	6,00	1,50	52,00	-	59,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0000987	TATIANE DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA BITENCOURT SIQUEIRA	6,00	3,00	48,00	-	57,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0002146	BARBARA CHOUCINO DE BARROS	4,00	4,50	44,00	-	52,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0002279	JULIANA CAROLINE ROSA	4,00	0,00	48,00	-	52,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0002127	MARQUIZELE SPINEL DOS SANTOS SANCHES	6,00	1,50	44,00	-	51,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SANTA AMELIA									
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CG**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CG**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0001685	CLODOALDO MARCELO GOBBO	6,00	12,00	13,50	56,50	88,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0001765	LEANDRO JEFERSON FLAUSINO	6,00	10,50	13,50	57,00	87,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001116	EURIPEDES REGE LUZ	4,00	9,00	13,50	60,00	86,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0001903	RODRIGO DE OLIVEIRA	8,00	9,00	10,50	57,00	84,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000340	JOÃO BORBA NETO	6,00	7,50	12,00	56,20	81,70	5º	Classificado	Ampla Concorrência
PEDREIRO - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CG**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0001154	EVERALDO ROBERTO TESTE	8,00	12,00	15,00	57,50	92,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0001982	LEANDRO MATEUS	6,00	10,50	13,50	55,70	85,70	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001964	PAULO ROGÉRIO CENZE	6,00	12,00	15,00	51,50	84,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0001467	VALDECI LUCAS GALDINO	2,00	13,50	12,00	54,90	82,40	4º	Classificado	Afrodescendente
PROFESSOR DE ARTES (LICENCIATURA) - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0001501	ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA	6,00	1,50	84,00	-	91,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0002054	ELIZABETE RODRIGUES FERNANDES	10,00	1,50	72,00	-	83,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001857	SILAS MACEDO DE ARAUJO	6,00	6,00	68,00	-	80,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0002095	MILENE DOS SANTOS ANDRADE	4,00	1,50	72,00	-	77,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0001049	CINTIA CRISTINA GUERGOLET	4,00	4,50	68,00	1,00	77,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000641	LUCIRLEI APARECIDA FERREIRA RODRIGUES	4,00	6,00	64,00	3,00	77,00	6º	Classificado	Afrodescendente
0000164	ALEX CORSINI MARQUES DE SÁ	0,00	6,00	68,00	-	74,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0001772	MATEUS VINICIUS SANTOS MARTINS DA SILVA	4,00	6,00	64,00	-	74,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0001440	JANIA XAVIER DE GODOI	6,00	3,00	60,00	3,00	72,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0000190	ROSANA NUNES DE MATOS PALMEIRA	4,00	3,00	60,00	3,00	70,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0001811	MICHELY FERNANDES DOS SANTOS	6,00	1,50	56,00	3,00	66,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0001559	VIVIAN BARBARESCO IGLECIAS DE LIMA	4,00	4,50	52,00	3,00	63,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0002046	KARINA PEDROSO	4,00	4,50	52,00	3,00	63,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0000950	ELIS BAPTISTONE WADA	4,00	0,00	56,00	3,00	63,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0000924	MARYNARA YASMIN DA SILVA SOUZA	2,00	3,00	56,00	2,00	63,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
PROFESSOR DE ARTES (LICENCIATURA) - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0002199	MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA	2,00	4,50	52,00	1,00	59,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0002196	MARCOS HENRIQUE MOLONHA	6,00	3,00	48,00	-	57,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0001915	FABRICIA PATRICIA DA SILVA DELFIM	6,00	1,50	48,00	-	55,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0001580	MÁRCIA ANTONIA TOMAIZ MONTEIRO	6,00	3,00	44,00	-	53,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0001486	MYLENE REGINA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	4,00	0,00	48,00	-	52,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA) - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0000420	ANA CLAUDIA RAMALHO	4,00	4,50	76,00	2,00	86,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0001739	PAULO H FERNANDES DOS SANTOS	2,00	4,50	72,00	-	78,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001601	ANGELITA DE JESUS OLIVEIRA	4,00	4,50	68,00	2,00	78,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000584	ANGELITA CAETANO	4,00	4,50	68,00	1,00	77,50	4º	Classificado	Afrodescendente
0001353	MARCELO AUGUSTO BUZETTI	6,00	6,00	64,00	-	76,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000251	JORGE HENRIQUE PINHEIRO PAULINO	4,00	3,00	68,00	-	75,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0001947	DIOGO DIAS COSTA	0,00	4,50	68,00	-	72,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0001087	MICKAELLI MORAES	0,00	1,50	68,00	1,00	70,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0000147	RENATA CHRISTINA DIAS	4,00	4,50	60,00	1,00	69,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0001972	MARIA EDUARDA DOS SANTOS TOGINHO	4,00	4,50	60,00	-	68,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0002073	JOSÉ OSCAR PINTO JÚNIOR	4,00	4,50	60,00	-	68,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0001848	PAULO SÉRGIO GOUVÊA	6,00	6,00	56,00	-	68,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0001483	JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA	4,00	6,00	56,00	1,00	67,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0001885	ANA CLAUDIA MARQUES SILVESTRE	4,00	3,00	56,00	3,00	66,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0000735	MATEUS LUCAS DE OLIVEIRA TIMOTEO	4,00	1,50	60,00	-	65,50	15º	Classificado	Afrodescendente
0001202	ODIVAN BUKALOWSKI	4,00	4,50	56,00	-	64,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0001547	RENATA CRISTINA MAFRA DA SILVA	4,00	1,50	56,00	3,00	64,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0001328	PAULO AUGUSTO COSTA SANTOS	2,00	1,50	60,00	-	63,50	18º	Classificado	Afrodescendente
0002167	CLAUDIA PATRICIA SIMÃO DE OLIVEIRA	0,00	3,00	60,00	-	63,00	19º	Classificado	Afrodescendente
0002049	ADRIELLE RENATA DE SOUZA	4,00	3,00	56,00	-	63,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0000008	ELEN DAIANE CAMARGO	6,00	0,00	56,00	-	62,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0001820	LUIZ FERNANDO BINATTI	4,00	0,00	56,00	-	60,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0001680	LUIZ FELIPE DUARTE GONÇALVES FRANCO	2,00	1,50	56,00	-	59,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA) - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0000980	EDUARDO BERNARDINO DA COSTA	6,00	4,50	48,00	-	58,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0000083	REGINALDO DOS SANTOS REIS	2,00	4,50	48,00	3,00	57,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0001927	ALBERT LINCOLN COSMO NUNES	4,00	4,50	48,00	-	56,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0001648	PAULO CRISTIANO BARRETO	4,00	4,50	48,00	-	56,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0000159	JOAO BATISTA DE CAMPOS JUNIOR	2,00	1,50	52,00	-	55,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0001836	THAIS LAJARIN CICILIANO	2,00	1,50	52,00	-	55,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0000497	LARISSA CRISTINA SILVA ALVES DIAS	4,00	1,50	48,00	2,00	55,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0000149	RONE CESAR DIAS	2,00	3,00	48,00	2,00	55,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0000538	IAGO DA SILVA JUSTINO	4,00	1,50	48,00	-	53,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0001994	WALQUÍRIA DOS SANTOS CAETANO	2,00	3,00	48,00	-	53,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0002108	ANDRÉ LUIZ TAGUTI DE CARVALHO	0,00	4,50	48,00	-	52,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0001870	CLEVER RODOLFO DE LIMA DOS SANTOS	0,00	4,50	48,00	0,00	52,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0001360	LUCAS HENRIQUE DUARTE	4,00	0,00	48,00	-	52,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0001786	JOSÉ ALVES DA SILVA JÚNIOR	6,00	1,50	44,00	-	51,50	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0002161	MONIQUE LAURA DA SILVA	4,00	3,00	44,00	-	51,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0002058	FABIANO HIKOKISHI WATANABE SANTIAGO	4,00	3,00	44,00	-	51,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0001519	ELISANDRA TEIXEIRA FURTUOSO	4,00	3,00	44,00	-	51,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0000534	VÂNIA CRISTINA BARBOSA	6,00	4,50	84,00	10,00	104,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0001232	EDIRLENE TATIANE VERSORI LAZARINO	4,00	6,00	80,00	10,00	100,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001523	DENIZE FERNANDA TOMBA DA SILVA	10,00	4,50	76,00	8,00	98,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0001469	DÉBORA GOMES FERREIRA	8,00	6,00	84,00	-	98,00	4º	Classificado	Afrodescendente
0000508	KARLA DE FÁTIMA RIBEIRO	8,00	6,00	80,00	4,00	98,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0001270	DANIELLY CRISTINE BUENO	8,00	4,50	80,00	4,00	96,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0001045	INDIANARA FLORENZANO BATISTA	6,00	6,00	84,00	-	96,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0000373	SANDIELEN MARTINHO DA SILVA	6,00	6,00	80,00	4,00	96,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0000100	JULIANA DA SILVA HELBE	8,00	6,00	76,00	6,00	96,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0000941	TATIANA DE CASTRO SANTANA	6,00	6,00	76,00	8,00	96,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0002020	VANESSA LETÍCIA DA SILVA	8,00	6,00	72,00	10,00	96,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0001259	FERNANDA MICHELE MILITAO SIMOES	4,00	1,50	84,00	6,00	95,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0000858	SUELI FATIMA GOMES	8,00	4,50	76,00	6,00	94,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0000444	ADRIANA CARNEIRO CASTANHO EUZEBIO	4,00	6,00	84,00	-	94,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0001493	ANDRÉIA CRISTINA QUIRIANO	10,00	6,00	68,00	10,00	94,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0001322	GELCY ALCIDES DOS SANTOS	6,00	4,50	72,00	10,00	92,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0000933	SUSIA REGINA DE BRITO BARBOSA	6,00	4,50	72,00	10,00	92,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0001611	JULIO CESAR SOUZA DA SILVA	6,00	6,00	80,00	-	92,00	18º	Classificado	Afrodescendente
0001845	SILVANA HONORATO DE MEDEIROS	8,00	6,00	72,00	6,00	92,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0000302	MARIA CRISTINA CHAMMA	6,00	6,00	72,00	8,00	92,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0002151	CRISTINA DOS SANTOS GABRIEL	4,00	1,50	80,00	6,00	91,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0002209	FABIOLA DA COSTA CASTRO	2,00	3,00	80,00	6,00	91,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0000630	TAINARA CARVALHO MILITÃO BORGES	8,00	6,00	76,00	-	90,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0001251	SUZZAN KARLA GOMES	8,00	6,00	76,00	-	90,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0000554	VANESSA SUELEN COSTA DE SOUZA	4,00	6,00	76,00	4,00	90,00	25º	Classificado	Afrodescendente
0001879	CRISTIANA GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	8,00	6,00	72,00	4,00	90,00	26º	Classificado	Afrodescendente
0000553	JAINE OLIVEIRA DUARTE AMANCIO	8,00	6,00	72,00	4,00	90,00	27º	Classificado	Afrodescendente
0000483	TATIANE REINO	8,00	3,00	68,00	10,00	89,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0000587	SILMARA APARECIDA PORCINELLI PELISSARI	2,00	4,50	76,00	6,00	88,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0000868	VANESSA KELLY DA COSTA	6,00	4,50	68,00	10,00	88,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0000037	DIEINE ARIANE DA SILVA	4,00	6,00	76,00	2,00	88,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0000803	BIANCA ROBERTA COUTO	10,00	6,00	72,00	-	88,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0001278	DAIELY APARECIDA DA CRUZ FELIX	4,00	6,00	72,00	6,00	88,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0002121	STEPHANY ALAIANE DA SILVA	8,00	6,00	68,00	6,00	88,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0001850	ANA CARLA LEMES	6,00	1,50	76,00	4,00	87,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0000551	JAQUELINE NORONHA COSTA DE SOUZA	0,00	3,00	76,00	8,00	87,00	36º	Classificado	Afrodescendente
0001946	ROSEMARY PINHEIRO CARDOSO DOS SANTOS	4,00	0,00	72,00	10,00	86,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0001816	LUZIANA TEODORO CASEMIRO	4,00	4,50	76,00	-	84,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0001044	JANAINA DE JESUS MESSIAS	8,00	4,50	72,00	-	84,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0001690	JULIANA COSTA DE PAULA	6,00	4,50	68,00	6,00	84,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0000882	ANA CLAUDIA DE BRITO MORAES DE FREITAS	6,00	6,00	72,00	-	84,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0002038	BENEDITA DA COSTA CARVALHO RIBEIRO	6,00	6,00	64,00	8,00	84,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0001101	IRANI DE MORAES TARDELLI	8,00	6,00	60,00	10,00	84,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0001005	NELANDIA APARECIDA DE CASTRO SUZUKI	4,00	1,50	72,00	6,00	83,50	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0001129	DANIELI LUCILA STOPA	6,00	1,50	68,00	8,00	83,50	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0001370	JOSIANE APARECIDA PRESTES DA SILVA	4,00	3,00	72,00	4,00	83,00	46º	Classificado	Afrodescendente
0002091	JOSILAINE CARVALHO DA COSTA SANTIN	10,00	3,00	64,00	6,00	83,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0002268	FERNANDA COUTINHO MARCELINO	6,00	4,50	72,00	-	82,50	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0000440	NARA RÚBIA SIMÕES MORAIS	4,00	6,00	72,00	-	82,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0000920	ANA PAULA DA SILVA BELIZARIO	4,00	6,00	72,00	-	82,00	50º	Classificado	Afrodescendente
0000806	GABRIELA LOMBA VIEIRA ANDREOLA	8,00	6,00	68,00	0,00	82,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0000293	ÉRIKA GABRIELA SOUZA DA SILVA	8,00	1,50	72,00	-	81,50	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0001327	KELLER MEIRE BUSSULA	4,00	4,50	72,00	-	80,50	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0002037	NATALIA CRISTINA DE SOUZA	4,00	4,50	72,00	-	80,50	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0001662	VALERIA DE OLIVEIRA CAETANO	8,00	4,50	68,00	0,00	80,50	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0000076	GABRIELLA GONÇALVES DE OLIVEIRA	8,00	4,50	68,00	-	80,50	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0001815	LUCIANA DA SILVA ALMEIDA	8,00	4,50	68,00	-	80,50	57º	Classificado	Afrodescendente
0002194	FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA	8,00	4,50	68,00	-	80,50	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0001088	LUCIANA DE FÁTIMA ALVES	6,00	4,50	64,00	6,00	80,50	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0000362	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA	6,00	6,00	68,00	-	80,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0001465	RENATA DE FREITAS MACIEL	6,00	6,00	68,00	-	80,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0000288	PAULA RENATA APARECIDA CANDIDO MEIRA	6,00	6,00	68,00	-	80,00	62º	Classificado	Afrodescendente
0001301	LEDIANI APARECIDA PEREIRA PINA	8,00	6,00	60,00	6,00	80,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0001041	LETICIA FERNANDA VILALVA	6,00	6,00	60,00	8,00	80,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0001605	ROSANA DE FÁTIMA CAMILO DOMICIANO	6,00	1,50	72,00	-	79,50	65º	Classificado	Afrodescendente
0000421	BRUNA APARECIDA CARDONHA DE OLIVEIRA ALVES	4,00	3,00	72,00	-	79,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0001140	MARLETE ORTIZ	8,00	3,00	68,00	-	79,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0000832	LUCIANA MARCELA MONTEIRO	4,00	3,00	68,00	4,00	79,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0001238	MARIZANE GOMES BELCHIOR	6,00	3,00	60,00	10,00	79,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0001734	AMANDA GALDIONE DINIZ DA SILVA	2,00	4,50	72,00	-	78,50	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0001693	DAUDITI DOS SANTOS	6,00	4,50	68,00	-	78,50	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0001421	MÌRIAM GODINHO ROMANO	4,00	4,50	64,00	6,00	78,50	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0002060	DANIELLA CARNEIRO PERRY DIZ	2,00	0,00	68,00	8,00	78,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0002102	SOLANGE DOS SANTOS	8,00	6,00	64,00	-	78,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0001037	IRENISE DE MORAES TARDELLI	8,00	6,00	64,00	-	78,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0001645	JOSELÉIA COUTO	8,00	6,00	64,00	-	78,00	76º	Classificado	Afrodescendente
0001720	BRUNA HELOISA SILVA SOARES	8,00	6,00	64,00	-	78,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0002081	ANA CAROLINE DA SILVA	4,00	6,00	60,00	8,00	78,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0001619	EISY CARINA SIJPKES	4,00	1,50	72,00	-	77,50	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0002030	AMANDA APARECIDA DE CASTRO IZUHARA	2,00	3,00	72,00	-	77,00	80º	Classificado	Afrodescendente
0000311	ELISANGELA DE OLIVEIRA GODOI	6,00	3,00	68,00	-	77,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência

0000338	JULIANA KARINE MEDEIROS DA PAZ	6,00	3,00	68,00	-	77,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0001442	FRANCYELLE AUGUSTO	4,00	4,50	68,00	-	76,50	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0000990	NATALIA PINHEIRO	4,00	4,50	68,00	-	76,50	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0002185	KARLA BEATRIZ MOURA DOS SANTOS	8,00	4,50	64,00	-	76,50	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0001688	LEIDIANE APARECIDA SOARES DO NASCIMENTO	6,00	4,50	64,00	2,00	76,50	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0002295	JESSICA ELOIZA SOUZA DE PAULO	4,00	4,50	60,00	8,00	76,50	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0000952	INÊS RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	2,00	6,00	68,00	-	76,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0000576	PAULO DANIEL DA SILVA JUNIOR	2,00	6,00	68,00	-	76,00	89º	Classificado	Afrodescendente
0000577	ELIANE DE ALMEIDA SIQUEIRA	6,00	6,00	64,00	-	76,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0002189	THAYNARA CAROLINE DOMINGUES COELHO	6,00	6,00	64,00	-	76,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0001094	ANA LUCIA TAMAIS	6,00	0,00	64,00	6,00	76,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0000124	JOSILENE BRAZ DA SILVA	4,00	3,00	68,00	-	75,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0001281	MARLI LUCINETE DA SILVA	6,00	4,50	64,00	-	74,50	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0001297	FLAVIANE APARECIDA DE MARIO	6,00	4,50	64,00	-	74,50	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0001089	CHAYENE ANDRESSA DE OLIVEIRA QUIRINO	6,00	4,50	64,00	-	74,50	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0002124	CLÁUDIA CONDE ZANETTE	6,00	4,50	64,00	-	74,50	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0000635	BRUNA WILLYN FERREIRA RODRIGUES	4,00	6,00	64,00	-	74,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0000651	SHEILA MARTINS TERRA	4,00	6,00	64,00	-	74,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0002257	ELIZANGELE BREGAGNOLO	8,00	6,00	60,00	-	74,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0000131	ALINE CRISTINA FERRARI DE ALMEIDA	4,00	1,50	68,00	-	73,50	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0001713	JOANA DARC DA SILVA CASSIMIRO	4,00	4,50	64,00	-	72,50	102º	Classificado	Afrodescendente
0001818	BRUNA HELOÍSA DOS SANTOS VIEIRA	4,00	4,50	64,00	-	72,50	103º	Classificado	Afrodescendente
0000192	LAIZA MEDEIROS	8,00	4,50	60,00	-	72,50	104º	Classificado	Afrodescendente

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0002078	JOYCE JENNIFER DE AGUIAR	6,00	6,00	60,00	-	72,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0001219	NILCEIA PEREIRA DOS SANTOS	2,00	3,00	60,00	6,00	71,00	106º	Classificado	Afrodescendente
0001802	PEDRINA VIEIRA DA SILVA	8,00	3,00	56,00	4,00	71,00	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0000875	IZENILDA MOURA DA SILVA	2,00	4,50	64,00	-	70,50	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0000973	CINTIA PEREIRA REZENDE	6,00	4,50	60,00	-	70,50	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0001776	LETICIA MOURO	0,00	6,00	64,00	-	70,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0002007	ADRIANA CHAVES	4,00	6,00	60,00	-	70,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0002100	MIRIAN MIRANDA ANTAL	4,00	6,00	60,00	-	70,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0000589	NÁDIA FERNANDA DA SILVA	8,00	6,00	56,00	-	70,00	113º	Classificado	Afrodescendente
0002011	ELISÂNGELA RODRIGUES DA SILVA	4,00	1,50	64,00	-	69,50	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0000714	GABRIELI SIVIERO	4,00	1,50	64,00	-	69,50	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0000681	ELIANE APARECIDA ZEFERINO	2,00	3,00	64,00	-	69,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0000089	BIANCA CRISTINA DE OLIVEIRA	2,00	3,00	64,00	-	69,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0000518	DANIELI DOS SANTOS LIMA	6,00	3,00	60,00	-	69,00	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0001882	LUIZ SERGIO MARQUES DE MORAES	4,00	4,50	60,00	-	68,50	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0000216	POLIANE VERÔNICA SIMÃO	4,00	4,50	60,00	-	68,50	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0000306	KARINE APARECIDA DOS SANTOS	0,00	4,50	60,00	4,00	68,50	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0001106	DANIELI APARECIDA MODOS	8,00	4,50	56,00	0,00	68,50	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0000184	IGOR SILVA ROSA DE CASTRO	2,00	6,00	60,00	-	68,00	123º	Classificado	Afrodescendente
0002219	ALESSANDRA CASTILHO DE MORAES OLIVEIRA	2,00	6,00	56,00	4,00	68,00	124º	Classificado	Ampla Concorrência
0000911	POLIANA RIBEIRO DA SILVA	6,00	1,50	60,00	-	67,50	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0001443	VALERIA CRISTIANE PULCINELLI HELBEL	4,00	6,00	56,00	-	66,00	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0002101	FERNANDA DE SOUZA BRITO	8,00	6,00	52,00	-	66,00	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0001117	REGINA TEÓFILO DA SILVA	4,00	1,50	60,00	-	65,50	128º	Classificado	Afrodescendente
0001345	ANELISE FRANCIELLE MOREIRA	6,00	1,50	52,00	6,00	65,50	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0002141	ANA CLAUDIA PELEGRINO	2,00	3,00	60,00	-	65,00	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0000059	LUCIANA FERNANDA DE LIMA	2,00	3,00	60,00	-	65,00	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0002271	VANESSA HELENA LEAL DOS SANTOS	6,00	3,00	56,00	-	65,00	132º	Classificado	Ampla Concorrência
0001409	MARYNARA PEREIRA DE MORAES	10,00	3,00	52,00	-	65,00	133º	Classificado	Ampla Concorrência
0000281	JUCINEIA DE PAIVA	4,00	4,50	56,00	-	64,50	134º	Classificado	Ampla Concorrência
0001229	ANGELICA DIAS PAIVA DE LIMA	4,00	4,50	56,00	-	64,50	135º	Classificado	Ampla Concorrência

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0001669	NATALIA PULCINELLI BORTOLASSI TEIXEIRA	4,00	4,50	56,00	-	64,50	136º	Classificado	Ampla Concorrência
0000401	KETLIN APARECIDA DE ALMEIDA	8,00	4,50	52,00	-	64,50	137º	Classificado	Ampla Concorrência
0000436	ANA CRISTINA DOS SANTOS	6,00	6,00	48,00	4,00	64,00	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0001678	MARIA DO CARMO GOMES	2,00	1,50	60,00	-	63,50	139º	Classificado	Ampla Concorrência
0000194	LILIAM DE OLIVEIRA	4,00	1,50	48,00	10,00	63,50	140º	Classificado	Ampla Concorrência
0001697	JULIANA REZENDE	4,00	3,00	56,00	-	63,00	141º	Classificado	Ampla Concorrência
0002249	TALLITA ROGERIO COLOMBO	4,00	3,00	56,00	-	63,00	142º	Classificado	Ampla Concorrência
0001632	CAROLINA DOS SANTOS CARVALHO DE MELLO	4,00	3,00	56,00	-	63,00	143º	Classificado	Ampla Concorrência
0001374	GIOVANA BEATRIZ VALÉRIO	4,00	3,00	56,00	-	63,00	144º	Classificado	Ampla Concorrência
0001210	ADRIELLI NOGUEIRA VILALVA	4,00	3,00	56,00	-	63,00	145º	Classificado	Ampla Concorrência
0001414	THAINÁ CRISTINA NUNES DA ROSA BORGES	6,00	4,50	52,00	-	62,50	146º	Classificado	Ampla Concorrência
0000111	LARISSA TEIXEIRA	8,00	6,00	48,00	0,00	62,00	147º	Classificado	Ampla Concorrência
0000319	EVERTON LUIS ALVES DA SILVA	4,00	1,50	56,00	-	61,50	148º	Classificado	Ampla Concorrência
0001524	DAIANA DE OLIVEIRA MARINHO	2,00	3,00	56,00	-	61,00	149º	Classificado	Ampla Concorrência
0001243	MARIA DE FÁTIMA DE MIRANDA	6,00	3,00	52,00	-	61,00	150º	Classificado	Ampla Concorrência
0001881	CRISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	4,00	3,00	52,00	2,00	61,00	151º	Classificado	Afrodescendente
0002184	SILVIA ELENA ALVES	4,00	4,50	52,00	-	60,50	152º	Classificado	Afrodescendente
0001151	LORIANE PAULINO DOS SANTOS	4,00	4,50	52,00	0,00	60,50	153º	Classificado	Ampla Concorrência
0000183	ANA PAULA BALDIM	8,00	4,50	48,00	-	60,50	154º	Classificado	Ampla Concorrência
0001620	JESSICA ULYEN DE ALMEIDA	8,00	4,50	48,00	-	60,50	155º	Classificado	Afrodescendente
0001887	EDIVAL FERREIRA DOS SANTOS	2,00	4,50	48,00	6,00	60,50	156º	Classificado	Ampla Concorrência
0002236	NAYARA PEREIRA DA SILVA	2,00	1,50	56,00	-	59,50	157º	Classificado	Afrodescendente
0002159	GESELLE DE CASSIA BRAGANCEIRO PULCINELLI	4,00	3,00	52,00	-	59,00	158º	Classificado	Ampla Concorrência
0000268	ENILA MONTEIRO VILALVA	4,00	3,00	52,00	-	59,00	159º	Classificado	Ampla Concorrência
0001398	CINDY PRISCILA DE ALMEIDA MATIAS	8,00	3,00	48,00	-	59,00	160º	Classificado	Ampla Concorrência
0001575	SCARLETT CRISTINA RODRIGUES DE MOURA	2,00	4,50	52,00	-	58,50	161º	Classificado	Ampla Concorrência
0001425	PÂMELA DE SOUZA PEREIRA	6,00	4,50	48,00	-	58,50	162º	Classificado	Ampla Concorrência
0001239	JOSÉ HENRIQUE GOBBO	6,00	6,00	44,00	2,00	58,00	163º	Classificado	Ampla Concorrência
0000354	EDUARDA CRISTINA ESTEVES	4,00	1,50	52,00	-	57,50	164º	Classificado	Afrodescendente

0001260	MILENA VITÓRIA DE CAMPOS	2,00	3,00	52,00	-	57,00	165º	Classificado	Ampla Concorrência
0000679	APARECIDA REMÍGIO CONDÉ BRAGA	4,00	4,50	48,00	-	56,50	166º	Classificado	Ampla Concorrência
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0001102	RITA DE CÁSSIA NATAL RICCI	4,00	4,50	48,00	-	56,50	167º	Classificado	Ampla Concorrência
0001463	DAVID GOMES FERREIRA	2,00	6,00	48,00	-	56,00	168º	Classificado	Ampla Concorrência
0000708	LAISLA MATILDE RODRIGUES DE PAULA	4,00	3,00	48,00	-	55,00	169º	Classificado	Ampla Concorrência
0001746	MARA APARECIDA GRANEMANN	2,00	4,50	48,00	-	54,50	170º	Classificado	Ampla Concorrência
0001539	BRUNA APARECIDA SIQUEIRA	2,00	4,50	48,00	-	54,50	171º	Classificado	Ampla Concorrência
0001073	ELENA PEREIRA DIAS RODRIGUES	2,00	0,00	52,00	-	54,00	172º	Classificado	Ampla Concorrência
0001566	DEISY TAMAI	10,00	0,00	44,00	-	54,00	173º	Classificado	Ampla Concorrência
0002015	ANA MARIA RODRIGUES RIBEIRO GOMES	4,00	1,50	48,00	-	53,50	174º	Classificado	Ampla Concorrência
0001844	AMANDA DA SILVA ESTAMPRESKI	0,00	4,50	48,00	-	52,50	175º	Classificado	Ampla Concorrência
0001716	VILMA RODRIGUES LEMES MACIEL	4,00	4,50	44,00	-	52,50	176º	Classificado	Afrodescendente
0001492	ANA ALICE DOS SANTOS	8,00	4,50	40,00	0,00	52,50	177º	Classificado	Ampla Concorrência
0000430	LETÍCIA BUENO	6,00	6,00	40,00	0,00	52,00	178º	Classificado	Ampla Concorrência
0000578	MYSIA CAROLINE SIQUEIRA DE LIMA	6,00	6,00	40,00	-	52,00	179º	Classificado	Ampla Concorrência
0002262	SANDRA LUZIA PALHARES	4,00	3,00	44,00	-	51,00	180º	Classificado	Ampla Concorrência
0002074	CINTIA APARECIDA DOS SANTOS ANACLETO	4,00	3,00	44,00	-	51,00	181º	Classificado	Ampla Concorrência
0001474	RAIANE CARLA DE MORAES	4,00	3,00	44,00	-	51,00	182º	Classificado	Ampla Concorrência
0001314	JULIANA DE FATIMA VILLALVA	2,00	0,00	48,00	-	50,00	183º	Classificado	Ampla Concorrência
0001357	JANAINA DA SILVA	6,00	0,00	44,00	-	50,00	184º	Classificado	Ampla Concorrência
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0001220	GABRIELA MARTINS MAFRA	8,00	3,00	72,00	1,00	84,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000779	MARIA DE FÁTIMA RAGAZZI MORAES	4,00	6,00	72,00	1,00	83,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0002206	CASSIANA DA PENHA DE SOUZA	6,00	6,00	64,00	3,00	79,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000278	DIJANE PEREIRA DOS SANTOS	6,00	4,50	64,00	3,00	77,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000016	SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI	6,00	4,50	64,00	3,00	77,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0001222	APARECIDA DE FÁTIMA MARTINS MAFRA	4,00	6,00	64,00	3,00	77,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0001969	JORDANA SENE ROCHA BERALDO	8,00	4,50	60,00	3,00	75,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0000394	MARIANY NUNES DE OLIVEIRA	8,00	6,00	60,00	1,00	75,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0001541	ANTONIO MARCOS SARTORI	10,00	4,50	56,00	2,00	72,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0001110	LILIANE BRUNA DA COSTA	10,00	4,50	56,00	2,00	72,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0000038	VITORUGO SERGIO ESCARABER SELPA	6,00	6,00	60,00	-	72,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0000903	MÁRCIA YOKO KASHIWABARA HARANO	6,00	6,00	56,00	1,00	69,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0001837	DANIELLE APARECIDA DA CONCEIÇÃO	6,00	6,00	56,00	-	68,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0002147	DIEGO DENOBI INACIO	4,00	3,00	60,00	-	67,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0002028	CAMILA BEATRIZ TEIXEIRA	4,00	3,00	60,00	-	67,00	15º	Classificado	Afrodescendente
0001460	ANA LUCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	2,00	3,00	60,00	2,00	67,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0002031	VERA LÚCIA DE SOUZA	6,00	3,00	56,00	2,00	67,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0002115	CAMILA FELICIO DE CARVALHO	2,00	4,50	60,00	-	66,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0002198	OSNIR BRANCO	6,00	4,50	56,00	-	66,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0001893	EDNA DE LOURDES CAZARIM MALUTA	2,00	4,50	56,00	3,00	65,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0001181	ALCIONE APARECIDA DA SILVA	6,00	4,50	52,00	3,00	65,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0000550	OLINDAMIR APARECIDA DE OLIVEIRA	4,00	3,00	56,00	1,00	64,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0000365	DAYANE DOMINGOS FERREIRA	2,00	6,00	56,00	-	64,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0002056	JAQUELINE APARECIDA GONÇALVES DIAS	4,00	3,00	56,00	-	63,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0001711	CÁSSIA LEMES MACIEL	8,00	6,00	48,00	-	62,00	25º	Classificado	Afrodescendente
0001912	JULIANAOLIVEIRA DUQUE CARNELOZZI	8,00	3,00	48,00	3,00	62,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0002253	ESTEFANE FRANCISCA GONÇALVES	4,00	4,50	52,00	-	60,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0001686	ADRIANA MICHELI CHAGAS DA CUNHA	10,00	1,50	48,00	1,00	60,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0002106	SÔNIA REGINA PEROLE	6,00	3,00	48,00	3,00	60,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0001031	VANIA DA COSTA	6,00	3,00	48,00	3,00	60,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0001583	MATILDE APARECIDA DA COSTA	4,00	1,50	52,00	2,00	59,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0001520	RENATA APARECIDA ROSSI	0,00	3,00	56,00	-	59,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0000055	BRUNA ROBERTA ALVES	4,00	3,00	52,00	-	59,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0001570	MARIA MADALENA ARAUJO DA SILVA	6,00	3,00	48,00	2,00	59,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0000490	SIRLENE DA SILVA CURTIZ	10,00	3,00	44,00	2,00	59,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0000435	PAMELA RAFAELA TAVARES	8,00	1,50	48,00	1,00	58,50	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0001512	JULIANE SANTOS MARTINS	6,00	3,00	48,00	1,00	58,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0001134	INGRID ELLEN DA SILVA FELIX	8,00	6,00	44,00	-	58,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0001643	SUELLEN THAIS SILVA	4,00	1,50	52,00	-	57,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0000594	REGIANE MARIA FERREIRA	8,00	1,50	48,00	0,00	57,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0000792	JENNIFER GUIMARÃES PRAXEDES	2,00	3,00	52,00	-	57,00	41º	Classificado	Afrodescendente
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0000053	KAUANE MOREIRA DIAS	6,00	3,00	48,00	-	57,00	42º	Classificado	Afrodescendente
0002063	ANDREZA CRISTINA DOS SANTOS FLORES	4,00	6,00	44,00	3,00	57,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0000437	JULIANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA	6,00	1,50	48,00	1,00	56,50	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0000414	LUCIANA TOSTES	6,00	1,50	48,00	-	55,50	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0001542	RENATA LIMA BRUNO SARTORI	2,00	4,50	48,00	1,00	55,50	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0001431	ODICÉIA RAMOS TARDELLI	4,00	3,00	48,00	-	55,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0001165	ALESSANDRA RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA	8,00	3,00	44,00	-	55,00	48º	Classificado	Afrodescendente
0002145	ELAINE SALVI	2,00	4,50	48,00	-	54,50	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0001581	ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTOS	0,00	4,50	48,00	2,00	54,50	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0000916	KELLY ANGELINA DEDONE DE FREITAS	6,00	4,50	44,00	-	54,50	51º	Classificado	Afrodescendente
0001703	EMERSON LINO GOUVEIA	6,00	4,50	44,00	-	54,50	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0001787	PATRICIA PITOLI	8,00	3,00	40,00	3,00	54,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0002043	FERNANDA DE ANDRADE ALEXANDRE	4,00	4,50	44,00	1,00	53,50	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0001375	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	2,00	3,00	48,00	-	53,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0000547	JESSICA CRISTINA ALLEGRI	2,00	3,00	48,00	-	53,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0000049	VANESSA ANGELA FLORIANO FRANCO DE SOUZA	6,00	3,00	44,00	-	53,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0001735	JOSIANE XAVIER DIAS	0,00	4,50	48,00	-	52,50	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0000341	ANA PAULA DE AGUIAR DE OLIVEIRA	4,00	4,50	44,00	-	52,50	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0001737	REJANE MIKAELLE OLIMPIO BAGGIO	8,00	0,00	44,00	-	52,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0001875	VERA LUCIA DINIZ DA LUZ	6,00	1,50	44,00	-	51,50	61º	Classificado	Ampla Concorrência

0001625	CRISTINA ROSA MUNIZ DE CARVALHO SANTOS	6,00	1,50	44,00	-	51,50	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0001916	ISABEL CRISTINA ERNESTO BATISTA	4,00	3,00	44,00	-	51,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0001862	VANESSA NAESHIRO RODRIGUES	4,00	3,00	44,00	-	51,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0000257	FABIANE FRANCO	4,00	3,00	44,00	-	51,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
PSICÓLOGO I (ESCOLAR) - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0001417	MARIA LIGIA GOMES GONÇALVES	2,00	6,00	64,00	-	72,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0002086	ISABELLA SILVEIRA	10,00	6,00	56,00	-	72,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001747	MELISSA CRISTINA DE PAULA EBARA	4,00	3,00	52,00	3,00	62,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000432	SILVIA OKABE ALVES VALENTIM	6,00	4,50	48,00	1,00	59,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
PSICÓLOGO I (ESCOLAR) - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0000253	LUCIA ELIZABETH DIAS STROETZEL	6,00	6,00	44,00	-	56,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0002272	BRUNA MACHADO GOBBO	8,00	3,00	40,00	-	51,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
PSICÓLOGO II (CRAS) - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0000200	BÁRBARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS	2,00	3,00	76,00	1,00	82,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0001597	KEYLA OLIVEIRA AYALLA	4,00	4,50	72,00	-	80,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0002312	VANESSA MIYUKI HIRUO AIDA	6,00	4,50	56,00	1,00	67,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0001722	EMILIA VERTUAN ZACARIAS	4,00	4,50	56,00	2,00	66,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0001030	SIMONE GODOI AUDI DE MELLO	8,00	3,00	52,00	2,00	65,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0002027	GABRIEL PINHEIRO ELIAS	6,00	6,00	52,00	-	64,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0001230	WILLIAM KENJI MARUYAMA	2,00	4,50	56,00	-	62,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0002204	DOUGLAS APARECIDO LEME	2,00	6,00	52,00	-	60,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0002105	CASSIA APARECIDA DE SOUZA	2,00	1,50	56,00	-	59,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0001395	IVELIZE CRUZ DUARTE	6,00	4,50	48,00	1,00	59,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0001567	SILVIA APARECIDA MINGOTTI	2,00	1,50	48,00	-	51,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
PSICÓLOGO III (CLÍNICA) - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0002040	CAROLINE OUTUKI	4,00	3,00	52,00	-	59,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0002068	KAREN SHIRATSU	2,00	4,50	48,00	-	54,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001083	MONIQUE CRISTINA HENARES BATISTA	2,00	4,50	48,00	0,00	54,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0001863	LEANDRO DONHA PEREIRA	6,00	3,00	44,00	-	53,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
SERVENTE - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CG**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0002165	LUCIANA REGINA DE SOUZA	12,00	13,50	12,00	60,00	97,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000022	JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI	12,00	12,00	12,00	60,00	96,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001244	CLEITON AUGUSTO PEDRO	12,00	12,00	12,00	60,00	96,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0001534	EVER CLAUDIO GONÇALVES	8,00	13,50	13,50	60,00	95,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000597	ANA PAULA TAMAIS PEREIRA	12,00	9,00	13,50	60,00	94,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
SERVENTE - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CG**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0001383	CELIA MARIA DE SOUZA ARAUJO	10,00	10,50	13,50	60,00	94,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0001898	GISELE FERNANDA RIBEIRO	10,00	9,00	15,00	60,00	94,00	7º	Classificado	Afrodescendente
0001812	JHESSICA CATHERINE DORINI DOS SANTOS	10,00	10,50	12,00	60,00	92,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0000218	CRISLAINE ARAUJO DA SILVA	10,00	10,50	12,00	60,00	92,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0000744	ROSIANE CRISTINA DA SILVA	12,00	6,00	13,50	60,00	91,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0002214	VANESSA APARECIDA DA SILVA COSTA	6,00	15,00	10,50	60,00	91,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0001814	MAURO EDUARDO DA ROCHA DOS SANTOS	6,00	15,00	15,00	54,00	90,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0002201	JOCIMARA RIBEIRO DA SILVA	12,00	13,50	9,00	55,00	89,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0001614	EDILENE RODRIGUES	10,00	9,00	12,00	56,00	87,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0001046	FABIO JUNIOR ROSA	4,00	15,00	12,00	56,00	87,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0000509	JESSICA BORGES DOS SANTOS	10,00	9,00	13,50	51,00	83,50	16º	Classificado	Afrodescendente
0001630	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	8,00	10,50	13,50	43,00	75,00	17º	Classificado	Afrodescendente
0000345	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	10,00	10,50	10,50	41,00	72,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
TÉCNICO DESPORTIVO - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0001823	MARCELO JOSÉ RESENDE GONÇALVES	4,00	4,50	80,00	-	88,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0001714	LUIZ GABRIEL OTTENIO MOSSATO	4,00	4,50	76,00	-	84,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0002096	ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA	4,00	3,00	68,00	3,00	78,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0002221	FERNANDO DUTRA DE MEDEIROS	2,00	4,50	68,00	-	74,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000623	HERIC RENER FORGATI ARNOLD	2,00	3,00	56,00	-	61,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000842	NATHAN CAMPOS NEVES	4,00	1,50	48,00	3,00	56,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0001003	TAMIRIS ROSA DA SILVA	4,00	1,50	48,00	-	53,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
TRATORISTA - SANTA AMELIA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CG**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0001961	CLAUDINEI PASTRE	12,00	4,50	12,00	60,00	88,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0001451	ROSENIL LUCAS RIBEIRO	6,00	13,50	15,00	47,00	81,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001209	ELCIO JOSE VILALVA	8,00	10,50	12,00	48,00	78,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000477	PAULO SERGIO PIRES MACHADO	8,00	7,50	12,00	31,00	58,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:735065DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.611/2018

DECRETO Nº. 1.611/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 900/2017 de 31 de outubro de 2017 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0001.2025		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO**		
3390.39.00.00.00	91	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	103	R$ 5.000,00
3390.39.00.00.00	91	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	104	R$ 10.000,00
3190.13.00.00.00	247	OBRIGACOES PATRONAIS	104	R$ 9.000,00
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
3390.39.00.00.00	214	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 15.000,00
09		**SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0011.6040		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3190.11.00.00.00	171	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 59.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, §1º, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação, a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0001.2025		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO**		
3390.14.00.00.00	470	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 5.000,00
3390.30.00.00.00	88	MATERIAL DE CONSUMO	104	R$ 15.000,00
3390.36.00.00.00	90	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	104	R$ 4.000,00
09		**SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0011.6040		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3390.32.00.00.00	173	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000	R$ 10.000,00
08.243.0011.6053		**MANUTENCAO DO PROJETO CACA**		
3390.30.00.00.00	161	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 15.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVI RODOVIARIO MUNICIPAL**		
06.001		**DIVISAO DE SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL**		
26.782.0023.2024		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
3390.39.00.00.00	74	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 10.000,00
TOTAL REDUÇÃO				**R$ 59.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 07 de dezembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EA9545B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1005/2018 DE 27/11/2018

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2018
Decreto nº 1005/2018 de 27/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 189/2017 de 20/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
39 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
42 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002.04.122.0006.2.008.		Manutenção das Atividades de Assessoria e Procuradoria Jurídica	
46 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
47 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
137 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
05.001.08.244.0017.1.009.		Construção, Reforma e Recuperação do Cemitério Municipal	
153 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05.001.08.244.0017.1.010.		Reforma e Adequação da Capela Mortuária	
158 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
05.001.15.451.0019.1.018.		Manutenção e Recuperação da Pavimentação Urbana - CIDE	
185 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.001.26.782.0022.2.025.		Manutenção do Parque de Máquinas	
227 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	24.636,74
228 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.451.0014.1.006.		Construção e Recuperação de Bueiros de Galerias de Águas Pluviais	
246 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05.002.15.452.0020.1.053.		Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos	
287 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
331 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.900,00
333 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
340 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
346 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000,00
347 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
349 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
373 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.100,00
375 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.300,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
390 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
392 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
399 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.500,00
400 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.215,90
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
425 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
428 - 3.3.90.30.00.00	31121	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
457 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
460 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
461 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
469 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
472 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
473 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
480 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.001.12.365.0025.2.090.		Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB	
500 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.000,00
501 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
502 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
503 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0030.2.038.		Manutenção da Secretaria de Saúde	
582 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.100,00
583 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
590 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
615 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.262,36
617 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07.001.10.301.0030.2.042.		Manutenção da Medicação Básica	
644 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07.001.10.301.0030.2.043.		Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
660 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
662 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
663 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
680 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
690 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.200,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
728 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
730 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
751 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.000,00
753 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
769 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
07.001.10.305.0035.2.051.		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
815 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
817 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.005.		Manutenção da Casa Lar	
876 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08.001.08.244.0040.2.062.		CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
902 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
904 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.920,00
905 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
911 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.300,00
08.001.08.244.0040.2.097.		Manutenção do Programa PPAS	
924 - 3.3.90.30.00.00	31845	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
08.001.08.244.0040.2.100.		Serviços da Proteção Social Básica	
952 - 3.3.90.36.00.00	31860	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.200,00
08.001.08.244.0040.2.104.		Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
991 - 3.3.90.36.00.00	31940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0045.2.069.		Manutenção de Convênio com o COMAFEM	
1022 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.843.0011.0.073.		Amortização e Encargos da Dívida Contratada - Ag. Fomento PR	
1043 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	11.765,00
10.001.28.846.0047.2.077.		Contribuição ao PASEP	
1072 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11.001.04.122.0018.2.091.		Administração Geral da Secretaria de Habitação	
1088 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
Total Suplementação:			845.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		CONTROLE INTERNO	
02.003.04.124.0003.2.004.		Unidade de Controle Interno	
20 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.		JUNTA MILITAR	
02.005.06.153.0005.2.006.		Manutenção da Junta do Serviço Militar	
25 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.200,00
26 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002.04.122.0006.2.008.		Manutenção das Atividades de Assessoria e Procuradoria Jurídica	
44 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200,00
56 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PESSOAL	
03.003.04.122.0006.2.009.		Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
58 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.200,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
74 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500,00
75 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.002.04.123.0007.2.012.		Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Orçamento	
83 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.800,00
91 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	
94 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.500,00
04.005.00.000.0000.0.000.		MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS	
04.005.04.123.0008.1.003.		Modernização e Automação de Atividades Financeiras	
126 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.456,74
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.08.244.0017.1.009.		Construção, Reforma e Recuperação do Cemitério Municipal	
152 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
154 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
05.001.08.244.0017.1.010.		Reforma e Adequação da Capela Mortuária	
159 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
160 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
05.001.08.244.0017.2.020.		Manutenção das Estruturas e Serviços Funerários	
161 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.800,00
162 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.200,00
165 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.500,00
167 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
05.001.08.244.0017.2.108.		Manutenção do Cemitério Municipal	
170 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
05.001.15.451.0019.1.017.		Recuperação da Pavimentação Urbana	
180 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
05.001.15.451.0019.1.018.		Manutenção e Recuperação da Pavimentação Urbana - CIDE	
187 - 4.4.90.51.00.00	01512	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
05.001.15.451.0019.1.019.		Implantação da Nova Sinalização Urbana	
192 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
05.001.15.451.0019.1.020.		Combate à Erosão Urbana	

194 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
195 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.001.26.782.0022.1.087.		Construção da Garagem Municipal	
216 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
05.001.26.782.0022.2.024.		Manutenção de Estradas Vicinais	
224 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
226 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.001.27.695.0029.1.084.		Implantação de Area de Lazer e Turismo no Porto de Santa Esmeralda	
230 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05.001.27.695.0029.1.085.		Construção do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais	
231 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
232 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.001.27.695.0029.2.110.		Manutenção do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais	
234 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
235 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0014.2.018.		Recuperação e Adequação de Praças, Avenidas e Demais Logradouros Públicos	
271 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
05.002.15.452.0020.1.053.		Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos	
288 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
348 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.001.12.361.0023.2.027.		Manutenção da Frota da Secretaria de Educação	
355 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.356,90
06.001.12.361.0024.1.027.		Melhoria no Sistema do Transporte Escolar	
360 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
06.001.12.361.0024.1.076.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	
362 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
366 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.173,00
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
369 - 3.1.90.04.00.00	01102	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.433,69
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
391 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
410 - 3.1.90.05.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
426 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
431 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
434 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
436 - 3.3.90.39.00.00	31121	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.001.12.365.0025.1.077.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educaçcão Intantil	
444 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
447 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	186,00
448 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
478 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
06.001.12.365.0025.2.090.		Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB	
507 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.099,00
511 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.441,00
06.001.12.365.0025.2.106.		Manutenção da Pré-Escola - FUNDEB	
513 - 3.1.90.04.00.00	01102	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00
515 - 3.1.90.05.00.00	01102	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500,00
516 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.535,11
523 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.200,00
527 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.391,20
528 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.031.		Reequipamento das Unidades de Saúde	
592 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.910,00
07.001.10.301.0030.1.032.		Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde	
595 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.452,36
597 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
07.001.10.301.0030.2.040.		Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
639 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
641 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
07.001.10.301.0030.2.043.		Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
655 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.000,00
657 - 3.3.72.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
658 - 3.3.72.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
661 - 4.4.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
669 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
672 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
673 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.200,00
679 - 3.1.90.94.00.00	01495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
685 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
734 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
743 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
761 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
764 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
07.001.10.305.0035.2.051.		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
802 - 3.1.90.04.00.00	01497	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
804 - 3.1.90.05.00.00	01497	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
806 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.097.		Manutenção do Programa PPAS	
919 - 3.1.90.11.00.00	31845	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
928 - 4.4.90.52.00.00	31845	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
08.001.08.244.0040.2.100.		Serviços da Proteção Social Básica	
942 - 3.1.90.04.00.00	31860	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
943 - 3.1.90.05.00.00	31860	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.200,00
08.001.08.244.0040.2.104.		Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
988 - 3.3.90.14.00.00	31940	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
990 - 3.3.90.33.00.00	31940	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
993 - 4.4.90.52.00.00	31940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0045.2.069.		Manutenção de Convênio com o COMAFEM	
1023 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.843.0011.0.073.		Amortização e Encargos da Dívida Contratada - Ag. Fomento PR	
1042 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	11.765,00
Total Redução:			845.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:BA8EB6F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
RGF - VII - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICASO DE GESTÃO FISCAL

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	603.399,88	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-135.339,07	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00
FONTE: Finanças		

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:00E36638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	140/2018
b) Licitação Nrº :	99/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/12/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de 120 computadores destinados a montagem de 4 (quatro) Laboratórios de Informática nas Escolas Municipais de Sertanópolis

12.361.0006.1.151. - Aquisição de Computadores e moveis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 14.616.909/0001-83

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Computador com as seguintes configurações mínimas: processador de 3.4 ghz com Cache 8mb smart cache, frequencia baseada em processador 2.8ghz; memória Ram de no minimo 8 GB DDR4 1866/2133 DIMM com velocidade mínima de 1600 Mhz (compatível com a placa-mãe); com HD SSD de no mínimo 240 GB com taxa de leitura e escrita acima de 500mb/s, instalado em kit especifico; com HD SATA III de 1.0 TB; gravador /leitor de CD/DVD; Placa de vídeo com saídas VGA, com resolução 1920x1200 e uma HDMI com resolução mínima de 1920x1200 e resolução máxima 4096x2160; placa de rede 10/100/1000Mbps. Com Windows 10, Prof., Oficial, instalado, fornecer a mídia de instalação. Monitor LED de 21,5", com entradas VGA e HDMI. Kit com Mouse, Teclado, Caixa de Som USB.	NTC+AOC	30,00	R$ 3.248,00	R$ 97.440,00
1	Computador com as seguintes configurações mínimas: processador de 3.4 ghz com Cache 8mb smart cache, frequencia baseada em processador 2.8ghz; memória Ram de no minimo 8 GB DDR4 1866/2133 DIMM com velocidade mínima de 1600 Mhz (compatível com a placa-mãe); com HD SSD de no mínimo 240 GB com taxa de leitura e escrita acima de 500mb/s, instalado em kit especifico; com HD SATA III de 1.0 TB; gravador /leitor de CD/DVD; Placa de vídeo com saídas VGA, com resolução 1920x1200 e uma HDMI com resolução mínima de 1920x1200 e resolução máxima 4096x2160; placa de rede 10/100/1000Mbps. Com Windows 10, Prof., Oficial, instalado, fornecer a mídia de instalação. Monitor LED de 21,5", com entradas VGA e HDMI. Kit com Mouse, Teclado, Caixa de Som USB.	NTC+AOC	90,00	R$ 3.248,00	R$ 292.320,00
Valor Total Homologado - R$ 389.760,00					

SERTANÓPOLIS, 07 de dezembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0A7C5432

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	121/2018
b) Licitação Nrº :	102/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/12/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de Scanner de Livro e Nobreak's

04.122.0001.2.089. - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimonio Publico.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP
CNPJ/CPF: 11.507.711/0001-73

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Scanner de livro com área de digitalização até A3, resolução ótica 285 DPI, Tipos de documentos: cartão de relevo, cartão de plástico, cartão de visita, livro, papel comum e cheque, Conectividade: USB 2.0, Sistemas Operacionais: Windows 8, Windows Vista, Windows XP E Windows 7. Dimensões (L x A x P): 210 x 383 x 156 mm, Itens Inclusos: Cabo USB, Cd Instalação com Manual, Cabo de Alimentação. Garantia de um (1) ano.	FUJITSU SV600	1,00	R$ 3.799,00	R$ 3.799,00
2	Nobreak 2600 VA micro processado com DSP (processador digital de sinais). Forma de onda senoidal pura. Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento. Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao nobreak. Comutação livre de transitórios pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados. DC Start (abateria deve estar carregada) - pode ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica com bateria carregada. Recarga de bateria automática quando rede elétrica normal. Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria deve ser substituída. Chave liga/desliga embutida no painel frontal que evita	NHS GII 2600VA 91C0026000	1,00	R$ 3.950,00	R$ 3.950,00

	desligamento acidental. Corrente do carregador controlada digitalmente. Sinalização visual através de Display LCD no painel frontal que indica todas as condições do nobreak, da rede elétrica e da bateria. Função True RMS com melhor qualidade na regulação de saída. Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada. Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão. Gabinete metálico com pintura epóxi. Painel frontal com plástico ABS alto impacto. Estabilizador interno. Baterias estacionárias livre de manutenção. Senóide controlada digitalmente. Inversor adaptável com frequência do inversor igual a frequência da rede elétrica. Controle do ventilador interno de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak. Distorção harmônica mínima com carga linear devido à operação do DSP. Comunicação serial padrão USB. Modelo bivolt automático na entrada. Tensão de saída nominal padrão 120V, permitindo configurar para saída 220V através de selação interna através de jumper na placa. Oito tomadas de saída dispensa uso de extensões adicionais. Proteção contra surtos de tensão através de filtro de linha e varistor óxido metálico que atenua efeitos de descargas atmosféricas. Proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobre temperatura. Desligamento e proteção contra descarga total da bateria. Alarme visual e auditivo de potência excessiva. Indicação visual e auditivo de bateria baixa e falha de rede. Indicação de potência true RMS. Monitoração da rede true RMS.					
Valor Total Homologado - R$ 7.749,00						

SERTANÓPOLIS, 07 de dezembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B74A8228

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	121/2018
b) Licitação Nrº :	102/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/12/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de Scanner de Livro e Nobreak's

04.122.0001.2.089. - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimonio Publico.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ARCHILLA & ARCHILLA LTDA
CNPJ/CPF: 12.545.317/0001-92

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Nobreak 700 VA com Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais); Forma de onda senoidal pura e com controle digital; Tecnologia de componentes SMD na montagem da placa; Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento; Sinalização visual e sonoro com todas as condições do equipamento, da bateria e da rede , incluindo potência consumida, potência excessiva, bateria baixa, falha de rede; Comutação livre de transitórios pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados (PLL); Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída; Distorção harmônica menor que 5% a meia carga » Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento; Religamento automático no retorno da rede elétrica garantindo maior tempo de vida útil da bateria; Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída; Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação; DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada; Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal com precisão melhor que 0.1%; Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada (47Hz-63Hz); Frequência de saída do nobreak de acordo com a frequência da rede elétrica; Proteções: - Contra surtos de tensão através de filtro de linha e varistor óxido metálico que atenua efeitos de descargas atmosféricas - Contra curto-circuito no inversor e na rede elétrica - Sobrecarga temporizada com alarme auditivo na rede e inversor para evitar queima do transformador ou inversor - Desligamento e proteção contra descarga profunda da bateria; Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental; Porta-fusível com unidade reserva; 8 tomadas na saída; Bivolt automático na entrada; Tensão de saída nominal padrão 120V, permitindo configurar para saída 220V através de seleção interna; Proteção telefônica padrão RJ 11 (opcional); Software de monitoração e armazenamento contínuo das medidas de tensão, potência e estado geral com arquivamento e visualização gráfica; Comunicação USB ou RS-232 (opcional) para visualização remota dos parâmetros do nobreak.	TS SHARA POWER UPS 700VA 1BAT 12V/7AH E.BIBOLT S.115V	26,00	R$ 395,00	R$ 10.270,00
Valor Total Homologado - R$ 10.270,00					

SERTANÓPOLIS, 07 de dezembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F0F091E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 EDITAL Nº70 /2018 DATA: 07/12/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
EDITAL Nº70 /2018
Data: 07/12/2018

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado.

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º- A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

MÉDICO

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
003288	JESSICA PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA	18/10/1991	51,00	14,00	16,00	81,00	12°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 07 de Dezembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:09FE16E6



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO - PREFEITURA - DECRETO Nº 1673/2018

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º.
LC 101/00
Exercício 2018
ANEXO II - DECRETO 1673/2018

Especificação	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	**1.455.634,58**	**1.156.489,09**	**1.896.168,92**	**1.217.294,28**	**1.581.548,40**	**1.112.770,02**	**1.176.510,22**	**1.414.475,16**	**1.054.880,00**	**1.129.595,80**	**1.805.028,00**	**1.582.320,00**	**16.582.714,47**
DESPESAS CORRENTES	**1.355.656,02**	**1.061.096,13**	**1.192.274,13**	**1.127.838,94**	**1.417.211,44**	**978.241,24**	**1.022.055,89**	**969.222,20**	**966.827,04**	**1.041.542,84**	**966.827,04**	**1.450.240,56**	**13.549.033,47**
Pessoal e Encargos Sociais	632.468,83	552.809,55	567.564,07	531.353,44	770.357,89	541.112,59	541.112,59	531.353,44	531.353,44	557.353,44	531.353,44	797.030,16	7.085.222,88
Juros e Encargos da Dívida	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	16.022,28	133.519,00
Outras Despesas Correntes	712.505,67	497.605,06	614.028,54	585.803,98	636.172,03	426.447,13	470.261,78	427.187,24	424.792,08	473.507,88	424.792,08	637.188,12	6.330.291,59
DESPESAS DE CAPITAL	**94.298,56**	**89.712,96**	**698.214,79**	**83.775,34**	**158.656,96**	**128.848,78**	**148.774,33**	**439.572,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**832.520,96**	**123.559,44**	**2.962.681,00**
Investimentos	82.126,88	77.541,28	686.043,11	71.603,66	146.485,28	116.677,10	136.602,65	427.401,28	70.201,28	70.201,28	820.349,28	105.301,92	2.810.535,00
Amortização de Dívida	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	18.257,52	152.146,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**8.520,00**	**71.000,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**328.800,00**	**2.740.000,00**
DESPESAS CORRENTES	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**188.123,88**	**1.567.699,00**
Pessoal e Encargos Sociais	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	182.843,16	1.523.693,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	5.280,72	44.006,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**140.676,12**	**1.172.301,00**
TOTAL GERAL	**1.674.834,58**	**1.375.689,09**	**2.115.368,92**	**1.436.494,28**	**1.800.748,40**	**1.331.970,02**	**1.395.710,22**	**1.633.675,16**	**1.274.080,00**	**1.348.795,80**	**2.024.228,00**	**1.911.120,00**	**19.322.714,47**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3E259B7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXOS DEC 303/2018 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2019

ANEXO DECRETO nº 303 de 06 de Dezembro de 2018.
RESUMO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2019

Descrição	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim	Total
Receitas Correntes	7.096.393,14	7.761.345,15	7.151.388,14	7.880.188,15	7.129.472,14	7.981.213,28	45.000.000,00
Receitas de Capital	1.666.000,00	2.665.600,00	2.667.600,00	1.000.800,00	-	-	8.000.000,00
TOTAL RECEITAS	**8.762.393,14**	**10.426.945,15**	**9.818.988,14**	**8.880.988,15**	**7.129.472,14**	**7.981.213,28**	**53.000.000,00**
Despesas Correntes (Exceto Intra-Orçamentárias e Câmara)	5.578.017,62	5.747.507,62	5.767.257,62	5.748.507,62	5.768.696,42	7.365.013,10	35.975.000,00
Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	512.585,80	512.585,80	512.585,80	512.585,80	512.585,80	765.571,00	3.328.500,00
Total Despesas Correntes	**6.090.603,42**	**6.260.093,42**	**6.279.843,42**	**6.261.093,42**	**6.281.282,22**	**8.130.584,10**	**39.303.500,00**
Despesas de Capital	2.334.072,30	2.490.322,30	2.539.426,30	1.947.690,30	372.540,30	619.948,50	10.304.000,00

Despesas de Capital Intra-Orçamentárias							-
Total Despesas de Capital	**2.334.072,30**	**2.490.322,30**	**2.539.426,30**	**1.947.690,30**	**372.540,30**	**619.948,50**	**10.304.000,00**
TOTAL DESPESAS	**8.424.675,72**	**8.750.415,72**	**8.819.269,72**	**8.208.783,72**	**6.653.822,52**	**8.750.532,60**	**49.607.500,00**
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	662.500,00	662.500,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**337.717,42**	**1.676.529,43**	**999.718,42**	**672.204,43**	**475.649,62**	**(1.431.819,32)**	**2.730.000,00**
Restos a Pagar	1.219.702,65						
Consignação e Outros Depósitos							
Disponibilidade Financeira em 31/12 do Exercício Anterior	7.748.649,45						
Interferência Financeira - Ingressos							-
Interferência Financeira - Egressos Câmara	423.715,00	387.640,00	387.640,00	387.640,00	387.640,00	525.725,00	2.500.000,00
Interferência Financeira - Egressos IPRECONTENDA	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,35	230.000,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**(124.330,91)**	**1.250.556,10**	**573.745,09**	**246.231,10**	**49.676,29**	**(1.995.877,67)**	**(0,00)**
Fonte: Equiplano Sistemas							

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC-PR 046.279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

ART. 13º - L.R.F 101/00 - METAS BIMESTRAIS							
RECEITAS CORRENTES							
	1º Bim	**2º Bim**	**3º Bim**	**4º Bim**	**5º Bim**	**6º Bim**	**Total Prevista**
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	**3.429.700,58**	**3.828.671,78**	**3.450.697,58**	**4.012.477,58**	**3.449.547,98**	**4.071.104,50**	**22.242.200,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.429.700,58	3.828.671,78	3.450.697,58	4.012.477,58	3.449.547,98	4.071.104,50	22.242.200,00
00999 - Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**2.061.079,28**	**2.227.317,28**	**2.089.828,02**	**2.257.028,03**	**2.069.349,02**	**2.282.973,37**	**12.987.575,00**
00101 - Fundeb 60%	849.660,00	849.660,00	849.660,00	849.660,00	849.660,00	851.700,00	5.100.000,00
00102 - Fundeb 40%	566.440,00	566.440,00	566.440,00	566.440,00	566.440,00	567.800,00	3.400.000,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	238.362,96	238.362,96	238.362,96	238.362,96	238.362,96	238.935,20	1.430.750,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	172.343,40	338.581,40	181.092,14	368.292,15	180.613,14	389.702,77	1.630.625,00
00107 - Salário-Educação	116.620,00	116.620,00	116.620,00	116.620,00	116.620,00	116.900,00	700.000,00
00121 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.487,00	32.565,00	195.000,00
00128 - Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	46.648,00	46.648,00	46.648,00	46.648,00	46.648,00	46.760,00	280.000,00
00130 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	38.517,92	38.517,92	38.517,92	38.517,92	38.517,92	38.610,40	231.200,00
00137 - Transferências Outros Programas- Brasil Carinhoso	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
							-
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	**1.280.699,71**	**1.380.442,52**	**1.285.948,97**	**1.285.768,97**	**1.285.661,57**	**1.301.403,24**	**7.819.925,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	818.494,88	918.237,69	823.744,14	823.564,14	823.456,74	838.127,41	5.045.625,00
00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	54.978,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00	55.110,00	330.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	352.575,60	352.575,60	352.575,60	352.575,60	352.575,60	353.422,00	2.116.300,00
00495 - Atenção Básica	35.485,80	35.485,80	35.485,80	35.485,80	35.485,80	35.571,00	213.000,00
00497 - Vigilância em Saúde	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.753,50	10.500,00
00498 - Assistência Farmacêutica	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,00	2.000,00
04981 - Assistência Farmaceutica Estado	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	668,00	4.000,00
04991 - Gestão do SUS Estado	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,00	2.000,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	96.500,00
	-	-	-	-	-	-	-
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	**21.741,30**	**21.741,30**	**21.741,30**	**21.741,30**	**21.741,30**	**21.793,50**	**130.500,00**
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.753,50	10.500,00
00939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	20.040,00	120.000,00
	-	-	-	-	-	-	-
							-
							-
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	**303.172,27**	**303.172,27**	**303.172,27**	**303.172,27**	**303.172,27**	**303.938,67**	**1.819.800,00**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.471,14	30.471,14	30.471,14	30.471,14	30.471,14	30.544,30	182.900,00

00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	126.616,00	126.616,00	126.616,00	126.616,00	126.616,00	126.920,00	760.000,00
00509 - Gerenciamento do Trânsito	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,00	1.000,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	26.066,47	26.066,47	26.066,47	26.066,47	26.066,47	26.167,67	156.500,00
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	68.905,76	68.905,76	68.905,76	68.905,76	68.905,76	69.071,20	413.600,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.804,82	8.804,82	8.804,82	8.804,82	8.804,82	8.825,90	52.850,00
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.340,00	20.000,00
00787 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.	2.573,98	2.573,98	2.573,98	2.573,98	2.573,98	2.580,10	15.450,00
00788 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - IPFP Fam. Paranaense	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	10.000,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	31.654,00	31.654,00	31.654,00	31.654,00	31.654,00	31.730,00	190.000,00
00940 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.922,50	17.500,00
TOTAL	**7.096.393,14**	**7.761.345,15**	**7.151.388,14**	**7.880.188,15**	**7.129.472,14**	**7.981.213,28**	**45.000.000,00**

RECEITAS DE CAPITAL

	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim	Total Prevista
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	**1.666.000,00**	**2.665.600,00**	**2.667.600,00**	**1.000.800,00**	-	-	**8.000.000,00**
00611 - Operações de Crédito Internas	1.666.000,00	1.666.000,00	1.668.000,00	-	-	-	5.000.000,00
00612 - Operações de Crédito Internas	-	999.600,00	999.600,00	1.000.800,00	-	-	3.000.000,00

Fonte: Equiplano Sistemas

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC-PR 046.279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

DESPESAS DE CAPITAL

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Prevista
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	**82.761,15**	**82.511,15**	**96.761,15**	**147.261,15**	**119.261,15**	**176.265,15**	**114.345,15**	**110.845,15**	**94.345,15**	**231.595,15**	**144.095,15**	**108.453,35**	**1.508.500,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	82.761,15	82.511,15	96.761,15	147.261,15	119.261,15	176.265,15	114.345,15	110.845,15	94.345,15	231.595,15	144.095,15	108.453,35	1.508.500,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**6.500,00**	**1.500,00**	**23.750,00**	**50.750,00**	**50.000,00**	**52.500,00**	**12.000,00**	**45.000,00**	**19.500,00**	**4.500,00**	**349.500,00**	-	**615.500,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	1.500,00	4.000,00	16.500,00	14.750,00	15.250,00	5.500,00	43.000,00	16.000,00	4.500,00	254.500,00	-	378.000,00
00102 - Fundeb 40%	-	-	-	-	-	-	-	-	3.500,00	-	-	-	3.500,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.750,00	-	8.000,00	20.000,00	20.500,00	21.250,00	4.000,00	-	-	-	50.000,00	-	125.500,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.250,00	-	6.750,00	14.250,00	14.750,00	16.000,00	2.500,00	2.000,00	-	-	45.000,00	-	103.500,00
00107 - Salário-Educação	-	-	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	**6.000,00**	**25.000,00**	**27.000,00**	**7.500,00**	**2.500,00**	-	**6.000,00**	**1.500,00**	**1.000,00**	-	**2.000,00**	-	**78.500,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	1.500,00	4.000,00	2.500,00	-	-	3.000,00	500,00	500,00	-	1.000,00	-	15.000,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00	19.500,00	20.500,00	5.000,00	-	-	-	500,00	500,00	-	1.000,00	-	50.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	1.500,00	1.000,00	-	2.500,00	-	500,00	-	-	-	-	-	5.500,00
00497 - Vigilância em Saúde	-	-	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.500,00
00498 - Assistência Farmacêutica	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
04991 - Gestão do SUS Estado	-	-	-	-	-	-	-	500,00	-	-	-	-	500,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	-	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00	-	-	-	-	-	5.000,00
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	-	**3.000,00**	-	-	-	**1.000,00**	**2.000,00**	**15.000,00**	**6.300,00**	**3.300,00**	**3.400,00**	**2.500,00**	**36.500,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	3.000,00	-	-	-	1.000,00	500,00	15.000,00	6.300,00	3.300,00	3.400,00	500,00	33.000,00
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	-	-	-	-	-	-	500,00	-	-	-	-	1.000,00	1.500,00
00939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	-	-	-	-	-	-	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00	2.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	**1.064.400,00**	**1.062.400,00**	**1.069.900,00**	**1.067.400,00**	**1.069.900,00**	**1.068.000,00**	**817.500,00**	**823.500,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**8.065.000,00**
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	-	-	2.500,00	-	2.500,00	-	-	5.000,00	-	-	-	-	10.000,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	-	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	50.000,00
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00
00611 - Operações de Crédito Internas	687.400,00	687.400,00	687.400,00	687.400,00	687.400,00	688.000,00	437.500,00	437.500,00	-	-	-	-	5.000.000,00
00612 - Operações de Crédito Internas	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	-	-	-	-	3.000.000,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00	-	-	-	-	-	-	500,00	500,00	-	-	-	2.000,00
00940 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00	-	-	-	-	-	-	500,00	500,00	-	-	-	2.000,00
TOTAL	**1.159.661,15**	**1.174.411,15**	**1.217.411,15**	**1.272.911,15**	**1.241.661,15**	**1.297.765,15**	**951.845,15**	**995.845,15**	**127.145,15**	**245.395,15**	**503.995,15**	**115.953,35**	**10.304.000,00**

Fonte: Equiplano Sistemas

	DESPESAS CORRENTES*												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total Prevista**
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	**1.119.391,41**	**1.083.316,41**	**1.083.566,41**	**1.083.316,41**	**1.083.316,41**	**1.083.316,41**	**1.084.316,41**	**1.083.566,41**	**1.088.316,41**	**1.083.316,41**	**1.089.316,41**	**1.750.969,55**	**13.716.025,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.119.391,41	1.083.316,41	1.083.566,41	1.083.316,41	1.083.316,41	1.083.316,41	1.084.316,41	1.083.566,41	1.088.316,41	1.083.316,41	1.089.316,41	1.750.969,55	13.716.025,00
00999 - Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**1.159.119,82**	**1.159.119,82**	**1.243.739,82**	**1.243.739,82**	**1.263.739,82**	**1.243.739,82**	**1.243.739,82**	**1.243.739,82**	**1.260.178,62**	**1.243.739,82**	**1.243.739,82**	**2.045.338,24**	**15.593.675,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	213.895,08	213.895,08	227.895,08	227.895,08	227.895,08	227.895,08	227.895,08	227.895,08	244.333,88	227.895,08	227.895,08	348.315,32	2.843.600,00
00101 - Fundeb 60%	439.044,90	439.044,90	439.044,90	439.044,90	439.044,90	439.044,90	439.044,90	439.044,90	439.044,90	439.044,90	439.044,90	872.306,10	5.701.800,00
00102 - Fundeb 40%	220.490,83	220.490,83	220.490,83	220.490,83	220.490,83	220.490,83	220.490,83	220.490,83	220.490,83	220.490,83	220.490,83	369.300,87	2.794.700,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	105.027,65	105.027,65	105.027,65	105.027,65	105.027,65	105.027,65	105.027,65	105.027,65	105.027,65	105.027,65	105.027,65	149.945,85	1.305.250,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	122.767,86	122.767,86	122.767,86	122.767,86	122.767,86	122.767,86	122.767,86	122.767,86	122.767,86	122.767,86	122.767,86	176.678,60	1.527.125,00
00107 - Salário-Educação	57.893,50	57.893,50	57.893,50	57.893,50	57.893,50	57.893,50	57.893,50	57.893,50	57.893,50	57.893,50	57.893,50	58.171,50	695.000,00
00121 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	-	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	195.000,00
00128 - Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	-	-	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	280.000,00
00130 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	-	23.120,00	23.120,00	23.120,00	23.120,00	23.120,00	23.120,00	23.120,00	23.120,00	23.120,00	23.120,00	231.200,00
00137 - Transferências Outros Programas- Brasil Carinhoso	-	-	-	-	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	20.000,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	**790.718,46**	**790.718,46**	**790.718,46**	**790.718,46**	**790.718,46**	**790.718,46**	**790.718,46**	**790.718,46**	**790.718,46**	**790.718,46**	**790.718,46**	**1.238.396,94**	**9.936.300,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	173.539,75	173.539,75	173.539,75	173.539,75	173.539,75	173.539,75	173.539,75	173.539,75	173.539,75	173.539,75	173.539,75	270.937,78	2.179.875,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	399.391,11	399.391,11	399.391,11	399.391,11	399.391,11	399.391,11	399.391,11	399.391,11	399.391,11	399.391,11	399.391,11	602.322,82	4.995.625,00
00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.621,00	330.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	165.003,41	165.003,41	165.003,41	165.003,41	165.003,41	165.003,41	165.003,41	165.003,41	165.003,41	165.003,41	165.003,41	295.762,55	2.110.800,00
00495 - Atenção Básica	16.785,30	16.785,30	16.785,30	16.785,30	16.785,30	16.785,30	16.785,30	16.785,30	16.785,30	16.785,30	16.785,30	28.361,70	213.000,00
00497 - Vigilância em Saúde	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	753,30	9.000,00
00498 - Assistência Farmacêutica	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	1.000,00
04981 - Assistência Farmaceutica Estado	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,80	4.000,00
04991 - Gestão do SUS Estado	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	125,55	1.500,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.218,75	7.218,75	7.218,75	7.218,75	7.218,75	7.218,75	7.218,75	7.218,75	7.218,75	7.218,75	7.218,75	12.093,75	91.500,00
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	**62.878,27**	**62.878,27**	**62.878,27**	**62.878,27**	**62.878,27**	**62.878,27**	**62.878,27**	**62.878,27**	**62.878,27**	**62.878,27**	**62.878,27**	**111.039,03**	**802.700,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	52.728,20	52.728,20	52.728,20	52.728,20	52.728,20	52.728,20	52.728,20	52.728,20	52.728,20	52.728,20	52.728,20	95.689,80	675.700,00
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	743,40	743,40	743,40	743,40	743,40	743,40	743,40	743,40	743,40	743,40	743,40	822,60	9.000,00
00939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	9.406,67	9.406,67	9.406,67	9.406,67	9.406,67	9.406,67	9.406,67	9.406,67	9.406,67	9.406,67	9.406,67	14.526,63	118.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	**143.088,76**	**143.088,76**	**143.088,76**	**143.088,76**	**143.088,76**	**143.088,76**	**143.088,76**	**143.088,76**	**143.088,76**	**143.088,76**	**143.088,76**	**180.823,64**	**1.754.800,00**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.235,57	15.235,57	15.235,57	15.235,57	15.235,57	15.235,57	15.235,57	15.235,57	15.235,57	15.235,57	15.235,57	15.308,73	182.900,00
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	63.308,00	63.308,00	63.308,00	63.308,00	63.308,00	63.308,00	63.308,00	63.308,00	63.308,00	63.308,00	63.308,00	63.612,00	760.000,00
00509 - Gerenciamento do Trânsito	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	1.000,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	11.775,05	11.775,05	11.775,05	11.775,05	11.775,05	11.775,05	11.775,05	11.775,05	11.775,05	11.775,05	11.775,05	16.974,45	146.500,00
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	32.252,58	32.252,58	32.252,58	32.252,58	32.252,58	32.252,58	32.252,58	32.252,58	32.252,58	32.252,58	32.252,58	58.821,62	413.600,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	237,41	237,41	237,41	237,41	237,41	237,41	237,41	237,41	237,41	237,41	237,41	238,55	2.850,00
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.590,30	19.000,00
00787 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.	1.286,99	1.286,99	1.286,99	1.286,99	1.286,99	1.286,99	1.286,99	1.286,99	1.286,99	1.286,99	1.286,99	1.293,17	15.450,00
00788 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - IPFP Fam. Paranaense	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
00933 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	2.000,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	15.036,42	15.036,42	15.036,42	15.036,42	15.036,42	15.036,42	15.036,42	15.036,42	15.036,42	15.036,42	15.036,42	20.599,38	186.000,00
00940 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.291,15	1.291,15	1.291,15	1.291,15	1.291,15	1.291,15	1.291,15	1.291,15	1.291,15	1.291,15	1.291,15	1.297,35	15.500,00
TOTAL	**3.275.196,71**	**3.239.121,71**	**3.323.991,71**	**3.323.741,71**	**3.343.741,71**	**3.323.741,71**	**3.324.741,71**	**3.323.991,71**	**3.345.180,51**	**3.323.741,71**	**3.329.741,71**	**5.326.567,39**	**41.803.500,00**
*Exceto Reserva de Contingência													
**Considera Despesas Intra-Orçamentárias													

	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS***												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total Prevista**
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	**85.631,70**	**85.631,70**	**85.631,70**	**85.631,70**	**85.631,70**	**85.631,70**	**85.631,70**	**85.631,70**	**85.631,70**	**85.631,70**	**85.631,70**	**170.151,30**	**1.112.100,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	85.631,70	85.631,70	85.631,70	85.631,70	85.631,70	85.631,70	85.631,70	85.631,70	85.631,70	85.631,70	85.631,70	170.151,30	1.112.100,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**123.099,90**	**123.099,90**	**123.099,90**	**123.099,90**	**123.099,90**	**123.099,90**	**123.099,90**	**123.099,90**	**123.099,90**	**123.099,90**	**123.099,90**	**244.601,10**	**1.598.700,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	58.535,40	58.535,40	58.535,40	58.535,40	58.535,40	58.535,40	58.535,40	58.535,40	58.535,40	58.535,40	58.535,40	116.310,60	760.200,00
00101 - Fundeb 60%	43.813,00	43.813,00	43.813,00	43.813,00	43.813,00	43.813,00	43.813,00	43.813,00	43.813,00	43.813,00	43.813,00	87.057,00	569.000,00
00102 - Fundeb 40%	13.860,00	13.860,00	13.860,00	13.860,00	13.860,00	13.860,00	13.860,00	13.860,00	13.860,00	13.860,00	13.860,00	27.540,00	180.000,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.926,00	2.926,00	2.926,00	2.926,00	2.926,00	2.926,00	2.926,00	2.926,00	2.926,00	2.926,00	2.926,00	5.814,00	38.000,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.965,50	3.965,50	3.965,50	3.965,50	3.965,50	3.965,50	3.965,50	3.965,50	3.965,50	3.965,50	3.965,50	7.879,50	51.500,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	**42.650,30**	**42.650,30**	**42.650,30**	**42.650,30**	**42.650,30**	**42.650,30**	**42.650,30**	**42.650,30**	**42.650,30**	**42.650,30**	**42.650,30**	**84.746,70**	**553.900,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	23.785,30	23.785,30	23.785,30	23.785,30	23.785,30	23.785,30	23.785,30	23.785,30	23.785,30	23.785,30	23.785,30	47.261,70	308.900,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.245,00	14.245,00	14.245,00	14.245,00	14.245,00	14.245,00	14.245,00	14.245,00	14.245,00	14.245,00	14.245,00	28.305,00	185.000,00

00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.773,00	3.773,00	3.773,00	3.773,00	3.773,00	3.773,00	3.773,00	3.773,00	3.773,00	3.773,00	3.773,00	7.497,00	49.000,00
00495 - Atenção Básica	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	1.530,00	10.000,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	77,00	77,00	77,00	77,00	77,00	77,00	77,00	77,00	77,00	77,00	77,00	153,00	1.000,00
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	**1.794,10**	**1.794,10**	**1.794,10**	**1.794,10**	**1.794,10**	**1.794,10**	**1.794,10**	**1.794,10**	**1.794,10**	**1.794,10**	**1.794,10**	**3.564,90**	**23.300,00**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.640,10	1.640,10	1.640,10	1.640,10	1.640,10	1.640,10	1.640,10	1.640,10	1.640,10	1.640,10	1.640,10	3.258,90	21.300,00
00939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	154,00	154,00	154,00	154,00	154,00	154,00	154,00	154,00	154,00	154,00	154,00	306,00	2.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	**3.116,90**	**3.116,90**	**3.116,90**	**3.116,90**	**3.116,90**	**3.116,90**	**3.116,90**	**3.116,90**	**3.116,90**	**3.116,90**	**3.116,90**	**6.214,10**	**40.500,00**
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	231,00	231,00	231,00	231,00	231,00	231,00	231,00	231,00	231,00	231,00	231,00	459,00	3.000,00
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	2.154,40	2.154,40	2.154,40	2.154,40	2.154,40	2.154,40	2.154,40	2.154,40	2.154,40	2.154,40	2.154,40	4.301,60	28.000,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	731,50	731,50	731,50	731,50	731,50	731,50	731,50	731,50	731,50	731,50	731,50	1.453,50	9.500,00
TOTAL	**256.292,90**	**256.292,90**	**256.292,90**	**256.292,90**	**256.292,90**	**256.292,90**	**256.292,90**	**256.292,90**	**256.292,90**	**256.292,90**	**256.292,90**	**509.278,10**	**3.328.500,00**

*** Encargo Patronal + Aporte suplementar

RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total Prevista**
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**331.250,00**	**331.250,00**	**662.500,00**
00999 - Reserva de Contingência											331.250,00	331.250,00	662.500,00
													-

Fonte: Equiplano Sistemas

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC-PR 046.279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
CRONOGRAMA FINANCEIRO, Exercicio 2019

ART. 13º - L.R.F 101/00 - METAS BIMESTRAIS							R$ 1,00
INTERFERÊNCIAS	**1º Bim.**	**2º Bim.**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
VALOR	423.715,00	387.640,00	387.640,00	387.640,00	387.640,00	525.725,00	2.500.000,00

ART. 8.º L.R.F 101/00 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA													
Despesas	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Pessoal e encargos	**175.750,00**	**139.675,00**	**139.675,00**	**139.675,00**	**139.675,00**	**139.675,00**	**139.675,00**	**139.675,00**	**139.675,00**	**139.675,00**	**139.675,00**	**277.500,00**	**1.850.000,00**
	9,50%	7,55%	7,55%	7,55%	7,55%	7,55%	7,55%	7,55%	7,55%	7,55%	7,55%	15,00%	100,00%
Outras Despesas Correntes	**42.024,85**	**42.024,85**	**42.024,85**	**42.024,85**	**42.024,85**	**42.024,85**	**42.024,85**	**42.024,85**	**42.024,85**	**42.024,85**	**42.024,85**	**42.226,65**	**504.500,00**
	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100,00%
Despesas de Capital	**12.120,15**	**12.120,15**	**12.120,15**	**12.120,15**	**12.120,15**	**12.120,15**	**12.120,15**	**12.120,15**	**12.120,15**	**12.120,15**	**12.120,15**	**12.178,35**	**145.500,00**
	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100,00%
Total Despesas	**229.895,00**	**193.820,00**	**193.820,00**	**193.820,00**	**193.820,00**	**193.820,00**	**193.820,00**	**193.820,00**	**193.820,00**	**193.820,00**	**193.820,00**	**331.905,00**	**2.500.000,00**

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA
CRC/PR 067849/O-4
Contadora

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONTENDA – IPRE

RECEITAS CORRENTES							
	1º imestre	2º imestre	3º imestre	4º imestre	5º imestre	6º Bimestre	TOTAL
Receitas Correntes	964.615,38	964.615,38	964.615,38	964.615,38	964.615,38	1.446.923,10	**6.270.000,00**
Receitas Correntes IntraOrçamentárias							-
Total das Receitas Correntes	**964.615,38**	**964.615,38**	**964.615,38**	**964.615,38**	**964.615,38**	**1.446.923,10**	**6.270.000,00**
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital IntraOrçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Total das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Total das Receitas	**964.615,38**	**964.615,38**	**964.615,38**	**964.615,38**	**964.615,38**	**1.446.923,10**	**6.270.000,00**
Despesas Correntes	986.884,62	986.884,62	986.884,62	986.884,62	986.884,62	1.480.326,90	**6.414.750,00**
Despesas Correntes IntraOrçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Total das Despesas Correntes	**986.884,62**	**986.884,62**	**986.884,62**	**986.884,62**	**986.884,62**	**1.480.326,90**	**6.414.750,00**
Despesas de Capital	-	-	-	-	4.000,00	-	**4.000,00**
Despesas de Capital Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Total de Despesas de Capital		-			**4.000,00**	-	**4.000,00**
Total das Despesas	**986.884,62**	**986.884,62**	**986.884,62**	**986.884,62**	**990.884,62**	**1.480.326,90**	**6.418.750,00**
Reserva de Contingência						81.250,00	**81.250,00**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**(22.269,24)**	**(22.269,24)**	**(22.269,24)**	**(22.269,24)**	**(26.269,24)**	**(114.653,80)**	**(230.000,00)**
Restos a Pagar							
Consignação e Outros Depósitos							
Disponibilidade Financeira em 31/12 do Exercício Anterior							
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - INGRESSOS	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,35	**230.000,00**
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSOS							-
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**16.064,09**	**16.064,09**	**16.064,09**	**16.064,09**	**12.064,09**	**(76.320,45)**	**0,00**

RECEITAS CORRENTES							
Descrição	**1º imestre**	**2º imestre**	**3º imestre**	**4º imestre**	**5º imestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Fontes Livres ou não vinculadas 000 a 100							-
Fontes vinculadas 05,15,20,30,39,40,50,60,68,69,70,91,93,551	964.615,38	964.615,38	964.615,38	964.615,38	964.615,38	1.446.923,10	**6.270.000,00**
							-
Fonte: Equiplano Sistemas							

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

ELIANE MARCIA BOÇOEN
Presidente

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONTENDA – IPRE

DESPESAS CORRENTES													
DESCRIÇÃO	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Fontes Livres ou não vinculadas 000 a 100	476.057,69	476.057,69	476.057,69	476.057,69	476.057,69	476.057,69	476.057,69	476.057,69	476.057,69	476.057,69	476.057,69	952.115,41	6.188.750,00
Fontes vinculadas 05,15,20,30,39,40,5,60,68,69,70,91,93,551	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,37	226.000,00
	494.891,02	**494.891,02**	**494.891,02**	**494.891,02**	**494.891,02**	**494.891,02**	**494.891,02**	**494.891,02**	**494.891,02**	**494.891,02**	**494.891,02**	**970.948,78**	**6.414.750,00**
DESPESAS DE CAPITAL													
DESCRIÇÃO	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Fontes Livres ou não vinculadas 000 a 100	-	-	-	-	-	-	-		2.000,00	2.000,00	-	-	4.000,00
Fontes vinculadas 05,15,20,30,39,40,5,60,68,69,70,91,93,551	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	**2.000,00**	**2.000,00**	-	-	**4.000,00**
Fonte: Equiplano Sistemas													

ELIANE MARCIA BOÇOEN
Presidente

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONTENDA – IPRE

RESERVA DE CONTINGENCIA													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Reserva de Contingencia											40.625,00	40.625,00	81.250,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**40.625,00**	**40.625,00**	**81.250,00**
Fonte: Equiplano Sistemas													

ELIANE MARCIA BOÇOEN
Presidente

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:12200761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RESOLUÇÃO Nº 11 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a fixação do valor da participação financeira dos municípios ao Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná (CODINORP) para o custeio das obrigações decorrentes da Celebração do Termo de Fomento, formalizado entre o CODINORP e o Instituto para Desenvolvimento Social, Ambiental, Cultural e Tecnológico - LOTUS, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CODINOR**, faz saber que a Assembleia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução

Art. 1º O custeio das despesas inerentes às obrigações pactuadas por meio do Termo de Fomento, decorrente de Chamamento Público 002/2018, sob o objeto de promover o desenvolvimento de soluções integradas de educação com vistas ao desenvolvimento institucional e melhoria dos indicadores de ensino e aprendizagem dos Municípios consorciados, em conformidade com o previsto no Artigo 9º, item "I", do Estatuto do Consórcio, ocorrerá na forma discriminada no anexo I, desta Resolução.

Art.2º Para as Despesas referidas, exclusivas da Secretaria Regional da Educação, será repassado um valor mensal fixo, por Município consorciado, na forma estabelecida na planilha anexa, referente aos exercícios 2018 e 2019.

Art. 3º O custeio objeto desta Resolução será individualmente instrumentalizado por meio do competente Contrato de Rateio.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 07 de Dezembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente do CODINORP

Anexo I

CODINORP - SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO													
INVESTIMENTOS 2018													
Produto	Aluno/Mês R$	Aluno/ano R$	TOTAL	Jaguapitã	Guaraci	Lupionópolis	Cafeara	Centenário	Miraselva	Prado	Florestópolis	Porecatu	Bela Vista
FCD	1,66	47	R$150.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00
Sist.Apostilas	0	26,5	R$200.000,00	R$36.000,00	R$16.000,00	R$6.000,00	R$8.000,00	R$30.000,00	R$8.000,00	R$14.000,00	R$28.000,00	R$24.000,00	R$30.000,00
TOTAL Mínimo		**73,5**	**R$350.000,00**	**R$51.000,00**	**R$31.000,00**	**R$21.000,00**	**R$23.000,00**	**R$45.000,00**	**R$23.000,00**	**R$29.000,00**	**R$43.000,00**	**R$39.000,00**	**R$45.000,00**

CODINORP - SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO													
INVESTIMENTOS 2019													
Produto	Aluno/Mês R$	Aluno/ano R$	TOTAL	Jaguapitã	Guaraci	Lupionópolis	Cafeara	Centenário	Miraselva	Prado	Florestópolis	Porecatu	Bela Vista
FCD	1,66	47	R$150.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00
Sist.Apostilas	20,5	247	R$1.665.000,00	R$299.700,00	R$133.200,00	R$49.950,00	R$66.600,00	R$249.750,00	R$66.600,00	R$116.550,00	R$233.100,00	R$199.800,00	R$249.750,00
TOTAL Mínimo		**294**	**R$1.815.000,00**	**R$314.700,00**	**R$148.200,00**	**R$64.950,00**	**R$81.600,00**	**R$264.750,00**	**R$81.600,00**	**R$131.550,00**	**R$248.100,00**	**R$214.800,00**	**R$264.750,00**

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:09001764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.610/2018

DECRETO Nº. 1.610/2018

SÚMULA: "Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019 e dá Outras Providências Correlatas".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto nos Artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei Municipal nº. 923/2018, de 28 de agosto de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidas através dos Anexos I e II integrantes deste Decreto os Instrumentos de Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para Execução do Orçamento Programa do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, segundo preceitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Os valores constantes do Anexo II de Desembolso Mensal por Despesas, representam o limitador para emissão de empenhos em cada bimestre, ficando a Secretária Municipal da Fazenda autorizado a rever as metas bimestrais quando elas se revelarem insuficientes e desde que haja recursos financeiros disponíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 07 de dezembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO – 2019

ANEXO I - DECRETO Nº. 1.610/2018

RECEITA	TOTAL	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES	**R$ 16.541.298,04**	**R$ 2.756.882,99**	**R$ 2.756.882,99**	**R$ 2.756.882,99**	**R$ 2.756.882,99**	**R$ 2.756.882,99**	**R$ 2.756.883,09**
Receita Tributária	R$ 953.255,88	R$ 158.875,98	R$ 158.875,98	R$ 158.875,98	R$ 158.875,98	R$ 158.875,98	R$ 158.875,98
Receitas de Contribuições	R$ 25.000,00	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,70
Receita Patrimonial	R$ 6.700,00	R$ 1.116,66	R$ 1.116,66	R$ 1.116,66	R$ 1.116,66	R$ 1.116,66	R$ 1.116,70
Receita de Serviços	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transferências Correntes	R$ 15.556.342,16	R$ 2.592.723,69	R$ 2.592.723,69	R$ 2.592.723,69	R$ 2.592.723,69	R$ 2.592.723,69	R$ 2.592.723,71
Outras Receitas Correntes	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 366.800,00**	**R$ 61.133,33**	**R$ 61.133,33**	**R$ 61.133,33**	**R$ 61.133,33**	**R$ 61.133,33**	**R$ 61.133,35**
Alienação de Bens	R$ 35.000,00	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33	R$ 5.833,35
Transferencia de Capital	R$ 331.800,00	R$ 55.300,00	R$ 55.300,00	R$ 55.300,00	R$ 55.300,00	R$ 55.300,00	R$ 55.300,00
SUB-TOTAL	**R$ 16.908.098,04**	**R$ 2.818.016,32**	**R$ 2.818.016,32**	**R$ 2.818.016,32**	**R$ 2.818.016,32**	**R$ 2.818.016,32**	**R$ 2.818.016,44**
(-)Dedução da Receita para Formação	R$ 2.079.172,13	R$ 346.528,68	R$ 346.528,68	R$ 346.528,68	R$ 346.528,68	R$ 346.528,68	R$ 346.528,73
(-) Renuncia de Receita	R$ 18.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
(-) Descontos Concedidos	R$ 9.500,00	R$ 1.583,33	R$ 1.583,33	R$ 1.583,33	R$ 1.583,33	R$ 1.583,33	R$ 1.583,35
TOTAL	**R$ 14.801.425,91**	**R$ 2.466.904,31**	**R$ 2.466.904,31**	**R$ 2.466.904,31**	**R$ 2.466.904,31**	**R$ 2.466.904,31**	**R$ 2.466.904,36**

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO – 2019

ANEXO I - DECRETO Nº. 1.610/2018

RECEITA	TOTAL	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES							
Receita Patrimonial	R$ 7.643,22	R$ 1.273,87	R$ 1.273,87	R$ 1.273,87	R$ 1.273,87	R$ 1.273,87	R$ 1.273,87
Receitas de Serviços	R$ 925.105,67	R$ 154.184,27	R$ 154.184,27	R$ 154.184,27	R$ 154.184,27	R$ 154.184,27	R$ 154.184,32
Outras Receitas Correntes	R$ 39.622,45	R$ 6.603,74	R$ 6.603,74	R$ 6.603,74	R$ 6.603,74	R$ 6.603,74	R$ 6.603,75
TOTAL	**R$ 972.371,34**	**R$ 162.061,88**	**R$ 162.061,88**	**R$ 162.061,88**	**R$ 162.061,88**	**R$ 162.061,88**	**R$ 162.061,94**

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00
EXERCÍCIO – 2019

ANEXO II - DECRETO Nº. 1.610/2019

CATEGORIA DESPESAS	Total	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Despesas Correntes	**R$14.017.955,81**	**R$ 1.168.079,64**	**R$ 1.168.079,64**	**R$ 1.168.079,64**	**R$ 1.168.079,64**	**R$ 1.168.079,64**	**R$ 1.168.079,64**	**R$ 1.168.079,64**	**R$ 1.168.079,64**	**R$ 1.168.079,64**	**R$ 1.168.079,64**	**R$ 1.168.079,64**	**R$ 1.169.079,77**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 7.391.057,45	R$ 615.921,45	R$ 615.921,45	R$ 615.921,45	R$ 615.921,45	R$ 615.921,45	R$ 615.921,45	R$ 615.921,45	R$ 615.921,45	R$ 615.921,45	R$ 615.921,45	R$ 615.921,45	R$ 615.921,50
Juros e Encargos da Dívida	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.00 0,00
Outras Despesas Correntes	R$ 6.625.898,36	R$ 552.158,19	R$ 552.158,19	R$ 552.158,19	R$ 552.158,19	R$ 552.158,19	R$ 552.158,19	R$ 552.158,19	R$ 552.158,19	R$ 552.158,19	R$ 552.158,19	R$ 552.158,19	R$ 552.158,27
Despesas Capital	**R$ 683.470,10**	**R$ 56.955,83**	**R$ 56.955,83**	**R$ 56.955,83**	**R$ 56.955,83**	**R$ 56.955,83**	**R$ 56.955,83**	**R$ 56.955,83**	**R$ 56.955,83**	**R$ 56.955,83**	**R$ 56.955,83**	**R$ 56.955,83**	**R$ 56.955,97**
Investimento	R$ 523.470,10	R$ 43.622,50	R$ 43.622,50	R$ 43.622,50	R$ 43.622,50	R$ 43.622,50	R$ 43.622,50	R$ 43.622,50	R$ 43.622,50	R$ 43.622,50	R$ 43.622,50	R$ 43.622,50	R$ 43.622,60
Amortização da dívida	R$ 160.000,00	R$ 13.333,33	R$ 13.333,33	R$ 13.333,33	R$ 13.333,33	R$ 13.333,33	R$ 13.333,33	R$ 13.333,33	R$ 13.333,33	R$ 13.333,33	R$ 13.333,33	R$ 13.333,33	R$ 13.333,37
Reserva de Contingência	**R$ 100.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 100.000,00**
TOTAL	**R$14.801.425,91**	**R$ 1.225.035,48**	**R$ 1.225.035,48**	**R$ 1.225.035,48**	**R$ 1.225.035,48**	**R$ 1.225.035,48**	**R$ 1.225.035,48**	**R$ 1.225.035,48**	**R$ 1.225.035,48**	**R$ 1.225.035,48**	**R$ 1.225.035,48**	**R$ 1.225.035,48**	**R$ 1.326.035,63**

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00
EXERCÍCIO – 2019

ANEXO II - DECRETO Nº. 1.610/2018

CATEGORIA DESPESAS	Total	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Despesas Correntes	**R$ 900.180,25**	**R$ 75.015,01**	**R$ 75.015,01**	**R$ 75.015,01**	**R$ 75.015,01**	**R$ 75.015,01**	**R$ 75.015,01**	**R$ 75.015,01**	**R$ 75.015,01**	**R$ 75.015,01**	**R$ 75.015,01**	**R$ 75.015,01**	**R$ 75.015,14**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 505.000,00	R$ 42.083,33	R$ 42.083,33	R$ 42.083,33	R$ 42.083,33	R$ 42.083,33	R$ 42.083,33	R$ 42.083,33	R$ 42.083,33	R$ 42.083,33	R$ 42.083,33	R$ 42.083,33	R$ 42.083,37
Outras Despesas Correntes	R$ 395.180,25	R$ 32.931,68	R$ 32.931,68	R$ 32.931,68	R$ 32.931,68	R$ 32.931,68	R$ 32.931,68	R$ 32.931,68	R$ 32.931,68	R$ 32.931,68	R$ 32.931,68	R$ 32.931,68	R$ 32.931,77
Despesas Capital	**R$ 63.032,69**	**R$ 5.252,72**	**R$ 5.252,72**	**R$ 5.252,72**	**R$ 5.252,72**	**R$ 5.252,72**	**R$ 5.252,72**	**R$ 5.252,72**	**R$ 5.252,72**	**R$ 5.252,72**	**R$ 5.252,72**	**R$ 5.252,72**	**R$ 5.252,77**
Investimento	R$ 63.032,69	R$ 5.252,72	R$ 5.252,72	R$ 5.252,72	R$ 5.252,72	R$ 5.252,72	R$ 5.252,72	R$ 5.252,72	R$ 5.252,72	R$ 5.252,72	R$ 5.252,72	R$ 5.252,72	R$ 5.252,77
Reserva de Contingência	**R$ 9.158,40**	**R$ 763,20**	**R$ 763,20**	**R$ 763,20**	**R$ 763,20**	**R$ 763,20**	**R$ 763,20**	**R$ 763,20**	**R$ 763,20**	**R$ 763,20**	**R$ 763,20**	**R$ 763,20**	**R$ 763,20**
TOTAL	**R$ 972.371,34**	**R$ 81.030,93**	**R$ 81.030,93**	**R$ 81.030,93**	**R$ 81.030,93**	**R$ 81.030,93**	**R$ 81.030,93**	**R$ 81.030,93**	**R$ 81.030,93**	**R$ 81.030,93**	**R$ 81.030,93**	**R$ 81.030,93**	**R$ 81.031,11**

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EFAA0E01

